

4. 0017. 00098.02



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55
17015-900 - BAURU/SP

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA:
Sindicância

NÚMERO:
0310/02

DATA:
06/09/02

PROCEDÊNCIA: GINSP DR/SPI

NOME: ACF ESTORIL.

ASSUNTO: OUTROS - IRREGULARIDADES DETECTADAS NA TARIFICAÇÃO DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA POSTADOS NA ACF/ESTORIL PELOS REMETENTES: PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e 39ª EXPO PRUDENTE.

ANDAMENTO						PROCESSOS JUNTOS			
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º GAB	19	09	02	21º			1º		
02º GEUM	19	09	02	22º			2º		
03º GABER	25	09	02	23º			3º		
04º GINSP	25	09	02	24º			4º		
05º GINSP	26	09	02	25º			5º		
06º GINSP	05	10	02	26º			6º		
07º DRISPI	05	11	02	27º			7º		
08º ASSUR	05	11	02	28º			8º		
09º GINSP	14	05	03	29º			9º		
10º SPO	14	05	03	30º (A)			PROCESSOS APENSOS		
11º				31º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º			1º		
13º				33º			2º		
14º				34º			3º		
15º				35º			4º		
16º				36º			5º		
17º				37º			ANEXOS		
18º				38º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º			1º		
20º				40º			2º		

RQS nº 03/200
CPMI - COR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 001

3515.17

Doc:



**DIRETORIA REGIONAL
SÃO PAULO INTERIOR**

EMI: 06.09.2002

VIG: 06.09.2002

PRT/SPI-4843/2002

11 SET 2002

1

SAD/CI/CI/DR/SPI

ASSUNTO: Nomeação de Comissão Sindicante

DISTRIBUIÇÃO : Diretoria Regional, Gerência de Recursos Humanos,
Gerência de Inspeção e REOP-09/Presidente Prudente.

REFERÊNCIA: CI/SINS/GINSP/SPI-2372/2002.

Designa os empregados abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Sindicante para apurar irregularidades na tarifação de objetos de correspondência postados na **ACF/Estoril/REOP-09/PPE/DR/SPI**.

PRESIDENTE

JOSÉ INÁCIO BENTO
TÉCNICO OPERACIONAL SENIOR
MATRÍCULA: 8.100.376-5
INSPETOR REGIONAL
SINS/GINSP/DR/SPI

MEMBROS

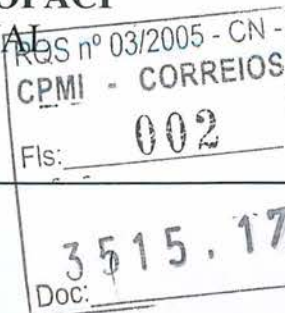
DOMINGOS SÁVIO DE FARIA
ADMINISTRADOR POSTAL PLENO
MATRÍCULA: 8.863.610-0
SAMD/GEVEN/DR/SPI

ELIZABETE SALOMÃO AGUILELLA
TÉCNICO OPERACIONAL JÚNIOR
MATRÍCULA: 8.105.167-0
CAT/REOP-09/PPE/DR/SPI

**ORIGINAL ASSINADO PELO
SR. DIRETOR REGIONAL**

**GILSON ANDRADE LEOPACI
DIRETOR REGIONAL**

LF/mc





ATA DE INICIO DE TRABALHOS DA COMISSÃO SINDICANTE

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dois, às dez horas, nas dependências da Região Operacional de Presidente Prudente, sita a Rua Quintino Bocaiúva 240 – Vila Marcondes Presidente Prudente/SP, presentes os empregados, José Inácio Bento, Domingos Sávio de Faria e Elisabete Salomão Aguilera, Presidente e membros da Comissão de Sindicância designada pela PRT/SPI-4843/02, de 06/09/02, do senhor Diretor Regional São Paulo Interior, tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos, de que da conta o processo GINSP-SPI-310/02, decidindo preliminarmente pela obtenção do termo de declarações da senhora Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes, sócia proprietária da Agência de Correios Franqueada Estoril. Do que, para constar, eu, José Inácio Bento, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Bauru/SP, 09 de setembro de 2002

Presidente.....

Membro.....

Membro.....

CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL



ACF ESTORIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.800.830/0001-01, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAD(ES) FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº 15.453.411, expedida pela SSP/SP, CPF nº 097.441.318-61, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 004
3515.17
Doc:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca "CORREIOS", na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS") na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se TITULAR de uma ACF a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela FRANQUEADORA o direito exclusivo de utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca e como tal identificados.

2.2. A condição de TITULARIDADE e a outorga definidas neste Contrato, não poderão ser delegadas ou transferidas.

2.3. No caso de necessidade de alteração de composição societária, na administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2. desta Cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto de pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem 2.3. desta Cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia: A título de Taxa Inicial de Franquia, a FRANQUEADA paga à FRANQUEADORA, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10.000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos da Taxa Inicial de Franquia, os TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 005
3515.17

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia: A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto das contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL

(EM 1º PORTE)

TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA

(EM 1º PORTE)

1ª faixa -		até	60.000	65
2ª faixa - de	60.001	até	120.000	125
3ª faixa - de	120.001	até	240.000	250
4ª faixa - de	240.001	até	480.000	500
5ª faixa - de	480.001	até	960.000	1.000
6ª faixa - de	960.001	até	1.920.000	2.000
7ª faixa -		acima de	1.920.001	4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2. da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas, ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrida antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1. desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 006

Doc: 3515.1

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnico Cadastral de ACF, anexa a este Contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 03(três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requisitante e das demais unidades localizadas no entorno.

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter por meta superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 007
3515.17

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos "SERVIÇOS" que obedeçam rigorosamente as especificações técnicas da FRANQUEADORA.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus TITULARES.

4.20.1. Os custos relacionados a despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da FRANQUEADA.

4.20.2. A FRANQUEADORA, em virtude da rotatividade dos empregados, cobrará da FRANQUEADA os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da FRANQUEADORA.

4.21. Operar a ACF somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da ACF empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos "SERVIÇOS".

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta Cláusula, serão de responsabilidade da FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela FRANQUEADORA, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

BOS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 008
3515.17
Doc:

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela FRANQUEADORA, informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da FRANQUEADORA, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da FRANQUEADORA.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à FRANQUEADORA, a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à FRANQUEADORA a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da FRANQUEADORA e/ou denegrir a marca "CORREIOS".

4.33. Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS".

4.34. Ressarcir a FRANQUEADORA no montante estipulado por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à FRANQUEADORA estabelecidos em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à FRANQUEADA, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da ACF e os que regem a relação FRANQUEADORA x FRANQUEADA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 009
3515.17
Doc:

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela FRANQUEADORA, independente da anuência da FRANQUEADA, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

5.2.1. Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1. e 4.20.2. da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela FRANQUEADORA no ato de instalação da ACF 03 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa Inicial de Franquia definida no subitem 3.1. da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à FRANQUEADA.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na ACF nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1. da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da FRANQUEADA, podendo, no entanto, ser realizada pela FRANQUEADORA em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos "SERVIÇOS" a serem prestados na ACF.

5.7. Suprir a FRANQUEADA com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF.

5.7.1. Exclui-se do suprimento previsto no subitem 5.7. da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da FRANQUEADORA, poderão ser fornecidos à FRANQUEADA mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar, para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da FRANQUEADORA e no Sistema Franchising CORREIOS.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 010

3515.17

5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de mídia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, às expensas da FRANQUEADA, com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS"

CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 011
Doc. 3515.17

6.1.5. Na ocorrência da FRANQUEADA efetuar repasses da arrecadação a favor da FRANQUEADORA superiores aos valores apurados no acerto de contas, a FRANQUEADORA repassará a diferença à FRANQUEADA corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4., no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento), ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7. desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os "SERVIÇOS" "A FATURAR", o repasse da comissão à FRANQUEADA será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na ACF serão fornecidos pela FRANQUEADORA de acordo com a necessidade da FRANQUEADA.

6.2.1. A FRANQUEADA, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela FRANQUEADORA, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela FRANQUEADORA, sempre que solicitada pela FRANQUEADA.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A FRANQUEADA poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela FRANQUEADORA.



6.5. A FRANQUEADORA poderá fixar novos períodos para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informatização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A FRANQUEADORA, no ato da assinatura deste Contrato entregará à FRANQUEADA, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A FRANQUEADA reconhece ser competência exclusiva da FRANQUEADORA quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de "SERVIÇOS" comercializados pela FRANQUEADORA, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

- a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais
- b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais
- c) Parte III - Serviços Específicos

7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de 12^{as} portes constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECAÇÃO QUINZENAL			FATOR DE CÁLCULO	FATOR DE AJUSTE
(EM 12 PORTE)			(%)	(EM 12 PORTE)
	até	12.500	40	---
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001	10	39.375

7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 013
Doc: 3515.17

7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADAÇÃO QUINZENAL

COMISSÃO

(EM 1º PORTE)			(%)
	até	12.500	4,3
De 12.501	até	25.000	4,5
De 25.001	até	50.000	4,8
De 50.001	até	100.000	5,2
De 100.001	até	200.000	5,7
De 200.001	até	400.000	6,3
Acima de		400.001	(*)

(*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL

COMISSÃO

(EM 1º PORTE)			(%)
	até	12.500	1,2
De 12.501	até	25.000	1,4
De 25.001	até	50.000	1,6
De 50.001	até	100.000	1,8
De 100.001	até	200.000	2,0
De 200.001	até	400.000	2,2
Acima de		400.001	2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1., 7.3.2.1. e 7.3.3.1. desta Cláusula será convertido em primeiros portes da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de SERVIÇOS "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA captadora do contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 014

3515.17

Doc:

7.4.4. A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS" "A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF.

7.4.4.1. A FRANQUEADA não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 02 (dois) anos e 10 (dez) meses a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2. da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da FRANQUEADORA, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.

8.2.2.1. Excepcionalmente, os TITULARES, cuja outorga e uso da marca CORREIOS tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2. deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a FRANQUEADA fica condicionada integralmente à Cláusula Oitava, sem prejuízo do cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

REC-03/2005 - CN -
CORREIOS
015
Doc: 3515.17



9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação Judicial ou extra-Judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus TITULARES;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA;

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da FRANQUEADA no acerto de contas subsequente à data de notificação.

9.3.1. A critério da FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a FRANQUEADA deve adotar as seguintes providências:

a) Devolver à FRANQUEADORA todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;

b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à FRANQUEADORA;

c) devolver à FRANQUEADORA os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da FRANQUEADORA;

d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;

e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1. da Cláusula Segunda do presente Contrato.

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta ACF, destituídos dos elementos identificadores de marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 016
3515.17
Doc:

9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela FRANQUEADA não implica em ressarcimento pela FRANQUEADORA.



9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A FRANQUEADA devolverá à FRANQUEADORA todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A FRANQUEADA pagará à FRANQUEADORA, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da ACF a celebração de contratos de qualquer serviço junto à FRANQUEADORA.

10.3. A FRANQUEADA através de seus TITULARES, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da FRANQUEADORA para com a FRANQUEADA no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

10.5. Os sistemas de automação do atendimento na ACF deverão ser apreciados e aprovados pela FRANQUEADORA.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA.

10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir a FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4. do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus TITULARES, prepostos ou empregados.

10.8. Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de ACF.

10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de ACF será atualizada pela FRANQUEADORA sempre que necessário, através do Termo Aditivo a este Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à FRANQUEADA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 017

3515.17
Doc:



f1.: 15

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente à qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 01 de novembro de 1995

FRANQUEADORA:

EDSON COMIN
Diretor Regional

LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES

1ª TESTEMUNHA

nome:
CPF : 163.845.138-32

2ª TESTEMUNHA

nome:
CPF : 292677571-72

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 018
Doc: 3515.17

TABELA DE COMISSÃO DE ACF

Parte I - PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

1. Sobre o valor total arrecadado com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado, acrescido do "Fator de Ajuste" respectivo, constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período.

2. FAIXAS DE COMISSÃO - PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (em 12 porte)			COMISSÃO (%)	FATOR DE AJUSTE (em 12 porte)
	até	12.500	40	---
De 12.501	até	25.000	35	625
De 25.001	até	50.000	30	1.875
De 50.001	até	100.000	25	4.375
De 100.001	até	200.000	20	9.375
De 200.001	até	400.000	15	19.375
Acima de		400.001(inclusive)	10	39.375

3. A relação dos produtos e serviços relacionados com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF encontra-se no Anexo I.

Parte II - PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

1. Sobre o valor total arrecadado com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período.

2. FAIXAS DE COMISSÃO - PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

ARRECADAÇÃO QUINZENAL (em 12 porte)			COMISSÃO (%)
	até	12.500	4,3
De 12.501	até	25.000	4,5
De 25.001	até	50.000	4,8
De 50.001	até	100.000	5,2
De 100.001	até	200.000	5,7
De 200.001	até	400.000	6,3
Acima de		400.001(inclusive)	(*)

(*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2%.

3. A relação dos produtos e serviços relacionados com a Parte II da Tabela de Comissão de ACF encontra-se no anexo II.

 RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 019
 3515.17
 Doc:

Parte III - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

1. Sobre o valor total pago a terceiros referentes aos Serviços Específicos será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", cujo valor encontrado constitui-se em comissão da FRANQUEADA, no período.

2. FAIXAS DE COMISSÃO - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL			COMISSÃO
(EM 12 PORTE)			(%)
	até	12.500	1,2
De 12.501	até	25.000	1,4
De 25.001	até	50.000	1,6
De 50.001	até	100.000	1,8
De 100.001	até	200.000	2,0
De 200.001	até	400.000	2,2
Acima de		400.001(inclusive)	2,4

3. A relação dos serviços relacionados com a Parte III da Tabela de Comissão de ACF encontra-se no anexo III.

ANEXO I



Parte I - RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONVENCIONAIS

A. PRODUTOS

- 1 AEROGRAMA
- 2 ENVELOPE PRÉ-FRANQUEADO DE 1º PORTE
- 3 COMPROVANTE DE FRANQUEAMENTO
- 4 ETIQUETA DE FRANQUEAMENTO P/ REGISTRO NACIONAL
- 5 COUPON RÉPONSE
- 6 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
- 7 TELEGRAMA PRÉ-TAXADO
- 8 JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL
- 9 PRODUTOS FILATÉLICOS
- 10 SELOS ORDINÁRIOS E COMEMORATIVOS

B. SERVIÇOS

- 1 CARTA E CARTÃO POSTAL
- 2 AEROGRAMA
- 3 IMPRESSO
- 4 MALA "M"
- 5 ENCOMENDA POSTAL NACIONAL (todas as modalidades)
- 6 REEMBOLSO POSTAL (postagem p/ clientes avulsos)
- 7 SERVIÇO ESPECIAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (SEED) (na modalidade de pagamento à vista)
- 8 SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS (SATE)
- 9 CAIXA POSTAL-ASSINATURA/RENOVAÇÃO
- 10 EMS
- 11 COLIS POSTAL
- 12 PETIT PAQUET
- 13 FONOPOSTAL
- 14 REGISTRO
- 15 AVISO DE RECEBIMENTO
- 16 REGISTRO P/ ENTREGA AO PRÓPRIO DESTINATÁRIO (mão própria)
- 17 VALOR DECLARADO
- 18 ENTREGA AO PORTADOR
- 19 POSTA RESTANTE
- 21 MODIFICAÇÃO DE ENDEREÇO
- 22 REEXPEDIÇÃO
- 23 PEDIDO DE RETIRADA
- 24 REGISTRO DE ENDEREÇO TELEGRÁFICO
- 25 TELEGRAMA DE BALCÃO
- 26 SERVIÇO A FATURAR
- 27 ESTAMPAGEM MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	021
3515.17	
Déc:	

ANEXO II



Parte II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS

A. PRODUTOS

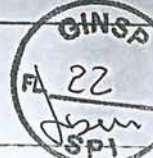
- 1 ENVELOPE SEDEX
- 2 ENVELOPE SEDEX ESTADUAL PRÉ-FRANQUEADO
- 3 CAIXA DE ENCOMENDA
- 4 GUIA POSTAL BRASILEIRO EDIÇÃO 1992
- 5 RASPADINHA (REPASSE DIFERENTE DE D+1)
- 6 TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (venda)
- 7 KIT PASSAPORTE (venda)
- 8 PNC E MEDALHAS/CMB
- 9 LIVRO BRASIL SELOS/91
- 10 LIVRO ECO-FILATELIA
- 11 LISTA BRASILEIRA DE FAX
- 12 APOSTILA PADRE REUS
- 13 GRIFFE CORREIOS
- 14 AGENDAS ECOTEC
- 15 CARTÕES SPIRAL
- 16 "CONTRATOS REGIONAIS" (produtos a serem relacionados pela DR)

B. SERVIÇOS

- 1 TAXA SERVIÇO MILITAR
- 2 MULTA SERVIÇO MILITAR
- 3 MULTAS TRE
- 4 "CONTRATOS REGIONAIS" (serviços a serem relacionados pela DR)



ANEXO III



Parte III - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 1 TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (resgate)
- 2 VALE GÁS (Benefício GLP)
- 3 VALE POSTAL (pagamento)
- 4 VALE POSTAL (emissão)
- 5 REEMBOLSO POSTAL (pagamento)
- 6 REEMBOLSO POSTAL (entrega)
- 7 VENDA/RECEBIMENTO DE CARNÊS
- 8 RASPADINHA (repasso igual a D+1)
- 9 CONTRATOS REGIONAIS (serviços relacionados pela DR com frequência de repasse dos valores em D+1)

OBSERVAÇÃO: O repasse dos valores relativos aos Serviços Específicos deverá ser efetuado no dia seguinte ao da data de pagamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ESTORIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSO COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CP nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTIN PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ CPF nº 718.952.567-04, e a FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.800.830/0001-01, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº 15.453.411 expedida pela SSP/SP, CPF nº 097.441.318-61, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1. da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1., 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, adquirir em Caixa de Encomendas e Envelopes CENEX, diretamente dos fornecedores.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 024
Doc: 3.515.17

- 3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.
- 3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.
- 3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

- 4.1. O valor da primeira retirada de produtos de cada quinzena não poderá ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) PPCS.
- 4.1.1. A FRANQUEADA poderá ainda realizar outros pedidos para atender demanda gerada pelos seus clientes, de valores maiores ou menores do que aquele especificado no subitem 4.1..
- 4.1.2. O pagamento integral dos pedidos realizados na quinzena deverá ser efetuado na data do acerto de contas do respectivo período em que os suprimentos foram atendidos.
- 4.1.3. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão de ACF.
- 4.1.4. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.
- 4.1.5. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada:

1) VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

- Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Cartão Simples - PPCS do Regime Nacional.

2) REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

- Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Cartão Simples - PPCS do Regime Nacional.

3) DEMAIS SERVIÇOS:

- Comissionar à razão de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração pactuada entre a ECFMI e o Contratante.

RQS nº 03/2005 - CN
ECPMI - CORREIOS
Fls: 025
Doo 3515.17

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

105
GINS
25
F. 25
SP1

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de novembro de 1991

FRANQUEADORA:

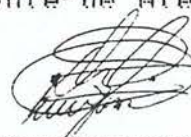


EDSON COMIN
Diretor Regional



LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:



FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES

1ª TESTEMUNHA



nome: MARCO CESAR FONSECA DA SILVA
CPF: 163.845.938-93

2ª TESTEMUNHA



nome: MORIMOTOYOKI SHIMABUKU
CPF: 292677571-72

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 026
Doc: 3515.17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ESTORIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.228.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANGUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a FRANCISCO JOSE DIAS GOMES ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.800.830/0001-01, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) FRANCISCO JOSE DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº 15.453.411, expedida pela SSP/SP, CPF nº 097.441.318-61, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 027
Doc: 3515.17

F. por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de janeiro de 1996.

FRANQUEADORA:

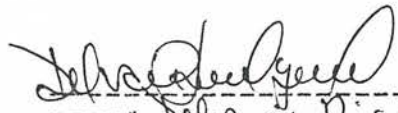

EDSON COMIN
Diretor Regional


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

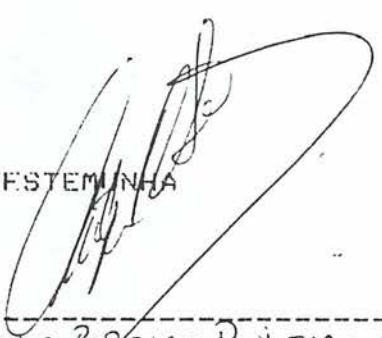
FRANQUEADA:


FRANCISCO JOSE DIAS GOMES

1ª TESTEMUNHA


nome: Silveira Rescio dos Santos
CPF: 957.264.708-34 Yamamoto

2ª TESTEMUNHA


nome: Antonio Ribeiro Pinheiro da Silva
CPF: 853.913.018-15

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 028

Doc: 3515.17

ACF ESTORIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a FRANCISCO JOSE DIAS GOMES ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.800.830/0001-01, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) FRANCISCO JOSE DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº 15.453.411, expedida pela SSP/SP, CPF nº 097.441.318-61, têm justo e acordado, por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CÍCULO A PETREIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS; alterar o disposto nos subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3, 7.3.3.1 e 7.3.3.2 na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO; e, alterar o disposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO, todos referentes ao contrato original de Franquia Empresarial.
2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF-SERVIÇOS ESPECÍFICOS, constante do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECAÇÃO QUINZENAL

Os subitens 6.1.4 a 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Fran-
quia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclu-
sões seguintes:

(j)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 029
Doc: 3515.17

109
GINS
FL. 29
CPI

6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à FRANQUEADA. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a FRANQUEADORA aplicará as PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.4. Se a FRANQUEADORA constatar que houve DOLO da FRANQUEADA no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízo da aplicação das PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à FRANQUEADA, a constatação de diferenças financeiras devidas à FRANQUEADORA, deverá conter de forma clara e sucinta:

- a) data de origem e valor principal do débito;
- b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1 e 6.1.4.1.1;
- c) o acréscimo da multa financeira de 10%, no prazo previsto no subitem 6.1.4.2; e,

(2)



d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLO, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4. Esta notificação não substitui a notificação específica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à FRANQUEADA como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a FRANQUEADA efetuar repasse da arrecadação à FRANQUEADORA, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a FRANQUEADORA ressarcirá a diferença à FRANQUEADA, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

6.1.5.1. A FRANQUEADORA efetuará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da FRANQUEADA.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4 a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da FRANQUEADORA.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8 da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF específica para essa finalidade.

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no item anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/serviços.

7.3.3. REVOGADO.

7.3.3.1. REVOGADO.

7.3.3.2. REVOGADO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.2., 9.3 e 9.3.1 da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

(4)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 032
Doc: 3515.17

412
GINS
FL 82
CPI

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação Judicial ou extra-Judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus titulares;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA; e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1. Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA:

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração;

b) Se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea "a" deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a FRANQUEADA efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea "b" do subitem 9.3.1, a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas, após a notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos Juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

(5)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 033
3515.17
Doc:

9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer ^{Fls 33} a próxima prestação de contas após a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À FRANQUEADA será concedido o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido no subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a FRANQUEADORA consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela FRANQUEADA, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. À FRANQUEADA será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

9.3.4. No caso de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA, o DIREITO DE DEFESA também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 034
Doc: 3515.17

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.1.1. para a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a FRANQUEADORA concluir ser IMPROCEDENTE a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da FRANQUEADA.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondentes à SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela FRANQUEADA, o mesmo será restituído conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A FRANQUEADORA iniciará o processo de descredenciamento da FRANQUEADA para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a FRANQUEADA, após receber a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%, por cometimento de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, não liquidar integralmente o valor devido para a FRANQUEADORA até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1 e 9.3.2. O processo de descredenciamento dar-se-á com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato; e

b) quando a FRANQUEADA reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas SANÇÕES PECUNIÁRIAS DE 10%, mas não se enquadrar na alínea "a" deste subitem. Neste caso, a FRANQUEADORA, na próxima reincidência da FRANQUEADA em infração contratual, poderá prescindir da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% e desencadear o processo de descredenciamento com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato ou a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1. Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação nesse prazo implicará a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a cobrança da dívida em Juízo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 035
Doc: 3515.17

115
CINSA
FL. 35
SP1

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6.1 será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Abril de 1996.

FRANQUEADORA:


EDSON OOMIN
Diretor Regional

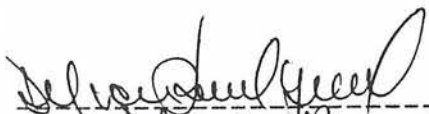
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


FRANCISCO JOSE DIAS GOMES

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA


nome: Wilson Risenio dos Santos
CPF: 957 264 708-34 Yamamoto


nome: ANTONIO RIBEIRO PINHEIRO DA SILVA
CPF: 853.913.018-15

(8)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 036

Doc: 3515.17

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ESTORIL.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a FRANCISCO JOSE DIAS GOMES ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.800.830/0001-01, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) FRANCISCO JOSE DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº 15.453.411, expedida pela SSP/SP, CPF nº 097.441.318-61, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

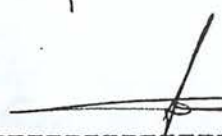
Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de julho de 1996.

FRANQUEADORA:


EDSON COMIN
Diretor Regional/SP


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


FRANCISCO JOSE DIAS GOMES

1ª TESTEMUNHA


nome: **Mauro Cesar Fonseca Santos**
CPF: Técnico Operacional Junior.
CPF: 163.845.138-97
Matr. ECT: 3.084.001-0

2ª TESTEMUNHA


nome: **ANTONIO SERGIO PRADO**
CPF: 055.988.798-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 038
Doc: 3515.17

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ESTORIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-00, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a FRANCISCO JOSE DIAS GOMES ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.800.830/0001-01, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) FRANCISCO JOSE DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº 15.453.411, expedida pela SSP/SP, CPF nº 097.441.318-61, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

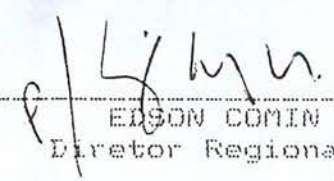
Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1, da Cláusula Terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.97, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 039
Doc: 3515.12

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Sao Paulo, 31 de dezembro de 1996.

FRANQUEADORA:


EDSON COMIN
Diretor Regional/SP


LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


FRANCISCO JOSE DIAS GOMES

1ª TESTEMUNHA

nome:
CPF:


Mauro Cesar Fonseca Santos
Técnico Operacional Junior.
CPF: 160.845.136-97

2ª TESTEMUNHA

nome:
CPF:


ZILDA APARECIDA BENEDITO
Matricula 6512.000-1 (TPS)

662.705.008/78

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 040

Doc: 3515.17

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL



ACF ESTORIL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES ME., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.800.830/0001-01, com sede na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu TITULAR FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, Carteira de Identidade nº 15.453.411, expedida pela SSP/SP, CPF nº 097.441.318-61, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Altera a vinculação da ACF junto a empresa FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES ME, CGC/MF nº 00.800.830/0001-01, acima identificada, passando a vinculação a ser junto a empresa PAPELARIA ESTORIL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. ME, CNPJ 03.324.025/0001-39, composta pelos sócios Sra. ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES e o Sr. FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, respectivamente com as participações de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (um por cento) das cotas.

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Contrato Original.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 041
Doc: 3515.17

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 2802/95 de 01/11/95, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

FRANQUEADORA:

FRANQUELINO GONÇALVES DE SOUZA
ASSESSOR DIRETOR
MAT. 8.803.654-2

[Signature]
EDSON COMIN
Diretor Regional/SP

[Signature]
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES

[Signature]
ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

[Signature]
nome: ELIANA AP SANTOS
CPF: 105.396.808-33

[Signature]
nome: *[Signature]*
CPF: 32.503.652-91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 042
Doc: 3515.17



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-CS/PRT/SPI-001/02

Presidente Prudente 09 de setembro de 2002.

À
PAPELARIA ESTORIL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME
ACF/ ESTORIL
A/C DA SRA. ISABEL FILOMENA MORENO GOMES LOPES
RUA JOSÉ TARIFA CONDE 1.175
19020-970 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Cara Senhora,

Vimos informar que a ECT/DR/SPI instituiu Comissão de Sindicância, para apurar as condições de aceitação de postagem de objetos em guichê da ACF Estoril, da qual Vossa Senhoria é sócia proprietária, em razão dos seguintes fatos:

- a) Aceitação irregular de postagens de objetos, feitas pelo cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, tarifados como CARTA NÃO COMERCIAL.
- b) Irregularidades referentes à postagem dos objetos da 39ª EXPO PRUDENTE, encaminhados aos respectivos destinos com franqueamento inferior ao da tarifa vigente no aludido dia, ou seja, tarifa inferior ao do dia em que ocorreu o encaminhamento (08/08/02).

Assim, convidamos a senhora Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes, na qualidade de Sócia Proprietária e Responsável pelo gerenciamento da ACF Estoril, para comparecer à sede da Região Operacional de Presidente Prudente, sito a Rua Quintino Bocaiúva 240, Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP, no dia 10/09/02 às 13 horas, a fim de prestar esclarecimentos quanto aos fatos apontados.

Solicitamos ainda, que na mesma data, essa proprietária apresente a comissão de apuração constituída, as vias originais do Recibo de Vendas de Produto – RVP, contendo as vendas de serviço realizadas aos clientes citados, do período de janeiro a julho/2002.

→

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 043
Doc: 3515.17

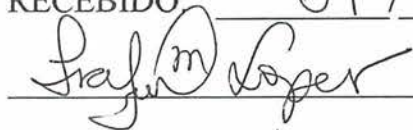
Sem mais para o momento, colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José Inácio Bento
Presidente da Comissão de Sindicância

RECEBIDO: 09 / 09 / 02.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carta-CS/PRT/SPI-002/02

Presidente Prudente 09 de setembro de 2002.

À
PAPELARIA ESTORIL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA - ME
ACF/ ESTORIL
A/C DA SRA. ISABEL FILOMENA MORENO GOMES LOPES
RUA JOSÉ TARIFA CONDE 1.175
19020-970 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Cara Senhora,

Tendo em vista a necessidade de comparecermos ao Fórum Federal de Bauru, para atendermos convocação judicial, alteramos a data do vosso comparecimento à sede da Região Operacional de Presidente Prudente, do dia 10/08/02 às 13 horas para 11/08/02 às 10 horas.

Contando desde já com a vossa compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

José Inácio Bento
Presidente da Comissão de Sindicância

RECEBIDO: 09 / 09 / 02.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 045
Doc: 3515.1



TERMO DE DECLARAÇÕES DE ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES –
SÓCIA PROPRIETÁRIA DA AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ESTORIL.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dois, na sede da Região Operacional de Presidente Prudente, presentes os empregados José Inácio Bento, Domingos Sávio Faria e Elisabete Salomão Aguilera, Presidente e Membros da Comissão de Sindicância PRT/SPI-4843/2002, instituída para apurar irregularidades na tarificação de objetos de correspondência, postados na ACF Estoril, compareceu, devidamente convidada para prestar esclarecimentos, a sócia proprietária da ACF Estoril, Sra Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes, para oferecer, de livre e espontânea vontade, esclarecimentos sobre aceitação de postagens de correspondências por parte da referida ACF, feitas pelos clientes: PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e 39ª EXPO PRUDENTE, ambos estabelecidos no município de Presidente Prudente. Perguntado se a mesma tinha conhecimento que o cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, postava correspondências na ACF Estoril, utilizando o nome da Sra Carla Amorim, Caixa Postal 580 - Presidente Prudente/SP, como remetente, a mesma disse que SIM; Perguntado se conhecia o teor das correspondências postadas pelo cliente Ponto Certo a mesma disse que SIM, acrescentando que se tratava de objetos de objetos relativos à cobrança de dívida de clientes; Perguntado como chegou ao seu conhecimento o teor dessas correspondências, a mesma disse que a ACF Estoril fazia o manuseio desses objetos e que, portanto, por força desse procedimento, tomava conhecimento que se tratava de objetos de cobrança de dívida; Perguntado, então, se ratificava que a ACF Estoril era quem fazia o manuseio dos objetos postados pelo cliente Ponto Certo a mesma disse SIM; Perguntado como ocorria esse procedimento a mesma disse que o cliente Ponto Certo entregava a ACF Estoril as cartas impressas, contendo apenas textos e remetentes; Que a ACF Estoril fazia o manuseio, ou seja, recebia do remetente a carta texto acompanhada de disquete contendo endereços dos destinatários e se encarregava de colocar (imprimir) nos objetos os nomes dos destinatários e transformá-los em envelope fechado, não entendido como "data mailer", efetuando o fraqueamento por meio de selos estampados; Perguntado se os objetos ficavam idênticos ao apresentado na folha 96 do processo de apuração, objeto este que foi enviado ao Sr. João Alves de Souza, e que lhe esta sendo apresentado neste ato, juntamente com outros 291 que se encontram à disposição do remetente, para fins de retirada, a mesma disse que SIM; Perguntado desde quando o cliente vinha fazendo esse tipo de postagem, a mesma disse que não se recorda do tempo em que o cliente vem postando objetos nessa modalidade; Perguntado se a listagem fornecida pela ACF apresentada nas folhas 22 a 28 do processo, exibidas neste ato, contendo lançamentos de objetos com valor unitário de R\$0,40, referiam-se a esse tipo de objeto, ou seja, aos objetos manuseados pela ACF Estoril, franqueados com selos estampados e transformados em "data mailer", a mesma disse que não, pois o cliente postava também outros tipos de objetos com valor unitário de R\$0,40; Perguntado se a mesma conhecia as normas internas, que tratam da classificação de objetos, bem como se a ACF tinha conhecimento da NOTA GEVEN 840/01, publicada na REDE URGENTE - RU - 208 de 01/11/01, a mesma disse que SIM, mas, no presente caso, os fatos passaram despercebidos "batidos"; Que lendo a referida nota, neste ato, ressalta que a referida nota é contraditória, a Nota GEVEN publicada em 19/08/02, pois a última página da nota supracitada (840/01), há o seguinte destaque: "ATENÇÃO: Na análise para efeito de tarificação de CARTAS, deverá ser considerada apenas a apresentação do invólucro e endereçamento do objeto, não devendo ser avaliado o conteúdo do mesmo"; Acrescenta que recentemente é que tomou conhecimento da Portaria 245 de 09 de outubro de 1995 emitida pelo

Continua na folha..... 02

Fls: 046

Doc: 3515.1



Continuação da folha 01 do termo de declarações de Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes.

recentemente é que tomou conhecimento da Portaria 245 de 09 de outubro de 1995, emitida pelo Ministério das Comunicações; Perguntado porque motivo o procedimento foi adotado a mesma disse que se tratava de um cliente com grande potencial, que julgava tratar-se de um procedimento correto e que, assim sendo, se não procedesse dessa maneira possivelmente perderia o cliente para outra ACF; Que, então, ratifica que entendia tratar-se de um procedimento correto, sendo que este foi o motivo que fundamentou a aceitação da postagem na forma aqui descrita; Perguntado então se sabia diferenciar a Carta Comercial da Carta Não Comercial a mesma disse que SIM, acrescentando que no seu modo de ver Carta Comercial é aquela cujo remetente é pessoa Jurídica e Carta Não Comercial aquela em que o remetente é pessoa Física, sendo estes os requisitos principais para a classificação em uma ou na outra modalidade de postagem; Que acredita que a rede da ECT (agência próprias) também adota esses mesmos parâmetros para fins de classificação de objetos; Perguntado se tem conhecimento de que outras ACFs procedem dessa forma, ou seja, aceitam cartas comerciais como cartas não comerciais visando reduzir os valores das postagens, para assegurar o cliente na respectiva ACF, a mesma disse que NÃO; Perguntado se em caso de dúvidas consultava a Região Operacional de Presidente Prudente sobre a classificação dos objetos, a mesma disse que SIM, fazendo uso também do FALE CONOSCO, nos últimos dias; Perguntado sobre o motivo do franqueamento a menor dos objetos postados pela 39 EXPO PRUDENTE, encontrados na ACF no dia 08/08/02, a mesma disse que se tratava de objetos postados no dia 07/08/02; Que os objetos postados no dia 08/08/02, após o recebimento da nova tarifa, foram franqueados com os valores corretos; Perguntado se havia autorização escrita do cliente para a permanência dos objetos na ACF, de um dia para outro, a mesma disse que havia autorização verbal e que após a ocorrência dos fatos o cliente providenciou a autorização formal; Perguntado se o recibo desses objetos foi emitido no dia inicial ou final da postagem a mesma disse que foi emitido parcialmente, ou seja, parte emitida na dia 07 com valor da tarifa anterior e parte emitida no dia 08, com a complementação das postagens dos objetos franqueados com a tarifa anterior; Perguntado se a mesma se propunha em atender o solicitado na carta convite, fornecendo cópia dos Recibos de Vendas de Produtos emitidos no corrente ano aos clientes em questão a mesma disse que sim, porém que fornecerá o resumo do Recibos emitidos, documento denominado DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS, que retrata fielmente os serviços prestados e respectivos valores recebidos dos cliente; Que se este documento não atender as necessidades da apuração, pede mais 10 dias para providenciar as cópias dos próprios Recibos de Vendas de Produtos emitidos; Perguntado se era hábito da ACF Estoril adotar os procedimentos envolvendo os objetos postados pelo cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, ou seja, a classificar como Carta Não Comercial objetos postados por empresa contendo como remetente pessoa física, a mesma disse que não é hábito, até porque não existe outros clientes com o perfil do cliente Ponto Certo; Perguntado se a mesma tinha algo mais a declarar ou a retificar no presente termo de declarações a mesma disse que SIM, acrescentando que no decorrer das postagens, a ACF passou por várias supervisões, inclusive no dia 10/04/02, onde possivelmente havia objetos dessa natureza na franqueada, o que não foi levantado pelo Técnico da REOP responsável pela supervisão; Alega ainda que em momento algum houve taxação desses objetos pelos órgão centralizadores ou entregadores, fato que mostra que a ECT contribuiu para que o erro não fosse levantado e a irregularidade se perpetuasse; Que a devolução dos objetos ocorria na Caixa postal 580 da AC Presidente Prudente, onde era sabido que pertencia à pessoa jurídica

Continua na folha..... 03

RGST 09/2000
CPMI - CORREIOS
Fls: 047
3515.17
Doc:

Continuação da folha 02 do termo de declarações de Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes.

na Caixa postal 580 da AC Presidente Prudente, onde era sabido que pertencia à pessoa jurídica Ponto Certo, sendo que, da mesma forma, esses objetos foram entregues em devolução sem qualquer questionamento e/ou cobrança de taxa; Que é autorizada pelo Ponto Certo a retirar objetos da Caixa Postal 580, e até o dia da ocorrência dos fatos não havia recebido nenhum aviso de taxação desses objetos, devolvidos ao remetente; Que informa ainda que dada à transparência do envoltório do objeto postado pelo Ponto Certo Utilidades Domésticas, é possível verificar que se trata de postagem feita por pessoa jurídica “Ponto Certo” e que, apesar disto nunca houve nenhum questionamento por parte da ECT sobre esse tipo de postagem; Que quer deixar registrado que a falta de treinamento por parte da ECT aos franqueados e a seus funcionários permite a ocorrência desse tipo de irregularidade; Que, finalizando que deixar patente que em momento algum agiu de má fé a fim de se beneficiar financeiramente com o procedimento aqui questionado. Nada mais restando a declarar encerra-se o presente termo, que após lido e achado conforme segue assinado por todos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes
Franqueado- ACF Estoril

José Inácio Bento
Presidente da Comissão de Sindicância

Domingos Savio de Faria
Membro

Elisabete Salomão Aguiella
Membro



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 01/01/2002 A 31/07/2002

74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE F. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39

DATA: 10/09/2002 - 14:09:05

PAG: 001

CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

ENDereco: R.CEL ALBINO,3099

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Departamento: 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05						
SEDEX DOCUMENTO						
18/04	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL	79127-000	70	SS895132505	0,00	18,00
OBS.: O CLIENTE OPTOU POR NAO DECLAR. VALOR 18,00						
CARTA SIMPLES COMERCIAL						
01/04			20	2	0,55	1,10
Total da Operacao:						1,10
CARTA SIMPLES FISICA						
26/04			20	2	0,40	0,80
07			20	38	0,40	15,20
08/07			20	65	0,40	26,00
Total da Operacao:						42,00
SELOS ESTAMPADOS						
01				2.067	0,40	826,80
OBS.: QTD = 2067 TARIFA = 0,40 CONT. 1.612.731,02 A 1.613.557,82						
07/01				638	0,40	255,20
OBS.: QTD = 638 TARIFA = 0,40 CONT. 1.617.039,42 A 1.617.294,62						
10/01				1.338	0,40	535,20
OBS.: QTD = 1338 TARIFA = 0,40 CONT. 1.622.614,81 A 1.623.150,01						
11/01				523	0,40	209,20
OBS.: QTD = 523 TARIFA = 0,40 CONT. 1.624.411,81 A 1.624.621,01						
14/01				949	0,40	379,60
OBS.: QTD = 949 TARIFA = 0,40 CONT. 1.627.516,52 A 1.627.896,12						
15/01				1.172	0,40	468,80
OBS.: QTD = 1172 TARIFA = 0,40 CONT. 1.629.141,79 A 1.629.610,59						
16/01				1.105	0,40	442,00
OBS.: QTD = 1105 TARIFA = 0,40 CONT. 1.630.608,88 A 1.631.050,65						
17/01				409	0,40	163,60
OBS.: QTD = 409 TARIFA = 0,40 CONT. 1.632.115,65 A 1.632.279,25						
18/01				425	0,40	170,00
OBS.: QTD = 425 TARIFA = 0,40 CONT. 1.633.488,95 A 1.633.658,95						
19/01				356	0,40	142,40
OBS.: QTD = 356 TARIFA = 0,40 CONT. 1.634.778,16 A 1.634.920,56						
21/01				374	0,40	149,60
OBS.: QTD = 374 TARIFA = 0,40 CONT. 1.635.430,36 A 1.635.877,76						
22/01				766	0,40	306,40
OBS.: QTD = 766 TARIFA = 0,40 CONT. 0.243.539,87 A 0.243.646,27						
23/01				400	0,40	160,00
OBS.: QTD = 400 TARIFA = 0,40 CONT. 1.638.299,10 A 1.638.459,10						
24/01				334	0,40	133,60
OBS.: QTD = 334 TARIFA = 0,40 CONT. 1.639.838,60 A 1.639.972,20						
25/01				383		153,20
OBS.: QTD = 383 TARIFA = 0,40 CONT. 1.641.045,80 A 1.641.199,00						
29/01				1.069		427,60
OBS.: QTD = 1069 TARIFA = 0,40 CONT. 1.643.721,95 A 1.644.149,55						

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI48 CORREIOS
Fls. 48 049
Doc: 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 31/07/2002
 74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39
 DATA: 10/09/2002 - 14:09:05

CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

ENDEREÇO: R.CEL ALBINO,3099

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
30/01				309	0,40	123,6
OBS.: QTD = 309	TARIFA = 0,40	CONT. 1.644.464,70 A 1.644.588,30				
31/01				215	0,40	86,0
OBS.: QTD = 215	TARIFA = 0,40	CONT. 1.644.621,85 A 1.644.707,85				
01/02				1.903	0,40	761,2
OBS.: QTD = 1903	TARIFA = 0,40	CONT. 1.645.328,38 A 1.646.089,58				
02/02				185	0,40	74,0
OBS.: QTD = 185	TARIFA = 0,40	CONT. 1.647.811,58 A 1.647.885,58				
04/02				143	0,40	57,2
OBS.: QTD = 143	TARIFA = 0,40	CONT. 1.647.885,58 A 1.647.942,78				
05/02				261	0,40	104,4
OBS.: QTD = 261	TARIFA = 0,40	CONT. 0.757.010,14 A 0.757.114,54				
06/02				172	0,40	68,8
OBS.: QTD = 172	TARIFA = 0,40	CONT. 1.651.000,76 A 1.651.069,56,				
11/02					207,20	207,20
OBS.: QUANTIDADE = 518	CONT. 0.246.966,50 A 0.247.173,70					
14/02				2.307	0,40	922,8
OBS.: QTD = 2307	TARIFA = 0,40	CONT. 1.656.325,60 A 1.657.248,40				
15/02				674	0,40	269,6
OBS.: QTD = 674	TARIFA = 0,40	CONT. 1.658.245,01 A 1.658.514,61				
16/02				980	0,40	392,0
OBS.: QTD = 980	TARIFA = 0,40	CONT. 1.659.997,73 A 1.660.389,73				
18/02				556	0,40	222,4
OBS.: QTD = 556	TARIFA = 0,40	CONT. 1.660.450,93 A 1.660.673,33				
19/02				855	0,40	342,0
OBS.: QTD = 855	TARIFA = 0,40	CONT. 1.662.203,55 A 1.662.545,55				
22/02				1.070	0,40	428,0
OBS.: QTD = 1070	TARIFA = 0,40	CONT. 1.666.529,58 A 1.666.957,58				
23/02				425	0,40	170,0
OBS.: QTD = 425	TARIFA = 0,40	CONT. 1.668.688,21 A 1.668.858,21				
25/02				409	0,40	163,6
OBS.: QTD = 409	TARIFA = 0,40	CONT. 1.668.878,26 A 1.669.041,86				
26/02				1.030	0,40	412,0
OBS.: QTD = 1030	TARIFA = 0,40	CONT. 1.670.207,13 A 1.670.810,10				
27/02				488	0,40	195,2
OBS.: QTD = 488	TARIFA = 0,40	CONT. 1.672.280,78 A 1.672.475,98				
01/03				2.124	0,40	849,6
OBS.: QTD = 2124	TARIFA = 0,40	CONT. 1.675.229,95 A 1.676.079,55				
02/03				310	0,40	124,0
OBS.: QTD = 310	TARIFA = 0,40	CONT. 1.677.426,60 A 1.677.550,60				
04/03				190	0,40	76,0
OBS.: QTD = 190	TARIFA = 0,40	CONT. 1.677.768,05 A 1.677.844,05				
05/03				549	0,40	219,6
OBS.: QTD = 549	TARIFA = 0,40	CONT. 1.679.207,44 A 1.679.427,04				

RQS nº 03/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 Fls. 0,40 050 219,60
 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 01/01/2002 A 31/03/2002

74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39

DATA: 10/09/2002 - 14:09:06



CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

ENDEREÇO: R.CEL ALBINO,3099

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
06/03				193	0,40	77,2
OBS.: QTD = 193	TARIFA = 0,40	CONT. 1.681.134,94 A 1.681.212,14				
07/03				417	0,40	166,8
OBS.: QTD = 417	TARIFA = 0,40	CONT. 1.682.759,56 A 1.682.926,36				
08/03				488	0,40	195,2
OBS.: QTD = 488	TARIFA = 0,40	CONT. 1.684.526,41 A 1.684.721,61				
11/03				931	0,40	372,4
OBS.: QTD = 931	TARIFA = 0,40	CONT. 1.687.509,66 A 1.687.882,06				
13/03				1.098	0,40	439,2
OBS.: QTD = 1098	TARIFA = 0,40	CONT. 0.763.839,59 A 0.764.278,79				
14/03				851	0,40	340,4
OBS.: QTD = 851	TARIFA = 0,40	CONT. 0.252.677,44 A 0.253.017,84				
16/03				540	0,40	216,0
OBS.: QTD = 540	TARIFA = 0,40	CONT. 1.690.809,77 A 1.691.025,77				
18/03				2.161	0,40	864,4
OBS.: QTD = 2161	TARIFA = 0,40	CONT. 1.691.102,17 A 1.691.966,57				
20/03				365	0,40	146,0
OBS.: QTD = 365	TARIFA = 0,40	CONT. 1.694.190,22 A 1.694.336,22				
21/03				360	0,40	144,0
OBS.: QTD = 360	TARIFA = 0,40	CONT. 1.696.693,70 A 1.696.837,70				
22/03				430	0,40	172,0
OBS.: QTD = 430	TARIFA = 0,40	CONT. 0.254.207,89 A 0.254.379,89				
23/03				384	0,40	153,6
OBS.: QTD = 384	TARIFA = 0,40	CONT. 0.255.043,79 A 0.255.197,39				
25/03				393	0,40	157,2
OBS.: QTD = 393	TARIFA = 0,40	CONT. 0.255.668,49 A 0.255.825,69				
26/03				1.022	0,40	408,8
OBS.: QTD = 1022	TARIFA = 0,40	CONT. 0.256.884,03 A 0.257.292,83				
01/04				2.918	0,40	1.167,2
OBS.: QTD = 2918	TARIFA = 0,40	CONT. 1.697.962,55 A 1.699.129,75				
02/04				567	0,40	226,8
OBS.: QTD = 567	TARIFA = 0,40	CONT. 1.701.214,96 A 1.701.441,76				
03/04				141	0,40	56,4
OBS.: QTD = 141	TARIFA = 0,40	CONT. 0.262.253,00 A 0.262.313,00				
04/04				177	0,40	70,8
OBS.: QTD = 177	TARIFA = 0,40	CONT. 0.262.753,10 A 0.262.823,90				
05/04				146	0,40	58,4
OBS.: QTD = 146	TARIFA = 0,40	CONT. 0.248.575,50 A 0.248.633,90				
06/04				517	0,40	206,8
OBS.: QTD = 517	TARIFA = 0,40	CONT. 0.250.810,60 A 0.251.017,40				
09/04				851	0,40	340,4
OBS.: CONT. 1.707.434,20 A 1.707.774,60						
10/04				484	0,40	193,6
OBS.: CONT. 1.709.428,55 A 1.709.622,15						

* Houve visita de equipe técnica

RQS nº 03/2005 - CN 206,80
 CPMI - CORREIOS
 - 0,40 340,40
 Fls: 051
 0,40 193,60
 Doc: 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 31/07/2002
 74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39
 DATA: 10/09/2002 - 14:09:06

PAG: 004

CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

ENDEREÇO: R.CEL ALBINO,3099

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
11/04				548	0,40	219,2
OBS.: CONT.	1.710.988,34 A 1.711.207,54					
12/04				496	0,40	198,4
OBS.: CONT.	1.712.174,34 A 1.712.372,74					
15/04				946	0,40	378,4
OBS.: CONT.	1.714.973,14 A 1.715.351,54					
17/04				1.877	0,40	750,8
OBS.: CONT.	1.718.416,04 A 1.719.166,84					
18/04				322	0,40	128,8
OBS.: CONT.	0.770.788,36 A 0.770.917,16					
23/04				724	0,40	289,6
OBS.: CONT.	1.725.927,33 A 1.726.216,93					
24/04				433	0,40	173,2
OBS.: CONT.	1.727.289,04 A 1.727.462,24					
25/04				353	0,40	141,2
OBS.: CONT.	1.729.335,49 A 1.729.476,69					
26/04				636	0,40	254,4
OBS.: CONT.	1.731.269,69 A 1.731.524,09					
27/04				402	0,40	160,8
OBS.: CONT.	1.732.891,87 A 1.733.052,67					
02/05				1.705	0,40	682,0
OBS.: CONT.	1.736.218,43 A 1.736.900,43					
04/05				537	0,40	214,8
OBS.: CONT.	1.741.713,75 A 1.741.928,55					
07/05				312	0,40	124,8
OBS.: CONT.	1.743.785,53 A 1.743.910,33					
07/05				612	0,40	244,8
OBS.: CONT.	1.743.949,58 A 1.744.194,38					
08/05				447	0,40	178,8
OBS.: CONT.	1.745.845,23 A 1.746.024,03					
11/05				497	0,40	198,8
OBS.: CONT.	1.749.406,50 A 1.749.605,30					
13/05				461	0,40	184,4
OBS.: CONT.	1.749.605,30 A 1.749.605,30					
13/05				478	0,40	191,2
OBS.: CONT.	1.749.605,70 A 1.749.796,90					
13/05				585	0,40	234,0
OBS.: CONT.	1.749.983,50 A 1.750.217,50					
14/05				1.058	0,40	423,2
OBS.: CONT.	1.751.894,02 A 1.752.317,22					
16/05				1.366	0,40	546,4
OBS.: CONT.	1.753.386,99 A 1.753.933,39					
16/05				495	0,40	198,0
OBS.: CONT.	0.774.834,21 A 0.775.032,21					

RQS nº 03/2005 - CN - 423,20
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 052
 Doc: 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 01/01/2002 A 31/03/2002

74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39

DATA: 10/09/2002 - 14:09:06

PAG: 005

CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

ENDEREÇO: R.CEL ALBINO,3099

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
17/05				604	0,40	241,6
OBS.: CONT.	0.775.183,01 A 0.775.425,41					
20/05				468	0,40	187,2
OBS.: CONT.	0.775.673,16 A 0.775.860,36					
21/05				699	0,40	279,6
OBS.: CONT.	1.757.438,74 A 1.757.718,34					
22/05				318	0,40	127,2
OBS.: CONT.	0.776.225,51 A 0.776.352,71					
23/05				398	0,40	159,2
OBS.: CONT.	1.761.091,66 A 1.761.250,86					
24/05				381	0,40	152,4
OBS.: CONT.	1.762.608,76 A 1.762.761,16					
25/05				380	0,40	152,0
OBS.: CONT.	1.763.456,98 A 1.763.608,98					
27/05				688	0,40	275,2
OBS.: CONT.	1.763.886,81 A 1.764.162,01					
03/06				1.917	0,40	766,8
OBS.: CONT.	1.768.796,54 A 1.769.563,34					
04/06				306	0,40	122,4
OBS.: CONT.	1.770.834,80 A 1.770.957,20					
05/06				119	0,40	47,6
OBS.: CONT.	1.772.251,11 A 1.772.298,71					
06/06				148	0,40	59,2
OBS.: CONT.	1.773.274,46 A 1.773.333,66					
07/06				456	0,40	182,4
OBS.: CONT.	1.774.306,16 A 1.774.488,56					
08/06				447	0,40	178,8
OBS.: CONT.	1.775.795,79 A 1.775.974,59					
10/06				434	0,40	173,6
OBS.: CONT.	1.775.974,59 A 1.776.148,19					
11/06				985	0,40	394,0
OBS.: CONT.	1.777.767,44 A 1.778.161,44					
15/06				605	0,40	242,0
OBS.: CONT.	1.784.000,01 A 1.784.240,01					
17/06				1.624	0,40	649,6
OBS.: CONT.	1.784.336,41 A 1.784.986,01					
18/06				951	0,40	380,4
OBS.: CONT.	1.786.567,38 A 1.786.947,78					
21/06				319	0,40	127,6
OBS.: CONT.	1.790.474,05 A 1.790.601,65					
21/06				474	0,40	189,6
OBS.: CONT.	1.790.283,25 A 1.790.472,85					
22/06				454	0,40	181,6
OBS.: CONT.	1.791.718,00 A 1.791.899,60					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 053

Doc: 3515.17

3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 05

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 31/07/2002
 74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39
 DATA: 10/09/2002 - 14:09:07

GINSA
 FL 53
 SPI
 PAG: 006

CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05
 ENDereco: R.CEL ALBINO,3099
 TELEFONE: 222.3244 FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
25/06				415	0,40	166,00
OBS.: CONT.	1.792.284,47 A 1.792.450,47					
26/06				713	0,40	285,20
OBS.: CONT.	1.794.579,77 A 1.794.864,97					
27/06				616	0,40	246,40
OBS.: CONT.	1.796.189,33 A 1.796.435,73					
27/06				389	0,40	155,60
OBS.: CONT.	1.796.435,73 A 1.796.591,33					
28/06				374	0,40	149,60
OBS.: CONT.	1.797.963,28 A 1.798.112,88					
02/07				726	0,40	290,40
OBS.: CONT.	1.801.084,65 A 1.801.375,05					
04/07				325	0,40	130,00
OBS.: CONT.	1.804.364,73 A 1.804.494,73					
06/07				119	0,40	47,60
OBS.: CONT.	1.807.254,76 A 1.807.302,36					
10/07				394	0,40	157,60
OBS.: CONT.	1.808.989,98 A 1.809.147,58					
10/07				1.067	0,40	426,80
OBS.: CONT.	1.808.559,18 A 1.808.985,98					
11/07				506	0,40	202,40
OBS.: CONT.	1.810.113,11 A 1.810.315,51					
12/07				591	0,40	236,40
OBS.: CONT.	1.811.541,58 A 1.811.777,98					
13/07				537	0,40	214,80
OBS.: CONT.	1.812.818,80 A 1.813.033,60					
17/07				1.932	0,40	772,80
OBS.: CONT.	1.815.001,52 A 1.815.774,32					
17/07				572	0,40	228,80
OBS.: CONT.	1.816.139,72 A 1.816.368,52					
18/07				437	0,40	174,80
OBS.: CONT.	1.816.738,52 A 1.816.913,32					
20/07				545	0,40	218,00
OBS.: CONT.	1.819.229,17 A 1.819.447,17					
22/07				319	0,40	127,60
OBS.: CONT.	1.819.835,37 A 1.819.962,97					
23/07				730	0,40	292,00
OBS.: CONT.	1.821.725,82 A 1.822.017,82					
24/07				379	0,40	151,60
OBS.: CONT.	1.823.233,40 A 1.823.385,00					
25/07				404	0,40	161,60
OBS.: CONT.	1.824.761,75 A 1.824.923,35					
26/07				635	0,40	254,00
OBS.: CONT.	1.826.409,21 A 1.826.663,21					

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 054

Doc: 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 31/07/2002
 74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39
 DATA: 10/09/2002 - 14:09:07

Fls. 154
 03/01
 PAG. 007

CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

ENDEREÇO: R.CEL ALBINO,3099

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
29/07				541	0,40	216,4

OBS.: CONT. 1.827.736,71 A 1.827.953,11

Total da Operação:

84.629

34.058,4

SELO R\$ 0.40

11/02				1.093	0,40	437,2
29/04				294	0,40	117,6
30/04				530	0,40	212,0
20/05				336	0,40	134,4
20/05				674	0,40	269,6
29/05				269	0,40	107,6
31/05				294	0,40	117,6
06				514	0,40	205,6
13/06				392	0,40	156,8
14/06				536	0,40	214,4

Total da Operação:

4.932

1.972,8

SELO DIVERSOS

22/04				975	0,40	390,0
-------	--	--	--	-----	------	-------

Total da Operação:

975

390,0

ENTREGA SEDEX A COBRAR

30/03	01316-010	VP754924700	0,00	6,1
-------	-----------	-------------	------	-----

OBS.: MARLLON RIKEUY MDE JESUS RG.33990770

17/07	01316-010	VP774092416	0,00	6,1
-------	-----------	-------------	------	-----

OBS.: FLAVIA TOLEDO RG. 34184008-7

Total da Operação:	2	12,3
--------------------	---	------

Total do Departamento:	90.646	36.494,6
------------------------	--------	----------

Total do Cliente:	90.646	36.494,6
-------------------	--------	----------

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 055

Doc 3515.17



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74700943 - ACF ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CCC 03 354 025/0001-39 - TE 542144220117
DATA: 17/01/2002
OPERADOR 017 - MARCELA
ATENDIMENTO NUMERO 2052
00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST LTDA - 05
CPF: 08284-000 - CANTAS NOROCCO - RUA FARIAS 204

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	185	0,40	74,00
QTD = 185 TARIFA = 0,40 CONT. 1.647.811,30 A 1.647.820,30			
TOTAL			74,00
VALOR A PAGAR			74,00
VALOR DEPOSITADO			74,00
TOTAL			0,00

TODOS OS NOSSOS ESFORÇOS, POR MAIS PRODUTIVIDADE E
ATIVIDADE, E SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74700943 - ACF ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CCC 03 354 025/0001-39 - TE 542144220117
DATA: 17/01/2002
OPERADOR 017 - MARCELA
ATENDIMENTO NUMERO 2052
00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST LTDA - 05
CPF: 08284-000 - CANTAS NOROCCO - RUA FARIAS 204

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	185	0,40	74,00
QTD = 185 TARIFA = 0,40 CONT. 1.647.811,30 A 1.647.820,30			
TOTAL			74,00
VALOR A PAGAR			74,00
VALOR DEPOSITADO			74,00
TOTAL			0,00

TODOS OS NOSSOS ESFORÇOS, POR MAIS PRODUTIVIDADE E
ATIVIDADE, E SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74700943 - ACF ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CCC 03 354 025/0001-39 - TE 542144220117
DATA: 06/03/2002
OPERADOR 017 - MARCELA
ATENDIMENTO NUMERO 2052
00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST LTDA - 05
CPF: 08284-000 - CANTAS NOROCCO - RUA FARIAS 204

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	185	0,40	74,00
QTD = 185 TARIFA = 0,40 CONT. 1.647.811,30 A 1.647.820,30			
TOTAL			74,00
VALOR A PAGAR			74,00
VALOR DEPOSITADO			74,00
TOTAL			0,00

TODOS OS NOSSOS ESFORÇOS, POR MAIS PRODUTIVIDADE E
ATIVIDADE, E SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74700943 - ACF ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CCC 03 354 025/0001-39 - TE 542144220117
DATA: 06/03/2002
OPERADOR 017 - MARCELA
ATENDIMENTO NUMERO 2052
00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST LTDA - 05
CPF: 08284-000 - CANTAS NOROCCO - RUA FARIAS 204

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	185	0,40	74,00
QTD = 185 TARIFA = 0,40 CONT. 1.647.811,30 A 1.647.820,30			
TOTAL			74,00
VALOR A PAGAR			74,00
VALOR DEPOSITADO			74,00
TOTAL			0,00

TODOS OS NOSSOS ESFORÇOS, POR MAIS PRODUTIVIDADE E
ATIVIDADE, E SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 056
Doc: 3515.17

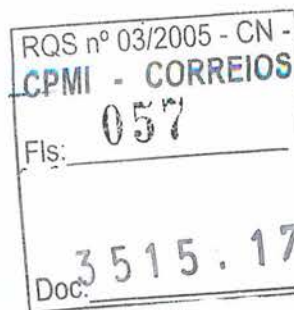
REF 49026-000 - CREDIT 4004560000 - NEW FAVORABLE NEW

Figure 1 displays two ^1H NMR spectra of poly(2-vinylpyridine) (P2VP) in CDCl_3 . Spectrum (a) is the ^1H NMR spectrum of P2VP, showing peaks for the vinyl protons (5.5-6.5 ppm), the pyridine ring protons (6.5-7.5 ppm), and the methylene protons (1.5-2.5 ppm). Spectrum (b) is the ^1H NMR spectrum of P2VP with a small amount of water added, showing the same peaks as (a) but with an additional broad peak around 3.3 ppm corresponding to the water peak.

1997年12月 第10卷第12期

CEP: 13026-000 - CONTAG: X001380000 - *** FATURADO ***

1. **TIME** 12:00
 2. **DATE** 10/10/10
 3. **TIME** 12:00
 4. **DATE** 10/10/10
 5. **TIME** 12:00
 6. **DATE** 10/10/10
 7. **TIME** 12:00
 8. **DATE** 10/10/10
 9. **TIME** 12:00
 10. **DATE** 10/10/10
 11. **TIME** 12:00
 12. **DATE** 10/10/10
 13. **TIME** 12:00
 14. **DATE** 10/10/10
 15. **TIME** 12:00
 16. **DATE** 10/10/10
 17. **TIME** 12:00
 18. **DATE** 10/10/10
 19. **TIME** 12:00
 20. **DATE** 10/10/10
 21. **TIME** 12:00
 22. **DATE** 10/10/10
 23. **TIME** 12:00
 24. **DATE** 10/10/10
 25. **TIME** 12:00
 26. **DATE** 10/10/10
 27. **TIME** 12:00
 28. **DATE** 10/10/10
 29. **TIME** 12:00
 30. **DATE** 10/10/10
 31. **TIME** 12:00
 32. **DATE** 10/10/10
 33. **TIME** 12:00
 34. **DATE** 10/10/10
 35. **TIME** 12:00
 36. **DATE** 10/10/10
 37. **TIME** 12:00
 38. **DATE** 10/10/10
 39. **TIME** 12:00
 40. **DATE** 10/10/10
 41. **TIME** 12:00
 42. **DATE** 10/10/10
 43. **TIME** 12:00
 44. **DATE** 10/10/10
 45. **TIME** 12:00
 46. **DATE** 10/10/10
 47. **TIME** 12:00
 48. **DATE** 10/10/10
 49. **TIME** 12:00
 50. **DATE** 10/10/10
 51. **TIME** 12:00
 52. **DATE** 10/10/10
 53. **TIME** 12:00
 54. **DATE** 10/10/10
 55. **TIME** 12:00
 56. **DATE** 10/10/10
 57. **TIME** 12:00
 58. **DATE** 10/10/10
 59. **TIME** 12:00
 60. **DATE** 10/10/10
 61. **TIME** 12:00
 62. **DATE** 10/10/10
 63. **TIME** 12:00
 64. **DATE** 10/10/10
 65. **TIME** 12:00
 66. **DATE** 10/10/10
 67. **TIME** 12:00
 68. **DATE** 10/10/10
 69. **TIME** 12:00
 70. **DATE** 10/10/10
 71. **TIME** 12:00
 72. **DATE** 10/10/10
 73. **TIME** 12:00
 74. **DATE** 10/10/10
 75. **TIME** 12:00
 76. **DATE** 10/10/10
 77. **TIME** 12:00
 78. **DATE** 10/10/10
 79. **TIME** 12:00
 80. **DATE** 10/10/10
 81. **TIME** 12:00
 82. **DATE** 10/10/10
 83. **TIME** 12:00
 84. **DATE** 10/10/10
 85. **TIME** 12:00
 86. **DATE** 10/10/10
 87. **TIME** 12:00
 88. **DATE** 10/10/10
 89. **TIME** 12:00
 90. **DATE** 10/10/10
 91. **TIME** 12:00
 92. **DATE** 10/10/10
 93. **TIME** 12:00
 94. **DATE** 10/10/10
 95. **TIME** 12:00
 96. **DATE** 10/10/10
 97. **TIME** 12:00
 98. **DATE** 10/10/10
 99. **TIME** 12:00
 100. **DATE** 10/10/10



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74900943 - ACF ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CGC 03.324.025/0001-39 - IE 562144288117

DATA: 12/08/2002

OPERADOR 011 - ELITON

ATENDIMENTO NUMERO: 0008

00209 - SOCIEDADE RURAL DO SUDOESTE PAULISTA - 05

CEP: 19055-020 - CODIGO: X002090000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 226709

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	505	0,70	353,50
CONT. 0.294.018,28 A 0.294.371,78			

TOTAL: 505 353,50

VALOR A PAGAR	353,50
VALOR RECEBIDO	353,50
TROCO	0,00

"TODOS OS NOSSOS ESFORCOS, TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, A SATISFACAO DE NOSSOS CLIENTES."

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74900943 - ACF ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CGC 03.324.025/0001-39 - IE 562144288117

DATA: 14/08/2002

OPERADOR 011 - ELITON

ATENDIMENTO NUMERO: 0063

00209 - SOCIEDADE RURAL DO SUDOESTE PAULISTA - 05

CEP: 19055-020 - CODIGO: X002090000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 227250

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	142	0,70	99,40
CONT. 0.252.643,60 A 0.252.743,00			

SELOS ESTAMPADOS 142 0,70 99,40
CONT. 0.252.643,60 A 0.252.743,00

CARTA SIMPLES COMERCIAL	1	0,60	0,60
TOTAL:	757		529,80

VALOR A PAGAR	529,80
VALOR RECEBIDO	529,80
TROCO	0,00

"TODOS OS NOSSOS ESFORCOS, TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, A SATISFACAO DE NOSSOS CLIENTES."

D. H.



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74900943 - ACF ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CGC 03.324.025/0001-39 - IE 562144288117

DATA: 07/08/2002

OPERADOR 011 - ELITON

ATENDIMENTO NUMERO: 0017

00209 - SOCIEDADE RURAL DO SUDOESTE PAULISTA - 5

CEP: 19055-020 - CODIGO: X002090000 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE: A - NUMERO: 226103

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELO R\$ 0,05	1.428	0,05	71,40
SELO CFN 1V PORTE VIOLAO	1.428	0,55	785,40
TOTAL:	2856		856,80

VALOR A PAGAR	856,80
VALOR RECEBIDO	856,80
TROCO	0,00

"TODOS OS NOSSOS ESFORCOS, TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, A SATISFACAO DE NOSSOS CLIENTES."

SERIE: A - NUMERO: 226407

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELOS ESTAMPADOS	269	0,10	26,90
CONT. 0.293.783,53 A 0.293.810,43			

SELOS ESTAMPADOS 59 0,10 5,90
CONT. 0.293.528,58 A 0.293.534,48

SELOS ESTAMPADOS 545 0,10 54,50
CONT. 1.837.435,80 A 1.837.490,30

TOTAL: 873 87,30

VALOR A PAGAR	87,30
VALOR RECEBIDO	87,30
TROCO	0,00

"TODOS OS NOSSOS ESFORCOS, TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, A SATISFACAO DE NOSSOS CLIENTES."

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PRECO
SELO R\$ 0,40	204	0,40	81,60
SELO CFN 1V PORTE VIOLAO	204	0,55	112,20
SELO R\$ 0,05	466	0,05	23,30
SELO CFN 1V PORTE VIOLAO	466	0,55	256,30
TOTAL:	1340		473,40

Fls: 058

Do 515.17

VALOR A PAGAR	473,40
VALOR RECEBIDO	473,40
TROCO	0,00

"TODOS OS NOSSOS ESFORCOS, TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO, A SATISFACAO DE NOSSOS CLIENTES."



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 01/01/2002 A 31/01/2002

74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39

DATA: 11/09/2002 - 10:01:44

PAG: 001

CLIENTE: 00209 - 00209 - SOCIEDADE RURAL DO SUDOESTE PAULISTA - 05

ENDERECO: ROD.RAPOS0 TAVARES KM 563 RECINTO EXPOSICAO

TELEFONE: 221-1138

FAX: 221-7278

CONTATO: AILTON - CEL. 9111-0567

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
------	----------------------	----------	------	-----------	-------------	-------

Departamento: 00209 - SOCIEDADE RURAL DO SUDOESTE PAULISTA - 05

SEDEX DOCUMENTO

08/01	ABQM	05001-900	20	SS951876309	0,00	6,10
-------	------	-----------	----	-------------	------	------

OBS.: O CLIENTE OPTOU POR NAO DECLAR. VALOR 6,10

29/07	NUTRIMETAL	79033-000	53	SS895405671	0,00	16,40
-------	------------	-----------	----	-------------	------	-------

OBS.: O CLIENTE OPTOU POR NAO DECLAR. VALOR 16,40

Total da Operacao:

2

22,50

CARTA REGISTRADA COMERCIAL

21/02	EDMAR ELIAS DA SILVA	11432-400	20	RI936347763	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

21/02	GERALDO SILVA AMARAL DE MELLO	19570-000	10	RI936347777	0,00	3,75
-------	-------------------------------	-----------	----	-------------	------	------

25/02	SRA FABIANA DE OLIVEIRA AYRES	85802-250	15	RI936359245	0,00	3,75
-------	-------------------------------	-----------	----	-------------	------	------

25/02	SR DAVI BRITO CAYRES	19064-340	10	RI936359259	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

25/02	SRA CARLA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	87033-380	10	RI936359262	0,00	3,75
-------	--------------------------------------	-----------	----	-------------	------	------

19/03	DAVI BRITO CAYRES	19027-150	13	RC049914865	0,00	3,75
-------	-------------------	-----------	----	-------------	------	------

19/03	MARIA APARECIDA B.CERIANI	19010-071	13	RC049914879	0,00	3,75
-------	---------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	ROBERTO FERNANDO DUARTE	19600-000	15	RC049744579	0,00	3,75
-------	-------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	GUILHERME BRANGUS	19015-020	15	RC049744582	0,00	3,75
-------	-------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	VITORIO GOTTO	19015-030	15	RC049744596	0,00	3,75
-------	---------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	FAZENDA SANT'ANA	19600-000	15	RC049744605	0,00	3,75
-------	------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	SEMENTES CANANHA BUTIA	99010-071	15	RC049744619	0,00	3,75
-------	------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	DIRCO DUNDS	19015-090	15	RC049744622	0,00	3,75
-------	-------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	IRINEU GONCALVES	19015-080	20	RC049744636	0,00	3,75
-------	------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	JOSE DECASTRO AGUIAR	19010-061	15	RC049744640	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	ARISTEU FERREIRA DE MEDEIROS	19015-040	20	RC049744653	0,00	3,75
-------	------------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	SERGIO LUIS DO CARMO	19023-440	20	RC049744667	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	CELSO CUBA	19053-860	20	RC049744675	0,00	3,75
-------	------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	TRAJANO LEILOES LTDA	19010-120	20	RC049744684	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	J A LEILOES LTDA	19050-230	20	RC049744698	0,00	3,75
-------	------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	LEILOES GAR TOP	19600-000	20	RC049744707	0,00	3,75
-------	-----------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	40 LEILAO CANCHIN F J	19010-051	15	RC049744715	0,00	3,75
-------	-----------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	150 LEILAO NELORE PRATA	19015-040	15	RC049744741	0,00	3,75
-------	-------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	10 LEILAO QM E PAINT HORSE	19001-970	15	RC049744755	0,00	3,75
-------	----------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	150 LEILAO NELORE PRATA	19010-071	15	RC049744769	0,00	3,75
-------	-------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	20 LEILAO PRUDEN HARAS LIMOUSIN	19010-081	15	RC049744772	0,00	3,75
-------	---------------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	MARIA HELENA MESQUITA SAMPAIO	19023-230	15	RC049744786	0,00	3,75
-------	-------------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	FABIO BUCHALA	19001-970	15	RC049744790	0,00	3,75
-------	---------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	FREFER OCHIALINI	19260-000	15	RC049744809	0,00	3,75
-------	------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	SEMENTES ARACA	16015-510	15	RC049744959	0,00	3,75
-------	----------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	LEILAO CHARLES TROPICAL	90570-080	15	RC049744962	0,00	3,75
-------	-------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	50 LEILAO NELORE MOCHO	19015-020	15	RC049744976	0,00	3,75
-------	------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	DALTON DELFIN FILHO	19010-015	20	RC049744980	0,00	3,75
-------	---------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	PROG.LEILOE	86067-200	15	RC049744993	0,00	3,75
-------	-------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	CARLOS HENRIQUE	19010-030	20	RC049745000	0,00	3,75
-------	-----------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	FIORAVANTE	19013-001	15	RC049745305	0,00	3,75
-------	------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	RUBENS EDUARDO FERREIRA	19020-460	15	RC049745319	0,00	3,75
-------	-------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	19001-970	15	RC049745322	0,00	3,75
-------	-------------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	FRAHAN BUCHALLA JR	19020-410	15	RC049745336	0,00	3,75
-------	--------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	ANTONIO RENATO PRATA	19020-600	20	RC049745340	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	ROGERIO AP GONCALVES	19013-200	20	RC049745353	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	CARLOS ALBERTO RICCI	19015-020	20	RC049745367	0,00	3,75
-------	----------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	VALDECIR MARIN JR	19020-530	20	RC049745375	0,00	3,75
-------	-------------------	-----------	----	-------------	------	------

23/04	TOTAL LEILOES	05006-000	20	RC049745384	0,00	3,75
-------	---------------	-----------	----	-------------	------	------

RQS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 059

3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 03

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 31/07/2002
74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39
DATA: 11/09/2002 - 10:01:44 PAG: 002

CLIENTE: 00209 - 00209 - SOCIEDADE RURAL DO SUDOESTE PAULISTA - 05
ENDereco: ROD.RAPOS0 TAVARES.KM 563 RECINTO EXPOSICAO
TELEFONE: 221-1138 FAX: 221-7278 CONTATO: AILTON - CEL. 9111-0567

Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
23/04 YASMIN	19600-000	20	RC049745398	0,00	3,7
Total da Operacao:			45		168,7
CARTA SIMPLES COMERCIAL					
28/02		20	80	0,55	44,0
21/03		20	1	0,55	0,5
22/03		50	19	0,70	13,3
05/04		20	9	0,55	4,9
06/05		20	3	0,55	1,6
07/05		50	1	0,70	0,7
03/07		20	1	0,55	0,5
Total da Operacao:			114		65,7
SELOS ESTAMPADOS					
01/03			137	0,55	75,3
OBS.: QTD = 137 TARIFA = 0,55 CONT. 1.676.089,95 A 1.676.165,30					
05/03			63	0,55	34,6
OBS.: QTD = 63 TARIFA = 0,55 CONT. 1.680.329,94 A 1.680.364,59					
Total da Operacao:			200		110,0
Total do Departamento:			361		366,9
Total do Cliente:			361		366,9

CARTA COMERCIAL, AEROGRAMA E IMPRESSO URGENTE					
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,60	2,40	4,20	4,60	6,40
Mais de 20 até 50	0,80	2,60	4,40	4,80	6,60
Mais de 50 até 100	1,30	3,10	4,90	5,30	7,10
Mais de 100 até 150	1,45	3,25	5,05	5,45	7,25
Mais de 150 até 200	1,70	3,50	5,30	5,70	7,50
Mais de 200 até 250	1,90	3,70	5,50	5,90	7,70
Mais de 250 até 300	2,15	3,95	5,75	6,15	7,95
Mais de 300 até 350	2,40	4,20	6,00	6,40	8,20
Mais de 350 até 400	2,65	4,45	6,25	6,65	8,45
Mais de 400 até 450	2,90	4,70	6,50	6,90	8,70
Mais de 450 até 500	3,15	4,95	6,75	7,15	8,95

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL					
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,45	2,25	4,05	4,45	6,25
Mais de 20 até 50	0,70	2,50	4,30	4,70	6,50
Mais de 50 até 100	1,05	2,85	4,65	5,05	6,85
Mais de 100 até 150	1,25	3,05	4,85	5,25	7,05
Mais de 150 até 200	1,40	3,20	5,00	5,40	7,20
Mais de 200 até 250	1,60	3,40	5,20	5,60	7,40
Mais de 250 até 300	1,90	3,70	5,50	5,90	7,70
Mais de 300 até 350	2,15	3,95	5,75	6,15	7,95
Mais de 350 até 400	2,40	4,20	6,00	6,40	8,20
Mais de 400 até 450	2,65	4,45	6,25	6,65	8,45
Mais de 450 até 500	3,00	4,80	6,60	7,00	8,80

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

IMPRESSO NORMAL		
Em gramas	Valor	
Até 20	0,45	
Mais de 20 até 50	0,70	
Mais de 50 até 100	1,05	
Mais de 100 até 150	1,25	
Mais de 150 até 200	1,40	
Mais de 200 até 250	1,60	
Mais de 250 até 300	1,90	
Mais de 300 até 350	2,15	
Mais de 350 até 400	2,40	
Mais de 400 até 450	2,65	
Mais de 450 até 500	3,00	
Mais de 500 até 550	3,30	
Mais de 550 até 600	3,60	
Mais de 600 até 650	3,90	
Mais de 650 até 700	4,20	
Mais de 700 até 750	4,50	
Mais de 750 até 800	4,80	
Mais de 800 até 850	5,10	
Mais de 850 até 900	5,40	
Mais de 900 até 950	5,70	
Mais de 950 até 1000	6,00	

2,50 por kg ou fração excedente

SEED LOCAL		
Em gramas	Sem Comprovante e Titulos de Aceite	Com Comprovante
Até 20	0,57	0,75
Mais de 20 até 50	0,76	1,00
Mais de 50 até 100	1,24	1,63
Mais de 100 até 150	1,38	1,81
Mais de 150 até 200	1,62	2,13
Mais de 200 até 250	1,81	2,38
Mais de 250 até 300	2,04	2,69
Mais de 300 até 350	2,28	3,00
Mais de 350 até 400	2,52	3,31
Mais de 400 até 450	2,76	3,63
Mais de 450 até 500	2,99	3,94

CARTA SOCIAL	
Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços Básicos e Adicionais	
Até o limite de 7 Kg	

SATE - Serviço de Atualização de Endereço	
(Por endereço Listado)	0,30

VALE POSTAL NACIONAL		
----------------------	--	--

Valores em R\$	Básico	Básico + AR
Até 50,00	2,50	4,30
Mais de 50,00 até 100,00	5,00	6,80
Mais de 100,00 até 250,00	10,00	11,80
Mais de 250,00 até 500,00	17,00	18,80
Mais de 500,00 até 1.000,00	24,00	25,80
Mais de 1.000,00 até 1.500,00	31,00	32,80
Mais de 1.500,00 até 2.000,00	38,00	39,80
Mais de 2.000,00 até 2.500,00	45,00	46,80
Mais de 2.500,00 até 3.000,00	52,00	53,80
Mais de 3.000,00 até 3.500,00	59,00	60,80
Mais de 3.500,00 até 4.000,00	66,00	67,80
Mais de 4.000,00 até 4.500,00	73,00	74,80
Mais de 4.500,00 até 5.000,00	80,00	81,80
Mais de 5.000,00 até 5.500,00	87,00	88,80

CARTA COMERCIAL, AEROGRAMA E IMPRESSO URGENTE

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,55	2,15	3,75	4,05	5,65
Mais de 20 até 50	0,70	2,30	3,90	4,20	5,80
Mais de 50 até 100	1,20	2,80	4,40	4,70	6,30
Mais de 100 até 150	1,40	3,00	4,60	4,90	6,50
Mais de 150 até 200	1,60	3,20	4,80	5,10	6,70
Mais de 200 até 250	1,75	3,35	4,95	5,25	6,85
Mais de 250 até 300	2,00	3,60	5,20	5,50	7,10
Mais de 300 até 350	2,25	3,85	5,45	5,75	7,35
Mais de 350 até 400	2,50	4,10	5,70	6,00	7,60
Mais de 400 até 450	2,75	4,35	5,95	6,25	7,85
Mais de 450 até 500	3,00	4,60	6,20	6,50	8,10

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL

Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,40	2,00	3,60	3,90	5,50
Mais de 20 até 50	0,60	2,20	3,80	4,10	5,70
Mais de 50 até 100	0,95	2,55	4,15	4,45	6,05
Mais de 100 até 150	1,15	2,75	4,35	4,65	6,25
Mais de 150 até 200	1,30	2,90	4,50	4,80	6,40
Mais de 200 até 250	1,45	3,05	4,65	4,95	6,55
Mais de 250 até 300	1,75	3,35	4,95	5,25	6,85
Mais de 300 até 350	2,00	3,60	5,20	5,50	7,10
Mais de 350 até 400	2,25	3,85	5,45	5,75	7,35
Mais de 400 até 450	2,50	4,10	5,70	6,00	7,60
Mais de 450 até 500	2,80	4,40	6,00	6,30	7,90

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

IMPRESSO NORMAL

Em gramas	Valor	
Até 20	0,40	2,50 por kg ou fração excedente
Mais de 20 até 50	0,60	
Mais de 50 até 100	0,95	
Mais de 100 até 150	1,15	
Mais de 150 até 200	1,30	
Mais de 200 até 250	1,45	
Mais de 250 até 300	1,75	
Mais de 300 até 350	2,00	
Mais de 350 até 400	2,25	
Mais de 400 até 450	2,50	
Mais de 450 até 500	2,80	
Mais de 500 até 550	3,00	
Mais de 550 até 600	3,20	
Mais de 600 até 650	3,40	
Mais de 650 até 700	3,60	
Mais de 700 até 750	3,80	
Mais de 750 até 800	4,00	
Mais de 800 até 850	4,20	
Mais de 850 até 900	4,40	
Mais de 900 até 950	4,60	
Mais de 950 até 1000	4,80	

SEED LOCAL

Em gramas	Sem Comprovante e Títulos de Aceite	Com Comprovante
Até 20	0,50	0,69
Mais de 20 até 50	0,63	0,88
Mais de 50 até 100	1,08	1,50
Mais de 100 até 150	1,26	1,75
Mais de 150 até 200	1,44	2,00
Mais de 200 até 250	1,58	2,19
Mais de 250 até 300	1,80	2,50
Mais de 300 até 350	2,03	2,81
Mais de 350 até 400	2,25	3,13
Mais de 400 até 450	2,48	3,44
Mais de 450 até 500	2,70	3,75

VALE POSTAL NACIONAL

Valores em R\$	Básico	Básico + AR
Até 20,00	1,00	2,60
Mais de 20,00 até 40,00	3,00	4,60
Mais de 40,00 até 80,00	5,00	6,60
Mais de 80,00 até 100,00	6,00	7,60
Mais de 100,00 até 250,00	10,00	11,60
Mais de 250,00 até 500,00	15,00	16,60
Mais de 500,00 até 1.000,00	20,00	21,60
Mais de 1000,00 até 1.500,00	25,00	26,60
Mais de 1500,00 até 2.000,00	30,00	31,60
Mais de 2000,00 até 2.500,00	35,00	36,60
Mais de 2500,00 até 3.000,00	40,00	41,60
Mais de 3000,00 até 3.500,00	45,00	46,60
Mais de 3500,00 até 4.000,00	50,00	51,60
Mais de 4000,00 até 4.500,00	55,00	56,60
Mais de 4500,00 até 5.000,00	60,00	61,60
Mais de 5000,00 até 5.500,00	65,00	66,60

CARTA SOCIAL

Limite máximo de peso: 10 gramas 0,01

CECOGRAMA - Isento de todos os preços postais para Serviços Básicos e Adicionais

Até o limite de 7 Kg

SATE - Serviço de Atualização de Endereço

(Por endereço Listado)

0,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 062

Doc: 3515.17

**CORREIOS****PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS**

Vigência: 25/09/2001

Emissão:

24/09/2001

Página: 2/3

TELEGRAMA SIMPLES							TELEGRAMA URGENTE						
Palavras	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%	Palavras	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Até 20	1,37	1,65	1,67	1,83	1,85	1,96	Até 20	3,03	3,65	3,70	4,04	4,09	4,33
21 a 40	2,28	2,75	2,78	3,04	3,08	3,26	21 a 40	5,30	6,38	6,47	7,07	7,16	7,57
41 a 60	3,19	3,85	3,89	4,25	4,31	4,56	41 a 60	7,57	9,11	9,24	10,10	10,23	10,81
61 a 80	4,10	4,95	5,00	5,46	5,54	5,86	61 a 80	9,84	11,84	12,01	13,13	13,30	14,05
81 a 100	5,01	6,05	6,11	6,67	6,77	7,16	81 a 100	12,11	14,57	14,78	16,16	16,37	17,29
Por grupo de 20 palavras	0,91	1,10	1,11	1,21	1,23	1,30	Por grupo de 20 palavras	2,27	2,73	2,77	3,03	3,07	3,24

IMPRESSO COM DEVOLUÇÃO GARANTIDA			
Autorização Anual ao uso desses Serviços			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	300,00	Julho	150,00
Fevereiro	275,00	Agosto	125,00
Março	250,00	Setembro	100,00
Abril	225,00	Outubro	75,00
Maio	200,00	Novembro	50,00
Junho	175,00	Dezembro	25,00

PORTE PAGO / ENVELOPE, ENCOMENDA RESPOSTA, CARTA E CARTÃO RESPOSTA			
Autorização Anual ao uso desses Serviços			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	275,00	Julho	125,00
Fevereiro	250,00	Agosto	100,00
Março	225,00	Setembro	75,00
Abril	200,00	Outubro	50,00
Maio	175,00	Novembro	25,00
Junho	150,00	Dezembro	300,00

ASSINATURA DE CAIXA POSTAL			
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Janeiro	61,92	Julho	46,44
Fevereiro	59,34	Agosto	43,86
Março	56,76	Setembro	41,28
Abril	54,18	Outubro	38,70
Maio	51,60	Novembro	36,12
Junho	49,02	Dezembro	33,54
Cópia de Chave de Caixa Postal		9,29	
Renovação/Substituição de Fechadura de Caixa Postal		30,96	

SERVIÇO ADICIONAL - TELEGRAMA						
	S/ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Cópia de Telegrama	1,15	1,39	1,40	1,53	1,55	1,64
Pedido de Confirmação de Entrega (PC)	1,50	1,81	1,83	2,00	2,03	2,14
Instruções sobre Telegramas	1,00	1,20	1,22	1,33	1,35	1,43
Taxa de Administração Telegrama Fonado / Telex	0,70	0,84	0,85	0,93	0,95	1,00

TELEGRAMA DE IMPRENSA						
	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Até 20 palavras	0,28	0,34	0,34	0,37	0,38	0,40
Por Grupo Excedente de 20 Palavras	0,17	0,20	0,21	0,23	0,23	0,24

ENDEREÇO TELEGRÁFICO REGISTRADO						
	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Assinatura	18,00	21,69	21,95	24,00	24,32	25,71
Renovação	18,00	21,69	21,95	24,00	24,32	25,71

TELEGRAMA PRE-TAXADO URGENTE						
	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
	2,49	3,00	3,04	3,32	3,36	3,56

ENTREGA DE MENSAGEM TELEX						
	Sem ICMS	17%	18%	25%	26%	30%
Entrega de Telex na Agência	0,00	1,00	1,10	1,20	1,22	1,29
Entrega de Telex em Domicílio	1,50	1,81	1,83	2,00	2,03	2,14

ICMS	Unidade da federação
17%	AC
18%	MG
25%	AL,AM,AP,BA,CE,DF,ES,MA,MS,PB,PE,PI,PR,RJ,RN,RO,RR,RS,SC,SE,SP,TO
26%	GO
30%	MT e PA

OBS: Os valores constantes desta Tabela estão sujeitos a alterações, mediante aprovação do Governo Federal.

GINO
FL 62
52
3P1



CORREIOS

PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

Vigência: 25/09/2001

Emissão:

24/09/2001

Página: 3/3

FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas			
Gramas		Básico	
Até	20		0,50
Mais de	20 até 50		0,63
Mais de	50 até 100		1,08
Mais de	100 até 150		1,26
Mais de	150 até 200		1,44
Mais de	200 até 250		1,58
Mais de	250 até 300		1,80
Mais de	300 até 350		2,03
Mais de	350 até 400		2,25
Mais de	400 até 450		2,48
Mais de	450 até 500		2,70

SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS

1	REGISTRO NACIONAL	1,60	9. ARMAZENAGEM (Por kg ou fração por dia)	0,25
2	REGISTRO MODICO (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e material geral didático postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)	0,80	10. PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE NOME/ENDEREÇO, REEXPEDIÇÃO e RETIRADA - VIA POSTAL	1,10
3	MÃO PRÓPRIA	1,90	11. INDENIZAÇÃO	3,50
	- INCLUIDO O REGISTRO	3,50	12. PEDIDO DE RETIRADA VIA TELEGRÁFICA : Preço de Telegrama urgente de 20 palavras	
4	AVISO DE RECEBIMENTO	1,60	13. VALOR DECLARADO : prêmio de 1% sobre o valor da remessa	
	- INCLUIDO O REGISTRO MODICO	2,40	14. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Convencionais	412,50
	- INCLUIDO O REGISTRO	3,20	15. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais	1.100,00
5	POSTA RESTANTE PEDIDA	0,30	16. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Nacionais Especiais	2.200,00
6	VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL	10.000,00	17. Cota Mínima de Faturamento - FAC	22.000,00
7	MULTA POR OMISSÃO DE VALOR DECLARADO	13,50	18. Cota Mínima de Faturamento - Mala Direta Postal	9.500,00
8	ACHADOS E PERDIDOS	2,75		

B.7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **063**
Doc: **3515.1**

LEVANTAMENTO DE OBJETOS POSTADOS NA ACF ESTORIAL
CLIENTE: PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Qunizena	Qtde Postada	Valor Uni. Cobrado	Valor Unit. Correto	Valor Total Cobrado	Valor Total Correto	Diferença
Março (1)	1	0,40	0,55	0,40	0,55	0,15
Abril (1)	4	0,40	0,55	1,60	2,20	0,60
Abril (2)	6	0,40	0,55	2,40	3,30	0,90
Maio (1)	5	0,40	0,55	2,00	2,75	0,75
Maio (2)	5	0,40	0,55	2,00	2,75	0,75
Junho (1)	30	0,40	0,55	12,00	16,50	4,50
Junho (2)	79	0,40	0,55	31,60	43,45	11,85
Julho (1)	147	0,40	0,55	58,80	80,85	22,05
Julho (2)	313	0,40	0,55	125,20	172,15	46,95
Agosto (1)	191	0,40	0,55	76,40	105,05	28,65
TOTAL						117,15

Fonte: Objetos que se encontram À disposição do remetente para fins de retirada (não entregues no destino)

Quadro do movimento de objetos postados na ACF Estoril - Cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas - Objetos tarifados com o valor de R\$0,40
Período de 02/01 a 07/08/02 -

Dia da postagem	Quantidade Postada
02/jan	2067
07/jan	638
10/jan	1338
11/jan	523
14/jan	949
15/jan	1172
Total da Quinzena	6687
Dia da postagem	Quantidade Postada
16/jan	1105
17/jan	409
18/jan	425
19/jan	356
21/jan	374
22/jan	766
23/jan	400
24/jan	334
25/jan	383
29/jan	1069
30/jan	309
31/jan	215
Total da Quinzena	6145
Dia da postagem	Quantidade Postada
01/fev	1903
02/fev	185
04/fev	143
05/fev	261
06/fev	172
11/fev	518
14/fev	2307
15/fev	674
Total da Quinzena	6163
Dia da postagem	Quantidade Postada
16/fev	980
18/jan	556
19/fev	855
22/fev	1070
23/fev	425
25/fev	409
26/fev	1030
27/fev	488
Total da Quinzena	5813
Dia da postagem	Quantidade Postada
01/mar	2124
02/mar	310
04/mar	190
05/mar	549
06/mar	193

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 065

3515.17

Dia da postagem	Quantidade Postada
07/mar	417
08/mar	488
11/mar	931
13/mar	1098
14/mar	851
Total da Quinzena	7151
Dia da postagem	Quantidade Postada
16/mar	540
18/mar	2161
20/mar	365
21/mar	360
22/mar	430
23/mar	384
25/mar	393
26/mar	1022
Total da Quinzena	5655
Dia da postagem	Quantidade Postada
01/abr	2918
02/abr	567
03/abr	141
04/abr	177
05/abr	146
08/abr	517
09/abr	851
10/abr	484
11/abr	548
12/abr	496
15/abr	946
Total da Quinzena	7791
Dia da postagem	Quantidade Postada
17/abr	1877
18/abr	322
23/abr	724
24/abr	433
25/abr	353
26/abr	636
27/abr	402
Total da Quinzena	4747
Dia da postagem	Quantidade Postada
02/mai	1705
04/mai	537
07/mai	612
07/mai	312
08/mai	447
11/mai	497
13/mai	461
13/mai	585
13/mai	478
14/mai	1058
Total da Quinzena	6692

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 066

Doc: 3515.17

Dia da postagem	Quantidade Postada
Dia da postagem	Quantidade Postada
16/mai	495
16/mai	1366
17/mai	604
20/mai	468
21/mai	699
22/mai	318
23/mai	398
24/mai	381
25/mai	380
27/mai	688
Total da Quinzena	5797
Dia da postagem	Quantidade Postada
03/jun	1917
04/jun	306
05/jun	119
06/jun	148
07/jun	456
08/jun	447
10/jun	434
11/jun	985
15/jun	605
Total da Quinzena	5417
Dia da postagem	Quantidade Postada
17/jun	1624
18/jun	951
21/jun	474
21/jun	319
22/jun	454
25/jun	415
26/jun	713
27/jun	616
27/jun	389
28/jun	374
Total da Quinzena	6329
Dia da postagem	Quantidade Postada
02/jul	726
04/jul	325
06/jul	119
10/jul	1067
10/jul	394
11/jul	506
12/jul	591
15/jul	537
Total da Quinzena	4265
Dia da postagem	Quantidade Postada
17/jul	1932
17/jul	572
18/jul	437
20/jul	545

Dia da postagem	Quantidade Postada
22/jul	319
23/jul	730
24/jul	379
25/jul	404
26/jul	635
29/jul	541
Total da Quinzena	6494
Dia da postagem	Quantidade Postada
02/ago	1650
05/ago	324
05/ago	192
06/ago	271
07/ago	509
Total da Quinzena	2946

Fonte: Demonstrativo para Faturamento de Serviços Prestados - Fornecido pela ACF. Estoril

Total de objetos postados no período: 88.092



PROCESSO GINSP/SPI-310/02

Senhor Diretor Regional

Apresenta-se o Relatório relativo ao Processo GINSP/SPI-0310/02, sobre irregularidade detectada na tarifação de objetos, postados na ACF Estoril, uma vez concluída a coleta de provas com a audiência da sócia proprietária, Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes completadas com a juntada de cópias exemplares dos objetos postados e demais documentos aos autos.

Os fatos em apuração – Foram objetos de apuração as irregularidades descritas abaixo, detectadas pela Equipe de Supervisão da Região Operacional de Presidente Prudente, conforme documentos apresentados nos Anexos: 01, 02 e 03:

- a) aceitação de correspondências na categoria “Carta Não Comercial”, por parte da ACF Estoril, postadas pelo cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, utilizando o envelopamento “data mailer”, caracterizando uso indevido do serviço e, conseqüentemente, distorcendo a finalidade para a qual foi implantado (Anexos 01 e 02);
- b) aplicação de tarifa em objetos postados pela 39ª EXPO PRUDENTE diferente daquela relativa ao dia em que os objetos estavam sendo tratados na ACF Estoril (Anexo 03).

Declarações – Foi colhido termo de declarações da sócia proprietária, Sra. Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes (fls.45 a 47), onde afirmou que tinha conhecimento que os objetos referidos na alínea “a”, estavam sendo remetidos pela pessoa jurídica, Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, conforme síntese abaixo:

- Que tinha conhecimento que o cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, postava correspondências na sua ACF (Estoril), utilizando o nome da Sra Carla Amorim, Caixa Postal 580 - Presidente Prudente/SP, como remetente;
- Que a sua ACF fazia o manuseio dos objetos postados pelo Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda e que, por força desse procedimento, tinha acesso ao conteúdo e, conseqüentemente, conhecimento que os objetos postados se referiam a cobranças de dívidas;
- Que o manuseio dos objetos consistia no seguinte: “ACF Estoril recebia do Ponto Certo os conteúdos impressos, com textos e remetente, acompanhados de disquete contendo endereços dos destinatários. Em seguida imprimia nos objetos o nome do destinatário, transformando-os em envelopes fechados, efetuando o fraqueamento por meio de selos estampados”.

Isabel

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 069
Doc: 3515.17



- Afirmou que os objetos ficavam idênticos ao apresentado na folha 96 (Anexo 01) do processo de apuração;
- Afirmou que conhecia as normas internas, que tratavam da classificação de objetos, e também que tinha conhecimento da NOTA GEVEN 840/01, publicada na REDE URGENTE - RU - 208 de 01/11/01, apresentada nas folhas 104 e 105 do Anexo 01. Acrescentou que, no caso dos objetos em questão, os fatos passaram despercebidos;
- Disse que adotou o procedimento (aceitação nos moldes de Carta Não Comercial) porque se tratava de um cliente com grande potencial; Que julgava tratar-se de um procedimento correto e que se não procedesse dessa maneira possivelmente perderia o cliente para outra ACF
- Disse que sabia diferenciar a Carta Comercial da Carta Não Comercial. Acrescentou que, no seu modo de ver, Carta Comercial é aquela cujo remetente é pessoa Jurídica e Carta Não Comercial aquela em que o remetente é pessoa Física, sendo que estes eram os requisitos principais para a classificação em uma ou na outra modalidade de postagem;
- Disse que quando pairava dúvidas sobre a classificação de objetos, consultava a Região Operacional de Presidente Prudente a respeito. Disse também que fazia uso do serviço FALE CONOSCO para sanar dúvidas;
- Sobre o motivo do franqueamento a menor dos objetos postados pela 39ª EXPO PRUDENTE, encontrados pela Equipe de Supervisão na ACF no dia 08/08/02, disse que se tratavam de objetos postados no dia 07/08/02. Acrescentou que os objetos postados no dia 08/08/02, após o recebimento da nova tarifa, foram franqueados com os valores corretos. Complementou dizendo que havia autorização do cliente para permanência dos objetos na ACF, de um dia para outro;
- Disse que os recibos dos objetos da 39ª EXPO PRUDENTE foram emitidos parcialmente, ou seja, parte emitida no dia 07, com valor da tarifa anterior, e parte emitida no dia 08, com a complementação das postagens dos objetos franqueados no dia com a tarifa anterior;
- Disse que se propunha a fornecer os Recibos de Vendas de Produtos emitidos no corrente ano aos clientes Ponto Certo e 39ª EXPO PRUDENTE, porém, naquele momento forneceria o resumo dos Recibos emitidos, documento denominado DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS, que retratava fielmente os serviços prestados e respectivos valores recebidos dos clientes; Que se aquele documento não atendesse as necessidades da apuração, em 10 dias providenciaria as cópias dos próprios Recibos de Vendas de Produtos emitidos.

Valores envolvidos - O montante nominal dos prejuízos causados a ECT, comprovado até o momento, por meio dos 781 objetos que se encontram a disposição do remetente para fins de retirada é de R\$117,15 (Cento e Dezessete Reais e Quinze Centavos) estando as respectivas fotocópias inseridas no Anexo 03. Esse montante refere-se apenas aos objetos que, no momento, estão à disposição do remetente para fins de retirada, em razão da não efetivação da entrega aos destinatários.

Abeu

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 070
Doc: 515.17



De acordo com os lançamentos constantes do Demonstrativo para Faturamento de Serviços Prestados, documento este fornecido pela franqueada, retratando a fiel posição dos Recibos de Vendas de Produtos emitidos ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, foram postados 88092 objetos no período de 02/01/02 a 07/08/02, com tarifa de R\$0,40 (vide folhas 64 a 67).

Em razão da alegação da sócia proprietária de que o Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda postava outros tipos de objetos com tarifa de R\$0,40, neste momento, não há como provar que todos lançamentos feitos no Demonstrativo para Faturamento, acima citado, referem-se as Cartas Comerciais aceitas como Cartas Não Comerciais pela referida franqueada.

Outras Informações - Quanto aos objetos postados pela 39ª EXPO PRUDENTE, tratados no Anexo 03, não há pendência financeira em razão da regularização ter ocorrido no ato da constatação, mas, está evidenciado nos autos (folha 01 do Anexo 03) que às 13:h20min do dia 08/08/02 a ACF continuava aplicando a tarifa expirada no dia anterior (07/08/02), quando às 10h:26min daquele mesmo dia, a nova tarifa já havia sido recebida. Assim, caso a irregularidade não fosse detectada pela Equipe de Supervisão, o procedimento que a ACF vinha adotando ensejaria evasão de receita com benefício direto ao remetente. Há de se ressaltar que a emissão parcial dos Recibos de Vendas de Produtos ao referido cliente, conforme alegou a sócia proprietária em seu termo de declarações, descaracterizava a necessidade de manutenção da aplicação da tarifa do dia anterior nos aludidos objetos, uma vez que não ensejaria qualquer alteração nos valores que deveriam ser recebidos e efetivamente franqueados/contabilizados.

Responsabilidades - De todo o exposto, a Comissão entende que são as seguintes as irregularidades praticadas pela franqueada:

- 1) Aceitação de postagem Carta Comercial como Carta Não Comercial. A atitude da franqueada em permitir que a pessoa jurídica Ponto Certo Utilidades Doméstica Ltda, assinante da Caixa Postal 580 da AC. Presidente Prudente utilizasse tarifa irregular, possibilitou a ocorrência de fraude contra o sistema de postagem da ECT;
- 2) Descumprimento do estabelecido no MANCAT -MOD 6, CAP:2, Subitem 1.1 letra "c", que traz a seguinte definição para Carta Comercial: " É aquela cujo remetente é pessoa jurídica com ou sem fins lucrativo e que recebe o tratamento de objeto urgente....."
- 3) Descumprimento da Nota GEVEN 208 publicada na Rede Urgente 840/01, de 01/11/01 (vide folhas 104 e 105 do Anexo 01), que em seus destaques, adverte para o seguinte:
 - a) É vedado à Carta Não Comercial a utilização de envelope tipo "data mailer", envelope com janeira ou envelope plástico (transparente ou translúcido).
 - b) Os objetos postados com emissão de Recibos de Vendas de Produtos em nome de pessoa jurídica serão classificados com CARTA COMERCIAL, mesmo que o remetente constante seja pessoa física;

Obs: Os recibos foram emitidos para Ponto Domésticas Ltda





- c) As cartas com a identificação do nome e **endereço do remetente** pessoa física, no anverso do envelope deverão ser tarifadas como CARTA NÃO COMERCIAL

Obs: No caso os objetos apresentavam o nome de Carla Amorim, mas o endereço de Rua e de Caixa Postal do Cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas (pessoa jurídica).

- 4) Infringência à Portaria 245 do Ministério das Comunicações que institui as modalidades de Carta no âmbito Nacional (vide folha 103 do Anexo 01), haja vista que mesmo a sócia proprietária tendo o conhecimento de que o remetente era pessoa jurídica, aceitou a postagem dos objetos na modalidade Carta Não Comercial (vide folha 103 do Anexo 01).

É o Relatório.

Bauru/SP, 19 de setembro de 2002.

JOSÉ INACIO BENTO
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-SPI-4843/02

Composição da Comissão de Sindicância

Presidente

José Inácio Bento
Técnico Operacional Sênior
Inspetor Regional

Membros

Domingos Sávio de Faria
Administrador Postal Pleno
SAMD/GEVEN/DR/SPI

Elizabete Salomão Aguilera
Técnico Operacional Júnior
CAT/REOP-09/PPE/DR/SPI

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 072
Doc: 3515.17

4o

Diretor Regional / SPI

Encaminhamos, para análise e
deliberação.

HERMOGENES PAIXÃO DA SILVA
Gerente de Inspeção
Mat.: 8.426.764-0
DR/SPI

MILTON BIANCONI
Chefe da Seção de Inspeção
Mat.: 8.130.076-9
GINSP/DR/SPI

A GEREN
de análise e parecer.

19/09/02
GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional
Mat. 8.010.476-2
DR/SPI

AO
DIRETOR REGIONAL - DR/SPI

Analizado o processo por esta GEVEN - DR/SPI, nosso parecer é de que a irregularidade foi comprovada. Solicitamos o retorno do processo à Comissão Sindicante para a devida notificação à Franqueada, a fim de que a mesma apresente suas razões de defesa, para posterior análise e, se for o caso, imputação da penalidade que couber.

Atenciosamente

Sérgio Paulo Roberto
SÉRGIO PAULO ROBERTO
Gerente de Vendas
DR/SPI

A GINSP

para passar a comissões no sentido de
atender a orientação da GEVEN.

Gilson Andrade Leopaci
25/09/02
GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional
Mat. 8.010.476-2
DR/SPI

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

PROCESSO GINSP-310/02

À

PAPELARIA ESTORIL PRESIDENTE PRUDENTE – ME

ACF/ESTORIL

RUA JOSE TARIFA CONDE 175

19020-970- PRESIDENTE PRUDENTE

Em consonância com o preconizado no Subitem 9.3.3.1. do Contrato de Franquia Empresarial (Terceiro Termo Aditivo) fica V. S^a. notificada de que dispõe de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento desta, para apresentar por escrito sua defesa com relação às irregularidades abaixo:

- 1) Aceitação de postagem Carta Comercial como Carta Não Comercial, remetidas pela pessoa jurídica Ponto Certo Utilidades Doméstica Ltda, assinante da Caixa Postal 580 da AC. Presidente Prudente.
- 2) Descumprimento do estabelecido no MANCAT –MOD 6, CAP:2, Subitem 1.1. letra “c”, que traz a seguinte definição para Carta Comercial: “ É aquela cujo remetente é pessoa jurídica com ou sem fins lucrativo e que recebe o tratamento de objeto urgente.....”
- 3) Descumprimento da Nota GEVEN 208 publicada na Rede Urgente 840/01, de 01/11/01, que em seus destaques, adverte para o seguinte:
 - a) É vedada à Carta Não Comercial a utilização de envelope tipo “data mailer”, envelope com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido).
 - b) Os objetos postados com emissão de Recibos de Vendas de Produtos em nome de pessoa jurídica serão classificados com CARTA COMERCIAL, mesmo que o remetente constante seja pessoa física;
 - c) As cartas com a identificação do nome e **endereço do remetente pessoa física**, no anverso do envelope deverão ser tarifadas como CARTA NÃO COMERCIAL.

- 4) Infringência à Portaria 245 do Ministério das Comunicações que institui as modalidades de Carta no âmbito Nacional.

Na oportunidade, informamos estar à disposição de V.S^a ou de seu procurador.

PROCESSO 310/02 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 075
Doc 3515.17

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



legalmente constituído por instrumento de procuração o processo de Sindicância GINSP/SPI-0310/02, na sede da Região Operacional de Presidente Prudente, situada à Rua Quintino Bocaiúva 240 Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP, durante o horário de expediente, para vista e obtenção de cópia do mesmo.

Bauru/SP, 01 de outubro de 2002

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/SPI-4843/02

CIENTE: 01, 10, 02

ACF/ESTORIL

Solicitei e recebi cópia completa do
Processo GINSP 310/02 e seus anexos
I, II e III para apresentação de
defesa.

01/10/02

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	076
Doc:	3515.17



PROCESSO GINSP/SPI-310/02

Senhor Diretor Regional,

A Sindicância por Comissão constituída por meio da PRT/SPI-4843/2002, com a incumbência de apurar irregularidades detectadas na tarifação de objetos postados na ACF Estoril, pelos remetentes Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda e 39ª EXPO PRUDENTE vem à presença de vossa senhoria apresentar o Relatório Final, nos termos seguintes:

1. Da Instauração.

Pela PRT/SPI-4843/2002 foi instaurada a presente Sindicância por Comissão envolvendo a Agência de Correios Franqueada Estoril em irregularidades praticadas na aceitação de objetos postados pelo cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda e pela 39ª EXPO PRUDENTE, sendo que esta última não constou da Notificação para apresentação de defesa emitida à franqueada, em razão das irregularidades terem sido corrigidas no ato da sua constatação, conforme mencionado no campo "Outras Informações" do relatório Preliminar, apresentado nas folhas 68 a 71 deste.

2. Da Instrução.

Iniciados os trabalhos foram tomadas as seguintes providências:

- a) Juntada de documentos demonstrando que a ACF Estoril vinha aceitando postagem de objetos do Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda como Carta Não Comercial, mediante e menção do nome da Sra. Carla Amorim como remetente, reduzindo o valor da postagem em R\$0,15 para cada objeto (Anexo 01);
- b) Juntada de cópias de 782 objetos, remetidos pelo cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, sendo 781 postados na ACF Estoril e 01 na AC. Álvares Machado (Anexo 02);
- c) juntada de documentos demonstrando que os objetos postados pela 39ª EXPO PRUDENTE, em 08/08/02, após o recebimento da nova tarifa, vinham sendo franqueados com base na tarifa vigente até o dia anterior - 07/08/02 (Anexo 03);
- d) juntada do Contrato de Franquia Empresarial, Anexos e respectivos Termos Aditivos (folhas 03 a 41);
- e) ~~juntada do termo de declarações da Sra. Isabel Filomena Moreno Lopes, sócia proprietária da ACF Estoril (folhas 45 a 47);~~
- f) juntada do demonstrativo para faturamento de serviços prestados e exemplares de Recibos de Vendas de Produtos emitidos em nome do cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda (folhas 48 a 56);

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls: 077
Doc: 3515.17



- g) juntada de exemplares de Recibos de Vendas de Produtos e demonstrativo para faturamento de serviços prestados emitidos em nome do cliente Sociedade Rural do Sudoeste Paulista – EXPO PRUDENTE (folha 57 a 59);

No Relatório Preliminar apresentado nas folhas 68 a 71 conclui-se que a ACF Estoril praticou irregularidades contra o sistema de postagem da ECT, beneficiando o cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, com a redução do valor da postagem dos objetos, em detrimento as normas internas e ao Contrato de Franquia Empresarial.

3. Das Razões de Defesa

Notificada regularmente por meio da Citação para Defesa (folhas 74 e 75), a franqueada respondeu com a defesa escrita apresentada no Anexo 04 deste processo.

4. Apreciação da Defesa

Nas folhas 01 a 06 da peça da defesa, o defendente oferece as preliminares sintetizadas a seguir, as quais passaremos a comentá-las:

1º) *Que em determinada época foi procurado pelo cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, que lhe questionou sobre a possibilidade de reduzir os custos de postagens de seus objetos. Que na oportunidade o cliente questionou-lhe sobre a possibilidade de efetivar suas postagens na forma de “carta não comercial”, mediante a alteração do nome do remetente para pessoa física e da supressão do timbre do envelope, bem como, de outras modificações necessárias no envelopamento, contudo, mantendo o teor das correspondências. Alega que analisou o Manual de Atendimento e Comercialização – MANCAT e concluiu que não havia qualquer óbice à pretensão do cliente. Afirma que interpretou as regras normativas e entendeu que o envelope utilizado pelo cliente não se revestia da característica de “envelope data mailer” e que não identificou qualquer impedimento para que os Recibos de Vendas de Produtos continuassem sendo emitidos em nome do cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, pois era a pessoa responsável pelo pagamento das postagens. Afirmou que tinha ciência que a alteração promovida pelo cliente, embora atendesse aos seus objetivos de redução de custos, concomitantemente, implicava em redução das receitas da ECT e, por consequência, da própria franqueada. O defendente afirmou também que a postagem dos objetos (cartas de cobrança) vinha sendo realizada na agência muito antes da alteração da forma de postagem e destacou que, caso criasse impecilhos ilegais para a postagem, decerto o mesmo encaminharia para outra agência e efetuaria a sua postagem na forma desejada, o que, além da perda de receita, estaria com sua imagem comercial afetada.*

As justificativas acima não procedem. Vejamos:

- a) O defendente não poderia acatar a solicitação do cliente sem consultar previamente à ECT a respeito, visto que o **Subitem 4.12 e 4.13 da Cláusula Quarta do Contrato de Franquia Empresarial** estabelece que o “**franqueado deverá observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais normas e recomendações da franqueadora, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos e cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela franqueadora**”.





b) Descumpriu as orientações formais da ECT, que claramente não autorizavam o atendimento do pleito do cliente por parte do defendente. Senão vejamos:

b1) No Manual de Atendimento Módulo 6, Capítulo 2, Subitem 1.1. alínea “c” consta que *Carta Comercial é aquela cujo remetente é pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e que recebe tratamento de objeto urgente...*”

Ora, no caso o defendente tinha conhecimento que o remetente não era a Sra Carla Amorim e sim, Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica estabelecida na Rua Cel. Albino 3.099-A, assinante da Caixa Postal 580 – Presidente Prudente/SP. As correspondências envolvidas no caso, sempre receberam tratamento de objeto urgente.

b2) A Nota GEVEN 840/01 – publicada na Rede Urgente número 208 de 01/11/01: entre outras advertências, destaca as seguintes:

- *É vedada à Carta Não Comercial a utilização de envelope tipo “data mailer”, envelope com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido).*
- *Os objetos postados com emissão de Recibos de Vendas de Produtos em nome de pessoa jurídica serão classificados como CARTA COMERCIAL, mesmo que o remetente constante seja pessoa física;*
- *As cartas com a identificação do nome e endereço do remetente pessoa física, no anverso do envelope deverão ser tarifadas como CARTA NÃO COMERCIAL.*

Ora, o defendente infringiu as três alíneas acima citadas. Mesmo que houvesse interpretação equivocada da alínea “a”, conforme enfatiza as folhas 6 a 13 da defesa, as demais são claras e entendíveis e, também não foram obedecidas, pois, os Recibos de Vendas de Produtos foram emitidos em nome do Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda e o endereço do remetente referia-se a esta pessoa jurídica, inclusive com a indicação de sua Caixa Postal alugada na AC. Presidente Prudente. Portanto, o endereço do remetente não pertencia à pessoa física, Carla Amorim, e sim, a pessoa jurídica, Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, e isto, conforme suas declarações consignadas em termo, era do seu pleno conhecimento.

c) Houve modificação do envelopamento das correspondências, com a sua plena anuência, sem prévia consulta e/ou autorização da franqueadora. Isto serviu para dar ao objeto a falsa característica de carta não comercial. A conduta do defendente, neste caso, reduziu a receita do erário e infringiu o estabelecido no Contrato de Franquia Empresarial.

Além das contestações acima, a defesa se definha perante o estabelecido no Art. 4º da Portaria 245 de 09 de outubro de 1995, do Ministério de Estado das Comunicações, Interino, que define a carta comercial como sendo aquela remetida por pessoa jurídica.

Assinatura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 079
Doc: 3515.17



2º) No terceiro parágrafo da folha 3 da defesa, o defendente alega que constou do relatório da Comissão de Sindicância que houve prática espúria por parte da ACF:

Contestamos a alegação acima, pois o relatório de sindicância indicou somente as infringências às normas e recomendações (MANCAT e NOTA GEVEN 840 e a Portaria 245/99), que por via de consequência, promoveram a ocorrência dos fatos.

Nas **folhas 06 a 13** da defesa o defendente tece comentários sobre a expressão “data mailer”, contesta o seu uso na ECT sem a devida tradução para a língua portuguesa e alega que os empregados da ECT e das franqueadas ignoram o seu real significado.

Concordamos que o termo “data mailer” deveria estar mais bem esclarecido nos manuais e nas recomendações da ECT que dizem respeito ao seu uso. Contudo, isto não serve de justificativa para dissipar a responsabilidade do defendente no cometimento da irregularidade, na forma em que foi praticada, pois era sabido que o conteúdo do objeto fazia referência a uma relação comercial do Ponto Certo com seus cliente e que o nome de Carla Amorin foi apostado como remetente com o único objetivo de se obter a redução do valor da postagem.

Nas **folhas 14 a 26** o defendente tece extenso comentário sobre os parâmetros estabelecidos pela ECT para efeito de tarifação, em suma, alegando que para o objeto ser tarifado como carta não comercial o único requisito exigido é que o remetente seja pessoa física e que o envelope não seja “data mailer”.

Discordamos das justificativas apresentadas pelo defendente com relação ao enquadramento dos objetos como carta não comercial, visto que:

1º) O remetente, conforme teor do conteúdo do objeto e nome do responsável pelo pagamento da postagem, era o cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda e não a Sra Carla Amorim;

2º) O defendente tinha pleno conhecimento, até por força do procedimento de manuseio dos objetos, que o conteúdo se referia à carta de cobrança, emitida pelo Ponto Certo Utilidades Domésticas aos seus clientes. Assim, o conteúdo retratava a relação comercial do Ponto Certo com seus clientes e não a relação da Sra. Carla Amorim (nome mencionado no campo remetente) para com os mesmos;

3º) Os objetos deveriam ser postados conforme normas e recomendações da ECT, ou seja, o objeto postado por pessoa jurídica deveria ser tarifado como Carta Comercial;

4º) A nota GEVEN 840/01, o qual o defendente se refere, diz claramente que para classificação do objeto **como carta não comercial** deve ser considerado o remetente e o ~~endereçamento do objeto. No caso, o endereçamento pertencia ao cliente Ponto Certo~~ Utilidades Domésticas Ltda, estabelecido na Rua Cel Albino 3099-A, Caixa Postal 580 – Presidente Prudente, e não a Sra. Carla Amorim;

5º) Não foi admitido pela equipe da Gerência de Inspeção a existência de brecha nas normas, que permitissem a postagem de carta comercial como não comercial. Se as

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 080
Doc: 3515.17



normas e orientações vigentes fossem cumpridas pelo defendente, a postagem dos objetos do Ponto Certo não poderiam ser aceitas como carta não comercial. A afirmação de que havia brechas nas normas foi feita pelo Sr. Claudemiro Silveira, representante do Ponto Certo, quando recebeu a visita da equipe da ECT que realizou o levantamento inicial sobre o caso. Apesar disto, mesmo que houvesse brecha nas normas, o que não é o caso, o defendente não poderia acatar a solicitação do cliente, visto que o procedimento visava perda de receita. No mínimo o assunto deveria ser levado ao conhecimento da ECT, antes de ter sido posto em prática.

Quanto à referência da Portaria 245/95, que o defendente faz sobre a definição da palavra "remetida" e o seu entendimento sobre o que é "remetente", afirmamos que para a ECT remetente é a pessoa a quem pertence o objeto até a sua entrega no destino, portanto, no caso, o Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda era o remetente dos objetos, conforme devidamente comprovado nos autos. Ademais, em depoimento, o defendente alegou que tomou conhecimento recente da existência da Portaria 245/95, portanto, a Comissão de Sindicância entende que não foi a má interpretação desse documento que levou o defendente a acatar a solicitação do cliente na forma por ele desejada.

Reforçando a contestação supracitada, transcrevemos abaixo o teor do documento e das recomendações existentes sobre a classificação de cartas:

a) *MANCAT- MOD. 6, CAP. 2: Carta Comercial é aquela cujo remetente é pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ, e que recebe o tratamento de objeto urgente ou, ainda, a carta que apresente remetente anônimo ou franqueamento através de contrato com a ECT;*

b) *Nota GEVEN 840/01 publicada na Rede Urgente 208 de 01.11.01:*

1º) Na análise pare efeito de tarifação de CARTAS, deverá ser considerada apenas a apresentação do invólucro e endereçamento do objeto, não devendo ser avaliado o seu conteúdo.

2º) Os objetos postados com a emissão de RVP em nome de pessoa jurídica serão classificados como CARTA COMERCIAL, mesmo que o remetente seja pessoa física.

3º) As cartas com identificação do nome e endereço do remetente pessoa física, no anverso do envelope, deverão ser tarifadas como CARTA NÃO COMERCIAL;

Quanto à citação do Código de Defesa do Consumidor, feita na alínea "d" da defesa (folhas 19 a 23), em que pese os argumentos apresentados, nada tem a ver com os fatos, pois não se trata de relação de consumo (fornecedor x prestador de serviços), mas de violação do Contrato de Franquia Empresarial, instrumento que faz lei entre as partes contratadas.

Nas folhas 26 a 30 o defendente apresenta justificativas indevidas sobre irregularidades praticadas no preenchimento dos Recibos de Vendas de Produtos, pois não houve erro em preenchimento de recibos de vendas de produtos nem foi notificado para apresentar defesa sobre isto.

Juber





O próprio defendente reconhece que se fosse cumprido o estabelecido na Nota GEVEN 840/01, a emissão dos recibos em nome do cliente Ponto Certo obrigaria a classificação dos objetos na categoria de "Carta Comercial". Este conhecimento, por si só, demonstra que o defendente agiu de forma consciente e contrária às recomendações da franqueadora.

Afora isto, não é de concebível que o defendente coloque em dúvida a necessidade de se cumprir a nota orientadora da franqueadora, que obriga a classificação do objeto como carta comercial, quando o RVP for emitido em nome de pessoa jurídica, só porque estava vinculada a uma deliberação da DR/SPI, via Rede Urgente (vide folha 28 da defesa). Sobre essa alegação, destacamos que o Contrato de Franquia Empresarial prevê que a franqueada deve cumprir rigorosamente as normas e recomendações da franqueadora, e isto posto, a nota publicada na Rede Urgente é uma recomendação da franqueadora que deveria ter sido cumprida pelo defendente.

Quanto à afirmação de que houve erro no preenchimento do nome do cliente nos Recibos de Vendas de Produtos (RVPs), e que o próprio MANCAT prevê a possibilidade de que os erros de preenchimentos sejam sanados e não estipula tempo final para isso ocorrer, contestamos, pois os Recibos de Vendas de Produtos não foram emitidos de forma errônea. O remetente era o Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, e foi em nome desse cliente que os recibos foram emitidos.

As demais alegações apresentadas na peça de defesa, não podemos considerá-las, em razão de julgarmos inconsistentes e não compatíveis com os fatos apurados e devidamente comprovados neste processo.

Nas folhas 30 a 32, inicialmente o defendente alega que não entendeu o mencionado no item 3 alínea "c" da Notificação para apresentação de defesa, no que diz respeito a menção dos dados do remetente no anverso do envelope, em seguida se defende demonstrando o perfeito entendimento da irregularidade apontada.

Quanto às alegações apresentadas a este respeito, devemos destacar que a Nota GEVEN 840/01 foi emitida em 01/11/01, e não visou regularizar nenhuma situação com relação aposição dos dados do remetente no verso ou no anverso do envelope. Qualquer que seja o local de aposição dos dados do remetente a nota tem como único objetivo alertar que, para a carta ser enquadrada como não comercial, tem que conter nome e endereço do remetente pessoa física. No caso, o verdadeiro remetente, conforme se observa no conteúdo de um exemplar das postagens, apresentado na folha 96, não era Carla Amorim, e sim Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, sendo seu o endereço mencionado no campo remetente do objeto. Este fato por si só, descaracterizaria a classificação dos objetos como carta não comercial.

Nas folhas 32 a 41 o defendente discorre sobre a culpabilidade da ECT com relação aos fatos, em razão da mesma não oferecer treinamento aos empregados da ACF; dos objetos não terem sido taxados no tráfego postal e do MANCAT não ter sido atualizado.

Contestamos essas alegações, pois a irregularidade foi originada pela própria iniciativa do defendente, quando, em detrimento aos interesses da ECT, e sem ao menos consultá-la,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 082
Doc: 515.17



acatou a solicitação do cliente. Dessa forma, assumiu todo risco da aceitação nas condições pretendidas pelo cliente. Assim, não há de se falar em culpabilidade da ECT pela falta de treinamento, pela não taxação dos objetos no tráfego postal e/ou pela não atualização do MANCAT.

Com relação ao apontado nas considerações finais, entendemos que dispensam quaisquer comentários, haja vista que as alíneas ali expostas já se encontram contestadas gradativamente neste relatório.

4.1 A Prova

A ACF Estoril aceitou, voluntariamente, postagem de objetos da pessoa jurídica, Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, estabelecido na Rua Cel Albino 3099 – Presidente Prudente, como carta não comercial, mediante o uso do nome de Carla Amorim como remetente, reduzindo a receita da ECT e contrariando as normas e recomendações vigentes, abaixo descritas:

a) Contrato de Franquia Empresarial

- O Subitem 4.12 e 4.13 da Cláusula Quarta do Contrato de Franquia Empresarial estabelece que o franqueado deverá observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais normas e recomendações da franqueadora, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos e cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela franqueadora.*

b) Manual de Atendimento e Comercialização - MANCAT:

- O Manual de Atendimento Módulo 6, Capítulo 2, Subitem 1.1. alínea "c" define como Carta Comercial é aquela cujo remetente é pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e que recebe tratamento de objeto urgente.*

c) PORTARIA 245/95 do Ministério de Estado das Comunicações Interino:

- O Art. 4º da Portaria 245 de 09 de outubro de 1995, do Ministério de Estado das Comunicações Interino, define a carta comercial como sendo aquela remetida por pessoa jurídica.*

d) Nota GEVEN 840/01 – publicada na Rede Urgente número 208 de 01/11/01:

- Na análise para efeito de tarifação de CARTAS, deverá ser considerada apenas a apresentação do invólucro e endereçamento do objeto, não devendo ser avaliado o seu conteúdo.*
- Os objetos postados com a emissão de RVP em nome de pessoa jurídica serão classificados como CARTA COMERCIAL, mesmo que o remetente seja pessoa física.*





- *As cartas com identificação do nome e endereço do remetente pessoa física, no anverso do envelope, deverão ser tarifadas como CARTA NÃO COMERCIAL;*

A prova da irregularidade está detalhada no termo de declarações da sócia proprietária da ACF, Sra Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes (folhas 45 a 47); nas razões de defesa (Anexo 04); nos Recibos de Vendas de Produtos emitidos ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda (folhas 48 a 56) e na apresentação de um objeto original (folha 96) e cópias reprográficas de outros 781, apresentados no Anexo 02. Vejamos:

1º) No termo de declarações, em suma, a sócia proprietária afirmou o seguinte:

- a) Que tinha conhecimento que o Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda postava suas correspondências utilizando o nome de Carla Amorim como remetente;*
- b) Que fazia o manuseio dos objetos postados pelo Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda e que, por força desse procedimento, tomava conhecimento do teor das correspondências postadas. Acrescentou que se tratava de carta de cobrança de dívida de clientes;*
- b) Que os Recibos de Vendas de Produtos relativos às postagens eram emitidos em nome do Ponto Certo utilidades Domésticas Ltda;*
- c) Que conhecia as normas internas que tratam da classificação de objetos de correspondências e que tinha conhecimento da Nota GEVEN 840/01 publicada na Rede Urgente 208 de 01/11/01;*
- d) Que sabia diferenciar a carta comercial da não comercial, afirmando que carta comercial é aquela cujo remetente é pessoa jurídica e carta não comercial aquela em que o remetente é pessoa física;*

2º) Nas razões de defesa, em síntese, o defendente alegou que:

- a) Em determinada época foi procurado pelo cliente que Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, que desejando reduzir os custos das suas postagens, questionou-lhe sobre a possibilidade de efetivar as suas postagens na forma de carta não comercial, alterando o remetente para pessoa física e suprimindo o timbre do envelope, bem como fazendo as modificações eventualmente necessárias no sistema de envelopamento, mantendo, contudo o teor das correspondências;*
- b) As postagens das cartas de cobrança já estavam sendo realizadas na ACF Estoril, muito antes da alteração da forma de postagem, de sorte que a orientação dada ao cliente não visava atraí-lo para captar postagens que estivesse sendo realizadas em outras agências e que a modificação da postagem ocasionou sensível diminuição de seu lucro;*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 084
Doc: 2515.17



b) *Tinha ciência de que a alteração promovida pelo cliente, embora atendesse aos seus objetivos de redução de custos, concomitantemente, implicava em redução de receitas da ECT;*

c) *Os recibos de vendas de produtos eram emitidos em nome do Ponto Certo Utilidades Domésticas, pois era o responsável pelo pagamento das postagens;*

3º) Recibos de Vendas de Produtos:

a) Os Recibos de Vendas de Produtos emitidos em nome do Ponto Certo utilidades Domésticas, conforme documentos apresentados nas folhas 48 a 56, demonstram que o Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, era o responsável pelo pagamento das postagens.

4º) Apresentação de um objeto original e cópias reprográficas de outros 781:

a) O objeto apresentado na folha 96 e as cópias reprográficas de outros 781, inclusas no Anexo 02, demonstram que as postagens referiam-se a cartas de cobranças de dívidas, originadas na relação comercial da pessoa Jurídica Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda com seus clientes e que a menção do nome de Carla Amorim, como remetente, teve como objetivo descaracterizar a classificação do objeto como Carta Comercial a fim de obter a redução dos valores das postagens.

4.2. Quanto à demonstração financeira do **prejuízo total** envolvido, em face das irregularidades cometidas não foi possível indicá-lo na presente apuração, em função da impossibilidade de resgate dos envoltórios dos objetos postados na modalidade de carta não comercial pelo Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, entregues aos destinatários e, ainda, em razão do representante daquela empresa ter negado a apresentar os recibos à equipe da GINSP, para comprovação da irregularidade.

4.2.1. Não seria assertivo indicar o prejuízo total, considerando a quantidade de 88.092 objetos, levantada nos Recibos de Vendas de Produtos, emitidos ao Ponto Certo no período de 02/01 a 07/08/02, com o valor de R\$0,40 por objeto, visto que a sócia proprietária, em termo de declarações, alegou que poderia haver valores relativos à postagem de outros tipos de objetos, entre o montante faturado do cliente no referido período.

4.2.2 Devidamente comprovado, chegou-se ao montante de R\$117,15 (Cento e dezessete reais e quinze centavos), correspondente à diferença do valor da postagem de 781 objetos devolvidos ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, até esta data, conforme quadro apresentado na folha 264 e cópias reprográficas apresentadas no Anexo 02 deste.

5. Conclusão.

A Comissão de Sindicância entende que o defendente infringiu o estabelecido no *Contrato de Franquia Empresarial, no MANCAT MOD. 6, CAP.2, na Nota GEVEN 840/01 e na Portaria 245/99 do Ministério de Estado das Comunicações Interino*, haja vista que o mesmo tinha pleno conhecimento que os objetos estavam sendo postados pelo Ponto Certo Utilidades

Liberto

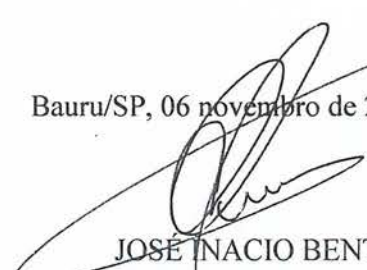




Domésticas Ltda, pessoa jurídica, e que a menção do nome de Carla Amorim, pessoa física, como remetente foi adotada para se obter redução nos custos das postagens, com a conseqüente perda de receita para a ECT.

É o relatório.

Bauru/SP, 06 novembro de 2002.


JOSÉ INÁCIO BENTO
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT-SPI-4843/02

Composição da Comissão de Sindicância

Presidente

José Inácio Bento
Técnico Operacional Sênior
Inspetor Regional

Membros

Domingos Sávio de Faria
Administrador Postal Pleno
SAMD/GEVEN/DR/SPI

Elizabeth Salomão Aguiella
Técnico Operacional Júnior
CAT/REOP-09/PPE/DR/SPI

2874/02
06 11 02
A ASSUN
Manoel x parcer
Apropa
05/11/02

Ao DR/SP
Segue Relatório Final de
Comissão, com vista
de ASSUR/SP

05
11
52
HERMOGENES PAIXÃO DA SILVA
Gerente de Inspeção
Mat. 3.426.764-2
DR/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 086
Doc: 3515.17

DE: ASJUR

PARA: *Dr. Cibele*

☐ URGENTE

☐ Conhecer

☐ Cadastrar

☐ Agendar

☐ Retornar em / /

☐ Juntar ao relativo/volte

☐ Conferir Cálculos

☐ Arquivar

☐ Providenciar

☐ Enviar ASJUR/DR/SPI

☒ Emitir parecer

☐ Providenciar representação

☐ Falar-me

☐ Prosseguir

☐ Providenciar ofício

☐

☐

☐ Enviar ASJUR/DR/

DATA:

08/11/02

NÍVEL CARREGA
ASJUR/DR/SPI

*Providenciado
em 14/11/2000.*

CIBELE ADRIANA CUNHA
Advogada Júnior
OAB/SP 201.353
Matrícula 8.107.435-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **087**

Doc: **3515.17**



Carta-0098/03 - SPOR/SUATE/GEVEN/DR/SPI

Bauru, 17 de fevereiro de 2003.

Ref.: Sindicância GINSP/DR/SPI n.º 0310/02 de 06/09/02
Sua carta de 07/10/02

Assunto: Sanção Pecuniária 10% - Descumprimento de Cláusulas do Contrato de Franquia Empresarial.

À
PAPELARIA ESTORIL PRESIDENTE PRUDENTE - ME
ACF ESTORIL
RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 175
PRESIDENTE PRUDENTE/SP
19020-970

Prezada Franqueada,

Conforme expediente em referência, ficou constatado que essa ACF cometeu a seguinte irregularidade:

- Aceitação de postagens de correspondências remetidas pela pessoa jurídica Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda. na categoria Carta Não Comercial, contrariando as seguintes normas e orientações:
 - Contrato de Franquia Empresarial, item 4.12;
 - MANCAT, Mod. 6, Cap. 2, Subitem 1.1.,
 - Nota GEVEN 840/01, publicada em RU 208 de 01/11/01 e
 - Portaria 245 do Ministério das Comunicações.

Informamos que analisando sua resposta e sindicância acima referenciadas, pudemos constatar que essa ACF admite a realização das citadas postagens visando a diminuição de custos para o cliente, ficando evidente que essa Franqueada tinha pleno conhecimento de que tratavam-se de cartas de conteúdo comercial.

Além disso, lembramos que as postagens foram efetuadas em envelopes data-mailer e os recibos (RVP) emitidos em nome da pessoa jurídica Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., sendo que essa ACF, ao aceitar estas postagens como Carta Não Comercial, contrariou dois itens da Nota Geven acima citada, onde consta que:

- *cartas em envelopes data-mailer serão classificadas como Carta Comercial;*
- *objetos postados com emissão de RVP em nome de pessoa jurídica serão classificados como Carta Comercial, mesmo que o remetente constante seja pessoa física.*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 088
Doc: 3515.1



Continuação da Carta-0098/03 - SPOR/SUATE/GEVEN/DR/SPI

Face ao exposto, conforme previsto no item 9.3.6. do Contrato de Franquia Empresarial, optamos por aplicar-lhe SANÇÃO PECUNIÁRIA de 10%,.

Informamos que o valor deverá ser recolhido à ECT na data da primeira prestação de contas efetuada após o recebimento desta notificação .

Atenciosamente,


GILSON ANDRADE LEOPACI
DIRETOR REGIONAL
DR/SPI

RECIBO

Recebi o original desta carta, nesta data, pela
empresa (razão social):

LOCAL E DATA

R. S. D. A. 18/02/03

Assinatura:

Nome:

RG:

Função:



C/Cópia: CAT/REOP/SPI-09-PPE
CFI/REOP/SPI-09-PPE

RPS/rps



COMPROVANTE

13587448

ACF Estoril

28 02 2003

749 00 943

Sanção Pecuniária

01

153514

153514



Luiz Carlos Sena

Perio de 16/02/03 a 28/02/03

EDT 74900943 00022003 00-0000

ED-14 0744

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 090

Doc: 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPI – 327/2002****INTERESSADO: DIRETOR/DR/SPI**

Sr.^a Chefe da Assessoria Jurídica,

Trata-se de solicitação do Sr. Diretor Regional para que esta Assessoria Jurídica analise e emita posicionamento sobre as conclusões da Comissão de Sindicância no Processo GINSP/SPI-310/02, cujo objeto foi a apuração de irregularidades no âmbito da Agência dos Correios Franqueada (ACF) Estoril.

DOS FATOS

Conforme se infere do relatório de sindicância, concluiu-se pela existência de irregularidade de procedimentos praticados pela ACF Estoril, vindo de encontro com as disposições constantes do contrato de franquia empresarial, o que causou prejuízo à ECT.

O referido relatório noticiou, entre outras coisas, que a Franqueada procedeu a aceitação de correspondências na categoria “carta não comercial” postadas pelo cliente “Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda.”, em envelopes “data-mailer”, com remetente “pessoa física”, o que caracterizou uso indevido do serviço.

Procedeu-se a oitiva da sócia-proprietária da ACF, Sr.^a Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes, que declarou ter conhecimento de que o cliente “Ponto Certo...” postava correspondências em sua Franqueada, utilizando o nome de Carla Amorim (pessoa física).

Processo 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	091
Doc:	3515.17

A declarante admitiu, ainda, que tinha conhecimento do conteúdo das correspondências (cartas de cobrança de clientes inadimplentes da “Ponto Certo...”), visto que a Franqueada recebia da empresa os textos impressos com o nome do remetente juntamente com um disquete com nomes dos destinatários, que eram transformados em envelopes fechados, franqueados por meio de selos estampados.

A sócia-proprietária declarou, num primeiro momento, que conhecia as normas internas sobre classificação de objetos, além da Nota da GEVEN de 01/11/01, mas que tais objetos passaram despercebidos (fls. 45). A declarante afirmou, também, que aceitou as correspondências como “carta não comercial” tendo em vista o potencial do cliente e o receio de que o mesmo se dirigisse a outra Agência.

Posteriormente, devidamente notificada para apresentar sua defesa no processo administrativo, a representante legal da Franqueada aduziu o seguinte:

- que após análise das normas do MANCAT, concluíram não haver óbice para que as correspondências do cliente fossem postadas como não comerciais, já que não seria o conteúdo que classificaria a carta;
- que as normas foram interpretadas no sentido de que os envelopes utilizados para as referidas postagens não consistiam em “data mailer”;
- que os recibos continuaram a ser emitidos em nome da “Ponto Certo...” porque era a mesma quem efetuava os pagamentos;
- que a Franqueada tinha consciência de que, ao possibilitar as postagens na forma supra descrita, atenderia à necessidade da cliente de diminuir custos, o que implicaria na diminuição dos lucros da ECT e, conseqüentemente, nos seus próprios;
- a Franqueada acreditou estar atuando de forma adequada com as normas da ECT, apenas tomando conhecimento de que praticava irregularidade após a visita de uma equipe técnica da Franqueadora;
- para subsidiar sua defesa e “avaliar o comportamento das agências”, a Franqueada procedeu postagens de envelopes (com a anuência da cliente) em diversas unidades próprias da ECT e fez consultas telefônicas (gravadas) elaborando

RQS nº 08/2005 - CN -
CPMI 2 CORREIOS
092
Doc: 3515.1

“perguntas típicas de usuários”, observando que este é o procedimento padrão de avaliação utilizado pela ECT;

- através da “avaliação” realizada pela pessoa física da Sr.^a Isabel, a Franqueada concluiu que o Manual da ECT não informa de forma clara o que é envelope tipo “data mailer” e que tanto as ACF’s, bem como as AC’s dos Correios ignoram o real significado no termo;
- que o critério utilizado pela ECT para classificar as correspondências é a apresentação do invólucro e o endereçamento do objeto, e não o teor/conteúdo da carta;
- para fundamentar a assertiva supra, a Franqueada anexou à defesa consulta escrita realizada junto à Central de Atendimento ao Cliente da ECT, que informou que “o que classifica a carta é o envelope” e que “os Correios não obrigam o remetente a abrir uma correspondência para verificar seu teor” (Doc. 07);
- nas consultas telefônicas a outras Agências, a Franqueada registrou que predomina o entendimento de que o conteúdo das cartas não pode, em hipótese alguma, ser tomado como parâmetro de classificação, pelo simples fato de que isso não está previsto no MANCAT;
- quanto à Nota GEVEN 840/01, na qual consta a orientação expressa de que “as cartas com identificação do nome e endereço do remetente pessoa física, no anverso do envelope deverão ser tarifadas como carta não comercial”, a Franqueada aduziu que a mesma apresenta contrariedade em face do MANCAT (mod. 3, cap. 2, item 1).

Em sua defesa, a Franqueada deixou transparente que as provas juntadas na mesma foram obtidas pela pessoa física de sua representante legal (Sr.^a Isabel), que atuou na qualidade de usuária comum dos Correios.

Diante dos fatos *in tela*, requer análise e parecer desta Assessoria quanto à conduta da ACF Estoril.

É o relatório.
Passamos a opinar.

DA DEFESA APRESENTADA PELA FRANQUEADA

Uma vez constatada a prática da irregularidade, e notificada para se manifestar, a Franqueada articulou uma longa defesa no sentido de justificar sua conduta apontando “falhas” da ECT.

Segundo à ACF Estoril, a ECT é omissa quanto à orientação dispensada às Franqueadas e deficiente na elaboração de seus normativos. A ACF criticou, ainda, o comportamento das agências próprias da ECT - essas últimas, como já informado no relatório deste, foram alvo de “avaliações” promovidas pela Sr.^a Isabel.

Constatamos que a Franqueada procurou comprovar documentalmente tais assertivas, através de e-mails enviados, textos extraídos da internet, cópias de normativos da ECT, bem como, cópias de cartas da cliente “Ponto Certo...” postadas em Agências da ECT a título de “avaliação”, nas mesmas condições daquelas postadas pela ACF Estoril.

Assim, cumpre salientar que a Franqueada apresentou um conjunto probatório robusto para amparar suas alegações de defesa.

Contudo, em que pesem seus argumentos, bem como, as provas produzidas e apresentadas, desde já, consignamos que tais afirmações encontram-se controvertidas, pois, a ECT ainda não se manifestou sobre os fatos, tampouco, apresentou documentos/provas próprias que confirmem (ou desmintam) as teses da defesa da ACF.

E mesmo que restem comprovadas falhas ou imperfeições operacionais no âmbito interno da ECT, que não se isenta dos mesmos, não se ameniza o caráter irregular da postura da Franqueada junto à sua cliente, bem como, junto à Franqueadora, com a qual deve manter a mais clara parceria e fidelidade.

E destacamos: a postura adotada pela ACF Estoril, de apontar explicitamente falhas da ECT para amparar as suas próprias não é o que se espera numa relação de parceria.

Numa análise preliminar, parece-nos que as alegações da ACF não objetivam propriamente defendê-la no processo administrativo, mas sim, desviar atenções para outros fatos que, como já mencionamos, não tornam sua conduta menos gravosa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
094
3515.17
Doc:

DA CONFISSÃO DA FRANQUEADA

Após minuciosa consulta aos autos, observamos que a Franqueada, na pessoa de sua representante legal, **confessou** a postagem de correspondências da cliente “Ponto Certo...” (pessoa jurídica), com a indicação externa no remetente de “Carla Amorim” (pessoa física), com tarifação de “carta não comercial”.

Tal atitude visava a **diminuição de custos da cliente**, conforme aduzido nos primeiros parágrafos de sua defesa (página 01), abaixo transcritos, “*in verbis*”:

“A empresa Ponto Certo é cliente da ACF Estoril praticamente desde a abertura desta, sendo que, em boa parte deste período, vem realizando o envio, dentre outros objetos, de cartas de cobranças aos clientes de suas diversas lojas, através de ‘envelope serrilhado’.

Em determinada época, fomos procurados pelo cliente que, desejando reduzir os seus custos, nos questionou sobre a possibilidade de efetivar as suas postagens na forma de carta ‘não comercial’, alterando o remetente para pessoa física e suprimindo o timbre do envelope, bem como, fazendo as modificações eventualmente necessárias no sistema de envelopamento, mantendo, contudo o teor das correspondências.”

Como visto, a Franqueada admitiu que procedeu a postagem de cartas de cobrança da referida empresa (pessoa jurídica), modificando o remetente para pessoa física, visando a diminuição de custos, confirmando o depoimento pessoal de sua representante legal no processo administrativo, que às fls. 45/47 assim declarou:

“A ACF Estoril fazia o manuseio desses objetos (correspondências da empresa “Ponto Certo”) e que, portanto, por força desse procedimento, tomava conhecimento que se tratavam de objetos de cobrança de dívida.”

“(...) o cliente “Ponto Certo” entregava à ACF Estoril as cartas impressas, contendo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 003
Fls. _____
Doc: 3515.17

apenas textos e remetentes (no caso, com o nome “Carla Amorim”); Que a ACF Estoril fazia o manuseio, ou seja, recebia do remetente a carta texto acompanhada de disquete contendo endereços dos destinatários e se encarregava de colocar (imprimir) nos objetos os nomes dos destinatários e transformá-los em envelope fechado...”

Assim, fica evidente que a Franqueada tinha pleno conhecimento de que tratavam-se de cartas de conteúdo comercial, postadas por empresa (pessoa jurídica), em envelopes “data mailer”, onde constavam o remetente “Carla Amorim”, de modo que a tarifação fosse a de carta não comercial, menos onerosa ao cliente.

DA NEGLIGÊNCIA DA FRANQUEADA

Como visto, lamentavelmente, a Franqueada se empenhou exaustivamente em buscar esclarecimentos para suas “dúvidas” apenas quando foi instaurada a sindicância para apurar o seu procedimento, **e não quando foi procurada pelo cliente.**

Às fls. 09 de sua defesa, lê-se: ***“Nem há que se falar que, em casos de dúvida, seria necessária uma consulta prévia a REOP, uma vez que não tivemos qualquer dúvida (...). Não é imaginável que, buscando classificar as cartas do cliente, fôssemos obrigados a vasculhar todo o MANCAT para encontrar a definição do termo e sanar a dúvida, que, diga-se de passagem, sequer tivemos”.***

Ressaltamos: tendo-se em vista a natureza pública dos serviços que presta, a Franqueada deve manter o compromisso de agir sob o manto dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, principalmente, eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Assim, **ANTES** de prestar algum serviço, a ACF deve **certificar-se, de forma inequívoca, de que atua de acordo com a lei e com os normativos da ECT, aos quais sabe estar subordinada, observando sempre o contrato de franquia empresarial firmado com a Franqueadora**, não baseando sua conduta em interpretações meramente subjetivas dos normativos, tampouco, visando beneficiar 01 (um) cliente em específico.

Lembramos: a impessoalidade deve estar presente nos atos daqueles que prestam serviços públicos e, **em caso de conflito de princípios ou interesses, é notório que prevalece o interesse público, nos moldes do Princípio da Finalidade Pública.**

Num primeiro momento, pode-se considerar coerente a justificativa da ACF de que procedeu conforme exposto nos autos visando manter um cliente significativo, que diante de uma eventual recusa, poderia se dirigir à outra agência, acarretando diminuição de lucros. Mas, lembremos: a ECT, bem como aqueles para os quais a mesma outorga a prestação de seus serviços, não exerce atividade de cunho econômico, ou seja, a aferição de lucros não é o fim ao qual se destina.

E, se na hipótese de uma eventual recusa por parte da ACF Estoril, a mesma tomasse conhecimento de que a cliente dirigiu-se a outra Agência, e esta última procedesse as postagens conforme sugerido, a Franqueada teria o **dever** de comunicar tal conduta irregular aos Correios, para as providências cabíveis.

Concluindo, observamos que, se não agiu de má-fé, conforme alegou em sua defesa, a ACF Estoril agiu com **NEGLIGÊNCIA** e **PRECIPITAÇÃO**, lançando-se à prática de um procedimento de regularidade duvidosa, que, de imediato, trouxe vantagens a um único cliente, mas que gerou prejuízo à ECT e, em princípio, a ela própria.

DA “CONTRADIÇÃO” DAS NOTAS GEVEN 840/01 E 714/02

Segundo a representante da ACF Estoril, Sr.^a Izabel, em seu termo de declarações, a Nota GEVEN 840/01 é contraditória (fls. 45, *in fine*) em relação à publicação posterior da Nota GEVEN 714/02, que assim determina:

“Se antes ou durante o ato de postagem, for possível, de forma não ilícita, tomar conhecimento do conteúdo, o remetente deverá ser informado da correta classificação do objeto. Uma dessas situações é quando o cliente solicita a emissão de recibo em nome de pessoa jurídica, situação inadmissível”.

Na página 16 de sua defesa, a ACF Estoril aduz que “o teor do texto (no caso, da Nota GEVEN 714/02) contraria frontalmente determinação anterior (Nota GEVEN 840/01), porquanto atribui significado ao conteúdo da carta para efeito de classificação da correspondência, o que antes era expressamente repellido por esta”.

Ora, o que a publicação da Nota 714/02 visou foi apenas **complementar** o conteúdo da nota anterior (840/01), nunca contrariar o que antes havia sido determinado.

Esclarecemos que **tais notas foram elaboradas pela mesma equipe da área técnica**, a GEVEN (Gerência de Vendas da ECT), responsável pela padronização e normatização de rotinas das Agências dos Correios, tanto as próprias, quanto as Franqueadas. Assim, como uma mesma equipe poderia emitir deliberações contraditórias, que colidissem umas com as outras?

A seguir, analisaremos as determinações de ambas as notas, assim:

Conteúdo da Nota GEVEN 840/01 + Conteúdo da Nota 714/02:

“Na análise para efeito de tarifação de cartas, deverá ser considerada apenas a apresentação do invólucro e endereçamento do objeto, não devendo ser avaliado o conteúdo do mesmo”.

“Se antes ou durante o ato de postagem, for possível, de forma não ilícita, tomar conhecimento do conteúdo, o remetente deverá ser informado da correta classificação do objeto. Uma dessas situações é quando o cliente solicita a emissão de recibo em nome de pessoa jurídica, situação inadmissível”.

Parece-nos que a primeira determinação está em consonância com o que determina a Constituição Federal¹, o Código de Defesa do Consumidor², a Lei Postal³, bem como, com as demais normativas da

¹ Artigo 5.º, inciso XII: “é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas ()”

² Artigo 6.º, inciso X: São direitos básicos do consumidor: a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral”.

³ Artigo 3.º da Lei n.º 6.538/78: “A empresa exploradora (do serviço postal, ou seja, A ECT) é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações”.

Artigo 5.º, idem: “O sigilo da correspondência é inviolável.

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI § 098
CORREIOS

ECT, concebidas a partir de deliberações do Ministério das Comunicações.

Como visto, o usuário (consumidor) dos serviços dos Correios tem o direito constitucional de não ter suas correspondências violadas.

Obviamente, a ECT, na condição de empresa pública federal que é, vinculada legalmente ao Ministério das Comunicações ⁴, não poderia contrariar tal garantia explícita na Magna Carta.

Assim, a segunda assertiva, expressa na Nota GEVEN posterior, apenas vem complementar a orientação estabelecida anteriormente, regulamentando situações operacionais específicas.

Destacamos que a orientação da Nota 714/02 não obriga seus colaboradores a agir ilegalmente, violando correspondências dos usuários, visto que determina: “*Se antes ou durante o ato de postagem, for possível, **de forma não ilícita**, tomar conhecimento do conteúdo, o remetente deverá ser informado da correta classificação do objeto (...)*”.

É notório que, às vezes, em virtude dos procedimentos adotados pelos Correios nas rotinas de postagem/distribuição/entrega de correspondências, é possível conhecer do conteúdo dos objetos, sem que isso configure violação ou crime. Tanto, que tal situação é prevista e regulamentada pela Lei Postal, em seu artigo 6.º, “*in verbis*”:

“As pessoas encarregadas do serviço postal ou do serviço de telegrama são obrigadas a manter segredo profissional sobre a existência de correspondência e do conteúdo de mensagem de que tenham conhecimento em razão de suas funções”.

Entendemos ser está a situação experimentada pela ACF Estoril, que como já exposto (e confessado por sua representante legal), tinha pleno conhecimento do conteúdo das cartas, haja vista que o cliente as entregava impressas apenas com o texto e o remetente, de modo que a Franqueada procedesse a impressão dos destinatários e a transformação em envelope fechado.

Desta feita, improcede totalmente a afirmação da ACF Estoril de que as notas GEVEN acima referidas são contraditórias.

Artigo 6.º, idem: “*As pessoas encarregadas do serviço postal ou do serviço de telegrama são obrigadas a manter segredo profissional sobre a existência de correspondência e do conteúdo de mensagem de que tenham conhecimento em razão de suas funções*”.

⁴ **Artigo 2.º da Lei n.º 6.538/78:** “*O serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações*”.

RQS 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

DA BOA FÉ DAS POSTAGENS DE “AVALIAÇÃO” NAS AC’s

Conforme relatou-se na defesa, a Sr.^a Izabel procedeu “rotinas de avaliação” junto às Agências dos Correios, que consistiram na postagem de correspondências pela cliente “Ponto Certo” em unidades próprias da ECT, nos mesmos moldes daquelas postadas na ACF Estoril, ou seja, cartas de cobrança da pessoa jurídica, com o remetente “Carla Amorim”, pessoa física.

A Franqueada faz questão de apontar em lista apartada (Anexo I de sua defesa) quais as Agências, frisando a aceitação delas das postagens conforme a mesma efetuava e a tarifação das cartas como “não comercial”.

Em que pese a discussão sobre o conceito de envelope “data mailer”, destacamos que **as Agências da ECT “avaliadas” NÃO CONHECIAM O CONTEÚDO DAS CORRESPONDÊNCIAS, o que ocorria com a ACF Estoril, que recebia disquete da empresa “Ponto Certo” e realizava a impressão/franqueamento dos envelopes**, como já exposto.

Tanto é, que o que gerou a instauração do presente processo foi exatamente a constatação destas cartas pela equipe de inspeção, que as encontrou expostas no balcão interno da ACF, aguardando o franqueamento.

Destacamos, também, que **a Franqueada emitia os recibos de postagem em nome da empresa, mesmo consciente de que no remetente das cartas constava o nome de uma pessoa física.**

Quanto a essa irregularidade, observamos que, aparentemente, a Sr.^a Izabel não conseguiu constatar-las nas Agências próprias da ECT, durante sua “avaliação”.

Afinal, nada foi citado a respeito na defesa da ACF Estoril, o que só faz confirmar que as AC’s da ECT “avaliadas” pela Sr.^a Izabel agiram de boa fé, postando cartas de remetente pessoa física, tarifando-as como cartas não comerciais, sem obviamente questionar o conteúdo das mesmas ou inquirir o postador se o mesmo as postava em nome próprio ou representando alguma empresa, haja vista, a Constituição Federal, a Lei Postal, bem como, o teor da Nota GEVEN 840/01, complementada pela Nota GEVEN 714/02.

RQS nº 03/2005 - CP
CPMP - CORREIO

DA MÁ FÉ DA ACF ESTORIL

Como já exposto supra, no tópico “Da Confissão da Franqueada”, a ACF Estoril tinha pleno conhecimento do conteúdo das cartas postadas pela empresa “Ponto Certo” com o remetente pessoa física “Carla Amorim”.

Como já evidenciado, a ACF se referiu a isto na defesa, bem como, nas palavras de sua representante legal por ocasião de seu depoimento.

Em sua defesa, a Franqueada frisou que, após ser notificada para exercer o contraditório na Sindicância instaurada, a Sr.^a Izabel procedeu “avaliações” das Agências dos Correios, que, segundo a mesma, aceitaram as cartas com as características acima, tarifando-as como “não comerciais”.

Agora, vamos avaliar as seguintes situações:

1.º) uma ACF postar **CONSCIENTEMENTE** uma carta de cobrança emitida por uma pessoa jurídica com o remetente pessoa física, com o **fim explícito de tarifá-la como “não comercial”**, cuja tarifação é menor em comparação com a de carta comercial, **emitindo recibo em nome da pessoa jurídica**.

2.º) uma Agência própria da ECT (ou mesmo uma Franqueada), postar carta em cujo envelope consta o remetente de pessoa física, tarifando-a como carta “não comercial”, **DESCONHECENDO completamente seu conteúdo**.

Ora, é evidente na 1.ª situação que a ACF age com “*animus*” de fraudar as normas da ECT, visando pura e simplesmente, a diminuição dos valores a serem pagos pelo postador, numa forma de captar/manter clientela.

Como a própria ACF Estoril fez questão de frisar, a ECT não obriga seu usuário a revelar o conteúdo de suas correspondências, o que configuraria ilegalidade. Assim, as Agências alvo da “avaliação” simplesmente cumpriram sua obrigação, tarifando as “cartas-teste” como “não comerciais” haja vista que o remetente era pessoa física (Carla Amorim), ao contrário da ACF Estoril, que ciente do desejo de diminuição de custos da cliente “Ponto Certo”, procedeu irregularmente as postagens.

A ACF se refere a uma “brecha nas normas dos Correios” (fls. 19 da defesa). Segundo o seu entendimento, **“a existência da brecha**

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI. CORREIOS
101
Doc: 3515.

nas normas da ECT é incontestável, e se é certo que temos a obrigação ética de não divulgá-la, da mesma forma, caso o cliente a conheça, temos a obrigação legal de permitir que possa se valer dessa omissão segundo os seus interesses, mesmo sabendo que estes mesmos interesses são antagônicos aos nossos, sobretudo no campo financeiro, a semelhança do que acontece com a “malfadada” carta social”.

Primeiramente, entendemos que, na verdade, a situação de remeter cartas de cobrança (ou sobre qualquer outro assunto de cunho comercial/empresarial), com a impressão do timbre da empresa, acondicionada em envelope no qual consta o nome de uma pessoa física, visando a tarifação mais baixa de “carta não comercial”, não se trata de “brecha normativa”, e sim de **fraude**.

Para o doutrinador Sílvio de Salvo Venosa, “a fraude é processo astucioso e ardiloso tendente a burlar lei ou convenção preexistente ou futura”.⁵

Ainda de acordo com sua doutrina:

“A fraude é vício de muitas faces. (...) Sua compreensão mais acessível é a de todo artifício malicioso que uma pessoa emprega com intenção de transgredir o Direito ou prejudicar interesses de terceiros. A má fé encontra guarida não só na fraude, mas também em outros vícios ...”.

Segundo Washington de Barros Monteiro, a fraude pode ser conceituada assim:

“(...) ela pode ser conceituada como o artifício malicioso empregado para prejudicar a terceiros. Compõe-se de dois elementos, um objetivo e outro subjetivo. (...) O elemento subjetivo (‘consilium fraudis’) é a má fé, o intuito malicioso de prejudicar. (...) Na conceituação de ‘consilium fraudis’ não tem relevância o ‘animus nocendi’, o propósito deliberado de prejudicar credores. Basta que o devedor tenha consciência de que de seu ato advirão prejuízos. A fraude pode existir sem ser premeditada. Igualmente, em relação ao

⁵ Direito Civil, Vol. I, 1.ª ed. Atlas, 2001.

cúmplice do fraudado ('particeps fraudis') não se cuida da intenção de prejudicar, bastando o conhecimento que ele tenha, ou deva ter (...).⁶

Como ficou amplamente demonstrado no tópico “Da Confissão da Franqueada” do presente parecer, a ACF Estoril tinha pleno conhecimento dos fatos.

E, quanto à “obrigação legal” suscitada pela Franqueada, de permitir que a cliente postasse suas cartas nas condições já descritas, esclarecemos que, de acordo com o princípio da Legalidade, ao qual a mesma está subordinada, *“a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite”*⁷. E a lei, *in casu*, as normas dos Correios, não permitem a postagem de cartas de forma irregular, como a Franqueada procedeu.

É uma situação diversa daquela ocorrida entre indivíduos particulares. Pois, *“no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe”*⁸. E, obviamente, não é este o caso da relação entre a cliente “Ponto Certo” e a ACF Estoril, que, como já mencionado, presta serviço público, através de outorga pactuada em contrato de franquia celebrado com a ECT.

DO CONCEITO DO ENVELOPE TIPO “DATA MAILER”

Uma das justificativas aduzidas pela Franqueada para sua atitude irregular, de postar cartas de cobrança de uma pessoa jurídica com o remetente pessoa física, visando tarifação mais baixa, em envelope tipo “data mailer”, foi a afirmação de que a ECT não traz, explicitamente, em seus normativos o significado do termo “data mailer”.

Ainda de acordo com suas alegações de defesa, até mesmo as próprias Agências dos Correios não souberam esclarecer como seria tal envelope, durante as “avaliações” propostas pela Dr.^a Izabel.

Segundo a ACF, ***“as informações contidas no MANCAT e prestadas pela ECT, no que tange ao termo ‘data mailer’, são deficientes e dúbias”*** (fls. 13 da defesa).

⁶ Curso de Direito Civil, Vol. I, 36.^a ed., Saraiva, 1999, página 223.

⁷ Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 12.^a ed., Atlas, 2000, página 68.

⁸ Idem, mesma página.

Mas, mais uma vez, destacamos que esta é a afirmação da Franqueada, não havendo nos autos do processo a “contraprova” da ECT, elaborada pela área técnica competente, *in casu*, a Gerência de Vendas. Desta forma, tais assertivas restam controversas.

E, desde já, destacamos que, como a própria ACF informou, a ECT promove avaliações junto às Agências, seja por meio de consulta telefônica, seja através do acompanhamento direto das rotinas de trabalho, visando sempre a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

Numa tentativa desesperada de justificar o procedimento irregular da ACF, a Sr.^a Izabel contactou um fabricante de envelopes (Agaprint), em busca do conceito do termo envelope “data mailer”.

De acordo com o referido fabricante, enquanto o **“auto envelope é composto de 1 via que é dobrada e colada em equipamentos de grande velocidade (ex.: extratos bancários)”**, o **“data mailer é composto de no mínimo 3 vias. São 2 vias que formam o envelope e no seu interior pode-se incluir 1 ou mais vias. Estas vias serão as mensagens, comunicados que a empresa deseja transmitir aos clientes (...)”**.

Nestes termos, a Franqueada entende que procedeu a classificação correta das cartas da cliente “Ponto Certo”, pois suas cartas não apresentavam as características de “data mailer” informadas pela Agaprint, de modo que a notificação da ECT é improcedente.

A Franqueada afirma, ainda, que os conceitos da ECT sobre o real significado de envelope “data mailer” são errôneos, haja vista o “parecer técnico” do referido fabricante de envelopes.

Ora, primeiramente, cumpre esclarecer que a notificação da Franqueada, de fls. 74, refere-se:

1. à “*aceitação irregular de postagens de objetos, feitas pelo cliente “Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda.”, tarifados como não comercial*”.
2. ao “*descumprimento do estabelecido no MANCAT – Mod. 6, Cap. 2, Subitem 1.1, letra, ‘c’, que traz a seguinte definição para carta comercial: é aquela cujo remetente é pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e que recebe o tratamento de objeto urgente...*”.

3. e ao “descumprimento da Nota GEVEN 840/01, que em seus destaques adverte para o seguinte:

a) é vedada à cartas não comercial a utilização de envelope tipo ‘data mailer’, envelope com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido).

b) Os objetos postados com emissão de recibos de vendas de produtos em nome de pessoa jurídica serão classificados como carta comercial, mesmo que o remetente constante seja pessoa física;

c) As cartas com a identificação do nome e endereço do remetente pessoa física, no anverso do envelope deverão ser tarifadas como não comercial”.

Assim, observa-se que a citada notificação não se refere apenas à utilização irregular de envelope tipo “data mailer” em cartas não comerciais, mas também à postagem irregular de cartas de cobrança de pessoa jurídica com o remetente pessoa física. Tal atitude, considerando-se que a Franqueada tinha pleno conhecimento do teor das correspondências, seria da mesma forma irregular mesmo que o envelope utilizado não fosse tipo “data mailer”.

A notificação cita, ainda, a emissão irregular de recibos em nome da pessoa física, que na verdade referiam-se à cartas tarifadas como não comerciais, remetidas por pessoa física.

Sobre o significado do termo “data mailer” esclarecemos: em que pese o “parecer técnico” da Agaprint apresentado na defesa da ACF (doc. 05), que diferencia o auto envelope daquele tipo “data mailer”, destacamos que o contrato de franquia da ACF Estoril foi celebrado com a ECT, não com o referido fabricante.

Assim, a Franqueada está subordinada unicamente às normas da ECT, que está autorizada pelo Ministério das Comunicações à emitir instruções complementares acerca das modalidades de carta, nos termos da Portaria n.º 245/95.

De acordo com o Módulo 6, Capítulo 13 do MANCAT, envelope “data mailer” é sinônimo de carta “auto-envelopada”.

E, observando-se as cartas da “Ponto Certo”, encontradas nas dependências da ACF Estoril, conclui-se que as mesmas eram

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
15 105
Doc. 3515.17

constituídas de uma via, na qual se imprimia o timbre da empresa, cujo teor era a cobrança de seus clientes. Tal via era dobrada, franqueada e transformada em envelope fechado, ou seja, envelope “data mailer”.

DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A ACF Estoril firmou contrato de franquia empresarial com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo qual outorgou-se à Franqueada o direito de uso da marca “Correios”, para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela Franqueadora (ECT), sob sua orientação e supervisão.

Ao longo do contrato, observamos que são obrigações da Franqueada:

“Manter e ter como meta superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela Franqueadora” (item 4.11, cláusula 4);

*“Observar rigorosamente **todas** (GRIFO NOSSO) as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da Franqueadora, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos” (item 4.12, cláusula 4);*

“Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela Franqueadora” (item 4.13, cláusula 4);

A ACF Estoril assim aduz em sua defesa, às fls. 9:

*“**Não é imaginável que, buscando classificar as cartas do cliente, fossemos obrigados a vasculhar todo o MANCAT para encontrar a definição do termo e sanar a dúvida. que. diga-se de passagem, sequer tivemos**”.*

Ora, pelo que foi pactuado no contrato de franquia, tal atitude da Franqueada **não só é imaginável, como é EXIGÍVEL e OBRIGATÓRIA**, nos termos do subitem 4.12, da cláusula quarta.

Mais uma vez, ressaltamos: a atitude da ACF foi, no mínimo, negligente e precipitada.

A negligência, assim como a imprudência, são assim definidas pelo ilustre Júlio Fabbrini Mirabete ⁹:

“A imprudência é uma atitude em que o agente atua com precipitação, inconsideração, com afoiteza, sem cautelas (...)”.

“A negligência é inércia psíquica, a indiferença do agente que, podendo tomar as cautelas exigíveis, não o faz por displicência ou preguiça mental”.

Assim, pode-se concluir que a Franqueada não foi diligente em suas atividades, não observando as cláusulas contratuais, o que culminou numa postura irregular junto à Franqueadora.

DA INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS DA ECT

Por fim, ressaltamos que, ao analisar as alegações de defesa da ACF Estoril, observamos que a mesma parece querer desvirtuar as normas da ECT, interpretando-as sempre em seu benefício.

Afinal, sempre que uma norma da ECT veda, proíbe ou classifica como irregular a conduta da Franqueada ora Sindicada, a mesma tenta provar a ineficácia de tal regra, interpretando sua redação da forma que lhe seja mais conveniente.

Por outro lado, quando uma norma apresenta algo que, direta ou indiretamente, seja favorável à Franqueada, ou que corrobore seu comportamento irregular junto ao cliente “Ponto Certo”, a mesma faz larga referência à tal regra.

Entendemos que toda normatização, seja administrativa ou legal, ainda que formulada de maneira coerente e minuciosa, está sujeita à imperfeições, “brechas” e, principalmente, a uma diversidade de interpretações, pois, do contrário, o Poder Judiciário não teria porquê existir, visto que sua função primordial é “dizer o direito”, interpretando-o e aplicando a norma adequada aos casos concretos.

⁹ Manual de Direito Penal, 16.^a ed., Atlas, página 149.

Lembramos que cada ser humano tem a liberalidade de formular um entendimento subjetivo de cada norma ou regra, seja social, legal, moral, administrativa, etc. Porém, destacamos que, em se tratando da Administração Pública, sempre que houver conflito entre o interesse particular e o interesse público, prevalece o interesse público, em razão do princípio da Finalidade Pública.

Assim, a ACF Estoril não pode se valer de supostas imperfeições das normas da ECT e usá-las a seu favor, interpretando-as a seu bel prazer, como se as determinações da Administração Pública se destinassem, exclusivamente, para amparar sua conduta irregular.

Como já afirmamos, a ECT, como empresa pública que é, deve agir sempre observando o interesse público, bem como, os princípios da legalidade, impessoalidade, da eficiência, assim, como o da Finalidade Pública. E, uma vez constatada uma dúvida, ou incerteza, o que primeiro se considera é o bem-estar da coletividade.

E, como visto, a atitude da Franqueada, visa beneficiar, unicamente, ela própria e seu cliente “Ponto Certo”, pois, postar cartas de cobrança da empresa, como se de pessoa física fossem, com o fim específico de diminuir os custos da última, mantendo-a como cliente da primeira, não é postura revestida de legalidade, muito menos, que beneficie toda a sociedade.

DA QUEBRA DO LIAME DE CONFIANÇA

Como já expomos, ao longo de toda a sua defesa, a ACF Estoril apontou, o tempo todo, falhas e imperfeições da ECT.

Ora, se a ECT é uma empresa tão desorganizada, ou melhor, despadronizada, sem uma regulamentação eficiente, ou uma instituição que não prepara seus colaboradores, e que não oferece o mínimo respaldo para suas Agências, como a “avaliação” da Sr.^a Izabel demonstrou, e como a Franqueada fez questão de frisar em sua defesa, **por que a ACF continua como credenciada da ECT?**

Por que, ao longo de anos de parceria, a ACF Estoril nunca apontou nenhuma dessas “falhas” da ECT, nem nunca procurou nossa Administração para discutir o assunto?

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 18408
Do 3515.17

E, como a própria Franqueada demonstrou em sua defesa, a ECT disponibiliza, tanto para as ACF's, como para seus usuários, vários canais de comunicação (internet, REOP, "Fale Conosco", e-mail...).

Por que, apenas após a ECT instaurar um processo administrativo para apurar atividades irregulares, a Franqueada se volta contra a Franqueadora, elencando uma série de imperfeições dos Correios?

Nestes termos, entendemos estar prejudicada a confiança inerente e indispensável ao pacto celebrado entre Franqueada e Franqueadora, o que pode tornar não aconselhável a continuidade da vigência do contrato de franquia.

Entendemos que, mesmo que a má fé não estivesse presente nos atos irregulares praticados pela ACF, como a mesma afirma em sua defesa, esclarecemos que, indubitavelmente, as irregularidades resultaram de uma postura negligente e omissa por parte da ACF, que acabou por não observar as cláusulas contratuais do pacto celebrado com a ECT.

Destacamos que a conduta irregular da Franqueada foi detectada pela equipe de inspeção entre agosto/setembro de 2002, numa vistoria de rotina, não sendo possível saber ao certo desde quando as postagens eram efetuadas nas condições descritas no presente.

Conforme o termo de declarações da representante legal da ACF Estoril, Sr.^a Izabel, *"a mesma disse que não se recorda do tempo em que o cliente vem postando objetos nessa modalidade"* (fls. 45). Desta forma, não podemos afirmar, com certeza, que os prejuízos causados à ECT se restringem apenas àqueles apurados no processo administrativo e que as postagens irregulares eram apenas as da cliente "Ponto Certo".

Ressaltamos, ainda, que durante a vistoria foi constatada outra anormalidade: a tarifação a menor de objetos da 39.^a Expo Prudente. Em que pese a regularização da pendência financeira no ato da constatação, o fato serve para lembrar que a postagem irregular de objetos da cliente "Ponto Certo" não foi falha isolada.

CONCLUSÃO

Finalmente, conclui-se que a conduta da Franqueada ACF Estoril caracterizou explícita infração:

- ao Contrato de Franquia Empresarial celebrado com a ECT;
- ao MANCAT;
- às Notas GEVEN n.º 840/01 e 714/02;
- à Portaria 245/99 do Ministério das Comunicações.

Destacamos, ainda, que a postura da ACF Estoril também afrontou os princípios constitucionais aos quais os serviços públicos estão subordinados.

Tal situação, a princípio, ensejaria a rescisão imediata do contrato de franquia empresarial, em observância à sua cláusula 9.2, alínea “c”, que assim estabelece:

“A Franqueada poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independentemente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

(...)

c). Se a Franqueada deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela Franqueadora;”.

Contudo, é preciso considerar o conjunto probatório apresentado pela ACF Estoril, que aponta falhas operacionais em agências próprias da ECT, pertencentes a várias Regionais (São Paulo Interior, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Bahia, Rio Grande do Norte, etc.).

Destacamos que tais alegações da Franqueada podem vir a ser relevantes na hipótese do caso *in tela* ser apreciado no âmbito judicial.

Deste modo, a rescisão do contrato de franquia celebrado com a ACF Estoril, de imediato, nos termos de sua cláusula 9.2, alínea “c”, mostra-se **temerária**, pois expõe a ECT ao risco de ter tal decisão revertida caso a Franqueada se reporte ao Poder Judiciário.

Fazemos referência, também, às recentes decisões exaradas pelos Juízos Federais em casos semelhantes de irregularidades cometidas por Franqueadas da ECT, tais como os casos da ACF Alto do

REC-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 20 110
3515.17
Doc:

Ipiranga e ACF Parque da Uva, que indeferiram a pretensão da ECT de promover a imediata rescisão dos contratos de franquia, considerando-se o longo tempo de funcionamento das Franqueadas (em torno de aproximadamente 10 anos) e a grande repercussão do descredenciamento/fechamento das mesmas junto aos empregados e usuários de seus serviços.

Ressaltamos, ainda, que até mesmo no próprio Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, órgão superior colegiado, há divergência de entendimentos por parte de seus Desembargadores no tocante à interpretação das cláusulas contratuais do contrato de franquia da ECT, bem como, quanto às hipóteses ensejadoras de rescisão por parte da Franqueadora.

Portanto, atualmente o assunto ainda é bastante polêmico, não havendo uniformidade de posicionamentos por parte de nossos Magistrados, seja em 1.^a ou 2.^a instância.

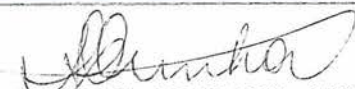
Assim, visando resguardar a ECT de possíveis condenações judiciais revertendo a decisão de descredenciamento da ACF Estoril, o que poderia causar a esta empresa pública maiores transtornos operacionais/administrativos, sugerimos que a Franqueada seja penalizada com **sanção pecuniária**, nos termos do contrato de franquia empresarial firmado com a Franqueadora.

Para tanto, recomendamos a remessa dos autos do processo às Gerências de Inspeção e Controle Financeiro, para as devidas apurações do valor dos prejuízos causados aos cofres da ECT pela conduta irregular da ACF Estoril.

Sugerimos ainda, se assim Vossa Senhoria entender, a comunicação dos fatos ao Ministério Público Federal, para a adoção das medidas cabíveis.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Bauru, 23 de janeiro de 2003.


CIBELE ADRIANA CUNHA
Advogada, OAB/SP n.º 201.353
Matrícula n.º 8.107.435-2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	111
Doc:	3515 17

(Continuação da Nota Jurídica n.º 327/2002 – ACF Estoril)

DESPACHO:

Ao Sr. Diretor Regional/DR/SPI.

De acordo.

Bauru, 30/01/2003.

NILCE CARREGA
Assessora Jurídica
ECT/DR/SPI

A GENEX
Nº providenciar a Sanção
desenvolvendo em seguida
Nº a GENEX, com a finali-
dade de Nº apurar o mon-
tante envolvido no proce-

Leopoldo
31/01/03

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>112</u>
Doc: <u>3515.17</u>



74.0017.00098.02



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55
17015-900 - BAURU/SP

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA:

Sindicância

NÚMERO:

0310/02

DATA:

06/09/02

PROCEDÊNCIA: GINSP DR/SPI

NOME: ACF ESTORIL.

ANEXO 01

ASSUNTO: OUTROS - IRREGULARIDADES DETECTADAS NA TARIFAÇÃO DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA POSTADOS NA ACF/ESTORIL - REMETENTE PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ANDAMENTO							PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º GINSP	28	08	02	21º			1º		
02º GINSP	26	09	02	22º			2º		
03º GINSP	05	11	02	23º			3º		
04º				24º			4º		
05º				25º			5º		
06º				26º			6º		
07º				27º			7º		
08º				28º			8º		
09º				29º			9º		
10º				30º			PROCESSOS APENSOS		
11º				31º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º			1º		
13º				33º			2º		
14º				34º			3º		
15º				35º			4º		
16º				36º			5º		
17º				37º			ANEXOS		
18º				38º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º			1º		
20º				40º			2º		

Con nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 113

Doc: 3515.17



Presidente Prudente, 06 de Agosto de 2002.

AO
CHEFE DA REOP/SPI-09
PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Atendendo vossa solicitação, visitamos (CCO/CAT) na data de hoje o cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, com a finalidade de solicitar uma cópia do Recibo de pagamento relativo ao envio de suas cartas de cobrança.

Foi nos fornecido pelo cliente, um "Demonstrativo para Faturamento de Serviços Prestados/Recibo" no valor de R\$ 470,40, referente a 1176 cartas enviadas no período de 26/07 a 01/08/2002, o qual encaminhamos em anexo.

Segundo o cliente não existe assinatura e carimbo da agência prestadora de serviços devido o pagamento ocorrer via compensação bancária, ou seja crédito em conta.

Atte

Aurélio Aparecido Hernandez
AssCom/REOP/SPI-09/PPE
Matrícula 8.103.837-2

Juliane Vilani
Atendente Comercial
Matrícula 8.920.166-3



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 26/07/2002 A 01/08/2002

74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39

DATA: 02/08/2002 - 09:46:27



CLIENTE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST. LTDA * - 05

ENDEREÇO: R. CEL. ALBINO, 3099

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatário	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
------	----------------------	----------	------	-----------	-------------	-------

Departamento: 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST. LTDA * - 05

SELOS ESTAMPADOS

16/07				635	0,40	254,0
-------	--	--	--	-----	------	-------

DBS.: CONT. 1.826.409,21 A 1.826.663,21

19/07				541	0,40	216,4
-------	--	--	--	-----	------	-------

DBS.: CONT. 1.827.736,71 A 1.827.953,11

Total da Operação:				1.176		470,4
--------------------	--	--	--	-------	--	-------

Total do Departamento:				1.176		470,4
------------------------	--	--	--	-------	--	-------

Total do Cliente:				1.176		470,4
-------------------	--	--	--	-------	--	-------

CONTABILIZADO

*Confere com a original
Juliana Marques
09.001.06-3*

*CONFERE COM A
ORIGINAL
AURELIO HENRIQUESEN
8103837-2*

74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA

RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL

PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19020-990

RECEBEMOS

R\$ 470,40

Recebemos de 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST. LTDA * - 05 CNPJ: 000000000000000000 a importância supra de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) referente as postagens efetuadas no período de 26/07/2002 a 01/08/2002, conforme demonstrativos de postagens já encaminhados.

PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA ME

ACF ESTORIL

CNPJ: 03.324.025/0001-39



CONFERE COM A
ORIGINAL

✓ AUGÉLIO Ap. Hernandez.
#8103837-2

CONFERE COM A ORIGINAL
JULIANO MARQUES.
8900166-3.



TERMO DE CONSTATAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto de 2002, eu Nelo de Azevedo Soares, Técnico Operacional Pleno, matrícula 8.100.840-6 e Juliane Vilani Marques, Atendente Comercial I, matrícula 8.920.166-3, ambos lotados na CAT/REOP/SPI-09/PPE, estivemos na ACF-Estoril para constatação de irregularidade detectada em Supervisão realizada no dia anterior, qual seja:

A Franqueada presta serviços preparatórios para postagens (envelopamento através do sistema data-mailer) para o cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., pessoa jurídica, onde este entrega os impressos formatados, com textos contendo avisos de débitos de seus clientes, incluindo o logotipo e nome da empresa, inclusive o departamento responsável pela cobrança, inserindo no verso os seguintes dados do remetente: Carla Amorim – Rua Cel. Albino, 3.099-A – Caixa postal 580 – Presidente Prudente/SP – 19026-000. No entanto, constatamos que esses objetos estão sendo franqueados no valor R\$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real), sendo que o correto seria franquear no valor de R\$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos de Real), correspondente ao 1º porte da carta comercial. Localizamos em um dos armários um pacote fechado e outra já aberto, com os modelos de impressos entregues pelo cliente à Franqueada, sendo que esta ficaria aguardando dados dos destinatários para dar continuidade ao processo de impressão, fechamento dos envelopes e franqueamento.

Da apuração do fato:

Chegamos à Franqueada, fomos atendidos pelo funcionário Luís Carlos Lourençoni, e este nos encaminhou ao funcionário Fabiano Altomare Shimbata, responsável pela administração da Franqueada, o qual indagamos sobre tais objetos, onde este nos forneceu algumas informações sobre os procedimentos quanto às postagens do referido cliente, quando então solicitamos uma cópia do recibo de venda de produtos série A, número 225963, emitido no dia 06/08/02, onde consta a quantidade de 271 objetos franqueados no valor unitário de R\$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real), totalizando a importância de R\$ 108,40 (Cento e Oito Reais e Quarenta Centavos), sendo atendido prontamente. Após estas indagações o Sr. Fabiano questionou sobre o que estaria acontecendo, e no momento em que colocamos nosso ponto de vista, e que isto estaria acarretando evasão de receitas, solicitou que falássemos então com a Sra. Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes, Gerente da Franqueada. Posicionamos a ela sobre o que estaria ocorrendo e essa por sua vez disse-nos que esse cliente é um cliente em potencial, onde tem postado muitos objetos, mas que em razão do ultimo reajuste da tarifa, manteve contato com o Sérgio Paulo Roberto (GEVEN/DR/SPI) para verificar um meio de diminuir os custos nas postagens de seu cliente, o que não foi possível. Disse ainda ter conhecimento de como diferenciar carta comercial de carta não comercial, alegando que era preferível manter o cliente postando suas correspondências nos Correios e pagando a taxa que ora estaria cobrando, a perder e fazendo com que o mesmo efetuasse a entrega de outra forma pagando valores inferiores aos preços praticados hoje pela ECT. Solicitamos, se possível fosse, nos fornecer um modelo de cada impresso, assim como, tirarmos uma xerox dos objetos postados, objetos estes declarados por não terem sido possível entregar aos destinatários, e recusou a nos fornecer dizendo que só seria possível mediante pedido formal e autorização de seu cliente.

06/08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 116
3515.17
Doc:

Marcos

9.



Disse mais, que estava se sentindo ofendida, lesada e que há alguns meses a relação comercial entre ela e a ECT não estava sendo amigável, sentindo que de alguma forma a ECT quer prejudicá-la, e que eu (Nelo) seria um mentiroso, pois quando estive supervisionando naquela Franqueada em 10/04/02, havia dito que dias atrás estivera na ACF Bongiovani e que isto seria desmentido pelo Sr. Renato – Gerente daquela Franqueada. Quando então, permaneci tranqüilo, dizendo a ela que tenho meus princípios Cristão e que como ser humano posso até errar, mas mentir é algo que não faz parte da minha índole. A Sra. Isabel se exaltou um pouco, dizendo que estava saturada de tantas indagações e acusou os Correios de algumas falhas, como: atraso na entrega de encomendas, falta de treinamento aos funcionários das ACF's e falta de competência de alguns funcionários da ECT, e que o Aécio – Chefe da REOP/SPI-09/PPE tem recebido de forma indiferente ultimamente. No final, houve um pedido de desculpas por ter dito que eu (Nelo) era um mentiroso e que talvez fosse a primeira vez em que ela (Isabel) se exaltasse. Em seguida despedimo-nos e retornamos à sede da REOP.

Sendo só o que tínhamos a relatar.

Presidente Prudente, 07 de agosto de 2.002.

Nelo de Azevedo Soares
Técnico Operacional Pleno
Matrícula 8.100.840-6

Juliane Vilani Marques
Atendente Comercial I
Matrícula 8.920.166-3

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	117
Doc:	3515.1



Primeiro Tabelião de Notas
PRESIDENTE PRUDENTE

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
74900943 - ACP ESTORIL
RUA JOSE TARIFA CONDE, 1175 JARDIM ESTORIL
PRESIDENTE PRUDENTE - SP - 19020-990
CGC 03.324.025/0001-37 - IE 562144288117
DATA: 06/08/2002 HORARIO: 17:16
OPERADOR 015 - LUIS CARLOS
ATENDIMENTO NUMERO: 0025
00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST. LTDA * - GE
CEP: 19026-000 - CODIGO: 0001530023 - *** FATURADO ***

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS
SERIE A - NUMERO: 0025940

DESCRICAO	QTD	UNIT.	PREÇO
SELOS ESTAMPADOS	271	0,40	108,40
CONT. 1.934.528,10 A 1.934.696,50			

TOTAL 271 108,40

VALOR A PAGAR 108,40
VALOR RECEBIDO 108,40
TROCO 0,00

"TODOS OS NOSSOS ESFORÇOS, TEM COMO PRINCIPA
JETIVO, A SATISFAÇÃO DE NOSSOS CLIENTES"

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 227-0365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICAÇÃO: apresenta cópia autenticada contendo

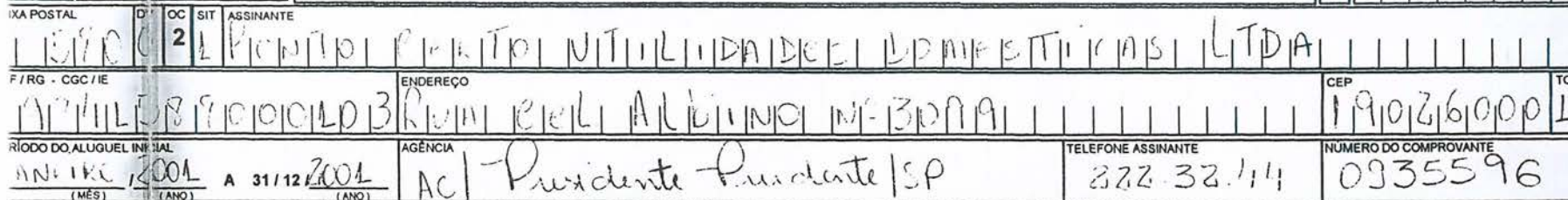
o original e não apresentado, ao que dou fé.
Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2002.

Valido somente c/ selo Autenticado. R\$0,71

2º TABELIÃO DE NOTAS
Ana Regina Marquenzi
Tabelião Substituta
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

NOTARIAM
JOSE PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
182044288839

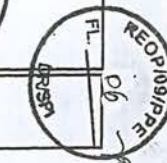
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 118
3515.17
Doc:



O ASSINANTE DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS :

- 1 - Divulgar o CEP da Agência a todos os remetentes, pois o mesmo deve ser utilizado conjuntamente com o número da Caixa Postal. O CEP de Agência é 7-1001-340.
- 2 - Renovar a assinatura, mediante o pagamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, após o que a Caixa Postal será considerada disponível (para aluguel a terceiros) e objetos a ela destinados devolvidos aos respectivos remetentes.
- 3 - Respeitar os horários de funcionamento de Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pela ECT, os quais serão informados na unidade em que a Caixa Postal se situa.
- 4 - Devolver a(s) chave(s) em seu poder, ao final do prazo de assinatura, caso não haja interesse em sua renovação. Se não o fizer, responderá pecuniariamente pelo seu valor e pela despesa decorrente da substituição e a fechadura.
- 5 - Não substituir a fechadura nem reparar a Caixa Postal. Estas operações são de exclusiva competência dos Correios, sendo proibidas ao assinante.
- 6 - Requerer aos Correios as providências quanto ao disposto no item 5. O interessado está ciente de que a execução daquelas operações por conta própria, acarretará a imediata suspensão do serviço de Caixa Postal, não lhe cabendo qualquer ressarcimento ou direito.
- 7 - Custear as despesas decorrentes da substituição de fechadura e reparação de Caixa Postal, quando estes serviços forem realizados por sua conveniência. Aos Correios é reservado o direito de cancelar o uso da caixa no caso de o assinante deixar de pagar a importância paga.
- 8 - Não utilizar a Caixa Postal para outros fins que não o recebimento da correspondência. A inobservância desta exigência dá o direito aos Correios de cancelar a autorização do serviço de Caixa Postal, não cabendo à reclamação ou ressarcimento da importância paga.
- 9 - Manter permanentemente atualizadas, junto a Unidade onde possui a Caixa Postal, as informações cadastrais contidas na proposta de assinatura.
- 10 - Não transferir nem ceder o direito de uso da Caixa Postal, sob pena de cancelamento.
- 11 - Os objetos registrados serão retirados pelo assinante ou pelo seu preposto autorizado, mediante a simples devolução de avisos depositados no interior da Caixa Postal.
- 12 - ☒ Autoriza a divulgação dos seus dados cadastrais constantes nesta proposta, tais como, nome, endereço, número de Caixa Postal, etc.
- () Não autoriza a divulgação dos seus dados cadastrais constantes nesta proposta, tais como, nome, endereço, número de Caixa Postal, etc.
- 

LOCALIDADE		ASSINATURA DO CLIENTE		ASSINATURA DO CHEFE DA AGÊNCIA	
1. (tipo) 22 DE <u>junho</u> DE 19 <u>2004</u>					
1. AY - 015	LEGENDA:	SITUAÇÃO (SIT)	1. ALUGADA	2. VAÇA	TIPO DE CAIXA POSTAL (TCP)
					1. SIMPLES 2. DUPLA



RQS nº 03/2005 - CN =
CPMI - CORREIOS

3515.17

JATSON ABAO DO GOVERNO DO AMTAREBA DE ATOBON

04.01.2019

CONFEE COM
DMginal

João Guará Cano
Gerente de Pres. Prudente
Mat. 8617039-0





COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO

34078316/195-56

6476430

CLIENTE CENTRO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	DATA REF. ERRO/DIE 19/01/2002
CODIGO DA UNIDADE 74304527	SE FOR A FATURAR
CODIGO ADM / Nº DO CONTRATO	Nº DO EMPENHO

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1	DISCRIMINAÇÃO Manutenção ex. postal 580	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO 36G19
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO 4444
GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR 4444	
2	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR	
3	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR	
4	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR	
5	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR	
6	DISCRIMINAÇÃO	COD. PRODUTO	COD. SERVIÇO
QUANTIDADE	PAL / PESO / PAG / TMP	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITARIO
GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR	

MODALIDADE DO DESCONTO 01 - PVP 02 - FUNCIONÁRIO 03 - OUTROS	CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLCULO ALIQUOTA VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL A PAGAR 4444
---	--	-----------------------------

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS		MATRÍCULA DO RECOLHEDOR AP/OS
05 - CÓPIA DE TELEGRAMA	07 - COLETA DOMICILIAR	-
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA	14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA	

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA	CARTÃO DE CRÉDITO		
 Antonio Vieira da Silva Atendente Comercial II	BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO
	ASSINATURA DO CLIENTE		
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

752401528-104031-8

FC0556 / 22

155 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 120
3515.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

CNPJ		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA	DATA DE EXPIRAÇÃO
40.641.580/0001-03				13/11/1978	30/05/2001
RUA					
FOMENTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA					
CNPJ					
52.42-6-01 - Com var. meq. aparelhos: domest. pessoal					
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA					
LOGRADOURO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA BARÃO DO RIO BRANCO		169			
CEP		BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO	
19010-000		CENTRO		PRESIDENTE PRUDENTE	
UF		CAIXA POSTAL / FAX / CORREIO ELETRÔNICO / TELEFONE			
SP					
CPF DO RESPONSAVEL		SITUAÇÃO ESPECIAL			
221.991.522-04					

APROVADO PELA R/SRF-NO. 001/2000

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. 121

Doc: 3515.1

REC
FL. 08
DRE

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
 Rua Marquês de São Paulo, 211 - 01274-001 - São Paulo - SP
 Inscrição Estadual 106.582.949.112 CNPJ/IN: 07.558.157/0001-62
<http://www.telefonica.net.br>

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Local 11507 Telefone 0223-1799 9 DV 6 1.874.615
 NRC 04433298424 Uso DADOS ESPECIALIZADOS
 Total da Fatura 370,10 Vencimento 22/12/2000 Mês 12/2000
 Endereço para Devolução Venc. 22/12/2000
 RUA BENJAMIN CONSTANT, 946 - 4 AND.
 13010-141 - CAMPINAS/SP
 COMPRESIDENTE PRUDENTE
 Destinatário
 PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 R ALBINO, CEL 3.099
 19026-000 VL MARISTELA PRES. PRUDENTE - SP

SERVIÇOS

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Serviço Medido 0 Pulses	0,00
Minutagem Mensal	0,00
Serviço Videotexto	0,00
Comunicação de Dados	370,10
Outros Serviços	0,00
Créditos Concedidos	0,00
Cobrança de Serviços de Terceiros	0,00
Serviços 900 e 0900	0,00
Chamadas Locais a Cobrar	0,00
Chamadas Locais Celular	0,00
Chamadas de Longa Distância Celular Telefônica - 15	0,00
Chamadas de Longa Distância Nacional Telefônica - 15	0,00
Descontos Contratuais	0,00

Descontos Telefônica

Total a pagar

CÓDIGO: 153 VALOR (R\$)
 VR. CONTÁBIL: 370,10
 BASE CALC: 296,08
 ALIQUOTE: 25
 ICM: 74,02
 ISENTAS: 74,02

Excepcionalmente
 este mês, o
 vencimento de sua
 conta foi alterado
 para 22/12/2000.

ESTE ANO,
 A TELEFÔNICA
 DESEJA UM NATAL
 REPLETO DE "ALÔS"
 E "QUE BOM FALAR
 COM VOCÊ".
 BOM NATAL E FELIZ
 MILÊNIO NOVO!

O pagamento após o vencimento implica na cobrança de multa de 2% e juros de 1% ao mês, incluídos em conta futura.
 Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os telefones com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Disque
15

Use a tecnologia para facilitar sua vida.

Acessando nosso site www.telefonica.net.br, você visualiza sua conta e imprime gratuitamente uma segunda via resumida. Com o número do código de barras você pode efetuar o pagamento através da internet ou pelo telefone nos bancos que disponibilizam estes serviços. Sua conta estará disponível no site 5 dias antes do vencimento até o registro do seu pagamento.

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 122

Doc: 515.17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.568.215-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/95

NOME CLAUDINE BOBATO AMORIM

FUNÇÃO TOMAZ AQUINO AMORIM

E APARECIDA BOBATO

NATURALIDADE PRES. PRUDENTE - SP DATA DE NASCIMENTO 10/NOV/1945

COG. ORDEM PRESIDENTE PRUDENTE SP

BO: LV.841 / FLS.62 / N.013023

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.160/2003

1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUT

ASSINATURA DO APROVADO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 123

Doc: 3515.17

FACE SP - P. PRUDENTE

SINGULAR

121



JUCESP PROTOCOLO
296471/98-7



25 11 98
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os Senhores:

CLAUDINÊ BOBATO AMORIM, brasileiro, casado, comerciante, RG-3.568.215-SP e CIC-221.991.528-04, residente à Rua Dr. José Fóz, 189, 12º andar - apto nº 12 - Centro, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

SYLVIA LAPA PONTALTI AMORIM, brasileira, casada, comerciante, RG-3.384.154-SP e CIC-037.904.728-40, residente à Rua Dr. José Fóz, 189, 12º andar - apto nº 12 - Centro, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade, que gira nesta praça, sob a denominação social de **PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 169, tendo seu contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35.202.012.564, em sessão de 27.10.82, e posteriores alterações sendo a última sob o nº 96.652/98-6 em sessão de 25/06/98, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar, seu contrato social, conforme segue:

A) Os sócios deliberam a transferência da filial abaixo:

Filial 09 - Aberta em 15/03/83 - Rua Lourenço Prado, 382, Jaú - SP, será transferida para Rua Major Prado, 381, Centro, Jaú - SP.

PRIMEIRO TABELÃO

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 124
Doc: 515.17

EM PLANO



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUETTI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-274 - FONE (018) 221-3365
TABELIÃO: BEI NELSON MARQUETTI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 19 de Janeiro de 2001.

Válido somente c/ selo de Autenticidade. R\$ 0,91

*Válido somente com selo de Autenticidade
CUIDADO! Evite a cópia para qualquer uso não autorizado. Qualquer tentativa de fraude



B) Promover uma consolidação do contrato social, com adequação de terminologia e ajustamento das cláusulas em vista de sucessivas alterações já arquivadas.

C) Em consequência dessas deliberações, o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:- sob a denominação social de **PONTO CERTO - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, fica constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que terá por sede administrativa, a cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

1 - A sociedade, poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, ou sucursais, bem como transferir a sede social para qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses comerciais a critérios dos sócios.

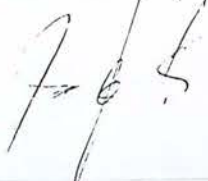
2 - Para cada uma das filiais existentes fica a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destacado do capital social, apenas para efeitos fiscais.

3 - A sociedade mantém as seguintes filiais e depósitos:

Filial 02 - Aberta em 23.12.82 - Rua Treze de Junho, nº 487, Cuiabá - MT.

Filial 03 - Aberta em 23.12.82 - Avenida Isaac Póvoas nº 248, Centro, Cuiabá - MT.

Filial 05 - Aberta em 01.02.83 - Rua Tenente Nicolau Maffei, nº 297, Presidente Prudente - SP.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 125
3515.17
Doc:

EM BRANCO



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP. 1310-070 - FONE: (018) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfada conforme
o original a mim apresentada, do que dou fé.
Presidente Prudente, 19 de Janeiro de 2001.

Válido somente c/ selo de Autenticidade. R\$ 0,91

Valendo somente com selo de Autenticidade
DIRETORIA DE FISCALIAÇÃO DE PREÇOS E CONTROLE DE PREÇOS - DFCP



Filial 08 - Aberta em 13.10.82 - Rua Rui Barbosa, nº 1.042, Pirapozinho - SP.

Filial 09 - Aberta em 15.03.83 - Rua Major Prado, nº 381, Centro, Jaú - SP.

Filial 10 - Aberta em 23.08.83 - Rua 13 de Junho, nº 80, Centro - Cuiabá - MT.

Filial 12 - Aberta em 01.02.84 - Rua Coronel Albino, nº 3.099, em Presidente Prudente - SP.

Filial 16 - Aberta em 07.12.84 - Rua Delamare, nº 954, em Corumbá - MS.

Filial 18 - Aberta em 08.07.85 - Praça Barão do Rio Branco, nº 194, em Cáceres - MT.

Filial 22 - Aberta em 04.08.86 - Rua Paraná, nº 448, Ourinhos - SP

Filial 23 - Aberta em 11.11.86 - Rua Treze de Maio nº 297, em Rondonópolis - MT.

Filial 24 - Aberta em 24.10.86 - Rua 13 de Junho, nº 467, Cuiabá - MT.

Filial 26 - Aberta em 19.01.87 - Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1465, Jaciara - MT.

Filial 27 - Aberta em 30.03.87 - Rua Barão do Rio Branco, nº 1286, Campo Grande - MS.

Filial 28 - Aberta em 09.09.87 - Rua Marechal Floriano, nº 1854, Ponta Porã - MS.

Filial 30 - Aberta em 24.09.87 - Praça Getúlio Vargas nº 10, em Fátima do Sul - MS.

Filial 31 - Aberta em 15.12.87 - Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 6.044, Cuiabá - MT.

Filial 32 - Aberta em 15.12.87 - Avenida Couto Magalhães, nº 2239, Várzea Grande - MT.

Filial 33 - Aberta em 09.06.88 - Avenida Presidente Vargas, nº 11-10, Presidente Epitácio - SP.

Filial 34 - Aberta em 13.07.88 - Avenida Duque de Caxias, nº 558, em Jardim - MS.

FL. 01/01
DR/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 126

Doc: 3515.17

EM BRANCO



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fe
Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2002.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0,91



L. TAVELI
Angela M.
Escrit.
PRES. PR.

- Filial 35 - Aberta em 27.06.88 - Avenida D. Pedro II, nº 651, Rancharia - SP.
- Filial 36 - Aberta em 05.09.88 - Rua Dr. Weimar Gonçalves Torres, nº 366, Navirai - MS.
- Filial 37 - Aberta em 08.11.88 - Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 439 - Nova Andradina - MS.
- Filial 38 - Aberta em 07.12.88 - Avenida Brasil, nº 1.514, em Tangará da Serra - MT.
- Filial 39 - Aberta em 20.03.89 - Avenida Rui Barbosa, nº 541, Assis - SP.
- Filial 40 - Aberta em 08.11.89 - Rua 7 de Setembro, nº 564, Aquidauana - MS.
- Filial 42 - Aberta em 23.02.90 - Rua Newton Prado, nº 107, em Presidente Venceslau - SP.
- Filial 43 - Aberta em 12.07.90 - Rua Coronel Albino, nº 3099-A, Presidente Prudente - SP.
- Filial 44 - Aberta em 03.03.93 - Avenida Marcelino Pires, nº 1959, em Dourados - MS.
- Filial 45 - Aberta em 07.04.93 - Rua Paranaíba nº 573, Três Lagoas - MS.
- Filial 46 - Aberta em 17.05.93 - Rua Paes Leme, nº 828, Andradina - SP.
- Filial 47 - Aberta em 08.02.95 - Rua São Luiz, nº 857, Marília - SP.
- Depósito 49 - Aberta em 27.09.95 - Rua Coronel Albino, nº 3099-B, Jardim Belo Horizonte, Presidente Prudente - SP.
- Filial 50 - Aberta em 28.11.95 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163, Centro, Araçatuba - SP.
- Filial 51 - Aberta em 03.01.96 - Rua 14 de Julho, nº 2143, Centro, Campo Grande - MS.
- Filial 52 - Aberta em 07.06.96 - Rua 9 de Julho nº 1284, Centro, Marília - SP.

PRIMEIRO TAPETES

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 127

Doc: 3515.17

EM BRANCO

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-370 - FONE (018) 321-3245
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reconstruída conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 19 de Janeiro de 2001.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0.91



- Filial 35 - Aberta em 27.06.88 - Avenida D. Pedro II, nº 651, Rancharia - SP.
- Filial 36 - Aberta em 05.09.88 - Rua Dr. Weimar Gonçalves Torres, nº 366, Navirai - MS.
- Filial 37 - Aberta em 08.11.88 - Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 439 - Nova Andradina - MS.
- Filial 38 - Aberta em 07.12.88 - Avenida Brasil, nº 1.514, em Tangará da Serra - MT.
- Filial 39 - Aberta em 20.03.89 - Avenida Rui Barbosa, nº 541, Assis - SP.
- Filial 40 - Aberta em 08.11.89 - Rua 7 de Setembro, nº 564, Aquidauana - MS.
- Filial 42 - Aberta em 23.02.90 - Rua Newton Prado, nº 107, em Presidente Venceslau - SP.
- Filial 43 - Aberta em 12.07.90 - Rua Coronel Albino, nº 3099-A, Presidente Prudente - SP.
- Filial 44 - Aberta em 03.03.93 - Avenida Marcelino Pires, nº 1959, em Dourados - MS.
- Filial 45 - Aberta em 07.04.93 - Rua Paranaíba nº 573, Três Lagoas - MS.
- Filial 46 - Aberta em 17.05.93 - Rua Paes Leme, nº 828, Andradina - SP.
- Filial 47 - Aberta em 08.02.95 - Rua São Luiz, nº 857, Marília - SP.
- Depósito 49 - Aberta em 27.09.95 - Rua Coronel Albino, nº 3099-B, Jardim Belo Horizonte, Presidente Prudente - SP.
- Filial 50 - Aberta em 28.11.95 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163, Centro, Araçatuba - SP.
- Filial 51 - Aberta em 03.01.96 - Rua 14 de Julho, nº 2143, Centro, Campo Grande - MS.
- Filial 52 - Aberta em 07.06.96 - Rua 9 de Julho nº 1284, Centro, Marília - SP.

RQS nº 03/2005 - Civ
CPMI - CORREIOS

Fis: 128

Doc: 3515.17

EM BRANCO

T 1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13.010-270 - FONE (019) 321-3365
TABELÃO/SEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, em que dou fé,
Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2001.

Válido somente c/selo de Autenticidade: R\$ 0,91

*Cópia entregue com selo de Autenticidade
QUALQUER SUPLENÇÃO DE RASCUNHO SERÁ CONSIDERADA COMO FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA



Filial 53 - Aberta em 09.08.96 - Avenida Marcelino Pires nº 2.060, Centro, Dourados - MS.

Filial 54 - Aberta em 23.09.96 - Rua Piracicaba nº 725, Centro, Primavera do Leste - MT.

Filial 55 - Aberta em 23.01.97 - Avenida 14 de Julho nº 1.980, Centro, Campo Grande - MS.

Filial 56 - Aberta em 24.03.97 - Avenida Carmino de Campos, 129-A, Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT.

Filial 57 - Aberta em 24.04.97 - Rua Raumar Guerra, 415, Jardim Eldorado, Presidente Prudente - SP.

Filial 58 - Aberta em 09/02/98 - Av. Amazonas, 1238 - A - Centro - Rondonópolis - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS:- O objetivo da sociedade é o comércio varejista dos seguintes produtos: Móveis e Artigos do Mobiliário, Colchões, Utensílios de Utilidade Doméstica, Recipientes, Aparelhos de Comunicação, Reprodução, Fotográficos, Cinematográficos, Óticos, Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos, Equipamentos Periféricos, Bicicletas, Velocípedes e demais Brinquedos, Computadores, Equipamentos e Produtos de Informática, Prestação de Serviços em Crédito e Cobrança, Manutenção e Reparação dos produtos acima citados, bem como a importação e exportação dos mesmos.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DURAÇÃO:- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início na data da assinatura do contrato social originário, ocorrido em 03/11/78.

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:- O capital social totalmente integralizado pelos sócios é de R\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividida em 8.500 (Oito Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cada uma assim distribuídas entre os sócios.

CLAUDINÉ B. AMORIM..	4.250 quotas de R\$ 1.000,00	R\$ 4.250.000,00
SYLVIA L. P. AMORIM..	4.250 quotas de R\$ 1.000,00	R\$ 4.250.000,00
TOTAL	8.500 quotas de R\$ 1.000,00	R\$ 8.500.000,00

EM BRANCO



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOLLART, 428 - CENTRO - PRIMA PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-0065
TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme
o original a mim apresentado, de que dou fe.
Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2001.

Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0.91



1.º Tabelião
Angela M. Escobar
PRES. PRIMA PRUDENTE

- 1 - Os lucros ou prejuízos que forem apurados no balanço geral, levantado no término do exercício social serão distribuídos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas quotas sociais;
- 2 - O lucro líquido de cada exercício, terá o destino que os sócios, por maioria absoluta, houverem por bem determinar, quer ordenando sua distribuição total, quer conservando-o em conta de Reserva de Lucros a disposição para futuras deliberações.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em, igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de suas quotas.

- 1 - Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, fica livre o sócio para ceder suas quotas a terceiro.
- 2 - O sócio cedente terá de comunicar a sociedade e a cada um dos sócios, por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sua intenção de transferir suas quotas sociais, indicando preço, e condições para a cessão;
- 3 - Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de quotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:- A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados no encerramento do exercício social em que se verificar o falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 130

Doc: 3515.17

EM BRANCO



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZ
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (11) 3365-3365
TABELIÃO: DEL. NELSON MARQUEZ

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que sou fe.
Presidente Prudente, 19 de Janeiro de 2001.

Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0,91

Este documento não tem validade jurídica sem o Selo de Autenticidade e o Registro de Autenticidade.



meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do encerramento do exercício social em que se verificar o falecimento.

ÚNICO: - Igual procedimento será adotado em caso de retirada de sócio.

CLAUSULA NONA: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:- A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, e, por determinação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com o disposto no Decreto nº 10.01.1919 e demais leis suplementares em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumentos, em três vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas, para que se produza os efeitos legais.

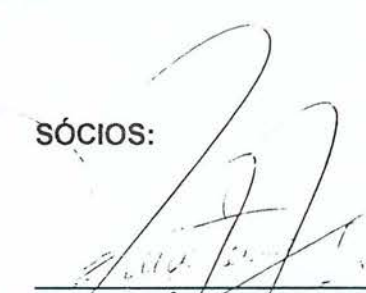
Presidente Prudente, 18 de Novembro de 1998.

TESTEMUNHAS:

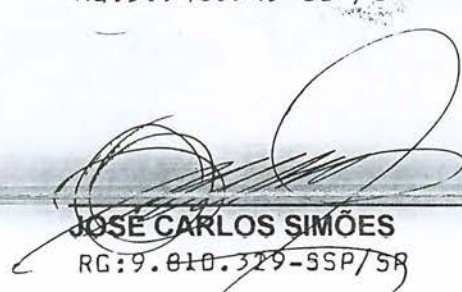

CLAUDEMIRO SILVEIRA.

RG:5.948.345-SSP/SP

SÓCIOS:


CLAUDINÉ BOBATO AMORIM

RG:3.568.215-SSP/SP


JOSÉ CARLOS SIMÕES

RG:9.010.329-SSP/SP


SYLVIA LAPA PONTALTI AMORIM

RG:3.384.154-SSP/SP

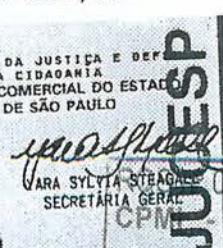
PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

192.389/98-1

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEF
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO


V. S. SYLVIA STEAGALL
SECRETÁRIA GERAL

13/2005 - CN -
CPM CORREIOS
Fls: 131

Doc: 3515.17

EM BRANCO

T 1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13011-270 - FONE (018) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica contendo
o original a mim apresentado, do Sr. JOU F.
Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2001.

Válido somente c/selo de Autenticidade, R\$ 0,91



ÚNICO: - Nos termos do art. 2, "in-fin", do decreto 3.708 de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: - A sociedade será administrada sempre em conjunto de 2 (dois), competindo-lhes praticar todos os atos administrativos, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

1 - Para a desincumbencia da administração da sociedade, os sócios poderão constituir procuradores e Diretores Executivos Contratados, que através de instrumentos formais públicos ou particulares terão seus poderes e mandatos claramente atribuídos.

2 - Os atos que importem em alienação, oneração ou hipoteca de bens, serão assinados exclusivamente por dois sócios.

3 - O sócio CLAUDINÊ BOBATO AMORIM poderá fixar uma remuneração mensal a título de "Pro - Labore" , que também será pago mensalmente, dentro da capacidade financeira da sociedade, ficando a sócia SYLVIA LAPA PONTALTI AMORIM excluída de remuneração, visto não exercer nenhuma atividade administrativa.

4 - Fica vedado aos sócios dar fianças, avais ou qualquer outro documento de favor, em nome da sociedade, em negócios estranhos à atividade social.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS
Fls: 132
3515.17
Doc:

EM BRANCO



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 231-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia/reprográfrica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2001.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0,91

*Válido somente com selo de Autenticidade.
Qualquer dilação ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT/CAT/REOP/SPI-09.1.116/2002.

ASSUNTO: Solicitação de cópias de Recibo de Venda de Produtos.

Presidente Prudente, 08 de agosto de 2002.

03
À
PAPELARIA ESTORIL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA-ME.
ACF/ESTORIL
A/C ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES
RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.175
PRESIDENTE PRUDENTE/SP
19020-970

Prezada Franqueada,

Solicitamos encaminhar para REOP/SPI-09/PPE até o dia 15/08/02, cópias dos Recibos de Venda de Produtos emitidos nessa Franqueada no presente exercício em nome da firma: Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda.

Atenciosamente,

Aécio de Figueiredo Silva
Gerente da Região Operacional dos Correios
PRESIDENTE PRUDENTE

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma (razão social):	
LOCAL E DATA	
08/08/02	
Assinatura:	Isabel M. Lopes
Nome:	Isabel F. M. L. Gomes
RG:	21.287.045-6 SP/SP
Função:	proprietária

N.
NAS/nas.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	133
Doc:	3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ACF ESTORIL/REOP/SPI-09. 65/2002

Att.

Sr. Aécio de Figueiredo Silva

(Gerente REOP – Presidente Prudente)

ASSUNTO: Solicitação de cópias de Recibo de Venda de Produtos.

Ref. CT/CAT/REOP/SPI-09. 1116/2002

Presidente Prudente, 15 de agosto de 2002.

Prezado Franqueador,

Em resposta à missiva supra citada, estamos enviando o demonstrativo das postagens efetuadas pelo cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, do exercício solicitado.

Entendemos que o documento supre a necessidade do envio das segundas vias dos RVP's.

Caso não seja este o entendimento, solicitamos novo prazo para que possamos providenciar as mencionadas cópias lembrando que estas estão a disposição desta REOP para eventual análise.

Atenciosamente,


ACF ESTORIL

Recibo
Nome:
Assinatura:
Cargo:
Data:
Matricula:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 134
Doc: 3515.17



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 12/01/2002
74588943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. RIE LTDA - CNPJ: 07.324.835/0001-39
DATA: 12/03/2002 - 17:53:34

CLIENTE: 00150 - 00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05
ENDEREÇO: R. DEL ALPINO, 3099
TELEFONE: 222.3244 FAX: 222.3244 CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data Nome do Destinatario CEP/Pais Peso QTD./REQ. Decl./Unit. Valor

Departamento: 00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

PEDEX DOCUMENTO
12/04 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL 70127-000 70 00000120000 0.00 10.00
00150 O CLIENTE OPTOU POR NAO DECLAR. VALOR: 10.00

CARTA SIMPLES COMERCIAL
12/04 00 2 0.75 1.50

Total da Operação: 1.50

CARTA SIMPLES FISICA
12/04 00 1 0.00 0.00

0.00 0.00

0.00 0.00

Total da Operação: 100 42.00

SEL ESTAMPADOS
12/04 00 2.000 1.00 20.00

00150 000 - 0017 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

00150 000 - 000 TARIFA = 0.40 CONT. 1.400.000.00 A 1.400.000.00

RQS nº 03/2005 - CN:
CPMI - CORREIOS
Fls: 135
3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 01/01/2002 A 12/03/2002

74980943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39

DATA: 12/08/2002 - 17:53:37

PAG: 002

LIENITE: 00158 - 00158 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 05

ENDERECO: R.CEL ALBINO,3899

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
10/01	09.1 QTD = 309 TARIFA = 0,40 CONT. 1.444.414,70 A 1.444.800,30			309	0,40	123,60
11/01	09.1 QTD = 215 TARIFA = 0,40 CONT. 1.444.411,05 A 1.444.727,05			215	0,40	86,00
1/02	09.1 QTD = 1803 TARIFA = 0,40 CONT. 1.445.329,70 A 1.446.089,70			1.803	0,40	721,20
2/02	09.1 QTD = 135 TARIFA = 0,40 CONT. 1.447.011,50 A 1.447.035,50			135	0,40	54,00
4/02	09.1 QTD = 143 TARIFA = 0,40 CONT. 1.447.009,50 A 1.447.042,70			143	0,40	57,60
5/02	09.1 QTD = 211 TARIFA = 0,40 CONT. 0.757.013,10 A 0.757.114,30			211	0,40	84,40
1/02	09.1 QTD = 170 TARIFA = 0,40 CONT. 1.451.000,70 A 1.451.017,30			170	0,40	68,00
1/02	09.1 QUANTIDADE = 312 CONT. 0.040.043,50 A 0.040.177,70			312	0,40	124,80
1/02	09.1 QTD = 2707 TARIFA = 0,40 CONT. 1.451.017,30 A 1.457.039,00			2.707	0,40	1082,80
5/02	09.1 QTD = 174 TARIFA = 0,40 CONT. 1.453.013,01 A 1.453.014,01			174	0,40	69,60
5/02	09.1 QTD = 330 TARIFA = 0,40 CONT. 1.453.007,73 A 1.453.039,73			330	0,40	132,00
5/02	09.1 QTD = 334 TARIFA = 0,40 CONT. 1.453.039,73 A 1.453.177,33			334	0,40	133,60
7/02	09.1 QTD = 385 TARIFA = 0,40 CONT. 1.451.017,30 A 1.451.343,30			385	0,40	154,00
2/02	09.1 QTD = 1070 TARIFA = 0,40 CONT. 1.451.017,30 A 1.451.077,30			1.070	0,40	428,00
7/02	09.1 QTD = 405 TARIFA = 0,40 CONT. 1.451.017,30 A 1.451.039,30			405	0,40	162,00
7/02	09.1 QTD = 109 TARIFA = 0,40 CONT. 1.451.039,30 A 1.451.041,30			109	0,40	43,60
1/02	09.1 QTD = 1030 TARIFA = 0,40 CONT. 1.470.004,10 A 1.470.616,10			1.030	0,40	412,00
7/02	09.1 QTD = 405 TARIFA = 0,40 CONT. 1.470.004,10 A 1.470.004,10			405	0,40	162,00
1/02	09.1 QTD = 2124 TARIFA = 0,40 CONT. 1.470.004,10 A 1.470.004,10			2.124	0,40	849,60
1/02	09.1 QTD = 310 TARIFA = 0,40 CONT. 1.470.004,10 A 1.470.004,10			310	0,40	124,80
1/02	09.1 QTD = 160 TARIFA = 0,40 CONT. 1.470.004,10 A 1.470.004,10			160	0,40	64,00
2/02	09.1 QTD = 549 TARIFA = 0,40 CONT. 1.470.004,10 A 1.470.004,10			549	0,40	219,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 136

3515.17

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 01/01/2002 A 12/08/2002

74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. RTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39

DATA: 12/02/2002 - 17:53:37

PAG: 003

CLIENTE: 00150 - 00150 - PONTO CERTO UTILIL. DOMEST.LTDA # - 25

DEBECQ: R.CEL ALDINO,3099

TELEFONE: 022.3224

FAX: 022.3224

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
1/02				173	0,40	77,20
16.2	QTD = 173 TARIFA = 0,40 CONT. 1.431.134,94 A 1.431.212,24					
2/02				417	0,40	166,80
16.2	QTD = 417 TARIFA = 0,40 CONT. 1.432.759,56 A 1.432.926,36					
1/03				490	0,40	196,00
16.2	QTD = 490 TARIFA = 0,40 CONT. 1.434.526,41 A 1.434.721,61					
2/03				521	0,40	208,40
16.2	QTD = 521 TARIFA = 0,40 CONT. 1.437.597,44 A 1.437.802,64					
1/03				1.070	0,40	428,00
16.2	QTD = 1.070 TARIFA = 0,40 CONT. 0.743.639,59 A 0.743.679,79					
2/03				551	0,40	220,40
16.2	QTD = 551 TARIFA = 0,40 CONT. 0.253.477,48 A 0.253.517,68					
1/03				740	0,40	296,00
16.2	QTD = 740 TARIFA = 0,40 CONT. 1.433.999,77 A 1.434.219,77					
2/03				2.141	0,40	856,40
16.2	QTD = 2.141 TARIFA = 0,40 CONT. 0.476.592,47 A 0.476.926,47					
2/03				218	0,40	87,20
16.2	QTD = 218 TARIFA = 0,40 CONT. 1.437.173,00 A 1.437.333,00					
1/03				340	0,40	136,00
16.2	QTD = 340 TARIFA = 0,40 CONT. 1.438.193,70 A 1.438.327,70					
1/03				420	0,40	168,00
16.2	QTD = 420 TARIFA = 0,40 CONT. 0.234.297,39 A 0.234.379,39					
2/03				304	0,40	121,60
16.2	QTD = 304 TARIFA = 0,40 CONT. 0.238.913,70 A 0.239.197,70					
1/03				370	0,40	148,00
16.2	QTD = 370 TARIFA = 0,40 CONT. 0.238.319,49 A 0.238.623,49					
1/03				1.010	0,40	404,00
16.2	QTD = 1.010 TARIFA = 0,40 CONT. 0.275.224,03 A 0.275.316,03					
1/03				2.910	0,40	1.164,00
16.2	QTD = 2.910 TARIFA = 0,40 CONT. 1.297.942,33 A 1.298.127,73					
2/03				517	0,40	206,80
16.2	QTD = 517 TARIFA = 0,40 CONT. 1.701.219,36 A 1.701.441,76					
2/03				141	0,40	56,40
16.2	QTD = 141 TARIFA = 0,40 CONT. 0.262.256,60 A 0.262.313,00					
2/03				177	0,40	70,80
16.2	QTD = 177 TARIFA = 0,40 CONT. 0.242.753,10 A 0.242.927,90					
2/03				141	0,40	56,40
16.2	QTD = 141 TARIFA = 0,40 CONT. 0.240.575,58 A 0.240.777,58					
2/03				517	0,40	206,80
16.2	QTD = 517 TARIFA = 0,40 CONT. 0.259.219,40 A 0.259.317,40					
2/03				551	0,40	220,40
16.2	QTD = 551 TARIFA = 0,40 CONT. 0.797.023,00 A 0.797.275,00					
2/03				504	0,40	201,60
16.2	QTD = 504 TARIFA = 0,40 CONT. 1.737.422,00 A 1.737.699,00					

RQS nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS

Fls: 137

Doc: 3515.17

REOP/09/PPE
25
DRSP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 12/12/2002
74900943 - ACB ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE S. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39
DATA: 10/09/2003 - 17:57:37 PAG: 004

LIENTE: 08150 - 00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMESTICA S - 05
ENDEREÇO: R. DEL ALPINO, 3000
TELEFONE: 202.3244 FAX: 202.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
1/01				540	0,40	216,00
02/01	CONT. 1.712.968,74 A 1.711.207,54					
2/01				406	0,40	162,40
03/01	CONT. 1.712.174,74 A 1.710.572,74					
4/01				744	0,40	297,60
05/01	CONT. 1.711.073,14 A 1.710.381,54					
6/01				1.077	0,40	430,80
07/01	CONT. 1.710.411,54 A 1.710.111,54					
8/01				501	0,40	200,40
09/01	CONT. 1.709.729,54 A 1.709.247,14					
10/01				721	0,40	288,40
11/01	CONT. 1.708.727,54 A 1.708.214,74					
12/01				702	0,40	280,80
01/02	CONT. 1.707.207,54 A 1.707.042,54					
02/02				580	0,40	232,00
03/02	CONT. 1.706.000,40 A 1.705.474,40					
04/02				121	0,40	48,40
05/02	CONT. 1.704.007,40 A 1.703.504,40					
06/02				702	0,40	280,80
07/02	CONT. 1.703.001,40 A 1.702.352,40					
08/02				1.077	0,40	430,80
09/02	CONT. 1.702.000,40 A 1.701.000,40					
10/02				507	0,40	202,80
11/02	CONT. 1.700.000,00 A 1.700.000,00					
12/02				612	0,40	244,80
01/03	CONT. 1.699.000,00 A 1.698.000,00					
02/03				711	0,40	284,40
03/03	CONT. 1.697.000,00 A 1.696.000,00					
04/03				647	0,40	258,80
05/03	CONT. 1.695.000,00 A 1.694.000,00					
06/03				477	0,40	190,80
07/03	CONT. 1.693.000,00 A 1.692.000,00					
08/03				611	0,40	244,40
09/03	CONT. 1.691.000,00 A 1.690.000,00					
10/03				500	0,40	200,00
11/03	CONT. 1.689.000,00 A 1.688.000,00					
12/03				473	0,40	189,20
01/04	CONT. 1.686.000,00 A 1.685.000,00					
02/04				1.090	0,40	436,00
03/04	CONT. 1.683.000,00 A 1.682.000,00					
04/04				500	0,40	200,00
05/04	CONT. 1.679.000,00 A 1.678.000,00					
06/04				1.090	0,40	436,00
07/04	CONT. 1.675.000,00 A 1.674.000,00					
08/04				500	0,40	200,00
09/04	CONT. 1.671.000,00 A 1.670.000,00					
10/04				1.090	0,40	436,00
11/04	CONT. 1.667.000,00 A 1.666.000,00					
12/04				500	0,40	200,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 138
Doc: 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 12/03/2002
71900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE F. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-39
DATA: 12/08/2002 - 17:53:37 PAG: 000

AGENTE: 00150 - 00150 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA 4 - 05

DEPECOD: R.CEL ALBINO, 3089

TELEFONE: 220.3244

FAX: 220.3244

CONTATO: MAURICIO LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
7/05				604	0,40	241,60
08.0	CONT. 0.775.183,21 A 0.775.425,41			410	0,40	164,00
09.0	CONT. 0.775.425,41 A 0.775.687,81			499	0,40	199,60
10.0	CONT. 1.757.403,74 A 1.757.719,34			318	0,40	127,20
11.0	CONT. 0.774.025,01 A 0.774.387,41			370	0,40	148,00
12.0	CONT. 1.741.001,44 A 1.741.317,04			304	0,40	121,60
13.0	CONT. 1.741.317,04 A 1.741.582,44			266	0,40	106,40
14.0	CONT. 1.741.582,44 A 1.741.847,84			266	0,40	106,40
15.0	CONT. 1.741.847,84 A 1.742.113,24			266	0,40	106,40
16.0	CONT. 1.742.113,24 A 1.742.378,64			266	0,40	106,40
17.0	CONT. 1.742.378,64 A 1.742.644,04			266	0,40	106,40
18.0	CONT. 1.742.644,04 A 1.742.909,44			266	0,40	106,40
19.0	CONT. 1.742.909,44 A 1.743.175,84			266	0,40	106,40
20.0	CONT. 1.743.175,84 A 1.743.441,24			266	0,40	106,40
21.0	CONT. 1.743.441,24 A 1.743.707,64			266	0,40	106,40
22.0	CONT. 1.743.707,64 A 1.743.973,04			266	0,40	106,40
23.0	CONT. 1.743.973,04 A 1.744.239,44			266	0,40	106,40
24.0	CONT. 1.744.239,44 A 1.744.505,84			266	0,40	106,40
25.0	CONT. 1.744.505,84 A 1.744.772,24			266	0,40	106,40
26.0	CONT. 1.744.772,24 A 1.745.038,64			266	0,40	106,40
27.0	CONT. 1.745.038,64 A 1.745.305,04			266	0,40	106,40
28.0	CONT. 1.745.305,04 A 1.745.571,44			266	0,40	106,40
29.0	CONT. 1.745.571,44 A 1.745.838,84			266	0,40	106,40
30.0	CONT. 1.745.838,84 A 1.746.105,24			266	0,40	106,40
31.0	CONT. 1.746.105,24 A 1.746.371,64			266	0,40	106,40
32.0	CONT. 1.746.371,64 A 1.746.638,04			266	0,40	106,40
33.0	CONT. 1.746.638,04 A 1.746.904,44			266	0,40	106,40
34.0	CONT. 1.746.904,44 A 1.747.170,84			266	0,40	106,40
35.0	CONT. 1.747.170,84 A 1.747.437,24			266	0,40	106,40
36.0	CONT. 1.747.437,24 A 1.747.703,64			266	0,40	106,40
37.0	CONT. 1.747.703,64 A 1.747.970,04			266	0,40	106,40
38.0	CONT. 1.747.970,04 A 1.748.236,44			266	0,40	106,40
39.0	CONT. 1.748.236,44 A 1.748.502,84			266	0,40	106,40
40.0	CONT. 1.748.502,84 A 1.748.769,24			266	0,40	106,40
41.0	CONT. 1.748.769,24 A 1.749.035,64			266	0,40	106,40
42.0	CONT. 1.749.035,64 A 1.749.302,04			266	0,40	106,40
43.0	CONT. 1.749.302,04 A 1.749.568,44			266	0,40	106,40
44.0	CONT. 1.749.568,44 A 1.749.834,84			266	0,40	106,40
45.0	CONT. 1.749.834,84 A 1.750.101,24			266	0,40	106,40
46.0	CONT. 1.750.101,24 A 1.750.367,64			266	0,40	106,40
47.0	CONT. 1.750.367,64 A 1.750.634,04			266	0,40	106,40
48.0	CONT. 1.750.634,04 A 1.750.900,44			266	0,40	106,40
49.0	CONT. 1.750.900,44 A 1.751.166,84			266	0,40	106,40
50.0	CONT. 1.751.166,84 A 1.751.433,24			266	0,40	106,40
51.0	CONT. 1.751.433,24 A 1.751.699,64			266	0,40	106,40
52.0	CONT. 1.751.699,64 A 1.751.966,04			266	0,40	106,40
53.0	CONT. 1.751.966,04 A 1.752.232,44			266	0,40	106,40
54.0	CONT. 1.752.232,44 A 1.752.498,84			266	0,40	106,40
55.0	CONT. 1.752.498,84 A 1.752.765,24			266	0,40	106,40
56.0	CONT. 1.752.765,24 A 1.753.031,64			266	0,40	106,40
57.0	CONT. 1.753.031,64 A 1.753.298,04			266	0,40	106,40
58.0	CONT. 1.753.298,04 A 1.753.564,44			266	0,40	106,40
59.0	CONT. 1.753.564,44 A 1.753.830,84			266	0,40	106,40
60.0	CONT. 1.753.830,84 A 1.754.097,24			266	0,40	106,40
61.0	CONT. 1.754.097,24 A 1.754.363,64			266	0,40	106,40
62.0	CONT. 1.754.363,64 A 1.754.630,04			266	0,40	106,40
63.0	CONT. 1.754.630,04 A 1.754.896,44			266	0,40	106,40
64.0	CONT. 1.754.896,44 A 1.755.162,84			266	0,40	106,40
65.0	CONT. 1.755.162,84 A 1.755.429,24			266	0,40	106,40
66.0	CONT. 1.755.429,24 A 1.755.695,64			266	0,40	106,40
67.0	CONT. 1.755.695,64 A 1.755.962,04			266	0,40	106,40
68.0	CONT. 1.755.962,04 A 1.756.228,44			266	0,40	106,40
69.0	CONT. 1.756.228,44 A 1.756.494,84			266	0,40	106,40
70.0	CONT. 1.756.494,84 A 1.756.761,24			266	0,40	106,40
71.0	CONT. 1.756.761,24 A 1.757.027,64			266	0,40	106,40
72.0	CONT. 1.757.027,64 A 1.757.294,04			266	0,40	106,40
73.0	CONT. 1.757.294,04 A 1.757.560,44			266	0,40	106,40
74.0	CONT. 1.757.560,44 A 1.757.826,84			266	0,40	106,40
75.0	CONT. 1.757.826,84 A 1.758.093,24			266	0,40	106,40
76.0	CONT. 1.758.093,24 A 1.758.359,64			266	0,40	106,40
77.0	CONT. 1.758.359,64 A 1.758.626,04			266	0,40	106,40
78.0	CONT. 1.758.626,04 A 1.758.892,44			266	0,40	106,40
79.0	CONT. 1.758.892,44 A 1.759.158,84			266	0,40	106,40
80.0	CONT. 1.759.158,84 A 1.759.425,24			266	0,40	106,40
81.0	CONT. 1.759.425,24 A 1.759.691,64			266	0,40	106,40
82.0	CONT. 1.759.691,64 A 1.759.958,04			266	0,40	106,40
83.0	CONT. 1.759.958,04 A 1.760.224,44			266	0,40	106,40
84.0	CONT. 1.760.224,44 A 1.760.490,84			266	0,40	106,40
85.0	CONT. 1.760.490,84 A 1.760.757,24			266	0,40	106,40
86.0	CONT. 1.760.757,24 A 1.761.023,64			266	0,40	106,40
87.0	CONT. 1.761.023,64 A 1.761.290,04			266	0,40	106,40
88.0	CONT. 1.761.290,04 A 1.761.556,44			266	0,40	106,40
89.0	CONT. 1.761.556,44 A 1.761.822,84			266	0,40	106,40
90.0	CONT. 1.761.822,84 A 1.762.089,24			266	0,40	106,40
91.0	CONT. 1.762.089,24 A 1.762.355,64			266	0,40	106,40
92.0	CONT. 1.762.355,64 A 1.762.622,04			266	0,40	106,40
93.0	CONT. 1.762.622,04 A 1.762.888,44			266	0,40	106,40
94.0	CONT. 1.762.888,44 A 1.763.154,84			266	0,40	106,40
95.0	CONT. 1.763.154,84 A 1.763.421,24			266	0,40	106,40
96.0	CONT. 1.763.421,24 A 1.763.687,64			266	0,40	106,40
97.0	CONT. 1.763.687,64 A 1.763.954,04			266	0,40	106,40
98.0	CONT. 1.763.954,04 A 1.764.220,44			266	0,40	106,40
99.0	CONT. 1.764.220,44 A 1.764.486,84			266	0,40	106,40
100.0	CONT. 1.764.486,84 A 1.764.753,24			266	0,40	106,40
101.0	CONT. 1.764.753,24 A 1.765.019,64			266	0,40	106,40
102.0	CONT. 1.765.019,64 A 1.765.286,04			266	0,40	106,40
103.0	CONT. 1.765.286,04 A 1.765.552,44			266	0,40	106,40
104.0	CONT. 1.765.552,44 A 1.765.818,84			266	0,40	106,40
105.0	CONT. 1.765.818,84 A 1.766.085,24			266	0,40	106,40
106.0	CONT. 1.766.085,24 A 1.766.351,64			266	0,40	106,40
107.0	CONT. 1.766.351,64 A 1.766.618,04			266	0,40	106,40
108.0	CONT. 1.766.618,04 A 1.766.884,44			266	0,40	106,40
109.0	CONT. 1.766.884,44 A 1.767.150,84			266	0,40	106,40
110.0	CONT. 1.767.150,84 A 1.767.417,24			266	0,40	106,40
111.0	CONT. 1.767.417,24 A 1.767.683,64			266	0,40	106,40
112.0	CONT. 1.767.683,64 A 1.767.950,04			266	0,40	106,40
113.0	CONT. 1.767.950,04 A 1.768.216,44			266	0,40	106,40
114.0	CONT. 1.768.216,44 A 1.768.482,84			266	0,40	106,40
115.0	CONT. 1.768.482,84 A 1.768.749,24			266	0,40	106,40
116.0	CONT. 1.768.749,24 A 1.769.015,64			266	0,40	106,40
117.0	CONT. 1.769.015,64 A 1.769.282,04			266	0,40	106,40
118.0	CONT. 1.769.282,04 A 1.769.548,44			266	0,40	106,40
119.0	CONT. 1.769.548,44 A 1.769.814,84			266	0,40	106,40
120.0	CONT. 1.769.814,84 A 1.770.081,24			266	0,40	106,40
121.0	CONT. 1.770.081,24 A 1.770.347,64			266	0,40	106,40
122.0	CONT. 1.770.347,64 A 1.770.614,04			266	0,40	106,40
123.0	CONT. 1.770.614,04 A 1.770.880,44			266	0,40	106,40
124.0	CONT. 1.770.880,44 A 1.771.146,84			266	0,40	106,40
125.0	CONT. 1.771.146,84 A 1.771.413,24			266	0,40	106,40
126.0	CONT. 1.771.413,24 A 1.771.679,64			266	0,40	106,40
127.0	CONT. 1.771.679,64 A 1.771.946,04			266	0,40	106,40
128.0	CONT. 1.771.946,04 A 1.772.212,44					

REOP/09/PPE
21
FL 2565
DRSPA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS

PERIODO: 01/01/2002 A 12/01/2002

749902943 - ACE ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CUPJ: 03.324.025/0001-32

DATA: 12/01/2002 - 17:53:33

PAG: 006 1

LIENTE: 00130 - 00130 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST.LTDA * - 35

INTERESS: R.CEL ALBUINO,3059

TELEFONE: 222.3244

FAX: 222.3244

CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
12/01	CONT. 1.792.204,47 A 1.792.480,47			415	0,40	166,00
12/01	CONT. 1.794.579,77 A 1.794.844,97			713	0,40	285,20
12/01	CONT. 1.796.189,83 A 1.796.436,73			514	0,40	205,60
12/01	CONT. 1.794.436,73 A 1.794.591,37			329	0,13	133,60
12/01	CONT. 1.797.942,88 A 1.798.112,88			574	0,13	227,60
12/01	CONT. 1.801.884,18 A 1.801.975,85			724	0,13	293,12
12/01	CONT. 1.804.334,77 A 1.804.904,77			573	0,13	233,60
12/01	CONT. 1.807.384,71 A 1.807.932,31			117	0,13	47,12
12/01	CONT. 1.809.555,88 A 1.809.755,88			1.217	0,40	486,80
12/01	CONT. 1.809.137,72 A 1.809.197,83			576	0,13	227,60
12/01	CONT. 1.810.115,11 A 1.810.315,51			523	0,13	207,60
12/01	CONT. 1.811.572,88 A 1.811.772,92			571	0,13	226,60
12/01	CONT. 1.812.847,88 A 1.813.072,42			537	0,13	214,60
12/01	CONT. 1.815.831,82 A 1.815.771,72			1.533	0,13	599,60
12/01	CONT. 1.816.137,72 A 1.816.342,82			570	0,13	226,60
12/01	CONT. 1.818.753,82 A 1.818.813,82			137	0,13	53,60
12/01	CONT. 1.819.129,17 A 1.819.447,17			547	0,13	214,60
12/01	CONT. 1.819.835,37 A 1.819.962,97			319	0,40	127,60
12/01	CONT. 1.821.718,88 A 1.822.817,88			733	0,13	293,60
12/01	CONT. 1.823.873,48 A 1.823.795,88			373	0,13	147,60
12/01	CONT. 1.824.012,75 A 1.824.037,35			101	0,13	40,60
12/01	CONT. 1.824.480,31 A 1.824.617,31			101		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 140

3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFAS

DEMONSTRATIVO PARA FATURAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS PERIODO: 01/01/2002 A 12/01/2002
74900943 - ACF ESTORIL - PAPELARIA ESTORIL DE P. PTE LTDA - CNPJ: 03.324.025/0001-37
DATA: 12/08/2002 - 17:53:38 PAG: 007

LICENTE: 00152 - 00153 - PONTO CERTO UTILID. DOMEST. LTDA - * - 05
INTERESSADO: R. CEL ALBINO, 3000
TELEFONE: 222.3244 FAX: 222.3244 CONTATO: MAURICIO/LUIZ

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
01/01	CONT. 1.827.734,71 A 1.827.953,11			561	0,40	214,40
02/01	CONT. 1.831.005,40 A 1.832.545,60			1.650	0,40	660,00
03/01	CONT. 1.833.515,40 A 1.833.645,20			121	0,40	48,40
04/01	CONT. 1.833.645,40 A 1.833.722,40			180	0,40	72,00
05/01	CONT. 1.834.500,40 A 1.834.696,50			271	0,40	108,40
06/01	CONT. 1.835.547,70 A 1.835.751,30			539	0,40	215,60
Total da Operacao:				07.575		35.236,80
ELO R\$ 0,40						
07/01				1.817	0,40	726,80
08/01				1.771	0,40	708,40
09/01				330	0,40	132,00
10/01				550	0,40	220,00
11/01				1.011	0,40	404,40
12/01				1.011	0,40	404,40
13/01				1.011	0,40	404,40
14/01				1.011	0,40	404,40
15/01				1.011	0,40	404,40
16/01				1.011	0,40	404,40
17/01				1.011	0,40	404,40
18/01				1.011	0,40	404,40
19/01				1.011	0,40	404,40
20/01				1.011	0,40	404,40
21/01				1.011	0,40	404,40
22/01				1.011	0,40	404,40
23/01				1.011	0,40	404,40
24/01				1.011	0,40	404,40
25/01				1.011	0,40	404,40
26/01				1.011	0,40	404,40
27/01				1.011	0,40	404,40
28/01				1.011	0,40	404,40
29/01				1.011	0,40	404,40
30/01				1.011	0,40	404,40
Total da Operacao:				4.932		1.972,80
ELO DIVERSOS						
01/02				571	0,40	228,40
Total da Operacao:				775		308,80
ENTREGA SEDEX A COBRAR						
01/02	21316-010			1.011	0,40	404,40
02/02	21316-010			1.011	0,40	404,40
Total da Operacao:				2		12,80
Total do Departamento:				93.592		37.673,82
Total do Cliente:				93.592		37.673,82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 141
3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CT/CAT/REOP/SPI-09.1.119/2002.

ASSUNTO: Devolução de Recibo de Venda de Produtos.

Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002.

03

À
PAPELARIA ESTORIL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA-ME.
ACF/ESTORIL
A/C ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES
RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.175
PRESIDENTE PRUDENTE/SP
19020-970

Prezada Franqueada,

Estamos devolvendo, em anexo, Recibo de Venda de Produtos n.º 225963, emitido nessa Franqueada em nome da firma Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda. Recibo fornecido pelo funcionário Fabiano Altomare Shimbata, por ocasião da visita dos empregados Nelo de Azevedo Soares e Juliane Vilane Marques, ocorrida nessa Franqueada em 07/08/02.

Atenciosamente,

Aécio de Figueiredo Silva
Gerente da Região Operacional dos Correios
PRESIDENTE PRUDENTE

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma (razão social):	
ACF Estoril	
LOCAL E DATA	
Ac - Pte 09/08/02	
Assinatura: Fabiano Lopes	
Nome: Isabela M. L. Gomes	
RG: 01027095-6 SP/SP	
Função: soc. - proprietária	



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS	
Fls:	142
Doc:	3515.17

NAS/nas.



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA ACF/ESTORIL

INTRODUÇÃO:-

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, comparecemos, Aparecido Belai, Inspetor Regional, matrícula 8.100.992-5, lotado na GINSP/SPI, Hermes José Aun Bachiega, Gerente de Atividades Externas, CTCE/SJO, matrícula 8.750.044-2 e Domingos Sávio de Faria, Chefe da SAMD/GEVEN/SPI, matrícula 8.863.610-0, na sede da REOP-SPI-09/PPE, quando nos foi apresentado pelo Chefe da REOP, fatos relatados pelos Supervisores daquela, dando conta que durante visita realizada na ACF/Estoril foram encontrados objetos em envelopes "data mailer" que foram tarifados como cartas não comerciais, pela franqueada, objetos esses do cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda.

DAS VERIFICAÇÕES:-

De posse da documentação que foi apresentada e após sua análise, a equipe compareceu até a sede do grupo Ponto Certo, à rua Coronel Albino, 399 – Jardim Eldorado, em Presidente Prudente/SP, acompanhada do Assistente Comercial, Aurélio Aparecido Hernandez, matrícula 8.103.837-2, quando foi recebida pelo Sr. Claudemiro Silveira, Encarregado da área administrativa daquela empresa, que em síntese declarou o seguinte:

- que as cartas eram impressas, texto e remetente, em gráfica e entregues para a ACF/Estoril, que era encarregada pela impressão do nome e endereço do destinatário e fazia o manuseio, ou seja, transformava o texto em envelope data mailer efetuava o franqueamento através de selos estampados (máquina de franquear);
- que não foi a Franqueada que lhe forneceu orientação sobre, em sendo o remetente pessoa física, o objeto perderia a característica de postagem de carta comercial (R\$ 0,55) e poderia ser postado como carta não comercial (R\$ 0,40);
- que pagava à franqueada os mesmos R\$ 0,40 por objeto franqueado;
- que essa orientação lhe foi passada por diversas outras empresas, por seu advogado, por outras franqueadas e até por concorrentes;
- que tem consciência de que, em assim procedendo está se favorecendo de uma brecha nas normas dos Correios;
- que não é só sua empresa que assim procede, da mesma forma que não é somente a ACF/Estoril que aceita objetos nessas condições e também não quis fornecer os nomes dessas empresas ou representantes dos Correios;
- que não forneceria os recibos para a equipe poder comprovar a irregularidade, pois estaria fornecendo munição contra sua própria empresa, mas que se for o caso, o fará na justiça;
- que não soube precisar a data em que começou fazer a postagem dessa forma, porém que faz muito tempo;

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 143
3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/SPI



- que estranha somente agora a ECT falar sobre a irregularidade, já que esses objetos e os de postagem idêntica (no formato), passam pelas mãos de muitos e nunca foi dito nada a respeito;
- que também não forneceria declaração escrita ou tomada a termo para a equipe, resumindo-se a informação verbal.

De volta à sede da REOP a equipe apresentou o resultado da visita ao Gerente da Região Operacional. Este, por sua vez, informou à equipe haver feito uma carta (CT/CAT/REOP/SPI-09.1.116/2002) solicitando à ACF/Estoril que encaminhe até o dia 15.08.02, para a REOP-SPI-09/PPE as cópias dos Recibos de Vendas de Produtos emitidos por aquela, neste exercício, em nome da firma Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda.

Foi apresentado à equipe um Recibo de Venda de Produtos, com data de 06.08.2002, no valor de R\$ 108,40 (271 objetos de R\$ 0,40) em nome de Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, que comprova a relação irregular entre Franqueada e cliente, em detrimento da franqueadora, confirmando a afirmação do Sr. Claudemiro. Recibo esse fornecido pelo Sr. Claudemiro ao Assistente Comercial Aurélio, quando da primeira visita deste à sede daquela empresa.

Foi apresentado, também, um Demonstrativo para Faturamento de Serviços Prestados, emitido pela ACF/Estoril, em nome de Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, referente ao período de 26.07 a 01.08.2002, no valor de R\$ 470,40, pela postagem de 1176 objetos franqueados ao valor unitário de R\$0,40, comprovando que era concedida tarifa de carta não comercial ao cliente pessoa jurídica Ponto Certo.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:-

Diante dos fatos e da documentação apresentada à equipe, ficou caracterizado a existência de evasão de receita, com conhecimento do cliente e conivência do franqueado. Fica caracterizado ainda que, embora a Franqueadora tenha divulgado amplamente e de forma clara, além de fazer constar no Manual de Atendimento, distribuído a todas as unidades da rede, a ACF/Estoril não cumpriu o que está expressa e claramente definido como carta comercial, carta não comercial e o tratamento para envelopes data mailer no que tange a tarifação (RU N° 208 de 01/11/01, Nota GEVEN 840/01 – MANCAT MOD. 6 CAP. 2).

Em sendo atendida a solicitação do Gerente da REOP pela Franqueada quanto ao fornecimento dos recibos emitidos em nome da empresa Ponto Certo, será possível apurar-se a quantidade de objetos postados indevidamente como carta não comercial e, através desse levantamento, fazer a Franqueada ressarcir a ECT os valores referentes à complementação dos objetos franqueados a menor nas postagens deste exercício, pois os objetos tinham como remetente a pessoa de Carla Amorim e o endereço de Caixa Postal n° 580, pertencente a Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, fato que pode ser comprovado com a Proposta de Assinatura de Caixa Postal existente na AC/Presidente Prudente.

A declaração do cliente envolvido (representante do Ponto Certo) indica que o procedimento é generalizado entre clientes e franqueados e que, em se confirmando as informações, pode estar ocorrendo significativa evasão de receita da ECT, por toda parte, mormente no estado de São Paulo.

As únicas provas concretas de evasão de receita que a equipe possui, são o RVP (evasão de R\$ 40,65) e o Demonstrativo (evasão de R\$ 176,40), conseguidos durante as averiguações levadas a efeito pelos Supervisores da REOP e que fazem parte da documentação existente, totalizando a evasão de R\$217,05.

Presidente Prudente/SP, 13 de agosto de 2002.

Aparecido Belai
Inspetor Regional

Hermes José Azeiteiro
GERAE/CTCE/SJO

Domingos José de Faria
PROSP/09/2005 - CN -
CH/SAM/GEVEN
CPMI - CORREIOS

Fls: 144

Doc: 3515.17

Elisabete Salomao Aguilera

De: Elisabete Salomao Aguilera
Enviado em: Quinta-feira, 15 de Agosto de 2002 11:59
Para: Aecio de Figueiredo Silva
Cc: Affonso Gemignani Filho
Assunto: Ocorrências da ACF/Estoril.

Ao Chefe da Reop/SPI-09

Atendendo sua solicitação, descrevemos abaixo algumas ocorrências constatadas por esta CAT:

- 1) No dia 12/08/2002 o CDD/Vila Marcondes detectou no tráfego postal objeto simples, categoria carta comercial, envelope tipo data mailler, postado em Caixa de Coleta, pelo remente Carla Amorim, Rua Cel. Albino, 3.099-A Cx. Postal 580 - CEP 19026-000 Presidente Prudente, tendo como destinatário o Sr. Fabiano Altomare Shimbata (responsável pela administração da ACF/Estoril), Rua Alberto Peters, 443, Jardim das Rosas - CEP 19060-310 Presidente Prudente, insuficientemente franqueado com selos no valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), o qual foi taxado pelo CDD/Vila Marcondes, no dia 12/08/2002 no valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). As impressões do destinatário parece terem sido datilografadas em máquina de escrever, diferentemente das demais 289 correspondências envelopadas tipo data-mailler, do mesmo remetente, detectadas no tráfego postal com insuficiência de franqueamento, devolvidas ao remetente por um dos diversos motivos (mudança de endereço, endereço desconhecido, não procurado, ou número inexistente);
- 2) No dia 14/08/2002, em pesquisa realizada pelo CDD/Vila Marcondes, foi constatado no tráfego postal, o encaminhamento do objeto categoria impresso, com peso de 32 gramas, postado em 08/08/2002 na ACF/Bongiovani pelo cliente da 39ª Expo Prudente 2002, tarifado com selos no valor de R\$ 0,60 (sessenta centavos), onde o correto seria R\$ 0,70 (setenta centavos);
- 3) No dia 14/08/2002, baixou pelo FALE CONOSCO desta CAT, a seguinte mensagem:

Nome: Isabel F. M. L. Gomes **Código:** 281373 **Data da Entrada:** 08/08/2002-07:59

Data Redir: 12/08/2002-17:20

Prazo máximo para resposta: 09/08/2002-07:57

Texto: Por favor, gostaria de obter o seguinte esclarecimento: Se uma carta é postada com o aspecto externo de pessoa física (remetente, envelope sem timbre etc.), mas com o teor da mensagem interna relativo à pessoa jurídica, será taxada como carta comercial ? Obrigado.

Obs: [12/08/2002-17:20] Redir: (origem: DR/SPI-coordenação, SPI\rubens)

[12/08/2002-11:45] Redir:

Solicito a gentileza de apurar e responder.
(origem: CAC, SP\VEOLIVEIRA)

Bete
Equipe CAT



Segunda-feira, 19 de agosto de 2002

| Rastreamento/Track & Tracing | CEP | Agências | FAQ | Fale Conosco |

CARTA
via Internet

[] A Empresa

[] Biblioteca

[] Notícias

[] Serviços

DR/SPI-REOP - 9

Perguntas

Respostas:

Agosto 2002

ok

Rastrear:

Codigo Nome E-mail

Outros Serviços

- Consulta ao SRO
- Estatísticas
- Guia Resumo e Manual

Fale Conosco - Responder

Pergunta:

Por favor, gostaria de obter o seguinte esclarecimento: Se uma carta é postada com o aspecto externo de pessoa física (remetente, envelope sem timbre etc.), mas com o teor da mensagem interna relativo à pessoa jurídica, será taxada como carta comercial? Obrigado.

Resposta:

Ilma. Sra. Isabel F. M. L. Gomes O Serviço de carta comercial destina-se às correspondências remetidas por pessoa jurídica e profissionais autônomos, enquanto que o de carta não comercial é reservado às pessoas físicas. Este é o principal elemento de diferenciação de um serviço para outro. No entanto, há outros elementos acessórios, tais como o tipo de envelopamento, indicações externas do envelope etc.. Dependerá do caso concreto. Assim sendo, caso a Sr.^a tenha em mãos o objeto que pretende postar, solicitamos procurar nossa Região Operacional em Presidente Prudente (telefone 0xx18-222-7466), que está apta a prestar todos os esclarecimentos necessários. Na expectativa de termos atendido seu pedido, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

Arquivo a anexar à Mensagem: (somente se necessário)

Procurar..

Enviar e Gravar Resposta

A Empresa

Biblioteca

Notícias

Serviços

SBN - Quadra 01- Bl. A - Ed. Sede ECT - Brasília - DF - 70002-900



Elisabete Salomao Aguilera

De: ASCOM DR/SPI
Enviado em: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2002 09:58
Para: Elisabete Salomao Aguilera
Assunto: ENC: CONSULTA AO FALE CONOSCO



CONSULTA AO FALE
CONOSCO_.doc

om dia Elisabete, tudo bem com você?

Estou encaminhando resposta ao FALE CONOSCO
nº 281373 que consta como pendência desta REOP.
Você pode, por gentileza, responder ao cliente
conforme orientação da Gerência de Vendas?
Grata,

Magda Cruciol
por Rubens Lovison Junior
Coordenador Regional Fale Conosco

-----Mensagem original-----

De: Sergio Paulo Roberto
Enviada em: sexta-feira, 16 de agosto de 2002 9:53
Para: ASCOM DR/SPI
Assunto: CONSULTA AO FALE CONOSCO

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	147
3515.17	
Doc:	

CONSULTA AO FALE CONOSCO

Nome: Isabel F. M. L. Gomes Código: 281373 Data da Entrada: 08/08/2002-07:59

Data Redir: 12/08/2002-17:20

Prazo máximo para resposta: 09/08/2002-07:57

Texto: Por favor, gostaria de obter o seguinte esclarecimento: Se uma carta é postada com o aspecto externo de pessoa física (remetente, envelope sem timbre etc.), mas com o teor da mensagem interna relativo à pessoa jurídica, será taxada como carta comercial ? Obrigado.

Obs: [12/08/2002-17:20] Redir: (origem: DR/SPI-coordenação, SPI\rubens)

[12/08/2002-11:45] Redir:

Solicito a gentileza de apurar e responder.

(origem: CAC, SPVEOLIVEIRA)

MINUTA DA RESPOSTA

Ilma. Sra. Isabel F. M. L. Gomes

O serviço de carta comercial destina-se às correspondências remetidas por pessoa jurídica e profissionais autônomos, enquanto que o de carta não comercial é reservado às pessoas físicas. Este é o principal elemento de diferenciação de um serviço para o outro.

No entanto, há outros elementos acessórios, tais como o tipo de envelopamento, indicações externas do envelope etc. Dependerá do caso concreto.

Assim sendo, caso a Sr.ª tenha em mãos o objeto que pretende postar, solicitamos procurar nossa Região Operacional em Presidente Prudente (telefone 0xx18-222-7466), que está apta a prestar todos os esclarecimentos necessários.



REOP-09 CAT/PPE Cxa Postal

De: REOP-09 CAT/PPE Cxa Postal
Enviado em: Quinta, 15 de Agosto de 2002 14:43
Para: SPI-CDD-Vila Marcondes
Assunto: Emissão de Telegrama.

Prioridade: Alta

Solicitamos transmitir telegrama com confirmação de entrega, com a mensagem em anexo, para:

Destinatário: Fabiano Altomare Shimbata

Endereço: Rua Alberto Peters, 443 - Jardim das Rosas

CEP: 19060-310 - Presidente Prudente/SP

Remetente: REOP-09/PPE/SPI

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 240 - Vila Marcondes

CEP: 19030-971 - Presidente Prudente/SP



TELEGRAMA AVISO
DE CHEGADA - d...

Affonso Gemignani Filho
Coordenador de Atendimento
REOP/SPI-09/Presidente Prudente
(18) 222-7466 - R 27

PRINCÍPIOS & VALORES - CONHEÇA E PRATIQUE

"Conhecer e atender as necessidades dos clientes, bem como cumprir o que foi prometido, visando estabelecer um relacionamento confiável"

As tabelas de prazos são a base para fornecermos informações de tempo de entrega aos cliente.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	149
Doc:	3515.17

0815.1540

251805ECTXA BR
251805ECTXB BR
PPE00001 150B 1500
PRESIDENTEPRUDENTE/SP

89

TELEGRAMA FONADO
COMODO. TELEFONE PARA A
T HOJE E PAGUE DEPOIS

TELEGRAMA PC
FABIANO ALTOMARE SHIMBATA
RUA ALBERTO PETERS, 443 JARDIM DAS ROSAS
19060-31 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

INFORMAMOS QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO ATE O DIA 04/09/2002 NA
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 240-VILA MARCONDES-PRESIDENTE
PRUDENTE/SP-CEP19030-970 UMA CORRESPONDENCIA CONFORME ABAIXO
ESPECIFICADA. ESCLARECEMOS QUE NO DIA 13/08/2002 AS 18:05 HORAS E NO
DIA 14/08/2002 AS 14:50 HORAS, FORAM EFETUADAS TENTATIVAS DE ENTREGA
POREM SEM EXITO, POIS O DESTNATARIO ESTAVA AUSENTE, BEM COMO, NAO
HAVIA NINGUEM NO ENDEREÇO. RESSALTAMOS QUE PARA RETIRADA DA
CORRESPONDENCIA V.SA. DEVERA TRAZER ESTE AVISO DE CHEGADA, E EFETUAR
O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS), POIS O
OBJETO FOI POSTADO COM INSUFICIENCIA DE FRANQUEAMENTO. ATTE
AFONSO GEMIGNANI FILHO COORDENADOR DE ATENDIMENTO

REMETENTE
REDP/SPI-09 PRESIDENTE PRUDENTE
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 240 VILA MARCONDES
19030-971 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

Coord. Atendimento
ALC Beth em offensa

Confere com o original

251805ECTXA BR
251805ECTXB BR

Elvira

8.105

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 150
3515 17

FIABILIDADE
CORREIOS
TELEGRAMA
RÁPIDO E
A SUA
DISPOSIÇÃO
CONFIAVEL
CORREIOS

CORREIOS
É COMODO
ECT HOJE
E PAGUI
TELEFON



0819.1028

251805ECTXA BR
251805ECTXB BR
VMD00085 1908 1000
PRESIDENTEPRUDENTE/SP

CR
REOP/SPI-09 PRESIDENTE PRUDENTE
A/C: COORD. ATENDIMENTO BETH OU AFFONSO
19030-970 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

REF. VOCELO TELEGRAMA PC DE 15/08/02 DESTINADO A FABIANO ALTOMARE
SHIMBATA, RUA ALBERTO PETERS, 443 JARDIM DAS ROSAS PRES.PRUDENTE/SP,
FOI ENTREGUE EM 16/08/02, AS 18:45 HORAS, FIRMOU RECIBO O PROPRIO
DESTINATARIO. OBS: DIA 15/08 - 17:25 HS E 16/08 - 11:35 HORAS -
DESTINATARIO AUSENTE. ATTE
CORREIOS CDD/VILA MARCONDES PRES. PRUDENTE/SP

251805ECTXA BR
251805ECTXB BR

Confere com o
Chieffu
18.105 16.7-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 151
Doc: 3515.1

T = 0,75

Fabiano Altomare Shimbata
 Rua Alberto Peters, 443
 Jd. das Rosas
 19060-310 Pres. Prudente SP



1º TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
 AV. MANOEL GOULART, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19060-210 - FONE (19) 221-3365
 TABELIAO: NEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
 o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Presidente Prudente, 12 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade, R\$0,91



ROS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 FLS: 152
 Doc: 3515.17

COMANDO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 25 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (019) 221-3377
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 12 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,94

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Eliza Calixto Alves
Escritor autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

ARPEN-SI
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA29093

PROCURAÇÃO

ACF ESTORIL

OUTORGANTE: ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.287.095-6 – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 062.090.188-82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gabriel Octávio de Souza, 644, Jardim Paulista.

OUTORGADO: FABIANO ALTOMARE SHIMBATA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 27.204.340-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 253.499.258-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alberto Peters, 443, Jardim das Rosas.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificada, constitui e nomeia o OUTORGADO seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-la perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

- Assinar papéis Administrativos, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMMF), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento.
- Solicitar produtos e materiais em geral.
- Retirar e/ou Devolver documentos e expedientes em geral.
- Receber carga de Máquina de Franquear.
- Participar de reuniões feitas pela ECT e receber representantes da ECT.
- Receber Notificações em geral, tais como: de multa, de advertências, de irregularidades, de débito/inadimplência, de fechamento/de descredenciamento da ACF.
- Retirar e/ou Devolver Produtos e materiais em geral.

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar desta data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado e com a apresentação de outra procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

Presidente Prudente SP., 15 de julho de 2002.

Isabel F. M. Lopes
ISABEL F. M. LOPES GOMES

Fabiano Altomare Shimbata
FABIANO ALTOMARE SHIMBATA

3º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO - Tabelionato Enéas
Rua Siqueira Campos, 810 - Centro - Cx. P. 943 - CEP 19010-061 - PRES. PRUDENTE - SP
Fone: (18) 223-2223

Reconheço por semelhança as firmas ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES, FABIANO ALTOMARE SHIMBATA. Dou fé.
Presidente Prudente (SP), 15 de julho de 2002.
Em teste da verdade
Válido somente c/ selo Autenticidade. V. R. 1822AA011794

3º TABELIAO DE NOTAS
Bel. Prudente
R. P. 943 - CEP 19010-061 - PRES. PRUDENTE - SP
1822AA011794

3º TABELIAO DE NOTAS

Compre como original
Rosa Salomão Aguiar
CPM - Operacional
Mat. 8.108.108
Fls: 153
Doc 3515.17

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****REGIÃO OPERACIONAL SPI-INTERIOR-09 PRESIDENTE PRUDENTE**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA 240 - VILA MARCONDES - FONE 0(**)18-2227466 - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP 19030-970

Página 1

TERMO DE CONSTATAÇÃO

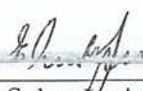
Declaramos que foi constatado no tráfego postal 291 (duzentos e noventa e um) objetos simples nas quantidades abaixo discriminados por data de postagem, categoria carta comercial, envelope tipo "data-mailler", postados na ACF/Estoril, pelo remetente Carla Amorim, Rua Cel. Albino, 3.099-A, Cx. Postal 580 – CEP 19026-000 Presidente Prudente/SP, para destinatários diferentes. Informamos que não foi possível a entrega dos mesmos aos destinatários por motivos diversos como: mudança de endereço, endereço desconhecido, não procurado, número inexistente, insuficiência de endereçamento, entre outros e que tais objetos estão sendo colocados nesta data, à disposição do remetente para retirada dos mesmos até 20 dias corridos após o recebimento do Aviso de Chegada, e pagamento do valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), totalizando R\$ 203,70 (duzentos e três reais e setenta centavos) no endereço sito à Rua Rua Quintino Bocaiúva, 240 – Vila Marcondes – Presidente Prudente/SP – CEP 19030-970.

DATA DE POSTAGEM	QUANTIDADE
14/05/2002 ✓	01
03/06/2002 ✓	01
05/06/2002 ✓	01
08/06/2002 ✓	02
10/06/2002 ✓	04
11/06/2002 ✓	06
13/06/2002 ✓	02
14/06/2002 ✓	02
15/06/2002 ✓	02
17/06/2002 ✓	05
18/06/2002 ✓	09
21/06/2002 ✓	03
22/06/2002 ✓	05
24/06/2002 ✓	04
25/06/2002 ✓	02
26/06/2002 ✓	10
27/06/2002 ✓	02
28/06/2002 ✓	01

DATA DE POSTAGEM	QUANTIDADE
02/07/2002 ✓	05
04/07/2002 ✓	01
06/07/2002 ✓	01
10/07/2002 ✓	20
11/07/2002 ✓	03
12/07/2002 ✓	11
15/07/2002 ✓	06
17/07/2002 ✓	51
18/07/2002 ✓	09
20/07/2002 ✓	24
22/07/2002 ✓	12
23/07/2002 ✓	25
24/07/2002 ✓	13
25/07/2002 ✓	15
26/07/2002 ✓	15
29/07/2002 ✓	09
02/08/2002 ✓	08
06/08/2002 ✓	01

Presidente Prudente, 19 de agosto de 2002.


Affonso Gemignani Filho
Técnico de Atendimento e Vendas
Matrícula: 8.866.660-3


Elisabete Salomão Aguilera
Técnico Operacional Júnior
Matrícula: 8.105.167-0

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 154
Do 515.17

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****REGIÃO OPERACIONAL SPI-INTERIOR-09 PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA 240 - VILA MARCONDES - FONE 0(**)18-2227466 - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP 19030-971

Página 1

AVISO DE CHEGADA

Informamos que não foi possível a entrega das correspondências abaixo especificadas por alguns dos motivos: mudança de endereço, endereço desconhecido, não procurado, número inexistente, insuficiência de endereçamento, entre outros. Portanto estamos restituindo-os ao remetente e informamos ainda que tais objetos foram insuficientemente franqueados. Solicitamos o seu comparecimento à Rua Quintino Bocaiúva, 240 – Vila Marcondes – Presidente Prudente/SP – CEP 19030-970, juntamente com este Aviso de Chegada, para a retirada do referido objeto, o qual estará à sua disposição até 20 dias corridos após o recebimento desta, e pagamento do valor de R\$ 0,70 (setenta centavos), cada, totalizando R\$ 203,70 (duzentos e três reais e setenta centavos).

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Categoria	Carta Comercial
Unidade de Postagem	ACF/Estoril
Nº do registro	Simplex
Nº de ordem	002
Destinatário	Diversos
Remetente	Carla Amorim
Endereço	Rua Cel. Albino, 3.099-A Cx. Postal 580 – CEP 19026-000 P. Prudente/SP
Quantidade de objetos	291 objetos

Data da Entrega do Aviso de Chegada: ____/____/____.

Às ____ horas

Assinatura do Recebedor: _____

Nome: _____

R. G. : _____

PROTOCOLO DA ENTREGA DOS OBJETOS

DATA DA ENTREGA: ____/____/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NOME: _____

R.G. : _____

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 155

Doc: 3515.17



7 = 9 to

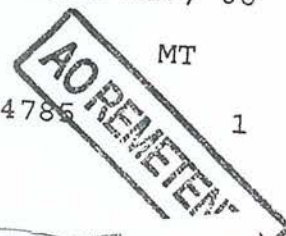


BENEDITO CORREA DA COSTA
RUA SANTOS DUMONT QDA 127, 06
ALTOS DA SERRA
CUIABA
78045-230

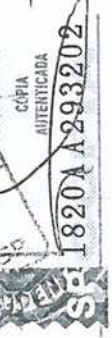
MT

002 054785

1



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 231-3353
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0.91



NÃO PROCURADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
156



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 231-3353
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0.91





T=070



JOSE CICERO DOS SANTOS
ITANORTE RUA CEREJEIRA, 236
ITANORTE
CAMPO NOVO DO PARECI MT
78380-000

ME
AO REMETENTE

038 038734

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13049-270 - FONE (018) 221-3285
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,41



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso

- ☐ Mudou-se ☐ Inalocado
- ☐ Desconhecido ☐ Ausente
- ☐ Recusado ☐ Não Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Inform. Escr. p/Porteiro ou
Síndico
- ☐ Reintegrado ao Serv. Post. em:

Em 16/07/02 Katione

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13049-270 - FONE (018) 221-3285
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,41

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



RQS nº 03/2002
CPMI - CORR
Fls: **157**
Doc. **3515.17**

T = 0,70



IZANE A DOS SANTOS
PRINCIPAL, 340
JD. UBIRAJARA
CUIABA
78075-610

MT

024 039011

2

Primeiro Tabelião de Notas
PRESIDENTE PRUDENTE

AO REMETENTE



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3305
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 16 de Agosto de 2002

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



1820AA294472



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3305
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 16 de Agosto de 2002

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



1820AA294473

NAO RECURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



Primeiro Tabelião de Notas
PRESIDENTE PRUDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 158
Doc: 3515.17



T = 0,70

AO REMETENTE



CASSEMIRO MARCELINO DA CRUZ
RUA ANTONIO ALVES MARTINS, 1481
NOVO PARAISO
CUIABA MT
78005-320

060 014995

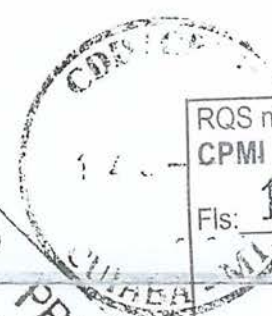
1



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL SOULART, 423 - CENTRO - PRAS. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 221-3255
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 159
Doc: 3515.1

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL SOULART, 423 - CENTRO - PRAS. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 221-3255
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



RECEBIMOS
FL. 47
DR/SP

T = 970

ESTORIL - SP
PRESIDENTE PRUDENTE
10.6.02

R\$ 00,40
M. 72218
F. 20218
BRASIL CORREIO

MANOEL SANTANA DA SILVA
R SERYS SLHESSARENKO, 02
DR FABIO
CUIABA
78000-000

MT

024 039696

NO REEMBOLSO

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

ARPEN-SP
COPIA
AUTENTICADA
1820AA293208
TABELÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dr. Celso Alves
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. 60

NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

ARPEN-SP
COPIA
AUTENTICADA
1820AA293209
TABELÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dr. Celso Alves
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



MARIA ROSA DO CARMO
RUA BRAGANCA OD
JD. ELDORADO
VARZEA GRANDE
78110-000

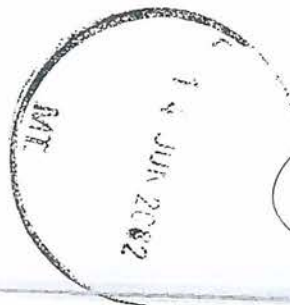
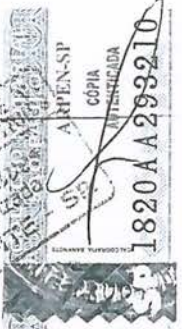


12 TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GULLART 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (19) 221-0365
TABELIAO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/celo Autenticidade. R\$0.91

[Handwritten signature]



12 TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GULLART 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (19) 221-0365
TABELIAO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/celo Autenticidade. R\$0.91

[Handwritten signature]



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 161
3515.17
Doc:

T=0,70



ALEXANDRE GEWEHER
RUA 2, 375
INDUSTRIAL
SORRISO
78890-000

MT

065 035233

1



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GUILHERME, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (013) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91



Pres. Prudente - SP

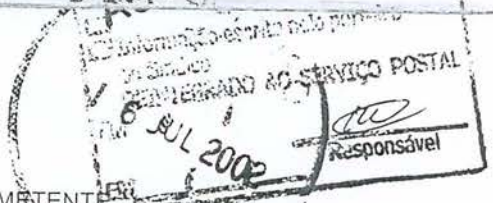


1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GUILHERME, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (013) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
C/ Mudou-se
C/ Desmembrado
C/ Provisão
C/ Endereços/ Transferência
C/ Existe e n.º de Cx. Postal



REMITENTE
Carla Amorim
Rua Cel. A. B. 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 162
Doc. 3515.17



T = 0,70

JOSE ISIDORO DO NASCIMENTO SILVA
RUA JOSE MARTINS ALVARES, 432
CENTRO
SAO PEDRO DA CIPA MT
78835-000

0267038413

1

40 REMETENTE

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91

DE NOTAS E
CORREIOSE
PRUDENTE-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA293216

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

☐ Visto e assinado
☐ Descontado
☐ Cancelado
☐ Não existe o indicativo

☐ Informação escrita pelo portador
☐ Ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM 26/02/02
Responsável

RQS nº 03/2005 - Cx
CPMI - CORREIOS
Fls: 163

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

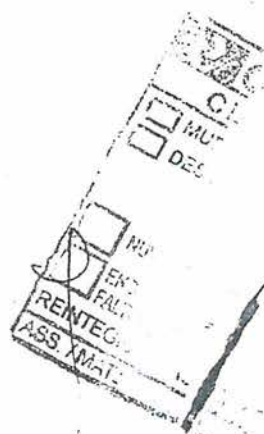
Doc 3515.77

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91

DE NOTAS E
CORREIOSE
PRUDENTE-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA293217



JACKCILAINÉ LOUBACH FREITAS
CONDOMÍNIO MORADA DA SERRA, 10
NOVA CONQUISTA
CUIABA MT
78050-000

024 089907

1



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 123 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13061-270 - FONE (018) 221-0365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade R\$0.91



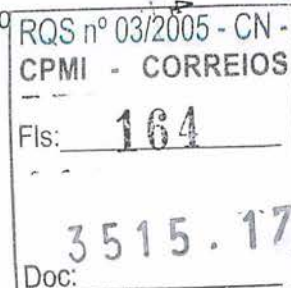
1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 123 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13061-270 - FONE (018) 221-0365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade R\$0.91

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T = 9,70

AO REMETENTE



JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RUA CIRIGUEIRA N 360 ITAM, 000360
ITAMARATI NORTE
CAMPO NOVO DO PARECI
78360-000

038 035978



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL CORREIA 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-279 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Válido somente c/ selo Autenticidade, R\$0.91



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso

☒ Mudança ☐ Falecido
☐ Ausente ☒ Recusado

Em 26/07/02
Kotiana
Responsável

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL CORREIA 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-279 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade, R\$0.91

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fjs. 165
Doc. 3515.17

T=9,70

RECEBIMOS
VARZEA GRANDE / MT.
10 UL 2002
REINTEGRADO AO SERVIÇO PÚBLICO
ASS / MAT

ESTORIL - MS
18.6.02
PRESIDENTE PRUDENTE

00040
M-72214
F-26214
BRASIL CORREIOS

HORMINDA MARIA DA SILVA
PRINCIPAL, 04
ELIANE GOMES
VARZEA GRANDE
78140-320

MT

032 037138

1

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 221-3365
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91

NOTA
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 1820 A 293224
TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Téc. Celso Alves
Livraria
Pres. Prudente

21/12/2002
11

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 221-3365
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91

1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Téc. Celso Alves
Livraria
Pres. Prudente
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI
CORREIOS
166
3515.1
DOC.

REOP/09/PPE
FL. 54
DR/SP

T: 070

AOREMETENTE

ESTORIL - USP
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
21.6.02

RS
00.40
M. 72214
F. 20214
BRASIL CORREIO

JUAREZ SABINO
RUA ALTO PARAGUAI, 257
JD RENAScer
CUIABA
78050-100

MT

002 056843

1



1º TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART 428 - CENTRO - PRES PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (11) 221-1365
TABELIAO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Valido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91

12 TABELIAO DE NOTAS
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
AUTENTICAÇÃO
SP 1820AA293251

NAO PROCURADO

COX BODA CONTE
31 JUL 02

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3 099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

PROCM 03/2005 -
CPMI - CORR

548
167
3515.7
Doc:



1º TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART 428 - CENTRO - PRES PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (11) 221-1365
TABELIAO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Valido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91

NOTAS E DE
CÓPIAS
AUTENTICADAS
1820AA29325
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA29325

REOPI09/PPE
FL. 55
DR/SP

7 = 0,70

ESTORIL - SP
PRESIDENTE PRUDENTE
22.6.02

RS
00.40
BRASIL CORREIOS

CORREIOS - AO REMETENTE

AGUARDAR

RECUSADO ☐ NÃO RECURADO ☐

28 JUN 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR DO CÍDULO

OUTROS N.º 10.012.000

RETELAÇÃO DO SEL. 100.000.000

ASSINAR

MARIA INACIA DIAS MAIDANA
R MINAS GERAIS, 62
CENTRO
JATEI
79720-000

MS

030 027707

1

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOLLART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (019) 221-3265
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91

1820A 4293221

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOLLART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (019) 221-3265
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fe.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
residente Prudente - SP

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 168
Doc: 3515.17

1820A 4293221

T = 0, 10



JEANE TEREZA DA CONCEICAO
RUA B QDA 10 LOTE 02, 02
J PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038279

1



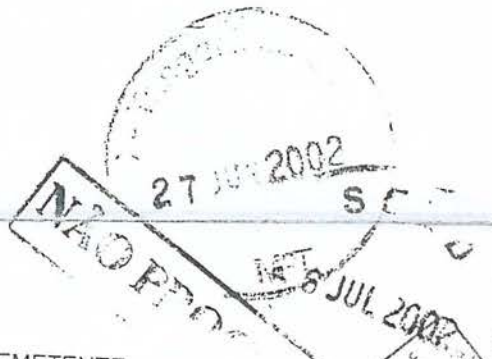
1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOMES, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-279 - FONE (19) 221-1305
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé,
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOMES, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-279 - FONE (19) 221-1305
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé,
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91



T = 0,70



AO REMETENTE
JOSE ISIDORO DO NASCIMENTO SILVA
RUA JOSE MARTINS ALVARES, 432
CENTRO
SAO PEDRO DA CIPAPA MT
78835-000
026 035876

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-770 - FONE (016) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Nelson Marquezi

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91



1820AA293273



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

☐ Manifestação
☐ Informação escrita pelo portador
Ou Síndico

INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 26/07/02
EM 26/07/02

03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

170

5.17

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-770 - FONE (016) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Nelson Marquezi

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91



T = 9, 40



EDMAR ROCHA LACERDA
R.E, 337
UNIÃO
SORRISO
78890-00

AO REMETENTE

MT

065 035279

2

T 1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19026-000 - FONE (015) 221-3025
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Wilder
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



NÃO PROCURADO

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. 171

Doc. 3515.17

T 1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19026-000 - FONE (015) 221-3025
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Wilder
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REOPIB/P.
59
FL.
DR/SP

T = 9,70



BENEDITA FERREIRA DA S ALMEIDA
RUA JACARANDA Q 29 LOTE 1, 10
JD DO IPES
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 036874 1

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3355
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

[Handwritten signature]
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$ 0.91



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



RQS Nº 03/2005 - C
CPM - CORREIOS
Fls. 172

Doc 15.17

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3355
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

[Handwritten signature]
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$ 0.91



7 = 0,40



IVAM MENDES DA SILVA
RUA 36 SUB ESQ C.19, 19E
JD SAO DOMINOS
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 038914

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3333
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Wildan R. Silva
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 173
3515.77
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3333
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Wildan R. Silva
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

t = 0,70



MARIA IZABEL DOS SANTOS
RUA SD. 07
HELIO PONCE DE ARRUD
CUIABA
78000-000

Primeiro Tabelião de Notas
PRESIDENTE PRUDENTE

MT

2

054 015981



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE: (011) 221-3305
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 16 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE: (011) 221-3305
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 16 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



LEIRA L. TELEGRAFOS

☐ Mandado ☐ Falência ☐ Ausente ☐ Não Procurado

☐ Descumprido ☐ Recusado

☒ Encerrado Insuficiente

☐ Ind. exato o nº. Indicado

☐ Ind. exato o nº. Indicado

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM: _____ Responsável: _____

Primeiro Tabelião de Notas
PRESIDENTE PRUDENTE

REMETENTE
Carla A. ...
Rua Cel. ... 3.099-A
Cx. Postal 5003 - CEP: 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls. 174
3515.17
Doc: _____

T=0,70
CORREIO DO REMETENTE
CUIABA / MT.
ODD CUIABA 7805400
RUDOLPH
DESCONHECO
JUL 2002
INFORMAÇÃO FORNECIDA
Pelo PROCURADOR
TEROSENDO

ESTORIL - RS
-4.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
0040
M-72212
F-20214 BRASIL CORREIO

OSAMR PARREIRA DE SOUZA
CANTA GALO, 86
PLANALTO
CUIABA
78058-652

MT

002 056500

2

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 426 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 231-3065
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Wilson Amorim
Válido somente c/selo Autenticidade R\$0,91

1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
Eduardo Celso Albino
Eduardo Celso Albino
PRES. PRUDENTE - SP
ARPEN-SP
COPIA
AUTENTICADA
1820AA293267

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 175

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 426 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 231-3065
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Wilson Amorim
Válido somente c/selo Autenticidade R\$0,91

3515.17
Doc:
1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E
Eduardo Celso Albino
Eduardo Celso Albino
PRES. PRUDENTE - SP
ARPEN-SP
COPIA
AUTENTICADA
1820AA293268

CORREIOS AO REMETENTE
ECT. CDDM. GAMA

☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ INDEVIDUOSE
☐ DESCONHECIDO

18 JUL 2002

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR SINDICO

☒ MEMORANDUM
210 INSUFICIENTE

☐ OUTROS

RENTES E RENDAS AO SERVIÇO POSTAL EM

JOEL

T = 970



FALZE HELENO PEREIRA
OITO DE ABRIL, 41
GOIABEIRA
CUIABA
78043-330

MT

002 051580

2



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUETTI
AV. MANOEL GOLLART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (018) 221-0365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUETTI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

[Signature]
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUETTI
AV. MANOEL GOLLART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (018) 221-0365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUETTI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

[Signature]
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T-070



GERALDO FIRMO DUTRA
RUA GONCALO BOTELHO DE CA, 2523
CRISTO REI
VARZEA GRANDE MT
78000-000

060 015135
AO REMETENTE

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL CORREIA, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (066) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

1º TABELÃO DE NOTAS E DE
DECRETOS DE LETRAS E TÍTULOS
Carla Alves
Autorizada
PRESIDENTE - SP
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA293261

EMPRESA BRASILEIRA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA

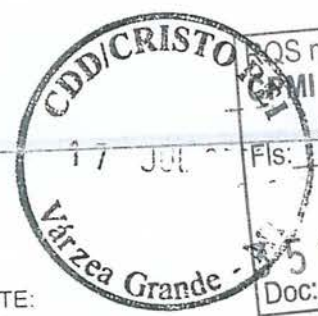
☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

☒ Indicado

Escrita pelo porteiro

ENTREGADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 17/07/02 Responsável



OS nº 03/2005 - C
MI - CORRE
Fls: 177
Doc: 515.17

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL CORREIA, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (066) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA293262

1º TABELÃO DE NOTAS E DE
DECRETOS DE LETRAS E TÍTULOS
Milton Carlos
Autorizado
PRESIDENTE - SP



RECIBO AO REMETENTE
VISTA ALEGRE - CUIABA/MT.
19 JUL 2002
RECEBIDO
RECURSADO
NUMERO INEQUILIBRADO
END. INSUFICIENTE
REINTEGRO DO AO SERV. DE C.A. EM
ASS. / MAT.



LEONEDIO RODRIGUES DA SILVA
SESSENTA E UM QD 201, 17
PEDRA 90
CUIABA
78099-305
MT

010 035711 1

T = 0,70

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (011) 221-3365
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade, R\$0.91



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (011) 221-3365
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

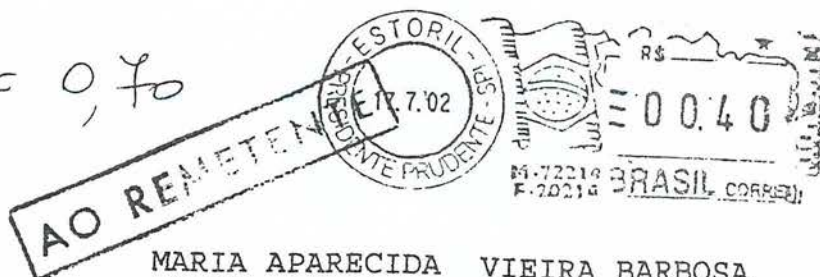
Válido somente c/selo Autenticidade, R\$0.91

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 178
3515.17
Doc:



T = 0,70



MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA
JORGE PAULO BASTOS DE, L17Q11
CJ AERO RANCHO
CAMPO GRANDE MS
79100-000

051 031855

1

SCS CICE/CPD/DRMS
CORRESPONDÊNCIA SUJEITA A ATRASO
→ CEP Incorreto
Obs: Corrija seu CEP junto ao Remetente

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUVART, 425 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-070 - FONE (011) 321-3225
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91



Empres. bas
Correios e telégrafos

☐ Abandonado ☐ Faltado
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Ende ☐ Insuficiente
☒ Não existe o nº indicado

☐ Informação escrita pelo porteiro
ou síndico

REINTEG O AO SERVIÇO POSTAL
EM 23/07/02

CDD/GDI

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUVART, 425 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-070 - FONE (011) 321-3225
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 179
3515.17
Doc:

ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA

1º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Elcio Celso Alves
Presidente - SP

1820A A293256

T = 0,70



CORREIOS - AO REMETENTE

CDU - DOURADOS / MS

☐ RECUSADO

☐ MUDOU-SE

☐ DESCONHECIDO

☒ NÃO EXISTENTE

☐ END. INSUFICIENTE

☐ FALTOU

INFORMAÇÃO FORMADA PELO PORTEROS INDICADO

23 JUL 2002

78200-000

032-036718

RUBENS SILVA DE JESUS
RUA LAMARTINE DE BARROS**, 03
IRMAO DO SR ASSIS
DOURADOS
MS

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (013) 3321-1000
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (013) 3321-1000
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REC. 03/2005 - CN -
CORREIOS
180
3515.17
Doc:

7 = 9, 70



AO REMETENTE

MARIA JOSE DA SILVA CAMPOS
DUZENTOS E VINTE E SEIS Q, 14
TIJUCAL ST 02
CUIABA
78088-195

MT

002 056838

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOMES 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (11) 221-2305
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

1
Eliz Collares Alves
Escritor Autorizada
PRES. PRUDENTE - SP.
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
1820AA293253

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Cancelado

☐ Desconhecido ☐ Anulado

☐ Recusado ☐ Não Procurado

☒ Cópia reprográfica

☐ Não existe o nº. buscado

☐ Informação escrita pelo porteiro

ou Símbolo

REI TORNADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 1 / 1

23.07.02



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV MANOEL GOMES 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (11) 221-2305
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
1820AA293254

ROSTº 03/2005 - CN
CÁMERE
CORREIO
181
3515.17
Doc:

T = 0,70
NM



SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
RUA JUAN GIL, 1089

CENTRO PRUDENTE
NOVA ANDARAIA
79750-000

☐ MUDANÇA DE
☐ DESTINO

25 JUL 2002

☒ NUNCA EM USO
☐ EM USO
RECEBIDA
ASSINATURA

MS

037 030801

1

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3305
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,41

Wilderson Amorim



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 182
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3305
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,41

Wilderson Amorim



T = 0,70



ADELICINA DOS SANTOS NETO
BARTIRA, 123
VILA NOVA
JOAO RAMALHO
19680-000

SP

AO REMETENTE

035 026893

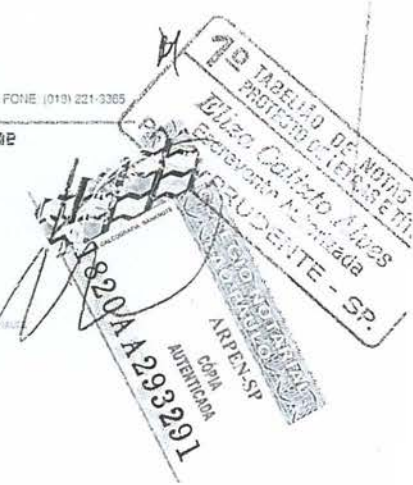
1

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL SOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Wilder

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



AO REMETENTE	
JOÃO RAMALHO	
☐ MUDOU-SE	RQS nº 03/2005 - CN
☐ DESCONHECE CPMI	- CORREIO
☐ ENDEREÇO INEXISTENTE	184
☒ NÃO EXISTE Nº INDICADO	3515.17
☐ NR. ESC. SINDICO/PORTEIRO	
☐ CEP ERRADO	
☐ RECUSADO	

REMETENTE DATA 8-8 RUBRICA
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 13026-990, 8.900.9752
Presidente Prudente - SP Luiz Vieira do Silva

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL SOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (019) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Wilder

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



CORREIOS - AO REMETENTE
TRES LAGOAS
0 AGO 2002
NÚMERO DE ENCOMENDA: 15
REINTEGRAMENTO DE VALOR: 00,40
ASS./MAT:



APARECIDO MONTEIRO DA ROCHA
JOSE MARCIANO PEREIRA, 3278
JD DAS PAINEIRAS
TRES LAGOAS MS
79601-200

045 035270 1

T = 0,70



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI

AV MANOEL GOLLART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (13) 3221-3333

TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

[Handwritten signature]

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,41



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI

AV MANOEL GOLLART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (13) 3221-3333

TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

[Handwritten signature]

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,41



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 185
3515.17
Doc:

REOP/09/11
FL. 75
DR/SP

T = 0,70



RAFAEL DE SOUZA FIGUEIREDO
DOZE QD 16-***- REC TRAS 06
JD MARAJOARA 1
VARZEA GRANDE MT
78148-632



T 1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (013) 221-3305
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



T 1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (013) 221-3305
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



T = 070
NN



TEREZINHA DE JESUS SAMPATI
RUA MIGUEL DANIEL DA SILV, 000105
VILA CACHOEIRINHA
DOURADOS MS
79800-000

044 051329

2



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (019) 221-3365
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Waldemar Alves

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



CORREIOS - AO REMETENTE

100-00007 DUE MS

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DEFEITUOSO ☐ NÃO RECORRIDO

31 JUL 2002

☒ NÚMERO INEXISTENTE ☐ ENDEREÇO INCORRETO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ FALTOU

REINTEGRADO 411 SEN. V. C. 19010-270

ASS. MAT. *Eda H 82053885*

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 187

3515.17



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (019) 221-3365
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Waldemar Alves

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



Tx = 0,70



CESAR GABRIEL DA SILVA
AV TIRADENTES, 1119
C ENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU SP
19400-000

INFORMANTE
042-022099

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (019) 221-2355
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

COLEÇÃO NOTAS
SACAPAULO
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA293279

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
PRES. PRUDENTE - SP
Escritório Autorizada
19400-000



AO REMETENTE

AC - PRES. VENCESLAU

☒	MUDANÇA
☐	DESCRIÇÃO
☐	ENDEREÇO
☐	NÃO ENVIAR
☐	INTENSIDADE
☐	CEP ENVIADO
☐	RECUSADO

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

PRQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
188

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (019) 221-2355
TABELÃO: DEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

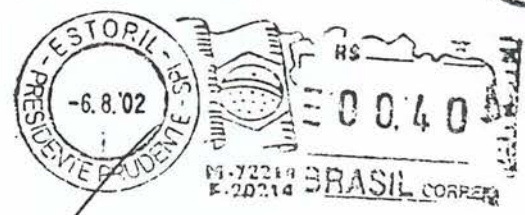
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

COLEÇÃO NOTAS
SACAPAULO
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1820AA293280

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
PRES. PRUDENTE - SP
Escritório Autorizada
19400-000

REOP/09/15
FL. 78
OR/SP

$t = 0,70$



EDNEIA DE ALMEIDA
RUA JOSEFA SAMPAIO COSTA, 47
VILA LUAR
RANCHARIA
19600-000 SP

035 026445
AUTENTICADO

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Waldemar Amorim
Válido somente c/selo Autenticidade, R\$0.91

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI
CÓPIA AUTENTICADA
1820AA29328

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 14 de Agosto de 2002.

Waldemar Amorim
Válido somente c/selo Autenticidade, R\$0.91

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI
CÓPIA AUTENTICADA
1820AA29328

EMPRESA BRASILEIRA DE
TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

RANCHARIA
08 AGO 2002

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Abino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 189
3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
REGIÃO OPERACIONAL SPI-INTERIOR-09 PRESIDENTE PRUDENTE
RUA QUINTINO BOCAIUVA 240 - VILA MARCONDES - FONE 0(11)18-2227466 - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP 19030-971



Página 1

AVISO DE CHEGADA

Informamos que a correspondência abaixo especificada foi insuficientemente franqueada, portanto solicitamos o seu comparecimento à Rua Quintino Bocaiuva, 240 - Vila Marcondes - Presidente Prudente/SP - CEP 19030-970, juntamente com este Aviso de Chegada, para a retirada do referido objeto, o qual estará à sua disposição até 20 dias corridos após o recebimento desta, e pagamento do valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Categoria	Carta Comercial
Unidade de Postagem	AC/Cidade de São Paulo
Nº do registro	Simples
Nº de ordem	003
Destinatário	Fátima Marin
Endereço	Rua dos Pavões, 433 Jd. João Paulo II CEP 19061-373 Presidente Prudente/SP
Remetente	Carla Amorim
Endereço	Rua Cel. Albino, 3.099-A Cx. Postal 580 CEP 19026-000 Presidente Prudente
Quantidade de objetos	01 objeto

Data da Entrega do Aviso de Chegada: 19 / 12 / 02

Às 1700 horas

Assinatura do Recebedor:

FATIMA MARIN
Nome:
R. G.: 16258723 SSP/SP

Confere com original
Elisabeth Salomão Aguiar
Téc. Operacional
Mat. 8.105.187-0

PROTOCOLO DA ENTREGA DOS OBJETOS

DATA DA ENTREGA: ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NOME:

R. G. :

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 190
3515.17
Doc:





PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS



FATIMA MARIN
RUA DOS PAVOES, 433
JD JOAO PAULO II
PRESIDENTE PRUDENTE
19061-373

SP

051 030978

1



AV. MANOEL

TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI

CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 221-3355

TABELIAO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que sou fé.
Presidente Prudente, 15 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS



AV. MANOEL

TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI

CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (018) 221-3355

TABELIAO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que sou fé.
Presidente Prudente, 15 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91



RQS nº 03/2006
CPMI
CORREIOS

Fls: 191

3515.17



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
REGIÃO OPERACIONAL SPI-INTERIOR-09 PRESIDENTE PRUDENTE
RUA QUINTINO BOCAIUVA 240 - VILA MARCONDES - FONE 0(**)18-2227466 - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP 19030-971

Página 1

TERMO DE CONSTATAÇÃO

Declaramos que foi constatado no tráfego postal 105 (cento e cinco) objetos simples nas quantidades abaixo discriminados por data de postagem, categoria carta comercial, envelope tipo "data-mailler", postados na ACF/Estoril, pelo remetente Carla Amorim, Rua Cel. Albino, 3.099-A, Cx. Postal 580 – CEP 19026-000 Presidente Prudente/SP, para destinatários diferentes. Informamos que não foi possível a entrega dos mesmos aos destinatários por motivos diversos como: mudança de endereço, endereço desconhecido, não procurado, número inexistente, insuficiência de endereçamento, entre outros e que tais objetos estão sendo colocados nesta data, à disposição do remetente para retirada dos mesmos até 20 dias corridos após o recebimento do Aviso de Chegada, e pagamento de 104 objetos ao valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e 01 objeto no valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 73,55 (setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no endereço sito à Rua Quintino Bocaiúva, 240 – Vila Marcondes – Presidente Prudente/SP – CEP 19030-970.

DATA DE POSTAGEM	QUANTIDADE
11/04/2002 ✓	01
08/05/2002 ✓	01
11/05/2002 ✓	01
13/05/2002 ✓	01
24/05/2002 ✓	01
31/05/2002 ✗	01
10/06/2002 ✓	01
11/06/2002 ✓	01
17/06/2002 ✓	01
18/06/2002 ✓	01
21/06/2002 ✓	01
25/06/2002 ✓	01
26/06/2002 ✓	02
27/06/2002 ✓	02
28/06/2002 ✓	03
02/07/2002 ✓	02

DATA DE POSTAGEM	QUANTIDADE
04/07/2002 ✓	02
10/07/2002 ✓	01
15/07/2002 ✓	01
17/07/2002 ✓	01
20/07/2002 ✓	01
23/07/2002 ✓	06
24/07/2002 ✓	01
25/07/2002 ✓	03
26/07/2002 ✓	01
29/07/2002 ✓	07
31/07/2002 ✓	04
02/08/2002 ✓	42
05/08/2002 ✓	08
06/08/2002 ✓	02
07/08/2002 ✓	03
12/08/2002 ✗	01

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2002.

Affonso Gemignani Filho
Técnico de Atendimento e Vendas
Matrícula: 8.866.660-3

Elisabete Salomão Aguilera
Técnico Operacional Júnior
Matrícula: 8.105.167-0



0829.1417

✱

251805ECTXA BR

251805ECTXB BR

PPE00291 2908 1350

PRESIDENTEPRUDENTE/SP



TELEGRAMA PC

CARLA AMORIM

RUA CEL. ALBINO 3.099-A

19026-000 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

INFORMAMOS QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO ATE O DIA 18/09/02 NA RUA QUINTINO BOCAIUVA 240 VILA MARCONDES PRESIDENTE PRUDENTE/SP-CEP 19030-970 AS CORRESPONDENCIAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS.

RESSALTAMOS QUE PARA RETIRADA DAS CORRESPONDENCIAS V. SA. DEVERA TRAZER ESTE AVISO DE CHEGADA, E EFETUAR O PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 203,70 (DUZENTOS E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS), POIS OS OBJETOS FORAM POSTADOS COM INSUFICIENCIA DE FRANQUEAMENTO.

CARACTERISTICAS DO OBJETO:

CATEGORIA: CARTA COMERCIAL

UNIDADE DE POSTAGEM: ACF/ESTORIL

N/O REGISTRO SIMPLES

N/O DE ORDEM 002

DESTINATARIO DIVERSOS

REMETENTE CARLA AMORIM

ENDEREÇO: RUA CEL. ALBINO 3.099-A. CX. POSTAL 580 CEP 19026-000

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

QUANTIDADE DE OBJETOS 291 OBJETOS.

AFFONSO GEMIGNANI FILHO

COORDENADOR DE ATENDIMENTO/REOP/SPI/09/PPE

REOP/SPI/09 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

0830.1024

✱

251805ECTXA BR

251805ECTXB BR

VMD00168 2908 1000

PRESIDENTEPRUDENTE/SP

CR

REOP/SPI/09 PRES.PRUDENTE

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 240

19030-971 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

REF. VOSSO TELEGRAMA PC PPE00291 2908 1350

DESTINADO A CARLA AMORIM

RU CEL. ALBINO, 3.099-A PRES.PRUDENTE/SP,

FOI ENTREGUE EM 27/08/02, AS 17:15 HS FIRMOU RECIBO FLAVIA TOLEDO.

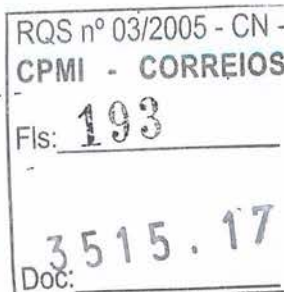
ATTE

CORREIOS CDD/VILA MARCONDES PRES.PRUDENTE/SP

✱

251805ECTXA BR

251805ECTXB BR



T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC 188
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

REMETENTE

MS

033 032742

1



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 321-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 194

3515.17
Doc:



1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 321-3365
TABELIÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91



REOP/09/PPM
48

T=070

PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

LAU INDEBENTE

MS

033 032742



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (016) 221-3305
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

12 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRES. PRUDENTE - SP
1820A296269

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
EM 05/08/02
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

RESPONSÁVEL:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 195
3515.17
Doc:

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (016) 221-3305
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

12 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRES. PRUDENTE - SP
1820A296269

T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

MS

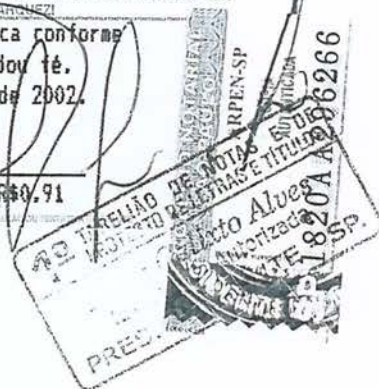
AO REMETENTE
022742

1

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO DEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 196
3515.17
Doc.

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Bx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3365
TABELÃO DEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PEASTEC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79870-000

MS

AO RECEBENTE

033 032895

1

1º TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUVART, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13061-270 - FONE (018) 221-1355
TABELIAO: SEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

[Signature]

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



RESPONSÁVEL: Garia Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 197

Doc 515.17

1º TABELIAO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOUVART, 429 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13061-270 - FONE (018) 221-1355
TABELIAO: SEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

[Signature]

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



REOPIC/PP
FL. 87
CR/SP

T = 0,70



ROBSON JAKSON FARIAS FREITAS
RUA JAIME PASTIQUE 174
DEBRASA
BRASILANDIA MS
79670-000

AO REMETENTE
033 029485

1

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3355
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91

TABELIÃO DE NOTAS
ALBUZ CARAPEN-SP
Estrevente ALBUZ-SP
CORREIOS - SP
820AA296262



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

03/2005 - CN =
CORREIOS
Fls: 198
3515.17
DOC:

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (018) 221-3355
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0,91

TABELIÃO DE NOTAS
ALBUZ CARAPEN-SP
Estrevente ALBUZ-SP
CORREIOS - SP
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
820AA296263

T=0,70

AO REMETENTE

DIRCEU IVO DA ROCHA
RUA MADEIREIRA PEROLA, 01
SAO CRISTOVAO
SINOP MT
78550-000

063 004874

1

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE: (018) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade, R\$0.91

RPEN-SP
1820-A-296258
Sio Alves
autorizada

RESPONSÁVEL
18/08/02
TABELÃO DE NOTAS
CORREIOS E TELÉFONOS
CORREIOS E TELÉFONOS

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
199

Fls:

3515.17
Doc:

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE: (018) 221-3365
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade, R\$0.91

1820-A-296261
PRUDENTE - SP

RECEBIMOS
FL. 89
DR/SP

CDD VARI
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
5 AGO 2002
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
1300000



CLAUDILEI HOTELHO
RUA JOAQUIM TAVARES PG 25, 62
VILA PIRINEU RAMAL 1
VARZEA GRANDE MT
78125-330

060 015964

2

T = 9,70

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (019) 221-3355
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

[Signature]

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
Lilica Calisto Alves
PRES. PRUDENTE - SP
SP 1820AA296256

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Lilica Calisto Alves
Presidente Autorizada
PRES. PRUDENTE - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 200

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

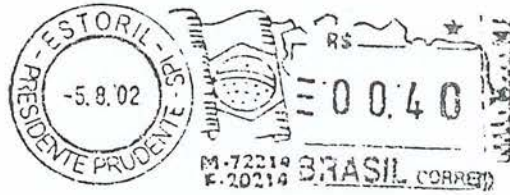
3515.17
Doc:

NN

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE (019) 221-3355
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.
Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
Lilica Calisto Alves
PRES. PRUDENTE - SP
SP 1820AA296256

T = 0,70



ELY ROCHA VARGAS FILHO
BRASIL, 240
JOÃO PAULO 02
DOURADOS
79841-100

COD. DO REMETENTE
053 034690
07 AGO 2002

RECEBADO MS
NÃO PROCURADO

☒ NÚMERO INEXISTENTE
☐ LUGAR INSUFICIENTE
☐ FALTOU

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (016) 221-2373
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 201

3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 423 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 13010-270 - FONE (016) 221-2373
TABELÃO: BEL NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/selo Autenticidade. R\$0.91



T = 0,75



AO REMETENTE



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (011) 221-3355
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91



AO REMETENTE	
Lalta Disintona	
DATA 12/08/02	ASSINATURA

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fis: 202

Doc: 3515-17



1º TABELÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 428 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (011) 221-3355
TABELÃO: BEL. NELSON MARQUEZI

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de Agosto de 2002.

Válido somente c/ selo Autenticidade. R\$0,91





TX: 0,75

		CORREIOS		AVISO DE CHEGADA	
CATEGORIA LC Simples	PESO (EM GRAMA) — 4	Nº DO REGISTRO —	Nº DE ORDEM 01		
NOME DO DESTINATÁRIO JOSE ANTONIO MORENO LOTEI					
CEP 19260-000		ENDERECO DO DESTINATÁRIO R. PITAGORAS MARINELLI, 718			
ENDERECO DA UNIDADE POSTAL (PARA RETIRADA) AGENCIA DE CORREIOS DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, RUA CAMENADEZ				A SUA DISPOSIÇÃO ATÉ — / — / —	
DATA ENTREGA 16/08/02	HORA 16 29	ASSINATURA DO ENTREGADOR Recebido <i>[Signature]</i>			
É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DO DESTINATÁRIO E REPRESENTANTE					

75250481-9

FC0622 / 25

A6 = 105 x 148 mm

Confere com o original
Elisabete Salomão Aguiar
Téc. Operacional
Mat. 8.105.167-0

Após o dia com o seguinte critério: preço (quantidade de dias corridos em c da data acima indicada). Para efeito de pagamento com Correios.						nazenagem de acordo X peso do objeto X ECT (contados a partir mente a Agência dos	
IMPORTÂNCIA A P PREÇOS POSTAIS 16 AGO 2002						CARIMBO UNIDADE EMISSORA AC - Mirante do Paranapanema 16 AGO 2002	
Autorizo o at NOME DO REPRESENTANTE		LOCAL		DATA		RUBRICA EMPREGADO ECT DR - SPI	
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO							

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
203
Fls: _____

3515.17



JOSE' ANTONIO MORENO LOPEZ
R. Pitagoras Marinelli, 718
Centro
Mirante do Paranapanema - SP
CEP 19260-000

Confere c/o
original

AFFONSO GENTIL
Matozinhos & S. 1.200

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 204
Doc: 3515.17



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Confere o original

AT FOMCO GEN...
Médica 0 855 5553 131



AO GERENTE REOP/PPE

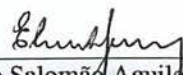
Informamos que à medida que são detectados no tráfego postal, objetos do cliente Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, com insuficiência de franqueamento, os objetos estão sendo taxados e emitidos Avisos de Chegada para retirada dos objetos, colocados à disposição pelo período de 20 dias corridos do recebimento do Aviso. Também é emitido um Termo de Constatação correspondente à quantidade de objetos detectados, bem como autenticamos um documento de cada data específica de postagem.

Relatamos abaixo as ocorrências até esta data, cuja documentação apresentamos a seguir:

- 1) Aviso de Chegada Nº de Ordem 001
Destinatário: Fabiano Altomare Shimbata
Ocorrência: 01 objeto detectado pelo tráfego postal por insuficiência de franqueamento.
Descrição: No dia 13/08/2002 às 18:05 horas e no dia 14/08/2002 às 14:50 horas foram efetuadas duas tentativas de entrega, porém sem êxito, pois o destinatário estava ausente. No dia 16/08/2002 foi entregue o aviso por telegrama com confirmação de entrega.
- 2) Aviso de Chegada Nº de Ordem 002
Destinatário: Diversos
Ocorrência: 291 objetos detectados pelo tráfego postal por insuficiência de franqueamento.
Descrição: Foi emitido o Termo de Constatação nº 01 com autenticação de cada objeto postado em datas diferentes e entregue o Aviso de Chegada colocando os objetos à disposição do remetente.
- 3) Aviso de Chegada Nº de Ordem 003
Destinatário: Fátima Marin
Ocorrência: 01 objeto detectado pelo tráfego postal por insuficiência de franqueamento.
Descrição: No dia 19/08/2002 o destinatário recebeu o Aviso de Chegada do objeto.
- 4) Aviso de Chegada Nº de Ordem 004
Destinatário: Diversos
Ocorrência: 105 objetos detectados pelo tráfego postal por insuficiência de franqueamento.
Descrição: Foi emitido o Termo de Constatação nº 02 com autenticação de cada objeto postado em datas diferentes e entregue o Aviso de Chegada colocando os objetos à disposição do remetente.

OBS.: Os objetos ainda não foram retirados pelos interessados.

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2002.


Elisabete Salomão Aguilera
Técnico Operacional Júnior
Matrícula: 8.105.167-0

RQS nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS
Fls. 205
Doc. 3515.17

DECLARAÇÃO

Eu, João Alves de Souza, residente à Rua Maceió, nº 29-19 – Presidente Epitácio/SP - CEP 19470-000, cedo, para todo e qualquer fim à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma correspondência com as seguintes características:

Destinatário: João Alves de Souza

Endereço: Rua João Francisco de Almeida, 225 – Presidente Epitácio/SP CEP 19470-000

Postagem na ACF Estoril/Presidente Prudente/DR/SPI

Data da postagem: 26/07/2002

Valor do Franqueamento: R\$ 0,40 (quarenta centavos de real)

Franqueado através de Máquina de Franquia matrícula 72214, nº de fabricação 20214.

Remetente: Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3099-A, Cx.Postal 580 – CEP 19026-000

Presidente Prudente/SP

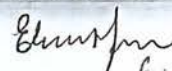
Presidente Epitácio, 221 08 1 02



JOÃO ALVES DE SOUZA

RG. 28-540-354-0

Compare com o original


8.105.167-0
Elisabete Salomão Aguiar
Téc. Operacional
Mat. 8.105.167-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 206
3515.17
Doc:

Sem efeito, pois se trata de documento original


Elisabete Salomão Aguiar
Téc. Operacional
Mat. 8.105.167-0

AO REMETENTE
AC - PRES. EPITACIO



JOAO ALVES DE SOUZA
RUA JOAO FRANCISCO DE ALM, 225
VILA PALMIRA
PRESIDENTE EPITACIO SP
19470-000

033 032333

1

AO REMETENTE

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP
Mat. 8.875 938 5

DATA	02/08/2002
AUBRICH	
RECEBIDO	
RECUSADO	☐
CEP ERRADO	☐
INF. ESC. SINDICO/PONTARIO	☐
NAO EXISTE O N° INDICADO	☐
ENDERECO INSUFICIENTE	☐
DESCOMUNICADO	☒



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 207
Doc: 3515.17

TELECOM
CONFIAVEL

CORREIOS

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS

PPE00185 2808 1650
PRESIDENTEPRUDENTE/SPURGENTE PC
CARLA AMORIM
RUA CEL. ALBINO 3.099
19030-971 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

INFORMAMOS QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO ATE O DIA 17/09/02 NA RUA
QUINTINO BOCAIUVA 240 VILA MARCONDES PRESIDENTE PRUDENTE/SP, AS
CORRESPONDENCIAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS. RESSALTAMOS QUE PARA
RETIRADA DAS CORRESPONDENCIAS V. SA. DEVERA TRAZER ESTE AVISO DE
CHEGADA, E EFETUAR O PAGAMENTO NO VALOR DE RS 73,55 (SETENTA E TRES
REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), POIS OS OBJETOS FORAM POSTADOS
COM INSUFICIENCIA DE FRANQUEAMENTO.

CARACTERISTICAS DO OBJETO:

CATEGORIA: CARTA COMERCIAL

UNIDADE DE POSTAGEM 104 OBJETOS NA ACF ESTORIL E 01 OBJETO NA AC
ALVARES MACHADO

N/O REGISTRO SIMPLES

N/O DE ORDEM 004

DESTINATARIO DIVERSOS

REMETENTE CARLA AMORIM RUA CEL. ALBINO 3.099 -A. CX. POSTAL 580 CEP
19026-000 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

QUANTIDADE DE OBJETOS 105 OBJETOS.

AFFONSO GEMIGNANI FILHO/COORDENADOR DE ATENDIMENTO/REOP/SPI/09

E CUMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

CORREIOS

57

0829.1059



251805ECTXA BR

251805ECTXB BR

VMD00158 2908 1000

PRESIDENTEPRUDENTE/SP

CR

REOP/SPI/09

RU QUINTINO BOCAIUVA, 240

19030-971 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

REF. VDS50 TELEGRAMA URGENTE PC PPE00185 2808 1650

DESTINADO A CARLA AMORIM

RUA CEL. ALBINO 3.099 PRES.PRUDENTE/SP

FOI ENTREGUE EM 28/08/02, AS 18:07 HS FIRMOU RECIBO JOSE CARLOS
MARQUES. ATTE

CORREIOS CDD/VILA MARCONDES PRES.PRUDENTE/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 208

3515.17
Doc:

251805ECTXA BR

251805ECTXB BR

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****REGIÃO OPERACIONAL SPI-INTERIOR-09 PRESIDENTE PRUDENTE**

RUA QUINTINO BOCAIUVA 240 - VILA MARCONDES - FONE 0(**)18-2227466 - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP 19030-971

Página 1

TERMO DE CONSTATAÇÃO

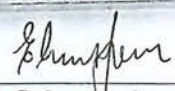
Declaramos que foi constatado no tráfego postal 173 (cento e setenta e três) objetos simples nas quantidades abaixo discriminadas por data de postagem, categoria carta comercial, envelope tipo "data-mailler", postados na ACF/Estoril, pelo remetente Carla Amorim, Rua Cel. Albino, 3.099-A, Cx. Postal 580 - CEP 19026-000 Presidente Prudente/SP, para destinatários diferentes. Informamos que não foi possível a entrega dos mesmos aos destinatários por motivos diversos como: mudança de endereço, endereço desconhecido, não procurado, número inexistente, insuficiência de endereçamento, entre outros e que tais objetos estão sendo colocados nesta data, à disposição do remetente para retirada dos mesmos até 20 dias corridos após o recebimento do Aviso de Chegada, e pagamento do valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos), totalizando R\$ 121,10 (cento e vinte e um reais e dez centavos) no endereço sito à Rua Quintino Bocaiuva, 240 - Vila Marcondes - Presidente Prudente/SP - CEP 19030-970.

DATA DE POSTAGEM	QUANTIDADE
11/04/2002	01
23/04/2002	01
26/04/2002	02
13/05/2002	01
31/05/2002	01
03/06/2002	01
11/06/2002	01
13/06/2002	01
14/06/2002	02
17/06/2002	02
22/06/2002	01
24/06/2002	01
25/06/2002	01
26/06/2002	04
27/06/2002	02
28/06/2002	01
02/07/200	03
04/07/2002	01

DATA DE POSTAGEM	QUANTIDADE
08/07/2002	01
10/07/2002	19
11/07/2002	05
12/07/2002	08
15/07/2002	05
17/07/2002	18
18/07/2002	05
20/07/2002	02
22/07/2002	01
23/07/2002	06
25/07/2002	04
26/07/2002	04
29/07/2002	05
31/07/2002	02
02/08/2002	24
05/08/2002	14
06/08/2002	09
07/08/2002	14

Presidente Prudente, 04 de setembro de 2002.


Affonso Gemignani Filho
Técnico de Atendimento e Vendas
Matrícula: 8.866.660-3


Elisabete Salomão Aguiar
Técnico Operacional Júnior
Matrícula: 8.105.167-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 209
3515.17
Doc:

GA
1805+
0904.1147



251805ECTXA BR
251805ECTXB BR
PPE00292 0409 1130
PRESIDENTEPRUDENTE/SP

TELEGRAMA PC

CARLA AMORIM
RUA CEL. ALBINO 3.099-A
19026-000 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

INFORMAMOS QUE ENCONTRA-SE A SUA DISPOSICAO ATE O DIA 24/09/02 NA RUA
QUINTINO BOCAIUVA 240 VILA MARCONDES PRESIDENTE PRUDENTE/SP-CEP
19030-970 AS CORRESPONDENCIAS CONFORME ABAIXO ESPECIFICADAS.
RESSALTAMOS QUE PARA RETIRADA DAS CORRESPONDENCIAS U. SA. DEVERA
TRAZER ESTE AVISO DE CHEGADA, E EFETUAR O PAGAMENTO NO VALOR DE
R\$ 121,10 (CENTO E VINTE E UM REAL E DEZ CENTAVOS), POIS OS OBJETOS
FORAM POSTADOS COM INSUFICIENCIA DE FRANQUEAMENTO.

CARACTERISTICAS DO OBJETO:

CATEGORIA: CARTA COMERCIAL

UNIDADE DE POSTAGEM: ACF/ESTORIL

N/O REGISTRO SIMPLES

N/O DE ORDEM 005

DESTINATARIO DIVERSOS

REMETENTE CARLA AMORIM

ENDERECO: RUA CEL. ALBINO 3.099-A, CX. POSTAL 580 CEP 19026-000
PRESIDENTE PRUDENTE/SP

QUANTIDADE DE OBJETOS 173 OBJETOS.

AFFONSO SEMIGNANI FILHO

COORDENADOR DE ATENDIMENTO/REOP/SPI/09/PPE

0904.1406

✱

251805ECTXA BR
251805ECTXB BR
VMD00011 0409 1330
PRESIDENTEPRUDENTE/SP

08

CR

REOP/SPI/09 PRES. PRUDENTE
RUA QUINTINO BOCAIUVA 240
19030-971 PRESIDENTEPRUDENTE/SP

REF. VOSSO TELEGRAMA URGENTE PC PPE00292 0409 1130
DESTINADO A CARLA AMORIM RUA CEL. ALBINO 3.099-A PRES. PRUDENTE/SP
FOI ENTREGUE DIA 04/09/2002 AS 13:10 HORAS FIRMOU RECIBO CELSO JUNIOR
ATTE

CDD VILA MARCONDES PRES. PRUDENTE/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 210
3515.17
Doc:

✱

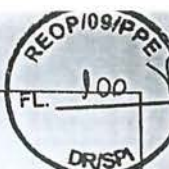
251805ECTXA BR
251805ECTXB BR

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**De:** GERENTE DA REOP/SPI-09/PPE**Ao:** GERENTE DE INSPEÇÃO/DR/SPI**CI/** GAB/REOP/SPI-09. 0046/2002**REF.:**

EMPRESA BRA

TELEGRAFOS

28 AG 2002

**Assunto:** Processo de Apuração ACF Estoril – Cliente Ponto Certo
GAB/INSPI/DR/SPI

Presidente Prudente/SP, 27 de agosto de 2002.

Encaminhamos em anexo processo relativo à apuração sobre correspondências taxadas como carta não comercial, postadas pela empresa Ponto Certo na ACF Estoril, esclarecendo o que se segue:

1. No dia 06/08/2002, em visita de supervisão à ACF Estoril, o Téc. Operacional Pleno Nelo de Azevedo Soares constatou que naquela Agência havia impressos com a logomarca do Ponto Certo, empresa desta cidade que atua no ramo de venda de móveis e de eletrodomésticos, cujo texto tratava-se de aviso de débito, mas cujo remetente apresentava-se com o nome de pessoa física, o que levava a crer a uma possível tentativa de se beneficiar indevidamente da tarifa de carta não comercial, mesmo que o remetente fosse efetivamente pessoa jurídica. Entretanto, pelo adiantado da hora, o funcionário optou por posicionar o Gerente da REOP no dia seguinte, a fim de obter instruções sobre como proceder nas apurações.
2. No dia 07/08/2002, o Assistente Comercial e outro funcionário da REOP, a pedido deste Gerente, estiveram no endereço do cliente para obter maiores esclarecimentos, onde lhes foi mostrado um recibo, com as seguintes características: recibo em nome do cliente "Ponto Certo Utilid. Domest. LTDA.", datado 02/08/2002, período de 26/07/2002 a 01/08/2002, com discriminação de selos estampados com as seqüências de contadores da Máquina de Franquear de 1.826.409,21 a 1.826.663,21 e de 1.827.736,71 a 1.827.953,11, referente ao franqueamento de 1.176 objetos, com stampa unitária de R\$ 0,40, valor este correspondente ao 1º porte da carta não comercial, implicando no montante de R\$ 470,40. Como o cliente não nos forneceu o original, providenciamos uma cópia, conforme, **fl. 02** do processo.
3. Também no dia 07/08/2002, o Téc. Operacional Pleno Nelo de Azevedo Soares, acompanhado da Atendente Comercial Juliane Vilani Marques, retornou à ACF para prosseguimento com as apurações. Na ocasião lhe foi fornecido um recibo pelo Sr. Fabiano Altomare Shimbata, encarregado do gerenciamento da unidade, recibo este que também atesta o franqueamento de objetos pelo valor de R\$ 0,40, em nome do Ponto Certo, com data de 06/08/2002, com as seqüências de contadores de Máquina de Franquear de 1.834.588,10 a 1.884.696,50, referente a 271 correspondências, num montante de R\$ 108,40. A ACF, entretanto, recusou-se a nos fornecer os demais recibos, bem como amostras da mensagem impressa, que é submetida posteriormente aos processos de auto-envelopamento e de endereçamento pela própria ACF.
4. Essas mensagens são na verdade caracterizadas como carta comercial, seja pelo fato de serem do tipo data-mailer (auto-envelopamento), seja pelo fato de os respectivos recibos serem fornecidos para pessoa jurídica, e não para pessoa física, apesar de constar como remetente: **Carla Amorim – Rua Cel. Albino, 3.099-A – Caixa Postal 580 – Presidente Prudente/SP – 19026-000.**
5. Não há dúvida de que os objetos são de natureza comercial, além do que já foi citado no tocante à forma de envelopamento e ao recibo de postagem, em razão do seguinte:
 - 5.1. As mensagens impressas são na verdade avisos de cobrança da empresa Ponto Certo, a cujo conteúdo tivemos acesso na vista de supervisão, uma vez que as mensagens estavam expostas antes de passarem pelos processos de auto-envelopamento e de endereçamento, conforme Termo nas **fls. 3 e 4**. Além disso, obtivemos um exemplar mediante cessão por parte de um dos destinatários. Esta correspondência encontra-se nas **fls. 26 e 27** e foi cedida pelo próprio destinatário, após entrega realizada em prosseguimento à pesquisa decorrente da 1ª tentativa de entrega com a anotação de "mudou-se".
 - 5.2. A Caixa Postal que consta do endereço do remetente, nº 580, é assinada pelo Ponto Certo, cujas cópias da Proposta de Assinatura e dos demais documentos constam das **fls. 06 a 19**.
6. Em prosseguimento às apurações, solicitamos à ACF os RVPs fornecidos àquele cliente no presente exercício, e como resposta recebemos um demonstrativo de postagens, sem assinatura, conforme **fls. 22 a 28**, os quais via de
- 7.

**"A INICIATIVA, O ESPÍRITO DE PARTICIPAÇÃO E A CRIATIVIDADE FAZEM DOS CORREIOS UMA EMPRESA
QUE APRENDE CONTINUAMENTE"**





INSTITUTO BRASILEIRO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

A 6615W

San. contendo 2
produtivos

22
02/02

MOGENES PAXÃO DA SILVA
Gerente de Inspeção
Mat.: 8.426.764-0
DRISPI



118
17-12-1971

regra registram datas que coincidem com aquelas cujos objetos foram taxados na devolução ao remetente, de acordo com os termos de constatação constantes das fls. 41 e 81.

8. A equipe indicada para apoiar as apurações, composta pelos senhores Aparecido Belai, Inspetor Regional, Hermes José Aun Bachiega, GERA/CTCE/SJO, e Domingos Sávio de Faria, Chefe/SAMD/GEVEN, emitiu em 12/08/2002 o relatório constata das fls. 30 e 31, no qual fica caracterizada a ação da franqueada de forma contrária ao preceituado no regulamento da ECT.
9. Esclarecemos ainda que, na medida em que os objetos insuficientemente franqueados são separados do tráfego para apurações, temos emitido Termos de Constatação e Avisos de Chegada, conforme consta da fl. 94. Anexamos, na sequência dos Termos, cópias autenticadas de um objeto por data de postagem.
10. Também constatamos outras situações que merecem destaque:
 - 10.1. A Sra. Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes efetuou consulta ao Fale Conosco sobre carta comercial e não comercial, conforme fl. 33, o que nos surpreendeu, uma vez que a mesma já havia sido orientada em diversas ocasiões, seja pelos veículos de comunicação da Diretoria, seja pela Equipe de Supervisão.
 - 10.2. Correspondência postada em 12/08/2002, através de Caixa de Coleta da jurisdição do CDD/VME, com as mesmas características e destinada ao Sr. Fabiano Altomare Shimbata, o qual é funcionário da ACF, com poderes inclusive para participar de reuniões e receber representantes da ECT. Esta correspondência distingue-se das demais somente pelo porteamento com selos e pelo tipo usado no endereçamento, que neste caso é por meio de máquina datilográfica, enquanto que nos demais a impressão é obtida por meio digital/magnético. O Aviso de Chegada, emitido em virtude da taxação da correspondência, foi entregue ao Sr. Fabiano, o qual entretanto ainda não retirou a correspondência. Estes documentos encontram-se nas fls. 36 a 40.
 - 10.3. Correspondência postada em 13/08/2002, através da Caixa de Coleta da AC Mirante do Paranapanema, com as mesmas características e destinada ao Sr. José Antônio Moreno Lopes, que ao que tudo indica tem possibilidade de guardar parentesco com a proprietária da ACF, Sra. Isabel Filomena Moreno Lopes Gomes. Após a emissão do Aviso, o destinatário compareceu à Agência e retirou a correspondência mediante pagamento da sobretaxa. Estes documentos encontram-se nas fls. 92 a 93/A.
 - 10.4. Correspondência postada em 14/08/2002, através da AC Cidade de São Paulo, com as mesmas características e destinada à Sra. Fátima Marin. O Aviso de Chegada, emitido em virtude da taxação da correspondência, foi entregue à Sra. Fátima, a qual entretanto ainda não retirou a correspondência. Estes documentos encontram-se nas fls. 79 e 80.
11. **Em contato do Assistente Comercial com o encarregado administrativo do Ponto Certo, foi comentada pelo mesmo a possibilidade de que, caso não aceitássemos a postagem pelo valor de carta não comercial, as remessas seriam efetuadas em Campo Grande/MS, para onde está sendo transferida a sede da empresa, razão pela qual julgamos oportuno alertar aquela Diretoria.**

Isto posto, considerando ainda o relatório elaborado pela equipe indicada pela GINSP, conforme fls. 30 e 31, não há dúvidas de que a ACF agiu sabendo que se tratava de irregularidade, ao franquear como não comercial, quando o correto seria como carta comercial, as correspondências remetidas pelo Ponto Certo, haja vista que:

1. A Portaria nº 245, de 09/10/1995 e com vigência a partir de 11/10/1995, cita em seu art. 4º que "A Carta Comercial é aquela remetida por pessoa jurídica" e ainda que, em seu art. 6º, "Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT autorizada a emitir instruções complementares necessárias à operacionalização da matéria de que trata a presente Portaria."
2. No Manual de Comercialização e Atendimento - MANCAT, Módulo 6, Capítulo 2, Subitem 1.1, consta claramente que é vedada a remessa, como carta não comercial, de envelope data-mailer. Esta mesma condição se encontra na Nota/GEVEN-840/01, publicada no RU nº 208, de 01/11/2001, que acrescenta ainda que "Os objetos postados com emissão de RVP em nome de pessoa jurídica serão classificados como carta comercial, mesmo que o remetente constante seja pessoa física."
3. Também não há dúvida do que seria envelope data-mailer e, se houvesse, o próprio MANCAT quando trata do Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC, através do Módulo 6, Capítulo 13, item 1, define que é data-mailer a correspondência auto-envelopada: "...franqueamento de carta simples, apresentadas auto-envelopadas ("data-mailer")..."
4. ~~Em a ACF quem processava o auto-envelopamento e o endereçamento das mensagens de cobrança pré-impressa,~~ com a logomarca do Ponto Certo e tendo como emitente "Carla Amorim Departamento de Crédito e Cobrança PONTO CERTO Utilidades Domésticas Ltda.", que é a mesma pessoa que na face externa consta como pessoa física. Diante disso, não há como alegar ignorância.
5. Tivemos conhecimento do conteúdo da mensagem através da visita de supervisão, uma vez que os impressos encontravam-se abertos na ACF aguardando os processos de auto-envelopamento e de endereçamento, conforme aponta o Termo de Constatação nas fls. 3 e 4, e também através da cessão de um exemplar, fornecido por um dos destinatários, exemplar este que se encontra nas fls. 96 e 97 (frente e verso).

"A INICIATIVA, O ESPÍRITO DE PARTICIPAÇÃO E A CRIATIVIDADE FAZEM DOS CORREIOS UMA EMPRESA QUE APRENDE CONTINUAMENTE"

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls: 212
3515.17
Doc.



6. Para que não haja dúvida com relação à caracterização do envelope data-mailer, selecionamos três amostras, em anexo à CI, e providenciamos a reprodução por dois processos, um por meio de fotocópia em máquina da Xerox e outro por meio de reprodução via digital, com scanner e computador. Em ambos os processos, ficam evidentes os "picotes" nas laterais e a dobradura no verso, que são as características dos envelopes data-mailer. Além disso, como se observa no exemplar cedido por um dos destinatários, as bordas da mensagem apresentam ainda as marcas de "picote".

Assim entendemos que a ACF infringiu ao mesmo tempo três condições regulamentares, e o fez de forma continuada, que não permitiriam taxar como carta não comercial objetos cujas evidências não deixavam dúvida de que se tratava de carta comercial: primeiro por que a ACF tinha conhecimento do conteúdo, uma vez que era a própria ACF quem se encarregava de dar às mensagens, impressas em gráfica, o processamento necessário para o seu auto-envelopamento e para o endereçamento; segundo porque o recibo de postagem era emitido em nome de "Ponto Certo Utilid. Domest. LTDA.", portanto pessoa jurídica, e por último porque o sistema adotado era o auto-envelopamento, que também é conhecido como data-mailer. Importante salientar que tal prática, com o consentimento da ACF, trouxe evasão de receita à ECT da ordem de 27,27%, visto que enquanto que pela tarifa da carta não comercial foi cobrada a taxa postal de R\$ 0,40 por objeto, o correto, aplicando-se a tarifa de carta comercial, seria R\$ 0,55 por objeto, isto considerando as tarifas vigentes até 07/08/2002.

Destarte, submetemos o processo anexo à análise dessa Gerência, para prosseguimento com as medidas necessárias

Atenciosamente,

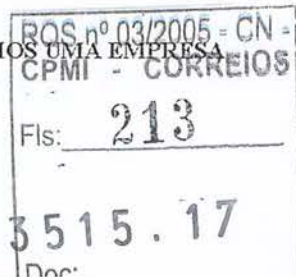
AECIO DE FIQUEIREDO SILVA
GERENTE/REOP/SPI-09/PPE

C/C: CAT/REOP/PPE

C/ANEXOS.

AFS/

"A INICIATIVA, O ESPÍRITO DE PARTICIPAÇÃO E A CRIATIVIDADE FAZEM DOS CORREIOS UMA EMPRESA
QUE APRENDE CONTINUAMENTE"



Serviços Postais: Legislação

PORTARIA Nº 245, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do Art. 87, da Constituição e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e o que dispõe a Portaria nº 249, de 6 de outubro de 1995, do Ministério da Fazenda, e

CONSIDERANDO que os serviços postais, além de seus aspectos cultural e social, contribuem para um maior desenvolvimento econômico da sociedade em geral;

CONSIDERANDO que o mercado postal representado pelas pessoas jurídicas exige um tratamento diferenciado, visando ao atendimento de suas necessidades comerciais, que lhe são totalmente peculiares;

CONSIDERANDO o alcance social do Serviço Postal, resolve:

Art. 1º Instituir as seguintes modalidades de Carta, para o âmbito nacional:

- Carta Social;
- II. Carta não Comercial;
- III. Carta Comercial

Art. 2º A Carta Social é aquela remetida por pessoa física, tendo as seguintes características:

- I. Limite máximo de peso igual a 10 gramas (g); e
 - II.7. Endereçamento manuscrito e contendo a indicação "CARTA SOCIAL"; e
 - III.7. Franqueamento por meio de selo postal adesivo ou estampa de máquina de franquear.
- Parágrafo único. A Carta Social terá assegurado tratamento idêntico ao de Carta Não Comercial nas fases de recebimento e entrega.

Art. 3º É considerada Carta Não Comercial toda aquela remetida por pessoa física e que não se inclui no escopo do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A Carta Comercial é aquela remetida por pessoa jurídica. ✓

Parágrafo 1º As facilidades adicionais de postagem e condições especiais de franqueamento e de faturamento serão objeto de contrato específico.

Parágrafo 2º Admite-se a possibilidade de a Carta Comercial ter franqueamento por computador ou por outro meio.

Art. 5º para as modalidades de Carta Comercial e Não Comercial, será aplicado, quando da postagem, o disposto no inciso II do Art. 14 da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978.

Art. 6º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT autorizada a emitir instruções complementares necessárias à operacionalização da matéria de que trata a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 1995.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 77, de 29 de dezembro de 1992, do Ministério das Comunicações.

JOSÉ LUCENA DANTAS

D.O U. 10/10/1995

CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS

CONCEITOS

Carta Social:

- Mensagem envelopada, não se admitindo a utilização de envoltório constituído de envelope com timbre de pessoa jurídica, envelope tipo "data-mailer", com janela, plástico (transparente ou translúcido) ou mero dobramento de papel, ou com inscrições promocionais;
- Peso máximo: até 10g;
- Postagem máxima: 5 objetos por remetente;
- Endereçamento (destinatário e remetente): deverá ser efetuado na forma manuscrita;
- Destinatário e Remetente: deverão ser obrigatoriamente pessoas físicas;
- O remetente poderá ser constituído apenas do nome (sem endereço), desde que efetuado de forma manuscrita;
- A pessoa física poderá indicar também no remetente, seu endereço eletrônico (e-mail), desde que efetuado de forma manuscrita;
- Franqueamento realizado por meio de selos ou estampa de máquina de franquear;
- Nos objetos, deverá ser aposta, obrigatoriamente, pelo remetente, no ângulo inferior esquerdo do envelope, acima das quadrículas reservadas ao CEP, a menção "**CARTA SOCIAL**";
- Deverá ser dispensado à CARTA SOCIAL, tratamento de objeto **URGENTE** em todas as etapas, desde a postagem até a entrega ao destinatário; e
- Não admite serviços adicionais Ex.: RR; AR; MP; etc.

Carta Não Comercial:

É aquela remetida por pessoa física e que recebe tratamento de objeto urgente, sendo vedado:

- Utilização de envelope tipo "data-mailer", envelope com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido);
- envelope com timbre de pessoas jurídicas ou com inscrições promocionais impressas no envelope;
- Indicação de "Doutor ou Dr." no remetente.
- envelope com timbre indicativo de nome, profissão e/ou número de inscrição da entidade de classe a que pertença o profissional liberal.

REC-8/03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 215
3515.17
Doc:

Carta Comercial:

É aquela remetida por pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e que recebe tratamento de objeto urgente ou, ainda, a carta que apresente pelo menos um dos seguintes aspectos:

- remetente anônimo;
- As cartas com indicação de "Doutor ou Dr." no remetente.
- Endereçamento do remetente que contenha somente o endereço.
- Possibilidade de franqueamento através de contrato com a ECT.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- as cartas em envelope com logotipo de firmas, mesmo que o remetente seja pessoa física, serão classificadas como CARTA COMERCIAL;
- cartas em envelopes DATA MAILER serão classificadas como CARTA COMERCIAL;
- cartas sem identificação do remetente serão classificadas, para efeito de franqueamento, como CARTA COMERCIAL, cobrando-se o respectivo porte na postagem;

- Caso as referidas cartas tenham sido postadas em Caixa de Coleta e tarifadas como CARTAS NÃO COMERCIAIS, as mesmas deverão ser consideradas insuficientemente franqueadas;

- Quando detectada essa situação no tráfego postal, deverá ser observado o disposto no **MANCAT MÓD.3, CAP.5, subitem 1.1.1.2.:**

" Observada a insuficiência, será aposta a menção "T" no centro da parte superior do anverso do objeto e ao seu lado a inscrição, em algarismos bem legíveis, quantia a ser cobrada do destinatário ou, em caso de devolução, do remetente, calculada com base na tarifa em vigor na data de postagem".

- se, na identificação do remetente, constar alguma referência à pessoa jurídica, mesmo que o envelope não seja timbrado, essa carta deverá ser tarifada como CARTA COMERCIAL;
- cartas que utilizarem envelopes contendo timbre indicativo de nome, profissão e/ou número de inscrição da entidade de classe a que pertença o profissional liberal será considerada CARTA COMERCIAL. Ainda que o timbre seja manuscrito, impresso graficamente ou computadorizado, o objeto deverá ser tratado como CARTA COMERCIAL.

Os objetos postados com emissão de RVP em nome de pessoa jurídica serão classificados como CARTA COMERCIAL, mesmo que o remetente constante seja pessoa física;

as cartas com identificação do nome e endereço do remetente, **pessoa física**, no anverso do envelope, deverão ser tarifadas como CARTA NÃO COMERCIAL;





- As Cartas remetidas por Vereadores, Deputados, Senadores, Pastores e Clérigos em geral (Padres, Bispos, etc.) serão classificadas como **CARTA NÃO COMERCIAL**, pois esses títulos não os qualificam como profissionais liberais;
- Será considerada como **CARTA COMERCIAL** aquela que menciona doutor ou sua abreviação antes do nome do remetente, sem especificar uma profissão. Ex.:

Dr. Auro Fernandes
Rua Joaquim Ferreira Souto Nº 3
AGUDOS - SP
17120-000

Se utilizadas inscrições de classes ou profissões considerar **CARTA COMERCIAL**. Ex.:

Dr. Auro Fernandes
OAB 13.456.890
Rua Joaquim Ferreira Souto Nº 3
AGUDOS - SP
17120-000

- As cartas postadas por pessoas físicas, destinadas a Juiz de Direito serão consideradas como **CARTA SOCIAL**, se obedecidas as informações descritas acima para essa modalidade. Ex.:

Exmo. Sr.
Juiz de Direito
GASTÃO FERRARI
Fórum da Comarca de Centenário do Sul / PR
86630-000

ATENÇÃO: Na análise para efeito de tarifação de CARTAS, deverá ser considerada apenas a apresentação do invólucro e endereçamento do objeto, não devendo ser avaliado o conteúdo do mesmo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **216**

3515.17

Doc:

RECEBIMOS
FL. 106
DR/SPI

4º TABELIÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002, 11:28:25 hs.
Valido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0,91

0,70

ESTORIL - SP
11.4.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIO

PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

MS

AO REMETENTE
033 032742

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Gomes
Esc. Aut.
PRESIDENTE F

COLEGIO NOTARIAL
SAO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 1823 AA 229396

4º TABELIÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002, 11:28:25 hs.
Valido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0,91

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM 05/08/02
Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS
Juliana Gomes
Esc. Aut.
PRESIDENTE F
CÓPIA
AUTENTICADA
SP 1823 AA 229396

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIO
Fls: 217
3515.17
Doc:

T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

033 032742

MS

1

4º TABELIÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002. 13:59:51 hs.

Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0.91

Válido somente com este selo de autenticidade
"QUALQUER EMENDA OU RASGURA SERÁ CONSIDERADO COMO FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

CÓPIA COLADA EXTRAÍDA
E CONFERIDA COM ORIGINAL



4º TABELIÃO DE NOTAS
Esc. Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002. 13:59:51 hs.

Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0.91

Válido somente com este selo de autenticidade
"QUALQUER EMENDA OU RASGURA SERÁ CONSIDERADO COMO FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Fls:

3515.17

Doc:



4º TABELIÃO DE NOTAS
Esc. Autorizada
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

MS

AO REMETENTE
022742

1

4º TABELIÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002, 11:28:25 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0.91



4º TABELIÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002, 11:28:25 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0.91



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2004 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 219
3515.17
Doc:

REOP/09/PPE
FL. 109
DR/SP

T = 0,70

ESTORIL - SP
11.5.02

0040
BRASIL

PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

MS

AO REMETENTE
33-032742

1

CÓPIA COLORIDA EXTRAÍDA
E CONFERIDA COM ORIGINAL

4º TABELÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002. 13:59:51 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0.91

"Válido somente com selo de Autenticidade"
QUALQUER EMISSÃO OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

COLEÇÃO NOTARIAL
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1823A-229628
4º TABELÃO
Esc. Not. S. A.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM 05/08/02
Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

4º TABELÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002. 13:59:51 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0.91

"Válido somente com selo de Autenticidade"
QUALQUER EMISSÃO OU FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

4º TABELÃO DE NOTAS
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1823A-229630
COLEÇÃO NOTARIAL
ARPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
1823A-229630
SP

Fls.

3515.17
Doc:

4º TABELÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002, 11:28:25 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0,91

T = 0,70



JOSE CICERO DOS SANTOS
ITANORTE RUA CEREJEIRA, 236
ITANORTE
CAMPO NOVO DO PARECI MT
78360-000

ME

AO REMETENTE

038 038734



4º TABELÃO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELÃO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002, 11:28:25 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade R\$ 0,91

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falsificado
- ☐ Ausente
- ☒ Não Retornado

Síndico
Reintegrado ao Serv. Post. em:

16/07/02
Em _____

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 221
3515.17
Doc:

4º TABELIAO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIAO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002. 13:58:58 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0.91



T=070



JOSE CICERO DOS SANTOS
ITANORTE RUA CEREJEIRA, 236
ITANORTE
CAMPO NOVO DO PARECI MT
78300-000
038 038734

ME
AO REMETENTE

CÓPIA COLONDA EXTRAÍDA
E CONFERIDA C/ ORIGINAL

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso

- ☐ Murlou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não Existe o N° Indicado
- ☐ Inform. Escz. p/Porteiro ou Síndico
- ☐ Reintegrado ao Serv. Post. em

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Em _____

4º TABELIAO DE NOTAS - PRESIDENTE PRUDENTE
AV. CEL. MARCONDES, 1459 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-081
TABELIAO: JOSÉ NUMERIANO GONÇALVES DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2002. 13:58:58 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0.91



3515.17
Doc:



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55
17015-900 - BAURU/SP

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA:
Sindicância

NÚMERO:
0310/02

DATA:
06/09/02

PROCEDÊNCIA: GINSP DR/SPI

NOME: ACF ESTORIL.

ANEXO 02

ASSUNTO: OUTROS - IRREGULARIDADES DETECTADAS NA TARIFICAÇÃO DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA POSTADOS NA ACF/ESTORIL -

FOTOCÓPIAS DOS ENVOLTÓRIOS DOS OBJETOS DEVOLVIDOS QUE SE ENCONTRAVAM A DISPOSIÇÃO DO REMETENTE PARA FINS DE RETIRADA NA AC. PRESIDENTE PRUDENTE.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º GINSP	26 09 02	21º		1º		
02º GINSP	05 11 02	22º		2º		
03º		23º		3º		
04º		24º		4º		
05º		25º		5º		
06º		26º		6º		
07º		27º		7º		
08º		28º		8º		
09º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
11º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS		
18º		38º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º		39º		1º		
20º		40º		2º		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 223

3515.17
Doc:

mudou-se



MARCOS SIQUEIRA
USINA PANTANAL, 54
INDUSTRIA
JACIARA
78820-000

AO REMETENTE
026 032976

MT

2

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
28 AGO 2002
EDSON FERREIRA DE AMORIM
RUA 85, 06
SAO MATEUS
VARZEA GRANDE
REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL
ASS 110



MT

060 017402

1

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
23 AGO 2002
BERNADINO JOSE DE SOUZA
SAO JOSE DO RIO CLARO QRA, 02
JD ALA
VARZEA GRANDE
78155-020



MT

059 008938

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 224
3515.17



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o nº. Indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 28/10/02 Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE



T= 0,70

LEIDE INACIA DE SOUZA LUCAS
RUA ESTRADA DO JAURU, 500
SILVIOLANDIA
COXIM MS
79400-000

062 003231

1

T= 0,70



ADONIAS SIQUEIRA MARTINS
R SEGUNDA, 25
CONJ LOTEAMENTO TAQU
COXIM MS
79400-000

062 003182

1

T= 0,70



ESMERALDA ALVES DE ALMEIDA
R RUA UM, 07
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003395

RQS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 225

1

515.17
Doc:

AO REMETENTE



CORREIOS - AO REMETENTE
AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

Alexandra
09 JUL 2002
☒ não procurado
09.07.02
ASS./MAT: *[Signature]*

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



CORREIOS - AO REMETENTE
AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☐ MUDOU-SE ☒ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

09 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINALETA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: *09.07.02*

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT: *[Signature]*

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



CORREIOS - AO REMETENTE
AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☐ MUDOU-SE ☒ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

09 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINALETA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: *09.07.02*

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT: *[Signature]*

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



AO REMETENTE



T=0,70

LEIDE INACIA DE SOUZA LUCAS
RUA ESTRADA DO JAURU, 500
SILVIOLANDIA
COXIM MS
79400-000

062 003231

1

T=0,70



ADONIAS SIQUEIRA MARTINS
R SEGUNDA, 25
CONJ LOTEAMENTO TAQU
COXIM MS
79400-000

062 003182

1

T=0,70



ESMERALDA ALVES DE ALMEIDA
R RUA UM, 07
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003395

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 226
3515.17
Doc.

AO REMETENTE



CORREIOS - AO REMETENTE
AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

Alexandra
09 JUL 2002
☒ *nao procurado*
SERVIDOR POSTAL EM
ASS./MAT: *[Signature]*

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



CORREIOS - AO REMETENTE
AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☐ MUDANÇA ☒ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

09 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO INACUR
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: *09.07.02*
REINTEGRAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT: *[Signature]*

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



CORREIOS - AO REMETENTE
AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☐ MUDANÇA ☒ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

09 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO INACUR
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: *09.07.02*
REINTEGRAÇÃO DE SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT: *[Signature]*

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



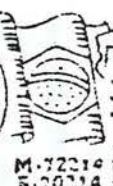
ESMERALDA ALVES DE ALMEIDA
R RUA UM, 07
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003394

1

AO REMETENTE

T=0,70

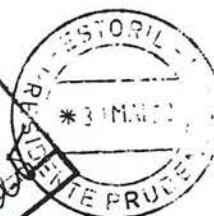


ESMERALDA ALVES DE ALMEIDA
R RUA UM, 07
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003395

2

AO REMETENTE



OSVALDO BARBOSA COSTA
BR FATIMA DO SUL CAARAPO, 24
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 028398

MS

T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE
 AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

09 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINICO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: 0907.02
☐ FALTOU

REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAT:

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE
 AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

13 AGO 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINICO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: 13.08.02
☐ FALTOU

REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAT:

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T=0,70



ESMERALDA ALVES DE ALMEIDA
R RUA UM, 07
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003394

1

AO REMETENTE

T=0,70



AO REMETENTE

ESMERALDA ALVES DE ALMEIDA
R RUA UM, 07
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003395

2



OSVALDO BARBOSA COSTA
BR FATIMA DO SUL CAARAPO, 24
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 028398

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 228
3515.17
Doc:

CORREIOS - AO REMETENTE
 AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☒ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

09 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINDICO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: 0907.02
 FALTOU: _____

REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL EM _____

ASS./MAT: _____

REMETENTE:

Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



CORREIOS - AO REMETENTE
 AGC SILVIO LÂNDIA - COXIM/MS

☒ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

13 AGO 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINDICO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS: 13.08.02
 FALTOU: _____

REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL EM _____

ASS./MAT: _____

REMETENTE:

Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000



MS

1

VX

T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000



MS

1

VX

T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000



MS

1

VX

RQS nº 03/2003 - C
CPMI - CORREIOS
Fls: 229
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 05/05/02

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 05/05/02

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 05/05/02

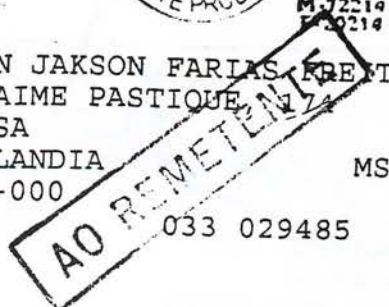
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



ROBSON JAKSON FARIAS FREITAS
RUA JAIME PASTIQUE 174
DEBRASA
BRASILANDIA MS
79670-000



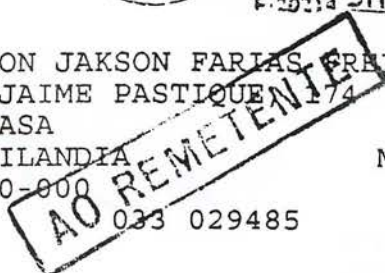
033 029485

1

T = 0,70



ROBSON JAKSON FARIAS FREITAS
RUA JAIME PASTIQUE 174
DEBRASA
BRASILANDIA MS
79670-000



033 029485

2

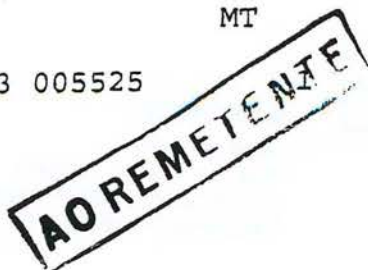
não chegou

T = 0,70



SERGIO TRINDADE DIONISIO
TRAVESSA JESUITA, 14
SAO CRISTOVAO
SINOP MT
78550-000

063 005525



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 230
3515.17
Doc:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



JOSE CICERO DOS SANTOS
ITANORTE RUA CEREJEIRA, 236
ITANORTE
CAMPO NOVO DO PARECI MT
78360-000

038 038734

ME

AO REMETENTE



T = 0,70



BENEDITO CORREA DA COSTA
RUA SANTOS DUMONT QDA 127, 06
ALTOS DA SERRA
CUIABA MT
78045-230

002 054785

1

AO REMETENTE

T = 0,70



MOISES TEIXEIRA ALLE JUNIOR
DARIO ANHAIA QDR.24 LOTE , S-N
JD COLORADO
CAMPO GRANDE MS
79100-000

027 053225

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 231

3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☒ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não Existe o Nº Indicado
☐ Inform. Escr. p/ Porteiro ou Síndico
 Reintegrado ao Serv. Post. em: 16/07/02
 Em Katiane

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE
CDD/SUL

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☒ Não Procurado
☐ Para Porteiro ☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Endereço insuficiente
☐ Inform. Escr. p/ Porteiro ou Síndico
 Reintegrado ao Serv. Postal em 24/7/2
 Data 24/7/2
 Assinatura [assinatura]

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



JOSE IDAIR ROSA
4 LINHA NASCENTE, 000015
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000
030 029994 1

T=0,70

T=0,70



LAZARO PIRES FERREIRA
RUA IRAI, 25
SAO MATEUS
SORRISO
78890-000

065 035262

1



T=0,70



MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA
RUA 2, 000015
BARREIRO BRANCO
CUIABA
78055-000

010 037041

MT



CORREIOS 232

3515.17

Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP.



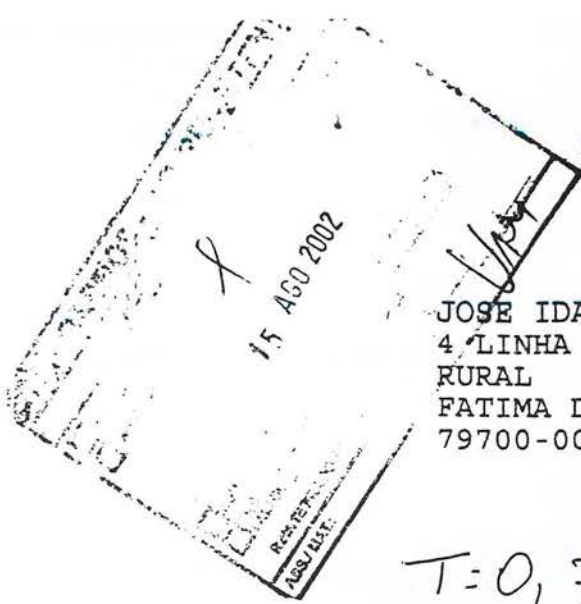
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



JOSE IDAIR ROSA
4 LINHA NASCENTE, 000015
RURAL
FATIMA DO SUL MT
79700-000

030 029994

1

T=0,70

T=0,70



LAZARO PIRES FERREIRA
RUA IRAI, 25
SAO MATEUS
SORRISO MT
78890-000

065 035262

1

LAO REMETENTE

T=0,70

AOREMETENTE



MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA
RUA 2, 000015
BARREIRO BRANCO
CUIABA MT
78055-000

010 037041

MT



RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

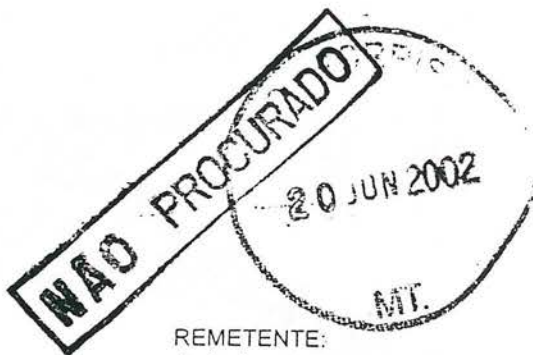
Fis. 233

3515.17
Doc:



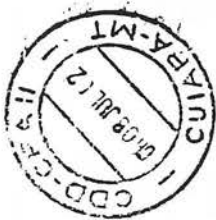
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

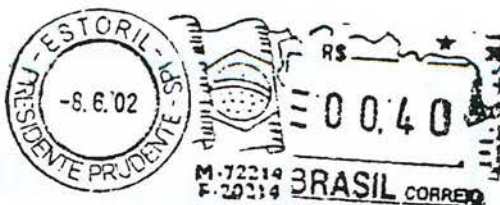
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GONCALINA DE OLIVEIRA
RUA RUA 05 QD 25, 23
JD UMUARAMA
CUIABA
78058-164

MT

010 034223

1

AO REMETENTE

T = 0,70



MARLEY FERREIRA DE ANDRADE
RUA SERYS SLHESSARENG 9, 28
DOUTOR FABIO
COXIPO DA PONTE
78000-000

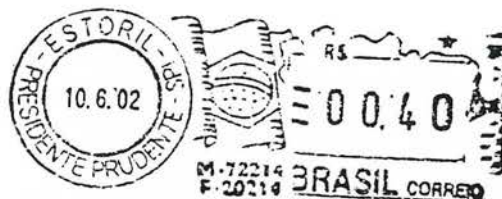
MT

002 05511

1

AO REMETENTE

T = 0,70



WALDINES BATISTA MOTA
RUA COMODORO QD 57, 2
DOUTOR FABIO
CUIABA
78000-000

MT

010 037258

2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

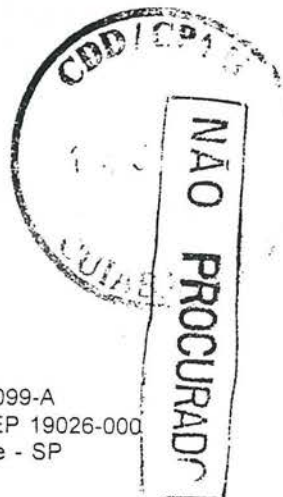
Fls: 234

3515.17



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 9,70



MANOEL SANTANA DA SILVA
R SERYS SLHESSARENKO, 02
DR FABIO
CUIABA
78000-000

MT

024 039696

AO REMETENTE

T = 9,70



MARIA INACIA DIAS MAIDANA
R MINAS GERAIS, 62
CENTRO
JATEI
79720-000

MS

030 027707

1

AO REMETENTE

ACATELINS

28 JUN 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR DO BILHETE

OUTROS: N° LOCALIZADO

REINTEGRAMENTO AO SERVIÇO POSTAL EM ASS/MT

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR DO BILHETE

OUTROS: N° LOCALIZADO

REINTEGRAMENTO AO SERVIÇO POSTAL EM ASS/MT

T = 9,70



HORMINEA MARIA DA SILVA
PRINCIPAL, 04
ELIANE GOMES
VARZEA GRANDE
78140-320

MT

032 037138

1

AO REMETENTE

VARZEA GRANDE / MT.

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR DO BILHETE

OUTROS: N° LOCALIZADO

REINTEGRAMENTO AO SERVIÇO POSTAL EM ASS/MT

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR DO BILHETE

OUTROS: N° LOCALIZADO

REINTEGRAMENTO AO SERVIÇO POSTAL EM ASS/MT

RQS nº 03/2005 - Cn
CPMI - CORREIOS
Fls: 235
3515.17
Doc:

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



AGRIPINO ALVES PEDROSA
SALGADO FILHO, 345
JD UNIAO
CUIABA
78010-320

MT

002 055671

2

AO REMETENTE

T = 0,70



JOSE VANDERLAN F TEIXEIRA
R 01Q 10 LT 07, 07
JARDIM UMUARAMA
CUIABA
78058-820

MT

010 036015

1

AO REMETENTE

T = 0,70



ANDREIA PEREIRA SANTANA DE CARVA
R 1 QD 12, 14
JARDIM UMUARAMA
CUIABA
78058-270

MT

010 036109

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 236
3515.17
Doc:

NÃO PROCURADO



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



NELY PEREIRA DA SILVA
R POCONÉ QD 39 LT 05, 05
DR FABIO
CUIABA
78058-110

MT

024 039748

1



T = 0,70

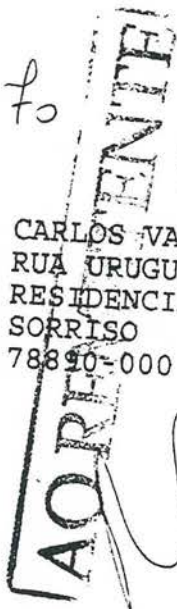


CARLOS VALERIO WOICIECHOSKI
RUA URUGUAI, 116
RESIDENCIAL VILA BEL
SORRISO
78890-000

MT

065 035063

1



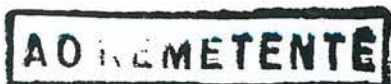
T = 0,70



LUCIANO DE SOUZA
RUA LUIZ CARLOS PRECHE, 15
LIBERDADE
CUIABA
78088-200

MT

024 038592



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 237

3515.17

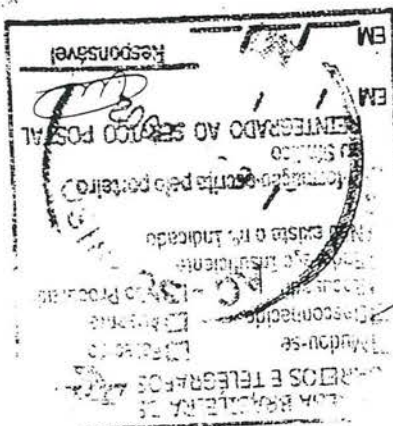
Doc:

NAO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



OSVALDO BARBOSA COSTA
BR FATIMA DO SUL CAARAPO, 24
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 028398

1



CELIA RODRIGUES FERREIRA
LINHA DO BARREIRRINHO, 600010
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

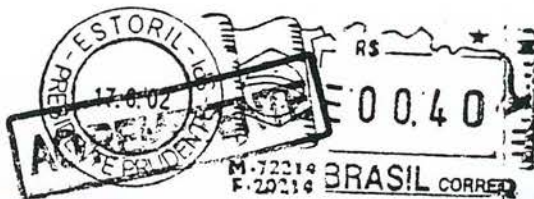
030 027960

1

T=0,70



T=0,70



FRANCISCO BARROS PEREIRA
RUA PRINCESA DAIANE QD 13, 07
ALTOS DA SERRA
CUIABA MT
78058-722

060 016743

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 238

3515.17
Doc.



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



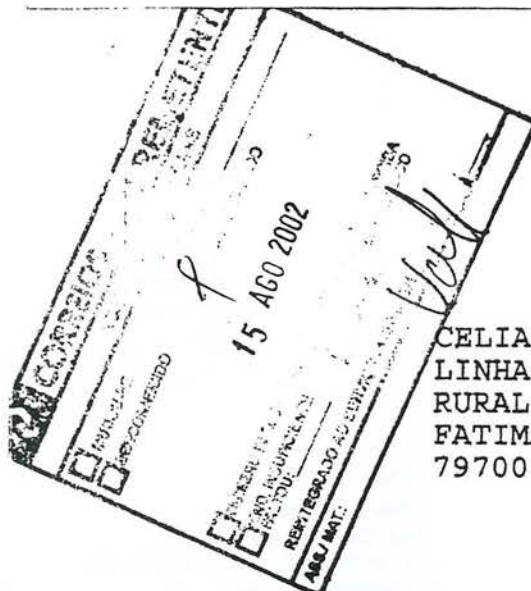
T=0,70



OSVALDO BARBOSA COSTA
BR FATIMA DO SUL CAARAPO, 24
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 028398

1



T=0,70

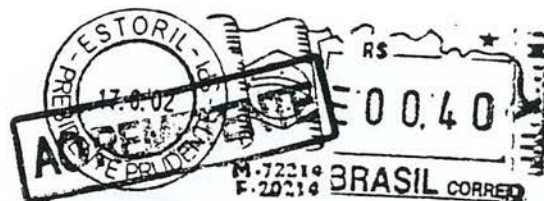


CELIA RODRIGUES FERREIRA
LINHA DO BARREIRRINHO, 9000
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 027960

1

T=0,70



FRANCISCO BARROS PEREIRA
RUA PRINCESA DAIANE QD 13, 07
ALTOS DA SERRA
CUIABA MT
78058-722

060 016743





REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



ALEXANDRE GEWEHER
RUA 2, 375
INDUSTRIAL
SORRISO
78890-000

065 035233

MT

1



T = 9,70

AO REMETENTE



JOSE ROBERTO DOS SANTOS
RUA CIRIGUEIRA N 360 ITAM, 000360
ITAMARATI NORTE
CAMPO NOVO DO PARECI MT
78360-000

038 035978



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 240

Doc: 3515.17

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Endereço e nº. Indicado

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

Informação escrita pelo portador
 do Sinal

6 JUL 2002

RESPONSÁVEL

REMETENTE
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional de Mato Grosso

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☒ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

do

ou

Post. em:

26/07/02

Em _____ Responsável

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



AO REMETENTE
DEMETRIO RUSSO
RUA G, 01
SAO MATEUS
SORRISO
78890-000
065 035482

T = 0,70

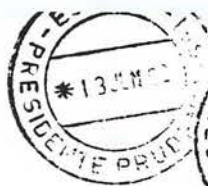


ANTONIO PEREIRA DA SILVA
AV ARENAPOLIS, 226
JARDIM RENASCER
CUIABA
78055-360
MT

024 039084

1

AO REMETENTE



T = 0,70

CLAUDENICE RAINHA DA SILVA
RUA ITATINGA, 1050
SANTA LUZIA
JACIARA
78820-000
MT

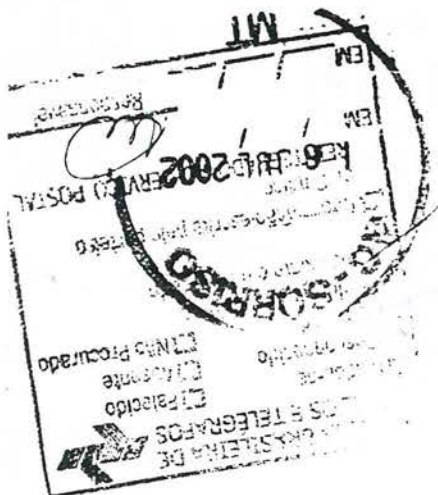
026 038137

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 241

3515.17
Doc:

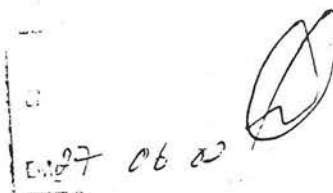


REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO

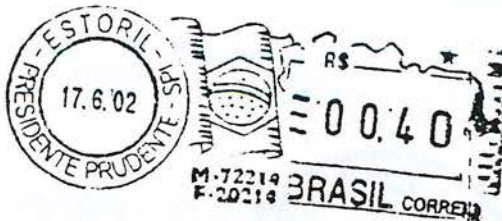


REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



MANOEL ADILSON DE ARRUDA
RUA I QD 10, 275
NOVO PARAISO
CUIABA MT
78088-530

024 039314

1

AO REMETENTE

T = 0,70



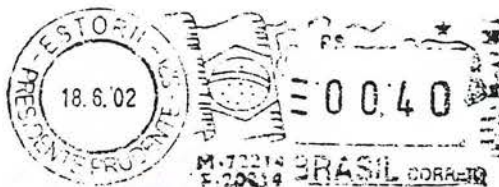
DONIO DOS SANTOS DA SILVA
RUA MARINGA QD 22 LOTE 12, 12
JD ITAPUA
CUIABA MT
78085-000

024 038739

1

AO REMETENTE

T = 0,70



JUDITH ALVES RIBEIRO DA SILVA
RUA 18, 246-W
JD NOSSA SENHORA DE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 037849

1





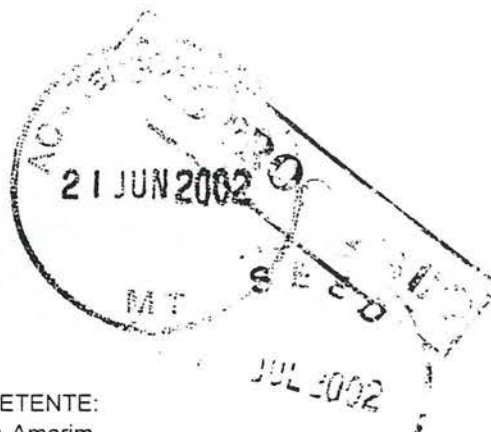
NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T = 0,70



JOSE ANANIAS DE CARVALHO LIMA
RUA I QDRA 12 CASA, 21
REAL PARQUE - COXIPO
CUIABA MT
78090-130

010 037212

1

AO REMETENTE

T = 0,70

AO REMETENTE



ELTON MARCOS GARCIA
RUA CORONEL MANOEL, 1
CENTRO
CUIABA MT
78175-000

MT

060 017006

1

T = 0,70



MARIA SOLEDADE DE ARRUDA
RUA CAPELINHA 9602-3505 V, 18
~~CAPAO GRANDE~~
VARZEA GRANDE
78132-320

CORREIOS AO REMETENTE

DE ARRUDA VARZEA GRANDE / MT.

30 JUL 2002

032 037312

RECUSADO

DESCONHECIDO

NÃO PROCURADO

OPÇÃO FORNECIDA

PORTEIROS/SINDICO

COPIA EM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 243

3515.17
Doc:

NÃO PROCURADO

** 548-0*

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Endereço Procurado
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 27/06/02 Responsável [assinatura]



NN

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



JOSE IDAIR ROSA
4 LINHA NASCENTE, 000015
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 029994

2

T=0,70

T=0,70



ROSINEIDE BELARMINO DOS SANTOS
RUA E 2 QD 3, 3
JOAO BOSCO *Pinheiro* MT
CUIABA
78070-740

002 053155

1



T=0,70



MAURO NUNES DA SILVA
VILA NOVA (JARDIM UNIAO), 526
NOVO PARAISO
CUIABA MT
78055-782

010 036267

MT

RQS nº 03/2005 - UN -
CPMI - CORREIOS
1
Fis: 244
3515.17
Doc:





REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

15 AGO 2002

ASS/MAT



JOSE IDAIR ROSA
4 LINHA NASCENTE, 000015
RURAL
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 029994 2

T=0,70

T=0,70



ROSINEIDE BELARMINO DOS SANTOS
RUA E 2 QD 3, 3
JOAO BOSCO
CUIABA MT
78070-740

002 053155 1

AO REMETENTE

T=0,70



MAURO NUNES DA SILVA
VILA NOVA (JARDIM UNIAO), 526
NOVO PARAISO
CUIABA MT
78055-782

010 036267 1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
R/s: 245
3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



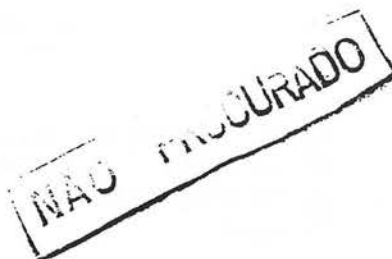
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



EMILTON CORREIOS AO REMETENTE
CORONEL NORONHA, DOURADOS MS
VILA INDUSTRIAL
DOURADOS MS
79800-000
044 052088 2002 1
NÚMERO INEXISTENTE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS

T=0,70



CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
09 AGO 2002
NÚMERO INEXISTENTE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO

ROSELI GUSTA DA COSTA MORAIS
JOÃO EZEQUIEL DA SILVA, 560
VILA DO PICARRAO
VARZEA GRANDE MT
059 009067 1

T=0,70



ADRIANA SALES
RUA 01 L.13 Q.03, 13
JD. SAO PAULO
SINOP MT
78550-000
063 004778 1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 246
3515.17
Doc.

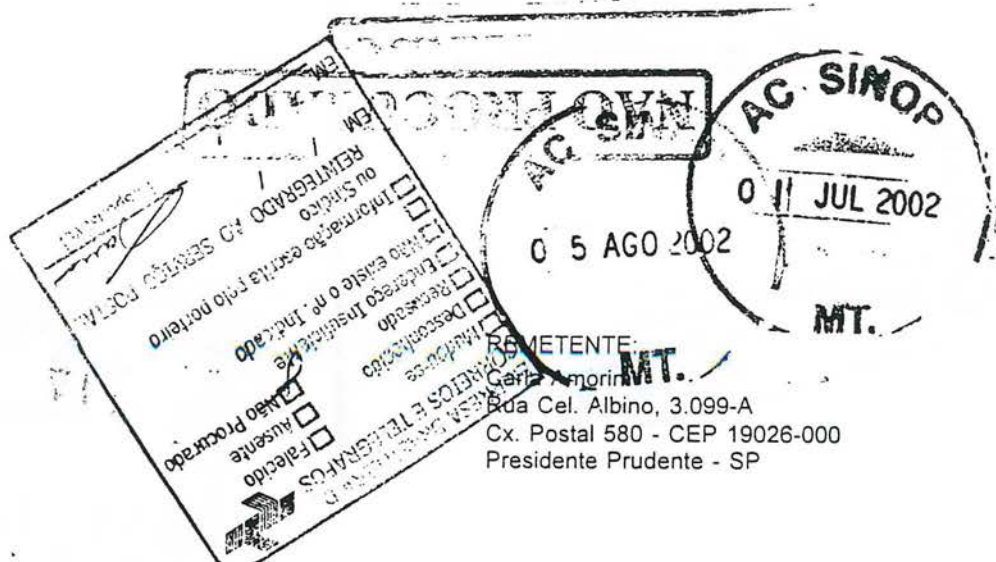
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70

MARINETE SANTANA DA SILVA
LUIZ PEDRO DE BIMA JUNIOR
COLINA VERDEJANTE
VARZEA GRANDE
78145-402

ESTORIL - SP
18.6.02
CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT
Mudou-se ☐ Desconhecido ☐
30 JUL 2002
Número inexistente ☐ Faltou: ☐
Reintegrado ao serviço ☐ Ass / Mat: ☐
032 03672
SERVIÇO POSTAL EM
INTEGRADO A



T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT
Mudou-se ☐ Desconhecido ☐
30 JUL 2002
Número inexistente ☐ Faltou: ☐
Reintegrado ao serviço ☐ Ass / Mat: ☐
CONCALVES DA COSTA
LOT COLINAS VERDEJA, 11
NOSSA SENHORA DA GUI
VARZEA GRANDE
78145-500

059 008209

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT
Mudou-se ☐ Desconhecido ☐
30 JUL 2002
Número inexistente ☐ Faltou: ☐
Reintegrado ao serviço ☐ Ass / Mat: ☐
RUIZILSON G
AV GIL JOAQUINA SILVA, 16
BOM SUCESSO
VARZEA GRANDE
78166-000

059 008898

1

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 247
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



RUBENS SILVA DE JESUS
RUA LAMARTINE DE BARROS**, 03
IRMAO DO SR ASSIS

78100-000

MS
AO REMETENTE
0092 086719
ENDEREÇO INCOMPLETO
RUA NÃO LOCALIZADA NO GUIA / SUAS
28 JUL 2002
ASSINADA EM: _____
SS: _____
AL: _____

T = 0,70

CONSÓCIO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
INTEGROUSE
DESCONHECIDA
30 JUL 2002
INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PROTEIRO-SINDICO
GILMAR DIAS FELIX
CINQUENTA-02 CASA, 22
MONTA CASTELO/COHAB
VARZEA GRANDE
78142-040
REINTEGRADO AO SE
ASS / MAT.



010 037133

MT

1

T = 0,70

CORREIO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
INTEGROUSE
DESCONHECIDA
30 JUL 2002
INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PROTEIRO-SINDICO
HORMINDA MARIA DA SILVA
PRINCIPAL, 04
ELIANE COMES
VARZEA GRANDE
78140-320
REINTEGRADO AO SE
ASS / MAT.



032 037741

MT

1

RQS nº 03/2006 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 248
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 970

CORREIOS AO REMETENTE
COD VARZEA GRANDE 1
MUNDOUSE
DESCOMISSÃO
21.6.02
R\$ 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

3 QUITAMAR GOMES DA SILVA
RUA PAULA AFONSO QD 1, 4
JD ESMERALDA
VARZEA GRANDE
78150-000
MT
032 037276 1



-ESTORIL-MS-
21.6.02
R\$ 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

VANDETE DOS SANTOS DE MOURA
ASSENTAMENTO MONTANA, 99999
Z RURAL
BATAGUASSU MS
79780-000

033 033183

1

T = 970

CORREIOS - AO REMETENTE
ACIATEMS
MUNDOUSE
DESCOMISSÃO
28 JUN 2002
R\$ 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

MARIA INACIA DIAS MAIDANA
MINAS GERAIS, 62
CENTRO ANTONIO C. FAGUNDES
35150-000
MS
030 027706 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 249
3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



SILVANA SOARES DA SILVA
RUA 12, 219-W
JD ATLANTIDA
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 038807

1

AO REMETENTE

T = 0,70

171



AO REMETENTE

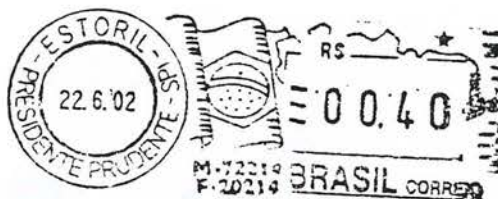
SOLCINEIA FERREIRA SIQUEIRA
RUA BRASIL QDA 33, 03
JARDIM UMUARAMA-
CUIABA
78055-590

MT

010 036713

1

T = 0,70



MIRALVA MONTEIRO DOS REIS SOAR
RUA DA SUCUPIRA QUADRA-07, 1183 S
JD DOS IPES
TANGARA DA SERRA
78300-000

AO REMETENTE

038 037892

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 250

3515.17



REMETENTE

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☒ Retirado	☐ Não Procurado

Plus desc. no bairro
porteiro

RECEBIDO
EM 11 JUL 2002

SERVIÇO POSTAL

Responsável

REMETENTE

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T = 0,70

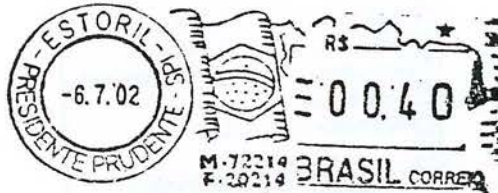


JEANE TEREZA DA CONCEICAO
RUA B QDA 10 LOTE 02, 02
J PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038279

1

T = 0,70



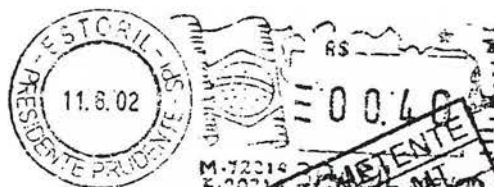
ROBSON DA SILVA
RUA SD QD 02 CASA, 07
CRISTO REI
VARZEA GRANDE MT
78150-220

010 037713

2

AO REMETENTE

T = 0,70



MARIA ROSA DO CARMO
RUA BRAGANCA OD
JD. ELDORADO
VARZEA GRANDE MT
78110-000



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 251
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Faltou
☒ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Incorreto
☐ Não existe o local indicado
☐ Informar o nome do porteiro
ou o nome do responsável
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM _____ Responsável _____

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 9,70

CDD VARZEA

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

30 JUL 2002

☒ REQUERIDO
☒ NÃO PROCURADO

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ FIM INSUFICIENTE
☐ FALTA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS / MAT

HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
SETE QUADRA 380 LOTE 07, 7
QUADRA ORO VERDE
VARZEA GRANDE
78145-823



059 008672

1

T = 9,70

MARIA DAS NEVES SILVA
AV A QDA 01
MONTE CASTELO
VARZEA GRANDE
78150-000

0103 034170

30 JUL 2002

☒ REQUERIDO
☒ NÃO PROCURADO

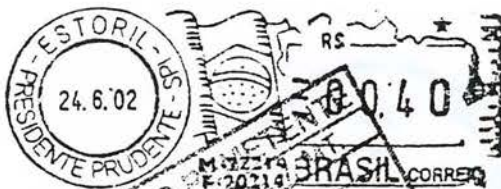
☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ FIM INSUFICIENTE
☐ FALTA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS / MAT

00.40

BRASIL CORREIOS



T = 9,70

domicil

AO REMETENTE

CLAUDINEI V DA SILVA
TIRADENTES, 40
MARQUES DOS REIS
JACAREZINHO
86400-000

022 025333

PR

00.40

BRASIL CORREIOS



12026 - 000 Pres. Prudente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 252

3515.17

Doc:



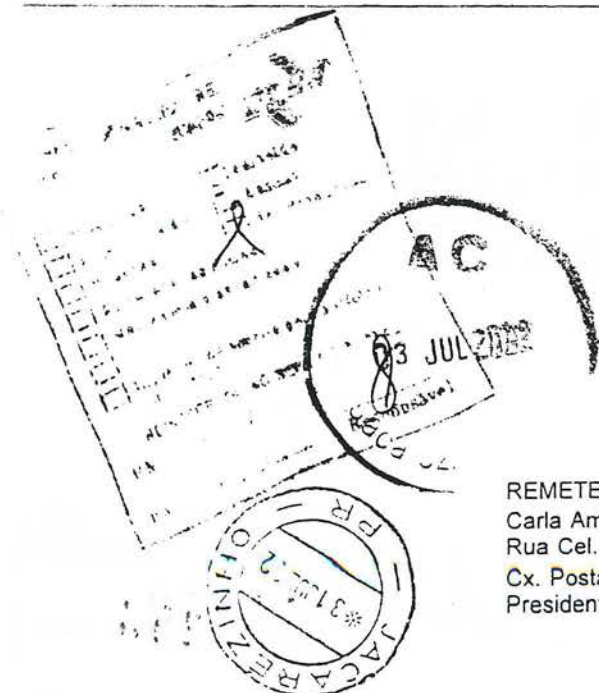
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 9,70

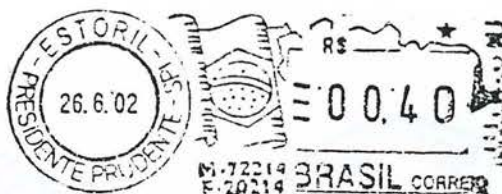


AO REMETENTE
JOSE ISIDORO DO NASCIMENTO SILVA
RUA JOSE MARTINS ALVARES, 432
CENTRO
SAO PEDRO DA CIPA MT
78835-000

026 035876

1

T = 9,40



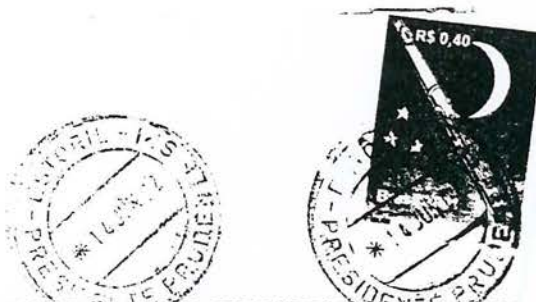
EDMAR ROCHA LACERDA
R.E, 337
UNIAO
SORRISO MT
78890-000

065 035279

2

AO REMETENTE

T = 0,70



JOSE ISIDORO DO NASCIMENTO SILVA
RUA JOSE MARTINS ALVARES, 432
CENTRO
SAO PEDRO DA CIPA MT
78835-000

026 038413

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **253**
3515.17
Doc:



AC-SORRISO
02 JUL 2002

NÃO PROCURADO

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA GERAL DE MATO GROSSO

☐ Via _____
☐ Para _____
☐ _____
☐ _____
☐ _____
☐ _____
☐ Não existe mais. Entregado _____
☐ Informação escrita pelo destinatário
Ou Símbolo _____

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM _____
EM 26/02/02 _____ Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

ORDENADORIA

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

27 JUN 2002

REINTEGRADO AO SERVIÇO PORTAL EM

ASS. MAT.



HEDENIR BISPO DA SILVA
MACUNAÍMA, 339
ESTRELA DO SUL
CAMPO GRANDE
79011-190

MS

055 021305

1

T = 0,70



REINALDO MACIEL DE SOUZA
RUA 5-A QD 21, 08
MONTE LIBANO
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 038455

1

T = 0,70



TANEA MARA MARTINS
GENERAL ANGELO FRULEGUI D, LT04
JARDIM SAO CONRADO
CAMPO GRANDE
79093-210

MS

051 011169

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 254

3515.17

Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Vendeu-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Não Procurado
☒ Suficiente
☐ Não Existe o Não Indicado

☐ Remetente assinado pelo
destinatário

RECEBADO AO SERVIÇO POSTAL

28628

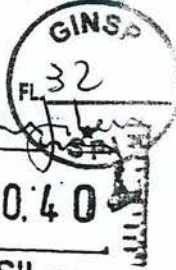
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



M-72219 F-20219 BRASIL CORREIOS



ALVINA DA SILVA SANTOS
CASULO LOTE 63 6 K M DE, 63
ZONA RURAL
BATAGUASSU MS
79780-000

033 032229

1

0 REMETENTE

T=0,70



M-72219 F-20219 BRASIL CORREIOS

ROMERIO ANDRE DINIZ
LINHA ERMO
CENTRO
VICENTINA
79710-000

030 030491

2



T=0,70

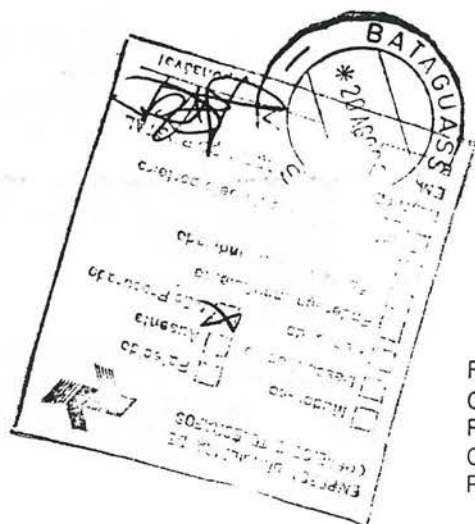


M-72219 F-20219 BRASIL CORREIOS

MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA
RUA 2--6536566, 000015
BARREIRO BRANCO
CUIABA
78055-000

010 036813





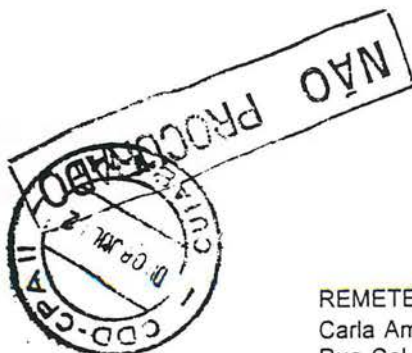
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ALVINA DA SILVA SANTOS
CASULO LOTE 63 6 K M DE, 63
ZONA RURAL
BATAGUASSU MS
79780-000

033 032229

1

0 REMETENTE

T=0,70



ROMERIO ANDRADE DINIZ
LINHA ERMOZA
CENTRO
VICENTINA
79710-000

030 030491

2



T=0,70

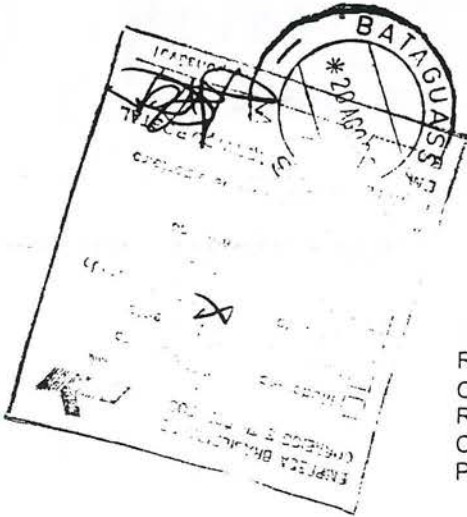


MIGUELINA EUNORIA DE ARRUDA
RUA 2--6536566, 000015
BARREIRO BRANCO
CUIABA MT
78055-000

010 036813

1

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls	256
3515.17	
Doc:	



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



GINSA
FL 34
LPI

ENIR BENEDITA DE CASTRO RONDON
RUA SENADOR LORENBERGUE, 05
NOVO PARAISO II
CUIABA MT
78110-000

024 039636

1

AO REMETENTE

T=0,70



AGRIPINO ALVES PEDROSA
SALGADO FILHO, 345
JD UNIAO
CUIABA MT
78010-320

002 015671

1

AO REMETENTE

T=0,70



AO REMETENTE

JOVENAL FERREIRA DA SILVA
RUA SALGADO FILHO QUADRA, 386
JARDIM UNIAO
CUIABA MT
78010-320

055107

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1CORREIOS
Fls: 257
3515.17
Doc:



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☐ NÃO PROCURADO
U 7 16/1 2002
NÚMERO INSCRIÇÃO
END INSUFICIENTE
PÁTRIA
REINTEGRADO
ASS / MAT:



ZILENE ROMANA DE SOUZA
QUATROCENTOS 0 57 C 04-*, 000004
VARZEA GRANDE
78558-930

MT

032 037911

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☐ NÃO PROCURADO
U 7 16/1 2002
NÚMERO INSCRIÇÃO
END INSUFICIENTE
PÁTRIA
REINTEGRADO
ASS / MAT:



PAIAGUAS 1000
78110-000
INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTEIRO SINDICO
OUTROS 035545

MT

2

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☐ NÃO PROCURADO
U 7 16/1 2002
NÚMERO INSCRIÇÃO
END INSUFICIENTE
PÁTRIA
REINTEGRADO
ASS / MAT:



LAERCIO RODRIGUES DE SOUZA
RUA TRES LOJE 13, 4127
TANCREDO NEVES
RONDONOPOLIS
78750-190

MT

058 00964

2

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Is: 258
515.17
Doc:

CDD - Várzea Grande
02 JUL 2002

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CDD-V
08 JUL 2002

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CDD FUNDO DESEMPENHO	
☐ INDEQU-SE	☐ INDEQU-SE
☐ DESCONHECIDO	☒ NÃO PROCURADO
07 AGO 2002	
☐ NÃO EXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐ OUTROS	☐ OUTROS
VISO POSTAL EM 11	

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CDD
08 JUL 2002
CDD
07 AGO 2002

T = 9,70



EDSON PEREIRA DA SILVA
RUA 01, 206-S
V NAZARE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038.038894

1

EMETENTE

T = 0,70



ROSALINA ALVES DOS SANTOS
RUA 4A QUADRA 52 LOTE 2, 2
JD ITALIA
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038349

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 259
Doc 515.171

2002 10

RECEBIDO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

PROCE



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC 78
DEBRASA
BRASILANDIA

MS

AO REMETENTE

033 032742

2

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VÁRZEA GRANDE / MT.
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ ACUSADO
☒ NÃO PROCURADO
09 AGO 2002
☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
ASS / MAT:



MANOEL DOM DESPACHO DA SILVA
PELO POSTO DO RIO CLARO QD, 06
JARDIM ALA
VÁRZEA GRANDE

MT

059 008637

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
TRES LAGOAS / MS
05 AGO 2002
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ ACUSADO
☐ NÃO PROCURADO
☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
ASS / MAT:



LUIZ WAGNER
ANEL VIARIO, 2420
PO INDUSTRIAL
TRES LAGOAS

MS

045 033735

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 260
Doc: 515.17



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VÁRZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE ☐ REQUISADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

30 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END INSUFICIENTE ☐ PELO PORTEIRO SINDICO
☐ FALTOU ☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 11/11/2002

ASS / MAT.



VALDOMIRO ALVES PINHEIRO
RUA BRAGANÇA QD 78 LT 21, 21
VÁRZEA GRANDE MT
78120-790

032 038268

1

T = 0, 70



JOSE MILTON DO NASCIMENTO
RUA TRES (03), 420-W
JD. ATLANTIDA
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038217

REMETENTE

T = 0, 70



EDITH OLIVEIRA DE ALMEIDA
RUA 01 N 225 S V NAZARE, 000225
V NAZARE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039348

1

T = 0, 70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 261
3515.17
Doc:

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

28 JUN 2002

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

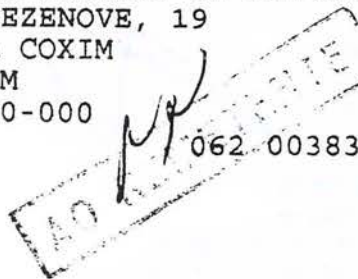


ISAAC RIBEIRO DE OLIVEIRA
R DEZENOVE, 19
NOVA COXIM
COXIM
79400-000

MS

062 003838

1



T=0,70



NILDO GONCALVES
RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, 1
NOVO ESTADO
SINOP
78550-000

MT

063 005192

1

T=0,70



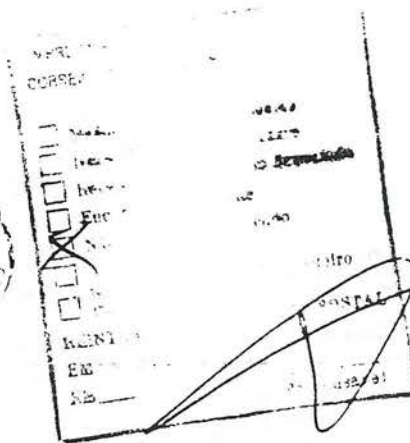
MIRIAM INGENHEIRA DE OLIVEIRA
SACATAMA, 108
VARZEA GRANDE
78550-000

MT

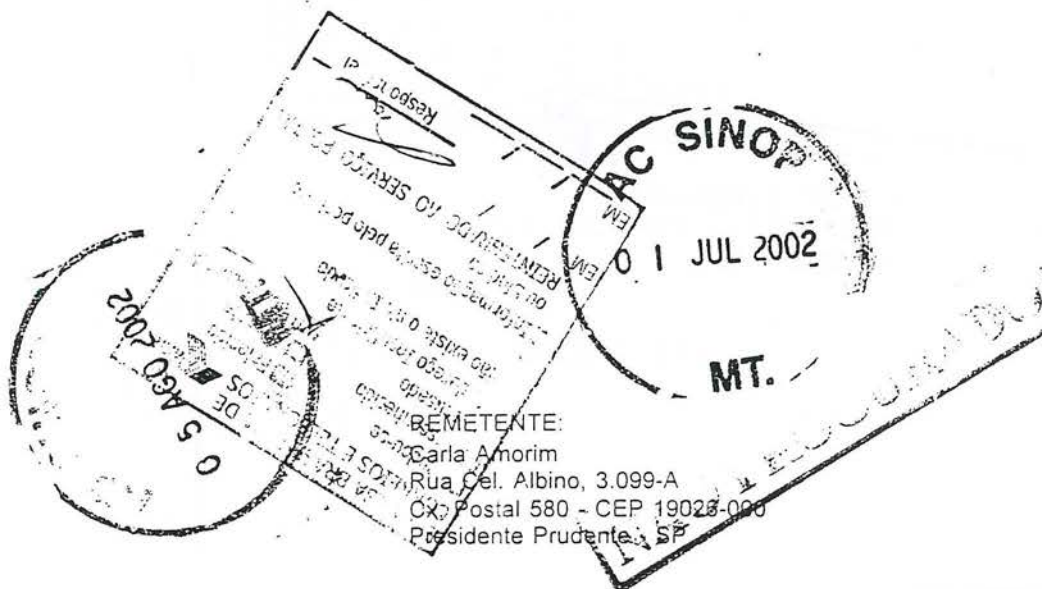
032 038034

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 262
Doc: 3515.17



Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



ENIR BENEDITA DE CASTRO RONDON
RUA SENADOR LORENBERGUE, 05
NOVO PARAISO II
CUIABA MT
78110-000

024 039636 1
AO REMETENTE

T=0,70



AGRIPINO ALVES PEDROSA
SALGADO FILHO, 345
JD UNIAO
CUIABA MT
78010-320

002 015671 1
AO REMETENTE

T=0,70



AO REMETENTE

JOVENAL FERREIRA DA SILVA
RUA SALGADO FILHO QUADRA, 386
JARDIM UNIAO
CUIABA MT
78010-320

055107 1
AO REMETENTE

RECIBO Nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIO
Fls: 263

3515.17
Doc:



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



TEREZINHA HELENA DE JESUS ROSA
RUA M. QD 08 LOTE 30, 30
JOAO BOSCO PINHEIRO
CUIABA MT
78055-360

024 038819

1

AO REMETENTE

T=0,70



PATRICIA EDUARDA DA SILVA
AV GUANABARA ATE 15-HS, 320
ALTOS DA SERRA -
CUIABA MT
78058-653

010 036574

2

T=0,70



LUCIRALDO GOUVEIA CARVALHO
RUA CLAUDIO SOUSA QDR 19, 06
NOVO PARAISO II
CUIABA MT
78055-605

054 015653

2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 264
3515.17
Doc:

NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CDD-CPAII
04 JUL 82
CUABÁ-MT

NÃO PROCURADO



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



TEREZINHA HELENA DE JESUS ROSA
RUA M QD 08 LOTE 30, 30
JOAO BOSCO PINHEIRO
CUIABA MT
78055-360

024 038819

1

AO REMETENTE

T=0,70



PATRICIA EDUARDA DA SILVA
AV GUANABARA ATE 15-HS, 320
ALTOS DA SERRA -
CUIABA MT
78058-653

010 036574

2

T=0,70



LUCIRALDO GOUVEIA CARVALHO
RUA CLAUDIO SOUSA QDR 19, 06
NOVO PARAISO II
CUIABA MT
78055-605

054 015653

2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 265
35.15.17

NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CDD-CPA II
0104 JUL 82
CUIABÁ-MT

NÃO PROCURADO



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ROQUE ASSIS GAUDENCIO
RUA BELA VISTA, 92
JD UBIRAJARA
CUIABA
78000-000

MT

054 015650

2

AO REMETENTE

T=0,70



JOSE CICERO DOS SANTOS
ITANORTE RUA CEREJEIRA, 236
ITANORTE
CAMPO NOVO DO PARECI
78360-000

MT

058 038731

2

AO REMETENTE

09 JUL 2002

T=0,70



1 RUA BELA VISTA, 92
JD UBIRAJARA
CUIABA
78000-000
CAMPO NOVO DO PARECI
78360-000
RECUSADO, 09

MT

032 036746

RQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 266

3515.17
Doc:



NÃO RECURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRÁFOS

Directoria Regional do Mato Grosso

☐ Retornado

☐ Recusado

☒ Aceito

10

10

Remetente: Rua Cel. Albino, 3.099-A

131 08 102

Em

Katiane
Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

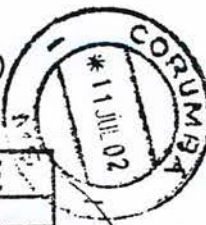
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

AO REMETENTE
CORUMBA-MS

☒ Ausente	☐ Ausente
☒ Recusado	☐ Recusado
☐ End. Insuficiente	☐ End. Insuficiente
☐ Não Procurado	☐ Não Procurado
☐ Informação fornecida pelo porteiro ou síndico	
☐ Devolvido após a entrega	
☐ Int. ass. pelo porteiro ou síndico	

Reintegrado ao Serviço Postal em _____
Data: 11/07/2002



M-72214 F-20214 **BRASIL CORREIOS**

LUCIENE APARECIDA NASCIMENTO M
R AFONSO PENA, 480
VL MAMONA
CORUMBA
79304-030

MS

016 057989

2

AO REMETENTE
CORUMBA-MS

CD VISTA ALEGRE - CUIABÁ/MT.

☒ RECUSADO	☐ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO	☐ NÃO PROCURADO

25 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTEIRO/SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM _____
ASS. / MAT. _____



JOENIA WAIAUDZE
RUA DEZESEIS QD 81, S,N
PEDRA 90
CUIABÁ
78099-095

MT

010 037103

2

T = 0,70

AO REMETENTE
CORUMBA-MS

CD VISTA ALEGRE - CUIABÁ/MT.

☒ RECUSADO	☐ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO	☐ NÃO PROCURADO

End 25 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTEIRO/SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM _____
ASS. / MAT. _____



MANOEL ADEPE NUNES
RUA DEZENOVE Q12, 14
PEDRA 90
CUIABÁ
78099-095

MT

002 056519

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **267**
3515.17

T = 0,70

①

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ROQUE ASSIS GAUDENCIO
RUA BELA VISTA, 92
JD UBIRAJARA
CUIABA
78000-000

MT

AO REMETENTE

054 015650

2

T=0,70



JOSE CICERO DOS SANTOS
ITANORTE RUA CEREJEIRA, 236
ITANORTE
CAMPO NOVO DO PARECI
78360-000

MT

AO REMETENTE

088 038731

2

T=0,70



AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT
RECUSADO
NÃO PROCURADO
GOVERNO
SAO PAULO
VARZEA GRANDE
DAS SERVICOS

IM DA CRUZ
REC ENTIADO , 09

MT

032 036746

2

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Els: 268
3515.17
Doc:



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Rua Cel. Albino, 3.099-A - Presidente Prudente - SP

Entregado
X
Post. em.

13 / 08 / 02

Em Katiane
responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

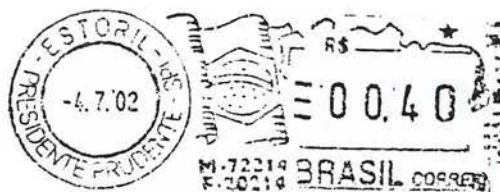


ADEMIR BISPO DOS SANTOS
RUA 05 QD 7 -*-067, 01
SANTA MARIA-01
VARZEA GRANDE
78128-015

032 038181

2

T=0,70



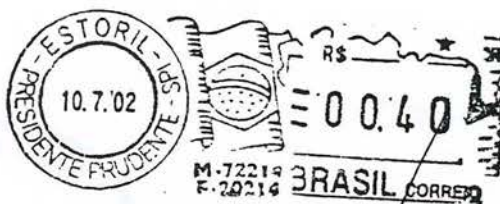
LAZARA DA ROCHA SANTOS
RUA D Q20, 340
JD PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 036564

AO REMETENTE

T=0,70



FLAVIO ZERBINATTI
AV DAS ACACIAS, 437
CENTRO
SINOP
78550-000

MT

063 005776

AO REMETENTE

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 269
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



RS

00.40

M-72219 BRASIL



ELIAS LUIZ DA
LINHA POTRERIA ASCENTE, 03
ZONA RURAL
VICENTINA
79710-000

29 AGO 2002 MS

030 027308

2

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU:

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTEIRO/RECEPCIONISTA
☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS/ MAT:

PD 325-0



RS

00.40

M-72219 BRASIL

MARIA SOLANGE LIMA DA SILVA
LINHA POTRERIA || ZONA RURAL
DEPOIS DA PONTE 1 EN
VICENTINA
79710-000

29 AGO 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU:

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTEIRO/RECEPCIONISTA
☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS/ MAT:

PD 325-0



RS

00.40

M-72219 BRASIL

DORIVAL MARCOS DE SOUZA
LINHA BARREIRÃO 2 || ZONA RURAL
VICENTINA
79710-000

29 AGO 2002 MS

030 028663

1

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU:

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTEIRO/RECEPCIONISTA
☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS/ MAT:

PD 325-0

Fis:

270

3515.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



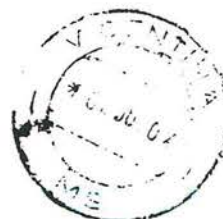
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

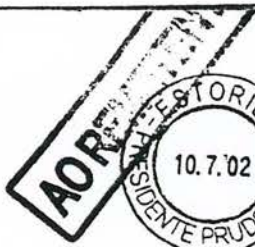


T = 0,70



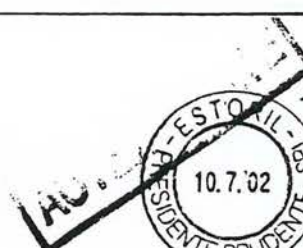
ROSINEIDE BELARMINO DOS SANTOS
RUA E 2 QD 3, 3
JOAO BOSCO
CUIABA T
80707-40 002 053155 2

T = 0,70



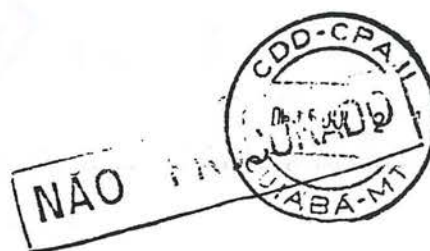
MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEI
RUA 1QD06, 02
TRES PODERES
CUIABA MT
78058-578 024 039003 1

T = 0,70



MANOEL SANTANA DA SILVA
R SERYS SLHESSARENKO, 02
DR FABIO
CUIABA MT
78000-000 024 039696

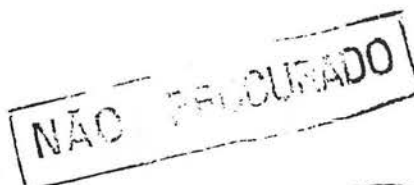
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 271
Doc: 3515.17



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



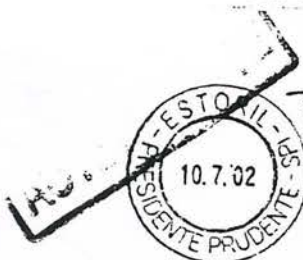
ROSINEIDE BELARMINO DOS SANTOS
RUA E 2 QD 3, 3
JOAO BOSCO
CUIABA MT
80707-40 002 053155 2

T = 0,70



MARIA DE LOURDES RAMOS DE OLIVEI
RUA 1QD06, 02
TRES PODERES
CUIABA MT
78058-578 024 039003 1

T = 0,70



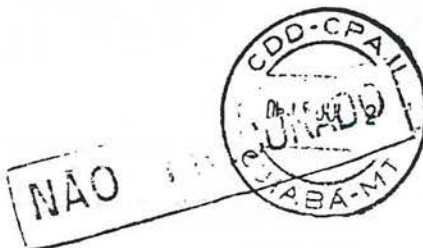
MANOEL SANTANA DA SILVA
R SERYS SLHESSARENKO, 02
DR FABIO
CUIABA MT
78000-000 024 039696 1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIC

Fis: 272

3515.17
Doc.

149
05815



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

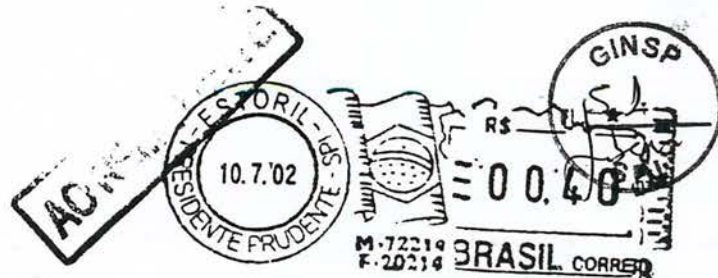
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



NELY PEREIRA DA SILVA
R POCONÉ QD 39 LT 05, 05
DR FABIO
CUIABA
78058-110

MT

024 039748

1

T=0,70



SUELY FERREIRA DE MORAIS
RUA SANTOS DUMONT QD 127, 04
ALTOS DA SERRA
CUIABA
78050-580

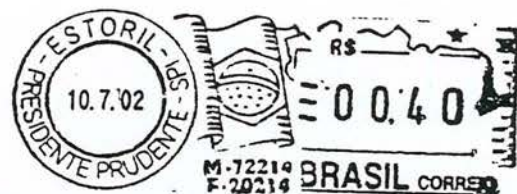
MT

054 015565

1

AO REMETENTE

T=0,70



NERCI RODRIGUES DA SILVA
RUA RUI BARBOSA QD 166, 22
ALTO DA SERRA
CUIABA
78000-000

MT

010 036925

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 273
3515.17
Doc:

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

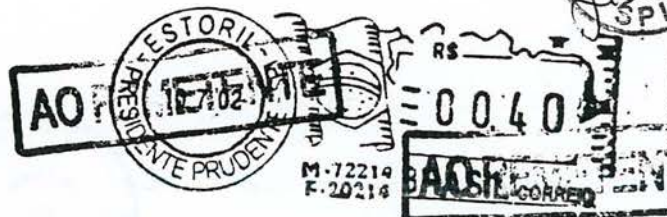


NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



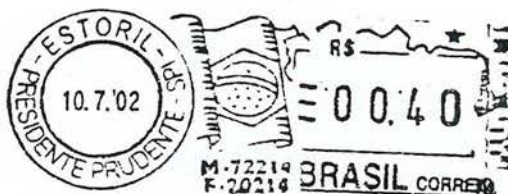
ARLINDO SANTANA DUARTE
AV 03 QDRA 204, 24
ALTOS DA SERRA
CUIABA
78055-550

MT

060 016131

2

T=0,70



ANDREIA PEREIRA SANTANA DE CARVA
R 1 QD 12, 14
JARDIM UMUARAMA
CUIABA
78058-270

MT

010 036109

1

AO RECEBENTE

T=0,70



BENEDITA DA SILVA SANTOS
RUA 05 QD 12, 14
SAO SIMAO
VARZEA
78000-500

MT

060 017065

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls: 274

3515.17

Doc:



PAO

100

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NAO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



T=0,70



T=0,70



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 275
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA
RUA 07, 30W
L NOSSA SENHORA APAR
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038624

1



RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

MARIA AP FOGACA DE ALCMEIDA
R 7-FRENTE THERMA 185
VILAGE LAGOINHA
PRESIDENTE EPITACIO SP
19470-000

033 030509

1



RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

JEANE TEREZA DA CONCEICAO
RUA B QDA 10 LOTE 02, 02
J PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038279

MT

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM CORREIOS

Fls: 276

3515.17

Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE	
AC - PRÉ-RECEBIMENTO	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
0	
NOME DO REMETENTE	
X NOME PROGUADA	
Nº 3108	
Nº 1052667	



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

ESTORIL - 10.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00,40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIO

RECEBOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

15 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR DO SERVIÇO

JARDIM EL DORADO
VARZEA GRANDE
78149-186

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. / MAT.

059 008012

QDA, 01
MT
1

T=0,70

ESTORIL - 10.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00,40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIO

RECEBOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

15 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR DO SERVIÇO

PEREIRA GALDINO
FILINTE MUELLER, 10
VARZEA GRANDE
78160-000

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. / MAT.

059 009062

MT
1

T=0,70

ESTORIL - 10.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00,40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIO

RECEBOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

19 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR DO SERVIÇO

ITAMAR GOMES DA
RUA PAULA
JD ESMERL
VARZEA GRANDE
78150-000

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. / MAT.

032 03744

OUTROS

1

3515.17

Doc:

03/2005 - C
MI
CORRE
277



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
15 AGO 2002
RECUSADO
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
NUMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 13/08/02
ASS. / MAT.



VANIA MOREIRA DOS SANTOS
MARILIA
VARZEA GRANDE 185, 06
VARZEA GRANDE
87-49-430

MT

060 017023

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
15 AGO 2002
RECUSADO
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
NUMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 28/09/02
ASS. / MAT.



NATACI PRADO AIRES
DA DIVISA QDA 186, 16
VARDIM ELDORADO
VARZEA GRANDE
28-49-278

MT

059 008482

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD CPAT II - 01/07/02
RECUSADO
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
NUMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 01/07/02
ASS. / MAT.



COELHO
05 QDR 06, 513
VITORIA/9958
690

MT

060 014967

RQS nº 03/2005 - CN
ICPMI - CORREIOS
Fls. 278
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

CORREIOS A.C. S.A.
ECT. CDDM. GAMBIA

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ MANEIRO EXISTENTE
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR SINDICO
☐ OUTROS

18 JUL 2002

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

JOEL



FAUSTO HELENO PEREIRA
OITO DE ABRIL, 41
GOIABEIRA
CUIABA
78043-330

MT

002 051580

2



BENEDITA FERREIRA DA S ALMEIDA
RUA JACARANDA Q 29 LOTE 1, 10
JD DO IPES
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 036874

REMETENTE 1

$T_x = 0,70$



CESAR GABRIEL DA SILVA
AV TIRADENTES, 1119
C ENTRO

PRESIDENTE VENCESLAV
19400-000

REMETENTE 2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 279

3515.17

Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



AO REMETENTE	
AC - PRES. VENCESLAU	
☒	MUNICÍPIO
☐	DEPOSIÇÃO
☐	EXCEÇÃO
☐	NOTA FISCAL
☐	INSCRIÇÃO
☐	CEP EX
☐	RECUSADO

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



WANDERLEY ROSA MOREIRA
RUA SD QDRA-52, 23
JD. ELDORADO
CUIABA

78080-240

AO REMETENTE
032 037319

MT

2



VALDEMAR DE OLIVEIRA SILVA
RUA MILA NOVA, 502
JD. UNIAO
CUIABA

78000-000

010 037166

MT

1

AO REMETENTE



DONIO DOS SANTOS DA SILVA
RUA MARINGA QD 22 LOTE 12, 12
JD ITAPUA
CUIABA

78085-000

024 038739

MT

AO REMETENTE

RQS nº 93/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 280
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☒ Não existe o nº. Indicado

☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM REMETENTE: /
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

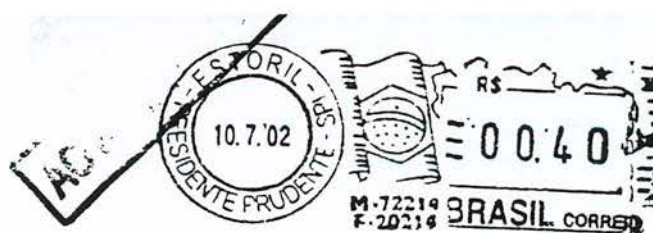
REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T=0,70



NELY PEREIRA DA SILVA
R POCONÉ QD 39 LT 05, 05
DR FABIO
CUIABA
78058-110

MT

024 039748

1

T=0,70

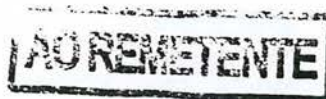


SUELY FERREIRA DE MORAIS
RUA SANTOS DUMONT QD 127, 04
ALTOS DA SERRA
CUIABA
78050-580

MT

054 015565

1



T=0,70

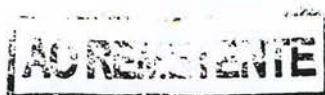


NERCI RODRIGUES DA SILVA
RUA RUI BARBOSA QD 166, 22
ALTO DA SERRA
CUIABA
78000-000

MT

010 036925

1



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	281
Doc:	3515.17

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

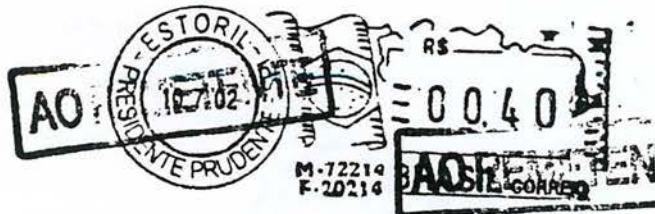


NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



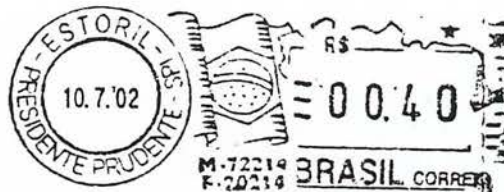
ARLINDO SANTANA DUARTE
AV 03 QDRA 204, 24
ALTOS DA SERRA
CUIABA
78055-550

MT

060 016131

2

T=0,70

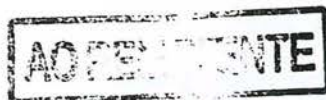


ANDREIA PEREIRA SANTANA DE CARVA
R 1 QD 12, 14
JARDIM UMUARAMA
CUIABA
78058-270

MT

010 036109

1



T=0,70



MT

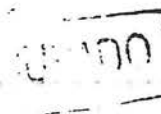
060 017065

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

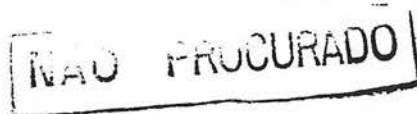
Fls. 282

Doc: 15.17



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



ZENAIDE CEZILHA
RUA JOSE ALVES DE SOUZA, 611
CENTRO
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038636

1

T = 0,70



DIEGO AMORIM DE ARRUDA
CORREIO RUA ORTIZ SILVESTRE 06 QD, 23
CDD VISTA ALEGRE DOS RIOS MT
☐ MUDOU-SE CUIABA MT
☐ DESCONHECIDO 78088-620
17 JUL 2002
☐ NUMERO INEXISTENTE ☐ INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTADOR DO SACO
☒ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM
ASS. / MAT.

054 015422

2

T = 0,70

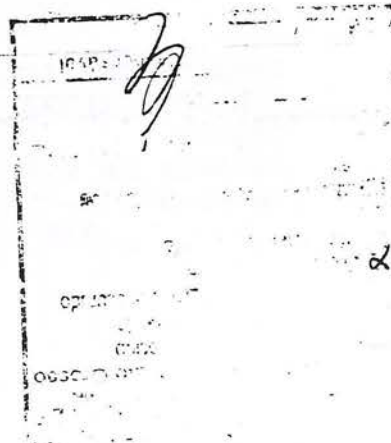


ANDREIA MARIA DE PAIVA
RUA O, 235
SAO FRANCISCO
CUIABA MT
78615-000

060 017012

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 283
3515.17
Doc.



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado	
☐	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

EM 18/07/02 Responsável



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



AO REMETENTE

MARIA DO CARMO DE SOUZA
RUA B, 03
STA CLARA
VARZEA GRANDE
78000-000

MT

060 014450

1

T = 0,70



AO REMETENTE

IVONE FRANCISCA ALVES
ALTO DA BOA VISTA Q 12, 000008
PARQUE DO LAGO
VARZEA GRANDE
78115-010

MT

024 037244

1

T = 0,70

AO REMETENTE



JAIRO MARCIO DE ARRUDA MARTINS
MAJOR JOAO VIEIRA, 113
MANGA (CRISTO REI
VARZEA GRANDE
78115-320

MT

010 037415

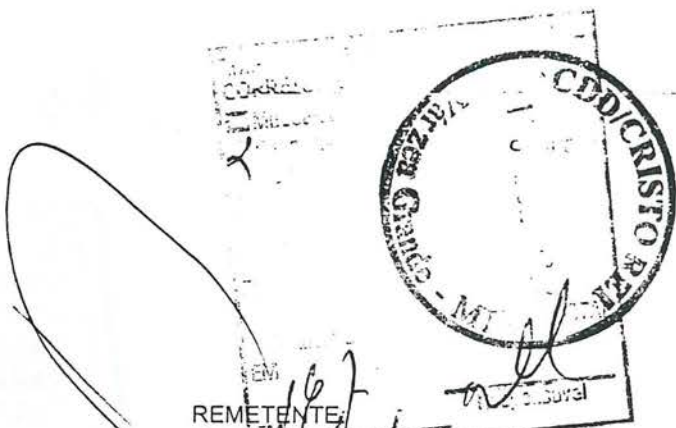
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 284
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente
☒ Não existe o nº. Indicado
 ZAC. *Carla Amorim*
☐ Informação escrita pelo porteiro
 ou Síndico
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 EM *16/07* *Carla Amorim*
 Responsável



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente
☒ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
 ou Síndico
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 EM *19/07* *Carla Amorim*
 Responsável



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSP
FL 63
SPE

EVA CREPALDI DO NASCIMENTO
RUA 7A ESQUINA COM A 28 840W
JARDIM TANGARA II
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 037167

2

T = 0,70



NP

DIRCE FRANCISCA DA SILVA CASTRO
R SAO VICENTE DE ASSIS, 390
COHAB
BATAGUASSU MS
79780-000

033 032454



t = 0,70

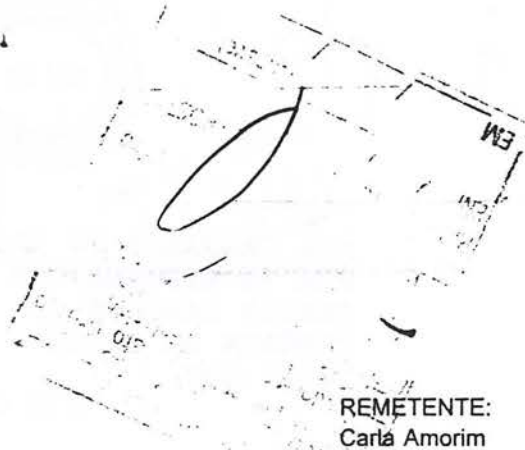


ANGELO NEY DA FONSECA
R DOS GARCIAS, 155
SENHOR DIVINO
GOXIM
79400-000

062 004272

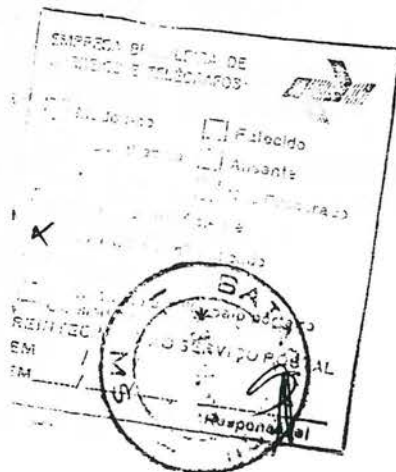
MS

RQS 1º 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 285
3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



$$T = 0 \text{ 70}$$
[illegible]
$$t = 0, \text{ to } \infty$$


GRASIELE FERREIRA DA SILVA
AV BRASIL, 187-N
CENTRO
TANGARA DA SERRA MT
78308-000

$$T = 0, 70$$


JONAS DIAS DOS SANTOS
RUA 5 B, 159W
VL SAO PEDRO
TANGARA DA SERRA
78300-000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 286

3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

2002

2002

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço incorreto	
☐ Não existe no endereço	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	
EM /	Responsável

17 JUL 2002

REMETENTE: Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

UNB

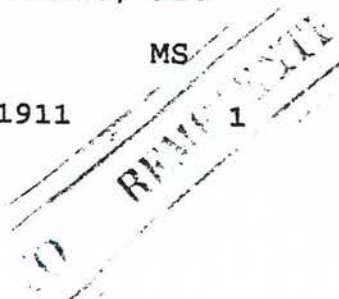


CICERA CRISTIANE VITORIA
RUA RIBAS DO RIO PARDO, 920
CENTRO
BATAGUASSU
79780-000

MS

033 031911

1



T = 0,70

M



NELSON DE OLIVEIRA
RUA ITAJAI, 300
JD ACAPUCO
BATAGUASSU
79780-000

MS

033 031627

1



T = 0,70



SHEILA APASRECIDA FERMINO
RUA CELESTE, 471
BELA VISTA
SORRISO
78890-000

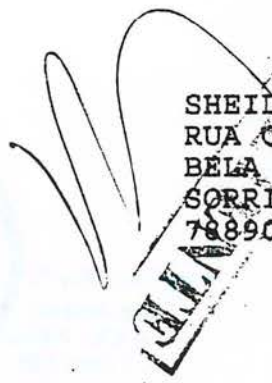
MT

065 035809

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

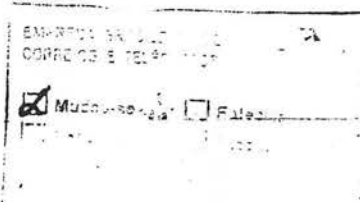
Fls: 287

Doc. 3515.17



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

ELENICE GRANDI
RUA PAULO B CAVALCANTE (, 275
CENTRO
IVINHEMA
79740-000

24 JUL 2002

037 032091
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT.



T = 0,70

LENIR DE FATIMA SILVA DE SOUSA
AV TANCREDO NEVES, 33
CENTRO
SORRISO
78890-000

065 035537

1



REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

RECORREIO AO REINTEGRANTE
COD VISTA ALEGRE - CUIABÁ/MT.
☐ INDOU-SE ☒ RECUSADO
☐ DECEU-SE ☐ NÃO DECEU-SE
25 ABR 2002
NÚMERO INDOU-SE ☐ NÚMERO NÃO DECEU-SE
END. INDOU-SE ☒ END. NÃO DECEU-SE
FALTOU ☒ FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT.

SERAFINA ALVES ORTIZ
R VINTE E SETE, 000009
PEDRA 90
CUIABÁ
78099-135



054 015559

MT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 288

3515.17

Doc:

T = 0,70

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RS 00,40

GINSA
FL 67
SPI

ZILDA MARCIA RODRIGUES DA SILV
R AMAZONAS, 23
AEROPORTO
CORUMBA
79300-000

MS

016 058048

1

T = 0,70

LAO
PRESIDENTE



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RS 00,40

EDVALDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA
R IZOLINO PACHECO, 914
AMAZONIA
SORRISO
78890-000

MT

065 035579

1

Handwritten signature

T = 0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RS 00,40

FLAVIO DE ALMEIDA BUENO
AV. PERIMETRAL SUDESTE, 24
CENTRO
SORRISO
78890-000

MT

065 035583

Handwritten signature

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

289

3515.17
Doc:



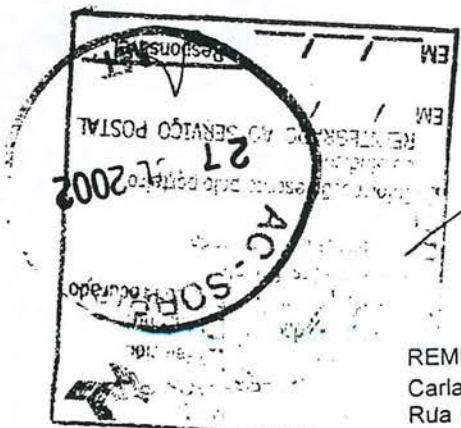
2308 de

mf
81029412

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



T=0,70



T=0,70

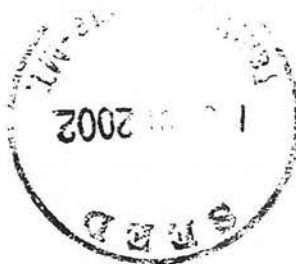


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 290

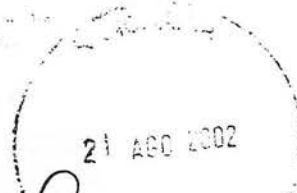
3515.17
Doc.



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



21/08 *[Signature]*

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



GINSA
R. 68
SPT

ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA
RUA 07, 30W
L NOSSA SENHORA APAR
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 038624

1

LAO REFEIT

T=0,70



MARIA AP FOGACA DE ALMEIDA
R 7-FRENTE THERMA 185
VILAGE LAGOINHA
PRESIDENTE EPITACTO
19470-000

SP

033 030509

1

LAO REFEIT

T=0,70



JEANE TEREZA DA CONCEICAO
RUA B QDA 10 LOTE 02, 02
J PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

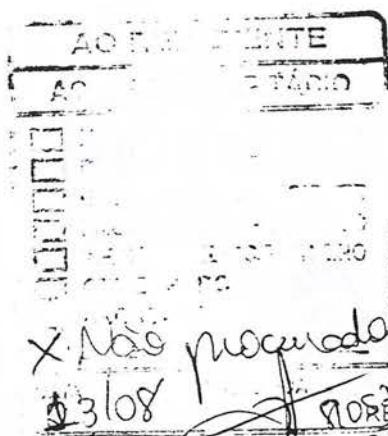
038 038279

2

RQS nº 03/005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 291
35.15.17
DOC:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

10.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE - RS
00.40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

15 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR DO SERVIDOR

JOSE VAN SOARES SILVA
TREZE (JD MARAJOARA) QDA, 01
JARDIM ELDORADO
VARZEA GRANDE MT
18149-186
END INSUFICIENTE
FALTA
REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS / MAI

059 008012 1



T=0,70

10.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE - RS
00.40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

15 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR DO SERVIDOR

PEREIRA GALDINO
FILINTO MUELLER, 10
SÃO MATHEUS
VARZEA GRANDE MT
8160-000
END INSUFICIENTE
FALTA
REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS / MAI

059 009062 1

T=0,70

10.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE - RS
00.40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

19 AGO 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR DO SERVIDOR

ITAMAR GOMES DA
RUA PAULA
JD ESMERALDA
VARZEA GRANDE MT
78150-000
END INSUFICIENTE
FALTA
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS / MAI

032 03744 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 292

3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
☒ RECUSADO
15 AGO 2002
VANIA MOREIRA DOS SANTOS
MARILIA QDA 185, 06
JARDIM ELDOorado
VARZEA GRANDE
8160-430
MT
060 017023 1

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRACAO AO SERVICO POSTAL EM
ASS. / MAT.



M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS



T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
☒ RECUSADO
15 AGO 2002
NATACI PRADO AIRES
DA DIVISA QDA 186, 16
JARDIM ELDOorado
VARZEA GRANDE
7849-178
MT
059 008482 1

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRACAO AO SERVICO POSTAL EM
ASS. / MAT.



M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
☒ RECUSADO
03 JUL 2002
JOAO COELHO
05 QDR 06, 513
JARDIM VITORIA/9958
690
MT
060 014967

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRACAO AO SERVICO POSTAL EM
ASS. / MAT.



M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 293
3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

T=0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

SOLANGE GAYA DE OLIVEIRA
AV ANTONIO FERREIRA SOBR, 107
CENTRO
JACIARA
78820-000

100.40
026 038126
1

T=0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

PATRICIA EDUARDA DA SILVA
AV GUANABARA ATE 15-HS, 320
ALTOS DA SERRA -
CUIABA
78058-653

010 036574

1

CORREIOS AO REMETENTE	
QDD CPA II - CUIABA / MT.	
☒ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NAO PROCURADO
30 JUL 2002	
☐ NUMERO NEXISTENTE	☐ INFORMACAO FORNECIDA
☐ END INSUFICIENTE	☐ PELO PORTADOR/SINDICO
☐ FALTOU	☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM / /	

T=0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

JOSILENE FARIAS MARISCAL
RUA SAPEZAL QDR 92, 10
RESIDENCIAL DR FABIO
CUIABA
78000-000

002 054572

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 294

3515.17
Doc:



21

SEMPRE PAGA A 2x
E TELEFONOS

Unia Regional de Meta-Grass

Mudou-se ☐ Falecido ☐

Desconhecido ☐ Ausente ☐

Recusado ☐ Não Procurado ☒

Endereço Ineficiente

Não Existe e nº Indicado

Inform. Econ. Reportar-se ao

Sindicato

Reintegrado ao Serv. Post.

16 JUL 02

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70
AO REMETENTE



ALEXANDRO DA SILVA FERREIRA
R 05, 28
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003945

1

T=0,70



FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA PRINCIPAL CASA 36, 36
JD TARUMA 2
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039058

1

T=0,70



DIRCEU PRESTES DOS SANTOS
RUA DAS IPES, 12
JD DOS IPES
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 037885

MT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1 CORREIOS
Fls: 295
3515.17
Doc:



REMETENTE		19 AGO 2002	
Dns Prudente		19.08.02	
NUM	ENC	RECEB	ASS/MAT
☐	☐	☐	☐

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP.



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



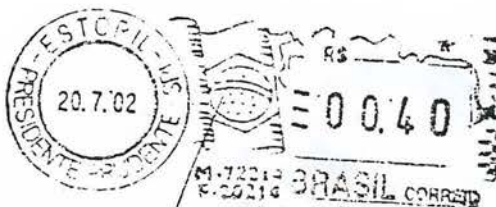
EMANOEL SELESTINO DOS SANTOS
RUA A 10, 742
AREIJO
GUIRATINGA
78760-000

MT

023 028335

AO REMETENTE

T = 0,70



AO REMETENTE

MARIA JOSE DA SILVA CAMPOS
DUZENTOS E VINTE E SEIS Q, 14
TIJUCAL ST 02
CUIABA
78088-195

MT

002 056838

T = 0,70



AO REMETENTE

MARIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA
JORGE PAULO BASTOS DE, L17Q11
CJ AERO RANCHO
CAMPO GRANDE
79100-000

MS

051 031855

SCS/CTCE/CPE/DR/MS
CORRESPONDÊNCIA SUJEITA A ATRASO
→ CEP Incorreto
Obs: Corrija seu CEP junto ao Remetente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 296
3515.17
Doc:



EMISSÃO
Data: 23/07/02
Local: Presidente Prudente - SP
Nome: Carla Amorim
Endereço: Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cidade: Presidente Prudente - SP
CEP: 19026-000
Telefone: (13) 3333-3333
Fax: (13) 3333-3333
E-mail: carla.amorim@brasil.com.br
Assinatura: Carla Amorim
Cargo: Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
☐ Mudou-se ☐ Desconhecido
☐ Recusado ☐ Não existe o nº indicado
☒ Informação escrita pelo porteiro
ou síndico
REINTEGRO AO SERVIÇO POSTAL
EM 23/07/02
Assinatura: Carla Amorim
Cargo: Responsável



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos
☐ Mudou-se ☐ Desconhecido
☐ Recusado ☐ Não existe o nº indicado
☒ Informação escrita pelo porteiro
ou síndico
REINTEGRO AO SERVIÇO POSTAL
EM 23/07/02
Assinatura: Carla Amorim
Cargo: Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

1-0,70
AO REMETENTE



ALEXANDRO DA SILVA FERREIRA
R 05, 28
VALE DO TAQUARI
COXIM MS
79400-000

062 003945

1

T=0,70



FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
RUA PRINCIPAL CASA 36, 36
JD TARUMA 2
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039058

1

T=0,70



DIRCEU PRESTES DOS SANTOS
RUA DAS IPES, 12
JD DOS IPES
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 037885

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 297

3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RECEBIDO		REMETENTE	
19 AGO 2002		19 AGO 2002	
Anas Prudente		19 AGO 2002	
☐ MUN	☐ INC	☐ REG	☐ ASS
ASSINATURA		ASSINATURA	



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

GRANDE / MT
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 7 11.7.02
 INFORMACÃO FORNECIDA
 PELO PORTEROSÍNDICO
 C. 105
 11



MARIA ROSA DO CARMO
 RUA BRAGANCA QD 166-***, 18
 JD. ELDORADO
 VARZEA GRANDE
 78110-000

MT

032 037607

1

CORREIOS AO REMETENTE
 QDD VARZEA GRANDE / MT
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 17.7.02
 INFORMACÃO FORNECIDA
 PELO PORTEROSÍNDICO
 C. 105
 11
 NÚMERO INEXISTENTE
 END. INCORRETO
 FALTOU
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 05.08.07



VANUZA FERREIRA DA CRUZ SILVA
 MIRACEMA QD 28
 JARDIM ELDORADO
 VARZEA GRANDE
 78160-290

MT

059 008778

1

7 23.7.02
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 INFORMACÃO FORNECIDA
 PELO PORTEROSÍNDICO
 C. 105
 11
 NÚMERO INEXISTENTE
 END. INCORRETO
 FALTOU
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 05.08.07



BENEDITO PINHEIRO DA SILVA
 RUA 16 QUADRA 142 LOTE, 15
 SÃO MATEUS
 VARZEA GRANDE
 78110-000

MT

032 036910

1

RQS nº 03/2005 - CM -
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 298
 3515.17
 Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



19 JUL 2002

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

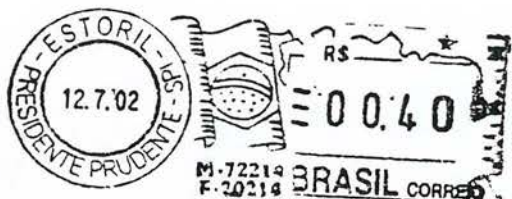
T=0,70



SOLANGE GAYA DE OLIVEIRA
AV ANTONIO FERREIRA SOBRI, 107
CENTRO
JACIARA MT
78820-000

026 038126 1

T=0,70



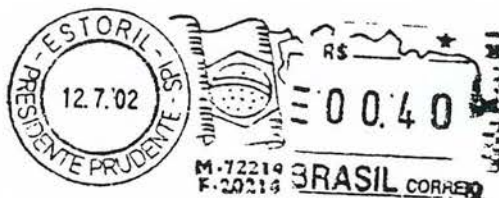
PATRICIA EDUARDA DA SILVA
AV GUANABARA ATE 15-HS, 320
ALTOS DA SERRA -
CUIABA
78058-653

010 036574 1

AO REMETENTE

CORREIOS AO REMETENTE	
QDR CPA II - CUIABA / MT.	
☒ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
30 JUL 2002	
☐ FALTOU	☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM / /	

T=0,70



JOSILENE FARIAS MARISCAL
RUA SAPEZAL QDR 92, 10 (CASA)
RESIDENCIAL DR FABIO MT
CUIABA
78000-000

002 054572 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 299
3515.17
Doc:



TELEGRAM
Regional de Atendimento
Endereço
Desconhecido ☐ Falhada
Recusado ☐ Ausente
Endereço Ineficaz ☐ Não Encontrado
Não Existe o nº indicado

Informe Esq. 5º andar de
Estrada

Integrado ao Serv. Postal

16 JUL 02

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO RECORRIDO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS AO REMETENTE
CCD VARZEA GRANDE / MT.
 MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☒ **16 AGO 2002**
☐ RECUSADO ☒ **NÃO PROCURADO**
☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ END. INSUFICIENTE ☐ FALTOU ☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO ☐ ASS. / MAT.:
 INFORMAÇÃO DO REMETENTE: **ROSA MARIA LEITE SA**
COLINAS VERDEJANTES
VARZEA GRANDE
78145-430



032 037467

1

CORREIOS AO REMETENTE
CCD VARZEA GRANDE / MT.
 MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☒ **16 AGO 2002**
☐ RECUSADO ☒ **NÃO PROCURADO**
☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ END. INSUFICIENTE ☐ FALTOU ☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO ☐ ASS. / MAT.:
 INFORMAÇÃO DO REMETENTE: **ROSARICA DE QUEIROZ**
NOVA FRONTEIRA
VARZEA GRANDE
78150-000



032 037627

1



ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS
R. MANOEL PENHEIRO, 32
VALE DO COXIPO
CUIABA
78195-000

MT

060 015652

AO REMETENTE

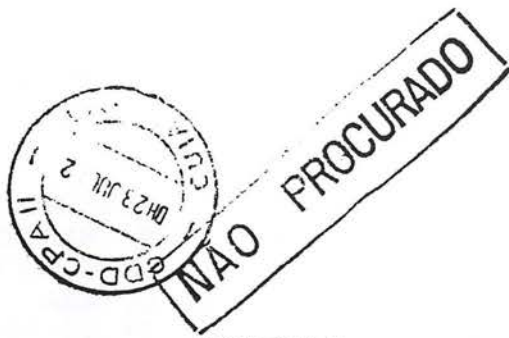
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
 Fls: **300**
3515.17
 Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 970



RS

00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

ELISMAR ALVES BASTOS
RUA PADRONAL, 21,
PARQUE DO LAGO
VARZEA GRANDE
78120-670

002 054751

1

T = 970



RS

00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

ELISMAR ALVES BASTOS
RUA PADRONAL, 21,
PARQUE DO LAGO
VARZEA GRANDE
78120-670

002 057200

1

T = 970



RS

00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

JOSUE ALVES CREMA
AV ANTONIO F SOBRINHO, 3277
VILA PLANALTO
JACIARA
78820-000

026 038693

MT

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS

Fls:

301

3515.17
Doc:

☐ Descontada
☐ Recebida
☐ Encerrado
☒ Indica

EM 16/10/92
 REINTEGRADO
 EM 16/10/92

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-7
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

10 REI
 Várzea Grande - MT

1
 V. 1
 REINTEGRADO AO SERVIÇO
 EM 16/10/92

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-7
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

JACIARA
 # 13 JUL 92
 MT

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Multa
☐ Descoberto
☐ Retido
☐ Encerrado

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não P.
☐ Indica

EM 18/10/92

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-7
 Cx. Postal 580 - CEP
 Presidente Prudente - S.

RECIBO AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 20 AGO 2002
 INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTERO/SINDICO
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
 ASS. / MAT.



M-72214 F-20214 **BRASIL CORREIO**

ANTONIO JOSE DA SILVA, 10
 SÃO SIMAO
 VARZEA GRANDE
 78148-350

MT

032 038321

1

T = 0,70

Não há entrega domiciliar local

AO REMETENTE



M-72214 F-20214 **BRASIL CORREIO**

REINALDO SILVA DA LUZ
 R GUAIRACA, 89
 MARQUES DOS REIS
 JACAREZINHO
 86400-000

PR

032 027401

1

19026-000 Presidente Prudente/SP

T = 0,70



M-72214 F-20214 **BRASIL CORREIO**

RECIBO AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 20 AGO 2002
 INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTERO/SINDICO
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
 ASS. / MAT.

PAULO CESAR
 RODOVIA BR 070,
 TREVO DO LAGARTO
 VARZEA GRANDE
 78150-540

CPM CORREIOS

302

3515.17

Doc:

2331
 058

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EDSON LAURINDO GOMES
RUA PERNAMBUCO, 409
JARDIM NOVO MIRANTE
MIRANTE DO PARANAPAN SP
19260-000

006 035419

1

T = 0,70



MARIA PRIETO CENA
RUA D QDA 14 LOTE 13 1518-W
JD PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039436

1

T = 0,70



REGIMAR ESTELINO DA SILVA
AV BLUMENAU, 07
JARDIM AMANHAS
SORRISO
78890-000

066 035167

MT RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREOS
Fls. 303
3515.17
Doc:

AO REMETENTE
MIRANTE DO PARANAPANEMA

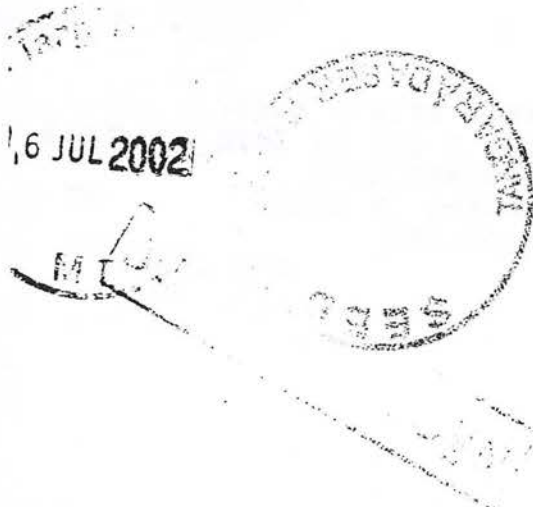
☐	ENDEREÇO INCORRETO
☐	ENDEREÇO DESCONHECIDO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	NÃO ENVIADO INDICADO
☐	INF. ESC. SINDICO/PORTEIRO
☐	CEP ERRADO
☐	RECUSADO
☒	<i>para procura de distribuição</i>

DATA 11/07/2002



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

8106889



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não entregue pelo correio	
☐ Informação pedida pelo portador	

EM / /

RESPONSÁVEL



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



LUCIA PIRES DAS SILVA
RUA 4 A, 348-N
V SAO PEDRO
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 037284

2

AO REMETENTE

T = 0,70



SUELI DA SILVA MENDES
RUA KID COSTA, 115
ELAVIO GARCIA
COXIM
79400-000

MS

062 003636

1

AO REMETENTE

T = 0,70



ZEZITO NUNES RONDON
R DEPUTADO EMANUEL PINHEI, 238
CRISTO REI
VARZEA GRANDE
78118-230

MT

032 038323

AO REMETENTE

RQS n 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 304
3515.1V
Doc:

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



AO REMETENTE

JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
ALEMANHA QDA 12, 03
JARDIM EUROPA
CUIABA
78065-410

MT

002 056083

1

T = 0,70



MARILZA DA COSTA
RUA JOSE FELICIANO 1, 16
SANTA LAURA
CUIABA
78025-000

MT

054 015625

1

☒ MUDOU-SE
☐ Desconhecido
Simão
PORTEIRO



T = 0,70

AO REMETENTE

MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA
BARAO DE MELGACO-RESID VI, APT 25
PORTO
CUIABA
78020-800

MT

002 057006

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 2 CORREIOS
Fls: 305
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Faltoso
☐ Ausente
☒ Não Procurado

Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

Responsável
Carla



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente
☒ Não existe o nº. Indicado

☐ Faltoso
☐ Ausente
☐ Não Procurado

Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Faltoso
☐ Ausente
☐ Não Procurado

Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T = 0,70



PALMERINA CARVALHO R TORTOLA
RUA 22 A, 1912
JD TANGARA 2
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

018 036842

1

AO REMETENTE

T = 0,70



VALDINEI MENDES DE SOUZA
RUA 13 A, 1213N
VILA HORIZONTE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 036190

2

AO REMETENTE

T = 0,70



ROSIVALDO LOURENCO DA SILVA
RUA VERDAO, 52
SANTA LUZIA
VARZEA GRANDE MT
78120-817

060 016947

MT

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 2 CORREIOS
Fls: 306
3515.17
Doc:

ANGARÁ DA SERRA - MT

17 JUL 2002

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM

ou Síndico

Informação especial

☒ Não existe o nº. Indicado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Recusado

☐ Desconhecido

☐ Mudou-se

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Endereço Insuficiente

☒ Não existe o nº. Indicado

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

ANGARÁ DA SERRA - MT

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

19 JUL 2002

Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

ANGARÁ DA SERRA - MT

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

19 JUL 2002

Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RECIBO AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 20 AGO 2002
 INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTERO/SINDICO
 GERALDA MARIA DA SILVA
 ANTONIO JOSE DA SILVA, 10
 S/O SIMAO
 VARZEA GRANDE
 78148-350
 MT
 032 038321 1

ESTORIL - RS
 12.7.02
 PRESIDENTE PRUDENTE
 RS
 00.40
 M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

GINSP
 FL. 85
 SP1

T=0,70

RECIBO AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 20 AGO 2002
 INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTERO/SINDICO
 REINALDO SILVA DA LUZ
 R. GUAIRACA, 89
 MARQUES DOS REIS
 JACAREZINHO
 86400-000
 PR
 032 027401 1
 19026-000 Presidente Prudente/SP

ESTORIL - RS
 12.7.02
 PRESIDENTE PRUDENTE
 RS
 00.40
 M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

Não há entrega domiciliar local

T=0,70

RECIBO AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO
 20 AGO 2002
 INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTERO/SINDICO
 PAULO CESAR
 RODOVIA BR 070,
 TREVO DO LAGARTO
 VARZEA GRANDE
 78150-540
 MT
 032 038321 1

ESTORIL - RS
 12.7.02
 PRESIDENTE PRUDENTE
 RS
 00.40
 M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

NUMERO RECURSO
 END INSUFICIENTE
 FALTA DE
 REINTEGRACAO AO SERVICO POSTAL EM
 ASS. / MAT.

RQS nº 03/2005 - CN -
 OPMI - CORREIOS
 FLS: 307
 3515.17
 Doc:

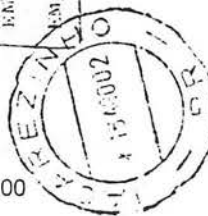
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

[illegible]

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Tx = 970
AO



EDSON LAURINDO GOMES
RUA PERNAMBUCO, 409
JARDIM NOVO MIRANTE
MIRANTE DO PARANAPAN SP
19260-000

006 035419

1

T = 0,70



MARIA PRIETO CENA
RUA D QDA 14 LOTE 13, 1518 W
JD PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039436

1

T = 0,70



REGIMAR ESTELINO DA SILVA
AV BLUMENAL, 07
JARDIM AMAZONAS
SORRISO MT
78890-000

066 035167

2

AO
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 308
3515.17
Doc:

AO REMETENTE

MIRANTE DO PARANAPANEMA

☐	RECUSADO
☐	CEP ERRADO
☐	INF. ESC. SINDICO/PORTE
☐	NAC. END. INDICAR
☒	<i>nao procurado distribuicao</i>



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

C. TA 81065859

6 JUL 2002

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ End. Procurado
☐ End. Indefinido	
☒ Não encontrado	
☐ Informar endereço	

EM 1/10/02

RESP. 1/10/02

RESPONSÁVEL



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



SENIRA GOMES MATEUS
R JOSE ANTONIO, 200
PIRACEMA
COXIM
79400-000

MS

062 003648

1



T=0,70



ROSINEI FERRERA DE OLIVEIRAI
RUA ALLAN KARDEC, 10
SANTO ANTONIO
LADARIO
79370-000

MS

1



T=0,70



EDENIR MARIA DA SILVA
RUA ESTRADA VELHA, 23
NOVA COXIM II
COXIM
79400-000

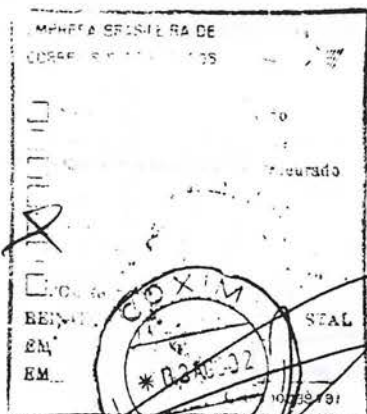
MS

062 003709

1



RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 309
3515.17
Doc:



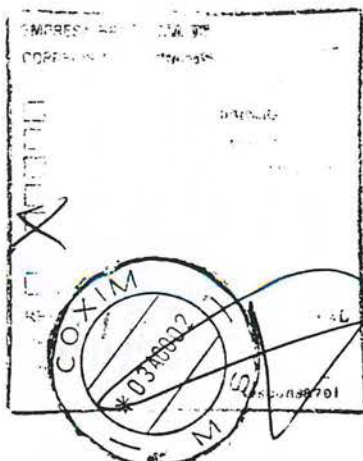
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



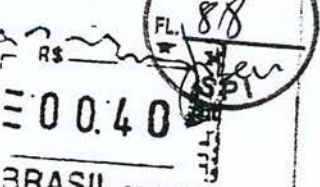
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



M-72214 F-70214 BRASIL CORREIOS

ENIR BENEDITA DE CASTRO RONDON
RUA SENADOR LORENBURGUE, 05
NOVO PARAISO II
CUIABA MT
78110-000

060 016627

1

AO REMETENTE



M-72214 F-70214 BRASIL CORREIOS

JOSE CARLOS MORAIS
RUA ARAGUAIA, 46
VILA BELA
SORRISO MT
78890-000

065 035273

1

AO REMETENTE



M-72214 F-70214 BRASIL CORREIOS

LORIVAL DE SOUZA GOMES
IRAI, 04
BOA ESPERANCA
SORRISO MT
78890-000

065 035390

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 310
3515.17
Doc:



[Handwritten mark]

NÃO PROCURADO

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Recebido	☐ Falado
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Retido	☐ Não Procurado

ou S/

REINTEGRAMENTO ADICIONAL POSTAL

EM / /

EM / / *[Handwritten signature]* Responsável



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO

T = 0,70



CLARA JULIAO GARCIA
CIRIACO DE TOLEDO BL 01, 07
GUANA
CORUMBA MS
79300-000

016 058281

1

AO REMETENTE

T = 0,70



JOSE MANOEL SEBASTIAO
R JACIPORAN, 1013
STO ANTONIO
JACIARA MT
78820-000

026 038707

1

T = 0,70



ODAIR FERREIRA DE SOUZA
RUA 05 QDA 13 A LOTE 02, 02
JB TANGARA 02
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039469

MT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 311
3515.17
Doc:

ACORDADO

X



Recebido em 12/07/02

em Carla Amorim
Data: 12/07/02

REMETENTE:
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE 17 107 102
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



AO REMETENTE
VIA ALEGRE - CUIABÁ/MT.
19 JUL 2002
REQUISADO
INFORMAÇÃO FORNECIDA
END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTECE DO AO SERVIÇO
AGS. / MAT.



LEONEDIO RODRIGUES DA SILVA
SESSENTA E UM QD 201, 17
PEDRA 90
CUIABÁ
78099-305

MT

010 035711

1

T = 0,70

T = 0,70



IVAM MENDES DA SILVA
RUA 36 SUB ESQ C 19, 19E
JD SAO DOMINOS
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 038914

MT

1

T = 0,70



GERALDO FIRMO DUTRA
RUA GONCALO BOTELHO DE CA, 2523
CRISTO REI
VARZEA GRANDE
78000-000

MT

060 015135

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 312
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE	
CORREIOS E TELÉFONOS	
☐ Falecido	☐ Ausente
☐ Indisponível	☐ Não Procurado
☒ Indicação de Indicação	
☐ Indicação de Indicação	
Assinatura do portador	
Assinatura	
REMITENTE AO SERVIÇO POSTAL	
EM 17/07/02	
Responsável	



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

ESTORIL - JCS - 15.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

GINSPA
91
SPI

CED VARZEA GRANDE LMT
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECO
☐ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

VIRMA CRISTINA DA ROSA ALMEIDA
AV GIL SOAO DA SILVA, 20
BOM SUCESSO
VARZEA GRANDE
78166-000

MT
059 007826 1

REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS / MAT

T=0,70

ESTORIL - JCS - 15.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

CORREIOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE LMT
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECO
☐ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

WILSON FERREIRA DA SILVA
S/O MATEUS
VARZEA GRANDE
78149-172

MT
059 007826 1

REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS / MAT

T=0,70

ESTORIL - JCS - 15.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

MARLES ANTONIO FERREIRA
RUA 01, 241-S
VILA NAZARE
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **313**
Doc: **3515.17**



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



PEDRO ROMAO NOGUEIRA
RUA 48, 242-N
JD PARAISO
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 035051

1

T=0,70



MICHELLE CRISTHIANE MAURICIO
RUA 19 A, 1128 W
JD SAO DOMINGOS
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 038999

1

T=0,70



CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA
R MANOEL MESSIAS DA SILVA, 0279
CENTRO
ROSALIA
17500-000

047 036674

SP RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 314
3515.1
Doc:

AOREMETENTE

Carla Amorim
Rua Cel. Albino 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



☐ MUDOU SE
☐ DES-ORIENTADO
☐ ENDEREÇO INDETERMINADO
☐ NÃO EXISTE NO ENDEREÇO
☐ TEM ALGUM SÓCIO/EMPREGADO
☐ SEM ENDEREÇO
☐ NÃO USUÁRIO
☐ NÃO ENTREGA DOMICILAR
☒ NÃO PROCURADO

DATA: 22-08-2011
 REMETENTE: Carla A. Rua Cel. 19. Pos. Presidente

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Box. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70

RECUSADO
PROCURADOR
ESTORIL-103-105
15.7.02
PRESIDENTE
M-72219
F-20214
BRASIL CORREX
00.40
R\$

VIRMA CRISTINA DA ROSA ALMEIDA
AV GIL JOAO DA SILVA, 20
BOM SUCESSO
VARZEA GRANDE
78166-000
MT
059 007826
1

70

ESTORIL - PRESID. 15.7.02

RS

0040

BRASIL CORREIOS

CORREIOS AO REMETENTE

ANTONIO VARZEA GRANDE LMT.

☐ RECURSADO

☐ NÃO PROCURADO

QUATRO DE PERREIRA DA SILVA

SAC MATHIEUS 122 209 10

VARZEA GRANDE

78149-172

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA

☐ PELO PORTADOR SINDICO

☐ MT

☐ NUMERO INEXISTENTE

☐ OUTROS

☐ END INSUFICIENTE

☐ FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO 058 507

ASS : MAT

1



 R\$ 00,40
 14-72214
 15-26214 **BRASIL** CORREIOS

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 315

515.17

Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



PEDRO ROMAO NOGUEIRA
RUA 48, 242-N
JD PARAISO
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 035051

1

T=0,70



MICHELLE CRISTHIANE MAURICIO
RUA 19 A, 1128 W
JD SAO DOMINGOS
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 038999

1

T=0,70



CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA
R MANOEL MESSIAS DA SILVA, 0279
CENTRO
ROSALIA
17500-000

SP

047 036674

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis 316

3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



AO EMETENTE	
MARÍLIA - AC	
☐	MUDOU SE
☐	MEX UNIDADE
☐	ENDEREÇO INCOMPLETO
☐	EXCELO ENVIADO
☐	EXCELO SINGULOPORTE O
☐	EXCELO QUANTO
☐	EXCELO
☐	EXCELO ENTREGA DOMICILÁRIA
☐	NÃO PROCURADO

DATA: 22/08/02

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



GILMAR DIAS FELIX
CINCO QD 02 CASA, 220
MONTE CASTELO COHAB
VARZEA GRANDE
78142-040



AO REMETENTE



MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS
R. MASCOTE, 49
CHACARA DAS MANSOES
CAMPO GRANDE
79010-250

MS

20 JUL 2002

027 053743

1

MS
P. 1
C. 1
L. 1
N. 1
D. 1
E. 1
F. 1
G. 1
H. 1
I. 1
J. 1
K. 1
L. 1
M. 1
N. 1
O. 1
P. 1
Q. 1
R. 1
S. 1
T. 1
U. 1
V. 1
W. 1
X. 1
Y. 1
Z. 1
AA. 1
AB. 1
AC. 1
AD. 1
AE. 1
AF. 1
AG. 1
AH. 1
AI. 1
AJ. 1
AK. 1
AL. 1
AM. 1
AN. 1
AO. 1
AP. 1
AQ. 1
AR. 1
AS. 1
AT. 1
AU. 1
AV. 1
AW. 1
AX. 1
AY. 1
AZ. 1
BA. 1
BB. 1
BC. 1
BD. 1
BE. 1
BF. 1
BG. 1
BH. 1
BI. 1
BJ. 1
BK. 1
BL. 1
BM. 1
BN. 1
BO. 1
BP. 1
BQ. 1
BR. 1
BS. 1
BT. 1
BU. 1
BV. 1
BW. 1
BX. 1
BY. 1
BZ. 1
CA. 1
CB. 1
CC. 1
CD. 1
CE. 1
CF. 1
CG. 1
CH. 1
CI. 1
CJ. 1
CK. 1
CL. 1
CM. 1
CN. 1
CO. 1
CP. 1
CQ. 1
CR. 1
CS. 1
CT. 1
CU. 1
CV. 1
CW. 1
CX. 1
CY. 1
CZ. 1
DA. 1
DB. 1
DC. 1
DD. 1
DE. 1
DF. 1
DG. 1
DH. 1
DI. 1
DJ. 1
DK. 1
DL. 1
DM. 1
DN. 1
DO. 1
DP. 1
DQ. 1
DR. 1
DS. 1
DT. 1
DU. 1
DV. 1
DW. 1
DX. 1
DY. 1
DZ. 1
EA. 1
EB. 1
EC. 1
ED. 1
EE. 1
EF. 1
EG. 1
EH. 1
EI. 1
EJ. 1
EK. 1
EL. 1
EM. 1
EN. 1
EO. 1
EP. 1
EQ. 1
ER. 1
ES. 1
ET. 1
EU. 1
EV. 1
EW. 1
EX. 1
EY. 1
EZ. 1
FA. 1
FB. 1
FC. 1
FD. 1
FE. 1
FF. 1
FG. 1
FH. 1
FI. 1
FJ. 1
FK. 1
FL. 1
FM. 1
FN. 1
FO. 1
FP. 1
FQ. 1
FR. 1
FS. 1
FT. 1
FU. 1
FV. 1
FW. 1
FX. 1
FY. 1
FZ. 1
GA. 1
GB. 1
GC. 1
GD. 1
GE. 1
GF. 1
GG. 1
GH. 1
GI. 1
GJ. 1
GK. 1
GL. 1
GM. 1
GN. 1
GO. 1
GP. 1
GQ. 1
GR. 1
GS. 1
GT. 1
GU. 1
GV. 1
GW. 1
GX. 1
GY. 1
GZ. 1
HA. 1
HB. 1
HC. 1
HD. 1
HE. 1
HF. 1
HG. 1
HH. 1
HI. 1
HJ. 1
HK. 1
HL. 1
HM. 1
HN. 1
HO. 1
HP. 1
HQ. 1
HR. 1
HS. 1
HT. 1
HU. 1
HV. 1
HW. 1
HX. 1
HY. 1
HZ. 1
IA. 1
IB. 1
IC. 1
ID. 1
IE. 1
IF. 1
IG. 1
IH. 1
II. 1
IJ. 1
IK. 1
IL. 1
IM. 1
IN. 1
IO. 1
IP. 1
IQ. 1
IR. 1
IS. 1
IT. 1
IU. 1
IV. 1
IW. 1
IX. 1
IY. 1
IZ. 1
JA. 1
JB. 1
JC. 1
JD. 1
JE. 1
JF. 1
JG. 1
JH. 1
JI. 1
JJ. 1
JK. 1
JL. 1
JM. 1
JN. 1
JO. 1
JP. 1
JQ. 1
JR. 1
JS. 1
JT. 1
JU. 1
JV. 1
JW. 1
JX. 1
JY. 1
JZ. 1
KA. 1
KB. 1
KC. 1
KD. 1
KE. 1
KF. 1
KG. 1
KH. 1
KI. 1
KJ. 1
KK. 1
KL. 1
KM. 1
KN. 1
KO. 1
KP. 1
KQ. 1
KR. 1
KS. 1
KT. 1
KU. 1
KV. 1
KW. 1
KX. 1
KY. 1
KZ. 1
LA. 1
LB. 1
LC. 1
LD. 1
LE. 1
LF. 1
LG. 1
LH. 1
LI. 1
LJ. 1
LK. 1
LL. 1
LM. 1
LN. 1
LO. 1
LP. 1
LQ. 1
LR. 1
LS. 1
LT. 1
LU. 1
LV. 1
LW. 1
LX. 1
LY. 1
LZ. 1
MA. 1
MB. 1
MC. 1
MD. 1
ME. 1
MF. 1
MG. 1
MH. 1
MI. 1
MJ. 1
MK. 1
ML. 1
MN. 1
MO. 1
MP. 1
MQ. 1
MR. 1
MS. 1
MT. 1
MU. 1
MV. 1
MW. 1
MX. 1
MY. 1
MZ. 1
NA. 1
NB. 1
NC. 1
ND. 1
NE. 1
NF. 1
NG. 1
NH. 1
NI. 1
NJ. 1
NK. 1
NL. 1
NM. 1
NN. 1
NO. 1
NP. 1
NQ. 1
NR. 1
NS. 1
NT. 1
NU. 1
NV. 1
NW. 1
NX. 1
NY. 1
NZ. 1
OA. 1
OB. 1
OC. 1
OD. 1
OE. 1
OF. 1
OG. 1
OH. 1
OI. 1
OJ. 1
OK. 1
OL. 1
OM. 1
ON. 1
OO. 1
OP. 1
OQ. 1
OR. 1
OS. 1
OT. 1
OU. 1
OV. 1
OW. 1
OX. 1
OY. 1
OZ. 1
PA. 1
PB. 1
PC. 1
PD. 1
PE. 1
PF. 1
PG. 1
PH. 1
PI. 1
PJ. 1
PK. 1
PL. 1
PM. 1
PN. 1
PO. 1
PP. 1
PQ. 1
PR. 1
PS. 1
PT. 1
PU. 1
PV. 1
PW. 1
PX. 1
PY. 1
PZ. 1
QA. 1
QB. 1
QC. 1
QD. 1
QE. 1
QF. 1
QG. 1
QH. 1
QI. 1
QJ. 1
QK. 1
QL. 1
QM. 1
QN. 1
QO. 1
QP. 1
QQ. 1
QR. 1
QS. 1
QT. 1
QU. 1
QV. 1
QW. 1
QX. 1
QY. 1
QZ. 1
RA. 1
RB. 1
RC. 1
RD. 1
RE. 1
RF. 1
RG. 1
RH. 1
RI. 1
RJ. 1
RK. 1
RL. 1
RM. 1
RN. 1
RO. 1
RP. 1
RQ. 1
RR. 1
RS. 1
RT. 1
RU. 1
RV. 1
RW. 1
RX. 1
RY. 1
RZ. 1
SA. 1
SB. 1
SC. 1
SD. 1
SE. 1
SF. 1
SG. 1
SH. 1
SI. 1
SJ. 1
SK. 1
SL. 1
SM. 1
SN. 1
SO. 1
SP. 1
SQ. 1
SR. 1
SS. 1
ST. 1
SU. 1
SV. 1
SW. 1
SX. 1
SY. 1
SZ. 1
TA. 1
TB. 1
TC. 1
TD. 1
TE. 1
TF. 1
TG. 1
TH. 1
TI. 1
TJ. 1
TK. 1
TL. 1
TM. 1
TN. 1
TO. 1
TP. 1
TQ. 1
TR. 1
TS. 1
TT. 1
TU. 1
TV. 1
TW. 1
TX. 1
TY. 1
TZ. 1
UA. 1
UB. 1
UC. 1
UD. 1
UE. 1
UF. 1
UG. 1
UH. 1
UI. 1
UJ. 1
UK. 1
UL. 1
UM. 1
UN. 1
UO. 1
UP. 1
UQ. 1
UR. 1
US. 1
UT. 1
UU. 1
UV. 1
UW. 1
UX. 1
UY. 1
UZ. 1
VA. 1
VB. 1
VC. 1
VD. 1
VE. 1
VF. 1
VG. 1
VH. 1
VI. 1
VJ. 1
VK. 1
VL. 1
VM. 1
VN. 1
VO. 1
VP. 1
VQ. 1
VR. 1
VS. 1
VT. 1
VU. 1
VV. 1
VW. 1
VX. 1
VY. 1
VZ. 1
WA. 1
WB. 1
WC. 1
WD. 1
WE. 1
WF. 1
WG. 1
WH. 1
WI. 1
WJ. 1
WK. 1
WL. 1
WM. 1
WN. 1
WO. 1
WP. 1
WQ. 1
WR. 1
WS. 1
WT. 1
WU. 1
WV. 1
WW. 1
WX. 1
WY. 1
WZ. 1
XA. 1
XB. 1
XC. 1
XD. 1
XE. 1
XF. 1
XG. 1
XH. 1
XI. 1
XJ. 1
XK. 1
XL. 1
XM. 1
XN. 1
XO. 1
XP. 1
XQ. 1
XR. 1
XS. 1
XT. 1
XU. 1
XV. 1
XW. 1
XX. 1
XY. 1
XZ. 1
YA. 1
YB. 1
YC. 1
YD. 1
YE. 1
YF. 1
YG. 1
YH. 1
YI. 1
YJ. 1
YK. 1
YL. 1
YM. 1
YN. 1
YO. 1
YP. 1
YQ. 1
YR. 1
YS. 1
YT. 1
YU. 1
YV. 1
YW. 1
YX. 1
YY. 1
YZ. 1
ZA. 1
ZB. 1
ZC. 1
ZD. 1
ZE. 1
ZF. 1
ZG. 1
ZH. 1
ZI. 1
ZJ. 1
ZK. 1
ZL. 1
ZM. 1
ZN. 1
ZO. 1
ZP. 1
ZQ. 1
ZR. 1
ZS. 1
ZT. 1
ZU. 1
ZV. 1
ZW. 1
ZX. 1
ZY. 1
ZZ. 1

HELIO DAMASCENO JUNIOR
R. D, 211
CONJUNTO RESIDENCIAL
COXIM
79400-000



MS

062 003821 RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 317
3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE
CDDISUL

☐ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☒ Não Procurado
☒ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
☐ Integrado ao Serviço Postal	

Assinatura: *[Signature]*

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

12/08
13/08
14/08



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **318**
3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



EDNA FERREIRA LOPES
RUA DAS ITAUBAS LOTE 06, 06
JD DOS IPES
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038594

1

T=0,70



CORREIOS AO REMETENTE	
CDD CPA II - CUIABÁ / MT.	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
30 JUL 2002 JD VITORIA	
☐ NUMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR
☐ END. INSUFICIENTE FALTOU	☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	
ASS. / MAT.	

ELISANGELA BARBOSA PINTO
VINTE E DOIS (JD VITORIA), 03
CUIABÁ MT
78500-000

024 039976

1

CORREIOS AO REMETENTE	
CDD CPA II - CUIABÁ / MT.	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
30 JUL 2002	
☐ NUMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR
☐ END. INSUFICIENTE FALTOU	☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	
ASS. / MAT.	



CELSO RODRIGUES DIAS DA SILVA
RUA 14 QD24, 28
JD VITORIA MT
78000-000

024 040307

1

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	319
3515.17	
Doc:	



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS AO REMETENTE
CDD CPA II - CUIABA / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ NÃO INSUFICIENTE
☐ OUTROS

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEROSINCO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

T=0,70



LUCINEIA DE SELES LUCIO
TRES (JD VITORIA), 3
NOVO PARAISO
CUIABA
78055-768

054 015615

MT

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ NÃO INSUFICIENTE
☐ OUTROS

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEROSINCO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS / MAT:

BENEDITO BARBOSA DA SILVA
RUA PEDROSO CATEADO DE LI, 133
CAPAO GRANDE
VARZEA GRANDE
78150-000

032 038023

MT

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ NÃO INSUFICIENTE
☐ OUTROS

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEROSINCO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS / MAT:

SUELI DE FATIMA DE MORAES
RUA LUIZ PEDRO DE LIMA, 311
CAPAO DO RIO PRETO
VARZEA GRANDE
78150-000

032 037681



RM nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 320

3515.17

Doc:

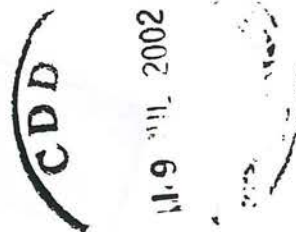
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



GINSP
98
SPI

ELIANA SILVEIRA SIMES
RUA FERNANDO C. DA COSTA, 1230
CENTRO
COXIM MS
79400-000

062 004387

1

T=0,70



09

MT

1

T=0,70



032 037691

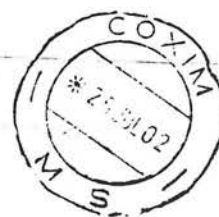
MT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 321
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS

EXIST N° INDICADO

REUN
BM
RM 25 07 02



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

RECEBOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.

☒ MUDOU-SE
☒ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

19

☐ NUMERO INSUFICIENTE
☐ FALTOU
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO

ASS / MAT



CLEDISON DA COSTA ALCANTARA
TRES (SANTA MARIA II) QDA, 1
AGUA LIMPA
VARZEA GRANDE
78128-310

059 008746

1

T=0,70

RECEBOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.

☒ MUDOU-SE
☒ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

19

☐ NUMERO INSUFICIENTE
☐ FALTOU
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO

ASS / MAT



RONALDO ALVES DA SILVA
AV GIANINCHI, 16
BOA ESPERANCA DA SILVA, 16
VARZEA GRANDE
78165-058

059 008898

1

T=0,70



JUDITH ALVES RIBEIRO DA CRUZ
RUA 18, 246-W
JD NOSSA SENHORA DE
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 037849

MT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 322
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSP
101
SPI

VALDIRENE FERREIRA DASILVA
RUA FRANCISCO LISBOA, 21
JARDIM ATLANTICO
RONDONOPOLIS
78730-790

058 010037

MT
AO REMETENTE

T = 0,70



CORREIOS AO REMETENTE MANOEL COSMO NETO
RUA 30 QDRA, 06
CDD VISTA ALEGRE - CUIABA / PEDRA 90
☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO CUIABA
☐ DESCONHECO DO ☐ NÃO PROCUREI 78000-000
26 JUL 2002
☐ NUMERO DISTANTE ☐ INFORMACAO FORNECIDA
☒ NÃO RESIDENTE ☐ PELO PORTEIRO/SINDICO
RETORNO AO SERVIÇO POSTAL EM

MT

010 036959

1

T = 0,70

AO REMETENTE



MARLENE DO CARMO ARRUDA
RUA MARIA DO CARMO DE ASS, 19
PARQUE DO LAGO MARIN
VARZEA GRANDE
78150-000

MT

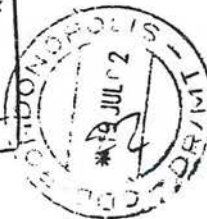
010 037658

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 323
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☒ Endereço insuficiente	
☐ Não Existe e n.º indicado	
☐ Inform. ess. P/porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serv. Postal	

22 JUL 02



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Diretoria Regional de Mato Grosso

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☒ Endereço insuficiente	
☐ Não Existe e n.º indicado	
☐ Inform. ess. P/porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serv. Postal	

22 JUL 02



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



RS 00.40

BRASIL CORREIOS

MARCELLE CAROLINA JACOBS
RUA CAIXIAS DO SUL, 127
CENTRO
SORRISO
78890-000

MT

065 035664

1

LAUREMARENTE

T = 0,70



M-72219
F-20219

BRASIL CORREIOS

JESOMITA MARIA DOS SANTOS
RUA ESPIRITO SANTO, 1031
VILA SALMEN
RONDONOPOLIS
78725-250

MT

023 028796

1

AO REMETENTE

T = 0,70



M-72219
F-20219

BRASIL CORREIOS

VILMAR AZEVEDO DE BORBA
PEDRO FERRER, 293
CENTRO
RONDONOPOLIS
78700-370

058 009351

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 324
MT

515.17
Doc:

AO REMETENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Não Presente

AC-SORRISO

SERVIÇO POSTAL

22/07/2002

Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Ausente
☐ Falecido
☐ Não Presente

REINTECIMENTO AO SERVIÇO POSTAL

EM 22/07/2002

Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Não Presente

☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Indisponível

REINTECIMENTO AO SERVIÇO POSTAL

EM 22/07/2002

Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T = 0,70

AO REMETENTE



ROSMARI DE FATIMA MESSIAS
AV PALMIRO PAES DE BARROS, 12
COXIPO
CUIABA MT
78095-292

024 040213

1

T = 0,70



MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
OSCAR GUIMARAES, 928
LAPA
TRES LAGOAS MS
79640-220

045 032602

1

AO REMETENTE

T = 0,70



DEMETRIO RUSSO
RUA G, 01
SAO MATEUS
SORRISO MT
78890-000

065 035482

MT

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 325

3515.17

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☒ *Fora Preenchido*
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

EM 25/7/20 *[Assinatura]* Responsável



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

N.E.



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

EM 25 JUL 2002 *[Assinatura]* Responsável

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

EM / / *[Assinatura]* Responsável

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



MARIA KUEVA DUTRA
EVARISTO DA VEIGA 53
JARDIM NOROESTE
CAMPO GRANDE
79045-151

MS

051 031587

1

AO REMETENTE

T = 0,70



RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ALENC
RUA 1, 1894
BOA ESPERANÇA
SINOP
78550-000

MT

063 005281

1

AO REMETENTE

T = 0,70



ANGELITA DE FATIMA MONTEIRO
RUA BENEDITO NOGUEIRA 234 234
BOA ESPERANÇA
SINOP
78550-000

MT

063 005238

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - C/M
CPMI - CORREIOS

Fls: 326

3515.17

Doc:

Assinatura _____
 em _____
 Data: 27/7/2002
 Reintegrado ao Serviço Postal
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico
☐ Devolvida após a entrega
☒ Não existe o número indicado
☐ Fora Perímetro
☐ Não Procurado
☐ Recusado
☐ End. Insuficiente
☐ Desconhecido
☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Mudou-se
 CDD/SUL
 AO RECEPTANTE

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Diretoria Regional de Mato Grosso
☒ Mudou-se
☐ Falecido
☐ Não Procurado
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ End. Insuficiente
☐ Não Existe o n.º indicado
☐ Inform. Escr. p/ porteiro ou
☐ Síndico
☐ Reintegrado ao Serv. Postal em
 em _____
 Assinatura _____



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Diretoria Regional de Mato Grosso
☐ Mudou-se
☐ Falecido
☐ Não Procurado
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ End. Insuficiente
☐ Não Existe o n.º indicado
☐ Inform. Escr. p/ porteiro ou
☐ Síndico
☐ Reintegrado ao Serv. Postal em
 em _____
 Assinatura _____



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSA
105
Leir
SPI

MARCOS LUIS DOS SANTOS SILVA
RUA 1400, 45, 2397
JD BOA ESPERANCA
SINOP
78558-000 MT

AO REMETENTE

063 005327

1

T = 0,70



ELVARO AUGUSTO DE LIMA
RUA LIB LUCIANO 12011
JD BOA ESPERANCA
SINOP
78550-000

AO REMETENTE

MT

063 004950

1

T = 0,70



EDNA ESPINDOLA AMORIN
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 219
CENTRO
TRES LAGOAS
79640-000

MS

053 035016

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 327

3515.17
Doc:

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS**
Diretoria Regional de Mato Grosso

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não Existe o n.º Indicado

Inform. Escr. p/ portador de
 Sindicato ☐
 Reintegrado ao Serv. Post. em

Reintegrado ao Serv. Post. em



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS**
Diretoria Regional de Mato Grosso

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não Existe o n.º Indicado

Inform. Escr. p/ portador de
 Sindicato ☐
 Reintegrado ao Serv. Post. em

Reintegrado ao Serv. Post. em



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS**

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não Existe o n.º Indicado

Inform. Escr. p/ portador de
 Sindicato ☐
 Reintegrado ao Serv. Post. em

Reintegrado ao Serv. Post. em

25 JUL 2002



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



MARINES HATORI DA SILVA
AV DA PRAINHA QD 03 CASA, 02
CENTRO
CUIABA MT
78015-500

024 039778

1

T = 0,70



PEDREOMAR RIBEIRO
RUA 11-A, 1153-N
JD 13 DE MAIO
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 034937

MT

1

T = 0,70



PEDREOMAR RIBEIRO
RUA 11-A, 1153-N
JD 13 DE MAIO
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 035354

MT

RQS nº 032005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 328
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

A 11:00 24-2-00
25/07 10:50

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

25707 10:57

REMETENTE:
- Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS



JAIR RAMOS DOS SANTOS
RUA FLORIANO FIGUEREDO, 1102
NOVO TERCEIRO
CUIABA
78015-560

MT

054 015814

1

AO REMETENTE

T=0,70

CORREIOS - AO REMETENTE
CDD - DOURADOS / MS - 7.02
☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO
22 JUL 2002
OSVALDO CLAVICO
R MARIA DA GLORIA, 1630
CENTRO
DOURADOS
79800-000



MS

053 035656

1

T=0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

OSVALDO CLAVICO
R MARIA DA GLORIA
CENTRO
DOURADOS
79800-000

CORREIOS - AO REMETENTE
CDD - DOURADOS / MS
☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO
053 035258 2002 1
☒ NUMERO INEXISTENTE ☐ PELO PONTE SINDICO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM
ASS. MAT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 329

3515.17

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Recusado ☐ Faltado
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☒ Não Existe ou não é conhecido

REMETENTE: INFORMAÇÃO fornecida pelo porteiro
ou Síndico
Carla Amorim REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP Responsável



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



ANGELA REGINA DE SALLES
GOIAS, 1596
VILA CELIA BLOCO B23
CAMPO GRANDE MS
79022-350

055 021033

1

AO REMETENTE

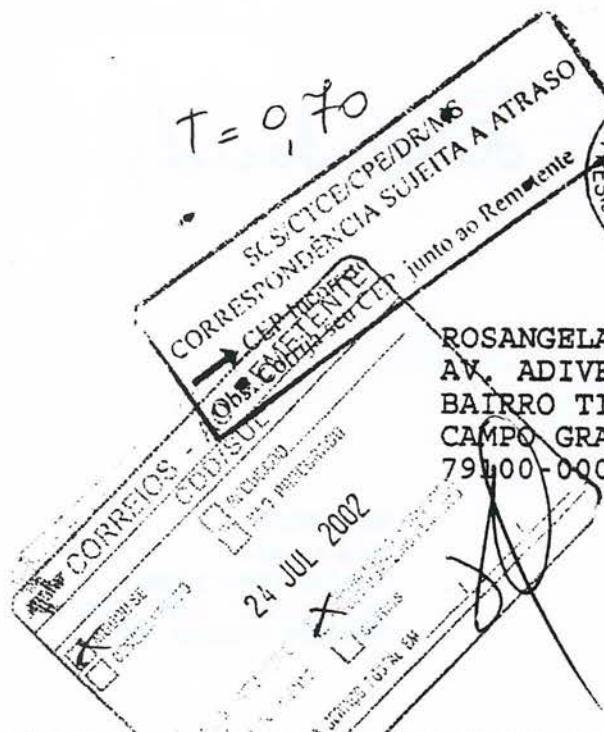
T = 0,70



ROSANGELA NOGUEIRA PIRES
AV. ADIVENTISTA, 1854
BAIRRO TIRADENTES
CAMPO GRANDE MS
79100-000

034 027983

1



T = 0,70



ANGELA REGINA DE SALLES
GOIAS, 1596
VILA CELIA BLOCO B23
CAMPO GRANDE MS
79022-350

055 021034

MS

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 330
3515.17
Doc:

CORREIOS - AO REMETENTE

CO/INORTE

☐ BUCLOSSE
☐ DESCONHECIDO

23 JUL 2002

REMITENTE: 230702
ASS/MAT: 203363-3

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Desconhecido

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE

CO/INORTE

☐ BUCLOSSE
☐ DESCONHECIDO

23 JUL 2002

REMITENTE: 230702
ASS/MAT: 203363-3

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSP
109
SPI

JOAO CANDIDO DA SILVA
RUA NIOAQUE, 04
PIRACEMA
COXIM
79400-000

nr

MS

062 003548

1

N
T = 0,70



FABIANA DE CASTRO
SEGISMUNDO TAVARES SANTAN, 278
PARQUE DO LAGEADO
CAMPO GRANDE
79075-114

MS

027 052775
METENTE

T = 0,70

AO REMETENTE



DAMIANA DA SILVA
R NOVA COXIM, 162
MANGABEIRA
COXIM
79400-000

062 003909

MS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 331

3515.17

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS

☐ Recusado
☐ Ausente
☐ Não entregue
☒ Entregue

Interesse
Ou sinistro

REINTEGRAÇÃO
EM
EM

REMETENTE
M. Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

COXIM
*24

AO REMETENTE
CDD/SUL

() Mudou-se () Ausente
() Desconhecido () Faltoso
() Recusado () Entrega insuficiente
() Fora do prazo () Não procurado
☒ Não existe o número indicado.
() Devolvido após a entrega
() Inf. escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal
em 24/7/12
Data: 1/1

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS

☒ Recusado
☐ Ausente
☐ Não entregue
☐ Entregue

Interesse
Ou sinistro

REINTEGRAÇÃO
EM
EM

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

COXIM
*24

T = 0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

VALCI FRANCISCO HENRIGUE GOMES
MATO GROSSO DO SUL, 1298
SR. DIVINO
COXIM
79400-000

MS

062 003355

1

T = 0,70

N



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

LEILA KATIANA SOARES MARTINEZ
PROJETADA, 18
BOSQUE DA ESPERANÇA
CAMPO GRANDE
79009-680



1

T = 0,70



M-72214
F-20214

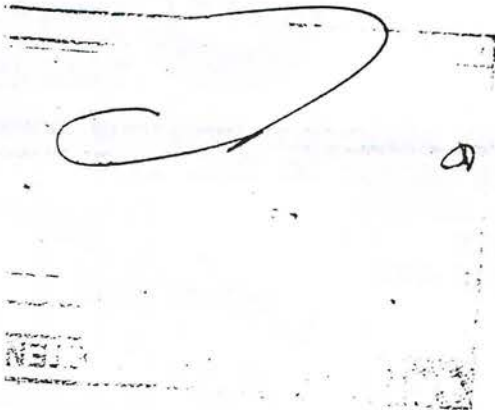
BRASIL CORREIO

MARINA RIBOLIS FEITOSA
RUA FREI SIRINO JOAO PRIM, 153
SENHOR DIVINO
COXIM
79400-000

MS

062 003506

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	332
3515.17	
Doc:	



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE

☐ MUEVA
☐ REEMBOLSADO

27 JUL 2002

☒ MICRO INDIQUE
☐ MICRO INDIQUE

REEMBOLSADO AO REMETENTE

ASSINATURA: *[Signature]*

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS

[Large handwritten signature]

27 JUL 2002

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70
de

AO REMETENTE



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

LUIZ ANTONIO FERNANDES
RUA PEDRO EDUARDO LEITE , 23
JD MARIO COVAS
CAMPO GRANDE MS
79230-000

055 021383

1

SCS/CTCE/CPE/DR/MS
CORRESPONDÊNCIA SUJEITA A ATRASO
CEP LACERDA
Junta de Remetente

T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

SUELI DA SILVA MENDES
RUA KID COSTA, 133
FLAVIO GARCIA
COXIM MS
79400-000

MS

062 004343

1

AO REMETENTE

T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

JOAO KENNEDY AUGUSTO COSTA
PONTA PORA 5247
VL.DOS ORELOS
DOURADOS MS
79823-070

Correios AO REMETENTE
5.00 - DOURADOS / MS
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS
REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM
ASSINADO 034930
CPMI - CORREIOS
Fls: 333
3515.17

AO REMETENTE	
CDD/SUL	
☐ Mudado	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora do Distrito	☐ Não Procurado
☒ Não existe o número indicado	
☐ Devolvido para o remetente	
☐ Não está na praça para ser entregue	
Integrado ao Serviço Postal	
Data: 24.7.02	
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

M

T = 0,70

AO REMETENTE



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

RS 00.40

EDILBERTO SAMANIEGO
RIO GRANDE DO SUL, 292
POPULAR NOVA - END.
CORUMBA
79321-090

MS

016 059689

1

T = 0,70

CORREIOS - AO REMETENTE
AQUIDAUANA

☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO

WANDERLEIA DOS SANTOS LIMA
RUA 11 "CASA DO JOELSON", 58
NOVA AQUIDAUANA
24 JUL 2002
AQUIDAUANA
79200-000

☐ INEXISTENTE	☐ INFORMADO PELO PORTADOR
☐ INSUFICIENTE	☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POR R\$ _____
ASS./MAT.:



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

RS 00.40

MS

040 026845

1



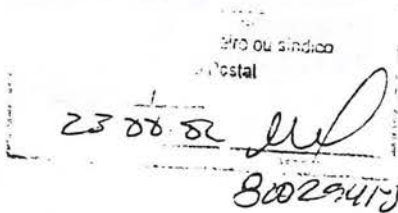
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

RS 00.40

JOSE ROBERTO DA SILVA CRUZ
ANA PAULA FERNANDES, 266
JD ITATIAIA
CAMPO GRANDE
79100-000

SCS/CTCE/CPM DR. 155
CORRESPONDENTE DA SUBREDE SANTARÉM
Obs: Corrida sem CEP, junto ao Remetente

Fls. 334
35.15.17
Doc:



Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

☐ MODO 32
☐ DESCONHECIDO
 23 JUL 2002
☒ MODO MONTADO
☐ PELA MONTAGEM
☐ OUTROS

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

AO REMETENTE



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

GINSP 123

ADENICE MARINA LEITE DA CRUZ
GEN. MENDES DE MORAIS, 1250
SR. DIVINO
COXIM MS
79400-000

062 004396

1

T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

WALDELUIZA FERREIRA DA SILVA
RUA ANTONIO RIES COELHO, 1064
SENHOR DIVINO
COXIM MS
79400-000

062 004027

1

AO REMETENTE

T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

ADALICE PEREIRA MONACO
DOLORES DE ANDRADE
CORONEL ANTONINO
CAMPO GRANDE
79100-000

051 031949

MS RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

AO REMETENTE

335

3515.17
Doc:



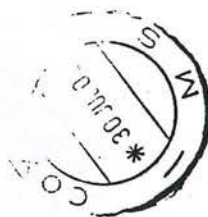
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

30 JUL 02

REINTENÇÃO
RM

RESPONSÁVEL

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

30 JUL 02

REINTENÇÃO
RM

RESPONSÁVEL

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

25 JUL 2002

REINTENÇÃO
RM

RESPONSÁVEL

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



BRASIL CORREIOS

DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
- P. MEDEIROS R. EDITE MORENO, 02
POPULAR VELHA
CORUMBA
79310-110

MS

016 059877

1

AO REMETENTE

T = 0,70



BRASIL CORREIOS

COORDENADOR

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

CDU MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
R. MARIA DE CARVALHO, 72
JE. A BOA
DOURADOS
2579812-010
2579812-010
2002

☒ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ REINTEGRADO AO SERVICO PROTECTOR

ASSISTENTE

MS

053 031591

1

T = 0,70



BRASIL CORREIOS

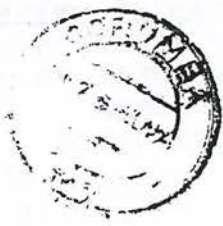
PAULO BARBOSA DE SOUZA
R DOS TORQUATOS, 196
SR. DIVINO
COXIM
79400-000

MS

062 004359

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
336
Fls:
3515.17
Doc:

D/



RECEBIMOS
O VALOR DE R\$ 1,00
Em 27/01/02
Data 27/01/02
Remetente: Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RECEBIMOS
O VALOR DE R\$ 1,00
Em 27/01/02
Data 27/01/02
Remetente: Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSP
125

MARIA IZABEL DOS SANTOS
RUA SD, 07
HELIO PONCE DE ARAUJO
CUIABA
78000-000

MT

054 015981

1

AO REMETENTE

T = 0,70



PEDRO OSMAR ALVES MARTINS
R. MARIA DO CARMO DE ASSIS, 000018
PARQUE DO LAGO
VARZEA GRANDE
78115-000

MT

024 039684

1

AO REMETENTE

T = 0,70



AO REMETENTE

ANTONIO SILVA SALUSTIANO
RUA SETE DE SETEMBRO, 99
VILA INDUSTRIAL
GLORIA DE DOURADOS
79730-000

MS

030 030562

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FfIs: 337
3515.17
Doc:

8

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente *Falta o porteiro*
☐ Não existe o n.º Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
☐ Ou sinócio

CRISTO REI
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 EM 23 JUL 2002
 REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o n.º Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
☐ Ou sinócio

CRISTO REI
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 EM 22 JUL 2002
 REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☒ Não existe o n.º indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
☐ Ou sinócio

ACIGLÓRIA DESOURADOS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 EM 26 JUL 2002
 Responsável: *[Signature]*



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

LAO REMETENTE



TEREZINHA DE OLIVEIRA
CALDAS NOVAS (PRO GEORGIA, 195
SAO GONCALO
CUIABA MT
78085-490

010 037334

1

T = 0,70

LAO REMETENTE



ALINDINO AELSON DA SILVA
RUA FREI AMBROSIO DAIDE Q, 18
JARDIM MARINGA I
VARZEA GRANDE MT
78120-630

024 039521

1

T = 0,70

LAO REMETENTE

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VISTA ALEGRE - CUIABA MT
☒ MUDOU-SE
☒ DESCONHEC
25
☐ RECUSADO
☒ NÃO RECORRADO
TOME DEMARCAÇÃO CORREIOS
PELO PORTAL
257
209
CUIABA ST 02
78088-165
ASS MAT



ROSLENE ARAUJO DA SILVA
CUIABA ST 02
78088-165

R 209 Q 56, (1)

MT

060 016687

1

T = 0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 338
3515.17
Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nr. Indicado
☐ Informação escrita pelo portador
ou Síndico

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Proc...

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 01/07/02

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nr. Indicado
☐ Informação escrita pelo portador
ou Síndico

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Proc...

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 19/07/02

REMETENTE:



Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



EDSON FERREIRA LIMA
RUA DAS PAINÉIRAS, 751
JD DAS PALMEIRAS
SINOP

MT

NOTA
7853-0000

063 005320

1

1/1

T = 0,70



RIVANIA SILVA PASSOS
R GUARACY 1225, 1225
CENTRO
JACIARA
78820-000

MT

NOTA
1200-0000

024 039767

1

T = 0,70



ROSANA APARECIDA DA SILVA
TRINTA E UM DE MARÇO (COL, 05
CRISTO REI
VARZEA GRANDE
78115-750

MT

NOTA
1200-0000

060 016676

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 339
3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

REMETENTE: *913*

EM Carla Amorim Responsável

Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

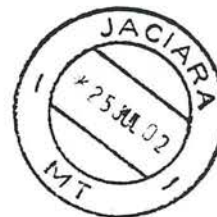
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 25 07 02

EM 25 07 02



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



GINSP
128
EPI

MARCOS ANTONIO C RODRIGUES
RUA CINQUENTA E OITO (58-, 291-W
MONTE LIBANO
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039288

T=0,70



ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA
RUA 07, 30W
L NOSSA SENHORA APAR
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038319

T=0,70



MARIA APARECIDA DA SILVA
R, ANTONIO SOLTERO DE ALME, 1350
CRISTO REI
VARZEA GRANDE MT
78115-000

024 039958

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1 CORREIO
Fls: 340
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RECEBIDA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Absente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado (354)	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 31/07/02

Carla Amorim
Responsável



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☒ NÃO PROCURADO

19 ABR 2002

ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
OD 122, 09, 10,
SAO MATHEUS
VARZEA GRANDE
78300-000

REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS. / MAT.



M-72214 F-20214 **BRASIL CORREIOS**

MT

059 008389

1

T=0,70



M-72214 F-20214 **BRASIL CORREIOS**

LAZARA DA ROCHA SANTOS
RUA D Q20, 3
JD PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 036564

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECURSADO
☒ NÃO PROCURADO

19 ABR 2002

AQUILINO JOSÉ DE SANTANA
RUA JACINTO
JD PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA
78300-000

REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS. / MAT.



M-72214 F-20214 **BRASIL CORREIOS**

MT

032 038179

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 341

3515.17



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



EDNA FERREIRA LOPES
RUA DAS ITAUBAS LOTE 06 , 06
JD DOS IPES
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038594

1

T=0,70



CORREIO AO REMETENTE	
CDD CPA II - CUIABÁ / MT.	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
30 JUL 2007	
☐ NUMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR
☐ END. INSUFICIENTE FALTOU	☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM / /	
ASS. / MAT.	

ELISANGELA BARBOSA PINTO
VINTE E DOIS (JD VITORIA), 03
CUIABÁ
785

MT

024 039976

1

CORREIO AO REMETENTE	
CDD CPA II - CUIABÁ / MT.	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
30 JUL 2007	
☐ NUMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR
☐ END. INSUFICIENTE FALTOU	☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM / /	
ASS. / MAT.	



CEISON RODRIGUES DIAS DA SILVA
RUA 14 QD24, 28
JD VITORIA
CUIABÁ
78000-000

MT

024 040307

1

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM - CORREIOS	
Fls:	342
35 5.17	
Doc:	

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

RECIBO AO REMETENTE
CDD CPA II - CUIABA / MT.

☐ REUSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ NÃO INSUFICIENTE
☐ OUTROS

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEROS/INCO

REINTORNO AO SERVIÇO POSTAL EM ASS / MAT.



LUCINEIA DE SBLES LUCIO
TRES (JD VITORIA), 3
NOVO PARAISO
CUIABA
78055-768

054 015615

MT

1

T=0,70

RECIBO AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ REUSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ NÃO INSUFICIENTE
☐ OUTROS

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEROS/INCO

REINTORNO AO SERVIÇO POSTAL EM ASS / MAT.



BENEDITO BARBOSA DA SILVA
RUA PEDROSO CANDIDO DE LI, 133
CAPO GRANDE
VARZEA GRANDE
78150-000

032 038023

MT

1

T=0,70

RECIBO AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.

☐ REUSADO
☐ NÃO PROCURADO

☐ NÃO INSUFICIENTE
☐ OUTROS

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEROS/INCO

REINTORNO AO SERVIÇO POSTAL EM ASS / MAT.



SUELI DE FATIMA DE MORAES
RUA LUIZ PEDROSO DE LIMA, 311
CAPO DO RIO
VARZEA GRANDE
78150-000

032 037681

MT

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fs: 343

3515.17
Doc:

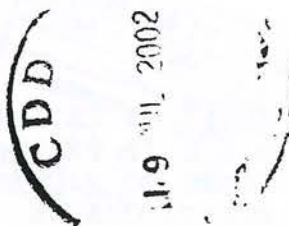
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ELIANA SILVEIRA SIMÕES
RUA FERNANDO C. DA COSTA, 1230
CENTRO
COXIM MS
79400-000

062 004387

1

T=0,70



T=0,70



032 037691

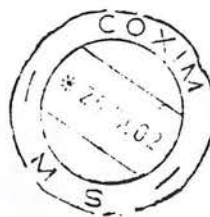
1

RQS nº	03/2005 - CN -
CPMI -	CORREIOS
Fls.	344
Déc.	3515.17

EMISSÃO: 25/07/02

EXISTE Nº INDICADO

25 07 02



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

RECEBOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.

DESCO

RECUSADO

MAO PROCURADO

NUMERO INEXISTENTE

INSUFICIENTE

ENCARADO AO SERVICO



123
SPI

CLEDISON DA COSTA ALCANTARA
TRES (SANTA MARIA II) QDA, 1
AGUA LIMPA
VARZEA GRANDE MT
78128-310

059 008746

1

T=0,70

RECEBOS AO REMETENTE
VARZEA GRANDE / MT.

DESCO

RECUSADO

MAO PROCURADO

NUMERO INEXISTENTE

INSUFICIENTE

ENCARADO AO SERVICO



RONILSON GOMES ALVES DA SILVA
AV GLEBACIO DA SILVA, 16
BOM SUCESSO
VARZEA GRANDE MT
78166-000

059 008898

1

T=0,70



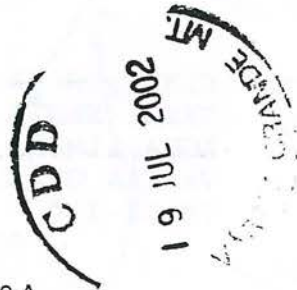
JUDITH ALVES RIBEIRO DA CRUZ
RUA 18, 246-W
JD NOSSA SENHORA DE
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 037849

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 345
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



MARCOS ANTONIO C RODRIGUES
RUA CINQUENTA E OITO (58-, 291-W
MONTE LIBANO
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 039288

1

T=0,70



ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA
RUA 07, 30W
L NOSSA SENHORA APAR
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 038319

1

T=0,70



MARIA APARECIDA DA SILVA
R, ANTONIO SOLTERO DE ALME, 1350
CRISTO REI
VARZEA GRANDE MT
78115-000

024 039958

1

AO RECEBER

RQS nº	03/2005 - CN -
CPMI	CORREIOS
Fis:	346
DOC:	3515.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

INFORMAÇÃO DE
SERVIÇOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe nº. Indicado (254)	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	
EM	31/07/02
	Responsável



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

19 ABR 2002

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
QUATRO PORTEROS SINGLOS
OD 122, 09, 10
SAO MATHEUS
VARZEA GRANDE
78149-172

☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRADO AO SERV. ASS. / MAT



059 008389

1

T = 0,70



LAZARA DA ROCHA SANTOS
RUA D Q20, 3
JD PRESIDENTE
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 036564

1

T = 0,70

CORREIOS AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT.

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

19 ABR 2002

AQUILINO JOSE DE SANTANA
RUA JAMILA LOPES
OD 11 ET 05, 10
JD PRESIDENTE
VARZEA GRANDE
78155-000

☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRADO AO SERV. ASS. / MAT



032 038179

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 347

3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



NELSON PEREIRA FERNANDES
RUA SALGADO FILHO, 260
MANGUEIRAL
LADARIO
79370-000

016 057566

1



Correios AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT
INFORMAÇÃO FORNECIDA
POR PORTEIROS SINDICAIS

☒ RECONHECIDO
20 AGO 2002

☐ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
ASS. / MAT.: 79155-100



NELSON DOMINGUECI
RUA BARCA DO GARCAS QDRA , 33
VARZEA GRANDE MT
79155-100

032 038166

1

T=0,70

T=0,70

Correios AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT
INFORMAÇÃO FORNECIDA
POR PORTEIROS SINDICAIS

☒ RECONHECIDO
20 AGO 2002

☐ RECUSADO
☒ NÃO PROCURADO

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU

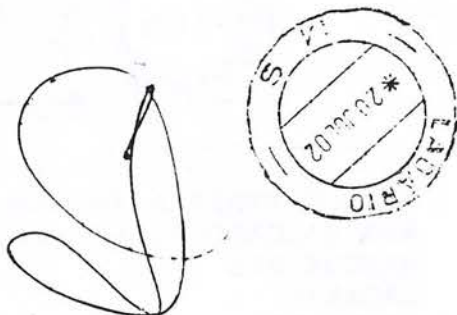
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
ASS. / MAT.: 79155-100



IONICE FRANCISCA DO NASCIMENTO
RUA OLIVEIRA, 79
VARZEA GRANDE MT
79155-100

059 008769

MT
RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 348
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



DILMA DA SILVA CAMELO
RUA F QDA 06, 03
PARQUE DO LAGO (JD IN
VARZEA GRANDE
78120-004

MT

002 056812

1

T = 0,70



DELMA HONORIO DE ALMEIDA ARAUJO
A (COHAB JAIME CAMPOS) QU , 12
COHAB JAIME CAMPOS
VARZEA GRANDE
78118-490

MT

040332

1

T = 0,70



HONEIDE APARECIDA CESARIO
R, 13 Q22,
ALTOS DO
CUIABA
78088-510

CORREIOS AO REMETENTE	
CDD VISTA ALEGRE - CUIABA / MT.	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO 1
☐ DESCONHECIDO 395	☐ NÃO PROCURADO
19 JUL 2002	
☒ NUMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR DO CDD
☐ END. INSUFICIENTE FALTOU	☐ OUTROS.
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	
ASS./MAT.	

RQS nº 03/2005
CPML
CORREIO
34
15.1
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado

Informação assina o porteiro
 ou Síndico
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 19/11/91

REMETENTE
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

CRISTO REI

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente *Faltou o nº*
☐ Não existe o nº. Indicado

Informação assina o porteiro
 ou Síndico
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 19/11/91

REMETENTE
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

CRISTO REI

Mariza Grande - MT

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



RUBENS SILVA DE JESUS
RUA LUIZ DE BARROS**, 03

IRMAO DO SR. ASSIS - AO REMETENTE
CDD - DOURADOS / MS

DOURADOS
70100-000
RECUSADO
032 036719
30 JUL 2002
NÚMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
PELO PORTEIRO SINDICO
OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

T = 0,70



CORREIOS - AO REMETENTE
AQUIDAUANA
☐ NÃO FOI ENCONTRADO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO
23 JUL 2002
GILBERTO NEVES
MARIA PEREIRA VARGAS -, 10
JARDIM INDEPENDENCIA
ANASTACIO
79200-000
NÚMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
PELO PORTEIRO SINDICO
OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS/MAT:

T = 0,70



MAXIMINO NEVES
RUA BARTIRA, 223
JD. PRIMAVERA
RANCHARIA
19600-000

035 025669

SP
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1 CORREIOS
Fls: 350
3515.17
Doc.

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

284 2/6617



RS 00.40
M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

CORREIOS - AO REMETENTE

ELIAS LUIZ DA SILVA
LINHA PROTERITO NASCENTE 03
ZONA RURAL
VICENTINA MS
79710-000 29 AGO 2002

030 027308 1

☐ NÚMERO INCORRETO ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END. INCORRETO ☐ PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐ FALTOU ☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAX: 18325-0



RS 00.40

CORREIOS - AO REMETENTE

AC/VICENTINA-MS

ELIAS LUIZ DA SILVA
LINHA PROTERITO NASCENTE 03
ZONA RURAL
VICENTINA MS
79710-000 29 AGO 2002

030 027308 2

☐ NÚMERO INCORRETO ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END. INCORRETO ☐ PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐ FALTOU ☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAX: 18325-0

Mudou-se

MB-101230
F-80078

25 III 02
ESTORIL - SP
PRESIDENTE PRUDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 351
3515.17
Doc: 5147

DENIS DE MAIA
QUATORZE DE JULHO COND. V. 5147
JARDIN SAO PAULO 990
CAMPO GRANDE MS
79011-470

027 051954 2
28 AGO 2002



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

19026

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

CORREIOS - AO REMETENTE
COD - DOURADOS/MS
☐ NÃO SE
☐ DESCONHECIDO
☒ NÃO EXISTENTE
☐ END INSUFICIENTE
☐ NÃO INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
23 JUL 2002
79800-000
032-036718



RUBENS SILVA DE JESUS
RUA LAMARTINE DE BARROS**, 03
IRMAO DO SR ASSIS
DOURADOS

MS

1

7

T = 0,70
NN



TEREZINHA DE JESUS SAMPATI
RUA MIGUEL DANIEL DA SILV, 000105
VILA CACHOEIRINHA
DOURADOS
79800-000

MS

044 051329

2

1

T = 0,70



RAFAEL DE SOUZA FIGUEIREDO
DOZE QD 16-***- REC TRAS 06
JD MARAJOARA 1
VARZEA GRANDE
78148-632

MT

032-037898

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 352
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE	
100 - DÍGITOS DE 1 A 5	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DEFEITO	☐ NÃO PROCEDE
31 JUL 2002	
☒ NUNCA EXISTIU	☐ NÃO RECONHECIDA
☐ EXTENSO INADEQUADO	☐ NÃO RECONHECIDA
☐ FALTOU	☐ NÃO RECONHECIDA
REMITENTE: 100 - DÍGITOS DE 1 A 5	
ASS. MAT. 555-17 82053885	

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMITENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



NELSON PEREIRA FERNANDES
RUA SALGADO FILHO, 260
MANGUEIRAL
LADARIO
79370-000

016 057566

1

20 AGO 2002

RECUSADO
NÃO PROCURADO

INFORMAÇÃO FORNECIDA
POR CORREIOS

NÚMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS. / MAT.

VARZEA GRANDE
MT
79155-100



NELSON DOMINGUECI
RUA BARÇA DO GARCAS QDRA, 33

MT

032 038166

1

T=0,70

T=0,70

20 AGO 2002

RECUSADO
NÃO PROCURADO

INFORMAÇÃO FORNECIDA
POR CORREIOS

NÚMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO
ASS. / MAT.

VARZEA GRANDE / MT
LONICE FRANCISCA DO NASCIMENTO
DA COLARIA, 79
SERRA DO QUELDO
VARZEA GRANDE
MT
79155-100



059 008769

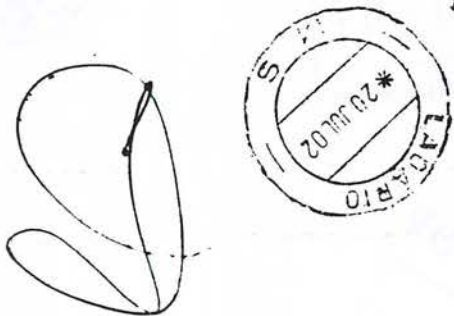
1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 353

3515.17

Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AQUIDAUANA

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO RECORRIDO

24 JUL 2002

☒ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR/SÍNDICO
☐ FALTA DE FOLHA ☐ OUTROS: 24.07.02

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 24/07/02

ASS./MAT.:



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS



JULIANE RAGALZI DOS SANTOS
R. DOS FUNDADORES QUADRA, 02
QUARENTA
AQUIDAUANA
79200-000 **MS**

$T = 0,70$

040 027145

1

$T = 0,70$



LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA
RUA CAMPO GRANDE, 1449
JARDIM TROPICAL
RONDONOPOLIS
78715-040 **MT**

AO REMETENTE

1

$T = 0,70$



SERGIO LUCIO DA SILVA
RUA ITARARE, 686
CENTRO
JACIARA
78820-000 **MT**

026 039040

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: **354**

3515.17
 Doc:

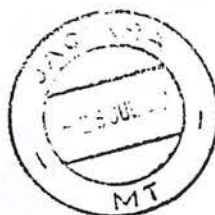
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

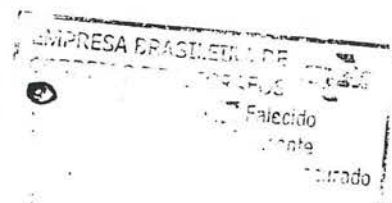
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



M

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



25.07.02



T = 0,70



JOAQUIM VITORINO DIAS
RUA PROJETADA, 140
MULTIRAO COAHB
FATIMA DO SUL
79700-000

2 JUL 2002

ASSJ/MAT.

MS

030 027663

1

AO REMETENTE
UD CORUMBA-MS

() Mudou-se () Ausente
() Desconhecido () Falecido
() Recusado () End. Insuficiente
() Fora Perimetro () Não Procurado
() Não existe o número indicado.
() Devolvido após a entrega.
() Inf. escrita pelo porteiro ou síndico
Reintegrado ao Serviço Postal

em _____
Data: 25.7.02

T = 0,70

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
ANTONIO JOAO / AGUARDE **, 534***
POP. VELHA / AGUARDE
CORUMBA
79302-001



MS

016 058666

1

T = 0,70



AO REMETENTE
UD CORUMBA-MS

() Mudou-se () Ausente
() Desconhecido () Falecido
() Recusado () End. Insuficiente
() Fora Perimetro () Não Procurado
() Não existe o número indicado.
() Devolvido após a entrega.
() Inf. escrita pelo porteiro ou síndico.
Reintegrado ao Serviço Postal

em _____
Data: 26-7-02 J.

MARIA DE JESUS BARBOSA
REPUBLICA DO PARAGUAI, 287
AEROPORTO
CORUMBA
79333-140

016 058678

MS
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 355
3515.17



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



DAVI VANELI
RUA JOAO FELICIANO BEZERR, 281
SENHOR DIVINO
COXIM MS
79400-000

062 004277

1

AO REMETENTE

T = 0,70



SANDRO RONALDO CHAQUIME
R; DOS ARQUITETO 3860421, 1027
CAIARA
CAMPO GRANDE MS
79100-000

5027 052568
CORRESPONDENCIA SUJEITA A ATRASO
→ CEP incorreto
Obs: Corrija seu CEP junto ao Remetente

T = 0,70

AN



ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 3388
COHAB
FATIMA DO SUL MS
79700-000

2 JUL 2002

030 031463

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 356

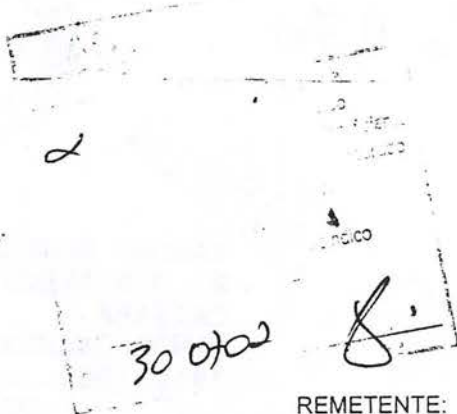
3515.17

Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GERSON BARBOSA CRESPIAN
PAPOULAS, DAS
JARDIM PETROPOLIS
CAMPO GRANDE
79102-310

MS

055 021574

1

AO REMETENTE

AO REMETENTE
CDD/CENTRO

☒ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Paimetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
☐ Inf. escrita pelo Serviço Postal	

Reintegrado ao Serviço Postal em 23/07/02
Data: 23/07/02



FILIO DIAS VILALVA
PEDRO CELESTINO, 3138
CENTRO
CAMPO GRANDE
79002-370

MS

027 054948

1

T = 0,70

T = 0,70



ELIANE RODRIGUES
R. JOAO FELICIANO BEZERRA, 611
SR. DIVINO
COXIM
79400-000

MS

062 004079

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1 - CORREIOS
Fls: 357
3515.17
Doc:

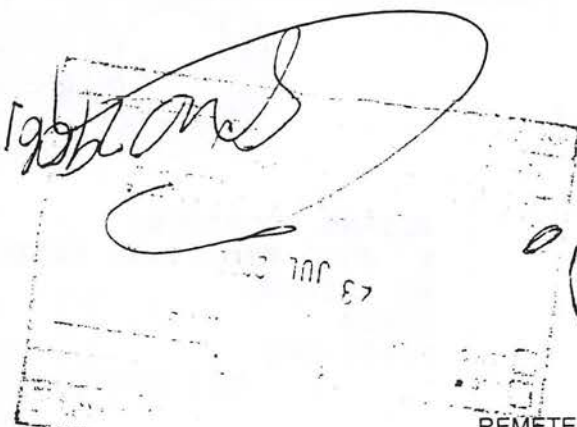
REMETENTE	
CID. OESTE	
☐ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Recusado	☒ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☒ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serviço Postal	
em	Assinatura
Data: 24.07.08	

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

23 JUL 2002

INSCRIÇÃO FORNECIDA
PELOS CORREIOS/INDIC

INSTRUMENTO

EM



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

MARCELO MAISTROIANNE DE MORAES
AV ANTARTICA, 100
RIBEIRAO DA PONTE
CUIABA
78000-000

MT

060 016789

1

T=0,70

T=0,70

REMETENTE



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

MARIA HELENA GUIMARAES
ITANHANGA, 206
CENTRO
BATAGUASSU
79780-000

MS

042 024763

1



T=0,70

AO REMETENTE

SANTO ANASTACIO

MARCIA CRISTINA MELO COSTA
RUA PIRATINHANGA, 000525
CENTRO - RECOINSCU
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
19400-000
19300-000
193 034082

DAI



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

358

3515.17



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se
☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

BATAGUA

REMITENTE
EM
EM

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE

SANTO ANASTÁCIO

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☒ ENVIADO INSUFICIENTE
NÃO ENVIADO
DATA 02 JUL 02

DATA RUBRICA



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS AO REMETENTE
CDD CPA II - CUIABÁ / MT.

☐ INDICOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

0 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SBNDICO
☒ END. INSUFICIENTE FALTOU ☐ OUTRO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

ASS. / MAT:



GINSE
137
SPI

MARLEY DOS SANTOS PEREIRA MARQU
ONE / (JD VITORIA), 1
NOVO PARAISO
CUIABÁ
78055-758

MT

002 057296

1

T=0,70

T=0,70



MARIA FERREIRA VIEIRA
RUA CANDELARIA Q-30, 05
PARQUE DO LAGO
VARZEA GRANDE
78110-000

032 038514

1

T=0,70



EDNALVA RODRIGUES DE SENA
RUA RUA TOCANTINS, 15
CASA BELA
SORRISO
78200-000

MT

065 035964

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1CORREIOS
 Fls: **359**
3515.17
 Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

AO REMETENTE

() MORTO-SE () FALTOU
() DESCONHECIDO () AUSENTE
() RECUSADO () Não Procurado
() ENDEREÇO INSUFICIENTE
(X) NÃO EXISTE O N.º INDICADO

Informação escrita pelo Porteiro ou Siriente

Assinatura: [assinatura] Visto: [assinatura]

Data: 26 JUL 02

Campo Grande - M.S.



GINSA
138
SPI

RUDNEI DA GUIA DOURADO
13 DE MAIO, 4362

CENTRO

CAMPO GRANDE

MS

79100-000

027 053152

SCS/CTCE/CPE/DR/MS
CORRESPONDÊNCIA SUJEITA A ATRASO
CEP Incorreto
Obs: Corrija seu CEP junto ao Remetente

T = 0,70



HERMES CARLOS NOGUEIRA
RUA COLONIZADOR ENIO PEPI, 200
SETOR INDUSTRIAL
SINOP
78550-000

MT

063 005797

1

CORREIOS AO REMETENTE

CDD VISTA ALEGRE - CUIABÁ / MT.

☐ MORTO-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

26 JUL 2002

☒ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ PELO PORTADOR/RECEBIDO
☐ FALTOU ☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL



SHIRLEY GONZAGA DE SOUZA
RUA 27 QD 140, 11
PEDRA 90
CUIABÁ
78000-000

MT

010 037164

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 1 CORREIOS
Fls: 360
3515.17
Doc:

T = 0,70

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



BENEDITO DE ALMEIDA OJEDA
RUA H QD G LOTE 10, 10
JD TRES PODERES
CUIABA MT
78050-408

002 055468

1

AO REMETENTE

AO REMETENTE



AO REMETENTE

SONIA RODRIQUES
RUA GOVERNADOR VALADRES , 19
ALTO DA SERRA
CUIABA MT
78068-380

002 053387

1

AO REMETENTE



VANDETE DOS SANTOS DE MOURA
ASSENTAMENTO MONTANA, 99999
Z RURAL
BATAGUASSU
79780-000

033 033183

MS
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 361
3515.17
Doc:

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

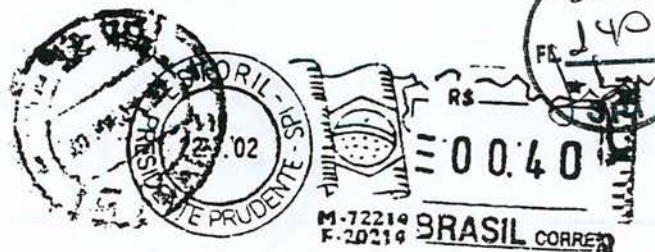
☐ Mudança	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☒ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o nº indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro Ou similar	

REINTEGRO AO SERVIÇO POSTAL
EM 21/8/02
Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP





NATALINA DA SILVA COLUNA
RUA DA LIBERDADE QD 14, 24
ALTO DA BOA VISTA
CUIABA MT
78000-000

010 037560

1

AO REMETENTE



SILVALDO VIEIRA DE MENEZES
RUA AIRTON SENNA QDA 45, 166
JARDIM UNIAO
CUIABA MT
78000-000

010 036922

1

AO REMETENTE



RITA FRANCISCA DA SILVA
R SOL NASCENTE, 14
JD ITAPUA
CUIABA MT
78000-000

AO REMETENTE

MT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 362

3515.17
Doc:



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

AO REMETENTE



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

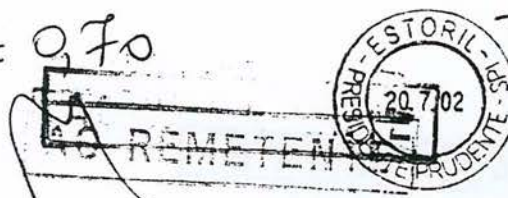
MARIA RITA VENANCIO
AGOSTINHO BACHA, 565
JARDIM MONUMENTO CON
CAMPO GRANDE
79071-250

MS

051 032740

1

T = 0,70



BECH MAIA DA SILVA BARROS SOARES
RUA GONCALVES DIAS LOTE, 07
AEROPORTO
CORUMBA
79320-020

MS

016 057582

1

AO REMETENTE
COD/CENTRO

☒ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Faltado
☐ Recusado	☐ End. Incorreta
☐ Fora Prazo	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo Serviço Postal	

Reintegrado ao Serviço Postal em 23.07.02
Data: 20.07.02



PEDRO DIAS VIALVA
PEDRO CELESTINO, 3138
CENTRO
CAMPO GRANDE
79002-370

MS

027 054947

T = 0,70

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 1CORREIOS
Fls: 363
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE	
UD CORUMBA-MS	
☒ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
Entregado ao Serviço Postal	
Data <u>24/01/02</u> <i>ml</i>	



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

81029415

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

AO REMETENTE
UD PONTA PORÁ-MS

☒ Não se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Retornado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico.	

Entrega do Serviço Postal em: / /
Data: 23 / JUN / 2002
Assinatura: [assinatura]



WAGNER ZACARIAS DE LIMA
DE MARCO, 217
SAO JOAO

PONTA PORÁ
79900-000

MS

028 037171

1

T = 0,70



IVO BADIA DA COSTA
OSTIANO NEVES ALEXANDRIA, 1358
J MARISTELA
TRES LAGOAS

AO REMETENTE
79602-000

MS

045 035568

1

T = 0,70



ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS
RUA CERIEMA, LT 09
JARDIM PLANALTO
TRES LAGOAS
79602-030

MS

045 033744

AO REMETENTE

ROS 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
NIS: 364
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procu
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº Indicado
☐ Informação escrita pelo portador
ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

21/07/2002

Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procu
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº Indicado
☐ Informação escrita pelo portador
ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

21/07/2002

Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RECEBIDA AO REMETENTE
COD. CPA II - CUIABÁ / MT.

☒ ENDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

00 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÓCIO
☒ END. INSUFICIENTE ☐ OUTRO FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

ASS. / MAT.: **HARLEY DOS SANTOS PEREIRA MARQU**
ONZE / (JD VITORIA) 1
NOVO PARAISO
CUIABÁ
78055-758

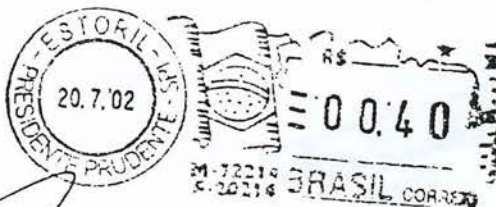


T=0,70

002 057296

1

T=0,70



MARIA FERREIRA VIEIRA
RUA CANDELARIA Q-30, 05
PARQUE DO LAGO
VARZEA GRANDE
78110-000

MT

032 038514

1

T=0,70



EDNALVA RODRIGUES DE SENA
RUA RUA TOCANTINS, 15
VILA BELA
SORRISO
78890-000

MT

065 035964

1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
 Fls: **365**
515.17
 Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

AO REMETENTE



RONNI PETERSON DE SOUZA
JOAO PONCE DE ARRUDA, 0003
JARDIM IPANEMA
RONDONOPOLIS
78745-040 MT

023 028592

1

T = 0,70



SEBASTIANA CLARO ABED
AV 13 DE MAIO FRENTE PONT, 284
CENTRO
RONDONOPOLIS
78700-000 MT

023 028722

2

AO REMETENTE

T = 0,70



MAURICIO GARCIA BARBOSA
RUA COSTA E SILVA, 15
BEIRA RIO
DOM AQUINO
78830-000 MT

AO REMETENTE

026 037302

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 366
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TEL. GRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Retirado ☐ Anulou
☒ Endereço insuficiente ☐ Não Procurado
☐ Não existe ou é incorreto

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 25/04/02

Rondópolis - MT

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TEL. GRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Retirado ☐ Anulou
☐ Endereço insuficiente ☐ Não Procurado
☐ Não existe ou é incorreto

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 29/07/02

Rondópolis - MT

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

JAEN CARLOS NEVES DOS SANTOS
RUA 9, 2435
JD BOA ESPERANCA
SINOP MT
78550-000

063 005928

1

AO REMETENTE

T = 0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

AO REMETENTE
PONTA PORÁ-MS

() Mudou-se	() Ausente
() Desconhecido	() Falecido
() Recusado	() End. Insuficiente
() Fora Perímetro	() Não Procurado
☒ Não existe ou não foi localizado	
() Devolvido após a entrega	
() Inf. escrita pelo ponteiro ou síndico	

Reintegrado ao Serviço Postal em _____ Data: _____

2002

CRISTINA APARECIDA NEVES
CEL PONCE, 520
PO DE EXPOSIÇÕES
PONTA PORÁ MS
79900-000

028 038411

1

T = 0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

AO REMETENTE
LICEA DA SILVA
RUA 04, 329S
SHANGRILA
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 037128

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 367

Doc: 3515.17



EM ☒ 1 ☒ 1

RESPONSÁVEL

INFORMAR, escrita pelo portador ou Serviço ao Cliente, o que for indicado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Não Procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Endereço incorreto

☐ Não existe o nº indicado

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Endereço incorreto

☐ Não existe o nº indicado

INFORMAR, escrita pelo portador ou Serviço ao Cliente, o que for indicado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RESPONSÁVEL

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM ☒ 1 ☒ 1



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

25 JUL 2002

RAMONA GODOI
ARETI DELIGEORGES VAVAS, 268
MATA DO JACINTO
CAMPO GRANDE
79033-070



051 031464

$T = 0,70$

$T = 0,70$



NILSO EUGENIO DE OLIVEIRA
RUA DOS TORQUATOS, 000021
SENHOR DIVINO
COXIM
79400-000

MS

062 004236

2

$T = 0,70$

25 JUL 2002

SUAD HAZIME FERNANDES
R DUQUE DE CAXIAS, 01
CENTRO
JARDIM
79240-000



MS

028 037980

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 368
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 970

CORREIOS - AO REMETENTE

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

31 JUL 2002

ADMILSON DE MORAES FILHO
PRES VARGAS, KM 5
MONTE ALEGRE
DOURADOS
79800-002

ESTORIL - MS
PRESIDENTE PRUDENTE - MS
22.7.02

RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

MS

044 053225 1

AO REMETENTE

UD PONTA PORÁ-MS

() Mudou-se () Ausente
() Desconhecido () Falecido
() Recusado () End. Insuficiente
() Fora Perímetro () Não Procurado
() Não existe o número indicado.
() Devolvido após a entrega
() Inf. escrita pelo ponteiro ou
Reintegrado ao Serviço

em _____

Data: _____

MAURICIA LOPES
R PICASSO 02
JL AMORA
PONTA PORÁ
79900-000

ESTORIL - MS
PRESIDENTE PRUDENTE - MS
22.7.02

RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

MS

028 036967 1

T = 970

CORREIOS - AO REMETENTE

NOVA ANDRADINA

☐ MUDOU-SE
☒ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ FORA PERÍMETRO

25 JUL 2002

DIVINO PEREIRA MARQUES
AV. GUANABARA, 33
CENTRO
NOVA ANDRADINA
79750-000

ESTORIL - MS
PRESIDENTE PRUDENTE - MS
22.7.02

RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

MS

037 030268

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 369
3515.17
Doc.

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JOSE CARLOS DA ROCHA
RUA VIRGINIA FERREIRA, 543
FLAVIO GARCIA
COXIM MS
79400-000

062 003572

AO REMETENTE 2

T=0,70



SOLANGE GAYA DE OLIVEIRA
AV ANTONIO FERREIRA SOBRI, 107
CENTRO
JACIARA MT
78820-000

026 039054

1

T=0,70



AMARILDO DA SILVA VIEIRA
RUA: ANTONIO ERNESTO FIGU, 35
CRISTO REDENTOR
CAMPO GRANDE MS
79100-000

051 031513

AO REMETENTE 1/4

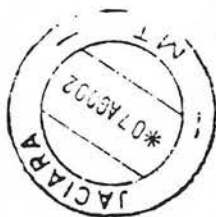
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 370

3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



07-08-02
07-08-02

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

AO REMETENTE



VILSON DOS SANTOS
ROD DOURADOS A PONTA PORÁ, KM52
ZONA RURAL
DOURADOS
79800-021

MS

044 052812

1

T=0,70

AO REMETENTE



FRANCISCO CARLOS LIMA DE ALMEI
R JUSCELINO KUBICHEQUE, LOTE 2
SANTO ANTONIO
LADARIO
79370-000

MS

016 061259

1

T=0,70



WANDERLEY ROSA MOREIRA
RUA SD QDRA-52, 23
JD. ELDORADO
CUIABA
78080-000

MT

032 037319

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
371
Fls:

3515.17

COMPANHIA - AO REMETENTE
AC/DOURADOS/MS

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☒ NÃO PROCURADO

25 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ CX. POSTAL LACRADA
☐ FORA DO PERÍMETRO URBANO ☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS/MAT: *[assinatura]* REMETENTE:

Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

☐ Falecido
☐ Ausente
☒ Não Procurado

☒ Informado pelo porteiro da Síndica

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / / *[assinatura]* (responsável)

AO REMETENTE

170 2 1015

☐ Indivíduo
☒ Desconhecido
☐ Requerido
☐ Falecido
☐ End Insuficiente
☐ Não Procurado
☐ Endereço indicado.
☐ Endereço não indicado.
☐ Endereço não conhecido.
☐ Endereço não conhecido do síndico
 Ramo/graduação do Comércio/indústria

Em _____

Data 28.7.02 bdm

T = 0,70



MARIA DIVINA CORREA
 RUA JOAQUIM MURTINHO, 989
 CENTRO
 CORUMBA
 79301-090

MS

016 058864

2



T = 0,70



JOANA NEDI FERREIRA PROLO
 TRES MIL E SISCENTOS QD , 19
 JD IMPERIAL
 CUIABA
 78075-750

MT

054 016210

1

T = 0,70



JOAO LEUTERIO VARGAS
 R NOVA FRIBURGO CS 03 QD , 03
 PRESIDENTE 1
 CUIABA
 78090-530

MT

010 036753

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
 CEMI - CORREIOS
 372
 3515.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
☐ Mudou-se	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Ausente	
☐ Recusado	☐ Não Procurado	
☐ Endereço Insuficiente		
☒ Não existe o n.º Indicado		
☐		
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico		
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL		
EM / /		
EM 25/07/02	Responsável	



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



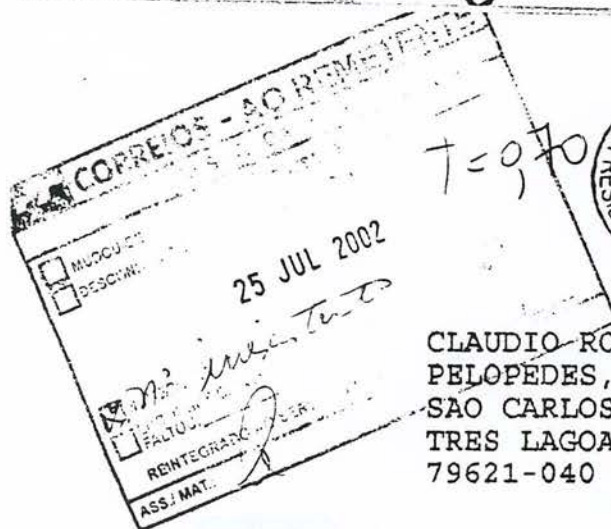
REINARDOS MERTINS
RUA QUATRO QD 06, 11
RESIDENCIAL COXIPO
CUIABA
78090-408

MT

024 040050

1

AO REMETENTE



T = 0,70
CLAUDIO ROSA DA SILVA
PELOPEDES, 1556
SAO CARLOS
TRES LAGOAS
79621-040

MS

045 035207

2



T = 0,70



MARCIO MENDIETA PRIETO
RUA J KUBICHEKE, 188
CENTRO
NOVA ANDRADINA
79750-000

MS

037 031876

RQS nº 03/2005 - CN -
MI - CORREIOS
Ela 373
3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

☒ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO NO SERVIÇO POSTAL

EM 1/1/2002

Responsável: *derby*

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIO - ALBINO

NOVA ANDR.

☒ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO

25 JUL 2002

REMETENTE: Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

2 CORREIOS AO REMETENTE
 AQUIDAUANA F. 20214 BRASIL CORREIO
 ENDEREÇO: JOSE APARECIDO PEREIRA
 RUA DO PAULO, 1570
 VL ST- MARIA
 ANASTACIO 29 JUL 2002 MS
 72210-000
 END. INSUFICIENTE
 FALTOU
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
 ASS. MAT.

RS 00.40
BRASIL CORREIO

1

RS 00,40
M-72214
F-70214
BRASIL CORREIO

1

065 035899
AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 374

3515.17

Doc:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Multa-se
☒ Especificado
☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Informar escrita pelo postal
ou Simples

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

RESPONSÁVEL

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

26 JUL 2002

MT

RECEBUEIRA DE
 PREÇOS E TELEGRÁFOS
 Mudou-se
 Desconhecido
 AC-SURISO
 26 JUN 2002
 INVENTENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

ACACIA MARQUES
LINHA 03 IRMAS ARCO II; 000035
RURAL
VICENTINA
229 7000 2000

☐ AVISOS
☐ DESCONTINUAÇÃO
☐ NÚMERO DE ELEMENTOS
☐ END. INADEQUADO
☐ FALTAS
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR/SÍNDICO
☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAT: *22/3250*



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

MS

030 029870

1

T=0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

JORGEA LVES DA SIVA
RUA UM VILA MIRANDA, 128
RASALIA
ROSALIA
17535-000

SP

047 035578

1

AO REMETENTE

T=0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
R.H2 Q18, 22
PLANALTO
CUIABA
78058-722

MT

024 039603



RS n° 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 375

Doc 15.17



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETE TE	
MARÍLIA . .	
☐ MODOU SE	
☐ ES EMHENDADO	
☐ ENDEREÇO INDEVIDENTE	
☐ NÃO EXISTE O ENDEREÇO	
☐ ENDEREÇO INCOMPLETO	
☐ CEP INCORRETO	
☐ RUA USADA	
☐ LUGAR DE ENTREGA DOMICILIAR	
☒ NÃO PROCURADO	
DATA: 12-8-02	SINCRONIZADO: <i>[assinatura]</i>



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JOSE CARLOS MAGALHAES
R EDSON GACIA DE BRITO, 100
SENHOR DIVINO
COXIM MS
79400-000

062 004113

1



SONIA MARIA DOS SANTOS
GILBERTO REGINALDO DOS SA, 267
SANTA MARIA
COXIM MS
79400-000

062 004117

1

T=0,70



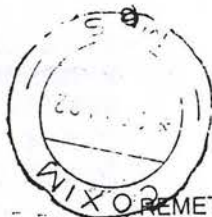
CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES
RUA DAMA DA NOITE, 150
VILA BELA
COXIM MS
79400-000

062 003579

MS

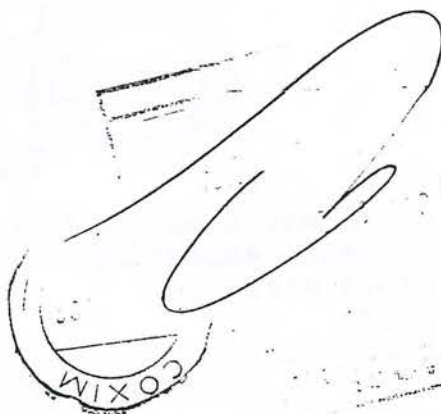
2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 376
3515.17
Doc:



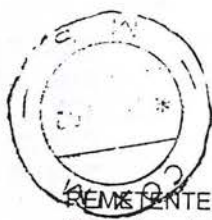
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



NATALINO PEREIRA DA SILVA
DUQUE DE CAXIAS, 438
COLING
TRES LAGOAS
79604-000

MS

045 035337 JUL 2002

1

T = 0,70



RENATO NUNES GUIMARAES
AGOSTINHO MONACO / BLOCO, 2369
VILA GUARANI
CORUMEA
79321-310

MS

016 059516

1

T = 0,70



ODELIO DE FREITAS SOBRINHO
RUA C QUADRA 02 LOTE 15, 15
PLANALTO BEIRA RIO
VARZEA GRANDE
78120-550

MT

032 037539

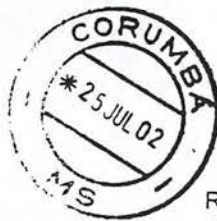
1



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 377
Doc: 3515.17

REMETENTE:

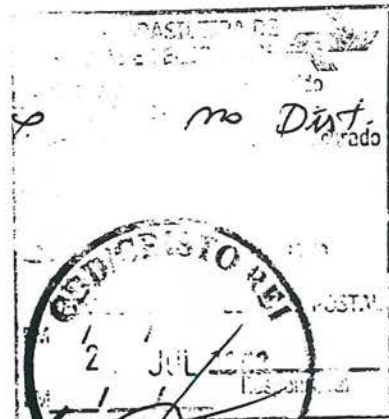
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

25/07/02
[Signature]



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

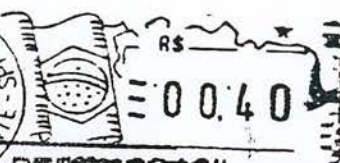


M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

WEBERSON BENTO DA SILVA
ALBINO TORRACA, NC
CHACARA JAPORAN
DOURADOS
79803-020

CORREIOS AO REMETENTE
ACREDITADO DOURADOS/MS
☐ ACUSADO
☐ NÃO ACUSADO
044 25 JUL 2002 1
☐ NÚMERO INEXISTENTE
☒ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINDICO
☐ OUTROS:
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT.

T = 0,70



CORREIOS AO REMETENTE
ACREDITADO PONTA PORÁ/MS
MARIA CARMEN CACERES DE GRANGE
R AQUIDABAN, 1328
BERNARDINO CABALLERO
PONTA PORÁ 25 JUL 2002 MS
79900-000 028 038340 1
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT.

T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

JOANA DA SILVA ALVES
PALMITO, DO - QD 19 - LOT, 22
VILA HARO
TRES LAGOAS
79630-630

AO REMETENTE

045 033879

MS
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
378
Fls.:
Doc: 515.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



MS
REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
☐ Mudou-se	☐ Retirado
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☒ Endereço insuficiente	
☐ Não existe nº indicação	
☐ Informação insuficiente ou endereço	
REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL	
EM	/ /
EM	25/07/2002

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



RS 00.40

M-72219 F-20214 BRASIL CORREOS

GINSP 157

RUTH MATEUS ELER
RUA 9, 2288
J CALIFORNIA
TANGARA DA SERRA
78300-000

AO REMETENTE

038 031497

MT

2

T = 0,70



RS 00.40

M-72219 F-20214 BRASIL CORREOS

WALDEMIR HERNANDES DE OLIVEIRA
RUA DUZENTOS E TRINTA E Q, 16
TIJUCAL
CUIABA
78088-205

AO REMETENTE

002 057835

MT

1

T = 0,70
il



RS 00.40

M-72219 F-20214 BRASIL CORREOS

LUIZ GUSTAVOSANTANA
MACEIO, 282
JARDIM IMA
CAMPO GRANDE
79102-450

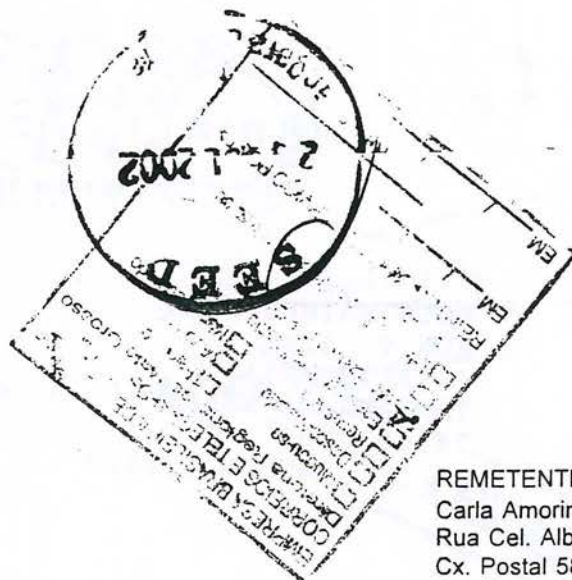
027 052635

MS

1

AO REMETENTE

3515.17
379
Fls: 379
CPMI - CORREIOS
nº 03/2005 - CN -



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

OFÍCIO DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Ausente-se ☐ Desconhecido
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente *falta endereço*
☐ Não existe o nº. indicado

☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

em 25/07/02

Responsável



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

OFÍCIO DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Ausente-se ☐ Desconhecido
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente *falta endereço*
☐ Não existe o nº. indicado
☐ Devolvido após a entrega
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

em 24/07/02

Assinatura

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

ESTORIL - J.S.
RESIDENTE PRUDENTE
23.7.02

RS 00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIO

25 JUL 2002 ILUMINADA CARNEIRO MOREL
R MANZANA 07 LOTE 14, 07
SAN JUAN NEUMANN CO
PONTA PORA
79900-000 MS

RENTEDOR
ASS. MAT. 028 036560 1

T = 0,70

ESTORIL - J.S.
RESIDENTE PRUDENTE
23.7.02

RS 00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIO

25 JUL 2002
ANTONIO VILLALBA VILLALBA
ISAAC ALVARES ENTER RUB, 160
MARIA VICTORIA
PONTA PORA
79900-000 MS

RENTEDOR
ASS. MAT. 028 036548 1

T = 0,70

ESTORIL - J.S.
RESIDENTE PRUDENTE
23.7.02

RS 00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIO

25 JUL 2002
CARMEN ESCOBAR Y CASSATTI
R 1 DE DEZEMBRO, 651
SAN ANTONIO
PONTA PORA
79900-000 MS

RENTEDOR
ASS. MAT. 028 038006

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 380

3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSA
158
SPL

AO

MARIA ANDRADE DE BRITO
CAPIT. MARIO PIO PER.20/0, QD88 L
SANTA EMILIA
CAMPO GRANDE MS
79100-000

051 031749

. 2

T = 0,70



AO REMETENTE

ANTONIO JOSE RODRIGUES DO NASCIM
MARECHAL FLORIANO, LT03
POPULAR NOVA
CORUMBA MS
79321-220

016 059707

1

T = 0,70



ALCIDES RAMON CACERES LESCANO
R. HUMAITA, 253,
MAL. ESTIGARRIBIA
PONTA PORA
79900-000

MS

028 036659

RQS n° 203/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. 381
Doc. 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

- | | |
|---|--|
| ☐ Mudou-se | ☐ Falecida |
| ☐ Desconhecido | ☐ Ausente |
| ☐ Recusado | ☐ Não Procurado |
| ☒ Endereço Insuficiente | |
| ☐ Não entregue | |

REMETENTE: Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Informação escrita pelo
Porteiro ou Síndico

AO SERVIÇO POSTAL

responsável



AC-RECEBENTE

☒ Recebido () Faltando
☒ Retornado () Emissão Falha
☒ Fora Perímetro () Não Procurado

Não existe o número indicado.
 Gerado após a entrega.
 Entregue pelo porteiro ou síndico
 Entregue ao Serviço Postal

29/7/02

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



BIN.
16
the
SP

CORREIOS - AO REMETENTE
RAMONA MARQUES
LENHA 03 IRMAS ARCO II; 000035
RURAL VICENTINA
229700020000
030 029870
1
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS/ MAT: PH3290

T=0,70



JORGEA LVES DA SIVA
RUA UM VILA MIRANDA, 128
RASALIA
ROSALIA
17535-000
047 035578
1

AO REMETENTE

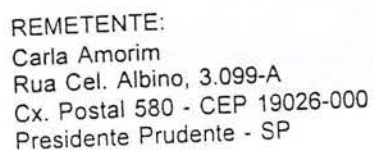
T=0,70



MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
R.H2 Q18, 22
PLANALTO
CUIABA
78058-722
024 039603
1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 382

Doc 3515.17



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JOSE CARLOS MAGALHAES
R EDSON GACIA DE BRITO, 100
SENHOR DIVINO
COXIM MS
79400-000

062 004113

1



SONIA MARIA DOS SANTOS
GILBERTO REGINALDO DOS SA, 267
SANTA MARIA
COXIM MS
79400-000

062 004117

1

T=0,70

T=0,70



CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES
RUA DAMA DA NOITE, 150
VILA BELA
COXIM MS
79400-000

062 003579

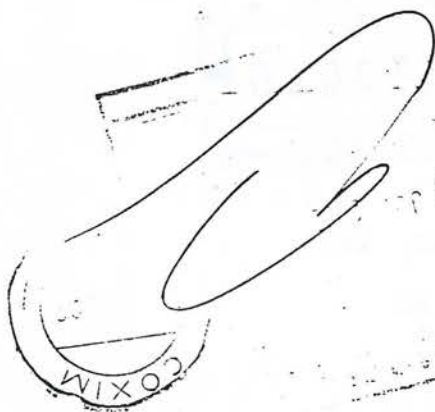
2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	383
Doc:	3515.17



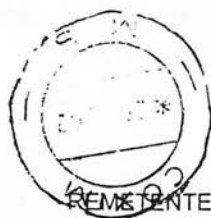
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

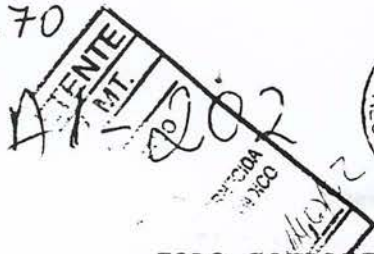
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

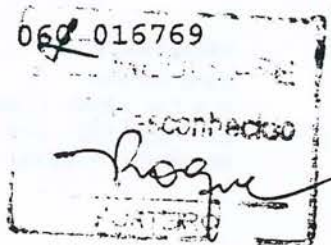
T=0,70



JOAO GOULART RODRIGUES RAMOS
R: SANTA GENOVEVA Q: 09, 202
JARDIM AEROPORTO
VARZEA GRANDE MT
78000-000

060-016769

1



T=0,70



ISAAC RIBEIRO DE OLIVEIRA
R DEZENOVE, 19
NOVA COXIM
COXIM MS
79400-000

062-003838

1



T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 384

3515.17
Doc:

REMETENTE:

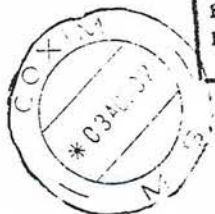
Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

Forma de envio postal com campos para: RA DE, Cx. Postal, CEP, e opções de seguro (Segurado/Não Segurado). Há uma marcação com um 'X' na opção 'Não Segurado' e uma assinatura manuscrita sobre a seção 'EM'.



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

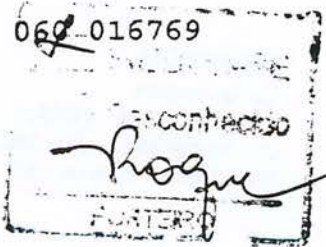
12/20/02 16:00

T=0,70

ANTE
MT.
202



JOAO GOULART RODRIGUES RAMOS
R: SANTA GENOVEVA Q: 09, 202
JARDIM AEROPORTO
VARZEA GRANDE MT
78000-000



1

T=0,70



ISAAC RIBEIRO DE OLIVEIRA
R DEZENOVE, 19
NOVA COXIM
COXIM MS
79400-000

062 003838

1

AO
WR



T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 385

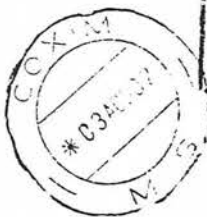
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

FORMA DE
CONTABILIZAÇÃO DE
CARTAS

☐	Carta	Recebido
☐	Cartão	Recebido
☐	Cartão	Recebido
☐	Cartão	Recebido
☒	Cartão	Recebido
☐	Cartão	Recebido

RECEBIDO
EM
EM



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

11/02/00 16:00

Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o nº indicado
☐ Ind. Esc. Sincico/Porteiro
☐ CDD errado
☐ Recusado

☐ Falecido
☐ Ind. Esc. Sincico/Porteiro

Informação a ser dada pelo porteiro
Ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 25/07/02 818454

Responsável



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE

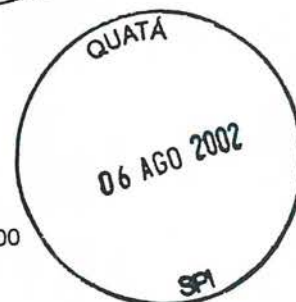
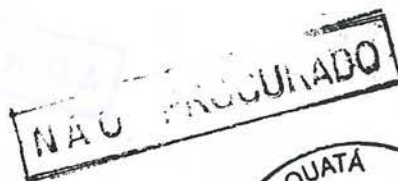
AC - PRES. EPITÁCIO

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☒ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ IND. ESC. SÍNDICO/PORTEIRO
☐ CDD ERRADO
☐ RECUSADO

DATA 24/07/02 RUBRICA 8053320



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



RS 00.40

CORREIOS - AO REMETENTE BRASIL

CATARINA AQUINO
TRAVESSA 1000 - RUA MACHUCA
ANASTACIO 79210-000
28 JUL 2002 MS

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOS

☐ INFORMAÇÃO DE OUTROS
PELO PORTEIRO/SINHOCO
OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS/MAT:

T = 0,70



SHEILA APASRECKA FERMINO
RUA CELESTE 474
BELA VISTA
SORRISO 78890-000 MT

065 035809

2

AO REMETENTE

T = 0,70



FLAVIO FRANCISCO SANTOS FARIAS
AV PRESIDENTE VARIAS, 585
SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE 79000-000

AO REMETENTE

051 032198

MS

RQS nº 03/2005 - CMI -
CPMI - CORREIOS
Fls: 387
3515.17

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



CTP/BOGWARE
I 1000-7977

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

74 CORREIOS - AO REMETENTE
TRES LAGOAS

☐ MUDOU-SE ☐ RECURSADO
☐ DESOBRIGADO ☐ NÃO PROCURADO

26 JUL 2002

☐ NUNCA INDICADO
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

ASS. MAT:



JOELSON SOARES GONALVES
RUA CERAMICA, 757
PARQUE SAO CARLOS
TRES LAGOAS MS
79621-330

045 033310

1

T = 0,70

74 CORREIOS - AO
CDD - DOURADOS / MS

26 JUL 2002

☐ MUDOU-SE ☐ RECURSADO
☐ DESOBRIGADO ☐ NÃO PROCURADO

ERNESTO DE MATOS CARVALHO, 3545
PARQUE NOVA DOURADOS
DOURADOS MS
79840-440

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

ASS. MAT:



BIGAIR LOPES DA SILVA
ERNESTO DE MATOS CARVALHO, 3545
PARQUE NOVA DOURADOS
DOURADOS MS
79840-440

053 034789

NC2

T = 0,70



CACILDO JOSE DA SILVA
DUMONTINA (20/07 PAGA 2), 9
VILA NOSSA SENHORA D
CAMPO GRANDE
79116-370

055 0208

AO REMETENTE

Doc nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 388

15.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RECEBUE
Nº 111
Data 11/11/2000
Valor R\$ 100,00
Reintegrado ao Ser. Remetente
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE

ADRETA B. 12345

☐ TUDOQUISE ☐ REDUCIDO

☐ REGISTRATION ☐ ...

27 JUL 2002

ASS: V



FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
R. DOM PEDRO I, 118
MOOCA II
PONTA PORÁ
79900-000

MS

028 037488

1

T = 0,70

T = 0,70



TANEA MARA MARTINS
GENERAL ANGELO FERULEGUI D, LT04
JARDIM SAO CONRADO
CAMPO GRANDE
79093-270

MS

051 031169

1

T = 0,70



NEYDE RODRIGUES DE LIMA
RUA 25, 80
VILA PILOTO 2
TRES LAGOAS
79601-000

MS

AO REMETENTE

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 389
3515.17
Doc:

S-2

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não indicado

Informação escrita pelo
Porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 25 JUL 2002

responsável

Carla Amorim

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o endereço indicado

Informação escrita pelo porteiro

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 25 JUL 2002

responsável

Carla Amorim

25 JUL 2002

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



ADELICINA DOS SANTOS NETO
BARTIRA, 123
VILA NOVA
JOAO RAMALHO
19680-000

SP

035 026893

1

AO REMETENTE

T = 0,70



IZANE A DOS SANTOS
PRINCIPAL, 340
JD. UBIRAJARA
CUIABA
78075-610

MT

024 039011

2

AO REMETENTE

T = 0,70



MARIA IZABEL DOS SANTOS
RUA SB, 07
HELIO PONCE DE ARRUD
CUIABA
78000-000

MT

035 015981

2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 390
3515.17
Doc:



AO REMETENTE	
JOÃO RAMALHO	
☐	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☒	NÃO EXISTE Nº INDICADO
☐	Nº. ESC. SINDICO/PORTEIRO
☐	CEP ERRADO
☐	RECUSADO

REMETENTE: DATA 8-8 RUBRICA *ALB*

REMETENTE: Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Luiz Vieira da Silva
DATA: 8.000.0752

NÃO RECURADO



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

LEIRA L. TELEGRAFOS

☐	Mudou-se	☐	Faltou
☐	Desconhecido	☐	Ausente
☐	Endereço insuficiente	☐	Nº. Recusado
☒	Não existe o nº. Indicado		
☐	Nº. Escrito pelo porteiro		

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 1/1 Responsável

REMETENTE: Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



BRASIL CORREIOS

MARIA EZANIR GOMES
R PROJETADA,, 43
AGUA BONITA
CAMPO GRANDE
79100-000

SCS/CTCE/CPE/DR/MS
CORRESPONDÊNCIA SUJEITA A ATRASO
→ CEP Incorreto
Obs: Corrija seu CEP junto ao Remetente

051 032793

MSASO

ente

1

T=0,70



BRASIL CORREIOS

WACY MARTINS DE SOUZA
AV ANTARTICA QD 05, 20
NOVO TENPLO
CUIABA
78058-350

MT

010 037788

1

T=0,70



BRASIL CORREIOS

JOSE BENEDITO DE MOURA
RUA PAPA JOAO 23,
JARDIM MARINGA 1
V GRANDE
78000-000

MT

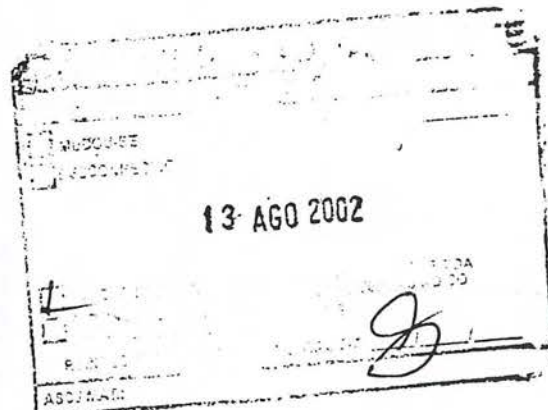
060 016375

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

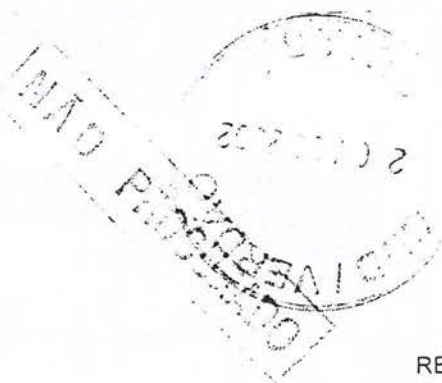
Fls: 391

3515.17

Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JOAO BATISTA DE SOUZA FREITAS
RUA JOAQUIM FIGUEREDO QD , 2
MARINGA 2
VARZEA GRANDE MT
78120-460

024 036681

1



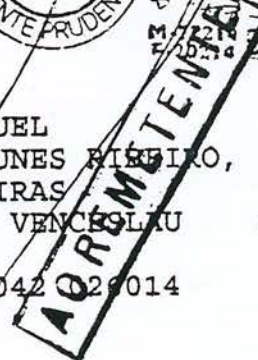
T=0,70



5191
MANOEL MIGUEL
AV MARIA NUNES RIBEIRO, 1505
DAS MANGUEIRAS
PRESIDENTE VENCESLIU SP
19400-000

042 026014

1



T=0,70



ROSIVALDO LOURENCO DA SILVA
RUA VERDAO,
SANTA LUZIA
VARZEA GRANDE MT
78120-817

060 01694

MT

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 392

3.515.17
Dec:





REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 2.009-A
 Cx. Postal 580 - CEP 190
 Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE

AC - PRES. VENCESLAU-SP

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☒ NÃO EXISTE Nº INDICADO
☐ INFESC. SINDICATO PORTEIRO
☐ CEP ERRADO
☐ RECUSADO
☐ _____

3-005-A 320-102
 CEF 19026-000 RUBRICA 2

JOSE FRANCISCO
MAT. 845667-5



REMETENTE
Carla Amorim
Rua Ser. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



Retegrado ao Serviço Postal
em 25/7/02
Data: 25/7/02

MAURO NUNES MOTA
RONEI PAINE MALEIRO, 249
COOPHAMAT
CAMPO GRANDE
79092-220

MS

055 021621

1

AO REMETENTE

T = 0,70



QUEILA JESUS NASCIMENTO
JOAO PONCE DE ARRUDA, 202
PADRE RODOLFO
RONDONOPOLIS
78720-100

MT

058 009780

1

T = 0,70



FABIO MIGUEL LOWE GALLE
RUA 27, 70
RES COXIPO
CUIABA
78000-000

MT

054 0160

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 393
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

20701E

INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Recusado

☐ Desconhecido

☐ Mudou-se

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

CD-ROM - 31 JUL 2

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Endereço Insuficiente

☒ Não existe o nº. Indicado

☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Libes Responsável

T = 0,70

CORREIOS - AO REMETENTE
AC SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

☒ MUDDUS ☐ ...
☐ DESCONHECIDA ☐ ...

30 JUL 2002

☐ N.º WEXUS ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
ASS. / DATA



JUSCELI ESPINIZA DA SILVA
RUA PIAUI, 120
AMABILI MAFFISSONI
SAO GABRIEL DO OESTE MS
79490-000

005 001013

2

AO REMETENTE

T = 0,70

ESTORIL - RS
25.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

FREDERICO CALDAS RODRIGUES
RUA 22, 1251
VILA STA TEREZINHA
TANGARA DA SERRA MT
78300-000

038 037724

1

T = 0,70



DISLENE CARVALHO DA SILVA
RUA PRINCIPAL CASA 32
COAHB TARUMA
TANGARA DA SERRA
78300-000

038 039169

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 394
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudar-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o endereço indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 27/JUL/2002

EM / / Responsável

MT

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

29 JUL 2002

40-1000000

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudar-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o endereço indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

ESTORIL - RS
CORREIOS - AO REMETENTE
CDD - DOURADOS / MS
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
M. 72219
F. 20214
BRASIL CORREIOS
ANGELA TEIXEIRA ROMEIRO LESCANO
RUA IGUASSU, 6185
DOURADOS - MS
79800-000
PELO FORNECIDA
PELO PORTEIRO/SINDICO
OUTROS:
ASS./MAT.: 044-051599

1

T = 0,70

ESTORIL - RS
CORREIOS - AO REMETENTE
M. 72219
F. 20214
BRASIL CORREIOS
AMILCAR FERNANDES COELHO
R. ALAMEDA, 04
VILA VERDE
PONTA PORÁ
79900-000
MS
028 036805

2

T = 0,70

ESTORIL - RS
CORREIOS - AO REMETENTE
M. 72219
F. 20214
BRASIL CORREIOS
LOURDES MARGARETH LOPES BENITES
R. DAS ALAMEDAS
VILA VERDE
PONTA PORÁ
79900-000
MS
028 035964
29 JUL 2002
RQS nº 03/2002 - CPMI - CORREIOS
Fls. 395
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

AQUIDAUANA ☐ RECUSADO ☐ NÃO PROCURADO

29 JUL 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR DO ENVELOPE

OUTROS: ☐ REINTEGRAÇÃO DO SERVIÇO POSTAL EM 29.07.02

REINTEGRAÇÃO DO SERVIÇO POSTAL EM 29.07.02



RAINAE GARCIA ARCO
ANTONIO ALVES CORREA, 23
COQUEI CLUB
AQUIDAUANA CEP UNICO MS
2200-000

040 026386

1

AO REMETENTE

T = 0,70



EDSON DE OLIVEIRA PAZ
COMANDANTE COSTA, 503
PORTO
CUIABA
78025-200

MT

002 053792

1

T = 0,70

AO REMETENTE



IVANA FERREIRA DO NASCIMENTO
AV PRINCIPAL, 02
S J DEL REY
CUIABA
78088-320

MT

024 039648

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 396
3515.17
Doc.

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado	
☐	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
29 JUL 2002
CUIABÁ-MT

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o nº. Indicado	
☐	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
29 JUL 2002
CUIABÁ-MT

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

29 JUL 2002

Cuiabá-MT



GINSP
175
SPL

MARIA DE OLIVEIRA LINO CATUABA
ASSENTAMENTO NOVA CONQUIS, 56
LOTE 56 RUA
RANCHARIA
19600-000

035 0
035



TEREZINHA CRISTINA DE ASSIS
RUA DAS BOMELIA, 217
BAIRRO EUROPA
SORRISO
78890-000

MT

065 035648

1



AO REMETENTE



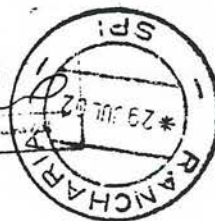
MAURO CELSO CHILANTE
ROD RIO BRILHANTE A ITAP, 35
ZONA RURAL
RIO BRILHANTE
79130-000

MS



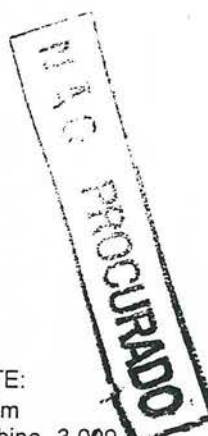
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 1 CORREIOS
Fls 397
3515.17
Doc:

04/09



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

M.E.



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RS 00.40

RICARDO ROBERTO MEDINA BUESO
NILO PESSANHA, 136
SANTA HELENA
CUIABA
78058-110

MT

024 039648

1

T=0,70



ROSIMARY SOUZA MURTA
TREZENTOS E DEZOITO QDA 1, 47
TIJUCAL
CUIABA
78088-000

MT

002.056956

1

T=0,70

ED

T=0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RS 00.40

RICARDO RONI NUNES RIBEIRO
VALDEMAR WLART, 660
JD. MONUMENTO
CAMPO GRANDE
79100-000

MS

051 032821

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 398
3515.17
Doc:

Ex. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70

COLETA AO REMETENTE
CDD VARZEA GRANDE / MT

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

29 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☒ FALTOU
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. / MAT.

DARLENE FATIMA DE ARRUDA
RUA SANTAGENOVEVA BLOBO 3 A, 15
AERÓPORTO
VARZEA GRANDE MT
78200-000

032 038510

1



T = 0,70

LOZIANA CONSUELO MARCIALE
RUA PARANA DIA 26/07, 02
VILA GLOBO AGUA LIMP
VARZEA GRANDE MT
78000-000

060 015925



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 399
3515.17
Doc:

T = 0,70

ADAO VIEGAS MACHADO
R RAMONA DA SILVA PEDROSO 1095
VILA INDUSTRIAL
DOURADOS
79840-160

COLETA AO REMETENTE
CDD - DOURADOS / MS

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

044 051603

30 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. / MAT.



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

MT
CDD - Várzea Grande
29 JUL 2002

RESPONSÁVEL
09/12/01

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

☐ Informar a situação atual do endereço
☐ Não existe o nº. indicado
☐ Endereço insuficiente
☐ Recusado
☒ Desconhecido
☐ Mudou-se
☐ Ausente
☐ Não encontrado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



MARIA EZANIR GOMES
R PROJETADE, 43
AGUA BONITA
CAMPO GRANDE
79100-000

MSASO

SCS/CTCE/CPE/DR/MS
CORRESPONDÊNCIA SUJEITA A ATRASO
→ CEP Incorreto
Obs: Corrija seu CEP junto ao Remetente

032793

1

T = 0,70



WACY MARTINS DE SOUZA
AV ANTARTICA QD 05, 20
NOVO TENPLO
CUIABA
78058-350

MT

010 037788

1

T = 0,70



JOSE BENEDITO DE MOURA
RUA PAPA JOAO 23,
JARDIM MARINGA 1
V GRANDE
78000-000

MT

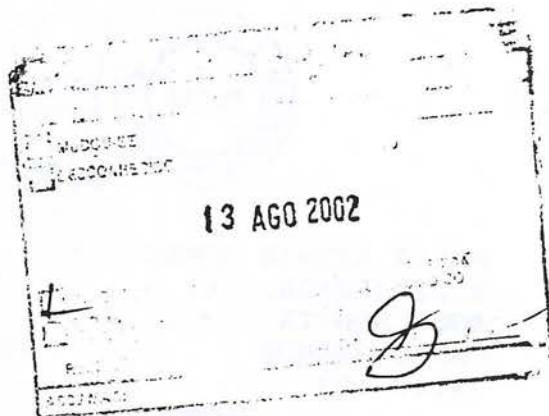
060 016375

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

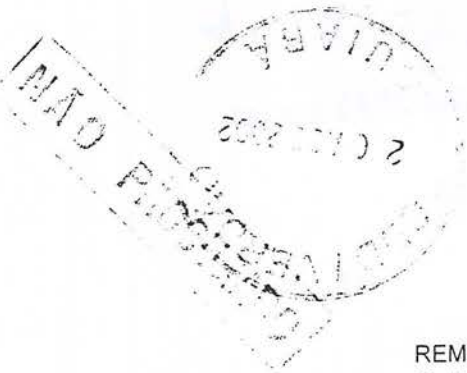
Fls: 400

5515.17



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 401
Doc: 3515.17

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JOAO BATISTA DE SOUZA FREITAS
RUA JOAQUIM FIGUEREDO QD , 2
MARINGA 2
VARZEA GRANDE MT
78120-460

024 036681

1



T=0,70



MANOEL MIGUEL
AV MARIA NUNES RIBEIRO, 1505
DAS MANGUEIRAS
PRESIDENTE VENCESLAV SP
19400-000

042 028014

1

5191



T=0,70



ROSIVALDO LOURENCO DA SILVA
RUA VERDAO,
SANTA LUZIA
VARZEA GRANDE MT
78120-817

060 016947

1



RCS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS
Fis. 402
3515.17
Doc.



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE	
AC - PRES. VENCESLAU-SPI	
☐	MUDOU-SE
☐	DESCONHECIDO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE
☒	NÃO EXISTE Nº INDICADO
☐	INF. ESC. INDIC. POSTEIRO
☐	CEP ERRADO
☐	RECUSADO

DATA 30/07/02 RUBRICA JOSE MAT. 8906675



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



GINSP
181
FL.
SPI

DAGNER JEAN DA SILVA -ME
RUA A QD B LOTE 05 LOTEAM, 05
HELIO PONCE DE ARRUD
VARZEA GRANDE MT
78000-000

002 05740

1

AO REMETENTE

T=0,70



JAMIL SOARES DE ARAUJO
SETE (COHAB DOM BOSCO), 07
CRISTO REI
VARZEA GRANDE MT
78118-360

010 036339

1

AO REMETENTE

T=0,70



ADEMAR BATISTA ESCANE
MARANHAO, 8
CPA II
CUIABA
78055-380

MT

002 04528

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 403
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☒ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 30 JUL 2002

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☒ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 29 JUL 2002

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☒ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 1 AGO 2002

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

JORGE DOS SAN
AV PAPA URBANO, 1202
VL CARDOSO
RONDONOPOLIS
78700-000

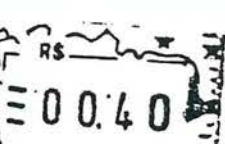
JORGE DOS

MT

058 010096

1

T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

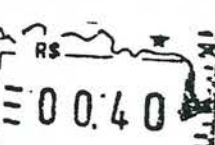
CARLOS HELENO DUARTE CINTRA
BARAO DE AGUAPEI QD 12 LO, 07
JARDIM ITORORO
VARZEA GRANDE
78138-810

AO REMETENTE

032 037968

2

T = 0,70



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

GLEUMA DE OLIVEIRA
WEIMAR GONCALVES TORRES
VILA SA FRANCISCO
DOURADOS
79833-020

CORREIOS - AO REMETENTE

RECUSADO
NÃO PROCURADO

0530 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO SINDICO
☐ ENDO. INSUFICIENTE ☐ OUTROS:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAT.:

RQ2 nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 404
Doc: 15.17

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

Demétrio

Responsável

Serviço Postal

Porteiro



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

Demétrio

Responsável

Serviço Postal

Porteiro

Reintegrado ao Serviço Postal

EM 10/04/02

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

JOSE ABIRSO TAPAJOS
RUA A-127 - PROXIMO AO SE, 710
PARQUE RESIDENCIAL S
RONDONOPOLIS MT
78735-551 018380 1

018380

1

T = 0,70



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

SIRLENE MARTINS GUIMARAES
RUA QD 13 CASA 07 JDR AT, 07
VEDER SOMENTE PELA 4
RONDONOPOLIS MT
78735-330 023 028251 1

023 028251

1

T = 0,70



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

MANOEL DE OLIVEIRA NUNES
RUA GRAÇA ARANHA QUADRA 0, 03
JD ATLANTICO
RONDONOPOLIS MT
78735-480 023 027594

023 027594

AO REMETENTE

RQS 1º 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 405
3515.17
Doc:

CORREIOS AO REMETENTE
CDD RONDONÓPOLIS - RONDONÓPOLIS/MT.

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

29 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ PELO PONTEIRO/SÍNDICO
☐ FALTOU ☐ OUTROS.

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM / /

ASS./MAT. / /



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

CORREIOS AO REMETENTE
CDD RONDONÓPOLIS - RONDONÓPOLIS/MT.

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

29 JUL 2002

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ PELO PONTEIRO/SÍNDICO
☐ FALTOU ☐ OUTROS.

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM / /

ASS./MAT. / /



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Form. Reg. 19 - Voto Grosso

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado

☐ Endereço Insuficiente
☐ Não Existe ☐ Indicado

Inform. para P/curtato de estudos
 Reintegrado ao S. S. r. Post. em

29 JUL 2002



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

T = 0,70

AO REMETENTE



MARTA LUCIANA CAMPOS LIMA
RUA JOAO BATISTA DE LIMA, 175
JD UNIVERSITARIO
RANCHARIA
19600-000

SP

035 027292

1

AO REMETENTE

T = 0,10



FABIO MIGUEL LOWE GALLE
RUA 27, 70
RES COXIPO
CUIABA
78000-000

MT

054 016063

1

AO REMETENTE

T = 0,70



MARGARETH FERREIRA DA SILVA
JOA /CLT P/ DIA 05/07 PG, 77
VILA SOBRINHO
CAMPO GRANDE
79110-150

MS

027 054562

AO REMETENTE

03/2005 - CN -
PMI - CORREIOS

Fis: 406

3515.17

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente

30/4/2002



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☒ Não existe o nº. Indicado

☐ Informação escrita pelo porteiro
ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Responsável: *[Signature]*

AO REMETENTE
CDD/OESTE

() Mudou-se () Ausente
() Desconhecido () Falecido
() Recusado () End. Insuficiente
() Fora Perímetro () Não Procurado
() Não existe o número indicado.
() Devolvido após a entrega.
() Inf. escrita pelo porteiro ou síndico
Reintegrado ao Serviço Postal

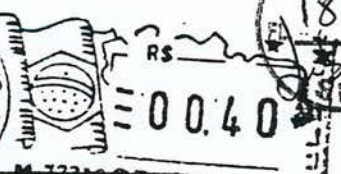
em _____

Data: 27/7/02 *[Signature]*
Assinatura

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



CORREIOS - AO REMETENTE

SOLANGE MORAES SILVA DE JESUS

PARA, 18 RECUSADO

MAIOR NÃO PROCURADO

ANASTACIO CEB UNICO MS

79210-000 29 JUL 2002

040 026549

☒ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR/ENDEREÇADO

☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAT:

T = 0,70



WANDERLEY CLAUDIO PEREIRA
AV ANTONIO J M ANDRADE 10, 01005
CENTRO
NOVA ANDRADINA MS
79750-000

037 031508

1

T = 0,70



LUIS BARENGA ROMAN
29 JUL 2002
INTERNACIONAL, 2962
CENTRO
PONTA PORÁ
79900-000

MS

028 038059

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 407

3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE

NOVA ANDRADINA

☐ MUDOU-SE ☐ FUSAO ☐ A O PROCURADO

☐ DESCONHECIDO

30 JUL 2002

INFORMAÇÃO FORNECIDA
Pelo PONTORIBINDICO
ELETORAL

RENTES-QUE-DO-CEP-19026-000
ASS: 19026-000

26/06/97

Carla Amorim

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSP
186
SPI

ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
BEIRA RIO QDA 02, 30
GRANDE TERCEIRO
CUIABA
78065-780

MT

002

AO REMETENTE

1

T = 0,70

AO REMETENTE



NEIDE AUGUSTA DE MORAES
RUA IRMA ELVIRA PAES, 222
DOM AQUINO
CUIABA
78000-000

MT

060 014774

1

T = 0,70



JOELSON BARCELLO DA SILVA
RUA CINQUENTA E SEIS (CPA, 20
CPA 3
CUIABA
78058-434

MT

060 014785

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREOS
Fls: 408
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

x Deu-se

☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Recusado

☐ Desconhecido

☐ Mudou-se

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 29 JUL 2002

Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RESPONSÁVEL

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

ou Síndico

Informação escrita pelo porteiro

☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Recusado

☐ Desconhecido

☐ Mudou-se

☐ Falecido

☐ Ausente

☐ Não Procurado

CORREIOS E TELEGRAFOS

EM

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se

☐ Desconhecido

☐ Recusado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM

Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



DAGNER JEAN DA SILVA - ME
RUA A QD B LOTE 05 LOTEAM, 05
HELIO PONCE DE ARRUD
VARZEA GRANDE MT
78000-000

002 05740

1

AO REMETENTE

T=0,70



JAMIL SOARES DE ARAUJO
SETE (COHAB DOM BOSCO), 07
CRISTO REI
VARZEA GRANDE MT
78118-360

010 036339

1

T=0,70



ADEMAR BATISTA ESCANE
MARANHAO, 8
CPA II
CUIABA
78055-380

MT

002 054528

1

AO REMETENTE

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 409
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☒ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informação escrita pelo porteiro
☐ ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM _____

RESPONSÁVEL _____

CDD / CRISTO REI
30 JUL 2002
Várzea Grande - MT.

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



*** INDICAR A QUADRA**

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☒ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☒ Informação escrita pelo porteiro
☐ ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM _____

RESPONSÁVEL _____



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE

AGUAIANA

☐ MUDOU-SE ☐ REINTEGRADO

☐ DESCONHECIDO ☐ FALTOU

30 JUL 2002

☒ NÚMERO INESISTENTE ☐ NÚMERO INSUFICIENTE

REINTEGRADO AO SERVIÇO

ASS/MAT: ANASTACIO

79210-000



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO



MS

040 026057

2

T = 0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

TRES LAGOAS

31 JUL 2002

☒ MUDOU-SE ☐ REINTEGRADO

☐ DESCONHECIDO ☐ FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO

ASS/MAT:



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

MS

045 034065

2

T = 0,70

ROBERLUCIA PEREIRA MOEZINHO
PELOPEDES GOUVEIAS, 1239
SAO CARLOS
TRES LAGOAS
79600-000

T = 0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

NOVA ANDRADINA

31 JUL 2002

☒ MUDOU-SE ☐ REINTEGRADO

☐ DESCONHECIDO ☐ FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO

ASS/MAT:



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

MS

037 029827

CLAUDIO CESAR AMORIM
RUA ELIZABETH RUBIANO, 775
CENTRO
NOVA ANDRADINA
79750-000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls: 410

3515.17

Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço incorreto
☐ Não existe
☐ Informação ou Síndico
REINTEGRADO

EDWARD BRAN/A
COMANDANTE COSTA, 1943
CENTRO-EDIFÍCIO VILA
CUIABÁ
78005-100

Responsável

057 015138

29.7.02

ESTORIL - IS-3
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

MT

2

T=0,70

AO REMETENTE

EDINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RUA MARIO MARQUES FRADE, 11
JARDIM NOVO EUROPA
RANCHARIA
19600-000

SP

035 028104

1

29.7.02

ESTORIL - IS-3
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

AO REMETENTE

CORREIOS - AO REMETENTE

01 AGO 2002

MARINA DA CRUZ CALISTO
JOSINO DA CUNHA VIANA, 1638
ALTO BOA VISTA
TRES LAGOAS
79601-000

MS

045 034701

29.7.02

ESTORIL - IS-3
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40

M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 411

3515.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Produziu
Endereço: _____	
Data: _____	
Assinatura: <i>01/8/02</i>	

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



GINSA
190
SPI

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE JESUS
PROMISSAO, DA, 607
SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE MS
79100-290

055 020583

2

AO REMETENTE

T=0,70



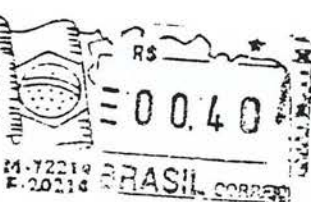
DOMICIO ALVES FERNANDES
RUA DA CIDA CROS, 269
JD. BOA ESPERANCA
SINOP MT
78550-000

063 005003

2

AO REMETENTE

T=0,70



ANA PAULA NUNES CORREA
JACARE PAGUA, 355
TIRADENTES
CAMPO GRANDE MS
79100-000

MS

026802

2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 412

Doc 15.17

EMP.
COR.

8

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Setor de Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RECEBOS - AO REMETENTE

08 AGO 2002

REMETENTE

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JULIANA ALVES DE MEIRA
RUA PAULO PAM, 14
JD BOA-ESPERANCA
SINOP
78550-000

063 005413



T=0,70



VILMA ESPOSITO
RUA DOS CAMBARAS QUADRA 1, 37
JD JEQUITIBAS
SINOP
78550-000

MT

063 005413



CORREIOS - AO REMETENTE

NOVA ANDRADINA

☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

02 AGO 2002



☐ INDIÁRIO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO CORRETA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ END. CORRETO
☐ REINTEGRO DO SERVIÇO POSTAL ☐ OUTRO
ANTONIO TEIXEIRA LOPES
QUADRA 13 LOTE 03, 03
MORADA DO SOL
NOVA ANDRADINA
79750-000

MS

037 032313

1

T=0,70

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORRE
Fls: 413

**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional de Mato Grosso

☐ Multa ao ☐ Falecido

☐ Desonra ao ☐ Anacleto

☐ Recusado ☐ Procurador

☒ Inform. Escr. p/ porteiro ou
Sindicato

Relatório ☐ Serv. Post. em

em ☐ Repetido

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional de Mato Grosso

☐ Multa ao ☐ Falecido

☐ Desonra ao ☐ Anacleto

☐ Recusado ☐ Procurador

☒ Inform. Escr. p/ porteiro ou
Sindicato

Relatório ☐ Serv. Post. em

em ☐ Repetido

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ALEXANDRO DA SILVA FERREIRA
R 05, 28
VALE DO TAQUARI
COXIM
79400-000

MS

062 003945

2

T=0,70



FABIO JUNIOR DE LIMA RECALDE
RUA DRO FRANCIA AO LADO, 90
CENTRO
PONTA PORÁ
79900-000

MS

028 036542

2

T=0,70



PRISCILA PINHO GONCALVES
BARAO DE MARACAJU (JD ITO) 11
JARDIM MARAJOARA
VARZEA GRANDE
78138-650

MT

059 008832

2

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI

Fls: 414

05.15.17



REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

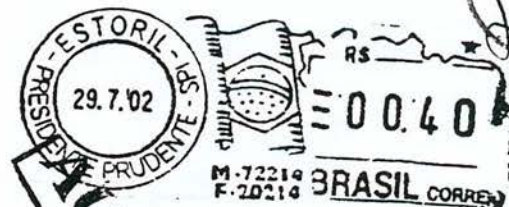
REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



EDVALDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA
R. IZOLINO PACHECO, 914
AMAZONIA
SORRISO
78890-000

MT

065 035579

2

T=0,70



DAMIANA DA SILVA
R NOVA COXIM, 162
MANGABEIRA
COXIM
79400-000

MS

062 003910

2

T=0,70



DAMIANA DA SILVA
R NOVA COXIM, 162
MANGABEIRA
COXIM
79400-000

MS

062 003909

RO nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 415
Doc: 515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

CORREIO

03 AGO 2002

☐ Mudança de endereço
☐ Desconhecimento
☐ Recusado
☐ Valor insuficiente
☐ Não existe o nº. Indicado
☐ Informar o motivo pelo porteiro

REMETENTE: NO SERVIÇO POSTAL

EM **SP** Responsável

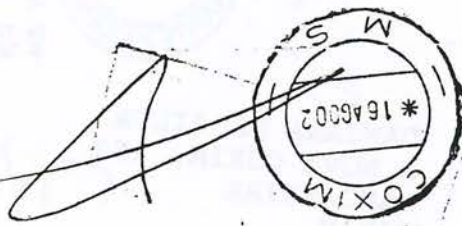
REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



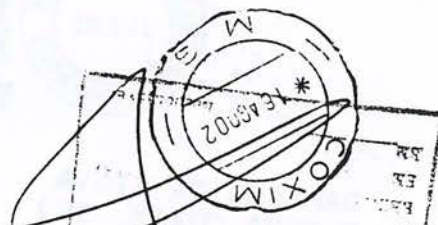
REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

T=0,70



CICERO ANTONIO MACIEL

PROJETADA 285
PROJETADA 285
DOURADOS - DOURADOS / MS
9806-002 RECIS: 07
DESCONHECIDO 044 051923
01 AGO 2002
☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ ENQ. INSUFICIENTE
☐ FALTOU: ☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

2

T=0,70



CELIA APARECIDA MARTINS ALVES
WANILTON FINAMORE, 1305
JD OURO VERDE
DOURADOS
78830-040

MS
31 JUL 2002
044 053216
☒ NÚMERO
☐ ENQ. INSUFICIENTE
☐ FALTOU: ☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASSINAT:

1

T=0,70



HERICA FABIANA V DOS SANTOS
AL 5 DE OUTUBRO, 10
CENTRO
CORUMBA
79304-423

AO REMETENTE 016 058852

MS

RQS 1 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 416
3515.1
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

ASS/MAT:
REINTEGRAMENTO AO SERVIÇO
13 AGO 2002
CORREIOS - AO REMETENTE
CORREIOS

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



CICERO ANTONIO MACIEL
PROJETADA C-285
PROJETADO AO REMETENTE
DOURADOS - DOURADOS / MS
9800-002 RECIS: 07 044 051923
01 AGO 2002
☐ NUMERO INEXISTENTE ☐ IN. PELO FORTALECIMENTO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

2

T=0,70



CELIA APARECIDA MARTINS ALVES
WANILTON
JD OURO VERDE
DOURADOS
78830-040

PROJETADO AO REMETENTE
FINANCIAMENTO, 1305
DOURADOS - DOURADOS / MS
31 JUL 2002
044 053216
☒ NUMERO
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASSINAT

1

T=0,70



HERICA FABIANA V DOS SANTOS
AL 5 DE OUTUBRO, 10
CENTRO
CORUMBA
79304-423

MS

AO REMETENTE

016 058852

1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 417
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



EDVALDIR DOMINGOS DE OLIVEIRA
R. IZOLINO PACHECO, 914
AMAZONIA
SORRISO MT
78890-000

065 035579

2

h

T=0,70



DAMIANA DA SILVA
R NOVA COXIM, 162
MANGABEIRA
COXIM MS
79400-000

062 003910

2

h

T=0,70



DAMIANA DA SILVA
R NOVA COXIM, 162
MANGABEIRA
COXIM MS
79400-000

062 003909

2

h

RQS nº 03/2005 - C	
CPMI - CORREI	
Fls:	418
515.17	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

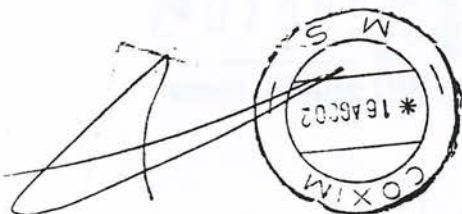
☐ Mudança de endereço
☐ Descontato
☐ Recusado
☐ Imposto Insuficiente
☐ Não entregue
☐ Retido no correio

03 AGO 2002

EM REPARTIÇÃO DO SERVIÇO POSTAL

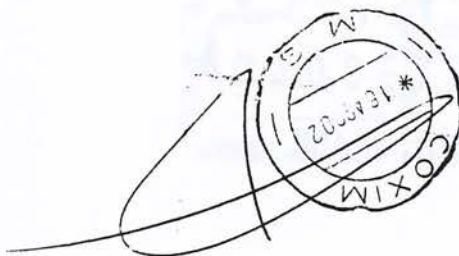
Responsible

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



400

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



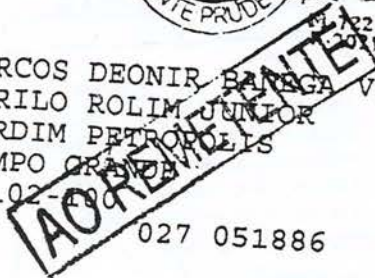
400

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



MARCOS DEONIR BARBOSA VIEIRA
MURILO ROLIM JUNIOR A, 198
JARDIM PETROPOLIS
CAMPO GRANDE MS
79102-080



027 051886

2

T=0,70



JOSE BENIGNO ROSA VASCONCELOS
RUA GENTIO DO OURO, 70
JARDIM PANAMA
CAMPO GRANDE MS
79103-080

051 027431

2

CORREIOS AO REMETENTE
ECT. CDDM. GAMA

☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCEDE

0 5 JUN 2002

☐ ALVARO INSUFICIENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☒ END. INSUFICIENTE	☐ POR PORTADOR/SINDICO
☐ FALTOU	☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 05/06/02
SILVIO: 78025-300



SILVIA COSTA
RUA DO PIQUET (BARAO DE M, 1730/1
PORTO MT

78025-300

MT

010 033173

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fis: 419

3515.17
Doc:

AO REMETENTE	
CDD/OESTE	
☐ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Faltou
☐ Recusado	☒ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. aceita pelo porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serviço Postal	
em	Data: 03.08.02
Assinatura	

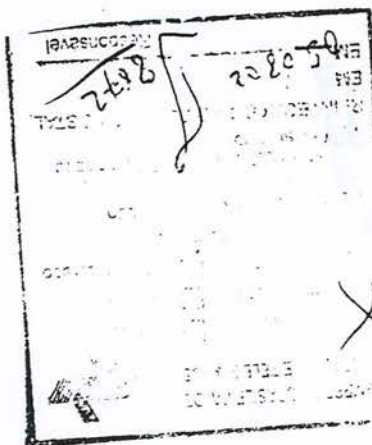
REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

198
Fl. 198
SPI

CDD
☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

5 ABR 2002

☒ NÚMERO INEXISTENTE

ESTORIL - ILS
31.7.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

CLAUDILEI HOTELHO
RUA JOAQUIM TAVARES PG 25, 62
VILA PIRINEU RAMAL 1
VARZEA GRANDE MT
78125-330

060 015964

2

T = 0,70

M

T = 0,70

ESTORIL - ILS
11.6.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC, 78
DEBRASA
BRASILANDIA MS
79670-000

MS

1

AO REMETENTE
033 032742

Não procurou

T = 0,70

ESTORIL - ILS
5.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

ELY ROCHA VARGAS FILHO
BRASIL, 240
JOJO PAULO 02
DOURADOS
79841-100

053 034690
07 AGO 2002

2

☒ NÚMERO INEXISTENTE
☐ LUGAR INSUFICIENTE
☐ FALTOU

☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO

MS

INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO SINDICO
☐ OUTROS

OS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 420
3515.1
Doc:

NN

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudança
☐ Prazo
☐ Prazo
☐ Prazo

BRASILEIRO AO SERVIÇO POSTAL

05/05/92

Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 9,70

ACORDANTE



M-72219
E-20214 BRASIL CORREIOS



APARECIDO BENEDITO DE JESUS
RUA BRASÍLIA, 255
JD PRIMAVERA
RANCHARIA
19600-000

SP

035 020629

2

ACORDANTE

EMPRESA DE
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

☒ Manifesto
☐ Resposta
☐ Declaração

[Handwritten signature]



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - L.
GPMI - CORREIOS
Fls. **421**
3515.17
Doc:

T = 0,70



MARIA AMELIA COSTA LOPES
CORCADOS, 721
ALTO CAFEZAL
MARILIA
17504-060

047 021970

2

AO REMETENTE

T = 0,70



JOSE AUGUSTAVO DA SILVA
MARIA SIQUEIRA RAMOS, 25
CESAR ALMEIDA
MARILIA
17524-110

SP

047 032148

2

AO REMETENTE

T = 0,70



LEILA APARECIDA DE FARIA
AV. BRASIL, 324
CENTRO
TUPI PAULISTA
17930-000

SP

052 017464

AO REMETENTE
UD - TUPI Pta. / SP

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- ☐ INF. ESC. SINCICO/PORTEIRO
- ☐ CEP ERRADO
- ☐ RECIUSADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 422
3515.17
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☒ Endereços ☐ Retorno
☐ Para cobrança ☐ Aviso
☐ Seguro ☐ Não Insurável
☐ Indicação de entrega ☐ Não Insurável
☐ Não entrega a qualquer custo
☐ Informação escrita pelo portador
☐ Assinatura

REMETENTE: **Serviço Postal**
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

[Assinatura]

AO REMETENTE
CDD - CASCATÁ/SP

☒ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ INF. ESC. SINDICO/PORTEIRO
☐ CEP ERRADO
☐ RECUSADO

DATA: **08/08** RUBRICA: *[Assinatura]*



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



AO REMETENTE
UD - TUPI Pta. / SP

☒ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO
☐ INF. ESC. SINDICO/PORTEIRO
☐ CEP ERRADO
☐ RECUSADO

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

DATA: **06/08/02** RUBRICA: *[Assinatura]*
8895330-3

T = 970



VALDECI GOMES DE LIMA
AV GERALDO FUDO, 279
CENTRO
JUNQUEIROPOLIS
17890-000

SP

052 017848

2

T = 970



ELIANA ANTONIA DE OLIVEIRA PLINE
RUA DOM PEDRO, 175
CENTRO
DRACENA
17900-000

AO REMETENTE

052 014553

2

T = 970

AO REMETENTE



ANTONIO CARDOSO NEGRAO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 567
JARDIM BELA VISTA
PARAGUACU PAULISTA
19700-000

SP

064 002332

ME

RQS 2 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 423 01
3515.17
Doc:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA ANEXADA
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Recebido
☐ Descontado
☐ Encerrado
☐ Retornado
☐ Cancelado
☐ Outros

Nº _____

DATA _____

EM _____

RESPONSÁVEL _____

678

870379

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE

COD. PARAGUACU PTA

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o n.º indicado
☐
☐ Caixa Postal fechada

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

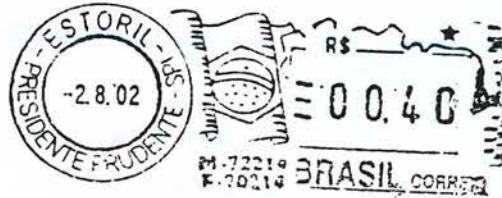
EM _____
FM _____

Responsável



Presidente
 e Amador
 Cap. Cel. Albino 3.088-A
 x Postal 670 - CEP 19028-000
 Presidente Prudente - SP

T=0,70



ANGELA MARIA ALVES
AV MATO GROSSO, 564
SANTA MARIA
COXIM
79400-000

MS

062 004388

2

T=0,70



VALCI FRANCISCO HENRIGUE GOMES
MATO GROSSO DO SUL, 1298
SR. DIVINO
COXIM
79400-000

MS

062 003355

2

T=0,70



CLAUDINEI MATIAZZI DE LIMA
STEFAN DUDAS (POSTO NOVA, 1230
CENTRO
ANGELICA
79785-000

MS

037 026453

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 424
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☒ Entregue	☐ Retido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Bastardo	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☐ Não existe o n.º indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro Ou síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

06 08 02

T=0,70

AO REMETENTE
CDD/CENTRO

() Ausente
() Desconhecido
() Retornado
() Retido

ALFREDO MARTINEZ
UBERLANDIA, 141
SAO BENTO
CAMPO GRANDE
79004-500



MS

055 018170

2

T=0,70

AO REMETENTE
CDD/CENTRO

() Ausente
() Desconhecido
() Retornado
() Retido

MARCOS RODRIGUES PIMENTA
ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 1049
AMAMBAI
CAMPO GRANDE
79005-420



MS

027 045494

2

T=0,70

AO REMETENTE

ELIANA SILVEIRA SIMES
RUA FERNANDO C. DA COSTA, 1230
CENTRO
COXIM
79400-000



MS

062 004387

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 425

Doc: 15.17

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

NAO EXISTE NOME

GINCO
204
Fl. 204
SPI

T=0,70



ADRIANO REAL MOREIRA
RUA X 4-000-02 (VAI DIA 10, 07
PARQUE CUIABA
CUIABA MT
78095-000

054 016057

2

T=0,70



MARIA MARLI SEGER
AV DAS PALMEIRAS, 1896
CENTRO
SINOP MT
78510-000

063 005336

2

CORREIOS AO REMETENTE	
CDD VISTA ALEGRE - CUIABÁ / MT.	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
07 AGO 2002	
☐ NÚMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐ END. INCORRETO	☐ OUTROS.
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	
ASS./A.T.	



ANDREIA CLAUDIANO SILVA
RUA 13 QDRA 57 CSA/29/07, 20
PEDRA 90
CUIABA MT
78099-150

010 037328

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 426
3515.17
Doc:

EM REDE BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente
☒ Não existe o n.º Indicado

Informação escrita pelo porteiro
ou Sediário

REINTEGRADO AO SERVO

EM 07/08/02

RESPONSÁVEL: Carla Amorim

7460

QUARANTA ALGEBRE

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Mato Grosso

☒ Mudou-se ☐ Falecido
☐ Desconhecido ☐ Ausente
☐ Recusado ☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não Existe o n.º Indicado.

Inform. Escr. p/porteiro ou
Sediário

Relatado ao Serv. Post. em

RESPONSÁVEL:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



GINSP
205
Jhen
SPI

CORREIOS AO REMETE
DD CPA II - CUIABA
JDDG-SE
DESCONHECIDA
NÚMERO INEXISTENTE
END INSUFICIENTE
FALTOU
INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
DATA:

NERIVAN DA SILVA
RUA MARIO PALMA, 60
RIBEIRÃO DO LIPA
CUIABA
78000-000

MT

054 012487

2

ACD-PRUDENTE



CREUZA BARBOSA DE OLIVEIRA
RUA AURELIO BEDIM, 95
JD. COLINA
RANCHARIA
19600-000

SP

035 022245

T=0,70

T=0,70



ACD-PRUDENTE

ZANDIR FERREIRA DOS SANTOS
RUA PROJETADA, 1746
SIDESAL II
~~TRAVESSA DA SERRA~~
78300-000

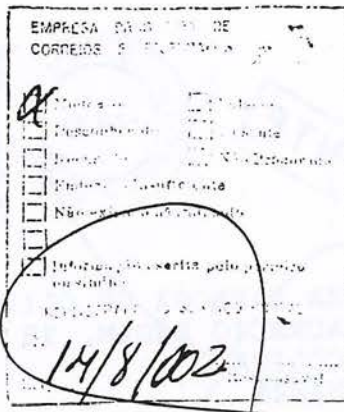
MT

038 034708

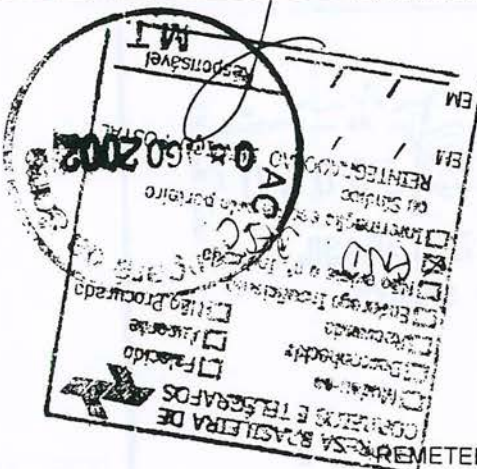
2

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 427
3515.17
Doc:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



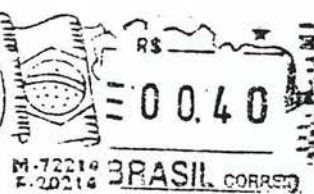
FRANCISCO RIBEIRO CARPINELI
DELAMARE, 902
CENTRO
CORUMBA
79301-020



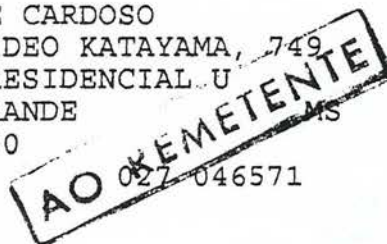
2

06 8 3

T=0,70



CLEONICE CARDOSO
PAULO HIDEO KATAYAMA, 749
PARQUE RESIDENCIAL U
CAMPO GRANDE
79091-430



2

CORREIOS AO REMETENTE

CDD CPA II - CUIABÁ/MT

☐ NÃO SE ENCONTRAVAM

☐ DESCONHECIDO

☐ NÚMERO INEXISTENTE

☐ END. INSUFICIENTE

☐ FALTOU

☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO

RESPONSÁVEL KARLA CRISTINA COELHO PERROT
RUA ANTONIO EPAMINONDAS, 33
CUIABÁ
78058-436



MT

002 055446

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 428

Doc: 3515.17

ETENTE:
Amorim



GINSP
FL 207
SPI

VANDERALEI ALVES SANTANA
AV PAULISTA, 809
PIRATININGA
CAMPO GRANDE

MS

79081-010

051 027713

2

$T = 0,70$

AO REMETENTE



CLEIDE DE OLIVEIRA CHAVES
R JOAQUIM SAMPAIO NETO, 546
COHAB
NOVA ANDRADINA

MS

79750-000

037 026654

2

$T = 0,70$



DANIEL RODRIGUES DE CAMPOS
ANGELINA TEBET, 381
SANTA LUZIA
TRES LAGOAS

MS

79620-100

045 035024

2

$T = 0,70$

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 429
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ADILMA CRISTIANE DE LIMA BARBOZA
PRO JOAO DE LIMA PAES, 661
CENTRO
NOVA ANDRADINA MS
79750-000

037 027297

2

AO REMETENTE

T=0,70



LEILA KATIANA SOARES MARTINEZ
PROJETADA, 18
BOSQUE DA ESPERANCA
CAMPO GRANDE MS
79009-680

027 054145

2

AO REMETENTE

AO REMETENTE



VALDA MARIA GARCIA ALVES
TABAJARA, 475
JARDIM AERO RANCHO
CAMPO GRANDE MS
79083-550

051 027996

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	430
Doc:	3515.17

-9 JUL 2002

07 AGO 2002

STENTE:
Anorm

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

BA 1000

☒ Mudou-se
☐ Despedido
☐ Ausente
☐ Falecido

☐ Recusado
☐ Indisponível
☐ Indicado

Não Procurado

Recebido em _____
R. _____
C. _____
P. _____

Responsável _____

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

AO REMETENTE



LUIZA MOREIRA DE LIMA
NICE, 15
JARDIM SAYONARA
CAMPO GRANDE
79103-350

MS

027 046989

2

T=0,70



MARIA KUEVA DUTRA
EVARISTO DA VEIGA, 53
JARDIM NOROESTE
CAMPO GRANDE
79045-151

MS

051-031587

AO REMETENTE

2

T=0,70



CLEUZA SOARES LIMA
DELFINA BORGES, 227
VILA ALBUQUERQUE
CAMPO GRANDE
79060-210

MS

055 020521

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 431
3515.17
Doc:

Assinatura _____
 Data: _____
 em _____
 Reintegrado ao Serviço Postal
☐ () Int. corria pelo porteiro ou síndico
☒ () Devolvido após a entrega
☒ () Não existe o número indicado
☐ () Para Permissão
☐ () End. Insuf.
☐ () Recusado
☐ () Descartado
☐ () Ausente
☐ () Modificado
 AO REMETENTE
 C/DESTE

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE
 C/DESTE
☐ () Modificado
☐ () Descartado
☐ () Recusado
☐ () Int. corria pelo porteiro ou síndico
☒ () Devolvido após a entrega
☒ () Não existe o número indicado
☐ () Para Permissão
☐ () End. Insuf.
☐ () Recusado
☐ () Descartado
☐ () Ausente
☐ () Modificado
 em _____
 Data: _____
 REMETENTE

Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

Assinatura _____
 Data: _____
 em _____
 Reintegrado ao Serviço Postal
☒ () Int. corria pelo porteiro ou síndico
☒ () Devolvido após a entrega
☒ () Não existe o número indicado
☐ () Para Permissão
☐ () End. Insuf.
☐ () Recusado
☐ () Descartado
☐ () Ausente
☐ () Modificado
 AO REMETENTE
 C/DESTE

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

GINSP
FL 210
Jan
SPI



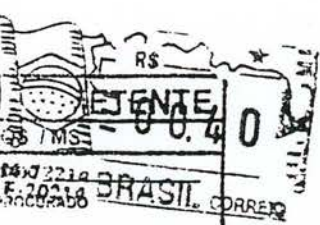
Handwritten notes and stamps in the top left corner, including a date stamp and some illegible text.

LUCIANO DIOS SANTOS PEREIRA
ARCEBURGO, 11
JARDIM SANTA FELICID
CAMPO GRANDE MS
79064-320

051 031595

2

T=0,70



T=0,70

07 AGO 2002
EVALDO RADIS RAMOS
OLIVEIRA MARQUES, 3208
JARDIM PAULISTA
DOURADOS MS
79830-040
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. NAT. 053 032857

AO REMETENTE



LINO DE CARVALHO
SANTO INACIO, 855
VILA SANTA LUZIA
CAMPO GRANDE MS
79116-250

051 027460

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS
Fls: 432
3515.17
Dec:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE	
CORRIGIR	
☒ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Faltando
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serviço Postal	
em	<u>18.10.02</u>
Data	<u>06.18.10.02</u>

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

COMPETENTE
CENTRO

☐ Ausente
☐ Falecido
☐ End. Inscrição
☐ Início Rec.



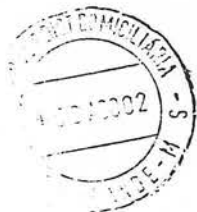
LETICIA TOCANTINS LOBO
BRIGADEIRO MACHADO, 368
VILA TAQUARUSSU
CAMPO GRANDE

MS

79006-610
Mat. 8.203.145-2

027 047385

2



Handwritten signature and scribbles over the address area.

T=0,70



NEUSA ERREIRA DA SILVA
ROSA ORRO Q 04 LT06, 107
DON ANTONIO BARBOSA
CAMPO GRANDE

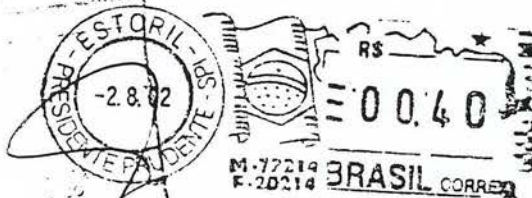
MS

79075-121

027 044740

2

AO REMETENTE



CLAUDIO AKIO YOSIZAKI
RUA TOSHINOBU KATAYAMA, 1571
2 PLANO
DOURADOS

MS

79800-000

053 025797

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 433

3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

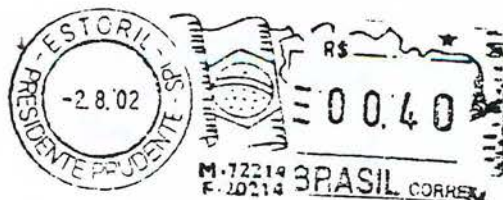
68-2

DATA: 10/01/00

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA
NOVE DE JULHO CASA 2, 931
VILA IPIRANGA
CAMPO GRANDE MS
79080-810

055 018238

2

AO REMETENTE

T=0,70



JAMIL MAUMEDE TUFALÉ
RUA JOSÉ AMADEI FUND, 559
BURITI MS
CAMPO GRANDE
79090-160

027 047621

2

AO REMETENTE

T=0,70



ROSINEI FERRERA DE OLIVEIRA
RUA ALLAN KARDEC, 10
SANTO ANTONIO
LADARIO MS
79370-000

067 034159

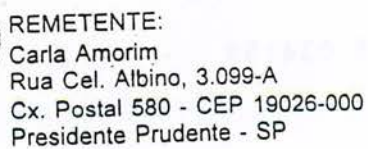
2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fis: 434
Doc: 3515.17

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.000 A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



FL 213
hen
SPI

SANDRA REGINA CONCEICAO SILVA
JACIARA *-*-*-*-* MU, 59
JARDIM GLORIA2
VARZEA GRANDE MT
78140-720

032 038462

2

AO REMETENTE

T=0,70



LIBIA DE OLIVEIRA SILVA
RUA PARA, 29
JD PAULA II
V GDE MT
78110-000

059 004857

2

AO REMETENTE

T=0,70



PERICLES FULGENCIO DA SILVA
MANOEL JOAQUIM MORAES, 910
JARDIM LEBLON
CAMPO GRANDE MS
79092-250

055 020996

2

AO REMETENTE
COD/GUANANDI

☒ () Recebido	☐ () Ausente
☐ () Recusado	☐ () Falecido
☐ () Fora Perimetro	☐ () End. Insuficiente
☐ () Não existe o número indicado.	☐ () Não Procurado
☐ () Devolvido após a entrega	
☐ () Inf. escrita pelo portador ou síndico	

Reintegrado ao Serviço Postal

cm 6,81

Data: 6.8.02

Assinatura: [Signature]

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fls: 435

3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o mt. Indicado	
☐	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

05/08/02

Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o mt. Indicado	
☐	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

05/08/02

Responsável



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



MAGDA BORGES DE OLIVEIRA
RUA CAICARA, 515
CENTRO
JACIARA
78820-000

MT

026 033878

2

12

T=0,70



MANOEL DINICIO PEREIRA
RUA 23 QD 23, 000032
JAD PASSAREDO
CUIABA
78099-000

MT

024 039195

2

De

AO REMETENTE

T=0,70



PATROCINIA RODRIGUES
PROJETADA H, 25

CACHOEIRINHA
DONZADOS

MS

000-0058006-002

044-052241

1

AO REMETENTE	
☐ MUDARISE	☐ PECUSADO
☒ DESCONHECIDA	☐ ASSINURADO
07 AGO 2002	
☐ NÚMERO INEXISTENTE	☐ NÃO FELO POR TER O SÍNDICO
☐ END. INSUFICIENTE	☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO NORMAL EM	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **436**

3515.17
Doc:



REMETENTE:

7 8 07/14
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EM 06/10/02
RESPONSÁVEL

EM 1/1
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
ou Sindicato

☐ Informação escrita pelo porteiro

☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Endereço Insuficiente

☐ Recusado

☐ Desconhecido

☐ Mudou-se

☐ Falecido

☐ Não Procurado

☐ Ausente

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

DAE T=0,70
13/8/2 W
2



CLEUDIR GARCIA PEREIRA
BRASIL CENTRAL CASA 1, 98
SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE
79100-380

MS

027 047918



T=0,70



CLAUDINEI RIBAS DOS SANTOS
GIOVANE TOSCANO DE BRITO, 37
STA TEREZINHA
AQUIDAUANA
79200-000

MS

040 020647

2

T=0,70



JOSE MANOEL DA SILVA FILHO
RUA 13 DE OUTUBRO, 763
CENTRO
BATAGUASSU
79780-000

MS

033 027216

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 437
3515.17
Doc:

AO REMETENTE	
CDD/OESTE	
☒ Mudou-se	() Ausente
() Desconhecido	() Falecido
() Recusado	() End. Insuf.
() Fora Perímetro	() Não Procurado
() Não existe o número indicado.	
() Devolvido após a entrega.	
() Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serviço Postal	
3.099-A	
CEP 19026-000	
Presidente Prudente - SP	

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 -

Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
09 AGO 2002	
☐ NÚMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☒ END. INSUFICIENTE	☐ OUTROS:
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 10.08.02	
ASSJ MAT. 19026-000 60086492	

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



CORREIOS - AO REMETENTE	
☒ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
09 AGO 2002	
☐ NÚMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☒ END. INSUFICIENTE	☐ OUTROS:
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 10.08.02	
ASSJ MAT. 19026-000 60086492	

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

T=0,70

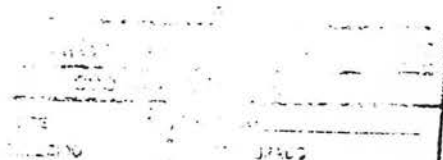


LETICIA FERREIRA
RUA AMANDIO DE MATEUS PEREIRA, 160
VILA INDUSTRIAL
DOURADOS
79800-000

CORREIOS - AO
CORREIO
MS
09 AGO 2002
053 027044
2

NÚMERO INEXISTENTE
END. INSUFICIENTE
OUTROS:

ASSINATURA



13 AGO 2002



LUZINETE DE SOUZA
R. ANTONIO EMILIO DE FIGUEIRA, 000503
JD. CLIMAX
DOURADOS
79800-000

MS

053 024016

2

T=0,70

D

T=0,70



FRANCISCO CLAUDOMIRO DO NASCIMENTO
RUA PARANAGUA, 120
ACAPULCO
BATAGUASSU
79780-000

MS

033 026901

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS
Fls: 438
515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

8/8/24

T=0,70

AO REMETENTE

ESTORIL - RS
-2.8.02
PRUDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIOS

DIRCEU RIBEIRO
Z 2, Q18L13
CANAA III
MS
79800-

MS



044 052741

2

AO REMETENTE

CDD DOURADOS / MS

☐ DOUSE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ INEXISTENTE

10 AGO 2002

☒ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐ FIO INSUFICIENTE ☐ OUTROS: RAMONA DE JESUS ORTIZ
RUA M 4, 00182
SANTO ERMINIO
DOURADOS
79800-000

ESTORIL - RS
-2.8.02
PRUDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIOS

MS

053 030132

2

T=0,70

D.A.E.
131812
@ W
T=0,70

CLEUDIR GARCIA PEREIRA
BRASIL CENTRAL CASA 1, 98
SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE
79100-380

ESTORIL - RS
-2.8.02
PRUDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIOS

027 047917

2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 439

3515.17
Doc:

ASS. NAT.

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

07 AGO 2002

NUMERO INEXISTENTE ☐ FALTOU ☐ END. INCORRETO ☐ INFO. PORT. FORNECIDO ☐ OUTROS ☐

MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐

CDD - DOURADOS / MS

CORREIOS - AO REMETENTE

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

AO REMETENTE

CDD/OESTE

☒ Mudou-se ☐ Ausente
☐ Desconhecido ☐ Falecido
☐ Recusado ☐ End. Incorreto
☐ Fora Perímetro ☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado
☐ Devolvido após a entrega
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico

REMETENTE: Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

Assinatura

T = 0,70



RENATA IRIS DA SILVA
RUA MANOEL DE SOUZA BARBE, 1135
CENTRO
PRESIDENTE EPITACIO SP
19470-000

033 023804

AO REMETENTE 2

T = 0,70



EDNA BRAZILINA DA SILVA
DEZESSEIS, 1961
JARDIM GARDENIA
TARABAI SP
19210-000

008 021966

2



T = 0,70



KARLA THOMAZIA ARAUJO DA COSTA
RUA POCONÉ - CLIENTE MU, 483
UNIVERSITARIO
CORUMBA MS
79304-160

016 049884

2



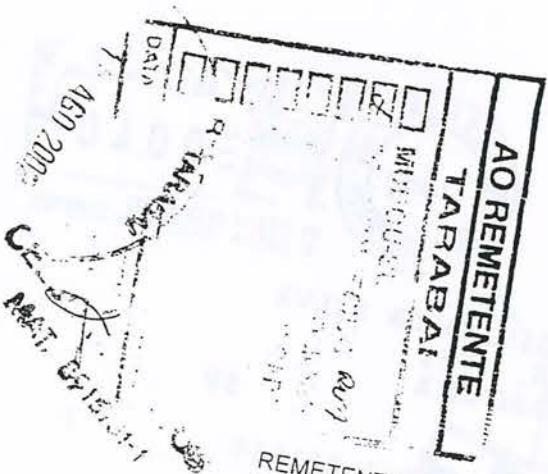
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 440
3515.17
Doc.

DATA 09/08
23/08

RÚBRICA
21-383

EMETENTE.

Rua Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carlos

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

ESTORIL-MS
-2.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

15 JUL 2002

ANA ROSA TAVERA DOS SANTOS
RUA ANDRADE NEVES, 222
VL PLANALTO
CAARAPU
79940-000

REINTEG
ASS. MAT.

MS

044 039479 2



T=0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

ESTORIL-MS
-2.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

PEDRO JOSE DUARTE
JUIZ DE FORA, 290
JD DELAMURA
JACAREZINHO
86400-000

PR

022 020694 2

19026000
Pres. Prudente

CORREIOS AO REMETENTE

ECT. 0000

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

☒ ENDEREÇO EXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU

INFORMAÇÃO CORREIOS
SINDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

MARINES HATORI DA SILVA
AV. DA PRAIA QD 03 CASA, 02
CENTRO
CUIABA
78015-500

ESTORIL-MS
-2.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72214
F-20214
BRASIL CORREIOS

MT

024 039778 2

T=0,70

RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 441

3515.17

Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T = 0,70



JOAO CANDIDO DA SILVA
RUA NIOAQUE, 04
PIRACEMA
COXIM
79400-000

MS

062 003548

2

W

T = 0,70



ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PERE
TERENOS, 10
MANGABEIRA PIRACEM
COXIM
79400-000

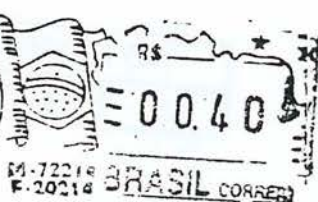
MS

062 001759

2

W

T = 0,70



ANTONIO NACOR SIQUEIRA
RUA IRACEMA C NORONHA, 527
CENTRO
PRESIDENTE EPITACIO
19470-000

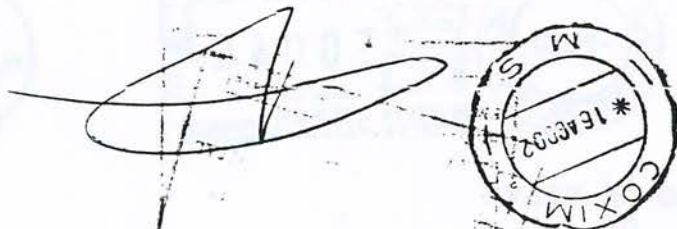
SP

033 027641

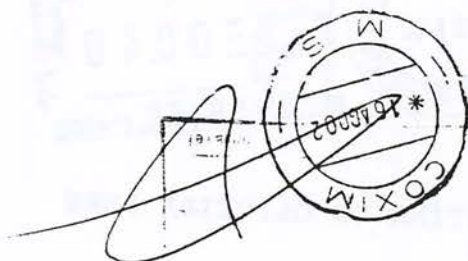
2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **442**
3515.17
Doc:



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



AO REMETENTE	
AC - PRES. EPITÁCIO	
☒ MODELO	
☒ DESCRIÇÃO	
☒ ENDEREÇO	SUFICIENTE
☒ NOME	INDICADO
☒ NÚMERO	PORTUEIRO
☒ CEP EPM	
☒ RECURSO	
RUBRICA	
DATA	23/08/02
REMETENTE	

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE

R: ESPEDIENTARIO CANDIDO, 1427

☐ ENDERECO ☐ RECUSADO

☐ ANASTACIO ☐ CEP BRILLO MS

79210-000

06 AGO 2002 639 2

☐ NUMERO INEXISTENTE ☐ INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTEIRO

☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS

FALTOU:

REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM

ASS./MAT:

T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE

AQUIDAUANA

JUANA DARC MARQUES DOS SANTOS

RUA DE ABRIL 84

SANTA CLARA

ANASTACIO 06 AGO 2002 MS

79210-000

☐ NUMERO INEXISTENTE ☐ INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTEIRO

☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS

FALTOU:

REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM

ASS./MAT:

T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE

AQUIDAUANA

VALDENIS DO SANTOS

RUA PATRICIO, 534

CENTRO

ANASTACIO 06 AGO 2002 MS

79210-000 CEP UNI

☐ NUMERO INEXISTENTE ☐ INFORMACAO FORNECIDA PELO PORTEIRO

☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS 19737

FALTOU:

REINTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM

ASS./MAT:

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIO

Fls: 443

3515.17

Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JOAO NICOLAS DA SILVA JUNIOR
RUBENS DE MENDONCA, 1856
BOSQUE DA SAUDE
CUIABA MT
78050-000

024 039507

2

T=0,70

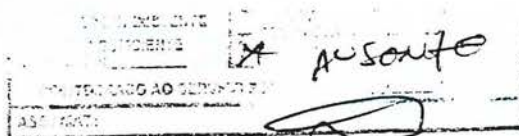


EXPEDITO GESUINO DA SILVA
JOSE DOMINGOS, 755
CENTRO EDUCACIONAL
NOVA ANDRADINA MS
79750-000

037 024807

2

12 AGO 2002



CORREIOS - AO REPRESENTANTE	
IVINHEMA	
☒ MUDOU-SE	☐ REQUERIU
☐ DESOCCUPADO	
13 AGO 2002	
☐ REQUERIU ATRIBUIÇÃO	☐ REQUERIU ATRIBUIÇÃO
☐ REQUERIU ATRIBUIÇÃO	☐ REQUERIU ATRIBUIÇÃO
REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO POSTAL EM	
ASS/MAT.	



SILVANA APARECIDA DOS REIS
ANTONIO NUNES DA SILVA, 580
PIRAREVE
IVINHEMA MS
79740-000

037 027806

2

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	444
3515.17	
Doc:	

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

A. 07/08 1524 CDD solto
A. 09/08 1330
A. 12/08 1420

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

M



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREOS

LETICIA LEMES SOUZA
RUA AMANDIO DE MATOS PERE, 160
VILA INDUSTRIAL
DOURADOS DESCONHECIDO
79800-000

CORREIOS - AO DE
09 AGO 2002
053 027044
NÚMERO INEXISTENTE
END INSUFICIENTE
REMITENTE ASSINADO
ASSINADO

13 AGO 2002
SULZINETE DE SOUZA
R ANTONIO EMILIO DE FIGUE, 000503
JD CLIMAX
DOURADOS
79800-000



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREOS

053 024016 2

T=0,70

T=0,70



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREOS

FRANCISCO CLAUDOMIRO DO NASCIM
RUA PARANAGUA, 120
ACAPULCO
BATAGUASSU
79780-000

033 026901

MS

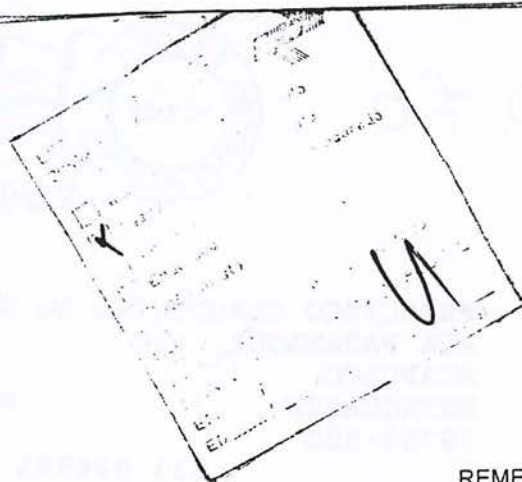
RQS 2º 03/2005 - CN -
CPMI - CORREOS
Fls: 445
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

8/8/24

T=0,70



DIRCEU RIBEIRO
Z 2, Q18L13
CANAA III
MS
79800-

MS

044 052741

2



MS

053 030132

2

T=0,70

D.F.E
13/8/2
D m
t=0,70



CLEUDIR GARCIA PEREIRA
BRASIL CENTRAL CASA 1, 98
SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE
79100-380

MS

027 047917



Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CTP/5AGV88E

1000-1999

REMETENTE: Carla Amorim
Rua Cel. Alvaro, 3.092-A
Cx. Postal 580
Presidente Prudente - SP

DAE T=0,70
13/8/2 W
Q



GINSP
FL 225

CLEUDIR GARCIA PEREIRA
BRASIL CENTRAL CASA 1, 98
SANTO ANTONIO
CAMPO GRANDE
79100-380

MS

027 047918

AO REMETENTE

AO REMETENTE

T=0,70



CLAUDINEI RIBAS DOS SANTOS
GIOVANE TOSCANO DE BRITO, 37
STA TEREZINHA
AQUIDAUANA
79200-000

MS

040 020647

2

T=0,70



JOSE MANOEL DA SILVA FILHO
RUA 13 DE OUTUBRO, 763
CENTRO
BATAGUASSU
79780-000

033 027216

MS
RQS nº 03/2006 - C
CPM 2 - CORREIO
Fis: 447
3515.17
Doc:

AO REMETENTE	
CDD/OESTE	
☒ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serviço Postal	
CEP 19026-000	
SP	

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 -
Presidente Prudente - SP

CORREIOS - AO REMETENTE	
☐ MUDOU-SE	☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
09 AGO 2002	
☐ NÚMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐ END. INSUFICIENTE	☐ OUTROS:
FALTOU: 10.08.02	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 10.08.02	
ASS. MAT. 00086492	



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BR. 100 CORREIOS E 121	
☒ Mudou-se	☐ Ausente
☐ Desconhecido	☐ Falecido
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Perímetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Devolvido após a entrega.	
☐ Inf. escrita pelo porteiro ou síndico	
Reintegrado ao Serviço Postal	
CEP 19026-000	
SP	

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS - AO REMETENTE
AC/CAARAPÓ/MS
RECEBADO
15 JUL 2002
ANA ROSA TAVERA DOS SANTOS
RUA ANDRADE NEVES, 222
VL PLANALTO
CAARAPÓ
79940-000
MS
044 039479 2

ESTORIL - RS
-2.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE
RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

GINSP
226
SPI

T=0,70

PEDRO JOSE DUARTE
JUIZ DE FORA, 290
JD DELAMURA
JACAREZINHO
86400-000
PR
022 020694 2

ESTORIL - RS
-2.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE
RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

19026000
Pres. Prudente 48

CORREIOS AO REMETENTE
ECT. COM. PELA
☐ MUDOU-SE
☐ DESOLUNHECIDO
☒ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
INFORMAÇÃO FORNECIDA
POR CORTEIRO/SÍNDICO
OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
CARLOS
MARINÉS HATORI DA SILVA
AV. DA PRAIA QD 03 CASA, 02
CENTRO
CUIABÁ
78015-500
MT
024 039778

ESTORIL - RS
-2.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE
RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

T=0,70

RQ2 nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls: 448
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

DATA 01/08
23/08

REMETENTE:
Celia Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



JOAO CANDIDO DA SILVA
RUA NIOAQUE, 04
PIRACEMA
COXIM
79400-000

MS

062 003548

2

T=0,70



ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PERE
TERENOS, 10
MANGABEIRA PIRACEM
COXIM
79400-000

MS

062 001759

2

T=0,70



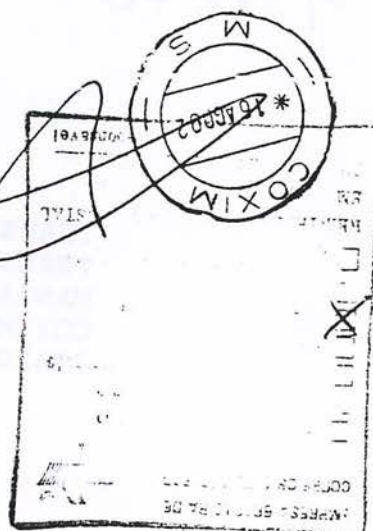
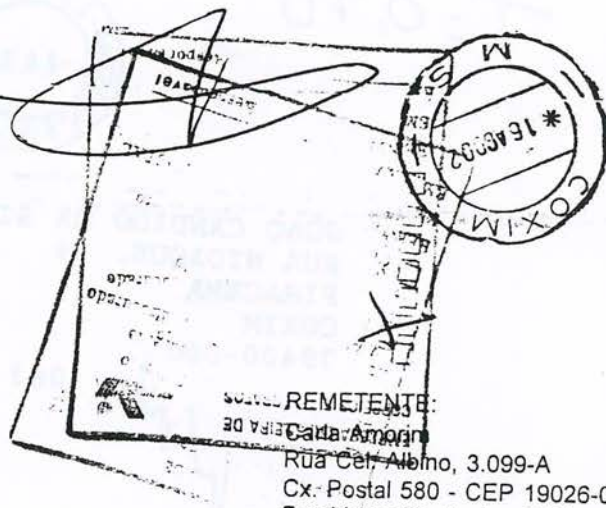
ANTONIO NACOR SIQUEIRA
RUA IRACEMA C NORONHA, 527
CENTRO
PRESIDENTE EPITACIO
19470-000

SP

033 027647

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 450
3515.17
Doc:



AO REMETENTE	
AC - PRES. EPITÁCIO	
☒	MUDARTE
☐	DESCOM. PRO
☐	END. INDICADO
☐	INDICADO
☐	RECEB. PORT. PORT. PORT.
☐	CEP EFF. PORT.
☐	RECUSADO
DATA: 23/08	RUBRICA: 820353/4
REMETENTE: Carla Amorim	

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



RS 00.40
M-72219
F-20219
BRASIL CORREIOS



CORREIOS - AO REMETENTE
R: ESPEDIENTARIO CANDIDO, 1427
☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ RECUSADO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINJICO
☐ FALTOU: ☐ OUTROS:
79210-000 06 AGO 2002 639 MS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS/ MAT:

T=0,70



RS 00.40
M-72219
F-20219
BRASIL CORREIOS

CORREIOS - AO REMETENTE
AQUIDAUANA
JUCIANA DARC MARQUES DOS SANTOS
RUA DE ABRIL, 84
SANTA CLARA
ANASTACIO 06 AGO 2002 MS
79210-000
☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINJICO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS:
☐ FALTOU: ☐
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS/ MAT:

T=0,70



RS 00.40
M-72219
F-20219
BRASIL CORREIOS

CORREIOS - AO REMETENTE
AQUIDAUANA
VALDEMIR DOS SANTOS
RUA PATRÍCIO, 534
CENTRO 06 AGO 2002 MS
ANASTACIO CEP UNI
79210-000
☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO/SINJICO
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS:
☐ FALTOU: ☐
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS/ MAT:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 451
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



M-72214 F.20214 BRASIL CORREIOS

JOAO NICOLAS DA SILVA JUNIOR
RUBENS DE MENDONCA, 1856
BOSQUE DA SAUDE
CUIABA MT
78050-000

024 039507

2

T=0,70



M-72214 F.20214 BRASIL CORREIOS

EXPEDITO GESUINO DA SILVA
JOSE DOMINGOS, 755
CENTRO EDUCACIONAL
NOVA ANDRADINA
79750-000

037 024807

CORREIOS - AO REM
NOVA ANDRADINA

MS

2

12 AGO 2002

RECEBIDO
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT:

CORREIOS - AO REMETENTE
IVINHEMA
☒ MUDOU-SE ☐ RECURSO
☐ DESCONTINUA
13 AGO 2002
☐ NÚMERO EXISTENTE ☐ NÃO FORNECIDA
☐ ENDEREÇO INCORRETO ☐ PELO PORTADOR/SÍNDICO
☐ FALTOU ☐ OUTROS:
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT:



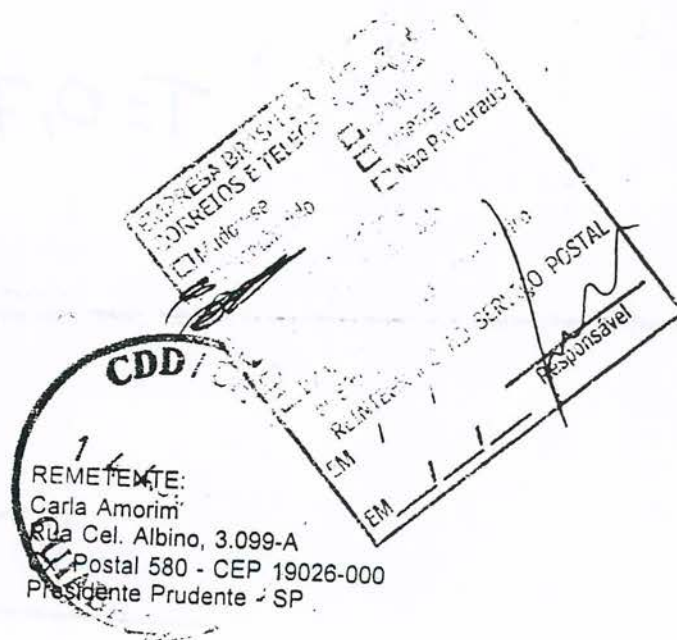
M-72214 F.20214 BRASIL CORREIOS

SILVANA APARECIDA DOS REIS
ANTONIO NUNES DA SILVA, 580
PIRAVEVE
IVINHEMA MS
79740-000

037 027806

T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMII - CORREIOS
Fls: **452**
3515.17
Doc:



A. 07/08 1524 CDD Solto
A. 09/08 1330
A. 12/08 1420

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

$$\tau = 0, \neq 0$$

T=0,70

LAO RELEVANTE

MAURI MAGA
RUA MATO G
CENTRO
SORRISO
78890-000



0.40

M-72218
F-20210

BRASIL CORREIO

GINSP
FL 231
0

MAURI MAGALHAES
RUA MATO GROSSO, 2342
CENTRO
SORRISO
78890-000

MT

065 035931

2



0.40

M-72214
F-20219

BRASIL COATED

PORTAL STERINGS
R. CIRO MELO, 001385
JD. CENTRAL
DOURADOS
79805-031

MS

030 031564

1

$$T \equiv 0, \neq 0$$


0.40

M-72219
E-20219

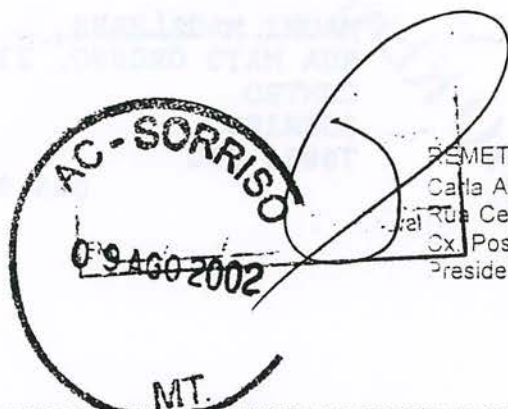
BRASIL CORREIO

MT

024 039228


$$T = 0, \neq 0$$

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI- CORREIOS
Fls: 453
3515.17
Doc:



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ROGERIO GOMES
CORREIOS - A QUIDAUANA
RUA ESTEVÃO ALVES CORREA, 1389
MS
79200-000
12 AGO 2002
040 026736 2

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR/SINCRONIZADO
☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. MAT.

T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE
APOS DA AQUI DAUANA DE LIMA
RUA JOAO LEITE IGREJA, 1590
MS
79200-000
08 AGO 2002
040 025831 2

☒ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTADOR/SINCRONIZADO
☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. MAT.

T=0,70



EDENIR MARIA DA SILVA
RUA ESTRADA VELHA, 23
NOVA COXIM II
COXIM
79400-000

062 003709

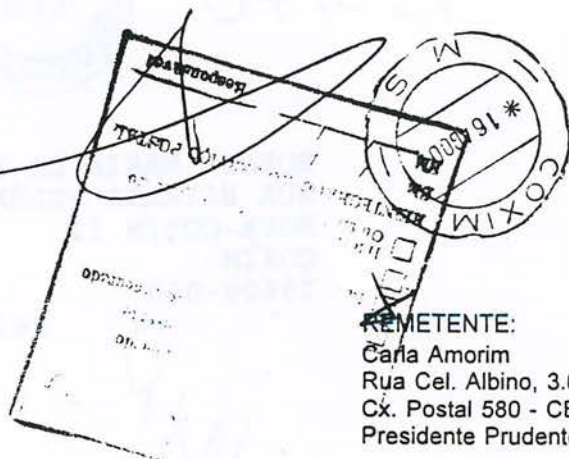
MS
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 2 CORREIOS
Fls: 454
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

LAURENTE



MAURI MAGALHAES
RUA MATO GROSSO, 2342
CENTRO
SORRISO
78890-000

MT

065 035931

2

CORREIOS AO REMETENTE

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

☒ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE FALTOU

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS/MAT:



DORTVAL BIERINGS
R. CIRO MELO, 001385
CENTRAL
DOURADOS
79805-031

MS

030 031564

1

T=0,70

CORREIOS AO REMETENTE

☒ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

☐ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE FALTOU

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS/MAT:



MARLY MAGALHAES MASSARIOL
MADRID ALTO
SENHOR DOS PASSOS
CULABA
78048-076

MT

024 039228

1

Residencial Colina Verde

☒ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

NELSON

VISTO

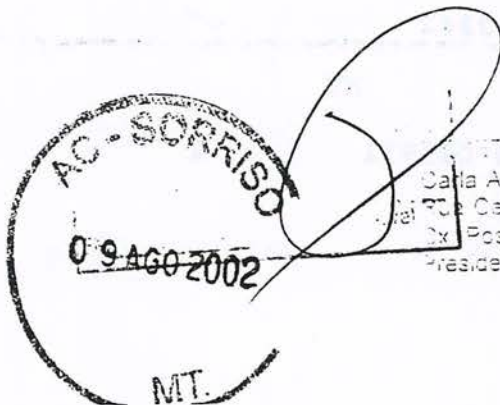
T=0,70

RQS nº 03/2005 - CN -
CEMI - CORREIOS

Fls: 455

3515.17

Doc:



REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



FL. 234
Jen
SPI

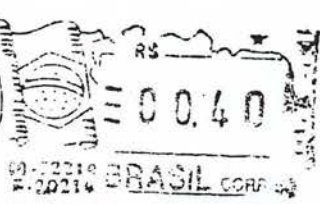
ROGERIO GOMES
RUA ESTEVAO ALVES CORREA, 1389
ALTO
AQUIDAUANA
79200-000
MS
12 AGO 2002
040 026736 2
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASSJ MAT:

T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE
APOS DA AQUIDAUANA DE LIMA
RUA JOAO LEITE, 1590
AQUIDAUANA
79200-000
MS
08 AGO 2002
040 025831 2
☒ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
PELO PORTADOR SÍMBOLO
☐ OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASSJ MAT:

T=0,70



EDENIR MARIA DA SILVA
RUA ESTRADA VELHA, 23
NOVA COXIM II
COXIM
79400-000
MS

062 003709 2

WV

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 456
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

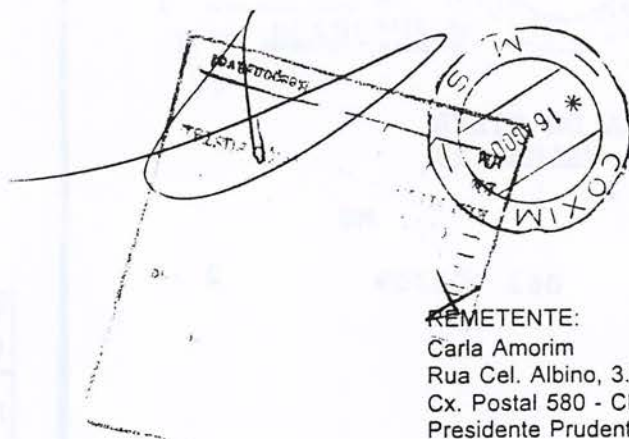
REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

T = 0,70



GINSA
FL 235
SPT

NILZA BENEDITA DE QUEIROS
RUA A COBRAR NEUZA 921, BL 1
RES D PAIAGUAS
CUIABA MT
78048-600



002 056099

2



ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA P
QUARENTA E UM (CPA III SE, 409
NUCLEO HABITACIONAL
CUIABA MT DO
78058-408

060 017323

2

T = 0,70

REINTEGRADO AO SE VICO POSTAL EM
ASS./MAT.

T = 0,70



CORREIO DO REMETENTE

CLD CPA II - CUIABA

☐ RECURSO
☐ NA CPA II
☐ INCLUIR
☐ PELA PORTA SINGULA
☐ OUTROS

☐ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☒ FALTOU

REINTEGRADO AO SE VICO POSTAL EM

Carteiro: SILVÉRIO ASS./MAT.

ROSEMEIRE SILVA CAMARGO BRITO
RUA RIO GRANDE DO SUL QD, 18
CUIABA MT
78000-000

060 017305

2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 457
Doc: 3515.1

FALTO QUADRA E Nº DO APTO.



Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



M-72219
F-20214

BRASIL CORREIO

MARILUCE MARIA DA SILVA MIRANDA
SERGIPE OD 17
NUCLEO HABITACIONAL
CUIABA
78055-630

AO REMETENTE

CDD CPA II - CUIABA/MT.

☐ MUDARSE 040223	☐ RECUSAD
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO PROCURADO
☒ NÚMERO INEXISTENTE	☐ INFORMAÇÃO REECIDA PELO PORTEIRO SÍNDICO
☐ END. INSUFICIENTE	☐ OUTROS
☐ FALTOU	

REINTEGRADO SE VÍCIO POS-AL EM

Carreiro: SILVÉRIO ASS./MAT.

T=0,70



M-72219
F-20214

BRASIL CORREIO

ROSALVO NUNES NOGUEIRA
R ALVORADA, 38
NOVO COXIM
COXIM
79400-000

062 004215

MS

1

DR

T=0,70



M-72219
F-20214

BRASIL CORREIO

DILMA DA SILVA CAMELO
RUA F QDA 06, 01
PARQUE DO LAGO (JD IN
VARZEA GRANDE
78120-004

MT

002 056812

2

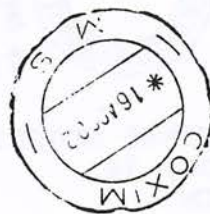
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 458

3515.17
Doc:

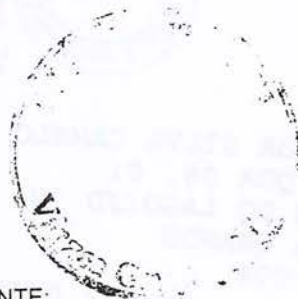
REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE

CDD **JULIA DE ASSIS ALMEIDA**
RUA 20 QDRA 36, 28
JD VITORIA
CUIABA
78055-690

024-039994

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAT.

ESTORIL - US
-5.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIOS

MT 2

T=0,70



CORREIOS - AO REMETENTE

JOSE GOMES DA SILVA ACMICENTINA/MS
RUA GETULIO VARGAS, 04
CENTRO
VICENTINA
79710-000

030 031572

22 AGO 2002

1

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

ASS./MAT.

ESTORIL - US
-5.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72219
F-20214 BRASIL CORREIOS

NW

T=0,70



MARIA DA CONCEICAO DE LIMA
FEIRANTE BENEDITO DELCOL, 69
CONJ. ITAJUBI
OURINHOS
19911-400

022-024768

SP 2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
Fls: **459**
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70

SCS CTCE/CPE/DR/MS
CORRESPONDÊNCIA SUJEITA A ATRASSO
C.P. Incorreto

ESTORIL - ICS
-5.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS
00.40

M-72214
F-20214 BRASIL CORREIOS

Assunto do Remetente
CENTRO RUDNEI DA GUIA DOURADO
13 DE MAIO, 4362
CENTRO
CAMPO GRANDE MS
79100-000
027 053152 2

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Retornado
☐ Sem destino
☒ Não existe endereço
☐ Deve ser dada a entrega
☐ Deve ser dado pelo correio ou síndico

Assinatura
S2031720



T=0,70



ROMILDO ANTUNES [REDACTED] XO
R FLORIANO PAULA CORREA, 192
JD NHANHA
CAMPO GRANDE MS
79081-400
027 053123

AO REMETENTE

T=0,70



ADRIANO DE ALBUQUERQUE
JOAO SELINGARDI, 90
PARQUE DO LAGEADO
CAMPO GRANDE MS
79075-051
055 020625 2

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 460
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

AO PERMANENTE



SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA
MARLENE PEREIRA DE JESUS , 521
DOM ANTONIO
CAMPO GRANDE MS
79075-107

027 054222

2

T=0,70



MARIA ENEDINA DA SILVA
R SAO PAULO/P/ 3|| IRMA 6, 930
N V GRANDE
VARZEA GRANDE MT
78135-730

032 036507

2

T=0,70



JOSE LUIZ PESSOA
RUA D. PEDRO, 1652
SAO FRANCISCO
BRACENA SP
17900-000

SP

052 018862

2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

Fls: 461

3515.17
Doc:

682
 Data: 11/08/2002

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

Responsável: Carla Amorim
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
 Não existe o r/r. Indicado
☒ Não Procurado
☐ Ausente
☐ Falecido
 BRASILIANA DE
 C. S. E. TELEGRAFOS



REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

BRASILEIRA DE
 CORREIOS E TELEGRAFOS
 REINTEGRADO AO
 EM 11/08/2002
 Gines Mar...
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



06802
082010130

FABIO DIAS VILALVA
PEDRO CELESTINO, 3138
CENTRO
CAMPO GRANDE
79002-370

MS

027 054947

2



T=0,70

AO REMETENTE	
COMENTARIO	
☒ Marcado	☐ Ausente
☐ Desatendido	☐ Falado
☐ Recusado	☐ End. Insuficiente
☐ Fora Perimetro	☐ Não Procurado
☐ Não existe o número indicado.	
☐ Des. de entrega em casa.	
☐ Inf. escrita p. do portão ou síndico	
Relatório ao Serviço Postal	
em	08/02
Data:	08/02



FABIO DIAS VILALVA
PEDRO CELESTINO, 3138
CENTRO
CAMPO GRANDE
79002-370

MS

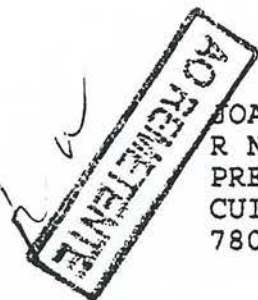
027 054948

2



T=0,70

T=0,70



JOAO LEUTERIO VARGAS
R NOVA FRIBURGO CS 03 QD , 03
PRESIDENTE 1
CUIABA
78090-530

MT

010 036658

2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 462

3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

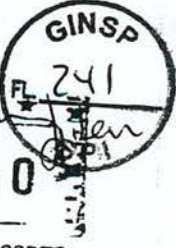
☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Refusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº. Indicado	
☐	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	
EM / /	
EM 07/08/02	Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS



NILZA BENEDITA DE QUEIROS
RUA A COBRAR NEUZA 921, BL 1
RESD PAIAGUAS
CUIABA MT
78048-600



002 056099

2

T=0,70



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

ANDERSON CORREIOS DE METEORITA P
QUARENTA E UM (CPA CHILGSE/M09
NUCLEO HABITACIONAL RECURSO
CUIABA ☒ SERVIÇO ☐ NÃO PROSEGUIDO
78058-408 060 017323 2
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☒ OUTROS.
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT.

T=0,70



RS 00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

CORREIO DO REMETENTE
CLO CPA II - CUIABA
☐ MUD. U.S.E.
☐ DESCONHECIDO
☐ NÚMERO INEXISTENTE
☒ END. INSUFICIENTE
FALTOU
REINTEGRADO AO SE VÍCIO POSTAL EM
Carteiro: SILVÉRIO ASS./MAT.

ROSEMEIRE SILVA CAMARGO BRITO
RUA RIO GRANDE DO SUL QD, 18
CUIABA MT
78000-000 060 017305

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
F2: 463
3515.17
Doc:

RECEBIMOS
CORREIO
DE
FALTOU QUADRA E Nº DO APTO.
USAR
REINTEGRAR
POSTAL
Responsavel



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



RS
00.40



M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

MARILUCE MARIA DA SILVA MICHETTI
SERGIPE OD 17, 28
NUCLEO HABITACON
CUIABA
78055-630

AO REMETENTE

CDD CPA II - CUIABA/MT.

☐ MUDADO 040223 ☐ RECUSADO

☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

☒ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO RECIDADA PELO PORTEIRO SÍNDICO

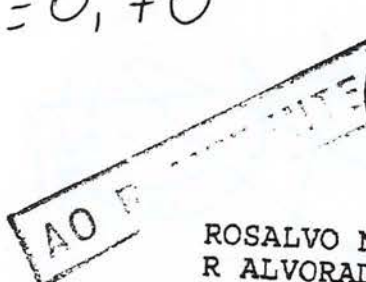
☐ END. INSUFICIENTE ☐ OUTROS

☐ FALTOU

REINTEGRADO AO SE VIÇO POS: AL EM

Carteiro: SILVÉRIO ASS./MAT.

T=0,70



RS
00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

ROSALVO NUNES NOGUEIRA
R ALVORADA, 38
NOVO COXIM
COXIM
79400-000

MS

062 004215

1

DR

T=0,70



RS
00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

DILMA DA SILVA CAMELO
RUA F QDA 06, 01
PARQUE DO LAGO (JD IN
VARZEA GRANDE
78120-004

002 056812

MT RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 464

3515.1

Doc:

AO REMETENTE

Presidente Prudente - SP

Présidente Prudente - SP

Varzea Grande
MUNICÍPIO DE
MATO GROSSO DO SUL

Presidente Prudente - SP

T=0,70

GINSP
FL 243
RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

ESTORIL - ICS
-5.8.02
PRUDENTE

CORREIOS AO REMETENTE
CDD 00000000000000000000
JULIA DE ASSIS ALMEIDA
RUA 20 QDRA 36, 28
JDC VITORIA
CUIABA
78055-690
MT
1024-039994
2

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT.

T=0,70

ESTORIL - ICS
-5.8.02
PRUDENTE

RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

CORREIOS - AO REMETENTE
JOSE GOMES DA SILVA AC/MICENTINA/MS
RUA GETULIO VARGAS, 04
CENTRO
VICENTINA
79710-000

RECEBADO
NÃO PRO-CURADO
MS
22 AGO 2002
030 031572
1

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS./MAT: 0325-0

NN

T=0,70

ESTORIL - ICS
-6.8.02
PRUDENTE

RS
00.40
M-72219
F-20214
BRASIL CORREIOS

MARIA DA CONCEICAO DE LIMA
FEIRANTE BENEDITO DELCOL/69
CONJ ITAJUBI
OURINHOS
19911-400

022.024768
SP

RGS nº 03/2005 - CN
CPM2 - CORREIOS
Fls: 465
3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T = 0,70



EDNEIA DE ALMEIDA
RUA JOSEFA SAMPAIO COSTA, 47
VILA LUAR
RANCHARIA
19600-000

SP

035 026445
AOREMETENTE

T = 0,70



AOREMETENTE

JUAREZ SABINO
RUA ALTO PARAGUAI, 257
JD RENASCER
CUIABA
78050-100

MT

002 056843

1

T = 0,70

AOREMETENTE



CASSEMIRO MARCELINO DA CRUZ
RUA ANTONIO ALVES MARTINS, 1481
NOVO PARAISO
CUIABA
78005-320

MT

060 014995

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 466
3515.17
Doc:

PA DE
E

RANCHARIA

08 AGO 2002

REMETENTE:

EM

8802

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

NÃO PROCURADO



548-0

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



NÃO PROCURADO

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP



ANTONIO ALVES DE LIMA
RUA CARLOS CHAGAS, 10
JARDIM SAO PAULO
FATIMA DO SUL
79700-000

MS

030 029571

2

T=0,70

T=0,70



LUIZ DE LIMA
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MO, 1347
CENTRO
NOVA ANDRADINA
79750-000

MS

037 032237

2

T=0,70

RN



GERALDO FIRMO DUTRA
RUA GONCALO BOTELHO DE CA, 2523
CRISTO REI/9602 -731
VARZEA GRANDE
78000-000

MT

060 04143

1



RDS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 467
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

13 AGO 2002

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



COMPANHIA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉFONOS

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

☒ Indiciente
☐ Indiciente P. Indicado

Assinatura escrita pelo portador

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

Responsável

REMETENTE: 12/08/02
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIO AO REMETENTE
CDD CPA II - CUIABÁ/MT.
☐ RECUSADO
☐ NÃO PROCURADO
☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO SIMILAR
☐ OUTROS
 MUD. U.S.E.
 DESCONHECIDO
 UMERO INEXISTENTE
☐ ENJ. INSUFICIENTE
☐ FALTOU
 REINTEGRADO AO SE VICO POS AL EM
 Carteiro: S.L.V.E. 10

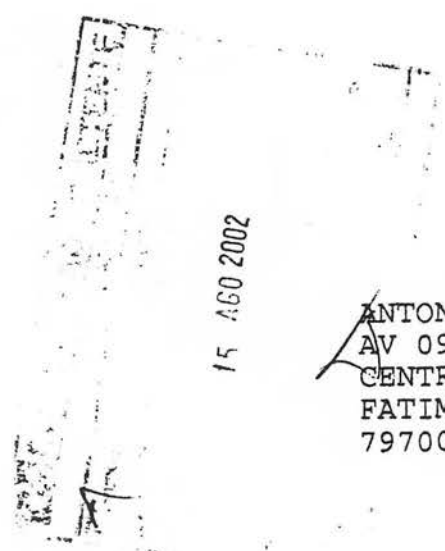


ANDRÉ SILVA DE SOUZA
 RUA RTO GRANDE DO SUL QD , 21
 CPA 02
 CUIABA
 78058-320

MT

054 015387 2

T=0,70



15 AGO 2002



ANTONIO SILVA BARBOSA
 AV 09 DE JULHO, 1268
 CENTRO
 FATIMA DO SUL
 79700-000

MS

030 029562 2

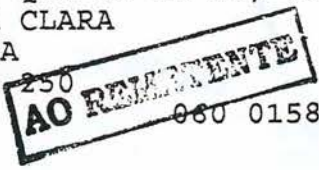
T=0,70

T=0,70



LOURDES MARQUES DA SILVA
 RUA B QDR 18 LT 03, 03
 SANTA CLARA
 CUIABA
 78098-250

MT



060 015883 2

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO
 Fls: 468
 3515.1
 Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19025-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

ESTORIL - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
-6.8.02
RS
00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

REMETENTE
COD. DOUF: DCS
IRACEMA DE OLIVEIRA AMOSIN
RUA JOAO VICENTE FERREIRA, 003532
VILA MAXWELL
DOURADOS
79800-000
08 AGO 2002 MS
053270
1
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS



T=0,70

ESTORIL - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
-6.8.02
RS
00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

JORGE FRANCISCO DE MOURA
RUA QUARENTA E SEIS, QDRA, 104 ANTE
CPA III SP
CUIABÁ
CPA II 78056-8284 MT
8 AGO 2002
RECUSADO
NÃO PROCURADO
038264
8 AGO 2002
INFORMAÇÃO FORNECIDA
SUFICIENTE
OUTROS
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

NN T=0,70

ESTORIL - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
-6.8.02
RS
00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

MARIA DA CONCEICAO DE LIMA
FEIRANTE BENEDITO DELCOL, 69
CONJ. ITAJUBI
OURINHOS
19911-400
SP

022 024767

2

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORRE

Fis: 469

3515.17

Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim

Rua Cel. Albino, 3.099-A

Cx. Postal 580 - CEP 19026-000

Presidente Prudente - SP

T=0,70

ESTORIL - PRESIDENTE PRUDENTE - RS - 6.8.02

FL. 248

RS 00.40

BRASIL CORREIOS

CDD - DOURA DCS

IRACEMA DE OLIVEIRA - AMORIN

RUA JOAO VICENTE FERREIRA, 003532

VILA MAXWELL

DOURAIOS

79800-000

08 AGO 2002 MS

053270

1

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

T=0,70

ESTORIL - PRESIDENTE PRUDENTE - RS - 6.8.02

RS 00.40

BRASIL CORREIOS

M-72219 F-20214

JORGE FRANCISCO DE MOURA

RUA QUARENTA E SEIS, 164

CPA II 780188-8 MT

CUIABA / MT.

CPA II 780188-8 MT

RECUSADO

NÃO PROCURADO

8 ABR 2002

038264

8 ABR 2002

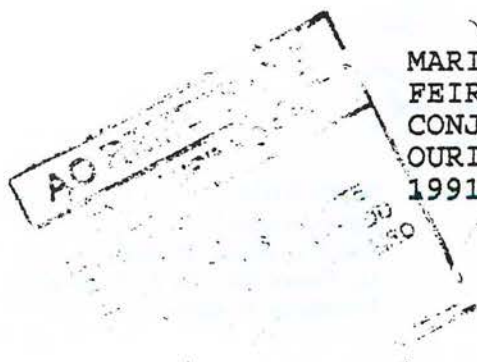
INFORMAÇÃO FORNECIDA

INSUFICIENTE

OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

NN T=0,70



MARIA DA CONCEICAO DE LIMA

FEIRANTE BENEDITO DELCOL, 69

CONJ. ITAJUBI

OURINHOS

19911-400

022 024767

SP

RQS nº 93/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 470

3515-17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS DO REMETENTE

CDD CPA II - CUIABÁ/MT.

☐ RECUSADO

☐ NÃO PROCURADO

☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PORTEIRO SIMBOLIZADO

☐ OUTROS

☐ MUD. U.S.E.

☐ DESCONHECIDO

☐ UMERO INEXISTENTE

☐ END. INSUFICIENTE

☐ FALTOU

☐ REINTEGRADO SE VICO POS AL EM

Carteiro: S.L.V.E..10



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS



RS 00.40

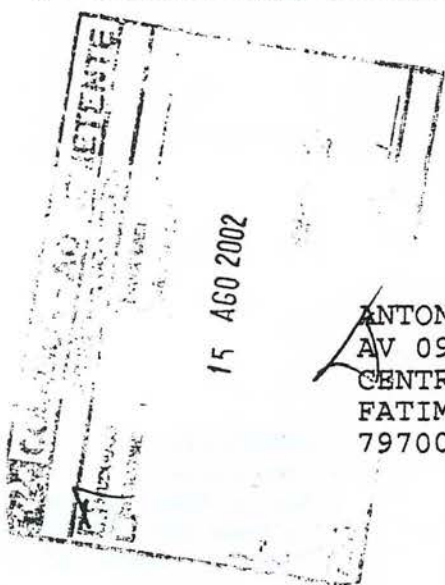
ANDRE SILVA DE SOUZA
RUA RIO GRANDE DO SUL QD , 21
CPA 02
CUIABA
78058-320

MT

054 015387

2

T=0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RS 00.40

ANTONIO SILVA BARBOSA
AV 09 DE JULHO, 1268
CENTRO
FATIMA DO SUL
79700-000

MS

030 029562

2

T=0,70

T=0,70



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIOS

RS 00.40

LOURDES MARQUES DA SILVA
RUA B QDR 18 LT 03, 03
SANTA CLARA
CUIABA
78098-250

MT



060 015883

RQS nº 23/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 471

3515.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EM PESQUISA
SERVIÇOS E TEL. 11-1901
Mudou-se
Desconhecido
Reservado
Endereço Inexistente
Não existe o endereço
Informações sobre o endereço
ou Serviço
REMESSA AO SERVIDOR

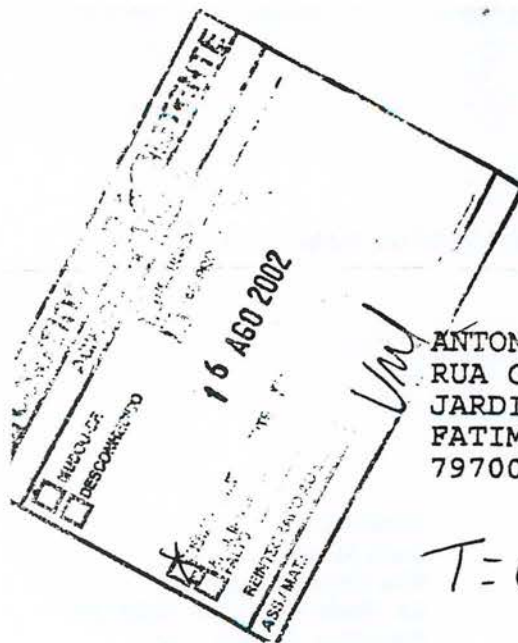
190102

19/01/02

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP





ANTONIO ALVES DE LIMA
RUA CARLOS CHAGAS, 10
JARDIM SAO PAULO
FATIMA DO SUL
79700-000

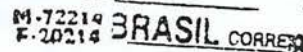
MS

030 029571

2

T=0,70

AO REMETENTE



LUIZ DE LIMA
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MO, 1347
CENTRO
NOVA ANDRADINA
79750-000

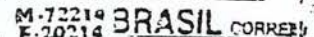
MS

037 032237

2

T=0,70

T=0,70



GERALDO FIRMO DUTRA
RUA GONCALO BOTELHO DE CA, 2523
CRISTO REI/9602 -731
VARZEA GRANDE
78000-000

MT

068 04

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 472

3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

CORREIOS / AO REMETENTE
NOVA ANDRADINA

☐ MUNDI-EE ☐ NÃO PROCURADO
☐ DESCONHECIDO ☐ NÃO PROCURADO

13 AGO 2002

☐ INEXISTENTE ☐ INSCRIÇÃO FORNECIDA
PELO REMETENTE / SING.
100 RPS
INSCRIÇÃO FORNECIDA EM

[Assinatura]

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



COMPANHIA BRASILEIRA DE
TELÉGRAFOS

☐ Falecido
☐ Ausente
☐ Não Procurado

☐ Endereço insuficiente
☒ Endereço a n.º Indicado

Assinatura escrita pelo portador
do telegrama

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM / /

[Assinatura]
Responsável

REMETENTE: 12/08/02
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

16 AGO 2002

REGINALDO DE PAULA
RUA ANTONIO BELMIROS DOS , 383
CENTRO
FATIMA DO SUL MS
79700-000

ESTORIL - IBS
-7.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

030 031096 2

T=0,70

T=0,70

ANA MARIA DE ARRUDA SILVA
C. 18
JD VITORIA
CUIABA
78000-000

ESTORIL - IBS
-7.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

MT

054 016296 1

CORREIO
ACDD
DESCOMISSAO
NUMERO INSUFICIENTE
END INSUFICIENTE
FALTA DE PAGAMENTO
INTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM

T=0,70

JEOVA GOMES DE OLIVEIRA
CURITIBA QUADRA 29 LOTE 2, 2
JARDIM TROPICAL
RONDONIA
78715-050

ESTORIL - IBS
-7.8.02
PRESIDENTE PRUDENTE

RS 00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIO

MT

058 009553

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI1 - CORREIO
Fls 473
3515.17

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se
☐ Descomunicado
☒ Retirado
☒ Retirado e substituído
☐ Não existe e nº anulado
☐ Informação aceita pelo portador
☐ Ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Amorim Cel. Albuquerque
3.099-A

31/08/02

RECEBIMOS

REMETENTE
Carla Amorim
Rua Cel. Albuquerque 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO

12 AGO 2002

JOSE CARLOS MAGALHAES
ROEDSON GACIA DE BRITO, 100
SENHOR DIVINO
COXIM MS
75400-000

062 004113 2

ESTORIL - MS
PRESIDENTE PRUDENTE
-7.8.02

RS 00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

NUMERO INEXISTENTE
END INCUFICIENTE
FALTOU:

INFORME PELO PORTADOR
OUTROS:

INTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM

DATA:

T=0,70

CORREIOS - AO REMETENTE

☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO

ALLYSON SILVA RODRIGUES
RUA 05 CASA 1 SETOR, 13
MORADA DO OURO
CUIABA MT
78025-000

052739 2

ESTORIL - MS
PRESIDENTE PRUDENTE
-7.8.02

RS 00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

NUMERO INEXISTENTE
END INCUFICIENTE
FALTOU:

INFORME PELO PORTADOR
OUTROS:

INTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM

DATA:

T=0,70

CORREIOS - ACMSM

☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO

MANOEL DE SOUZA GUERATO
PROJETADA H, 05
VILA CACHOEIRINHA
DOURADOS MS
79814-210

053 034760

09 AGO 2002

ESTORIL - MS
PRESIDENTE PRUDENTE
-7.8.02

RS 00.40

M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

NUMERO INEXISTENTE
END INCUFICIENTE
FALTOU:

INFORME PELO PORTADOR
OUTROS:

INTEGRADO AO SERVICO POSTAL EM

DATA:

RQS 03/2005 - CN-
TE CORREIOS
Fls: 1 474
3515.17

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
☒ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☒ Endereço Insuficiente	<i>indef. setor</i>
☐ Não existe endereço	
☐ Informação não dada pelo porteiro ou Síndico	
REINTEGRAÇÃO	SERVIÇO POSTAL
EM	Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



IRMA DA PARECIDA PINTO DE LIMA
R. PERIMETRAL, 12
CENTRO
SORRISO MT
78890-000

AO REMETENTE

0035535

1

T=0,70



CARLA GRASIELI SOUZA MELCHIOR
CENTO E TRINTA E UM (CPA , 06
NUCLEO HABITACIONAL
CUIABA MT
78058-320

AO REMETENTE

060 015780

1

T=0,70



RECEBUE - AO REMETENTE

EDSON CRIZANTO
MARTA DA GLORIA
JD COIMASA
DOURADOS MS
79800-000

09 AGO 2002
053 035305

☒ NUMERO INEXAT
☐ END INCOMPLETO
☐ FALTOU

☐ PELA PORTA
☐ OUTRO

REMITENTE DO SERVIÇO
ASS/MA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1 CORREIOS
FIS: 475
Do 3515.1

APRESENTAÇÃO
CORREIO

☐ Mudou
☒ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o endereço
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 12 AGO 2002 Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



APRESENTAÇÃO
CORREIO

☐ Mudou
☒ Desconhecido
☐ Recusado
☒ Endereço Insuficiente
☒ Não existe o endereço
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 12 AGO 2002 Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ZELIA MARIA COELHO DA CRUZ
RUA OBTORZE QD 10 REC C, 22
24 DE DEZEMBRO
VARZEA GRANDE MT
781221208

032 037128

1

12 AGO 2002

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

☒ NÚMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU:

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

MARCO ANTONIO DA PENHA FAUSTINO
RUA EDSON DE BRITO GARCIA, 1887
VILA BELA
COXIM MS
79400-000

062 004688

1

T=0,70

T=0,70



MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA
RUA JUAN GIL, 392
CENTRO
NOVA ANDRADINA
79750-000

037 030796

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
MS

Fls: 476

3515.17

Doc:

Arrecadação 20/08/02 11:22
Arrecadação 13/09/02 15:47

CORREIOS - AO REMETENTE

NOVA ANDRADINA

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

13 AGO 2002

037 030796

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



T=0,70

☒ MUDOU-SE
☐ Desconhecido



EDILEY SEVERINO RODRIGUES
PORTINHO BARAO DE MELGACO BLOCO 21, 130
CENTRO CONDOMINIO
VARZEA GRANDE MT
78135-230

059 008460

1

Verdão

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 399-A
Cx. Postal 580 - CEP: 19026-000
Presidente Prudente - SP



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 477
3515.17
Doc:

T=0,70



AO REMETENTE

MOISES MIGUEL DE ARAUJO
RUA 36A, 131-W
J CALIFORNIA
TANGARA DA SERRA
78300-000

MT

038 039569

1

T=0,70



CLARICE MALDONADO
ROSA ORRO, 185
PARQUE DO SOL
CAMPO GRANDE
79075-102

AO REMETENTE

MS

027 054174

1

T=0,70



ANTONIO SILVA FILHO
AV C, 157
RESIDENCIAL COXIPÓ
CUIABA
78090-290

MT

024 038984

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 478
Doc: 3515.17



EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉFONOS
CORREIOS E TELÉFONOS
Diretoria Regional
☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe no local
☐ Informação peritua pelo porteiro ou Síndico
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
EM / / Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

Presidente Prudente - SP
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Rua Cel. Albino, 3.099-A

REMETENTE:

CAIXA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Recusado

☐ Endereço Incorreto

☒ Não existe o nº. Indicado

☐ Informação escrita pelo portador ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

EM / /

Responsável

SORRISO

08 AGO 2002

MT

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



Presidente Prudente - SP
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Rua Cel. Albino, 3.099-A

REMETENTE:

CAIXA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Recusado

☐ Endereço Incorreto

☐ Não existe o nº. Indicado

☐ Informação escrita pelo portador ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM / /

EM / /

Responsável



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 479

3515.17

Doc:



M-72214
F-20214

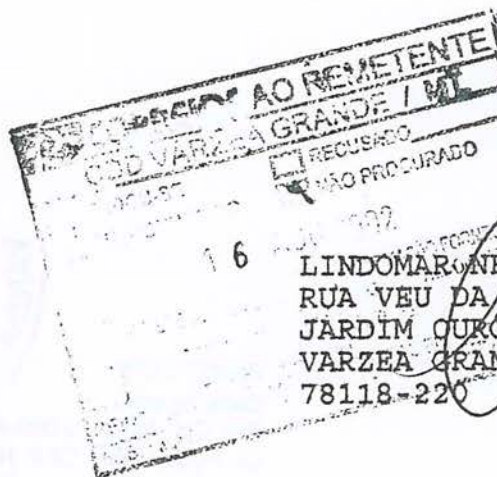
BRASIL CORREIO

AILTON FERNANDES DE SOUZA
R PROJETADA 01, 15
MANGABEIRA
COXIM
79400-000

MS

062 003826

2



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

LINDOMAR NEVES DOS SANTOS
RUA VEU DA NOIVA Q 01 LTO, 06
JARDIM OURO BRANCO
VARZEA GRANDE
78118-220

MT

060 017129

1



M-72214
F-20214

BRASIL CORREIO

MARCELLE CAROLINA JACOBS
RUA CAIXIAS DO SUL 127
CENTRO
SORRISO
78890-000

MT

065 035664

2

LAOREMATEL

16 AUG 2002



REGINALDO DE PAULA
RUA ANTONIO BELMIROS DOS , 383
CENTRO
FATIMA DO SUL MS
79700-000

030 031096

2

T=0,70

T=0,70



ANA MARIA DE ARRUDA SILVA
C, 18
JD VITORIA
CUIABA
78000-000

MT

054 016296

1

T=0,70



JEOVA GOMES DE OLIVEIRA
CURITIBA QUADRA 29 LOTE 2, 2
JARDIM TROPICAL
RONDONOPOLIS
78715-050

MT

058 009553

1

AO REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 480

3515.17
Doc:

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA BRAS. G. RA DL
CORREIOS E TELECOM

☐	Munições
☐	Documentos
☐	Por ordem
☐	Recibo de entrega
☐	Notas de crédito
☐	Informações
☐	Outros

REINTEGR. DO SERV. POSTAL

EM 13/03/97

REMETENTE

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70

CORREIOS - ACMSM - ESTORIL - RS
-7.8.02
00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

12 AGO 2

JOSE CARLOS MAGALHAES
ROEDSON GACIA DE BRITO, 100
SENHOR DIVINO
COXIM MS
9400-000
062 004113 2

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

NÚMERO INEXISTENTE
END INEFICIENTE
FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

CMSA
253
Liben
3pi

T=0,70

CORREIOS - ACMSM - ESTORIL - RS
-7.8.02
00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

ALLYSON SILVA COSTA
RUA 05 CASA 13 SETOR, 13
MORADA DO OURO
CUIABA MT
78025-000
005 052739 2

AO INEFICIENTE

T=0,70

CORREIOS - ACMSM - ESTORIL - RS
-7.8.02
00.40
M-72214 F-20214 BRASIL CORREIOS

MANOEL DE SOUZA GUERATO
PROJETADA H, 05
VILA CACHOEIRINHA
DOURADOS MS
79814-210
053 034760
09 AGO 2002

☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO

NÚMERO INEXISTENTE
END INEFICIENTE
FALTOU

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 481
Doc 3515.1

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☒ Endereço Incorreto	<i>incluindo</i>
☐ Não entrega	<i>reitor</i>
☐	
☐ Informar endereço do destinatário	
☐ ou Símbolo	
REINTELE	SEMI-POSTAL
EM	
EM	
	Responsável

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



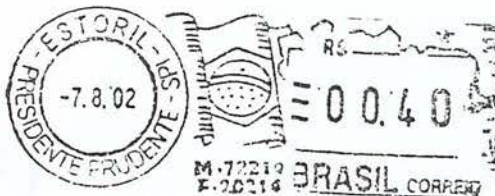
IRMA DA PARECIDA PINTO DE LIMA
R. PERIMETRAL, 12
CENTRO
SORRISO
78890-000

AO REMETENTE

063 035535

1

T=0,70



CARLA GRASIELI SOUZA MELCHIOR
CENTO E TRINTA E UM (CPA , 06
NUCLEO HABITACIONAL
CUIABA
78058-320

MT

060 015780

1

AO REMETENTE

T=0,70



RECEB - AO REMETENTE	
EDSON CRIZANTO	
DOURADOS / MS	
MARIA DA GLORIA - 1608	
JD - COIMASA	
DOURADOS	
MS	
78800-000	09 AGO 2002
053 035305	
☒ NÚMERO INSUFICIENTE	☐ FALTOU
☐ END INSUFICIENTE	☐ OUTRO
REMITENTE: _____	
ASSINAR: _____	

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 482

3515.17
Doc:

EMPRESA
CORREIOS

☐ Mudou-se
☒ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o endereço
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 12 AGO 2002 Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



EMPRESA
CORREIOS

☐ Mudou-se
☒ Desconhecido
☐ Recusado
☒ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o endereço
☐ Informação escrita pelo porteiro ou Síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 12 AGO 2002 Responsável

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:

Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



ZELIA MARIA COELHO DA CRUZ
RUA QUINTEZ QD 10 REC C, 22
24 DE DEZEMBRO
VARZEA GRANDE MT
78128-208

032 037128 1

12 AGO 2002

☐ MUDANÇA
☐ DESCONHECIDA

☒ NUMERO INEXISTENTE
☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALTOU:
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

MARCO ANTONIO DA PENHA FAUSTINO
RUA EDSON DE BRITO GARCIA, 1887
VILA BELA
COXIM MS
79400-000
* 062 004688

ESTORIL - PRESIDENTE PRUDENTE - RS
-7.8.02
BRASIL CORREIO
7.8.2002
00.40

T=0,70

T=0,70



MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA
RUA JUAN GIL, 392
CENTRO
NOVA ANDRADINA MS
79750-000

037 030796 1

Ar. rec. 29/03/02 V. 22
Ar. rec. 13/02/02 V. 62

13 AGO 2002

☐ MUDANÇA
☐ DESCONHECIDA
☒ X AUSENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 483
3515.17
Doc:

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP



REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 3.099-A
Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
Presidente Prudente - SP

T=0,70



☒ MUDOU-SE
☐ Desconhecido



EDILEY SEVERINO RODRIGUES
PORTUGARAO DE MELGACO BLOCO 21, 130
CENTRO CONDOMINIO
~~VARZEA GRANDE~~ MT
78135-230

059 008460

1

Verdoso



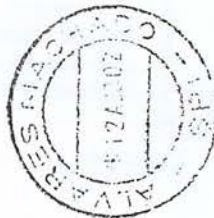
REMETENTE:
Carla Amorim
Rua Cel. Albino, 099 A
Cx. Postal 580 - CEP: 19026-000
Presidente Prudente - SP

RQS nº 03/2005 - Civ
CPMI - CORREIOS
Fls: 484
3515.17
Doc.

T = 0,75

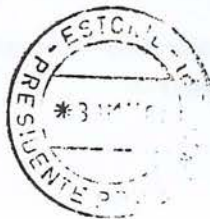


AO REMETENTE



T = 0,70

AO REMETENTE



DIRCEU IVO DA ROCHA
RUA MADEIREIRA PEROLA, 01
SAO CRISTOVAO
SINOP MT
78550-000

063 004874

1

[Handwritten signature]

T = 0,70



PATRICIA CLEIDE SOARES
RUA JAIME PLASTIC 78
DEBRASA
BRASILANDIA
79670-000

AO REMETENTE

MS

033 032742



RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 485
3515.17
Doc:

REMETENTE

DO

DATA 26/02/2000

RECEBIDA

80311

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

RESPONSÁVEL

RECEBIDA

REINTERRADO AO SERVIÇO POSTAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REMETENTE:
 Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REINTERRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 05/08/02

RESPONSÁVEL

REMETENTE:

Carla Amorim
 Rua Cel. Albino, 3.099-A
 Cx. Postal 580 - CEP 19026-000
 Presidente Prudente - SP



LEVANTAMENTO DE OBJETOS POSTADOS NA ACF ESTORIAL
CLIENTE: PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Qunizena	Qtde Postada	Valor Uni. Cobrado	Valor Unit. Correto	Valor Total Cobrado	Valor Total Correto	Diferença
Março (1)	1	0,40	0,55	0,40	0,55	0,15
Abril (1)	4	0,40	0,55	1,60	2,20	0,60
Abril (2)	6	0,40	0,55	2,40	3,30	0,90
Maio (1)	5	0,40	0,55	2,00	2,75	0,75
Maio (2)	5	0,40	0,55	2,00	2,75	0,75
Junho (1)	30	0,40	0,55	12,00	16,50	4,50
Junho (2)	79	0,40	0,55	31,60	43,45	11,85
Julho (1)	147	0,40	0,55	58,80	80,85	22,05
Julho (2)	313	0,40	0,55	125,20	172,15	46,95
Agosto (1)	191	0,40	0,55	76,40	105,05	28,65
TOTAL						117,15

Fonte: Objetos que se encontram À disposição do remetente para fins de retirada (não entregues no destino)

RQS nº 03/2005 - CIV
CPMI - CORREIOS

Fls: 486

3515.17
Doc.

782 03812

Fg 36 = 2

Fss: 189 - 255-262 = L

289 -
2
782

EM BRANCO

74.0017.0098.02



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, Nº 4-55
17015-900 - BAURUI/SP

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA:
Sindicância

NÚMERO:
0310/02

DATA:
06/09/02

PROCEDÊNCIA: GINSP DR/SPI

NOME: ACF ESTORIL.

ANEXO 03

ASSUNTO: OUTROS - IRREGULARIDADES DETECTADAS NA TARIFICAÇÃO DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA POSTADOS NA ACF/ESTORIL - REMETENTE 39ª EXPO PRUDENTE.

ANEXO 03

ANDAMENTO							PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º GINSP	28	08	02	21º			1º		
02º GINSP	28	08	02	22º			2º		
03º GINSP	28	09	02	23º			3º		
04º GINSP	05	11	02	24º			4º		
05º				25º			5º		
06º				26º			6º		
07º				27º			7º		
08º				28º			8º		
09º				29º			9º		
10º				30º			PROCESSOS APENSOS		
11º				31º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º				32º			1º		
13º				33º			2º		
14º				34º			3º		
15º				35º			4º		
16º				36º			5º		
17º				37º			ANEXOS		
18º				38º			NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º				39º			1º		RQS nº 03/20
20º				40º			2º		CPMI - CO
									187

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. 487

3 515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REGIÃO OPERACIONAL SPI-INTERIOR-09 PRESIDENTE PRUDENTE

RUA QUINTINO BOCAIUYA 240 - VILA MARCONDES - FONE 0(18)222-7466 - PRESIDENTE PRUDENTE - CEP 19030-971

Página:



TERMO DE CONSTATAÇÃO

No dia oito de agosto de dois mil e dois, na ACF ESTORIL às 13:20 horas, constatamos o franqueamento indevido de 1.428 objetos, pesando cada um 32 gramas, com estampa individual de RS: 0,60 (SESSENTA CENTAVOS), franqueados na máquina de franquear com matrícula n.º e n.º de fabricação totalizando o valor de RS: relativo ao cliente 399 EXPO PRUDENTE - EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE com endereço RODOVIA RAPOSO TAVARES, S.P. 270 KM 56,3 PRES. PRUDENTE.

AO INICIARMOS A VISITA À UNIDADE FRANQUEADA, ACIMA CITADA, CONSTATAMOS QUE FUNCIONÁRIOS DA MESMA REALIZAVAM A SELAGEM DE OBJETOS POSTADOS PELOS ORGANIZADORES DA 399 EXPO 2002 DE PRESIDENTE PRUDENTE, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE SELOS ADESIVOS, UTILIZANDO-SE DA TARIFA ANTERIOR 'A' MAIORAÇÃO.

O VALOR APLICADO EM CADA UM DOS OBJETOS FOI DE R\$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS) SENDO O PESO DE CADA OBJETO, CLASSIFICADOS COMO IMPRESSO IGUAL A 32 GRAMAS.

TAIS OBJETOS ESTAVAM SENDO CARIMBADOS COM A DATA ANTERIOR À VISITA (07/08/2002 - D.H.).

NO ATO DA VISITA CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE 1.428 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO) OBJETOS POSTADOS PELA CLIENTE ACIMA, SENDO QUE 873 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS) OBJETOS RECEBERAM COMPLEMENTAÇÃO DE TARIFA DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS) CADA, TENDO OS DEMAIS 575 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO) OBJETOS PERMANECIDOS COM A TARIFA ANTERIORMENTE APLICADA EM FACE DE JÁ ESTAREM SELADOS QUANDO INICIAMOS A VISITA, NÃO SENDO POSSÍVEL PRECISAR O MOMENTO EM QUE A OPERAÇÃO DE SELAGEM TERIA OCORRIDO E SEGUNDO O FUNCIONÁRIO LUCIANO, ESTA OPERAÇÃO TERIA OCORRIDO EM HORÁRIO ANTERIOR À MAIORAÇÃO DA TARIFA.

A FRANQUEADA NÃO DISPUNHA DA AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO REMETENTE PARA O ENCAMINHAMENTO DOS OBJETOS NA DATA SEGUINTE À POSTAGEM, TENDO-A RESPONSABILIDADE PELA UNIDADE FRANQUEADA NOS INFORMADOS TER ACORDADO COM O REMETENTE VIA FONE E QUE SE NECESSÁRIO PODERÁ OBTER TAL ACORDO POR ESCRITO.

Presidente Prudente, 08 de agosto de 2002.

Testemunhas, representante da ACF

Isabel Fiamenà Molenhães Gomes
RG: 01.237.095-6 SSP/SP

Fabiano Altomare Shimabata
FABIANO ALTOMARE SHIMABATA
RG 27.204.340-0

ADILSON ADOAO FURTADO
MATRÍCULA 81037466
Téc. Oper. JR

ELISABETE SERRANO AGUIAR
MATRÍCULA 8.105.167-5
Téc. Oper. JR

LUCIANO SERRANO MARCHESI
LUCIANO SERRANO MARCHESI
RG: 22.503.752

RQS nº 03/2005 - CN
CPM-A CORREIO
Fls: 488
5515.17
Doc:



COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE CONSTATAÇÃO DE 08/08/2002

Declaramos que as informações do Termo de Constatação realizado na ACF/Estoril em 08/08/2002 são verídicas, porém retificamos a quantidade de objetos mencionados na linha 23 (vinte e três) do referido Termo, de 575(quinientos e setenta e cinco) objetos para 555 (quinientos e cinqüenta e cinco) objetos, os quais permaneceram com a tarifa anteriormente aplicada em face de já terem sido selados quando iniciada a visita à unidade.

Presidente Prudente, 13 de agosto de 2002.

Elisabete Salomão Aguilera
Téc. Oper. Júnior - Matr. 8.105.167-0

Adilson Adão Furtado
Tec. Oper. Júnior - Matr. 8.103.740-6





ESTORIL
ATESTAMOS QUE RECEBEMOS AS
TARIFAS POSTAIS NACIONAIS
CONFORME ABAIXO, VIGENTES A
PARTIR DE 08/08/2002, NUM TOTAL
DE 19 FOLHAS.

- SEDEX NACIONAL
- TARIFA POSTAL INTERNA
- ENCOMENDA NORMAL
- REEMBOLSO POSTAL
- PRODUTOS E SERVIÇOS
- PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO
- SEED
- SEDEX 10
- FAX POST
- IMPRESSO ESPECIAL

ACF/ESTORIL/PPE/SP

DATA 08/08/02 HORAS 10:26

Fabiano A. Shimbata

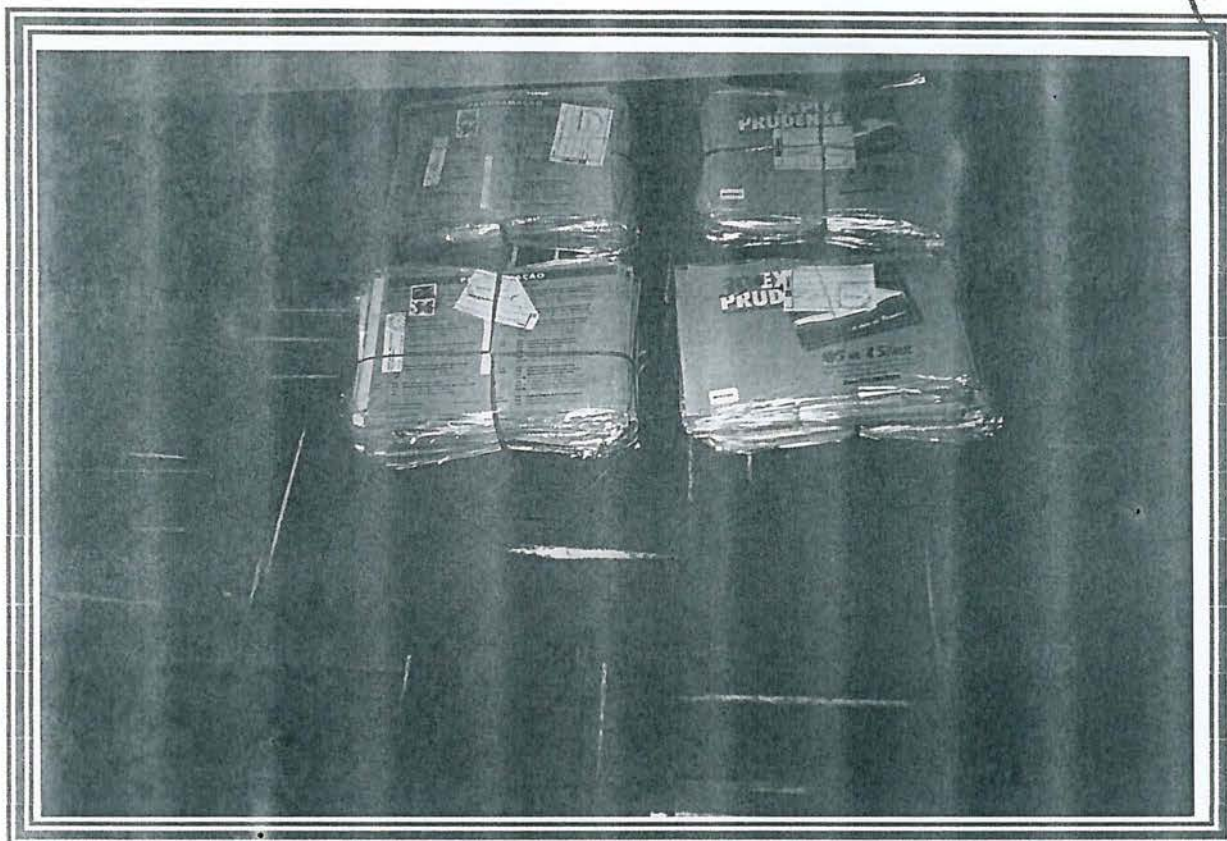
Nome Completo/Assinatura
RG. 27.204.340-0 SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

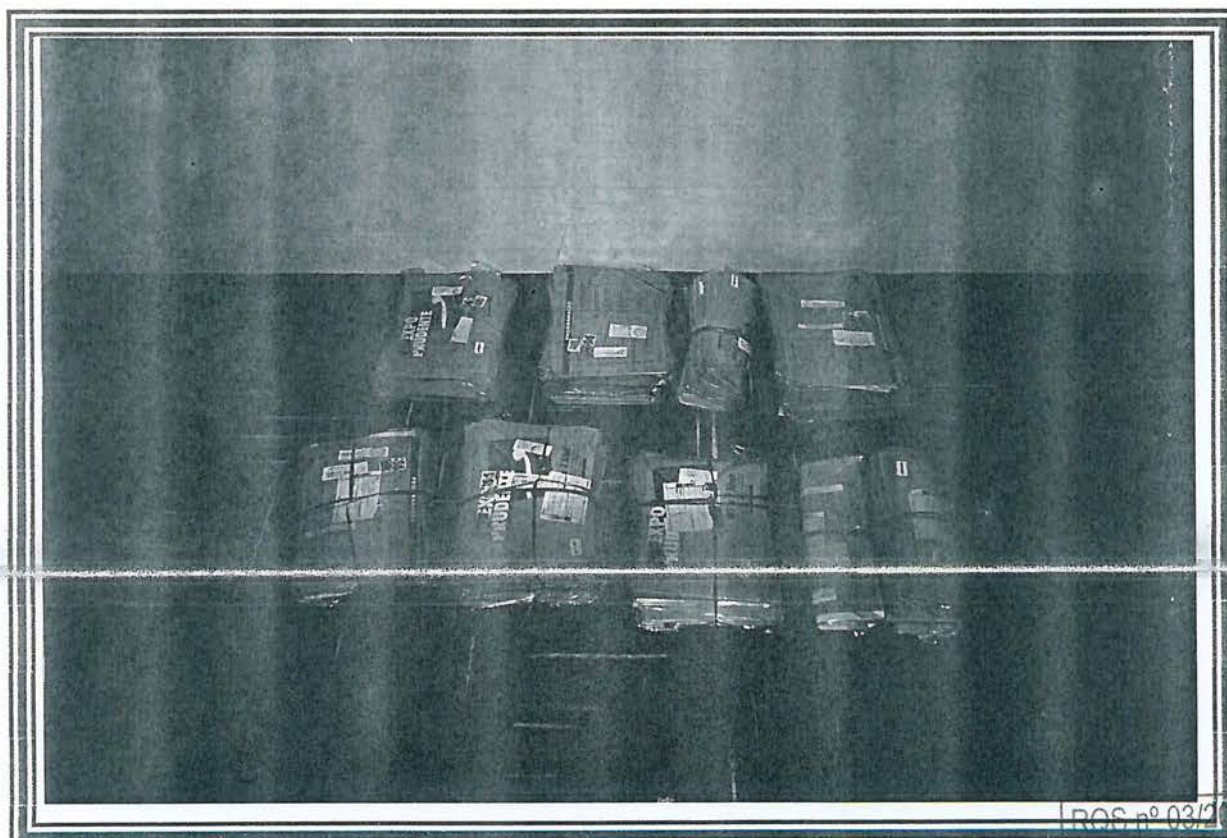
Fis: 490

3515.17
Doc:

OBJETOS COM TARIFAÇÃO ANTIGA



OBJETOS COM TARIFAÇÃO ATUALIZADA



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **491**
Doc: **3.515.17**

COPIA
AUTENTICADA
ANEXO-S
COLEÇÃO NOTAS
SÃO PAULO
SP 1823AA2218

Utilizar a presente cópia reproduzida conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002, 10:21:46 hs.

Válida somente c/ selo de Autenticidade. R\$ 0,01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 492
Doc. 3515.17

IMPRESSO

EXPO PRUDENTE

Exposição de Animais de



HILARIO PUPIM
R. ONZE, 2723
JALES SP
Cep: 15700-000



Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP 270 Km 563
Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 221-7278

PROGRAMAÇÃO

Horário	Evento	Data	Horário	Evento
08:00	Entrada de Bovinos Raças 1º Turno: Simental - Limousin	10/set	08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
10:00	Piemontês - Blonde D'Aquitaine	TERÇA	08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Equínos: Mangalarga Marchador
12:00	Belgian Blue - Brahman - Santa Gertrudes - Guzerá - Holandês		16:00	5º Leilão Sufrido Cabrito Buiú & Cabanha Arará - Ovinos - Trajano - Tattersal
14:00	Brangus - Angus - Cornet - Simbrasil		20:00	8º Leilão Angus Bela Vista - Angus - Brangus - Brahman - Trajano - Tattersal
16:00	Entrada de Equínos: Mangalarga Marchador		20:00	10º Leilão Criadores - Corte - L.A. - Rancho
18:00	6º Leilão Corte Especial 15. - Trajano - Tattersal	11/set	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
20:00	3º Leilão dos Criadores - L.A. - Rancho	QUARTA	08:00	Entrada do 2º Turno: Equínos - Quarto de Milha e Paint Horse
08:00	Pesagem de Bovinos das Raças 1º Turno		16:00	2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Sta Inês - Nelore - Trajano - Tattersal
10:00	5º Leilão Brangus - Faz. 2 Imiões - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Imiões		08:00	Entrada do 2º Turno: Equínos - Quarto de Milha e Paint Horse
12:00	Julgamento de Equínos: Mangalarga Marchador	12/set	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
14:00	Julgamento de Bovinos: Guzerá - Piemontês e Belgian Blue	QUINTA	12:00	1º Leilão Oportunidade - L.A. - Tattersal
16:00	4º Leilão Nelore Mocho - Faz. 2 Imiões - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Imiões		16:00	2º Leilão Maternidade Prudente - L.A. - Tattersal 2
18:00	2º Leilão Bonsmão - Trajano - Tattersal		20:00	1º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal
20:00	Leilão Corte Slow - L.A. - Rancho		08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
08:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Limousin - Santa Gertrudes - Brangus	13/set	08:00	Entrada de Equínos: Quarto de Milha e Paint Horse
10:00	16º Leilão 15 & Condições - Nelore - Trajano - Tattersal	SEXTA	08:00	Julgamento de Equínos: Quarto de Milha e Paint Horse
12:00	Julgamento de Equínos: Mangalarga Marchador		08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore Nelore Mocho
14:00	15º Leilão Mangalarga Marchador - 55SP - Tattersal 2		14:00	13º Leilão Pudeamoch - Nelore Mocho - L.A. - Tattersal
16:00	1º Leilão Novilhos Març 2 - L.A. - Tattersal		14:00	2º Leilão Gap Top - Fazenda Santa Luzia - Trajano - Faz. Santa Luzia
08:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Blonde D'Aquitaine - Brahman	14/set	20:00	1º Leilão Evolução Sula - Quarto de Milha e Paint Horse - L.A. - Tattersal
09:00	Julgamento de Equínos: Mangalarga Marchador	SABADO	20:00	1º Leilão 17/63 - Nelore Padro - Mocho - L.A. - Tattersal
10:00	15º Leilão Nelore 15 - Trajano - Tattersal		08:00	Julgamento de Equínos: Quarto de Milha e Paint Horse
12:00	11º Leilão Holandês e Girlandado do Vale - L.A. - Tattersal		14:00	9º Leilão Nelore a Campo - Padro - Trajano - Tattersal
08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Bovínos		14:00	8º Leilão Nelore Mocho a Campo - L.A. - Tattersal
08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.			
16:00	12º Leilão de Formas - Nelore - L.A. - Tattersal	15/set		
20:00	2º Leilão das Mulheres da Residência - L.A. - Tattersal	DOMINGO		

Programação sujeita a alterações

TRANSMISSÃO CANAL DO BO
TRANSMISSÃO CANAL RURAL

TABELIAO: JOSE NUMERIANO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002. 10:21:46 hs.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0.91



COLEGIO NOTARIAL
SAO PAULO
ARRENS-
AUTENTICA
1823AA2218

ESTABELEÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, do qual dou fé.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002. 10:19:44 hs.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0,91

35.15.17

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 493

IMPRESSO

39th EXPO 2002 PRUDENTE

Exposição de Animais d

"A Arte da P

RESTORIL - 18
C.O. 746002

IDNEY NUNES PEDROL
JOAO AUGUSTO LICO, 31
TAPEVA SP
cep: 18400-000

06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP. 270 Km 563
Presidente Prudente - SP.
Fone: (18) 221-7278

PROGRAMAÇÃO

Horário	Evento	Data
08:00	Entrada de Bovinos Raças 1º Turno: Simental - Limousin Piemontes - Blond D' aquitaine Belgion Blue - Brahman - Santa Gertrudis - Guzerá - Holandês Brangus - Angus - Caracu - Simbrasil Entrada de Equinos: Mangalarga Marchador	10/set TERÇA
18:00	6º Leilão Corte Especial TS - Trajano - Tattersal	
20:00	3º Leilão dos Criadores - J.A. - Rancho	
08:00	Pesagem de Bovinos das Raças 1º Turno	11/set QUARTA
13:30	5º Leilão Brangus - Faz. 2 Irmãos - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Irmãos	
14:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador	12/set
14:00	Julgamento de Bovinos: Guzerá - Piemontes e Belgem Blue	QUINTA
15:00	4º Leilão Nelore Mocho - Faz. 2 Irmãos - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Irmãos	
19:00	2º Leilão Bonsmara - Trajano - Tattersal	
20:00	Leilão Corte Show - J.A. - Rancho	
08:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Limousin - Sta Gertrudis - Brangus	13/set
13:00	16º Leilão HY & Convidados - Nelore - Trajano - Tattersal	SEXTA
14:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador	
20:00	15º Leilão Mangalarga Marchador - SRSP - Tattersal 2	
20:00	1º Leilão Navilhos Marca Z - J.A. - Tattersal	
08:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Blond D'aquitaine - Brahman	14/set
09:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador	SÁBADO
13:00	15º Leilão Nelore Prata - Trajano - Tattersal	
18:00	11º Leilão Holândes e Giroanda do Vale - J.A. - Tattersal	
08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Bovinos	
08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.	
16:00	12º Leilão da Marca Z - Nelore - J.A. - Tattersal	
20:00	2º Leilão das Mulheras da Pecúria - J.A. - Tattersal	

TRANSMISSÃO CANAL DO BOI

Programação sujeita a alterações

TRANSMISSÃO CANAL RURAL

15/Set
DOMINGO

Horário	Evento	Data
08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.	10/set
08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Equinos Mangalarga Marchador	TERÇA
16:00	5º Leilão Suffolk Cabanha Butá & Cabanha Araxá- Ovinos - Trajano - Tattersal	
20:00	8º Leilão Angus Bola Vista - Angus - Brangus - Brahman - Trajano - Tattersal	
20:00	10º Leilão Criadores - Corte - J.A. - Rancho	
08:00	Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim	11/set
08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto de Milha e Paint Horse	QUARTA
16:00	2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Sta Inês - Nelore - Trajano - Tattersal	
08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto De Milha e Paint Horse	12/set
08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim	QUINTA
13:00	1º Leilão Oportunidade - J.A. - Tattersal	
16:00	2º Leilão Ventres do Prudente - J.A. - Tattersal 2	
20:00	2º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal	
08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho	13/set
08:00	Entrada de Equinos: quarto de Milha e Paint Horse	SEXTA
08:00	Julgamento de Bovinos: Canchim	
14:00	1º Leilão Pró Hospital do Cancer - J.A. - Rancho	
14:00	4º Leilão FI & Convidados - Canchim - Trajano - Tattersal	
19:00	3º Leilão Charolês Tropical - Agrop. Bernardes - Trajano - Tattersal	
20:00	18º Leilão GR - Nelore Mocho - Estância GR - Programa - GR	
08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho	14/set
08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse	SÁBADO
08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore Nelore Mocho	
14:00	13º Leilão Prudente Mocho - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal	
14:00	2º Leilão Gap Top - Fazenda Santa Luzia - Trajano - Faz. Santa Luzia	
20:00	1º Leilão Evolucion Sale - Quarto de Milha e Paint Horse - J.A. - Tattersal	
20:00	1º Leilão VR/GR - Nelore Padrão - Mocho - J.A. - Tattersal	
08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse	15/Set
14:00	9º Leilão Nelore a Campo - Padrão - Trajano - Tattersal	DOMINGO
16:00	8º Leilão Nelore Mocho a Campo - J.A. - Tattersal	

VALIDO SOMENTE C/SELLO DE AUTENTICIDADE R\$ 0,91

ANTEN-SP
CRIA
AUTENTICADA
19/08/2002
19:18:51

22VVCZ8T
1823V122
TABELIAO
Tatiana Soares
Esc. Auto
Instituto
de Pesquisa

O original a mim apresentado, de que dou fé.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002. 10:21:46 hs.

Válido somente c/selo de Autenticidade. R\$ 0,91

30th EXPO PRUDENTE 2002

Exposição de Animais de Produção

"A Arte da Pecuária"

06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP. 270 Km 563
Presidente Prudente - SP.
Fone: (18) 224-7278

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 494
D&C: 515.17

IMPRESSO

PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Evento
05/set QUINTA	08:00	Entrada de Bovinos Raças 1º Turno: Sim Piemontes - Blonde D'aquitaine Belgien Blue - Brahman - Santa Gertrudis Brangus - Angus - Caraca - Simbrasil Entrada de Equinos: Mangalarga Marchador
	18:00	6º Leilão - Trajano - Tattersal
	20:00	3º Leilão - Rancho - Tattersal
06/set SEXTA	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
	12:30	5º Leilão - Agrop. - Tattersal
	14:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	16:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
	18:00	4º Leilão - 2 Irmãos - Agrop. Prata - Trajano - Foz. 2 Irmãos
	19:00	2º Leilão - Tattersal
	20:00	Leilão - Rancho - Tattersal
07/set SÁBADO	08:00	Julgamento de Bovinos: Limousin - Sta Gertrudis - Brangus
	12:30	16º Leilão - Nelore - Trajano - Tattersal
	14:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	20:00	15º Leilão - SRSP - Tattersal 2
	20:00	1º Leilão - J.A. - Tattersal
08/set DOMINGO	08:00	Julgamento de Bovinos: Blond D'aquitaine - Brahman
	09:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	12:00	15º Leilão Nelore Prata - Trajano - Tattersal
	18:00	1º Leilão Holando - Glorindo do Vale - J.A. - Tattersal
09/set SEGUNDA	08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Bovinos
	08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
	16:00	12º Leilão da Roca 2 - Nelore - J.A. - Tattersal
	20:00	2º Leilão das Mulheres da Pecuária - J.A. - Tattersal



instituto SGA
Rua: Sete de Setembro, 1865
97.200-5100/Trapani/RS



Data	Horário	Evento
10/set TERÇA	08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
	08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Equinos: Mangalarga Marchador
	16:00	5º Leilão Suffolk Cabanha Butia & Cabanha Araxá - Ovinos - Trajano - Tattersal
	20:00	8º Leilão Angus Bela Vista - Angus - Brangus - Brahman - Trajano - Tattersal
	20:00	10º Leilão Criadores - Corte - J.A. - Rancho
11/set QUARTA	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
	08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto de Milha e Paint Horse
	16:00	2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Sta Inês - Nelore - Trajano - Tattersal
12/set QUINTA	08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto de Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
	13:00	1º Leilão Oportunidade - J.A. - Tattersal
	16:00	2º Leilão Ventres de Prudente - J.A. - Tattersal 2
	20:00	2º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal
13/set SEXTA	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
	08:00	Entrada de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Canchim
	14:00	1º Leilão Pró Hospital do Câncer - J.A. - Rancho
	14:00	4º Leilão FJ & Convidados - Canchim - Trajano - Tattersal
	19:00	3º Leilão Charolês Tropical - Agrop. Bernardes - Trajano - Tattersal
	20:00	18º Leilão GR - Nelore Mocho - Estância GR - Programa - GR
14/set SÁBADO	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
	08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore Nelore Mocho
	14:00	13º Leilão Prudente - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal
	14:00	2º Leilão Gap Top - Fazenda Santa Luzia - Trajano - Faz. Santa Luzia
	20:00	1º Leilão Evolucion Sale - Quarto de Milha e Paint Horse - J.A. - Tattersal
	20:00	1º Leilão VR/GR - Nelore Padrão - Mocho - J.A. - Tattersal
15/Set DOMINGO	08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	14:00	9º Leilão Nelore a Campo - Padrão - Trajano - Tattersal
	16:00	8º Leilão Nelore Mocho a Campo - J.A. - Tattersal

Valido somente c/ selo de Autenticidade. R\$ 0,91

Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002, 10:21:46 h
PRE-571823-A 221856

TRANSMISSÃO CANAL DO BOI
TRANSMISSÃO CANAL RURAL

Programação sujeita a alterações

SP 1823AA221
AUTENTIC
Códig
PRESIDENTE PRUDENTE
TABELÃO DE A

Original a ser apresentado
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002, 10:21:46 hs.

Válido somente c/ selo de Autenticidade, R\$ 0,91

39^a EXPO 2002 PRUDENTE

Exposição de Animais de Pres

"A Arte da Pecuária"

06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP. 270 Km 563
Presidente Prudente - SP.
Fone: (18) 221-7278

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 495
Des. 3.515.17

PROGRAMAÇÃO

Horário	Evento	Data	Horário	Evento
08:00	Entrada de Bovinos Raças 1º Turno: Simental - Limousin Piemontês - Blonde D'aquitaine Belgien Blue - Brahman - Santa Gertrudis - Guzerá - Holandês Brangus - Angus - Caracu - Simbra	10/set TERÇA	08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
18:00	Entrada de Equínos: Mangalarga		08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Equínos Mangalarga Marchador
20:00	6º Leilão Corte Especial TS - Trajano		16:00	5º Leilão Suffolk Cabanha Butiá & Cabanha Araxá - Ovinos - Trajano - Tattersal
	3º Leilão dos Criadores - J.A.		20:00	8º Leilão Angus Bela Vista - Angus - Brangus - Brahman - Trajano - Tattersal
			20:00	10º Leilão Criadores - Corte - J.A. - Rancho
08:00	Pesagem de Bovinos das Raças	11/set QUARTA	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
13:30	5º Leilão Brangus - Faz. 2 irmãos		08:00	Entrada do 2º Turno: Equínos - Quarto de Milha e Paint Horse
14:00	Julgamento de Equínos: Mangalarga	12/set QUINTA	16:00	2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Sta Inês - Nelore - Trajano - Tattersal
14:00	Julgamento de Bovinos: Guzerá			
15:00	4º Leilão Nelore Mocho - Faz. 2 irmãos		08:00	Entrada do 2º Turno: Equínos - Quarto De Milha e Paint Horse
19:00	2º Leilão Trajano - Tattersal		08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
20:00	1º Leilão Trajano - Tattersal		13:00	1º Leilão Oportunidade - J.A. - Tattersal
			16:00	2º Leilão Ventres de Prudente - J.A. - Tattersal 2
			20:00	2º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal
08:00	Entrada de Bovinos: Simental - Limousin - Sta Gertrudis - Brangus	13/set SEXTA		
13:00	Entrada de Bovinos: Nelore - Trajano - Tattersal		08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
14:00	Entrada de Equínos: Mangalarga Marchador		08:00	Entrada de Equínos: quarto de Milha e Paint Horse
20:00	1º Leilão Marchador - SRSP - Tattersal 2		08:00	Julgamento de Bovinos: Canchim
20:00	2º Leilão Marchador - J.A. - Tattersal		14:00	1º Leilão Pró Hospital do Câncer - J.A. - Rancho
			14:00	4º Leilão FJ & Convidados - Canchim - Trajano - Tattersal
08:00	Entrada de Bovinos: Simental - Blond D'aquitaine - Brahman		19:00	3º Leilão Charolês Tropical - Agrop. Bernardes - Trajano - Tattersal
09:00	Entrada de Bovinos: Mangalarga Marchador		20:00	18º Leilão GR - Nelore Mocho - Estância GR - Programa - GR
13:00	Entrada de Bovinos: Trajano - Tattersal	14/set SÁBADO		
18:00	Entrada de Bovinos: Girolando do Vale - J.A. - Tattersal		08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
			08:00	Julgamento de Equínos: Quarto de Milha e Paint Horse
08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Bovinos		08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore Nelore Mocho
08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.		14:00	13º Leilão Prudente Mocho - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal
16:00	1º Leilão da Marca Z - Nelore - J.A. - Tattersal		14:00	2º Leilão Gap Top - Fazenda Santa Luzia - Trajano - Faz. Santa Luzia
20:00	2º Leilão das Mulheres da Pecuária - J.A. - Tattersal		20:00	1º Leilão Evolucion Sale - Quarto de Milha e Paint Horse - J.A. - Tattersal
			20:00	1º Leilão VR/GR - Nelore Padrão - Mocho - J.A. - Tattersal

HELIO PIRETTI BARRIENTOS
AVENIDA INACIO CURY, 2.960
- JAU - SP
17204-350

TRANSMISSÃO CANAL DO EOI
TRANSMISSÃO CANAL RURAL

Programação sujeita a alterações

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE R\$ 0,91

Autenticidade a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, de que dou fé.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002. 10:21:46

491
DE AQUAS
21854

PRUDENTE, SP

1823AA2218
AUTENTICA
CÓPIA
ARRE-
SÃO PAULO
COLÉGIO NOTAR

AUTENTICO a presente cópia-reprográfia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002, 10:19:44 hs.
Valido somente c/ selo de Autenticidade R\$ 0,91

EXPO PRUDENTE

posição de Animais a



"A Arte da Pecuária"

06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP 270 Km 563
Presidente Prudente - SP
Fone (18) 221-7278

IMPRESSO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 496
Doc. 3515.17

DRSPA

PROGRAMAÇÃO

Horário Evento

Imo@ S(6)
Marcio Aguiar Pasmo
Rua Benjamin Constant 10 - 36
17.013-540Bauru/SP

7-1011C
PRUDENTE



INSTRUMENTO DO
PODESTE DO PLEAECT

Horário Evento

- 08:00 Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
- 08:00 Saída das Raças do 1º Turno: Equinos, Mangalarga Marchador.
- 16:00 5º Leilão Suffolk Cabanha Bull & Cabanha Arara - Ovinos - Tattersal
- 20:00 8º Leilão Angus Bela Vista - Angus - Braggus - Graham - Tattersal
- 20:00 10º Leilão Criadores - Cane - L.A. - Rando
- 08:00 Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
- 08:00 Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto de Milha e Paint Horse
- 16:00 2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Sta Ines - Nelore - Tattersal
- 08:00 Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto de Milha e Paint Horse
- 08:00 Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
- 13:00 1º Leilão Oportunidade - J.A. - Tattersal
- 16:00 2º Leilão Ventres de Prudente - L.A. - Tattersal 2
- 20:00 2º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal
- 13:00 08:00 Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
- 08:00 Entrada de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
- 08:00 Julgamento de Bovinos: Canchim
- 14:00 1º Leilão Pro Hospital do Cane - L.A. - Rando
- 14:00 4º Leilão FJ e Convidados - Canchim - Tattersal
- 19:00 3º Leilão Charolês Tropical - A rep. Bemades - Trojano - Tattersal
- 20:00 18º Leilão GR - Nelore Mocho - Estância GR - Programa - Tattersal
- 14:00 08:00 Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
- 08:00 Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
- 08:00 Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
- 14:00 13º Leilão Prudente Mocho - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal
- 14:00 2º Leilão Gap Top - Estância Santa Ines - Trojano - Faz. Santa Ines
- 20:00 14º Leilão Evolução São - Quarto de Milha e Paint Horse - Tattersal
- 20:00 7º Leilão VR/GR - Nelore Padrão - Mocho - J.A. - Tattersal
- 15:00 08:00 Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
- 14:00 9º Leilão Nelore a Campo - Padre - Trojano - Tattersal
- 16:00 8º Leilão Nelore Mocho a Campo - J.A. - Tattersal

TABELA JOSE MARIANO DOS SANTOS
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, no que dou fe.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2002. 10:19:44 hs.

Valido somente c/cota de autenticação de R\$ 0,91

SP 1822012218402

SP 2218 AA 2218
NOTA
ARPEN-S
CÓPIA
AUTENTICA

AUTENTICO a presente cópia reprográfica do nome
o original a mim apresentado, do que dos fis.
Presidente Prudente, 09 de agosto de 2007, 10:19:44 hs.
Válido somente c/selo de Autenticidade. R. 0.91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 497
Bo 515.17

30^º EXPO PRUDENTE

Exposição de Animais de



"A Arte da Pecuária"

06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP 270 Km 763
Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 221-7278

39^a EXPO 2002 PRUDENTE

Exposição de Animais de Presidente Prudente



06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP. 270 Km 563
Presidente Prudente - SP.

Fone: (18) 221-7278



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis.

498

03.515.17

PROGRAMAÇÃO

Horário Evento

08:00 Entrada de Bovinos Raças 1º Turno: Simental - Limousin
Piemontês - Blonde D' aqui sine
Belgien Blue - Brahman - Santa Gertrudis- Guzerá- Holandês
Brangus- Angus - Caracu - Simbrasil
Entrada de Equinos: Mangalarga Marchador
18:00 4º Leilão Corte Especial TS - Trajano - Tattersal
20:00 3º Leilão dos Criadores - J.A. - Rancho

08:00 Pesagem de Bovinos das Raças 1º Turno
13:30 5º Leilão Brangus - Faz. 2 irmãos - Agrop. Prudente
14:00 Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador

Horário Evento

08:00

13:00

14:00

20:00

20:00

08:00

13:00

14:00

20:00

08:00

09:00

13:00

18:00

08:00

14:00

20:00

NELSON CAMIN MARCHESI
AVENIDA MANOEL GOULART, 1.168
PRESIDENTE PRUDENTE - SP
19015-240

CORREIOS MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

☐ - NÃO EXISTE O N° ☐ - RECUSADO
☒ - MUDOU-SE ☐ - DESCONHECIDO
☐ - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ - ENDEREÇO PESQUISADO POR ERRO
CEP CORRETO É _____

RUBRICA

DATA

GEOPÉ - 122

Data

10/set
TERÇA

Horário Evento

08:00 Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
08:00 Saída das Raças do 1º Turno: Equinos Mangalarga Marchador
16:00 5º Leilão Suffolk Cabanha Bufo & Cabanha Araxá- Ovinos - Trajano - Tattersal
20:00 8º Leilão Angus Bela Vista - Angus - Brangus - Brahman - Trajano - Tattersal
20:00 10º Leilão Criadores - Corte - J.A. - Rancho

08:00 Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
08:00 Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto de Milha E Paint Horse
16:00 2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Simões - Nelore - Trajano - Tattersal

08:00 Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto De Milha e Paint Horse
08:00 Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
13:00 1º Leilão Oportunidade - J.A. - Tattersal
16:00 2º Leilão Ventres de Prudente - J.A. - Tattersal 2
20:00 2º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal

08:00 Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
08:00 Entrada de Equinos:quarto de Milha e Paint Horse
08:00 Julgamento de Bovinos : Canchim
14:00 1º Leilão Pró Hospital do Cancer - J.A. - Rancho
14:00 4º Leilão EJ & Convidados - Canchim - Trajano - Tattersal
19:00 3º Leilão Charolês Tropical- Agrop. Bernardes - Trajano - Tattersal
20:00 18º Leilão GR - Nelore Mocho - Estância GR - Programa - GR

08:00 Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
08:00 Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
08:00 Julgamento de Bovinos : Nelore Nelore Mocho
14:00 13º Leilão Prudente Mocho - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal
14:00 2º Leilão Gap Top - Fazenda Santa Luzia - Trajano - Faz. Santa Luzia
20:00 1º Leilão Evolucion Sale - Quarto de Milha e Paint Horse - J.A. - Tattersal
20:00 1º Leilão VR/GR - Nelore Padrão - Mocho - J.A. - Tattersal

15/Set
DOMINGO

08:00 Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
14:00 2º Leilão Nelore - Campo - Padrão - Trajano - Tattersal
16:00 1º Leilão Nelore Mocho - Campo - J.A. - Tattersal

TRANSMISSÃO CANAL DO BOI

TRANSMISSÃO CANAL RURAL

Programação sujeita a alterações

30^a EXPO PRUDENTE

Exposição de Animais de Presidência

CORREIOS

☒ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ ENDEREÇO PESQUISADO POR E.N.T.
CEP CORRETO É _____

DEVOLUÇÃO

EXISTE O Nº _____

BRASIL 2001

PRUDENTE-SP

ALEXANDRE MANEIA
V. WASHINGTON LUIZ 723
PRES. PRUDENTE SP 1301
Cep: 19015-150

PRUDENTE-SP

RECOP 09/12/2001
19/12

06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP. 270 Km 563

Presidente Prudente - SP.

Fone: (18) 221-7278

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FIS. 499
8515.17

IMPRESSO

PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Evento
05/set QUINTA	08:00	Entrada de Bovinos Raças 1º Turno: Simental - Limousin Piemontes - Blonde D'aquitaine Belgien Blue - Brahman - Santa Gertrudis - Guzerá - Holandês Brangus - Angus - Caracu - Simbrasil Entrada de Equinos: Mangalarga Marchador
	18:00	6º Leilão Corte Especial TS - Trajano - Tattersal
	20:00	3º Leilão dos Criadores - J.A. - Rancho
06/set SEXTA	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças 1º Turno
	13:30	5º Leilão Brangus - Faz. 2 Irmãos - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Irmãos
	14:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador
	14:00	Julgamento de Bovinos: Guzerá - Piemontes e Belgian Blue
	15:00	4º Leilão Nelore Mocho - Faz. 2 Irmãos - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Irmãos
	19:00	2º Leilão Bonamara - Trajano - Tattersal
	20:00	Leilão Corte Show - J.A. - Rancho
07/set SÁBADO	08:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Limousin - Sta Gertrudis - Brangus
	13:00	14º Leilão HY & Convitados - Nelore - Trajano - Tattersal
	14:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador
	20:00	15º Leilão Mangalarga Marchador - SKSP - Tattersal 2
	20:00	1º Leilão Movilhas Marca Z - J.A. - Tattersal
	08:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Blond D'aquitaine - Brahman
	09:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador
	13:00	15º Leilão Nelore Prata - Trajano - Tattersal
	18:00	11º Leilão Holandes e Girolando da Vale - J.A. - Tattersal
	08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Bovinos
	08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
	16:00	12º Leilão da Marca Z - Nelore - J.A. - Tattersal
	20:00	2º Leilão das Mulheres da Pecuária - J.A. - Tattersal

Data	Horário	Evento
10/set TERÇA	08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
	08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Equinos Mangalarga Marchador
	16:00	5º Leilão Suffolk Cabanha Bui & Cabanha Araxá - Ovinos - Trajano - Tattersal
	20:00	8º Leilão Angus Bela Vista - Angus - Brangus - Brahman - Trajano - Tattersal
	20:00	10º Leilão Criadores - Corte - J.A. - Rancho
11/set QUARTA	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
	08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos: Quarto de Milha E Paint Horse
	16:00	2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Sta Inês - Nelore - Trajano - Tattersal
12/set QUINTA	08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos: Quarto De Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
	13:00	1º Leilão Oportunidade - J.A. - Tattersal
	16:00	2º Leilão Ventres de Prudentes - J.A. - Tattersal 2
	20:00	2º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal
13/set SEXTA	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
	08:00	Entrada de Equinos: quarto de Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Canchim
	14:00	1º Leilão Pró Hospital do Câncer - J.A. - Rancho
	14:00	4º Leilão FJ & Convidados - Canchim - Trajano - Tattersal
	19:00	3º Leilão Charolês Tropical - Agrop. Bernardes - Trajano - Tattersal
	20:00	18º Leilão GR - Nelore Mocho - Estância GR - Programa - GR
14/set SÁBADO	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
	08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore Nelore Mocho
	14:00	13º Leilão Prudentino - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal
	14:00	2º Leilão Gap Top - Fazenda Santa Luzia - Trajano - Faz. Santa Luzia
	20:00	1º Leilão Evolucion Sele - Quarto de Milha e Paint Horse - J.A. - Tattersal
	20:00	1º Leilão VR/GR - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal
15/Set DOMINGO	08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	14:00	9º Leilão Nelore a Campo - Pato - Trajano - Tattersal
	16:00	8º Leilão Nelore Mocho a Campo - J.A. - Tattersal

TRANSMISSÃO CANAL DO BOI

TRANSMISSÃO CANAL RURAL

Programação sujeita a alterações



Exposição de Animais de Prejudente

IMPRESSO

ALFREDO / LUIZ RENATO MASSELLI
R. GABRIEL LESSA, 180
PRES. PRUDENTE SP
Cep: 19020-090



06 a 15/set

Recinto de Exposições Jacob Tosello
Rod. Raposo Tavares, SP. 270 Km 563
Presidente Prudente - SP.
Fone: (18) 221-7278

PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Evento
05/set QUINTA	08:00	Entrada de Bovinos Raças 1º Turno: Simental - Limousin Piemontes - Blonde D'aquitaine Belgien Blue - Brahman - Santa Gertrudis - Guzerá - Holandês Brangus - Angus - Caracu - Simbrasil Entrada de Equinos: Mangalarga Marchador
	18:00	6º Leilão Corte Especial TS - Trajano - Tattersal
	20:00	3º Leilão dos Criadores - J.A. - Rancho
06/set SEXTA	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças 1º Turno
	13:30	5º Leilão Brangus - Faz. 2 Irmãos - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Irmãos
	14:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador
	14:00	Julgamento de Bovinos: Guzerá - Piemontes e Belgian Blue
	15:00	4º Leilão Nelore Mocho - Faz. 2 Irmãos - Agrop. Prata - Trajano - Faz. 2 Irmãos
	19:00	2º Leilão Bonsmara - Trajano - Tattersal
	20:00	Leilão Corte Show - J.A. - Rancho
07/set	08:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Limousin - Sta Gertrudis - Brangus
	13:00	16º Leilão HY & Convidados - Nelore - Trajano - Tattersal
	14:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador
	20:00	15º Leilão Mangalarga Marchador - SRSP - Tattersal 2
	20:00	1º Leilão Novilhas Marca Z - J.A. - Tattersal
	3:00	Julgamento de Bovinos: Simental - Blond D'aquitaine - Brahman
	5:00	Julgamento de Equinos: Mangalarga Marchador
	3:00	15º Leilão Nelore - Prata - Trajano - Tattersal
	3:00	11º Leilão Holandes e Girolando do Vale - J.A. - Tattersal
	8:00	Saída das Raças do 1º Turno: Bovinos
	8:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
	6:00	12º Leilão da Marca Z - Nelore - J.A. - Tattersal
	0:00	2º Leilão das Mulheres da Pecuária - J.A. - Tattersal

Data	Horário	Evento
10/set TERÇA	08:00	Entrada de Bovinos das Raças 2º Turno: Nelore, Nelore Mocho, Canchim.
	08:00	Saída das Raças do 1º Turno: Equinos Mangalarga Marchador
	16:00	5º Leilão Suffolk Cabanha Fátis & Cabanha Araxá - Ovinos - Trajano - Tattersal
	20:00	8º Leilão Angus Bela Vista - Angus - Brangus - Brahman - Trajano - Tattersal
	20:00	10º Leilão Criadores - Corte - J.A. - Rancho
11/set QUARTA	08:00	Pesagem de Bovinos das Raças: Nelore, Nelore Mocho, Canchim
	08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto de Milha e Paint Horse
	16:00	2º Leilão Faz. Espinho Preto - Agrop. Sta Inês - Nelore - Trajano - Tattersal
12/set QUINTA	08:00	Entrada do 2º Turno: Equinos - Quarto De Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho - Canchim
	13:00	1º Leilão Oportunidade - J.A. - Tattersal
	16:00	2º Leilão Ventres de Prudencia - J.A. - Tattersal 2
	20:00	2º Leilão GR Primavera - Programa - Tattersal
13/set SEXTA	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
	08:00	Entrada de Equinos: quarto de Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Canchim
	14:00	1º Leilão Pró Hospital do Caco - J.A. - Rancho
	14:00	4º Leilão FJ & Convidados - Canchim - Trajano - Tattersal
	19:00	3º Leilão Charolês Tropical - Agrop. Bernardes - Trajano - Tattersal
	20:00	18º Leilão GR - Nelore Mocho - Estância GR - Programa - GR
14/set SÁBADO	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore e Nelore Mocho
	08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	08:00	Julgamento de Bovinos: Nelore Nelore Mocho
	14:00	13º Leilão Prudenmocho - Nelore Mocho - J.A. - Tattersal
	14:00	2º Leilão Gap Top - Fazenda Santa Luzia - Trajano - Faz. Santa Luzia
	20:00	1º Leilão Evolucion Sale - Quarto de Milha e Paint Horse - J.A. - Tattersal
	20:00	1º Leilão VR/GR - Nelore Prata - Mocho - J.A. - Tattersal
15/Set DOMINGO	08:00	Julgamento de Equinos: Quarto de Milha e Paint Horse
	14:00	9º Leilão Nelore a Campo - Prata - Trajano - Tattersal
	16:00	º Leilão Nelore Mocho a Campo - J.A. - Tattersal

TRANSMISSÃO CANAL DO BOI

Programação sujeita a alterações

TRANSMISSÃO CANAL RURAL



RÓTULOS DE ENCAMINHAMENTO

CORREIOS	PARA:			
	Intern SP			
	A			
	CATEGORIA: AC	RUBRICA	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM 08 AGO 2002	
75170147-5			FC0641 / 26	A7 = 74 x 105 mm

CORREIOS	PARA: PDE Import A		
	CATEGORIA: AC	RUBRICA	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM 08 AGO 2002
	75170147-5		

CORREIOS	PARA:			
	PDE Import			
	A			
	CATEGORIA: AC	RUBRICA	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM 08 AGO 2002	
75170147-5			FC0641 / 26	A7 = 74 x 105 mm

3515.17
501
CORREIOS

CORREIOS	PARA:			
	Intern SP			
	3			
	CATEGORIA: AC	RUBRICA	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM 08 AGO 2002	
75170147-5			FC0641 / 26	A7 = 74 x 105 mm



RÓTULOS DE ENCAMINHAMENTO



PARA: OUTROS EST. B	
CORREIOS	
CATEGORIA:	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM
RUBRICA	Nº
75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm	

PARA: INTERIORES S.S. D	
CORREIOS	
CATEGORIA:	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM
RUBRICA	Nº
75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm	

PARA: OUTROS EST. B	
CORREIOS	
CATEGORIA:	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM
RUBRICA	Nº
75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm	

PARA: T.O. Bm d-1m EST B	
CORREIOS	
CATEGORIA:	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM
RUBRICA	Nº
75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm	

Doc. 3515.17
FIS: 502
RGS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

RÓTULOS DE ENCAMINHAMENTO



PARA: Interior SP SS			
		CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
CATEGORIA: SS		08 AGO 2002	
RUBRICA	N°		

75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm

PARA: Tto Pmn outras			
Estados			
B			
		CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
CATEGORIA: Aa		08 AGO 2002	
RUBRICA	N°		

75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm

PARA: Interior SP A			
		CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
CATEGORIA: Aa		08 AGO 2002	
RUBRICA	N°		

75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm

PARA: Interior SP			
A			
		CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
CATEGORIA: Aa		08 AGO 2002	
RUBRICA	N°		

75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm

3515.17

RECEB
FL. 25
RECEB

RÓTULOS DE ENCAMINHAMENTO

PARA:		JTO B/W Advogados	
		B	
CATEGORIA:		A.C	
RUBRICA	N°	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
		3 AGO 2002	

75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm

PARA:		JTO B/W Advogados	
		estados B	
CATEGORIA:		AC	
RUBRICA	N°	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
		01 AGO 2002	

75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm

PARA:		C.D.D. PTE	
CATEGORIA:		AC	
RUBRICA	N°	CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
		01 AGO 2002	

75170147-5 FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FLS: 504

Do 3 5 1 5 . 1 7



ROTULOS DE ENCAMINHAMENTO



PARA:		CDD/ME	
		CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
CATEGORIA: AC		08 AGO 2002	
RUBRICA	N°		
75170147-5		FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm	

PARA:		CDD/ME	
		CARIMBO UNIDADE DE ORIGEM	
CATEGORIA: AC		08 AGO 2002	
RUBRICA	N°		
75170147-5		FC0641 / 26 A7 = 74 x 105 mm	

QOS nº 03/2005 - CN
 CPML - CORREIOS
 505
 FIS.
 08.515.17



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA ACF/ESTORIL

RESUMO:-

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, comparecemos, Aparecido Belai, Inspetor Regional, matrícula 8.100.992-5, lotado na GINSP/SPI, Hermes José Aun Bachiega, Gerente de Atividades Externas, CTCE/SJO, matrícula 8.750.044-2 e Domingos Sávio de Faria, Chefe da SAMD/GEVEN/SPI, matrícula 8.863.610-0, na sede da REOP-SPI-09/PPE, quando nos foi apresentado pelo Chefe da REOP, fatos relatados pelos Supervisores daquela, dando conta que durante visita realizada na ACF/Estoril, em 08/08/2002, foram encontrados 1428 objetos, classificados como impressos, pesando trinta e dois gramas, postados pela Organização da 39ª EXPO/2002 (Exposição de animais) de Presidente Prudente, que estavam sendo franqueados com a data do dia anterior (07.08.02), carimbados com DH, com tarifa de R\$ 0,60, valor este anterior ao aumento da tarifa ocorrido no dia da visita (08.08.02). Este procedimento, selagem com data do dia anterior, deu-se em 555 objetos, sendo que 873 tiveram a complementação da tarifa com a aplicação de mais R\$ 0,10 em cada objeto.

DAS VERIFICAÇÕES:-

No dossiê que foi apresentado à equipe, surge, como suspeita, que a selagem estaria se dando em valores inferiores aos determinados pela tarifa postal vigente que, em se confirmando, faria com que a Franqueada se posicionasse contra a franqueadora, na salvaguarda do interesse de seu cliente. No entanto, a justificativa do responsável pela franqueada foi de que essa postagem deu-se no dia anterior e que o aumento de tarifa somente chegou ao seu conhecimento depois de consumada a postagem, já que a tarifa somente chegou à franqueada no dia 08.08.02, às 10:26h, o que pode ser comprovado pelo recibo constante na documentação.

Em contato com o responsável pela postagem dos objetos da 39ª EXPO, fomos informados pela Sra Sandra, que as postagens ocorreram nos dias 06 (1107 objetos) e 07 (991 objetos).

CONSIDERAÇÕES GERAIS:-

Diante dos fatos e da documentação apresentada à equipe, depreende-se que a Franqueada não dispunha de autorização individual de postagem, autorizando a permanência dos objetos naquela para franqueamento no dia seguinte. Ainda diante da documentação (Termo de Constatação), o franqueado alega que essa autorização existe de forma verbal (autorização tácita), e que se necessário fosse a traria por escrito, bastando um telefonema ao cliente. A representante do cliente, Sra. Sandra Rodrigues, em visita efetuada no dia 13/08/2002, às 09:45 h, por Elisabete, da REOP/PPE e Sávio, da SAMD/GEVEN, confirmou ter autorizado a Franqueada a efetuar a postagem em dias posteriores.

Com referência à declaração da responsável pelas postagens dos impressos de que elas se deram nos dias 06 e 07 faz com que o franqueado, embora a princípio tenha passado a imagem de ação irregular grave, tenha essa ação amenizada pela postagem como se deu, mas deixando evidente que o procedimento

Fls: 506

Doc 3515.17



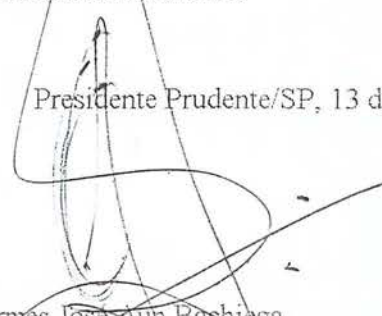
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO/DR/SPI



de passar objetos de um dia para outro, sem autorização escrita, pelo cliente, é usual. Podemos, pela documentação e pela declaração da responsável, afirmar que parte dos objetos postados no dia 06 recebeu o franqueamento no dia 08 juntamente com os postados no dia 07. Também fica claro, que se não houvesse o aumento de tarifa no dia 08, parte desses objetos ficaria para ser franqueado no dia 09, num escalonamento que parece à equipe ainda mais usual, até porque os objetos não eram urgentes e estavam sendo postados com mais de trinta dias de antecedência ao evento.

Presidente Prudente/SP, 13 de agosto de 2002.


Aparecido Belai
Inspetor Regional


Hermes José Aun Bachiaga
GERAE/CTCE/SJO


Domingos Sávio de Faria
CH/SAMD/GEVEN

PROCURAÇÃO

ACF ESTORIL

OUTORGANTE: ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.287.095-6 – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 062.090.188-82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gabriel Octávio de Souza, 644, Jardim Paulista.

OUTORGADO: FABIANO ALTOMARE SHIMBATA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 27.204.340-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 253.499.258-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alberto Peters, 443, Jardim das Rosas.

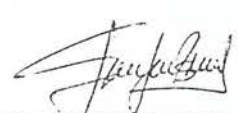
PODERES: Pelo presente instrumento particular de Procuração, e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE acima qualificada, constitui e nomeia o OUTORGADO seu bastante procurador com poderes expressos, para representá-la perante à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo para tanto:

- Assinar papéis Administrativos, tais como: Balancetes, Demonstrativos Diários, Movimento Mensal de Máquina de Franquear (MMM), Comprovantes, Capas de Lote, GRPs, SRNs, Pautas de Suprimento.
- Solicitar produtos e materiais em geral.
- Retirar e/ou Devolver documentos e expedientes em geral.
- Receber carga de Máquina de Franquear.
- Participar de reuniões feitas pela ECT e receber representantes da ECT.
- Receber Notificações em geral, tais como: de multa, de advertências, de irregularidades, de débito/inadimplência, de fechamento/de descredenciamento da ACF.
- Retirar e/ou Devolver Produtos e materiais em geral.

PRAZOS – O presente instrumento terá validade por 12 meses, a contar desta data de emissão, salvo cancelamento, devidamente formalizado e com a apresentação de outra procuração, se for o caso, em substituição ao presente instrumento.

Presidente Prudente SP., 15 de julho de 2002.


ISABEL F. M. LOPES GOMES


FABIANO ALTOMARE SHIMBATA

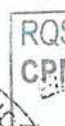
 **3º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO** - Tabelionato Enéas
Rua Siqueira Campos, 810 - Centro - Cx. P. 443 - CEP 19.100-081 - PRES. PRUDENTE - SP
Fone: (19) 227-2223

Reconheço por semelhança as firmas ISABEL FILOMENA MORENO LOPES GOMES, FABIANO ALTOMARE SHIMBATA. Dou fé.

Presidente Prudente (SP), 15 de julho de 2002.

 **3º TABELIAO DE NOTAS**
Bel. Prudente
RUA PAULISTA, 443
RECONHECIMENTO
DE FIRMAS
PRESIDENTE - SP

SP 1822AA011794

 RQS nº 052053
CPM
CORREIOS
508

Doc: 3515.17

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DA REOP/SPI-09 PRESIDENTE PRUDENTE.

Ao: GINSP/DR/SPI.

CI/GAB/REOP/SPI-09.0047/2002



ASSUNTO: Processo – ACF/Estoril – Impressos da 39ª Expo Prudente/2002.

Presidente Prudente/SP, 27 de agosto de 2002.

Em visita realizada à ACF/Estoril em 08/08/2002, foram constatados 1.428 objetos classificados como impresso, pesando 32 gramas, postados pela Organização da 39ª Expo Prudente/2002 (Exposição de Animais), sendo que, destes, 873 objetos estavam sendo selados ainda com a tarifa vigente até o dia 07/08/2002, correspondente a R\$ 0,60, e carimbados com DH (DH 07AGO02). Como os funcionários responsáveis pela supervisão tinham presenciado a selagem destes objetos com a tarifa antiga, a ACF não teve outro recurso que não o de complementar a tarifa com R\$ 0,10, para se enquadrar nos preços vigentes a partir do dia 08/08/2002. Tal complementação se deu através de máquina de franquear, cujas estampas datavam de 08/08/2002, conforme fls. 13 a 22. Já os demais objetos, no total de 555, permaneceram com a tarifa antiga pois a ACF alegava que haviam sido selados no dia anterior.

Cabe salientar que conforme Termo de Constatação de 08/08/2002, fl. 1, a ACF não dispunha de autorização do cliente para a permanência dos objetos, que presenciamos estarem sendo selados no dia 08/08/2002 com a tarifa do dia 07/08/2002 e o carimbo também do dia 07/08/2002, apesar de o responsável da pela Franqueada alegar que existia autorização verbal (tácita).

O fato é que às 10:26 do dia 08/08/2002 o Sr. Fabiano Altomare Shimbata, funcionário da ACF com procuração para tanto conforme fl. 30, já havia recebido a tarifa vigente a partir daquele dia, que aos impressos do 2º porte determina o preço de R\$ 0,70. O recibo referente a esta entrega encontra-se na fl. 03. Entretanto, quando os funcionários da REOP estiveram na ACF, às 13:20 daquela mesma data, constataram que 873 objetos estavam sendo selados com a tarifa antiga de R\$ 0,60, com o agravante de receberem na mesma operação o carimbo com a indicação do dia anterior (07/08/2002) e ainda a menção de DH, para nos levar indevidamente à conclusão, ao que parece, de que tais correspondências não deveriam receber a tarifa atualizada, o que implicaria em prejuízos para a ECT.

Vale ressaltarmos que tais quais os 873 objetos que receberam a complementação por meio de estampa de máquina de franquear e cuja selagem e carimbação com data anterior foi presenciada pela equipe de supervisão, os outros 555 objetos continham a data de 07/08/2002 e a menção de DH, seja por aposição de carimbo específico de DH, seja por configuração do sistema do carimbo datador para a forma "DH 07 08 02". Tal constatação fica clara pelo Termo que vai na fl. 1 e ainda pelos exemplares que se encontram nas fls. 05 a 12, reforçando a suspeita de que aqueles 555 objetos, tarifados a menor, também o foram no dia 08/08/2002, mesmo a ACF já tendo recebido a tarifa atualizada.

Diante de tais ocorrências, encaminhamos o processo anexo para análise dessa Gerência quanto às medidas a serem aplicadas com relação à ACF.

Atenciosamente,

AÉCIO DE FIGUEIREDO SILVA

Gerente da REOP/SPI-09/PPE

C/C: CAT/REOP/PPE

C/ANEXOS

AFS/ESA/esa

"A INICIATIVA, O ESPÍRITO DE PARTICIPAÇÃO E A CRIATIVIDADE FAZEM DOS CORREIOS UMA EMPRESA QUE APRENDE CONTINUAMENTE"



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ACF ESTORIL/REOP/SPI-09

À
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SP - INTERIOR
Praça Dom Pedro II, nº 4-35
17015-900
Bauru - SP

Att.: Sr. José Inácio Bento (Presidente da Comissão de Sindicância)

ASSUNTO: DEFESA ADMINISTRATIVA
REF.: PROCESSO GINSP - 310/02

Presidente Prudente, 07 de outubro de 2002.

Em atendimento à missiva em epígrafe, vimos por meio desta apresentar as razões de defesa desta franqueada, nos termos do Subitem 9.3.3.1. do Contrato de Franquia Empresarial, concernente ao processo GINSP - 310/02.

Para facilitação da análise de Vsas., bem como para melhor articulação da defesa, optamos por deduzir nossa resposta através de uma análise pontual dos diversos tópicos apontados na Notificação, conforme abaixo elencado:

DOS FATOS:

A empresa Ponto Certo é cliente da ACF ESTORIL praticamente desde a abertura desta, sendo que, em boa parte deste período, vem realizando o envio, dentre outros objetos, de cartas de cobranças aos clientes de suas diversas lojas, através de "envelope serrilhado".

Em determinada época, fomos procurados pelo cliente que, desejando reduzir os seus custos, nos questionou sobre a possibilidade de efetivar as suas postagens na forma de carta "não comercial", alterando o remetente para pessoa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 510
Doc: 3515.17

física e suprimindo o timbre do envelope, bem como fazendo as modificações eventualmente necessárias no sistema de envelopamento, mantendo, contudo, o teor das correspondências.

Ressalte-se que a iniciativa neste sentido partiu exclusivamente do cliente, haja vista que teve conhecimento, através de outras fontes, sobre a existência desta possibilidade.

Analizando as instruções contidas no MANCAT, concluímos que não havia qualquer óbice à pretensão do cliente, visto que, como se extrai deste manual, o conteúdo da correspondência é irrelevante para efeito de classificação da carta como comercial ou não, já que os parâmetros de avaliação se referem única e exclusivamente aos aspectos extrínsecos do objeto.

Também, interpretamos as regras normativas entendendo que o envelope utilizado pelo cliente não se revestia da característica de “envelope data-mailer”, que, até então, compreendíamos como sendo o envelope que continha “janela” ou “envoltório plástico”.

Outrossim, embora não tenha existido qualquer exigência do cliente, não identificamos impedimento para que os recibos continuassem a serem emitidos em nome do Ponto Certo, eis que era o responsável pelo pagamento da postagem.

Por conseguinte, comunicamos o cliente sobre a possibilidade de postagem na forma desejada, em razão da inexistência de qualquer vedação normativa, acrescentando que sequer seria necessária qualquer alteração na forma de envelopamento.

É certo que tínhamos ciência de que a alteração promovida pelo cliente, embora atendesse aos seus objetivos de redução de custos, concomitantemente, implicava em redução das receitas da ECT, assim como, por consequência, desta própria franqueada. }

Mesmo em “detrimento do nosso próprio lucro” e a contragosto, pensamos que a atitude tomada era a única que se coadunava com a ética e com o profissionalismo de nossa atuação, já que estávamos zelando pelo correto atendimento ao cliente, esclarecendo-o sobre os seus direitos e deveres e, ao mesmo tempo, dentro dos padrões e normas preconizadas pela ECT.

Vale dizer que as postagens destas cartas de cobrança já estavam sendo realizadas em nossa agência muito antes da alteração da forma de postagem,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 511
Doc. 515.17

de sorte que a orientação dada ao cliente não visava atraí-lo para captar postagens que estivessem sendo realizadas em outras agências, e nem tínhamos qualquer interesse outro que não fosse a correta informação, lembrando sempre, que a modificação ocasionou "sensível diminuição em nosso lucro".

Evidente que se, porventura, criássemos empecilhos ilegais para a postagem do cliente, decerto este se encaminharia para outra agência e efetuariam sua postagem da forma desejada, o que, além da perda da receita, afetaria a nossa própria imagem comercial.

De qualquer forma, reafirmamos que não orientamos o cliente para que modificasse sua forma de envio de correspondências e, da mesma maneira, não sofremos qualquer espécie de "pressão" deste para que aceitássemos qualquer tipo de postagem irregular.

Realçamos que, diversamente do que consta no relatório da equipe da Gerência de Inspeção, não houve nenhuma conivência com qualquer prática espúria, máxime considerando que a atitude não nos trouxe qualquer benefício financeiro e estava amparada pela interpretação que demos às normas da ECT.

O que houve foi uma mera consulta, a correta informação, segundo a nossa concepção no momento e a alteração na forma de postagem.

A verdade dos fatos é que, em todo esse tempo, trabalhamos de consciência limpa e imbuídos da mais pura boa-fé, crentes que atendíamos o cliente da melhor forma possível e dentro das normas da ECT.

Em nenhum momento praticamos qualquer ato que visasse "esconder" o que fazíamos, até mesmo porque, acreditamos que seria uma missão "impossível", diante das circunstâncias que passaremos a expor.

Parece intuitivo que, se estivéssemos sendo coniventes com uma prática sabidamente irregular, decerto tomaríamos medidas que possibilitassem que o fato não viesse à tona, e as evidências comprovam que isso de forma alguma ocorreu.

Em todo este período, jamais tivemos notícias de que qualquer das inúmeras cartas postadas tenha sido taxada ou outro fato que possibilitasse indicar que a forma de tarifação estivesse equivocada, circunstância que reforçou a nossa idéia de que atuávamos de forma correta.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 512
3 5 1 5 . 1 7
Doc:

A situação era esta, até o dia em que recebemos uma visita de uma equipe-técnica da ECT, na qual um dos fiscais localizou as cartas do cliente do Ponto Certo, ainda sem o respectivo envelopamento, e requereu a retirada de modelos do impresso, para que pudesse extrair cópias.

Como prova contundente de nossa boa-fé, que pode ser confirmada junto a este fiscal, em nenhum momento foi colocado qualquer empecilho no que tange ao pedido de acesso a qualquer repartição desta agência, documentação ou as cartas mencionadas.

Porém, entendemos, na ocasião, que o pedido de retirada dos objetos extrapolava os direitos da equipe-técnica, haja vista que os documentos pretendidos, embora estivessem no interior de nossa agência, não nos pertencia e, até que houvesse o envelopamento e a postagem formal, qualquer autorização neste sentido dependia de anuência do cliente, legítimo proprietário dos impressos e detentor do direito de inviolabilidade de suas correspondências.

Deste modo, acabamos por travar uma “discussão” com a equipe-técnica, já que não permitimos a retirada dos objetos e condicionamos qualquer autorização neste sentido a um pedido formal, para que pudéssemos consultar o cliente previamente.

Somente depois disso é que começamos a tomar ciência da dimensão do ocorrido, concluindo que, provavelmente, a equipe-técnica, diante da nossa resistência em autorizar a retirada dos objetos, imaginou que atuávamos de má-fé e que tentávamos “esconder” o material que era postado.

Em conversa informal com os representantes da REOP, nos foi comunicado que o fato de conhecermos o conteúdo das cartas e, ainda assim, postá-las como carta não comercial, era um fato grave e inadmissível.

Assim é que, após dez anos de trabalho em parceria com a ECT, no qual os funcionários desta REOP, como um todo, são as maiores testemunhas de nossa lisura, caráter e forma de agir, seja pessoalmente ou profissionalmente, é com grande inconformismo, e por que não dizer “revolta”, que assistimos a nossa honra sendo maculada por insinuações infundadas de “má-fé”.

Concordamos que, em algumas vezes, possam ocorrer erros operacionais em nossa agência, fato que é inerente à condição humana e parte integrante da rotina de todas as agências de Correios próprias ou franqueadas, sem qualquer exceção.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 513
3515.17
Doc:

Pensamos que a correção dos procedimentos errôneos é sempre necessária, salutar e bem-vinda, entretanto, não admitimos que nossa honestidade, pessoal ou comercial, seja objeto de questionamentos levianos.

DO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DA DEFESA

Para que pudéssemos avaliar a correção da nossa forma de agir, bem como obter subsídios para elaborar nossa defesa, entendíamos que era imprescindível aferir qual era o procedimento adotado pelas agências próprias da ECT, no que concerne às falhas apontadas na notificação.

Não obstante, era necessário que esta comprovação fosse formalmente documentada, para que pudesse ser apresentada como subsídio à defesa e apreciada por VSas.

Nesse descortino, a proprietária desta ACF, agindo em nome e por conta de sua pessoa física, acabou por se inspirar, com as devidas adaptações, no procedimento adotado pela própria ECT, quando deseja avaliar o comportamento das agências, através da aplicação dos testes previstos pelo Módulo 1, Capítulo 3 do MANCAT.

Para isso, foi realizada, com a concordância prévia do cliente, a postagem de alguns "envelopes" em diversas agências da ECT, com destinatários conhecidos e, ainda, efetivadas consultas telefônicas (gravadas) a outras agências, elaborando perguntas típicas de usuários.

É importante registrar que, apesar de utilizadas neste procedimento em favor da defesa desta agência, as provas foram obtidas por pessoa física, sob sua iniciativa e responsabilidade, atuando na qualidade de usuária comum dos correios.

O procedimento adotado não teve qualquer intuito de afrontar a ECT, mas, simplesmente, obter dados que pudessem demonstrar empiricamente qual é o perfil de atendimento das agências próprias da franqueadora e, a partir disso, cotejá-lo com aquele da franqueada, mormente nos assuntos objetos da notificação.



Reiteramos que a avaliação via ligação telefônica e o envio de “envelopes” é o método utilizado pela própria ECT para analisar o comportamento de suas agências, próprias e franqueadas (DOC 13).

Ademais, a própria Constituição Federal assegura o direito da utilização de todos os meios e recursos necessários ao exercício da ampla defesa e do contraditório em processo administrativo (art. 5º I.V. da CF)

Não vislumbramos qualquer ilegitimidade nos procedimentos adotados, porém, caso VSas entendam que estes não se prestam como elemento probatório, solicitamos que a prova seja desconsiderada, mas que o “procedimento” seja repetido pela própria ECT, até para que possa angariar maiores elementos para formação da convicção e ter noção da maneira como suas agências atuam.

Embora a postagem tenha sido realizada pela pessoa física, está sendo utilizada como prova documental da defesa, assim, colocamo-nos a disposição, desde de já, para providenciar o recolhimento de eventuais diferenças de insuficiência de tarifas geradas pela realização das mencionadas postagens junto à proprietária.

ENVELOPE DATA-MAILER

a) Informação deficiente da ECT

O que é envelope “data-mailer” ?

Hoje podemos afirmar, sem medo de errar, que se a pergunta for realizada para os funcionários da ECT, das franqueadas ou para qualquer pessoa, dificilmente será obtida a resposta correta ou, no mínimo, uma unanimidade de definições.

É de se lembrar, primeiramente, que a palavra “data-mailer”, como estrangeirismo, diversamente de outras (ex: shopping center, slide, marketing etc...) não é de notório conhecimento das pessoas, e sequer consta nos principais dicionários nacionais.

Assim, para o emprego deste tipo de palavra, é oportuno transcrever as normas do Manual de Redação e Estilo do Estado de São Paulo (Ed. Moderna, 1997,



www.
mancat

"envelope data
mailer"

p. 209) que estabelece as regras básicas de utilização de palavras estrangeiras, que, exemplificativamente, podem ser adotadas como regra de caráter geral:

1- A palavra estrangeira, na sua forma original, só deverá ser usada quando for absolutamente indispensável. O excesso de termos de outra língua torna o texto pretensioso e pedante. E não se esqueça de explicar sempre, entre parênteses, o significado dos estrangeirismos menos conhecidos (...)

5- Mesmo que você as julgue muito conhecidas, traduza sempre as citações em língua estrangeira... (negrito nosso).

No caso, a expressão "data-mailer" não consta apenas do MANCAT, mas também é divulgada pela ECT aos consumidores, conforme se depreende do DOC. 1, ainda assim, inexistente, no Capítulo do MANCAT referente à classificação de cartas ou mesmo em qualquer material divulgado ao usuário, qual é o exato significado deste termo estrangeiro.

O Código de Defesa do Consumidor estabelece em seu art. 31 que *a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, prazos de validade e origem, entre outros dados...*

As informações prestadas devem ser apresentadas em língua portuguesa. Em alguns casos, quando absolutamente inexistente similar na nossa língua, o fornecedor pode utilizar a palavra estrangeira, explicando-a, contudo, sempre que necessário.

Acrescente-se que informações em outras línguas não estão proibidas. Desde de que conjugadas, com igual ou maior destaque, a outras em português (...). (Antônio H. de Vasconcellos e Benjamim, Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado pelos autores do anteprojeto, Rio de Janeiro : Forense, 1996, p. 181). (negrito nosso).

A realidade é que o MANCAT estabelece (Mód. 6, Cap. 2, inciso 1.1., "b", I) – (DOC. 2), de forma lacônica, que, no caso de carta comercial, é vedada a utilização de envelopes tipo "data-mailer".

Na restrição aplicável à carta social, consta que não é admitida a utilização de envelope tipo "data mailer", "com janela", ou dobramento de papel (Mod. 6, Cap. 2, 1.1., IV).

Portanto, a primeira falha grave que se identifica no manual operacional da ECT é a alusão a um estrangeirismo, sem a correspondente tradução, o que seria imprescindível, principalmente porque a correta compreensão do termo "data-mailer" é determinante no processo de tarifação das correspondências.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 516
305 15 . 17

Frise-se que, pelo menos no que constatamos do MANCAT, não há qualquer definição ou conceituação “mais minuciosa” sobre qual seria a abrangência do termo “data-mailer” no capítulo específico destinado à classificação de correspondências que, por óbvio, é aquele que consultamos quando realizamos as classificações de objetos dos clientes.

Na página da website dos Correios (DOC. 1), que fornece orientações para os usuários consumidores, a semelhança do MANCAT, consta que:

Carta Não Comercial: é aquela cujo remetente é pessoa física, sendo vedada:

1. a utilização de envelope “data-mailer”, com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido).

Esta expressão também está disposta na Nota GEVEN 714/02 (DOC. 3), desta feita com a seguinte redação:

- envelope tipo “data-mailer”, envelope com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido);

Parece evidente que a interpretação “mais natural” do texto indica que as características “com janela” ou “envelope plástico” se referem ao substantivo “envelope data-mailer”, de onde se conclui, de forma plausível, como fizemos no caso concreto, conjugando as “distintas” redações utilizadas pela ECT, que existem apenas três formas de “data-mailer”, com janela, na forma de envelope plástico, ou ainda, na forma de dobramento de papel, como os impressos abertos fechados por etiqueta adesiva.

Isso porque, como mencionado, é regra básica de redação que os termos estrangeiros devem ser traduzidos ou explicados na seqüência. Logo, o que compreendemos é que os termos “com janela e envelope plástico” se destinavam a “traduzir” o conceito da expressão “data-mailer”.

Enfim, parece que a interpretação que fizemos é razoável, isso porque, a interpretação diversa exigiria do intérprete a prévia compreensão do termo “data-mailer”, que, como dissemos, não é uma palavra de conhecimento público e não está conceituada no manual, pelo menos no capítulo adequado.

Poderia se argumentar que outras interpretações também seriam viáveis, mas este fato não excluiria a exegese que fizemos.



multitarefa
não houve
dúvida

X Nem há que se falar que, em casos de dúvida, seria necessária uma consulta prévia a REOP, uma vez que simplesmente não tivemos qualquer dúvida, e sim, interpretamos o texto da forma que entendíamos a única possível.

Tomamos ciência, a partir do recebimento do relatório de apuração efetivado pela REOP, que existe uma “única” definição do termo data-mailer no MANCAT, qual seja no Módulo 6. Capítulo 13. item 1. (DOC. 4) relativo ao serviço FAC.

Oportuniza assinalar que “em tempo algum” esta ACF realizou qualquer postagem de objetos FAC ou teve treinamento sobre este serviço, de forma que, na prática, nunca precisamos consultar o referido capítulo do MANCAT.

X Não é imaginável que, buscando classificar as cartas do cliente, fossemos obrigados a vasculhar todo o Mancat para encontrar a definição do termo e sanar a dúvida, que, diga-se de passagem, sequer tivemos.

Alegar que não poderia existir dúvida sobre o conceito do termo data-mailer, como acentuou a REOP, porquanto este estaria definido no capítulo referente ao serviço FAC, nos parece uma idéia divorciada da rotina prática das agências de Correios, sejam próprias ou franqueadas.

b) Interpretação das agências próprias da ECT

Como mencionado supra, de acordo com o relatório de apuração da REOP (item 3), *não há dúvida do que seria envelope data-mailer*.

Discordamos completamente desta assertiva e ousamos dizer que as agências dos correios, próprias e franqueadas, como regra, ignoram qual é o real significado do termo.

Para aferir qual das interpretações prevalece na prática e qual é a concepção de “envelope data-mailer” para as agências de Correios, como aduzido de início, foram efetivadas várias postagens, em diferentes agências da ECT, no âmbito desta REOP, capital, interior e outros estados, utilizando-se das mesmas correspondências objeto desta notificação.

A opção por este caminho foi inspirada na forma de atuação da equipe técnica da ECT, que, quando deseja observar a forma de trabalho das agências,

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	518
3 5 15 . 17	
Doc:	

efetua postagem de correspondências no balcão e acompanha o encaminhamento destas, conforme estipulado no MANCAT.

Constatamos que em 96 % das postagens, as cartas foram aceitas normalmente com tarifação correspondente à carta não comercial, o que, por dedução lógica, leva a crer que, assim como fizemos, estas agências da ECT “não sabiam que o envelope-serrilhado correspondia ao conceito de “data-mailer” e que não podem ser postados na forma de carta não-comercial”.

Importante ressaltar que, desde da identificação do problema tratado nesta notificação, as cartas do cliente Ponto Certo vêm sendo monitoradas pela REOP, inclusive com taxaçaõ daquelas que retornam para a Caixa Postal, de forma que já se esperava que as cartas postadas ou destinadas ao âmbito da REOP-09 fossem taxadas, o que de fato aconteceu com três delas, mas não impediu que algumas outras seguissem ao destino como carta “não comercial”.

É digno de menção o que aconteceu com as cartas postadas na cidade de Pirapozinho, nas quais o funcionário chegou a taxar as correspondências, ainda que com um valor incorreto, mas, aparentemente, se arrependendo, acabou por riscar a “taxação” e o CDD de Pres.Prudente efetivou a entrega normalmente, o que é indício suficiente de que a questão no mínimo suscitou dúvidas.

Mister se faz dizer que “todas” (100%) as cartas postadas fora do âmbito de nossa REOP seguiram normalmente na forma de carta não comercial, o que não poderia ocorrer, uma vez que *não há dúvida do que seria envelope data-mailer*.

Não é cabível se socorrer do fato de que a postagem de apenas uma carta poderia passar de forma despercebida, porque a tarifação é regra que se impõe a qualquer tipo e quantidade de correspondências.

Para consolidar a idéia de que a expressão “data-mailer” é uma incógnita para o universo das agências de Correios, também foi feita uma série de consultas telefônicas, ocasião em que a usuária questionava sobre qual seria o significado desse termo (ANEXO 2) e, como se imaginava, foram obtidas as mais diferentes respostas, sendo que “nenhuma” inteiramente correta.

Trocando em miúdos, “todas” as agências próprias da ECT consultadas por telefone desconheciam o que significava a expressão “data mailer”.

RQS nº 03/2005 - CIV -
CPMI - CORREIOS
Fls: 519
Doc: 515.17

Alguns dos atendentes “arriscavam” uma definição, sempre equivocada, enquanto outros assumiram expressamente que desconheciam por completo o significado do termo.

Diante deste cenário, pensamos que a falha na interpretação do significado do termo data-mailer não é uma exclusividade desta ACF e que a visão da REOP não encontra amparo na realidade das agências da própria ECT.

X Se realmente não existe possibilidade de dúvida sobre o fato de que o envelope enviado pela ACF era data-mailer, como alegou a REOP, é caso de se questionar, também, por que, neste tempo todo, nenhuma das correspondências enviadas foi objeto de taxaço pela REOP ou por qualquer outro setor da ECT ?

Estariam errados os procedimentos desta franqueada e da maioria esmagadora das agências da ECT ou o erro primordial está na instrução deficiente prestada pela franqueadora ?

Parecem que os fatos dizem melhor do que qualquer argumento.

c) Data mailer – aprofundando a questão.

Para que pudéssemos elucidar definitivamente a controvérsia, acionamos, através do serviço de atendimento ao consumidor, a empresa Agaprint, uma das maiores fabricantes nacionais de envelopes, para que nos fornecesse o exato conceito técnico das expressões data mailer e auto envelope.

Conforme resposta constante no DOC 5:

DATA MAILER: É composto de no mínimo 3 vias. São 2 vias que formam o envelope e no seu interior pode-se incluir 1 ou mais vias, estas vias serão as mensagens, comunicados que as empresas desejam transmitir aos clientes. Atualmente este processo é pouco utilizado, devido ao alto custo de produção.

AUTO ENVELOPE : É composto de 1 via que é dobrada e colados em equipamentos de grandes velocidade. Este processo reduz significativamente os custos de produção. Ex.: extratos bancários.



Como se percebe, segundo este parecer técnico, as expressões data mailer e auto envelope não se confundem, relacionando-se a tipos distintos de objetos.

Pelo que se extrai da explicação técnica, os envelopes utilizados pelo cliente Ponto Certo se inserem na categoria do tipo "auto envelope", mas, definitivamente, **não são envelopes do tipo "data mailer"**.

Se é assim, e se as instruções fazem restrições apenas aos envelopes "data mailer", conclui-se que a classificação realizada pela ACF, neste aspecto, estava correta e que a notificação é improcedente.

Urge acentuar que o Mód. 6, Cap. 13, item 1, do MANCAT (DOC. 4) menciona o franqueamento de cartas simples *auto-envelopadas (data mailer)*...

Em realidade, o "data mailer" é auto-envelopado por uma máquina, mas não se confunde com o auto envelope, porquanto neste não existe uma "carta conteúdo", mas uma única peça que funciona conjuntamente como envelope e mensagem, a semelhança do aerograma.

Neste caso, percebe-se que também há um erro conceitual no Capítulo referente ao franqueamento de objetos FAC, porque a redação utilizada está tecnicamente equivocada.

O parecer técnico também é apto para comprovar que a REOP estava enganada quando afirmou que a expressão "data mailer" não poderia gerar dúvidas, já que ficou claro que até a concepção adotada por esta contém uma imprecisão técnica.

d) Conclusão

Revela notar que, se soubéssemos que a expressão "data-mailer" compreendia o uso de "envelope serrilhado", teríamos orientado o cliente para, obviamente, substituir a forma de envelopamento, o que seria medida simples e muito mais "inteligente" do que correr o risco de ver as correspondências serem taxadas por insuficiência de tarifação ou sofrer uma notificação da ECT, como de fato ocorreu.

Pelo exposto, percebe-se que o que se tem é que as informações contidas no MANCAT e prestadas pela ECT, no que tange ao termo "data mailer",



são deficientes e dúbias, permitindo que ocorram interpretações equivocadas como fizemos.

Partindo-se da premissa de que a orientação não é esclarecedora, não é justo que esta franqueada, atuando de boa-fé, seja penalizada por uma falha plenamente justificável, derivada de culpa direta da ECT e comum à maioria das agências desta.

Não recebemos qualquer treinamento ou orientação neste sentido e as normas fornecidas não se prestam a esclarecer com exatidão que os envelopes utilizados pelo cliente Ponto Certo se inserem na categoria "data-mailer".

Em nosso entendimento, a providência correta não é a penalização desta ACF ou de qualquer outra agência, mas sim, uma correção urgente do MANCAT e da "Website" dos Correios, além da orientação "efetiva" de toda a rede de agências próprias e franqueadas, para que o erro não se repita e a correta compreensão possa ser exigida "futuramente".

Seria uma grande iniquidade punir o funcionário que, de boa-fé, executou de forma equivocada a ordem confusa do patrão, como seria "absurdo" punir a franqueada por um erro de interpretação que evidentemente decorre da má informação prestada pela ECT, fato realçado pela repetição do mesmo equívoco na maioria das agências da franqueadora.

*a ACF não procura dizer mais
antes de vir das, antes*

Por fim, jogando uma pá-de-cal sobre a questão, o parecer técnico que juntamos comprova que as cartas do cliente Ponto Certo não são consideradas do tipo "data mailer", e que, se existe algum equívoco, este está relacionado à incorreta interpretação do MANCAT efetuada pela ECT ou mesmo à redação imprecisa do manual.

Em resumo, se, por remota hipótese, houve um erro nosso, este foi puramente relacionado à má interpretação do MANCAT e plenamente justificável, diante das inúmeras circunstâncias expostas.

O TEOR DA CARTA PARA EFEITO DE TARIFAÇÃO

a) Parâmetros estabelecidos pela ECT para classificação de cartas

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	522
Doc:	3515.17

Depreende-se do teor do MANCAT, bem como de todas as instruções até então expedidas pela ECT, que, para que uma carta seja tarifada como não comercial, é necessário **única e exclusivamente** que cumpra os seguintes requisitos: remetente pessoa física, envelope que não seja “data-mailer” (ou com janela e envelope plástico, como só agora aprendemos) e que o envelope não contenha timbre ou referência de pessoa jurídica.

Como se percebe, todos os requisitos exigíveis se relacionam a aspectos externos e forma do envelope, inexistindo qualquer menção ao teor da correspondência, o que, **obrigatoriamente**, acarreta a conclusão de que o conteúdo da carta é irrelevante para efeito de tarifação, “ainda que este seja conhecido pela agência de postagem e que contenha teor comercial”.

Cabe assinalar que, quando entende pertinente, o próprio MANCAT estabelece expressamente a necessidade da análise do conteúdo do objeto, como, por exemplo, nos casos de classificação de impressos.

Ademais, em razão do Código de Defesa do Consumidor (vide tópico infra), uma vez estabelecidos e divulgados critérios para tarifação das correspondências, estes vinculam a fornecedora como se fosse um contrato, e, cumpridos os requisitos pelo usuário, este tem o direito de que suas cartas sejam postadas de acordo com as normas fixadas pela própria ECT, não cabendo a esta fazer qualquer outra exigência adicional, sob pena de responder judicialmente por eventuais perdas e danos gerados ao consumidor.

A irrelevância do conteúdo da correspondência, para efeito de tarifação, como definida no MANCAT, foi expressamente reconhecida no Boletim Rede Urgente n. 208, de 01/11/01, Anexo Nota GEVEN – 840/01- (DOC 6):

“ATENÇÃO: NA ANÁLISE PARA EFEITO DE TARIFICAÇÃO DE CARTAS DEVERÁ SER CONSIDERADA APENAS A APRESENTAÇÃO DO INVÓLUCRO E ENDEREÇAMENTO DO OBJETO, NÃO DEVENDO SER AVALIADO O CONTEÚDO DO MESMO”. (grifo nosso)

Nem há que se dizer que a aludida norma não quis dizer que o conteúdo é irrelevante ou que cuida de casos em que este é desconhecido, haja vista que a redação é de clareza solar e não admite qualquer outra forma de interpretação.

O relatório emitido pela REOP aponta que uma das irregularidades constatadas era a necessidade de tarifação das cartas como comercial por termos conhecimento do conteúdo destas.



Ora, se obedecíamos a regras expressas, que vedavam tal análise, a falha não é da franqueada, mas, aparentemente, da própria REOP, que expôs o fato no relatório, e até mesmo em conversa informal, sem se atentar para a existência da vedação contida na referida instrução normativa.

b) Interpretação das agências próprias da ECT

Visando conhecer qual seria a informação prestada pela ECT aos usuários, no que toca a esta questão específica, foi feita uma consulta junto ao serviço “Fale Conosco” (FC), canal oficial de comunicação da ECT, contido na página dos Correios na Internet, questionando sobre a possibilidade de postagem de carta não comercial, independentemente de seu conteúdo, bem como sobre a viabilidade de se obrigar o cliente a abrir a carta para a conferência prévia do teor, e, como se presumia, a resposta foi – (DOC – 7):

“ O QUE CLASSIFICA A CARTA É O ENVELOPE. POSTANDO EM ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, REMETIDO POR PESSOA FÍSICA PODE SER CLASSIFICADO COMO CARTA NÃO COMERCIAL. OS CORREIOS NÃO OBRIGAM O REMETENTE A ABRIR UMA CORRESPONDÊNCIA PARA VERIFICAR O SEU TEOR”. (grifo nosso).

Da mesma maneira como interpretamos quando fizemos a classificação inicial das cartas do cliente Ponto Certo, o “Fale Conosco” orientou o usuário no sentido de que não existia qualquer pertinência entre o conteúdo da carta e a sua classificação, já que esta só se referia aos aspectos externos do objeto.

Basta ver que, hipoteticamente, se o cliente Ponto Certo, alterando sua postagem para envelope comum, consultasse o serviço Fale Conosco, obteria a mesma orientação que lhe fornecemos.

Claro que, conforme consta nos documentos carreados no relatório da notificação, ao identificarem que as consultas estavam sendo realizadas pela proprietária da ACF Estoril, o teor da resposta do “Fale Conosco” foi significativamente alterado, agora para se conciliar com a interpretação dada pela REOP.

Some-se a isso, que foram efetivadas ligações telefônicas, aleatoriamente, para várias agências da ECT, em diversos estados, questionando sobre a possibilidade do envio de carta na forma “não comercial”, contendo conteúdo atinente à pessoa jurídica (ANEXO 3).



Como era de se esperar, a quase totalidade dos atendentes informou que o conteúdo da carta não era parâmetro para efeito de classificação, se prendendo apenas aos dados do envelope e admitindo a postagem na forma de carta não comercial.

De conseguinte, parece que o entendimento amplamente predominante nas agências próprias da ECT convalida a nossa interpretação de que o conteúdo das cartas não pode, em hipótese alguma, ser tomado como parâmetro de classificação, pelo simples fato de que isso não está previsto no MANCAT.

c) Da inviabilidade operacional e legal

Após o surgimento do problema diagnosticado nesta Notificação e, em atendimento ao nosso caso específico, a SPI, através da NOTA GEVEN 714/02, do dia 19/08/02, “oficializou” o critério subjetivo de classificação, nos seguintes termos:

“Se antes ou durante o ato de postagem, for possível, de forma não ilícita, tomar conhecimento do conteúdo, o remetente deverá ser informado da correta classificação do objeto. Uma dessas situações é quando o cliente solicita a emissão de recibo em nome da pessoa jurídica, situação inadmissível”.

Antes de tudo, é necessário destacar que o teor do texto contraria frontalmente determinação anterior- Nota GEVEN – 840/01 – (DOC 6), porquanto atribui significado ao conteúdo da carta para efeito de classificação da correspondência, o que antes era expressamente repellido por esta.

Apesar disso, em nosso modesto entendimento, a “nova” orientação é ilegal e de implementação operacional inviável.

Com efeito, inicialmente, como exaustivamente discorrido no tópico seguinte, a ECT está legalmente vinculada aos requisitos que divulga ao usuário, por força do Código de Defesa do Consumidor, qual seja, a postagem de carta na modalidade não comercial, quando observados os requisitos extrínsecos do envelope.

Na linha deste pensamento, por não divulgar o requisito ao consumidor, a ECT está “legal e contratualmente” proibida de questionar o conteúdo da correspondência para efeito de classificação, ficando sujeita a todas as penalidades derivadas de eventual recusa injusta de postagem.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 525
3.515.17
Doc.

Some-se a isso que, como preceituado na Constituição Federal e na Lei Postal (Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978), o usuário dos serviços postais tem direito à inviolabilidade de suas correspondências fechadas, salvo as exceções legais, dentre as quais não se inclui a verificação do conteúdo para efeito de tarifação, salvo quando existam normas “expressas e divulgadas”, para serviços específicos, como no caso dos impressos.

Se não bastasse as imprecisões técnicas, que tornam a nova orientação, na melhor das hipóteses, juridicamente discutível, na prática, a aplicação do critério será de difícil aferição, aplicação e gerará situações inusitadas.

321
A título de curiosidade e buscando realçar a incongruência da posição defendida pela REOP e SPI, se o cliente, por exemplo, postasse cartas, sem revelar o conteúdo, pagaria a tarifa correspondente à pessoa física, mas se, inadvertidamente, mostrasse o conteúdo comercial ao atendente, suas correspondências seriam “elevadas” a categoria de carta comercial, com acréscimo de tarifa.

A nossa situação talvez exemplifique com exatidão a distorção normativa que foi criada.

Como conhecemos o conteúdo comercial das cartas do cliente Ponto Certo, este, se quiser continuar postando suas correspondências em nossa agência, deverá pagar a tarifa correspondente à carta comercial, ainda que obedeça aos demais requisitos objetivos, segundo a conclusão deduzida na Notificação.

Assim sendo, se o “mesmo” cliente se dirigir até outra agência, nesta mesma cidade, que desconheça o conteúdo das correspondências, a tarifa será reduzida para o montante correspondente à carta não comercial.

Necessário acentuar que a “nova” agência, ainda que desconfie, não poderá exigir que o cliente abra sua correspondência, pois isto é ilícito, e, muitas das vezes, a agência não terá qualquer interesse nisso, mantendo o lucro advindo da “ Postagem desconhecida ” e, até porque, estará agindo, em tese, sob o manto da boa-fé, segundo o critério da ECT.

Importante registrar que a ECT sequer poderá questionar a “boa-fé” desta segunda agência, já que esta não tem a obrigação de questionar ou desconfiar do cliente, e, além disso, a mera ausência de desconfiança sobre o conteúdo das cartas não revela, por si só, a má-fé, e, afinal, como esta poderá ser avaliada objetivamente, já que é puramente subjetiva?

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 526
3515.17
Doc:

Temos então duas agências da ECT, distantes apenas por alguns metros, sendo que os preços serão diferenciados para o cliente, unicamente em função do fato de que uma das agências, “por sorte ou azar”, ficou sabendo do conteúdo da correspondência.

Agregue-se a isso que, se o cumprimento da finalidade da norma é um requisito exigível (carta não comercial = somente para assuntos de pessoa física), mesmo quando não escrito, então, o entendimento deve ser estendido para todos os serviços da ECT, para uma uniformização de procedimentos.

Neste caso, a título de exemplo, a postagem de Carta Social somente pode ser autorizada para as camadas menos favorecidas da população, haja vista que esta é a finalidade que consta nos materiais publicitários e normas internas da ECT.

Prevalecendo esta idéia, caso o cliente que se dirija até nosso balcão possua notoriamente excelentes condições financeiras, deverá ser impedido de postar cartas na modalidade “social”, mesmo cumprindo os demais requisitos objetivos, pois estaria contrariando a “finalidade da norma”.

A situação fática descrita é tão esdrúxula que dispensa maiores argumentos sobre a deficiência operacional do “novo” critério criado pela ECT, que, ao nosso ver, peca por razões cruciais:

A uma, que ninguém poderá, mesmo que desconfie, compelir o cliente a abrir sua correspondência ou informar seu conteúdo, em razão da garantia constitucional da inviolabilidade desta, máxime para o mero efeito de tarifação, lembrando sempre que o teor da carta não é parâmetro de classificação previsto nas normas da ECT.

Ademais, caso o cliente informe o teor comercial de sua carta, como no caso em análise, ou que o atendente o descubra, a orientação estabelece que *o remetente deverá ser informado da correta classificação do objeto*. E qual é a correta classificação do objeto ???

Segundo a nota GEVEN 714/02, os critérios de classificação “continuam sendo apenas os exteriores ao envelope”, porque “simplesmente” não foi criado qualquer outro e, mesmo que o cliente seja orientado sobre a “finalidade” da norma, não poderá ser obrigado a segui-la.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	527
Doc:	3515.17

Em outras palavras, embora recomende que o cliente seja informado que a tarifação de carta comercial foi criada para atender apenas as pessoas jurídicas, a Nota não supre a omissão normativa que concede ao cliente o direito de postar suas cartas **única e exclusivamente** em função dos requisitos expressos (envelope comum, sem timbre e remetente pessoa física).

Diante disso, não há, em princípio, como a ECT exigir que o consumidor seja obrigado a divulgar o conteúdo de sua correspondência, o que, aparentemente, inviabiliza a adoção deste critério de tarifação e, mesmo que o conteúdo comercial seja conhecido, não poderá ser utilizado como parâmetro de classificação, pois não existe qualquer norma que contenha essa determinação ou obrigue o usuário.

X Diga-se a propósito, que a própria equipe da Gerência de Inspeção admitiu, tacitamente, que a possibilidade é legal, ao questionar o cliente se este tinha consciência de que estava se favorecendo de uma brecha nas normas dos Correios.

A existência da brecha nas normas da ECT é incontestável, e se é certo que temos a obrigação ética de não divulgá-la, da mesma forma, caso o cliente a conheça, temos a obrigação legal de permitir que possa se valer dessa omissão segundo os seus interesses, mesmo sabendo que estes mesmos interesses são antagônicos aos nossos, sobretudo no campo financeiro, a semelhança do que acontece com a “malfadada” carta social (DOC 8 e 10).

d) Do aspecto jurídico

d.1) Submissão da ECT ao Código de Defesa do Consumidor

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT é uma empresa pública, nos termos do Decreto-lei nº 200/67, sendo dotada de personalidade jurídica de direito privado.

O art. 173, §1º, da Constituição Federal determina que “a empresa pública, a sociedade de economia mista, e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas”...

Neste sentido o STJ, referindo-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, já decidiu: “...o art. 173, parágrafo 1º da Constituição Federal submete ao direito privado, não apenas a forma de organização e funcionamento daquelas entidades, mas sua atividade empresarial. Esta, principalmente, não se pode afastar das normas civis, comerciais, tributárias e processuais aplicáveis às

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 528
Déc: 515.17

empresas privadas. Ao estado não é lícito fazer concorrência desleal à iniciativa privada." (Recurso Especial Nº 0017558)

Nesse diapasão, ainda que se admita que a ECT goze de determinados privilégios e deveres, decorrentes de sua atuação destinada à prestação de serviços públicos, o que, em determinadas circunstâncias, lhe possibilita invocar preceitos de Direito Público, ~~com o objetivo de atingir finalidade pública, não se~~ pode perder de vista que, em sua atuação comercial, se nivela ao particular, e não pode exercer sobre este as prerrogativas de poder público.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) dispõe que é considerado "consumidor" toda a pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza serviços ou produtos como destinatário final (art. 2º, caput, do CDC), sendo "fornecedor" toda a pessoa jurídica, **pública** ou privada que desenvolva atividades de comercialização de produtos ou prestação de serviços (art. 3º do CDC).

Nesta linha de raciocínio, denota-se que a ECT está submetida à égide dos preceitos do Código de Defesa do Consumidor, na qualidade de fornecedora de produtos e serviços públicos, assistindo ao usuário dos serviços postais todas as garantias e direitos advindos desta legislação (art. 6º, X, do CDC).

De acordo com o Princípio da Transparência, que rege as relações de consumo (art. 4º, da Lei 8.078/90), o fornecedor tem o dever legal de prestar informações de forma clara, correta e detalhada sobre o produto fornecido ou serviço prestado.

No caso dos serviços postais, as informações abrangem todos os aspectos relacionados ao serviço oferecido ao usuário, tais como: prazo de entrega, tarifas, formas de tarificação, acondicionamento dos objetos etc..

O princípio está alicerçado na lealdade e respeito nas relações com o consumidor e compreende o período que se inicia com a fase pré-contratual e abrange o prazo de validade da garantia do serviço.

Desse modo, o consumidor possui um direito subjetivo a informação 'honesta' (art. 6º, II, do CDC) sobre o serviço oferecido, o que implica no dever do fornecedor de oportunizar a informação de forma clara e precisa (art. 46 do CDC).

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	529
3 5 1 5 . 1 7	
Doc:	

Nem há que se dizer que a relação jurídica entabulada entre a ECT e o consumidor não envolve a concretização de um contrato formal, pois, como preleciona Cláudia Lima Marques (*Contratos no Código de Defesa do consumidor*, 2ª ed., RT, 1995, p.208):

Como nem todos os contratos entre o fornecedor e o consumidor levam ao estabelecimento de relações contratuais, a transparência deve ser uma nova e necessária característica de toda manifestação pré-contratual do fornecedor no mercado, desde a sua publicidade, vitrines, o seu marketing em geral, suas práticas comerciais, aos contratos ou as condições gerais contratuais que pré-redige, as informações que seus prepostos e representantes prestam etc.; o que bem demonstra a abrangência do novo mandamento.

O princípio da transparência rege o momento pré-contratual, rege a eventual conclusão do contrato. E mais do que um simples elemento formal, afeta a essência do negócio, pois a informação repassada ou requerida integra o conteúdo do contrato ou, se falha, representa a falha na qualidade do produto ou serviço oferecido.

Com o CDC (art. 30), a questão da oferta do produto/serviço pelo fornecedor ganhou uma nova dimensão, na medida em que, a partir do advento da aludida Lei, qualquer informação prestada ao consumidor, desde que relativamente precisa, se constitui em uma proposta contratual que vincula o fornecedor.

Enfim, é indiscutível que a atuação da ECT está submetidas à égide das regras e princípios do CDC, inclusive no que tange à necessidade da divulgação de regras claras e precisas sobre os serviços que oferece e a forma como aplica as tarifas postais (DOC 9).

Compete à ECT editar instruções normativas visando estabelecer os requisitos necessários para a tarifação de correspondências, mas, uma vez divulgados, vinculam a empresa de forma contratual, estando vedada a esta fazer qualquer outra exigência que não esteja previamente prevista.

d.2) Análise do conteúdo da carta – ofensa ao CDC

A digressão jurídica desenvolvida leva ao entendimento de que o CDC adotou o Princípio da Vinculação do fornecedor às informações que divulga, obrigando-o contratualmente perante o consumidor (art. 30), que poderá exigir o cumprimento do serviço na forma e condições propaladas nos moldes do previsto pelo art. 35.

Fixadas estas premissas jurídicas, cabe a análise do fato vertente.

Percebe-se que, tanto no manual operacional fornecido às agências (MANCAT), como nas informações que divulga aos consumidores, a ECT, em



momento algum, estabelece que o conteúdo de uma correspondência deve ser utilizado como parâmetro de classificação para efeitos de tarifação.

Ao alardear os requisitos objetivos que o consumidor deve cumprir para que suas correspondências sejam taxadas como Carta Não Comercial, a ECT se vincula contratualmente a estas informações, obrigando-se a aceitar a postagem na forma e condições divulgadas, não podendo, sob qualquer pretexto, fazer novas exigências que não foram comunicadas previamente aos usuários.

É certo que, como mencionado no início, a ECT, como prestadora de um serviço público, deve zelar para que o interesse público prevaleça, o que é uma máxima retratada pelo Princípio da Finalidade Pública.

Outrossim, é razoável que se entenda que a modalidade denominada Carta Não Comercial foi criada com o objetivo de atender as postagens relativas à pessoa física. Logo, nada mais natural e condizente com o interesse público que, de alguma forma, o conteúdo da carta possa ser alçado a condição de parâmetro para efeito de classificação.

Porém, antes que implante de forma legal tal providência, não poderá a ECT fazer qualquer exigência neste sentido, sob pena de ferir frontalmente os preceitos do CDC, bem como o próprio Princípio da Legalidade, que também é de ordem pública.

É imperioso frisar que, de acordo com a Portaria nº 245, de 09 de outubro de 1995, do Ministério das Comunicações (DOC 10), que criou as diversas modalidades de carta (social, comercial e não comercial), a ECT tem o poder de editar normas regulamentadoras para o fiel cumprimento das finalidades da Portaria, o que, em tese, possibilita a esta tornar o conteúdo da correspondência parâmetro de diferenciação (art. 6).

Na esteira deste entendimento, compete a ECT, seguindo as diretrizes traçadas pela Portaria, elaborar instruções complementares necessárias para implementar, na prática, os requisitos necessários para diferenciar as várias modalidades de cartas.

Malgrado essa conclusão, não se pode perder de vista que, para que exija o cumprimento destas instruções complementares, é necessário que, previamente, a ECT dê conhecimento público sobre “as regras do jogo”, não podendo fazer qualquer exigência que não seja juridicamente regular ou divulgada de antemão, por mais justa que ela seja.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 531
3 5 1 5 . 1 7
Doc:

O que não se admite é que critérios subjetivos, não divulgados ao consumidor, sejam implementados “à força”, sem qualquer respaldo legal.

Trocando em miúdos, se a ECT tem, em tese, o poder de eliminar a “brecha legal”, por força da Portaria, por que não se vale desta prerrogativa e toma as providências necessárias?

Outro ponto que deve ser consignado, é que a Portaria 245/95 determina (art 3º) que é considerada Carta Não Comercial aquela “remetida” por pessoa física (DOC. 10).

Veja-se que o termo usado pela Portaria é “remetida por”, e não “cujo remetente é”.

Poderia se argumentar que existe uma diferença sutil entre as expressões remetida e remetente, o que implicaria no entendimento de que algo pode ser remetido por alguém, ainda que este não seja o remetente do objeto efetivamente expedido, o que estabeleceria uma distinção entre os termos: “remetida por pessoa física” e “remetente pessoa física”.

Em consonância com esta ótica, as cartas do cliente Ponto Certo, embora tendo como remetente uma pessoa física, estariam sendo remetidas por pessoa jurídica, em razão do conteúdo comercial.

Acatada esta interpretação, a própria Portaria estabeleceria a impossibilidade de que uma pessoa jurídica se valesse da pessoa física para enviar suas correspondências como carta não comercial, tornando obrigatório a classificação das cartas do Ponto Certo como Comercial.

Sendo este o ponto de vista da ECT, então é oportuno mencionar que, diversamente do que consta na Portaria, o MANCAT estabelece (Mod. 6, Cap 2, “b”) – (DOC. 2) que Carta Não Comercial é aquela cujo “remetente” é pessoa física.

Destarte, chegamos a uma situação em que a distinção não existe e esta interpretação está equivocada, ou, caso contrário, o MANCAT está irregular, porque diverge dos termos da Portaria e, neste caso, o próprio MANCAT estaria autorizando a postagem de carta não comercial com conteúdo de pessoa jurídica, na forma como foram aceitas as postagens do cliente Ponto Certo.



Em resumo, a finalidade é justa e louvável, mas o meio implementado pela ECT, agora através da Nota GEVEN 714/02, que obriga a avaliação do conteúdo das correspondências, é ilegal e não pode subsistir da forma em que foi imposto às agências e usuários, devendo, em nosso entendimento, a ECT trilhar o caminho da legalidade para o fim de adaptar as regras de tarifação à finalidade pública da norma.

É cediço que, em razão de sua supremacia contratual e funcional, dificilmente a ECT/SPI será diretamente questionada por qualquer agência própria ou franqueada, e até mesmo por qualquer consumidor, sobre esta deliberação irregular.

Contudo, pensamos que a instrução é juridicamente insustentável e deve ser objeto de reflexão por Vsas.

e) conclusão

Por todos os argumentos expostos, pensamos que, mesmo conhecendo o teor comercial da carta do cliente Ponto Certo, esta franqueada estava obrigada “por lei e por instrução normativa” a taxar as cartas do cliente como não comercial, cumpridos os demais requisitos, sendo que o descumprimento era passível de sanção administrativa e judicial.

É correto que, da mesma forma como a REOP-09 e a SPI, concordamos que o critério estabelecido pela própria ECT é falho, permitindo que o cliente pessoa jurídica se beneficie da deficiência, na medida em que tem a possibilidade legal de enviar as suas correspondências próprias utilizando-se da tarifa destinada à pessoa física, através de meras modificações no envelope.

Também é indiscutível que esta situação contraria o próprio desiderato que norteou a edição da Portaria nº 245/95.

Porém, esta constatação não permite que a franqueada ou a ECT busquem suprir a deficiência através da criação de critérios subjetivos, que não estejam previstos nas normas, ou impondo exigências que não são divulgadas ao consumidor.

Ao tentar lançar mão de expedientes outros, para suprir a falha, como o tratado aqui, a ECT simplesmente estará propiciando o surgimento de inúmeros questionamentos, iniquidades e dúvidas, fato que, certamente, em nada contribui para a qualidade dos serviços prestados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 533
3515.17
Doc:

Anuímos que a finalidade é legítima, justa, em consonância com o interesse público e deve ser alcançada a qualquer custo, mas o meio para obtê-la, até o momento, se revela inadequado.

Soa oportuno lembrar que **não foi** iniciativa desta franqueada procurar o cliente para informá-lo sobre a existência desta "brecha normativa", visto que a medida contraria os nossos próprios interesses financeiros, reduzindo sobremaneira o nosso lucro.

Aliás, é importante que seja transcrito o testemunho prestado pelo representante do cliente Ponto Certo à equipe de inspeção (fls. 30 do auto de notificação):

- ...**não foi a Franqueada que lhe forneceu orientação sobre, em sendo o remetente pessoa física, o objeto perderia a característica de postagem de carta comercial (R\$ 0,55) e poderia ser postado como carta não comercial (R\$ 0,40).**

- ... **essa orientação lhe foi passada por diversas outras empresas, por seu advogado, por outras franqueadas e até por concorrentes.**

- **que tem consciência de que, em assim procedendo está se favorecendo de uma brecha nas normas dos Correios.**

- **que não é só sua empresa que assim procede, da mesma forma que não é somente a ACF/Estoril que aceita objetos nessas condições e também não quis fornecer os nomes dessas empresas ou representantes dos Correios.**

- **que estranha somente agora a ECT falar sobre a irregularidade, já que esses objetos e os de postagem idêntica (no formato), passam pelas mãos de muitos e nunca foi dito nada a respeito.**

Em verdade, quando consultados sobre a possibilidade aventada, procuramos orientar o cliente sobre a melhor forma de postar suas correspondências, com o mínimo custo e dentro das regras da ECT, o que, em última instância, "é um dever de toda agência" e está em harmonia com o objetivo de atendimento com qualidade e o dever de bem informar o cliente (DOC 8 e 9).

A exigência da ECT, segundo a nossa opinião, é irregular e não tem respaldo jurídico ou normativo, realçando uma falha de interpretação das próprias



normas que edita, sempre repisando que já existia orientação anterior expressa para que o conteúdo da carta não fosse avaliado, sem ressaltar exceções.

Enfim, gostaríamos de deixar claro que não estamos tomando partido dos interesses do cliente, em detrimento aos da ECT, que se confundem com os nossos próprios, mas, apenas, estamos fazendo o papel de “advogado do diabo” para demonstrar que, infelizmente, o cliente faz jus a uma tarifa inferior por emissão normativa da franqueadora.

Muito mais do que argumentos de defesa, a tese exposta é uma tentativa de lançar luzes sobre esta controvérsia, gerando uma crítica construtiva, para que Vsas analisem a questão despidos de qualquer preconceito, mas com a lucidez necessária para alcançar um objetivo maior, que é a melhoria da qualidade do serviço que todos prestamos.

Nossa expectativa é que a ECT apresente uma solução satisfatória para o caso, de modo que possamos comprovar perante o cliente que a cobrança efetuada por nós está em consonância com as regras gerais e que, de nada adiantaria este procurar outra agência, porque, em todo o Brasil, a tarifação será idêntica.

O que não podemos admitir é a situação atual, na qual o entendimento imposto pela ECT é questionável e duvidoso, dentre as suas próprias agências, propiciando ao cliente a possibilidade real de continuar a postar suas cartas na forma de carta não comercial, em outras agências da ECT, quem sabe em outros estados da federação, que não reconheçam o posicionamento da SPI, ou mesmo em agências que simplesmente aleguem desconhecer o conteúdo das cartas do cliente.

Como fecho ao exposto, concluímos que não praticamos qualquer irregularidade passível de punição, com especial relevância para o fato de que “existia nota GEVEN avalizando expressamente nosso procedimento”.

IRREGULARIDADE NO PREENCIMENTO DO RVP

Até que o problema fosse identificado, interpretávamos a emissão do recibo conforme as regras padrões dos procedimentos administrativos e contábeis.

Em outras palavras, segundo entendíamos, o recibo deveria ser fornecido àquele que financia as postagens, o qual não se confunde, necessariamente, com o remetente das correspondências.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 535
Doc: 515.17

Assim sendo, como no comércio em geral, o recibo é emitido em nome daquele que efetua o pagamento relativo ao serviço/produto, que, nem sempre, é a mesma pessoa a qual foi revertido o produto/serviço.

Soa oportuno lembrar que o MANCAT (Mod 6, Cap 2) – (DOC. 12) não trás qualquer diferenciação ou determinação no sentido de que o recibo deva ser obrigatoriamente emitido em favor do remetente das correspondências.

Também, o MANCAT não utiliza o RVP como parâmetro para efeito de classificação de correspondências.

Nesta situação, não identificamos qualquer óbice para que os recibos fossem emitidos em nome do cliente Ponto Certo, mesmo que o remetente das postagens fosse terceira pessoa.

Todavia, após o surgimento do problema tratado nesta defesa, tomamos conhecimento que a Nota Geven – 840/01 estabelecia expressamente que, para que o recibo fosse emitido em nome do cliente Ponto Certo, as cartas deveriam ser classificadas como “Carta Comercial”.

Admitimos que esta deliberação, como constou no depoimento pessoal da representante da ACF, “passou batido” ao nosso controle, como, da mesma forma, a vedação à avaliação do conteúdo das cartas, constante na mesma Nota, aparentemente, “passou batido” pela análise da REOP, haja vista que nos fez cobrança contrária a esta determinação e, outrossim, não foi percebida pela SPI, que editou, posteriormente, uma instrução que contrariava os termos da Nota que havia editado anteriormente.

Esta sucessão de erros é indício suficiente de que a conduta da franqueada não estava eivada pela má-fé e, mais do que isso, a pratica da inclusão de instruções normativas “importantes”, que não estão incorporadas ao MANCAT, no bojo do Boletim da Rede Urgente, entre notícias da mais variada gama, é uma prática condenável e que dá margem aos equívocos mencionados.

A instrução normativa serve para complementar o MANCAT, logo, nada mais natural que, sempre que editada, deva, da forma mais rápida possível, ser incorporada ao Manual Operacional, que é a fonte de consulta primeira dos atendentes de todas as agências do país.



É claro que os funcionários são orientados a sempre seguirem as regras do MANCAT e ficarem atentos as Instruções Normativas do Rede Urgente, mas, se estas regras estão sempre em constante mutação, com determinações por vezes conflitantes (vide as variações sobre a classificação das cartas com indicação de Dr. no remetente, o conteúdo da correspondências para efeito de classificação etc..) e não incorporadas ao MANCAT, cria-se uma situação própria para a ocorrência de falhas que atinge a todos.

É que, com este procedimento, sempre que um funcionário ingressa na empresa, considerando que a ECT não nos fornece treinamento e que o MANCAT é omissivo, se faz necessário que o recém-contratado, já comprometido com as dificuldades naturais de aprendizado dos serviços, seja obrigado a tomar conhecimento de todas as Notas da Rede Urgente anteriores a sua admissão, o que se revela um verdadeiro empecilho operacional.

Outra questão que merece análise é o fato de que a Nota que estipula que o RVP é determinante para efeito de classificação das cartas foi vinculada através de deliberação da SPI, via Rede Urgente.

Assim sendo, presume-se que as demais agências do país ignoram este “novo parâmetro” de classificação, pois o MANCAT não traz qualquer exigência neste sentido.

Nessa linha, aparentemente, o cliente Ponto Certo, ainda que obrigado a alterar a forma de seu envelope, poderá continuar postando suas cartas através de remetente pessoa física, em qualquer outra agência, fora do âmbito da SPI, e, teoricamente, terá reais possibilidades de obter o recibo em seu próprio nome, eis que a deliberação da SPI não alcança esta agência de postagem e não existe qualquer outra restrição expressa neste sentido no MANCAT.

Além do mais, é regra jurídica elementar que qualquer norma regulamentadora jamais poderá ultrapassar os limites traçados pela norma regulamentada, sob pena de flagrante ilegalidade.

A norma regulamentadora somente se presta para operacionalizar a norma principal, mas, por ser inferior a esta, em nenhuma hipótese poderá criar novos critérios ou estabelecer vedações que ampliem ou reduzam as disposições da norma regulamentadas.

Logo, no que se refere aos requisitos necessários para a classificação de cartas como comercial ou não, o MANCAT está autorizado a criá-los, por

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 537
Ddc: 515.17

determinação da Portaria nº 245/95, desde de que mantenha a essência dos conceitos criados por esta (art. 1º a 3º).

Exemplificativamente, o MANCAT não pode criar novos requisitos para que uma carta seja considerada “carta social”, porque a Portaria já define taxativamente quais são estes requisitos e não admite a ampliação ou redução por norma regulamentadora.

Assim como o MANCAT regula a Portaria, as instruções normativas regulam o MANCAT, mas, do mesmo jeito, não podem ampliar ou restringir os requisitos taxativamente definidos neste.

Nesse entendimento, supomos que a SPI está autorizada a regulamentar o MANCAT através de instruções inseridas no Boletim Rede Urgente, desde de que não ultrapasse o limite da mera explicação dos requisitos dispostos no manual operacional.

No caso, o MANCAT estabelece taxativamente quais são os requisitos necessários para que uma carta seja considerada comercial, e, desse modo, assiste a SPI apenas o direito de “elucidar” o alcance desses requisitos, mas jamais de ampliá-los.

E, ao definir que o RVP emitido em nome de pessoa jurídica transforma as cartas postadas em comercial, independentemente do remetente, a SPI acabou por criar um “novo requisito” que não está previsto no MANCAT, exorbitando de sua competência.

É importante que se diga que presumimos que a orientação da SPI se encontra adstrita às agências do interior do estado de São Paulo, de maneira que, para as demais agências do país, o preenchimento do RVP é irrelevante para efeito de classificação das correspondências, já que o MANCAT nada determina nesse sentido.

A situação narrada demonstra que a Nota GEVEN é juridicamente questionável, haja vista que, ao ultrapassar sua competência de regulamentação, criou um requisito de classificação de cartas que, a rigor, somente pode ser imposto as agências da órbita de atuação da SPI, o que ressalta a irregularidade, porquanto as regras da ECT devem ser uniformes no plano nacional.

Em suma, concordamos que, embora despido de má-fé, o nosso procedimento não estava condizente com o estabelecido exclusivamente pela Nota

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 538
Doc. 5.15.17

Geven - 840/01, já que houve erro no preenchimento do nome do cliente, entretanto, lembramos que o próprio MANCAT prevê (DOC. 12) a possibilidade de que os erros de preenchimento sejam sanados (Mod. 6, Cap. 2, 2.1.1) e não estipula termo final para que isso possa ocorrer.

Se a falha se resume na emissão equivocada dos RVPs, basta que a ECT nos autorize, ~~que providenciaremos junto ao cliente a substituição de todos os recibos emitidos indevidamente.~~

Nos parece que somente no caso de exigência do cliente de que o recibo seja emitido em nome de pessoa jurídica é que as cartas devam ser taxadas como Comercial e, caso este concorde com a retificação, automaticamente, o erro de classificação será sanado.

ITEM 3, "C", DA NOTIFICAÇÃO

Com o devido acatamento, pensamos que não conseguimos alcançar o real entendimento sobre este item da notificação.

É que, segundo constou na notificação, transcrevendo parte da Nota GEVEN 840/01, *as cartas com a identificação do nome e endereço do remetente pessoa física, no anverso do envelope deverão ser tarifadas como CARTA NÃO COMERCIAL.*

O cliente Ponto Certo jamais utilizou identificação do remetente no anverso do envelope, o que tornaria a disposição citada inaplicável ao caso.

Até onde sabemos, o anverso de um envelope corresponde ao campo destinado aos dados do destinatário, como prevê expressamente o MANCAT (mod. 3, cap. 2, item 1).

Como é notório, a carta que não possui identificação do remetente no verso do envelope é tarifada como Carta Comercial.

Fixada esta premissa elementar, salvo engano, a Nota transcrita visou apenas regular aquela situação em que, embora o verso do envelope não contenha



qualquer identificação, o que implicaria na caracterização de Carta Comercial, o nome/endereço do remetente pessoa física constam no anverso deste envelope, do mesmo lado do destinatário, fato que transforma a carta em “Não Comercial”.

Se este é o objetivo aparente da Nota, então a interpretação apontada no procedimento administrativo está inteiramente equivocada, provando que, neste caso, a edição de instruções normativas é um campo fértil para gerar falhas de interpretação e que estas não são exclusividade das agências.

Apesar disso, faremos nossa defesa com fulcro em uma “possível” interpretação que tenha sido dada por VSas, imaginando que a restrição da Nota se refere ao “verso” do envelope, mas consignando que, neste caso, por conter um erro crasso de redação, os preceitos desta norma não podem servir para dar base a qualquer penalização.

Cumprе clarear que, mesmo neste caso, a nota não estabelece que se o endereço da pessoa física corresponder aquele de pessoa jurídica a carta passaria a ser classificada como “Comercial”, sendo que esta conclusão não pode ser imposta a qualquer agência simplesmente porque não existe determinação formal neste sentido.

Até poderia se argumentar que, no nosso caso específico, esta conferência era passível de ser realizada, porém, no geral, como o atendente de uma agência poderá aferir se o endereço escrito pela pessoa física corresponde à verdade dos fatos? Devemos, a partir de então, investigar todos os endereços das cartas postadas por pessoa física?

Mais uma vez, insistimos que as regras de tarifação somente podem ser caracterizadas através de parâmetros objetivos, sendo irrefragável que qualquer tentativa de criar critérios subjetivos esbarra na inviabilidade operacional.

Nos parece que o procedimento exigido é “inexeqüível” e certamente a referida norma não trouxe a restrição que a notificação, aparentemente, quer “criar”.

Em nossa opinião a disposição transcrita visa apenas esclarecer que a expressão “carta remetida por pessoa física”, contida no MANCAT, se caracteriza pelo fato de que esta tem, no verso ou anverso do envelope, no campo do remetente, nome e endereço da pessoa física, sendo que qualquer outra conclusão revela um erro de interpretação.



Se não for este o entendimento de Vsas, há que se concordar, pelo menos, que a Nota GEVEN é “extremamente” confusa e merece um esclarecimento adicional, antes que se inicie a penalização das agências que cometeram um erro “natural” de interpretação.

Sob outro aspecto, gostaríamos de esclarecer que a remetente Carla Amorim é filha do proprietário da firma Ponto Certo, e se não estamos equivocados, diretora desta empresa.

Nesse passo, pensamos que não há qualquer vedação legal ou normativa para que utilize, em suas correspondências pessoais, do seu endereço comercial ou faça menção à caixa postal de sua empresa.

Imaginamos que este fato é corriqueiro entre os proprietários de empresas e, presumimos, que jamais qualquer correspondência foi alçada à condição de carta comercial por conta desta prática, em qualquer agência de correios.

Mesmo que não fosse assim, e admitindo que esta restrição existisse, calha rememorar que o usuário tem o direito (CDC) de ser informado previamente sobre estas circunstâncias, seja por ocasião da assinatura da caixa postal de sua empresa ou nas regras de tarifação divulgadas pela ECT.

Como isso não acontece, não pode o consumidor ser submetido a regras posteriores que não foram divulgadas pela fornecedora.

DA CULPA CONCORRENTE DA ECT

a) Da falta de treinamento

A Cláusula 4.20 do Contrato de Franquia Empresarial estabelece que é obrigação da franqueada:

...providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores, ou encarregados, bem como dos seus titulares.

Da mesma maneira, a Cláusula 5.2 estipula como obrigação da Franqueadora:



Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

No mesmo contexto, a Cláusula 5.13 adiciona a esta obrigação: **Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos a operacionalização dos "SERVIÇOS"**, expressões que entendemos abranger as formas de tarifação das várias modalidades de cartas criadas.

Por sua vez, o MANCAT determina (Mód. 1, Cap. 1) que **a imagem da ECT está diretamente influenciada pela forma com que seus clientes são atendidos, razão pela qual é imprescindível que os responsáveis por essa tarefa procurem aprimorar constantemente o seu nível técnico...**

Ao colocar o treinamento como obrigação recíproca, parece indubitável que as partes concordaram expressamente que o aprimoramento dos serviços da ECT somente poderá ser obtido mediante a reciclagem constante dos funcionários da franqueada.

Por mais que orientemos nossos empregados, e ainda que existam normas explicativas da ECT, é indiscutível que a rotatividade natural de funcionários, conjugada com a amplitude, mutabilidade e diversidade dos serviços prestados pela ECT/franqueada, torna impraticável que a qualidade seja mantida sem o correspondente treinamento e reciclagem.

No caso em comento, se tivéssemos funcionários devidamente treinados, com certeza as possibilidades de uma eventual tarifação equivocada ou perpetuação do erro seriam enormemente diminuídas.

Infelizmente, há muito tempo que nossos funcionários não têm qualquer treinamento ou reciclagem oferecidos pela ECT, principalmente no que se relaciona ao assunto pertinente à classificação de cartas, revelando um verdadeiro inadimplemento contratual.

Nem tente se dizer que a existência de normas suprem a necessidade do treinamento, já que, se fosse assim, este não precisaria estar previsto como obrigação contratual ao lado daquela.



Da mesma forma, a iniciativa dos TLTs, cursos ministrados pela própria franqueada aos seus funcionários, não servem para caracterizar o cumprimento da obrigação contratual da franqueadora.

Em arremate, imaginamos que a ECT tem o direito contratual de exigir que os serviços sejam realizados conforme as normas que edita, mas, em contrapartida, é direito da franqueada obter o treinamento e reciclagem de seus funcionários de forma freqüente e constante.

Na atual situação, pensamos que se aplica ao caso o que dispõe o artigo 1.092 do Código Civil: **Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro.**

b) Da taxação das cartas tarifadas incorretamente

De acordo com o MANCAT (Mod. 3, Cap. 5), se for identificada insuficiência de tarifação nas correspondências, são aplicáveis as seguintes regras:

3.3. Qualquer empregado, no exercício de suas funções, é competente para detectar e formalizar, através da menção “T”, a irregularidade de franqueamento em qualquer unidade de tratamento de objeto. (grifamos).

A Nota GEVEN – 840/01, que serviu de supedâneo para este processo administrativo, reza que, detectada a tarifação equivocada no tráfego postal:

“Observada a insuficiência, será aposta a menção “T” no centro da parte superior do anverso do objeto e ao seu lado a inscrição, em algarismos bem legíveis, da quantia a ser cobrada do destinatário ou, em caso de devolução, do remetente, calculada com base na tarifa em vigor na data da postagem”

Diante desta disposição, conclui-se que é obrigação de todos os funcionários da ECT, em qualquer unidade de tratamento, identificar erros de tarifação e efetuar a respectiva taxação.

Pois bem, é oportuno mencionar que o envelope utilizado pelo cliente é de espessura extremamente fina, de modo que sequer é necessário colocá-lo diante



de alguma fonte de luz para que se perceba o teor da correspondência, na qual se destaca o logotipo da empresa, visível através de qualquer observação superficial.

Era explícito que se tratava de carta com conteúdo comercial, remetido por pessoa física, tarifada como carta não comercial e em envelope "data-mailer" (segundo a concepção da ECT), fato que, segundo a REOP, era evidente e não podia suscitar dúvidas a ninguém.

É necessário relembrar que as postagens destes objetos eram realizadas quase que diariamente, sendo que, posteriormente, eram encaminhados para o COI-PPE, CDDs, etc., onde eram processados e expedidos aos seus respectivos destinos, em vários estados, região, e, inclusive, nesta cidade de Presidente Prudente.

Do mesmo jeito, muitas destas cartas eram devolvidas à caixa postal do cliente Ponto Certo, em razão de problemas na entrega, e, assim, manuseadas diariamente pelo pessoal da AC - Pres. Prudente.

E é imprescindível que se registre que, em todo este tempo, **"JAMAIS"** o cliente teve qualquer de suas cartas taxadas pelas unidades de destino, pelos setores de tratamento ou mesmo pela AC-PPE !

Some-se a isso que, pelo menos em uma oportunidade (10/04/02), recebemos uma visita da equipe técnica e, provavelmente, dentre os vários objetos, efetuamos postagens das cartas de cobrança do cliente neste dia, conforme comprovamos à comissão processante .

Possivelmente, a equipe técnica teve contato direto com estas correspondências, seja na fase de envelopamento, franqueamento, triagem ou encaminhamento e recibo, mas, ainda assim, nenhuma irregularidade foi identificada.

Considerando todas estas circunstâncias, parece natural que, se estivéssemos atuando de má-fé no episódio, buscando de alguma forma esconder o conteúdo destas correspondências, decerto teríamos, de início, orientado o cliente para aumentar a textura de seu envelope, de forma a impedir a visualização do conteúdo das cartas, até porque, seria medida de fácil implementação e, supomos, de custo ínfimo, ou mesmo alterar a forma de envelopamento.

Mas, mesmo assim, diante da frequência e da quantidade de cartas postadas, acreditamos que seria "impossível" ocultar a forma de tarifação, eis que a

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls. 544
3515.17
Dcc:

ECT, através dos diversos setores que tinham contato direto e diário com as correspondências, possuía enorme probabilidade de identificar os indícios de que as cartas continham teor comercial, repisando que os envelopes permitiam facilmente a visualização interna, com “destaque” para o logotipo.

O próprio representante do cliente se declarou surpreso à equipe de inspeção, ao questionar o motivo pelo qual somente agora o problema foi identificado, já que a forma de postagem era explícita e recebia tratamento de vários setores da ECT.

Impende acentuar que, reforçando a idéia de que atuávamos de forma regular, em todo este tempo, não fomos comunicados/orientados pela ECT sobre qualquer problema relativo a estas correspondências, seja pertinente à eventual falha de tarifação, incompatibilidade entre a tarifa e o envelope utilizado, RVP ou qualquer outro erro.

Ante a este quadro, imaginamos que a responsabilidade que tínhamos de uma correta tarifação das cartas era idêntica àquela da ECT em identificar, imediatamente, a eventual falha e proceder a taxação.

Ainda que existisse uma falha inicial de tarifação, por certo o erro não se perpetuaria por tanto tempo se não houvesse uma concomitante omissão por parte dos vários setores de tratamento dos objetos, que tinham a obrigação funcional de identificarem e taxarem as correspondências indevidamente franqueadas.

Nesse caso, seria injusto penalizar integralmente e exclusivamente a franqueada por um eventual erro que somente ganhou a dimensão diagnosticada por falha na atuação da ECT.

c) Da falta de atualização do MANCAT

Como asseverado durante toda a defesa, a maioria dos erros identificados se relaciona a infração de determinações contidas em instruções normativas complementares que não estão incluídas no MANCAT.

É correto que a ECT tem direito de editar instruções para complementar o MANCAT e que estas devem ser cumpridas por toda a rede de agências.



No entanto, calha rememorar que as dúvidas do dia-a-dia do atendente da ECT são resolvidas prioritariamente através da consulta ao MANCAT, visto que, por mais que as instruções estejam organizadas, é iniludível que são editadas de forma pouco sistemática, que dificultam o acesso rápido e imediato.

O procedimento lógico indica que, uma vez editada uma instrução normativa ~~deverá ser rapidamente incluída no MANCAT, principalmente quando~~ esta norma trás critérios, entendimentos etc. que não são tratados pelo manual operacional.

Bem por isso que o Contrato de Franquia estipula que:

5.1.1 - O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela FRANQUEADORA, independente de anuência da FRANQUEADA, devendo está ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.4. - Manter os manuais atualizados e complementados.

Com a continuidade da praxe de edição frequente de instruções normativas, sem incorporação ao manual operacional, corre-se o risco de, em um curto prazo, termos mais páginas de instruções normativas do que o próprio MANCAT, lembrando que aquelas não são sistematizadas e por vezes confusas ou contraditórias.

Não realizando o treinamento necessário e fornecendo uma manual operacional desatualizado, no que toca à implementação das instruções complementares, e com falhas de redação, a ECT de alguma forma colabora para que a probabilidade de erros aumente, não sendo o procedimento de edição constante de normas complementares fator que elida tal responsabilidade.

Mais que isso, tecnicamente, o excesso de instruções regulamentares, ao invés de esclarecer o operador, acaba confundindo-o, ao criar um verdadeiro emaranhado de regras, quase como se fosse um manual “paralelo”, só que de difícil consulta ou memorização.

Novamente, estamos apenas, de forma ambiciosa, aproveitando do espaço da defesa para apresentar questões que afligem todo aquele funcionário que atua no atendimento ao público e que nem sempre chegam ao conhecimento daqueles que elaboram as normas ou são objeto de reflexão por estes.

d) Conclusão



Seja em razão da falta de treinamento, pela omissão na identificação do eventual erro ou mesmo em função da imprecisão das orientações repassadas, a ECT tem grande parcela de responsabilidade pelo objeto da presente Notificação.

Nesta senda, ainda que seja reconhecido qualquer erro e a respectiva responsabilidade desta franqueada, o “mínimo” que se espera é que se veja admitida a ~~concomitante responsabilidade da franqueadora, que decerto servirá como~~ atenuante para qualquer penalidade imposta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, entendemos que a Notificação deve ser arquivada porque:

a) O MANCAT não define especificamente o termo “data mailer” no capítulo relacionado à classificação de cartas, e a redação existente é deficiente, dando margem a falhas de interpretação do operador;

b) A conceituação do termo data mailer contida no capítulo referente à postagem de objetos “FAC” é dúbia e tecnicamente incorreta;

c) Tecnicamente os envelopes utilizados pelo cliente Ponto Certo não eram do tipo “data mailer”;

d) A totalidade das agências próprias da ECT consultadas desconhecem o significado do termo “data mailer”;

e) A postagem do mesmo objeto em várias agências da própria ECT recebeu, na sua esmagadora maioria, o tratamento de carta não comercial;

f) Durante o longo período em que foram postadas, jamais qualquer das correspondências do cliente Ponto Certo foi taxada ou evidenciado qualquer erro de tarifação, embora transitando por diversos setores da ECT, o que permitiu que eventual erro se perpetuasse;

g) O MANCAT não trás o conteúdo da carta como parâmetro para efeito de classificação;



h) A Nota GEVEN 840/01 vedava expressamente a apreciação do conteúdo da correspondência para efeito de classificação;

i) O serviço "Fale Conosco" dos Correios, embora tenha alterado seu posicionamento posteriormente, informou que o conteúdo do objeto era irrelevante para efeito de classificação;

j) As agências próprias da ECT, consultadas via telefone, informaram, em quase sua totalidade, que era possível o envio de Carta Não Comercial com conteúdo comercial;

k) A exigência da análise do conteúdo da correspondência para efeito de classificação contraria o Código de Defesa do Consumidor e é operacionalmente inviável;

l) Não existe nenhuma disposição legal que supra a "brecha normativa" existente, no que se refere a impossibilidade de análise do conteúdo das correspondências para efeito de tarifação;

m) A redação do MANCAT está em dissonância com o preceituado pela Portaria nº 245/95, no que se refere ao emprego das expressões "Remetente/remetida", possibilitando interpretações antagônicas;

n) O cliente Ponto Certo declarou formalmente à equipe de inspeção que a orientação sobre a forma de postagem utilizada não foi prestada originalmente por esta franqueada;

o) O MANCAT não trás qualquer relação entre o preenchimento do RVP e a classificação de correspondências;

p) A Nota GEVEN que estabelece este requisito tem validade adstrita ao âmbito da SPI, permitindo que, em tese, o cliente obtenha classificação diversa em agências que não estejam sob a égide desta;

q) O preenchimento equivocado do RVP é passível de ser sanado, a qualquer tempo, conforme prevê o MANCAT, possibilitando que o eventual erro seja corrigido;

r) O item 3, "C" da notificação relaciona-se a uma interpretação equivocada de norma da GEVEN efetivada pela ECT, já que referida norma não tem qualquer pertinência com o caso em análise e, caso se entenda de forma diversa, há



que se convir que a sua redação é extremamente confusa, dando margem a erros de entendimento;

s) A ECT tem a obrigação contratual de fornecer treinamento freqüentes aos funcionários da franqueada, até como forma de prevenir a ocorrência de falhas operacionais, mas descumpre sistematicamente este dever;

t) As instruções normativas editadas pela ECT, por vezes, ampliam as especificações do próprio MANCAT, o que é legalmente inaceitável;

u) As instruções normativas devem, paulatinamente, serem integradas ao MANCAT para que este se mantenha atualizado e ocorra uma padronização nacional dos procedimentos, fato que não vêm ocorrendo, o que amplia a possibilidade de falhas;

v) A franqueada jamais negou que conhecesse o conteúdo comercial das cartas do cliente e em nenhum momento procurou esconder o que fazia, revelando a boa-fé da conduta;

x) A Nota GEVEN que transformou o preenchimento do RVP em requisito para tarifação de cartas é ilegal porque ampliou o rol previsto no MANCAT, exorbitando de sua competência;

z) O procedimento adotado não gerou qualquer benefício econômico à franqueada, mas, diversamente, apenas reduziu os lucros, o que também aponta no sentido da boa-fé da conduta.

Caso não seja esta a opinião de Vsas, aguardamos que, pelo menos, seja reconhecido que qualquer eventual erro diagnosticado decorreu de falha involuntária de interpretação ou atuação, mas que sempre estivemos norteados pela boa-fé.

Mais do que deduzir nossa defesa, essa exaustiva exposição, talvez de forma pretensiosa, visou também demonstrar que algumas das posturas da ECT merecem ser reavaliadas por VSas e que outras necessitam de uma correção urgente.

Se é certo que a falha de atuação da ECT não pode servir como justificativa para os nossos próprios erros, também é correto que aqueles podem, direta ou indiretamente, funcionar como fator que contribua para o surgimento e prolongamento destes, fato que deve ser levado em consideração na decisão final.

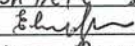


Gostaríamos de mencionar que todo este esforço para demonstrar à ECT que a eventual falha de classificação se deu por boa-fé e derivada apenas de erro de interpretação também está sendo realizado junto ao cliente, de maneira que uma decisão fundamentada de VSas talvez nos seja útil para a recuperação de nossa imagem comercial.

Aguardamos que Vsas apreciem os argumentos expostos e realizem um julgamento efetivo e neutro, fundamentando a decisão final, abordando cada tópico, para que possamos ter elementos para avaliar nossos procedimentos e, se necessário, tomar as providências cabíveis para eventualmente corrigi-los em busca da melhoria da qualidade do serviço prestado.

Finalmente, o que aguardamos é apenas um pouco de justiça e sensatez.


ACRESTORIL

Recibo	
Nome	ELISABETE SALOMÃO AGUILELLA
Assinatura	
Cargo	Tec. Operacional
Matrícula	P. 10 S. 163 - 0
Data	08/10/02.



Doc L



O seu chefe precisa que as encomendas
chequem cedo ao destino?

Agências

Consulta CEP

Preços e Tarifas

Contatos Comerciais

Rastreamento Nacional

Institucional

Produtos e Serviços

Correios Online

Exporta Fácil

SEDEX Online

Selos

Catálogo de Produtos e
ServiçosExpressos
Mensagens

Cens

Telegrams

Impresso

Cacogramas

Fax-post

Fac

Spec

Encomendas

Financeiros

Serviços adicionais,
acessórios, especiais

Internacionais

Regionais

Marketing Direto

Como Comprar Serviços Online

Produtos e Serviços >> Catálogo de Produtos e Serviços >> Mensagens >> Carta

Minha Cesta

Carta Pagar

Site Seguro

Compre Online

A carta é o mais tradicional meio de comunicação que você dispõe para a troca de mensagens.

Ela é tão importante para os CORREIOS quanto para você. Por este motivo os CORREIOS dispensam correspondência um tratamento urgente e sigiloso.

No regime nacional, as cartas classificam-se em:

CARTA COMERCIAL: é aquela cujo remetente é pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos. Também CARTAS COMERCIAIS aquelas cujo remetente seja anônimo.**CARTA NÃO COMERCIAL:** é aquela cujo remetente é pessoa física, sendo vedada:

1. a utilização de envelope "data-mailer" com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido)
2. a utilização de envelopes com timbre de pessoa jurídica ou com inscrições promocionais impressas
3. a utilização de envelopes contendo timbre indicativo de nome, profissão e/ou número de inscrição de a qual pertença o profissional liberal;

CARTA SOCIAL: Serviço Postal prestado pela ECT com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços p menos favorecidas de nossa população.

Uma correspondência para ser aceita na categoria "Carta Social" precisa preencher os seguintes requi

1. ter limite máximo de peso igual a 10 gramas;
2. remetente e destinatário deverão ser pessoas físicas;
3. o endereçamento de ambos deve ser de forma manuscrita;
4. os objetos precisam estar envelopados e não se pode utilizar nenhum tipo de serviço adicional ou ac
5. o limite máximo de postagem é de cinco objetos por pessoa;
6. enviadas somente para localidades situadas no território nacional;
7. constar a menção "Carta Social" na frente (anverso) do envelope, logo acima dos quadriculos reserv CEP, no canto inferior esquerdo;
8. não admite a utilização de envelope com timbre de pessoa jurídica, tipo "data-mailer", "com janela", ou translúcido) ou dobramento de papel, ou com inscrições promocionais em substituição ao envelope;
9. o preço da postagem é de R\$ 0,01 (um centavo de real) por objeto.

CARTA VIA INTERNET: É o serviço de captação e envio de mensagem através da internet, disponibili Correios, a qual, depois de impressa e envelopada, é entregue ao destinatário pelo Carteiro. Envie sua Mensagem

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2012 Correios - Todos os direitos reservados





MÓDULO 6 : SERVIÇOS POSTAIS

CAPÍTULO 2 : CARTA E CARTÃO POSTAL

1. CARACTERÍSTICAS

1.1. No regime nacional, as cartas são classificadas em:

a) Carta Social : é aquela cujo remetente e destinatário são pessoas físicas e que recebe o tratamento previsto para objetos urgentes nas fases de recebimento e de entrega, com devolução à origem, devendo, ainda, apresentar os seguintes aspectos:

I- limite máximo de peso igual a 10(dez) gramas;

II- endereçamento (remetente e destinatário) efetuado de forma manuscrita;

III- franqueamento realizado por meio de selos ou estampa de máquina de franquear;

IV- mensagem envelopada, não se admitindo a utilização de envoltório constituído de envelope com timbre de pessoa jurídica, de envelope tipo "data-mailer", "com janela", ou dobramento de papel;

V- menção "carta social" aposta pelo remetente no canto inferior esquerdo do anverso do envelope, acima das quadrículas reservadas à indicação do CEP;

VI- postagem máxima de 5 (cinco) objetos por remetente;

VII- não utilização de qualquer serviço adicional ou acessório.

b) Carta Não Comercial: é aquela cujo remetente é pessoa física e que recebe o tratamento de objeto urgente, sendo vedada:

I - utilização de envelopes tipo "data-mailer";

II - utilização de envelopes com timbre de pessoas jurídicas;

III - utilização de envelopes contendo timbre indicativo de nome, profissão e/ou número de inscrição da entidade de classe a que pertença o profissional liberal.

c) Carta Comercial: é aquela cujo remetente é pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e que recebe o tratamento de objeto urgente ou, ainda, a carta que apresente pelo menos um dos seguintes aspectos:

I- remetente anônimo;

II- franqueamento através de contrato com a ECT.

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 552

DE URGENTE

GESTÃO E APOIO

Informativo Diário Da Diretoria Regional de São Paulo Interior

Ano 3 - Número 157 - 19 de Agosto de 2002

DIVERSOS

NOTA CEVEN 714/02

CLASSIFICAÇÃO DE CARTA

Com o intuito de auxiliar o dia-a-dia de nossas Unidades nas classificações de **CARTA NÃO COMERCIAL** e **CARTA COMERCIAL**, estamos relembrando orientações para a correta tarifação dos objetos.

É importante que esta NOTA esteja sempre em local de fácil acesso a todos os empregados envolvidos no atendimento e na fiscalização de receitas, para consultas.

Carta Não Comercial é remetida por pessoa física, não podendo ser utilizado para postagem:

- envelope tipo "data-mailer", envelope com janela ou envelope plástico (transparente ou translúcido);
- envelope com timbre de pessoas jurídicas ou com inscrições promocionais impressas no envelope;
- Indicação de "Doutor ou Dr." no remetente;
- envelope com timbre indicativo de nome, profissão e/ou número de inscrição da entidade de classe a que pertença o profissional liberal.

Carta Comercial é remetida por pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, ou ainda que apresente um dos seguintes aspectos:

- remetente anônimo;
- As cartas com indicação de "Doutor ou Dr." no remetente;
- Endereçamento do remetente que contenha somente o endereço;
- Possibilidade de franqueamento através de contrato com a ECT.

IMPORTANTE:

Na análise para tarifação de CARTAS, a princípio, como não podemos abri-las, deverá ser dada credibilidade à informação do remetente. Desde que não se enquadre em nenhuma das restrições acima, que as desqualifiquem como carta não comercial, deverão ser consideradas apenas as indicações do endereçamento do objeto. No entanto, se antes ou durante o ato da postagem, for possível, de forma não ilícita, tomar conhecimento do conteúdo, o remetente deverá ser informado da correta classificação do objeto. Uma dessas situações é quando o cliente solicita a emissão de recibo em nome da pessoa jurídica, **situação inadmissível**.

Informações no

Setor de Integração

pelo e-mail:

lucianecf@correios.com.br

FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA DOS CORREIOS 2003

PRÊMIOS DE R\$ 300,00 A R\$ 1.000,00

PARTICIPE!!!

CPMI CORREIOS

Fls: 553

44

Doc 15 17


MÓDULO 6 : SERVIÇOS POSTAIS
CAPÍTULO 13 : FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS - FAC
ANEXOS 1 - Listagem de Movimento
1. DEFINIÇÃO

É o serviço que permite o franqueamento de cartas simples, apresentadas auto-envelopadas ("data-mailer") ou inseridas em envelopes com e sem janela, com peso máximo de 20 gramas, para tramitação em âmbito nacional.

2. CARACTERÍSTICA

Permite o franqueamento e a postagem de grande quantidade de objetos em reduzido período de tempo.

3. ASPECTOS COMERCIAIS
3.1. Condições para utilização do Serviço

3.1.1. O serviço poderá ser utilizado por qualquer pessoa jurídica, mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviço e a assinatura da respectiva FICHA TÉCNICA.

3.1.2. É o serviço mais indicado para ser oferecido às empresas que se utilizam da informática, para a confecção de seus objetos de correspondência.

3.2. Procedimentos relativos à habilitação e à contratação
3.2.1. Gerências Comercial e de Vendas (GECOM/GEVEN)

3.2.1.1. Receber, do cliente, o modelo de cada objeto, a ser postado através do serviço, encaminhando-o à Gerência de Operações e Logística, para aprovação.

3.2.1.1.1. Os modelos não aprovados deverão ser devolvidos ao cliente, para as correções necessárias.

3.2.1.2. Elaborar o contrato e respectivos anexos, em 2 (duas) vias, para assinatura do cliente e do Diretor Regional, observando a seguinte distribuição:

1a via - cliente;

2a via - GECOM/GEVEN.



351517
Doc:

Isabel gomes

De: "MIGUEL Tavares de Almeida" <malmeida@agaprint.com.br>
Para: "Isabel gomes" <isabelmoreno@stetnet.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2002 19:54
Assunto: RES: Data Mailer

Isabel,

O Data Mailer é composto de no mínimo 3 vias. São 2 vias que formam o envelope e no seu interior pode-se incluir 1 ou mais vias, estas vias serão as mensagens, comunicados que as empresas desejam transmitir aos clientes. Atualmente este processo é pouco utilizado, devido ao alto custo de produção.

O Auto Envelope é composto de 1 via que é dobrada e colados em equipamentos de grandes velocidade. Este processo reduz significativamente os custos de produção. Ex.: extratos bancários.

Infelizmente não possuo sites de referência.

Atenciosamente

Miguel T.Almeida
malmeida@agaprint.com.br
(11) 5585-8149

-----Mensagem original-----

De: Isabel gomes [mailto:isabelmoreno@stetnet.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2002 10:50
Para: MIGUEL Tavares de Almeida
Assunto: Re: Data Mailer

Miguel, inicialmente obrigada pela rapidez da resposta.
Abusando de sua atenção, gostaria de saber qual seria então a diferença entre o auto-envelope e o data mailer ?
Existe alguma fonte (site, livro etc..) onde eu poderia obter detalhes mais precisos ?
obrigado.

----- Original Message -----

From: MIGUEL Tavares de Almeida
To: 'isabelmoreno@stetnet.com.br'
Sent: Wednesday, October 02, 2002 10:01 AM
Subject: Data Mailer

Isabel,

Trata-se de um produto constituído de um envelope que possui internamente uma via. Esta via é geralmente utilizada para propaganda, mensagens e etc.

Devido ao alto custo de produção requerido, este produto está em desuso no mercado. Foi substituído pelo Auto Envelope, cujo processo é mais simples e econômico.

Agradecemos pela recebimento da mensagem.

Atenciosamente

Miguel T.Almeida
malmeida@agaprint.com.br



03/10/2002

-----Mensagem original-----

De: ISABEL [mailto:ISABELMORENO@STETNET.COM.BR]

Enviada em: terça-feira, 1 de outubro de 2002 23:47

Para: comercial-pa@sppagaprint.com.br

Assunto: Unidade Produtos Agaprint - FALE CONOSCO

UNIDADE PRODUTOS AGAPRINT - FALE CONOSCO

Nome: ISABEL

E-mail: ISABELMORENO@STETNET.COM.BR

UF: SP

Tipo de mensagem: pergunta

Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE

Mensagem: POR FAVOR,NECESSITO SABER QUAL É O EXATO
CONCEITO DO TERMO "ENVELOPE DATA MAILER" ? RELACIONA-
SE a forma como é dobrado ou aos dados contidos em seu interior ? Obrigado.



03/10/2002.

44

Ref. Nota Given - 840/01.
01/11/2001

As Cartas remetidas por Vereadores, Deputados, Senadores, Pastores e Clérigos em geral (Padres, Bispos, etc.) serão classificadas como CARTA NÃO COMERCIAL pois esses títulos não os qualificam como profissionais liberais;

Será considerada como CARTA COMERCIAL aquela que menciona doutor ou sua abreviação antes do nome do remetente, sem especificar uma profissão. Ex.:

Dr. Auro Fernandes
Rua Joaquim Ferreira Souto Nº 3
AGUDOS - SP
17120-000

As utilizadas inscrições de classes ou profissões considerar CARTA COMERCIAL. Ex.:

Dr. Auro Fernandes
OAB 13.456.890
Rua Joaquim Ferreira Souto Nº 3
AGUDOS - SP
17120-000

As cartas postadas por pessoas físicas, destinadas a Juiz de Direito serão consideradas como CARTA SOCIAL, se obedecidas as informações descritas acima para essa modalidade. Ex.:

Exmo. Sr.
Juiz de Direito
GASTÃO FERRARI
Fórum da Comarca de Centenário do Sul / PR
86830-000

ATENÇÃO: Na análise para efeito de tarifação de CARTAS, deverá ser considerada apenas a apresentação do invólucro e endereçamento do objeto, não devendo ser avaliado o conteúdo do mesmo.

B.2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	557
3515.17	
Doc:	

48

Doc. 7

Isabel gomes

De: <docmaster@correios.com.br>
Para: <isabelmoreno@stetnet.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de agosto de 2002 12:39
Assunto: Resposta - Fale Conosco/Correios

** De acordo com as instruções contidas nesta página, o teor da correspondência não é requisito para efeito de classificação da carta como comercial ou não. Assim, questiono: 1) obedecidos os requisitos previstos (envelope comum, sem timbre, remetido por pessoa física) posso enviar uma carta como não comercial independentemente de seu teor. 2) A ECT pode obrigar o remetente a abrir carta para verificar o seu teor apenas para efeito de classificá-la. Resposta: Senhora Isabel, O que classifica a carta é o envelope. Postando em envelope comum, sem timbre, remetido por pessoa física pode ser classificado como Carta não Comercial. Os Correios não obrigam o remetente a abrir uma correspondência para verificar o seu teor. Atenciosamente, Central de Atendimento aos Clientes dos Correios-CAC

→ pessoa física

Atenciosamente,

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

Caso queira adicionar algum comentário ou mesmo continuar sua pergunta, [clique aqui](#)

Sua pergunta foi:

Solicito informações sobre o pedido n. 282443, já que até o momento não obtive qualquer resposta. Obrigado.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	558
Doc:	3515.17

15/08/2002

49

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Você Sabia?

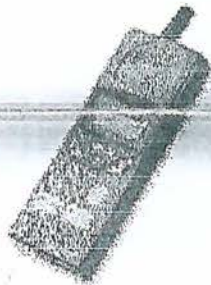


1. Quando você precisar do serviço 102, que custa R\$ 2,05. Lembre-se que agora existe o concorrente que cobra apenas R\$ 0,27 por informação: FONE: 0000000 0300-789-5900. Você sabia disso?!



2. Economize nos correios. Se você tem por hábito utilizar os correios, para enviar correspondência, observe que se você enviar algo de pessoa física para pessoa física, num envelope leve, ou seja, que contenha duas folhas mais ou menos, para qualquer lugar do Estado, e bem abaixo do local onde você coloca o CEP, escrever a frase "Carta Social", você pagará somente R\$ 0,01 por ela. Isso está nas normas afixadas nas agências dos correios, mas é claro que não está escrito em letras grandes e nem facilmente visível. >>

A mesma carta, Caso você não escreva "Carta Social", conforme o explicado acima, custará em torno de R\$ 0,27. Agora imaginem no Brasil inteiro, quanta pessoas desconhecem este fato e pagam valores indevidos por uma carta pessoal diariamente.



3. Se você ligar para um telefone celular do telefone fixo da sua casa, é cobrado sempre uma taxa a mais do que uma ligação normal, mas se você acrescentar um número a mais, durante a discagem, lhe será cobrada a tarifa como se fosse uma ligação local.

Exemplo: 9xxx-2522 + 2 / 9x7x-1345 + 5

Atenção: Observe que o número a ser acrescentado deverá ser sempre o último do telefone celular discado!



Doc 9

UOL

ÍNDICE

ÍNDICE

ÍNDICE

ÍNDICE

ÍNDICE

ÍNDICE

ÍNDICE



COLUNAS

Antônio Costa
Cristovão Buarque
Fernando Hübner
Francisco Lido
Gabriela Almes
Gilberto Damasceno
Gilberto Nascimento
Gisela Piana
Gilson Schwartz
João de Deus
José Pastore
Roberto Shinyashiki
Rubem Alves
Coluna Livre

GUIA DE EMPREGOS

Estágios
Primeiro Emprego
Empregos
Educação
Nova Economia
Recrutamento
Terceiro Setor
Recrutamento Online
Mercado Aberto

SEMPRE APRENDEZ

Orientação Profissional
Índices
Simulação
Revisão
Sex Tips
Quem Somos
Contato

LIÇÃO DE CASA

Enciclopédias e resumos
Bibliotecas Virtuais
Arte
Biologia
Ciências
Física
Geografia
História
Línguas Estrangeiras
Matemática
Português
Química

NOTÍCIAS

denonafre.com.br
Academia
Boca Livre
Congressos e Seminários
Diário Virtual em Sydney
Fórum Superior
Estação Digital
fazendo a Diferença
Imprescindível
Notas Internacionais
Notícias da Educação
Satélite

Atraso na entrega de correspondência vale indenização

Sua correspondência atrasou por desorganização dos Correios? Segundo o coordenador jurídico da Associação de Proteção e Assistência aos Direitos da Cidadania e do Consumidor (Apadic), Antonio Mallet, o caso é passível de processo: o consumidor pode exigir na Justiça indenização por danos morais e materiais, que chega a cem salários-mínimos (R\$ 20 mil), em média. Segundo ele, a simples restituição de porte não satisfaz a quem confiou nos serviços dos Correios.

Em caso de problemas, a primeira providência do consumidor prejudicado é registrar a reclamação na empresa, utilizando o formulário específico disponível nas agências. O prazo para resposta é de dez dias corridos, para encomendas enviadas por Sedex e telegrama, e 30 dias corridos, para carta registrada. Se o prazo não for cumprido, o consumidor deve registrar uma reclamação no Procon, afirma a técnica de serviços essenciais do Procon de São Paulo, Fátima Lemos.

Em 2001, o Procon-SP recebeu 248 consultas e 50 reclamações contra os Correios. Este ano, só em janeiro, foram registradas 31 consultas e seis reclamações. As principais queixas são em relação a serviço não fornecido, extravio de encomenda e cobrança abusiva. Fátima alerta para os tipos de seguros oferecidos pelos Correios. Segundo ela, as informações não são passadas de forma clara ao consumidor, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor:

Muitos desconhecem, por exemplo, que o Sedex oferece um seguro automático. Ou seja, se houver um extravio, o consumidor tem direito a este seguro e mais o valor pago pela postagem. Além disso, caso a encomenda seja de grande valor material ou emocional, o cliente deve declarar o valor do bem, para ter direito ao seguro adicional.

Leia mais:

- Correios: serviço mal prestado vale indenização

SITES



Faça 14 cursos online gratuitos no maior site de ensino a distância do país



Compare preços e produtos e compre de forma consciente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 560
3.515.17
Doc: 29/08/2002

APRENDIZ - ESCOLA 24h

Professor Web

REVISTAS

Revista Educação
Ata do Procon/Es
Revista @prender

PESQUISAS

Pesquisa Exclusiva
Pesquisa Futura

SERVIÇOS

4º Grau
Agenda
Auto-ajuda
Microcâmbio
Mapa da Mina
Ponto de Encontro

CIDADE ESCOLA APRENDIZ

Quem Somos
Design Social
Autoriz do Futuro
Voluntariado
Ata da Escola
Fale conosco

Foglio
consumo

Os melhores títulos em e-books sobre Educação.
Parte da movimentação de vendas é destinada à
Cidade Escola Aprendiz.

**Criança feliz só com Jesus!**

Fone: (0XX11) 97198947

Fórum Classificados Chat Fale Conosco

25 de Agosto de 2002

Canais

Album

Cultas

ESD

FCL

Ecr'se

Infonet

ITQ

Kids

Mensagens

Mulher

Música

Quadrangem

Tecnologia

**ATUALIZAÇÃO
SEMANAL**

Anuncie Aqui

Imprensa

**Imprensa
oficial!**

Você sabia que você pode postar uma carta social apenas R\$ 0,01?

Se você tem o hábito de enviar cartas pessoais através dos Correios, então deve estar acostumado com a pequena taxa de R\$ 0,27 por postagem. Entretanto, a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) possui para atender também as pessoas que não têm condições de arcar com os custos de um selo, por exemplo.

Com isso, aquelas mesmas cartas de R\$ 0,27 podem ser postadas no valor de R\$ 0,01. Para isto basta a menção "Carta Social" na frente do envelope, logo acima dos quadriculos destinados ao preenchimento do CEP. No entanto, existem algumas restrições quanto à utilização do serviço, confira a seguir:

- A carta deve ter limite máximo de peso igual a 10 gramas;
- O remetente e destinatário deverão ser pessoas físicas;
- O endereçamento de ambos deve ser manuscrito;
- O número de cartas é limitado a cinco unidades por pessoa;
- São válidas somente postagens dentro do território nacional;
- Não é permitido a utilização de envelope com timbre de pessoa jurídica, tipo "data-mailer", plástico (transparente ou translúcido) ou dobramento de papel, ou com inscrições proibidas substituição ao envelope.

Isso significa uma economia de mais de 90%. A princípio parece um valor insignificante, no entanto pode mudar de figura se pensarmos de outra maneira. Imagine o número de brasileiros que enviam cartas diariamente e desconhecem este serviço? Então, agora ficou bem mais evidente o quanto é importante manter-se informado sobre os direitos como consumidor.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: **561**3515.17
Doc:



Doc 10

p. 1/2

Serviços Postais: Legislação**PORTARIA Nº 245, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do Art. 87, da Constituição e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e o que dispõe a Portaria nº 249, de 6 de outubro de 1995, do Ministério da Fazenda, e

CONSIDERANDO que os serviços postais, além de seus aspectos cultural e social, contribuem para um maior desenvolvimento econômico da sociedade em geral;

CONSIDERANDO que o mercado postal representado pelas pessoas jurídicas exige um tratamento diferenciado, visando ao atendimento de suas necessidades comerciais, que lhe são totalmente peculiares;

CONSIDERANDO o alcance social do Serviço Postal, resolve:

Art. 1º Instituir as seguintes modalidades de Carta, para o âmbito nacional:

- Carta Social;
- II. Carta não Comercial;
- III. Carta Comercial

Art. 2º A Carta Social é aquela remetida por pessoa física, tendo as seguintes características:

- I. Limite máximo de peso igual a 10 gramas (g); e
- II.7. Endereçamento manuscrito e contendo a indicação "CARTA SOCIAL"; e
- III.7. Franqueamento por meio de selo postal adesivo ou estampa de máquina de franquear. Parágrafo único. A Carta Social terá assegurado tratamento idêntico ao de Carta Não Comercial nas fases de recebimento e entrega.

Art. 3º É considerada Carta Não Comercial toda aquela remetida por pessoa física e que não se inclui no escopo do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A Carta Comercial é aquela remetida por pessoa jurídica.

Parágrafo 1º As facilidades adicionais de postagem e condições especiais de franqueamento e de faturamento serão objeto de contrato específico.

Parágrafo 2º Admite-se a possibilidade de a Carta Comercial ter franqueamento por computador ou por outro meio.

Art. 5º para as modalidades de Carta Comercial e Não Comercial, será aplicado, quando da postagem, o disposto no inciso II do Art. 14 da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978.

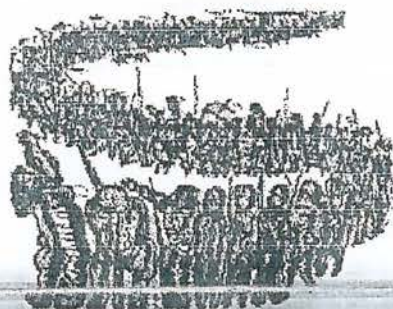
Art. 6º Fica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT autorizada a emitir instruções complementares necessárias à operacionalização da matéria de que trata a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 1995.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 77, de 29 de dezembro de 1992, do Ministério das Comunicações.

JOSÉ LUCENA DANTAS

D.O U. 10/10/1995



Carta Social

Carta a um centavo é desconhecida

Sabe quanto custa enviar uma carta do tipo convencional de qualquer cidade brasileira para outra do mesmo País? R\$ 0,01. Não, o valor não foi escrito errado, a selagem da "carta social", um serviço oferecido pelas Empresas de Correios e Telégrafos (ECT) à população, é cobrado por um centavo, aquela pequena moeda, cujo valor não dá para comprar sequer uma bala, nem mesmo as crianças querem receber.

A carta social não é novidade. Este serviço foi criado pelo Ministério das Comunicações, através da Portaria nº 245, publicada em 1995, na administração do então presidente da República Itamar Franco. Tal selagem de natureza social, como o próprio nome diz, tem o objetivo de estimular a população de baixa renda a se corresponder através de cartas pagando um preço simbólico pela selagem.

As agências dos Correios dão o tratamento de objeto urgente no recebimento da carta social (postagem) e não urgente para a entrega ao receptor. Segundo o gerente de vendas da agência da Ribeira, João Vianey de Farias, os Correios dão prioridade para entregar as cartas convencionais ou demais tipos de serviços oferecidos pela estatal, mas isso não quer dizer que a carta social não seja entregue no prazo semelhante ao da carta comum, conforme Farias.

Mas nem toda carta pode ser considerada do tipo social. Para tanto, é necessário estar manuscrita (escrita de caneta e à mão), em envelope simples, pesar até dez gramas (peso de um papel ofício), destinada de pessoa física para pessoa física e ter escrito no lado esquerdo do envelope, em cima do CEP, a palavra "carta social". Cada cidadão pode enviar até cinco cartas sociais, por dia, em cada agência dos Correios.

Apesar do preço convidativo, a maioria dos natalenses não conhece a carta social. Informações dos Correios dão conta de que o número de utilizadores do referido serviço tem percentual inexpressivo, comparado aos demais sistemas de correspondência. Exemplo que não é seguido pelo representante de vendas de produto de beleza Roberto José Farias, 30. Ele utiliza o serviço há seis meses e, segundo informou, já selou mais de 500 cartas sociais, somente este ano.

Roberto Farias contou que tem muitos amigos em Natal e demais cidades. Como costuma escrever quase diariamente, o representante de vendas perguntou a uma funcionária dos Correios se não havia outra forma dele desembolsar menos pela quantidade de cartas enviadas mensalmente. "Foi a funcionária dos Correios quem me indicou a carta social", contou.

A idéia caiu como uma "luva" para Roberto, que já chegou a mandar 25 cartas sociais num mesmo dia, seladas em cinco agências diferentes, para amigos e clientes dos produtos de beleza. O representante de vendas não acha que utiliza demasiadamente o serviço. "Se os Correios me oferecem a oportunidade de pagar menos pelas cartas, porque vou pagar mais?", indagou. Roberto orienta aos parentes e amigos para enviarem a correspondência através do serviço de carta social. Ele contou que a maioria dos seus amigos também abraçou a selagem de R\$ 0,01.





ANEXO 0: PARTICULARIDADES REGIONAIS

ASSUNTO: RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

APÊNDICE: Formulário Recibo de Venda de Produtos-cod. 75150060-7

1. CRITÉRIO PARA FORNECIMENTO DO RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

Somente será fornecido o Recibo de Venda de Produtos (RVP), quando solicitado pelo cliente, nas vendas à vista sem desconto, e desde que não exista documento que esteja cumprindo a finalidade do RVP.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Emitir o RVP em 02 (duas) vias, conforme instruções contidas no Apêndice, em ordem sequencial numérica destinando-as conforme abaixo.

- a) 1ª via - entregar ao cliente, e
- b) 2ª via - manter no bloco e arquivada na Agência

2.1.1. No caso de erro de preenchimento, ambas as vias deverão ser mantidas no bloco e canceladas, apondo-lhes a palavra "CANCELADA", a carimbo ou manuscrito.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Caberá às chefias e aos supervisores das Agências certificarem-se de que está sendo observada a sequência numérica dos RVPs, bem como os demais critérios para sua utilização.

3.1.1. Periodicamente, as chefias e os supervisores deverão contrapor, por amostragem, os valores constantes nos RVPs com os valores informados na contabilidade dos subcaixas.

3.2. Os blocos com as 2ªs vias dos RVPs utilizados e as 1ªs e 2ªs vias dos inutilizados serão arquivados na Agência pelo prazo de 12 (doze) meses.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO

DE: NAD/REOP/SPI.09/PRESIDENTE PRUDENTE

AO: CHEFE DA AC ACP/EJT

CI/NAD/REOP/SPI-09.02035/2001 - CIRCULAR

Assunto: Resultado Pesquisa Telefônica

Presidente Prudente/SP, 10 de dezembro de 2001

no período de 25/10/01 a 16/11/01.

Abaixo relacionamos as perguntas pesquisadas e os pontos relativos a cada pergunta.

PERGUNTA	PONTO
1. O telefone foi atendido no primeiro toque?	1
2. Identificou-se corretamente?	3
3. Tratou o cliente pelo nome?	1
4. Entendeu a necessidade do cliente?	1
5. Atendeu corretamente a necessidade do cliente?	2
6. Transferiu corretamente a ligação?	1
7. Houve encerramento cordial?	1

Essa Unidade obteve o seguinte resultado.

Total de Pontos 20

Índice de Acertos 100%

Atenciosamente,

Lindinalva Santos Silva
NAD/REOP/SPI-09/PPE

LSS/egl

"GERENCIAMENTO BASEADO EM FATOS E DADOS É INDISPENSÁVEL PARA AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E LUCRATIVIDADE."



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **565**
5515.17
Doc:

ANEXO I

- Cartas do cliente Ponto Certo postadas em diversa agências e CDDs e tarifadas como carta não comercial:

<u>AGÊNCIA</u>	<u>CDD/CT</u>
AC Rancharia - SP	Assis - SP
AC Santo Anastácio - SP	República - Ribeirão Preto - SP
AC Narandiba - SP	Valmir Ramalho - Ribeirão Preto - SP
AC Teodoro Sampaio - SP	Independência - Taubaté - SP
AC Pirapozinho - SP	CDD/PPE - Presidente Prudente - SP
AC Pres. Bernardes - SP	Vila Marcondes- Presidente Prudente -SP
AC Indaiatuba - SP	CT - 05 - Oeste - São Paulo - SP
AC Rio Brilhante - MS	Centro - Londrina - PR
AC Joinville - SC	Paulista - São Paulo - SP
Ag. Marquês de Itu - São Paulo - SP	Campo Belo - São Paulo - SP
Ag. Bairro de Pinheiros - São Paulo - SP	São Judas - São Paulo - SP
Ag. Rafael de Barros - São Paulo - SP	Alameda Nothmann - São Paulo - SP
Ag. Marquês de Itu - São Paulo - SP	Moinho Velho - São Paulo - SP
Ag. Taquaritinga - SP	Sé - São Paulo - SP
Ag. Cidade de São Paulo - São Paulo - SP	Paraíso - São Paulo - SP
AC Osasco - SP	Indianópolis - São Paulo - SP
Ag. Marechal Tito - São Paulo - SP	Estádio - São Paulo - SP
Ag. Mooca - São Paulo - SP	Jardim Paulista - São Paulo - SP
AC Londrina - PR	Vila Clementino - São Paulo - SP
AC Ubatuba - SP	
AC Caraguatatuba - SP	



15 JUL 2002



Brasil 2001
R\$ 0,05

Saxofone

FABRICIO DE LUNA Couto
R MARIA APARECIDA A. Aquilar 974
CENTRO
TEODORO SAMPAYO - SP
CEP 19.280.000

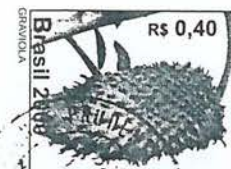
Fabiano A. Shimbata
Rua Alberto Peters, 443
Jd. das Rosas
19060-310 Pres. Prudente SP



Saxofone



Fabiano A. Shimbata
Rua Alberto Peters, 443
Jd. das Rosas
19060-310 Pres. Prudente SP



Saxofone



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 567
3515.17
Doc: 58

~~RS 0,40~~

Luís Carlos Lourençoni
R Pedro Martin, 90
19100-090 Presidente Prudente SP.

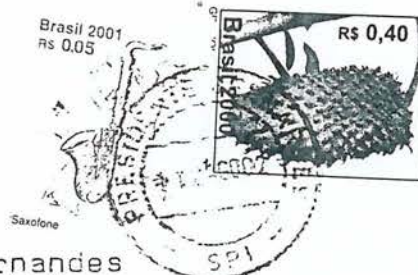


~~RS 0,40~~

Kelly Cristina Martinelli
Rua Pedro Brambilla, 90
JD. Vantini
19200-000 Pirapozinho SP



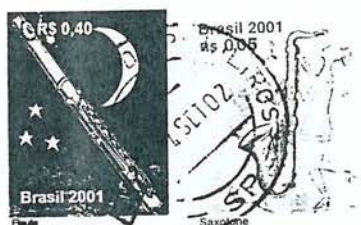
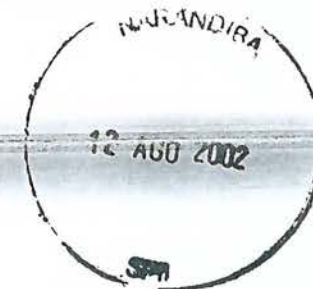
Ana Lúcia Fernandes
R. Romildo Bonini, 547
19300-000 Pres Bernardes SP.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 568
Do 15.17



Luciano S. Marchesi
R. Ana Cordeiro da Graça Souza, 205
19064-510 Presidente Prudente SP.



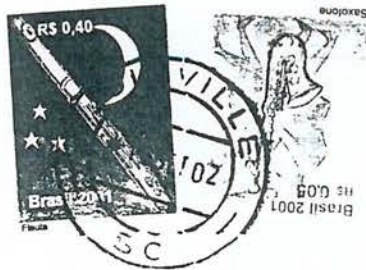
MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JARDIM PAULISTA
SAO PAULO
01402-000



MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JD. PAULISTA
SAO PAULO
01402-000

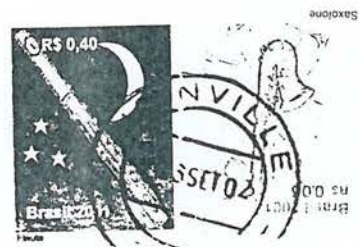


RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 569
Doc 15.17



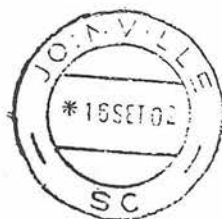
SOFIA L. TURINO
RUA PROF.SAMUEL MOURA, 710 AP.304
JARDIM JUDITH
LONDRINA
86061-060

1



SOFIA L. TURINO
RUA PROF.SAMUEL MOURA, 710 AP.304
JARDIM JUDITH
LONDRINA
86061-060

1



SOFIA L. TURINO
RUA PROF.SAMUEL MOURA, 710 AP.304
JARDIM JUDITH
LONDRINA
86061-060

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls1 570
3515.17
Doc:

61



SOFIA L. TURINO
RUA PROF.SAMUEL MOURA, 710 AP.304
JARDIM JUDITH
LONDRINA
86061-060



SOFIA L. TURINO
RUA PROF.SAMUEL MOURA, 710 AP.304
JARDIM JUDITH
LONDRINA
86061-060

1

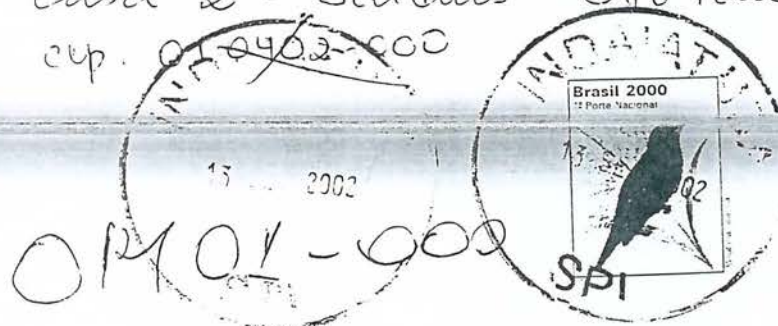


SOFIA L. TURINO
RUA PROF.SAMUEL MOURA, 710
JARDIM JUDITH
LONDRINA
86061-060

AP.304/2005 - CN -
RQSIP 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 571
3515.17
Doc:

Maria Cristina Dias

Av Brigadeiro Luis Antonio, 3004
casa 2 - Jardins - São Paulo
cep. 01402-000



Brasil 2001
R\$ 0,05



MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JD. PAULISTA
SAO PAULO
01402-000

SP



Brasil 2001
R\$ 0,05



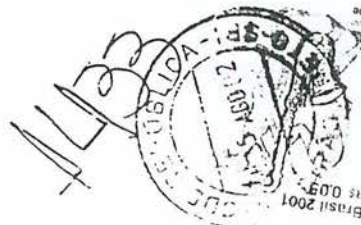
MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JD. PAULISTA
SAO PAULO
01402-000

SP

1



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	572
3515.17	
Doc:	



Destinatário:

Luciano M. Caldiera
Av. Colomaru, 2200, apto. 1433
República - CEP: 14030-000
Ribeiras Preto - SP

Destinatário:

Luciano M. Caldiera
Av. Colomaru, 2200
Apto. 1433 - República -
CEP: 14030-000
Ribeiras Preto - SP



1433



Diego Dias Sperd
Av. Brigades Luis Antonio 3004
casa 2 - Jardins - São Paulo
cep ~~01046-000~~

01401-000

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	573
3515.17	
Doc:	



Brasil 2001
R\$ 0,05



Fabiano A. Shimbata
Rua Alberto Peters, 443
Presidente Prudente SP.
CEP 19060-310

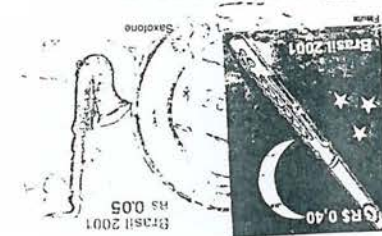
Brasil 2001
R\$ 0,05



Luciana K. Prampero Shimbata
Rua Argemiro Lagata, 147
Vila Calbente
19360-000 Santo Anastácio SP



MADEIRA



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 574

DO: 515.17

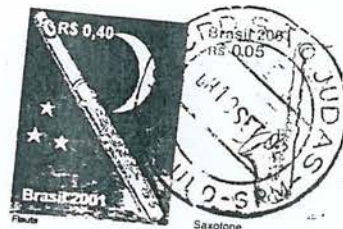
65



Mejo S. Diar
Av. Brig. Luiz Antonio, 3004 4/2
01402-000 - São Paulo - SP



Guilherme S. D. G. Netto
Av. Brig. Luiz Antonio, 3004 4/2
01402-000 - São Paulo



MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JARDIM PAULISTA
SAO PAULO
01401-000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 575
1
Doc: 3515.17
66



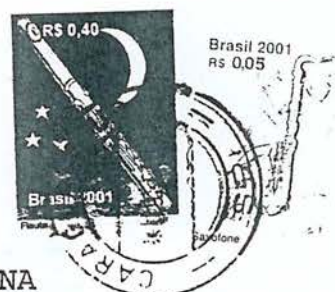
Guilherme Netto
Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - São Paulo - SP



MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JD. PAULISTA
SAO PAULO
01401-000



1



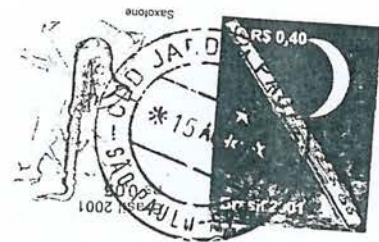
MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JD. PAULISTA
SAO PAULO
01402-000



RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIO
Fls: 576
1
3515.17
Doc: 68



Carlos Luis T. G. Netto
Av. Brug. Luis Antonio, 3004 4/2
01402-000 - São Paulo - SP



Guilherme Netto
Av. Brug. Luis Antonio, 3004 4/2
01402-000 - São Paulo - SP

Brasil 2001
R\$ 0,05



Carlos Luis Netto
Av. Brug. Luis Antonio, 3004 4/2
01402-000 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CI
CPM - CORREIO
Fls: 577
3.515.17
Doc:



304



Sofia L. Turino
R. Prof: Samuel Moura 710
Apto 304

86061-060 Londrina PR

304



Sofia L. Turino
R. Prof: Samuel Moura, 710 Apto 304

86061-060 Londrina PR

304



Sofia L. Turino
R. Prof: Samuel Moura, 710 Apto 304

86061-060 Londrina PR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 578

3515.17
Doc:

69

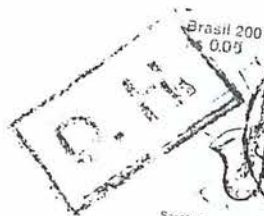
Brasil 2001
R\$ 0,05



Guilherme S.D. Netto
Av. Bug. Luis Antonio, 3004 c/z
01402-000 - São Paulo - SP



Diego S.D. Spetz
Av. Bug. Luis Antonio, 3004 c/z
01402-000 - São Paulo - SP



Brasil 2001
R\$ 0,05



Paulo Luis T.G. Netto
Av. Bug. Luis Antonio, 3004 c/z
01402-000 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS: 579

3515.17
Doc:



Cristina Dias

Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - São Paulo - SP



Liese

Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - São Paulo - SP



Guilherme Netto

Av. Brig. Luis Antonio, 3004
01402-000 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIO	
Fls:	580
3515.17	
Doc:	

Brasil 2001
R\$ 0,05

Saxofone

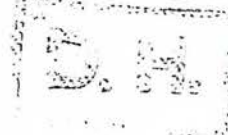
R\$ 0,40

Brasil 2001

Quilherme S. Dias G. Netto
Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - Paulo - SP



Carlos Luis Netto
Av. Brig Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - Paulo - SP



Brasil 2001
R\$ 0,05

Saxofone

JOSE ANTONIO
R MARIANO PEREIRA DOS SANTOS, 148
JARDIM DAS ROSAS
PRESIDENTE PRUDENTE SP
19060-150

026 037714



RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIO

Fls: 581

3515.17

Doc:

f2

Brasil 2001
R\$ 0,05



ms Cristina S. Dias
Av. Ruij. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000. São Paulo - SP

Brasil 2001
R\$ 0,05



ms Cristina S. Dias
Av. Ruij. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000. São Paulo - SP

Brasil 2001
R\$ 0,05



Inge S. Dias Spurb
Av. Ruij. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000. São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 582

Doc. 3515.17



Brasil 2001
R\$ 0,05

Saxofone

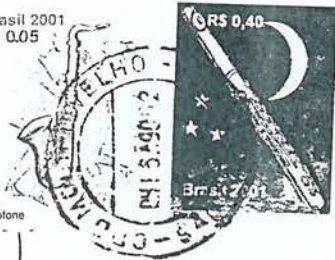


Carlos Luis T. G. Netto
Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - São Paulo - SP



Brasil 2001
R\$ 0,05

Saxofone



Carlos Luis Netto
Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - São Paulo - SP

Brasil 2001
R\$ 0,05

Saxofone



Diego Elias
Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls.: 583

3515.11
Doc:

Doc:



Carlos Luis T. G. Netto
 R. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
 01402-000 - São Paulo - SP



Maria Cristina e Dias
 R. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2
 01402-000 - São Paulo - SP



Brasil 2001
 R\$ 0,05

MARIA CRISTINA
 R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
 JD. PAULISTA
 SAO PAULO
 01401-000

SP

RQS nº 03/2005 - C
 CPMI - CORREI

Fls: 584

Doc: 3.515.1

PS



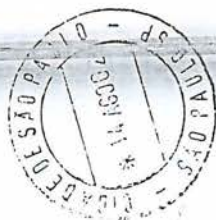
Brasil 2001
R\$ 0,05



GABRIELA MORENO
RUA GABRIEL OTAVIO DE SOUZA, 644
JARDIM PAULISTA
PRESIDENTE PRUDENTE SP
19023-230

055 021737

1

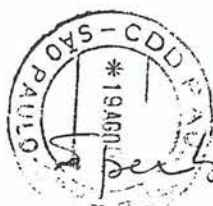


Brasil 2001
R\$ 0,05



Diego

Av. Hung. Luis Antonio 3004/2
01402-000 - São Paulo SP



Aristina Dias

Av. Hung. Luis Antonio, 3004/2
01402-000 - São Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CN
CFM - CORREIO

Fls: 585

Doc: 3515.17

#6

A Sra
maria fernanda
R. Brigadeiro Luiz Antonio 3004
casa 2



Brasil 2001
R\$ 0,05



São Paulo - SP.

01402-000



Luciano Ferraro
R. Ana Córdova da Graça Souza, 205
19064-510 P. Prudente SP

A Sra



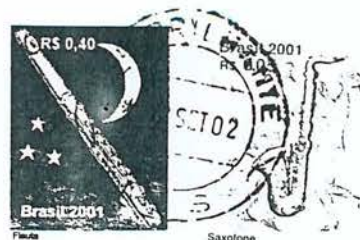
Brasil 2001
R\$ 0,05



maria fernanda
R. Brigadeiro Luiz Antonio
São Paulo SP

01402-000

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 586
3515.172
Doc:



MARIA CRISTINA
R. BRIGADEIRO L. ANTONIO, 3004 CASA 2
JARDIM PAULISTA
SAO PAULO SP
01401-000

1

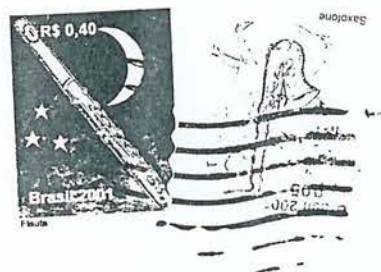
304



Lidia L. Turino
R. Profº Samuel Nouna, 71 Apto 304
86061-060 Londrina PR



Postagem
Londrina PR



Gabriela Moreno Gomes
R. Gabriel Otávio de Souza 644
19023-230 Prudente SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 587
Doc: 3515.178



Carlos Luis Netto

Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2

01402-000 - Paulo - SP



Cristina Dias

Av. Brig. Luis Antonio, 3004 c/2

01402-000 - Paulo - SP



Guilherme Netto

Av. Brig. Luis Antonio, 3004

01402-000 - Paulo - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 588

Doc: 3515.17

79



Brasil 2001
R\$ 0,05



Cristina Dias
Av Brig Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - SPaula - SP



Brasil 2001
R\$ 0,05



Diego SPub
Av Brig Luis Antonio, 3004 c/2
01402-000 - SPaula - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 589

3515.1780

Doc:



Mariana M. Caldeira

Rua Cardoso de Almeida, 820 ap. 152

05013-001 São Paulo - SP



Brasil 2001
R\$ 0,09



Cristina Dias

Av. Brig. Luiz Antonio, 3004 4/2

01402-000 - São Paulo - SP



Brasil 2001
R\$ 0,05



Fieze = Dian Fieze

Av. Brig. Luiz Antonio, 3004 4/2

01402-000 São Paulo - SP

RECIBO Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 590
Doc: 3515.87

DATA



Luiz Henrique Dias Neto
Av Brigadeiro Luis Antonio 3004
casa 2 - jardins - São Paulo
cep ~~01402-000~~

CEP 01402-000

01402-000



Carlos Luiz Neto
Av Brigadeiro Luis Antonio 3004
Casa 2 - jardins - São Paulo
cep ~~01402-000~~

01401-000

Obs: Correspondência postada AC Indaiatuba/SP
e entregue ao destinatário sem obliteração do
selo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 591
Do 3515.17



152

Mariana M. Caldeira

Rua Cardoso de Almeida, 820 ap. 152

05 013-001

São Paulo - SP

* Obs: carta entregue ao destinatário sem
obliteração de selo, mas com impressor de
pinal relativo à triagem automatizada.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	592
3515.173	

ANEXO II

O QUE É ENVELOPE DATA-MAILER?

AGÊNCIA / CIDADE	RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
AC IVAÍ PR	Desconhecia totalmente o termo.	
AC SERTANEJA PR	Envelope timbrado.	
AC AMAMBAI MS	Envelope timbrado.	O primeiro atendente não soube responder e recorreu a ajuda de outro funcionário.
AC ANAURILÂNDIA MS	Desconhecia totalmente o termo.	O primeiro atendente não soube responder e recorreu a ajuda de outro funcionário. O segundo atendente alegou, de forma equivocada que carta comercial é aquela destinada a pessoa jurídica.
AC AQUIDAUANA MS	Desconhecia totalmente o termo.	
AC BELA VISTA MS	Desconhecia totalmente o termo.	
AC JARDIM MS	Envelope timbrado, com logomarca ou qualquer referência expressa à empresa.	O primeiro atendente não soube responder e recorreu a ajuda de outro funcionário.
AC CÁCERES MT	Envelope com janela.	
AC DOURADOS MS	Envelope timbrado.	
AC ARAÇATUBA SP	Envelope timbrado.	
AC MARÍLIA SP	Envelope com janela, geralmente timbrado.	
AC CORUMBÁ MS	É o envelope "computadorizado"	
AC ILHÉUS BA	Desconhecia totalmente o termo.	Disse que o envelope não tem qualquer importância para a classificação de cartas
AC MOSSORÓ RN	Desconhecia totalmente o termo	A questão foi repassada para quatro atendentes.
AC VALENÇA RJ	Desconhecia o termo, mas imaginava que fosse o envelope pré-selado	
AC TRÊS LAGOAS MS	Envelope timbrado	- a questão foi repassada para outro atendente.

- Agências consultadas: 16 - Respostas incorretas: 16

- Concentrei a pesquisa em cidades do estado do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso porque correspondem à maioria dos destinos das cartas do cliente Ponto Certo.



ANEXO III

- O REMETENTE PESSOA FÍSICA PODE ENVIAR CARTAS DE COBRANÇA DE SEU ESCRITÓRIO NA FORMA DE CARTA NÃO COMERCIAL ?

AGÊNCIA / CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AC DOURADOS MS	Admitiu a possibilidade de tarifação de carta como não comercial porque a ECT não analisa o conteúdo.	
AC MACEIÓ AL	Carta não comercial	
AC SALVADOR BA	Carta não comercial	
AC FORTALEZA CE	Carta não comercial	
AC SÃO LUÍS MA	Carta não comercial	
AC VITÓRIA ES	Carta não comercial	
AC GOIÂNIA GO	Carta não comercial	Informou tarifa de carta não comercial errada.
AC BRASÍLIA DF	Carta não comercial	
AC CUIABÁ MT	Carta não comercial	Informou tarifa antiga da carta não comercial. O atendente disse " fica quarenta centavos ou trinta e cinco mais ou menos."
AC RECIFE PE	Carta não comercial	Informou tarifa antiga da carta não comercial.
AC CAMPO GRANDE MS	Carta não comercial	
AC TERESINA PI	Carta comercial	
AC ARACAJU SE	Carta não comercial	
AC PALMAS TO	Depende	Admitiu as duas classificações dependendo da situação concreta
AC BELÉM PA	Carta não comercial	
AC JOÃO PESSOA PB	Carta não comercial	
AC CURITIBA PR	Carta não comercial	
AC VALENÇA RJ	Carta não comercial	
AC RIO DE JANEIRO RJ	Carta não comercial	
AC TRÊS LAGOAS MS	Carta não comercial	Disse que o destinatário é parâmetro para classificação das cartas
AC MOSSORÓ RN	Carta não comercial	

- Agências consultadas: 21

- Carta não comercial: 19

- Carta comercial: 1

- Duvidoso: 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **594**

Doc: **3515.1765**

74 0017.0010102

**GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DR/SPI**Praça D. Pedro II, 4-55 Bauru/SP
17015-902 - TEL. 0XX-14- 235-3607**CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE****NATUREZA:**
Sindicância**NÚMERO:**
314/2002**DATA:**
02/10/2002**PROCEDÊNCIA:** GINSP/DR/SPI**NOME:** ACF BELVEDERE REOP 10 Rio Claro.**ASSUNTO:** CONTABILIZAÇÃO DE FATURAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1999 A JULHO DE 2002.**ANEXO I**

ANDAMENTO				PROCESSOS JUNTOS		
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
01º GINSP	04 10 02	21º		1º		
02º GINSP	28 11 02	22º		2º		
03º GINSP	21 03 03	23º		3º		
04º ALA	02 04 03	24º		4º		
05º		25º		5º		
06º		26º		6º		
07º		27º		7º		
08º		28º		8º		
09º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
11º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS		
18º		38º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º		39º		1º		
20º		40º		2º		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 595

3515.17

Def

Valor numerario fixo : 0,00

VALOR (VISTA)	DESCONTO	RECHITA
100,00	0,00	100,00
360,00	0,00	360,00
243,00	0,00	243,00
250,00	0,00	250,00

DESCONTO TOTAL

0,00 1.271,43

0,00 1.430,43

0,00 150,00

0,00 150,00

0,00 1.430,77

0,00 30,00

0,00 40,00

0,00 40,00

0,00 119,00

0,00 0,00

0,00 50,00

0,00 30,50

0,00 267,11

0,00 1.580,74

0,00 4.371,03

0,00 4.143,60

0,00 7.213,21

0,00 4.348,63

0,00 774,40

CFI/REOP/10 RIO CLARO/SPI
 CONFERIDO 22/06/01
 NEUSA TERCIOTTI LUNA
 Matr 8.885.057-8

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 596

3.5.15.17

responsável caixa : 102.170.106-72 - LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

DESCRICAO	CODIGO	NATURZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO (FATURADO)
ACESSO A SERVIDOR E FATORIAIS - ENTRADA	3403-4	E	0,00	1	1.271,43	0,00
ACESSO A SERVIDOR E FATORIAIS - SAIDA	3403-9	E	0,00	1	1.432,43	0,00
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2802-4	E	0,00	12	150,00	0,00
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2802-7	E	4,50	30	135,00	0,00
ELETRICIDADE E SERVIÇOS DE	8603-5	E	0,00	26	1.003,77	0,00
ENCARGOS DE	4501-2	E	0,00	1	38,60	0,00
ENCARGOS DE	4511-0	E	0,00	1	43,00	0,00
ENCARGOS DE	4101-2	E	0,00	10	547,10	70,00
ENCARGOS DE	2903-5	E	0,00	4	119,00	0,00
ENCARGOS DE	4401-4	E	0,00	1	2,50	0,00
ENCARGOS DE	4512-0	E	0,00	2	52,15	0,00
ENCARGOS DE	4513-6	E	0,00	1	30,50	0,00
ENCARGOS DE	2901-5	E	0,00	4	267,11	0,00
ENCARGOS DE	4004-5	E	0,00	112	1.500,74	0,00
ENCARGOS DE	4001-0	E	0,00	716	5.166,13	496,00
ENCARGOS DE	4005-6	E	0,00	490	4.677,43	530,00
ENCARGOS DE	5703-7	E	0,00	0	7.711,24	0,00
ENCARGOS DE	0507-6	E	0,00	65	4.360,63	0,00
ENCARGOS DE	4201-0	E	0,00	10	776,40	0,00

14/06/2001 - Sexta fe

Ref

Valor numerario fixo : 0.00

RESUMO TOTAL

0.00 71.50

0.00 818.59

0.00 8.517.55

0.00 1.271.45

0.00 0.02

0.00 38.00

0.00 16.10

0.00 405.71

0.00 4.34

0.00 1.57

0.00 4.32

0.00 44.37

0.00 7.70

0.00 1.56

0.00 2.26

0.00 7.77

0.00 4.45

0.00 51.20

0.00 5.052.74

14.6. (1) 14.6. (2) 14.6. (3) 14.6. (4) 14.6. (5) 14.6. (6) 14.6. (7) 14.6. (8) 14.6. (9) 14.6. (10) 14.6. (11) 14.6. (12) 14.6. (13) 14.6. (14) 14.6. (15) 14.6. (16) 14.6. (17) 14.6. (18) 14.6. (19) 14.6. (20) 14.6. (21) 14.6. (22) 14.6. (23) 14.6. (24) 14.6. (25) 14.6. (26) 14.6. (27) 14.6. (28) 14.6. (29) 14.6. (30) 14.6. (31) 14.6. (32) 14.6. (33) 14.6. (34) 14.6. (35) 14.6. (36) 14.6. (37) 14.6. (38) 14.6. (39) 14.6. (40) 14.6. (41) 14.6. (42) 14.6. (43) 14.6. (44) 14.6. (45) 14.6. (46) 14.6. (47) 14.6. (48) 14.6. (49) 14.6. (50) 14.6. (51) 14.6. (52) 14.6. (53) 14.6. (54) 14.6. (55) 14.6. (56) 14.6. (57) 14.6. (58) 14.6. (59) 14.6. (60) 14.6. (61) 14.6. (62) 14.6. (63) 14.6. (64) 14.6. (65) 14.6. (66) 14.6. (67) 14.6. (68) 14.6. (69) 14.6. (70) 14.6. (71) 14.6. (72) 14.6. (73) 14.6. (74) 14.6. (75) 14.6. (76) 14.6. (77) 14.6. (78) 14.6. (79) 14.6. (80) 14.6. (81) 14.6. (82) 14.6. (83) 14.6. (84) 14.6. (85) 14.6. (86) 14.6. (87) 14.6. (88) 14.6. (89) 14.6. (90) 14.6. (91) 14.6. (92) 14.6. (93) 14.6. (94) 14.6. (95) 14.6. (96) 14.6. (97) 14.6. (98) 14.6. (99) 14.6. (100)

0.00 15.525.01

0.00

0.00

0.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 597

5515.17
Doc:

12:04:40 P00-002

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos



01/03/2001 - 15/03/2001

RELATÓRIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Moeda : 7490167-2 - R\$ REALINTE

Responsável caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA AMARAL

14-03-06 SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD-ESTADO	VALOR-SERVICO (TOTAL)	VALOR-SERVICO-PR
WALE MACDONAL RECEITA 001 SERVICO	6904-2	E	0,00	12	71,50	
WALE GEMEX A CORRER FISCAL	4902-6	E	0,00	33	818,59	
ACF CONCESSAO	86-8	S	0,00	12	9.517,55	
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - SALDA	17-5	S	0,00	1	1.271,45	
ACF DEVOLUCAO RESCUMITAMENTO A MADR	132-5	S	0,00	1	0,02	
CHEQUE CANCELIS PAGAMENTO	745-5	S	0,00	1	30,00	
RESCUMIT PVP	84-1	S	0,00	2	15,00	
RESCUMIT PVPAL PAGAMENTO MP	503-7	S	0,00	7	685,71	
RESCUMIT TELESEMA DIA DOS PAIS/99	5804-3	S	1,39	4	5,56	
RESCUMIT TELESEMA DIA DOS PAIS/99	5850-5	S	1,57	1	1,57	
RESCUMIT TELESEMA DIA DOS PAIS/99	5849-1	S	1,38	4	5,52	
RESCUMIT TELESEMA DIA DOS PAIS/2000	5859-9	S	1,53	29	44,37	
RESCUMIT TELESEMA DIA DOS PAIS/2000	5834-4	S	1,54	5	7,70	
RESCUMIT TELESEMA DIA DOS PAIS/2000	5853-0	S	1,56	1	1,56	
RESCUMIT TELESEMA BRASIL 500/2000	5837-2	S	1,54	4	6,16	
RESCUMIT TELESEMA BRASIL 99	5854-8	S	1,59	5	7,95	
RESCUMIT TELESEMA BRASIL 2000	5855-6	S	1,55	3	4,65	
RESCUMIT TELESEMA DIA DOS PAIS/2000	5858-0	S	2,54	20	50,80	
WALE MACDONAL PAGAMENTO	2143-0	S	0,00	133	5.052,74	

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) --> 19.089,09

TOTAL A PAGAR (SERVICOS) --> 1.000,00

TOTAL SAIDAS (SERVICOS) --> 15.505,01

*** SUPERFICIO - AGENCIA

SALDO INICIAL DO DIA (CREDITO) DE, RECEBIDA OUTRAS RECEITAS ENTRADAS RECEBIDAS DO DIA (CREDITO) DE, A RECEBIDA

0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 31.142,09 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

22/06/2001 - Sexta fe

Ref

RENDIDO	RECOLHIDO	ALMOXARIFADO	RECOLHIDO OUTRA AGENCIA	ALERTO (-)	ESTADO FINAL
0	0	0	0	0	5
20	0	0	0	0	70
700	0	0	0	0	700
900	0	0	0	0	900
90	0	0	0	0	31

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 598
Dec: 515.17

///

12:02:30 PM - 001

////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

///

data : 01/05/2001 - 15/05/2001

MOVIMENTO DE PRODUTOS DA AGÊNCIA

Agência : 7490167-2 - ACI BILVLEITE



DESCRIÇÃO	CODIGO	ESTOMF INICIO	RECEBIDO APROPRIADO	RECEBIDO OUTRA AGENCIA	ALICHO
GRANDE DA BOLA DA FELICIDADE / 2001	02200000-0	0	0	5	0
GRANDE CILINDRO 1135	80110117-6	0	0	40	0
SELO 000,000,000,000,000	05100104-1	0	0	1.000	0
SELO 000,000,000,000,000	05100100-0	0	0	1.000	0
TELE SELA 000 000 2001	01010151-1	0	0	91	0

Doc. 3515.17

RQS nº 03/2005 CN-
CPMI - CORREIOS
Fls: **600**
515.17
Doc:

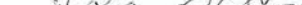
02/02/22

GINSP
FL. 6
ENDORSE
DRSP

CONTADOR FIJO				CONTADOR MOVEL			
FABRIC/NATRIC	Contador Final	Contador Inicial	VENDAS	Contador Inicial	Carga	Contador Final	VENDAS
5582	347.238.61	347.455.34	4.803.27	5.814.26	571.515.12	577.298.00	4.803.27
6442	551.185.71	549.667.60	2.518.11	9.332.37		5.814.26	2.518.11
66711	312.345.69	311.733.83	611.36	8.035.17		7.454.31	611.36

[illegible]

Subtotal	Arrecadação Padrão (R\$ 500,00)	Retenção ICMS	Arrecadação líquida	Valor base	Fator	Fator de ajuste	Contas Parciais
A	20.770,24	0,00	20.770,24	31.925,50	25,00	1,750,00	6.942,56
B	0,00	0,00	0,00				0,00
C	6.911,40	0,00	6.911,40				92,80
D	84,00	0,00	84,00				8,40
E	1.944,02	0,00	1.944,02				34,16
F	0.719,21		0.719,21				0,20
TOTAL/MOVIM:	23.990,45	0,00	23.990,45			1.750,00	1.069,12

DEMONSTRATIVO DE :	QUINZENA ATUAL (1.FORTE) :	ACUMULADO NO ANO (1.FORTE) :
TAXA DE FRANCHIA :	17.703,00 :	57.051,60 :
DATA :	Contratante FRT :	Responsável AF :
18/06/2001		
		Rev. 03/2005 - CN

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 601

3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Extrato de Faturas

EMISSION: 05/06/2001
SERVIÇO: SEDEX

SC: 34.028.316/0031-29

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
R PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
SC: 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4050042605
VENCIMENTO : 18/06/2001
REFERENCIA : MAIO/2001



DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
2/05/2001	310255723	5,20	74	2105	0026	02/05/2001	310255737	6,60	74	2105	0026
2/05/2001	310255745	6,60	74	2105	0026	02/05/2001	310255754	6,60	74	2105	0026
2/05/2001	310255768	6,60	74	2105	0026	02/05/2001	310255856	6,60	74	2105	0026
2/05/2001	310255860	6,60	74	2105	0026	14/05/2001	310255873	6,60	74	1705	0044
4/05/2001	310255887	6,60	74	1705	0044	14/05/2001	310255895	6,60	74	1705	0044
4/05/2001	310255900	6,60	74	1705	0044	14/05/2001	310255913	6,60	74	1705	0044
4/05/2001	310255927	6,60	74	1705	0044	14/05/2001	310255935	6,60	74	1705	0044
4/05/2001	310255944	6,60	74	1705	0044	14/05/2001	310255958	6,60	74	1705	0043
4/05/2001	310255961	6,60	74	1705	0043	14/05/2001	310255975	6,60	74	1705	0043
4/05/2001	310255989	6,60	74	1705	0043	14/05/2001	310255992	6,60	74	1705	0043
4/05/2001	310256009	5,20	74	1705	0043	14/05/2001	310256012	6,60	74	1705	0043
4/05/2001	310256026	6,60	74	1705	0043	14/05/2001	310256030	6,60	74	1705	0042
4/05/2001	310256043	6,60	74	1705	0042	14/05/2001	310256057	6,60	74	1705	0042
4/05/2001	310256065	6,60	74	1705	0042	14/05/2001	310256074	6,60	74	1705	0042
4/05/2001	310256088	6,60	74	1705	0042	14/05/2001	310256091	6,60	74	1705	0042
5/05/2001	310256105	6,60	74	2105	0092	15/05/2001	310256114	6,60	74	2105	0092
5/05/2001	310256128	6,60	74	2105	0092	15/05/2001	310256131	6,60	74	2105	0092
5/05/2001	310256145	6,60	74	2105	0092	15/05/2001	310256159	6,60	74	2105	0092
5/05/2001	310256162	6,60	74	2105	0092	15/05/2001	310256176	6,60	74	2105	0092
5/05/2001	310256180	6,60	74	2105	0093	15/05/2001	310256193	6,60	74	2105	0093
5/05/2001	310256202	6,60	74	2105	0093	15/05/2001	310256216	6,60	74	2105	0093
5/05/2001	310256220	6,60	74	2105	0093	15/05/2001	310256233	6,60	74	2105	0093
5/05/2001	310256247	6,60	74	2105	0093	15/05/2001	310256255	6,60	74	2105	0093
5/05/2001	310256264	6,60	74	2105	0094	15/05/2001	310256278	6,60	74	2105	0094
5/05/2001	310256281	6,60	74	2105	0094	15/05/2001	310256295	13,30	74	2105	0094
5/05/2001	310256304	6,60	74	2105	0094	15/05/2001	310256318	13,30	74	2105	0094
5/05/2001	310256321	6,60	74	2105	0094	15/05/2001	310256335	6,60	74	2105	0094
5/05/2001	310256349	6,60	74	2105	0095	15/05/2001	310256352	6,60	74	2105	0095
5/05/2001	310256366	6,60	74	2105	0095	15/05/2001	310256370	6,60	74	2105	0095
5/05/2001	310256383	6,60	74	2105	0095	15/05/2001	310256397	6,60	74	2105	0095
5/05/2001	310256406	6,60	74	2105	0095	15/05/2001	310256410	6,60	74	2105	0095
5/05/2001	310256423	13,30	74	2105	0091	15/05/2001	310256437	6,60	74	2105	0091

001/002

M CASO DE NAO RECEBIM. DA FATURA EM ATE 2 (DOIS)
DIAS DO VENCIMENTO, CONTACTAR SCOR/GEFIN.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

M REAL



FICHA DE CAIXA

DENTE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	VENCIMENTO
		18/06/2001
TA DO DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO
5/06/2001	4050042605	
DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA	
05/06/2001	4050042605	
DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPÉCIE
		QUANTIDADE
		VALOR
		R\$
		1.271,45
ESTRUTURAS:		
CADDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS		
Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,78 ao dia mais multa de 2%, além das demais		
sanções previstas no contrato.		
Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.		
Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.		
Órgãos públicos isentos somente de multa.		



000 9 7 00000000127145 4050042605 40010 74000000 74

CAL DE	VENCIMENTO	
		18/06/2001
DENTE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
TA DO DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO
5/06/2001	4050042605	
DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA	
05/06/2001	4050042605	
DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPÉCIE
		QUANTIDADE
		VALOR
		R\$
		1.271,45
ESTRUTURAS:		
Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,78 ao dia mais multa de 2%, além das demais		
sanções previstas no contrato.		
Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.		
Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.		
Órgãos públicos isentos somente de multa.		

CADDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS	
	R PEDRO ALVARES CABRAL 83	
	13600000 ARARAS	
CADOP / AVALISTA	SP	44.215.846/0001-14
		CÓDIGO DE BAIXA
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 602

3515.17

ATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
R PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
CGC: 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4050042605
VENCIMENTO : 18/06/2001
REFERENCIA : MAIO/2001



DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
15/05/2001	310256445	6,60	74	2105	0091	15/05/2001	310256454	13,30	74	2105	0091
15/05/2001	310256468	6,60	74	2105	0091	15/05/2001	310256471	6,60	74	2105	0091
15/05/2001	310256485	6,60	74	2105	0091	16/05/2001	310256499	6,60	74	2105	0134
16/05/2001	310256508	6,60	74	2105	0134	16/05/2001	310256511	6,60	74	2105	0134
16/05/2001	310256525	13,30	74	2105	0134	16/05/2001	310256539	6,60	74	2105	0134
16/05/2001	310256542	6,60	74	2105	0134	16/05/2001	310256556	13,30	74	2105	0134
16/05/2001	310256560	6,60	74	2105	0134	17/05/2001	310256573	5,20	74	2305	0089
17/05/2001	310256587	6,60	74	2305	0089	17/05/2001	310256595	6,60	74	2305	0089
17/05/2001	310256600	6,60	74	2305	0089	17/05/2001	310256613	6,60	74	2305	0089
17/05/2001	310256627	6,60	74	2305	0089	17/05/2001	310256635	6,60	74	2305	0095
17/05/2001	310256644	6,60	74	2305	0096	17/05/2001	310256658	6,60	74	2305	0095
17/05/2001	310256661	6,60	74	2305	0095	17/05/2001	310256675	6,60	74	2305	0095
17/05/2001	310256689	6,60	74	2305	0095	17/05/2001	310256692	6,60	74	2305	0095
17/05/2001	310256701	6,60	74	2305	0095	17/05/2001	310256715	6,60	74	2305	0095
17/05/2001	310256729	6,60	74	2305	0096	17/05/2001	310256732	6,60	74	2305	0096
17/05/2001	310256746	6,60	74	2305	0096	17/05/2001	310256750	6,60	74	2305	0096
17/05/2001	310256763	6,60	74	2305	0096	17/05/2001	310256777	6,60	74	2305	0096
17/05/2001	310256785	6,60	74	2305	0096	17/05/2001	310256794	6,60	74	2305	0097
17/05/2001	310256803	6,60	74	2305	0097	17/05/2001	310256817	6,60	74	2305	0097
17/05/2001	310256825	6,60	74	2305	0097	17/05/2001	310256834	13,30	74	2305	0097
17/05/2001	310256848	6,60	74	2305	0097	17/05/2001	310256851	6,60	74	2305	0097
17/05/2001	310256865	6,60	74	2305	0097	17/05/2001	310256879	6,60	74	2305	0094
17/05/2001	310256882	6,60	74	2305	0094	17/05/2001	310256896	6,60	74	2305	0094
17/05/2001	310256905	6,60	74	2305	0094	17/05/2001	310256919	13,30	74	2305	0094
17/05/2001	310256922	6,60	74	2305	0094	17/05/2001	310256936	6,60	74	2305	0094
17/05/2001	310256940	6,60	74	2305	0094	17/05/2001	310256953	6,60	74	2305	0093
17/05/2001	310256967	6,60	74	2305	0093	17/05/2001	310256975	6,60	74	2305	0093
17/05/2001	310256984	6,60	74	2305	0093	17/05/2001	310256998	13,30	74	2305	0093
17/05/2001	310257004	15,50	74	2305	0093	17/05/2001	310257018	6,60	74	2305	0093
17/05/2001	310257021	6,60	74	2305	0093	17/05/2001	310257035	13,30	74	2305	0092
17/05/2001	310257049	6,60	74	2305	0092	17/05/2001	310257052	6,60	74	2305	0092
17/05/2001	310257066	6,60	74	2305	0092	17/05/2001	310257070	23,20	74	2305	0092
17/05/2001	446474900	24,00	74	2305	0091	17/05/2001	446474927	10,45	74	2305	0091
18/05/2001	310257083	6,60	74	2305	0164	18/05/2001	310257097	6,60	74	2305	0164
18/05/2001	310257106	6,60	74	2305	0164	18/05/2001	310257110	6,60	74	2305	0164
18/05/2001	310257123	6,60	74	2305	0164	18/05/2001	310257137	6,60	74	2305	0164
18/05/2001	310257145	6,60	74	2305	0164	18/05/2001	310257154	6,60	74	2305	0164
18/05/2001	310257168	6,60	74	2305	0166	18/05/2001	310257171	6,60	74	2305	0166
18/05/2001	310257185	6,60	74	2305	0166	18/05/2001	310257199	6,60	74	2305	0166
18/05/2001	310257208	6,60	74	2305	0166	18/05/2001	310257211	6,60	74	2305	0166
18/05/2001	310257225	6,60	74	2305	0166	18/05/2001	310257239	6,60	74	2305	0166
18/05/2001	310257242	6,60	74	2305	0167	18/05/2001	310257256	6,60	74	2305	0167
18/05/2001	310257260	6,60	74	2305	0167	18/05/2001	310257273	6,60	74	2305	0167
18/05/2001	310257287	6,60	74	2305	0167	18/05/2001	310257295	6,60	74	2305	0167
18/05/2001	310257300	6,60	74	2305	0167	18/05/2001	310257313	6,60	74	2305	0167
18/05/2001	310257327	6,60	74	2305	0165	18/05/2001	310257335	6,60	74	2305	0165
13/05/2001	310257344	7,30	74	2905	0064	23/05/2001	310257358	6,60	74	2905	0064
13/05/2001	310257361	6,60	74	2905	0064	23/05/2001	310257375	6,60	74	2905	0064
13/05/2001	310257389	6,60	74	2905	0064	23/05/2001	310257392	6,60	74	2905	0064
13/05/2001	310257401	6,60	74	2905	0064	23/05/2001	310257415	6,60	74	2905	0064
13/05/2001	310257429	6,60	74	2905	0065	23/05/2001	310257432	6,60	74	2905	0065
13/05/2001	310257446	6,60	74	2905	0065	23/05/2001	310257450	6,60	74	2905	0065
13/05/2001	310257463	5,20	74	3105	0043	28/05/2001	310257477	5,20	74	3105	0043
9/05/2001	310257485	5,20	74	0106	0075	30/05/2001	310257494	5,20	74	0406	0007
0/05/2001	310257503	5,20	74	0406	0007	31/05/2001	310257517	6,60	74	0406	0001
1/05/2001	310257525	6,60	74	0406	0001	31/05/2001	310257534	6,60	74	0406	0001
1/05/2001	310257548	6,60	74	0406	0001	00/00/0000		0,00	00	0000	0000

002/002

DEBITOS

VALOR DO SERVICO DO MES	1.271,45
VALOR DO SERVICO MESES ANTERIORES	0,00
COMPLEMENTACAO FINANCEIRA	0,00
LANCAMENTOS DE DEBITOS	0,00

CREDITOS

5. LANCAMENTOS DE CREDITOS	0,00
6. UTILIZACAO DE CRED DE COMPL FINAN	0,00
7. CREDITO TRANSF P/PROX. FATURAMENTO	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 603
Doc. 3515.1

19/10/2001 - Sexta-Fe

Ref

Valor numerario fixo : 0,00

VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
300,00	0,00	300,00
300,00	0,00	300,00
170,00	0,00	170,00
30,00	0,00	30,00
360,00	0,00	360,00
230,00	0,00	230,00
166,00	0,00	166,00

R	DESCONTO	TOTAL
0	0,00	4.250,00
0	0,00	23,00
0	0,00	207,00
0	0,00	36,00
0	0,00	40,00
0	0,00	2.450,40
0	0,00	491,50
0	0,00	90,00
0	0,00	855,15
0	0,00	22,00
0	0,00	48,00
0	0,00	136,90
0	0,00	16,00
0	0,00	5,30
0	0,00	1,50
0	0,00	237,00

CFR/REOP/10 RIO CLARO/SP
CONFERIDO 19/10/01
NEUSA-TERCIOTTI LUNA
Matr 8.833.057-9

Doc 1
Delale
22/10/01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 604

Doc: 3515.17

ira 10:42:35 PAG-001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

01 a 15/10/01



erencia : 01/10/2001 - 15/10/2001

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (MAC)	VENDA FATURAR (REG)
CARTAO CELULAR TESS	88110117-6	20,00	15	0	0
CARTAO CELULAR TESS 15,00	88110144-3	15,00	20	0	0
ENVELOPE SEDEX NACIONAL-MEDIO/MOD.2	74020013-0	0,85	200	0	0
REVISTA SBT 16 EDICAO	88260033-8	3,00	10	0	0
SELO GRD GRAVIOLA	85100107-6	0,40	900	0	0
TELE SEMA MES DAS CRIANCAS	88150168-9	5,00	56	0	0
TELEGRAMA PRE-TAXADO	74100005-9	3,32	50	0	0

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 1.605,09

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FA
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - ENTRADA	5465-4	E	0,00	1	4.860,00	
ACF INADIMPLENTE - REGULARIZACAO	5430-5	E	0,00	1	21,89	
CARNE BAI - MENSALIDADE	2052-4	E	0,00	15	207,00	
CPF	7547-7	E	4,50	8	36,00	
DECLARACAO ISENTO REGISTRADO	3155-3	E	2,00	20	40,00	
ELETRICIDADE E SERVICOS SA	8683-5	E	0,00	72	2.433,40	
ENERGIA	2747-2	E	0,00	15	491,50	
EMS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	3	87,00	
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	68	855,15	
FUNER NOVA SAO CARLOS	9222-3	E	0,00	1	22,00	
FUNER PIOLI E CIA LTDA	790-5	E	0,00	2	48,00	
MERCADORIA ECONOMICA	4512-8	E	0,00	4	136,90	
MERCADORIA PRIORITARIA	4513-6	E	0,00	1	16,00	
MULTA MILITAR (SIGA)	2423-5	E	0,00	1	5,52	
RECOLHIMENTO DE TARIFACAO A MENOR	5530-1	E	0,00	1	1,50	
REENBOLSO POSTAL ENTREGA	7601-5	E	0,00	5	277,22	

19/10/2001 - Sexta-Fe

Ref

Valor numerario fixo : 0,00

DESCONTO	TOTAL
0,00	1.658,34
0,00	6.167,34
0,00	6.425,83
0,00	14.095,64
0,00	2,00
0,00	8.422,83
0,00	1.548,60
0,00	104,20
0,00	782,43
0,00	11.129,92
0,00	4.240,86
0,00	9,99
0,00	59,76
0,00	1,53
0,00	12,85
0,00	1,62
0,00	1,55
0,00	4,68
0,00	1,55
0,00	5,14
0,00	4,68
0,00	7,77
0,00	15.572,30

L. Belalcazar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 605

Doc: 515.17

ira 10:42:54 PAG - 002
7///////// Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

erencia : 01/10/2001 - 15/10/2001

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO F/
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	109	1.638,34	
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	683	6.167,34	
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	578	6.425,00	
SELOS ESTAMPADOS - RECIBO	5703-7	E	0,00	0	14.095,64	
SERVICOS ADICIONAIS PÓS POSTAGEM-TELEMAT	5450-0	E	0,00	0	2,00	
TELEFONICA	8377-6	E	0,00	119	8.422,93	
VALE NACIONAL EMISSAO	4901-8	E	0,00	14	1.548,60	
VALE NACIONAL RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	14	104,20	
VALE SEDEX A COBRAR EMISSAO	4902-6	E	0,00	30	782,43	
ACF COMISSAO	86-8	S	0,00	1	11.123,92	
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - SAIDA	17-5	S	0,00	1	4.260,08	
DESCONTO PVP	84-1	S	0,00	1	8,90	
RESSO TELE SENA PRIMAVERA 2000	5862-9	S	2,56	21	53,76	
RESSO TELESENA DIA DOS PAIS/99	5850-5	S	1,59	1	1,59	
RESSO TELESENA INDEPENDENCIA	5861-0	S	2,57	5	12,85	
RESSO TELESENA PASCOA/99	5847-5	S	1,62	1	1,62	
RESSO TELESENA SAO JOAO/2000	5859-9	S	1,55	1	1,55	
RESSO TELE SENA CARNAVAL 2000	5834-4	S	1,55	3	4,65	
RESSO TELE SENA BRASIL 500/2000	5857-2	S	1,55	1	1,55	
RESSO TELE SENA FERIAS 2000	5860-2	S	2,57	2	5,14	
RESSO TELESENA ANO/2000	5855-6	S	1,56	3	4,68	
RESSO TELESENA DIA DAS MAES/2000	5838-0	S	2,59	3	7,77	
VALE NACIONAL PAGAMENTO	9143-0	S	0,00	87	15.578,30	

TOTAL ENTRADAS (SERVICIOS) -> 49,166,56

TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0.00

TOTAL SAIDAS (SERVICIOS) -> 31.071,29

19/10/2001 - Sexta-Fe

Ref

Valor numerario fixo : 0,00

REC. A MAIOR	SALDOS	SOMAS POR COMPROMISSOS	REMAN. OUTRAS AGENCIAS	REC.D.HI
0,00	31.071,27	0,00	0,00	12.

Q. Delala

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 606
Doc: 515.17



ira' 10:43:02 PAG - 003
// Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

erencia : 01/10/2001 - 15/10/2001

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (CREDITO)	DIF. A RECOLH
DO ECT	SALDO FIN DO DIA						
	2.808,81	0,00	0,00	0,00	49.766,56	0,00	0,00
515,45	8.988,63						

19/10/2001 - Sexta-Fe

Ref

QIND	RECOLHIDO ALMOXARIFADO	RECOLHIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (-)	ESTOQUE FINAL
15	0	0	0	0
20	0	0	0	0
200	0	0	0	0
10	0	0	0	0
900	0	0	0	0
51	0	0	0	7
50	0	0	0	0

Chelata

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 607
3.515.17
Doc.



ira 10:43:21 PAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

erencia : 01/10/2001 - 15/10/2001

MOVIMENTO DE PRODUTOS DA AGENCIA

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

DESCRICAO	CODIGO	ESTOQUE INICIO	RECEBIDO ALMOXARIFADO	RECEBIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO
CARTAO CELULAR TESS	88110117-6	0	0	15	
CARTAO CELULAR TESS 15,00	89110144-3	0	0	20	
ENVELOPE SEDEX NACIONAL-MEDIO/MOD.2	76020013-0	0	0	200	
REVISTA SBT 16 EDICAO	88260033-8	0	0	10	
SELO ORD GRAVIDOLA	85100107-6	0	0	900	
TELE SEMA MES DAS CRIANCAS	88150168-9	0	0	63	
TELEGRAMA PRE-TAXADO	74100005-9	0	0	50	

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-10	PERIODO
		ACF BELVEDE-74901672	DR-74	De 01/10/2001 a 15/10/2001

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR:

2.800,01

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
AR DE VALE POSTAL 49042	06700	• 19,20	EMS DOC EXPRESSO 45012	45012	• 89,00
SELOS ESTAMPADOS 9989	09989	• 14.095,64	EXPORTE FACIL ECONOMICO	45128	• 136,90
RECEBIMENTO FAT.CORREIO(E	10367	• 1.260,08	MERC.PRIORITARIO 45136	45136	• 16,00
SEDEX DOCUMENTO 40010	40010	X 6.151,84	PEDIDO DE CONFIRMACAO	54500	• 2,00
SC A COBRAR DOCUMENTO 40045	40045	• 1.638,34	TELEGRAMA PRE TAXADO	741000059	• 166,00
SEDEX A VISTA ENC.40096	40096	X 6.440,53	SELO 0.40 851001076	851001076	• 316,00
ENCOMENDA NORMAL 41017	41017	• 855,15			
			SUBTOTAL (A)		34.186,68

T A B E L A B (PRODUTOS EM CONSIGNACAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENV SEDEX CARTONADO	750200130	• 170,00	200	24,20	CARTAO TESS 15.00	881101443	• 300,00	20	16,00
CARTAO TESS 20.00	881101176	• 300,00	15	12,00					
					SUBTOTAL (B)		770,00		52,20

T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENBRATEL 21	05118	• 491,58	15	4,50	MULTA MILITAR	05509	• 6,52	01	0,15
TELEFONICA 15	05118	• 8.422,83	119	26,77	ELEKTRO	07528	• 2.453,40	72	16,20
FUNERARIA NOVA BANE	05460	• 22,00	01	0,30	CADASTR.C.P.F. 7547	75477	• 36,00	08	10,80
CARNE BAO MENSALIDA	05460	• 207,00	15	3,45	TELESENA DA CRIANCA	881501689	• 280,00	56	11,64
F. JARIA PIOLI	05460	• 48,00	02	0,60	REVISTA SBT 169	882600338	• 30,00	10	1,50
DE. JACAO ISENTO R	05479	• 40,00	20	12,00					
					SUBTOTAL (C)		12.037,33		87,91

T A B E L A D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
REEMBOLSO POSTAL EN	05029	• 287,22	05	3,45	VALE POSTAL SC EMIS	49026	• 782,43	30	20,70
DIFERENCA FRANQUEAM	09156	X 1,50	01	0,00	TAXA VALE POSTAL NA	49042	• 85,00	03	0,00
ENTREGA DE OBJETOS	22222	• 0,00	02	1,38	INADIPLENCIA	54305	• 22,00	01	0,00
V. POSTAL NAC.EMISS	49018	• 1.548,60	14	9,66					
					SUBTOTAL (D)		2.728,55	608	35,19

T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
SELO 0.40 851001076	851001076	• 44,00	110	4,40					
					SUBTOTAL (E)		44,00		4,40

GINSP
FL. 13
DR/SPI

Doc: 85.003 nº 03/2005 - CN.001
608

3515,17

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E):

49.766,56

S A I D A S

T A B E L A F (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL-PAGTO	91430	453,40	5	3,45	RESS.TS.BRASIL/500	881401480	1,55	1	0,08
POTO VP SEDEX A COB	91456	15.124,90	82	0,00	RESS.TS.DIA DAS MAE	881401498	7,77	3	0,24
RESS.TS.PASCOA/99	880401399	1,62	1	0,08	RESS.TS.SAO JOAO/20	881401501	1,55	1	0,08
RESS.TS.DIA DOS PAI	880401419	1,58	1	0,08	RESS.TS.FERIAS/200	881401510	5,14	2	0,16
RESS.TS.ANO/ 2000	880401460	4,68	3	0,24	RESS.TS.INDEPENDEN	881401528	12,85	5	0,41
RESS.TS.CARNAVAL/20	880401478	4,68	3	0,24	RESS.TS. PRIMAVERA	881401536	53,76	21	1,74
					SUBTOTAL (F)		15.673,49		6,80

T A B E L A G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
LA COMISSAO ACF	02496	11.128,92	DEPOSITOS BANCARIOS	21075	12.515,45
RE IMENTO FAT. CORREIO	10367	4.260,08	DESCONTO DE PVP	99090	8,80
			SUBTOTAL (G)		27.913,25

TOTAL DE SAIDAS (F+G):

43.586,74

SALDO ANTERIOR: 2.808,81 (+) ENTRADAS(A+B+C+D+E): 49.766,56 (-) SAIDAS: 43.586,74 = SALDO QUE PASSA: 8.988,63

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Ppto VR.BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	34.186,60	42,00	0,00	34.144,68	62.001,23	25,00	2.406,25	10.942,42
B	770,00	0,00		770,00				52,20
C	12.037,33			12.037,33				87,91
D	2.728,55			2.728,55				35,19
E	44,00			44,00				4,40
	15.673,49			15.673,49				6,80
	34.093,07	42,00	0,00	34.051,07			2.406,25	11.128,92
DEMONSTRATIVO DA TAXA DE FRANQUIA		QUINZENA ATUAL (1.PORTE)		20.234,40	ACUMULADO NO ANO (1.PORTE)		81.046,78	

ACF BELVEDE

Razao Social: ABDALA & ABDALA S/C LTDA

CNPJ.: 60.729.423/0001-79

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentação contábil, fornecida a ECF, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidão, entendendo o líquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o código 02496, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empreterial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este periodo serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

ROS nº 008/2005 CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

609

ARARAS, 16 de Outubro de 2001

Assinatura do Representante legal da ACF

Doc:

3515.17

DATA: Nome e Matricula do Conferente ECT Assinatura do Conferente da ECT



CONTROLES DIVERSOS
CORREIOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - TA 05

Nome ACF: ABDALA & ABDALA S/C : Cod: 74901672: Período 01/10/2001a15/10/2001

MAQUINA DE FRANQUEAR

FABRICACAO/ MATRICULA	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIARIO				
	SALDO ANTERIOR	Contador Final	Contador Inicial	VENDAS	Contador Inicial	Carga	Contador Final	VENDA DIARIA
5802		362.329,06	359.179,45	3.149,61	6.820,54		3.670,93	3.149,61
6442		566.708,99	564.429,40	2.279,59	2.470,59		191,00	2.279,59
631030		373.852,01	365.185,57	8.666,44	314,43	9.900,00	1.547,99	8.666,44

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NUMEROS ENTITIDOS				NUMEROS CANCELADOS	
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
EN	100234516a	100234520	110686745a	110687096	110687860a	110688180
EN	111315405a	111315555	947061642a	947061642		
RE	016833231a	016833276				
RI	061246815a	061246838	550330723a	550330723		
SC	051914665a	051914696	051914767a	051914886	051915776a	051915776
SC	051915793a	051915793	051915816a	051915847	051915864a	051915864
SC	051915881a	051915881	051917026a	051917176	052529411a	052529411
SC	052529442a	052529495	052530975a	052531525	135802610a	135802610
SC	135802654a	135802685				
SS	446355730a	446356125	446382222a	446382275	523989255a	523989618
SS	817508826a	817508826	817508905a	817508976	817589013a	817589013
J	947052503a	947052583	947052637a	947052685	947052711a	947054363
h	947055871a	947057444	947057461a	947061639	947061656a	947063229
SS	947063970a	947066579				
VP	739148524a	739148923	739149172a	739149197		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **610**

3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Extrato de Faturas

EMISSION: 08/10/2001
SERVICO: SEDEX

CC: 34.028.316/0031-29

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
R PEDRO ALVARES CABRAL 83
13800-000 ARARAS
CC: 44.215.848/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4090042183
VENCIMENTO : 18/10/2001
REFERENCIA : SETEMBRO/2001

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
24/09/2001	947084759	7,70	74	0210	0043	24/09/2001	947084762	7,70	74	0210	0044
24/09/2001	947084776	6,11	74	0210	0044	24/09/2001	947084780	7,70	74	0210	0045
24/09/2001	947084793	7,70	74	0210	0040	24/09/2001	947084802	15,50	74	0210	0040
24/09/2001	947084816	7,70	74	0210	0042	24/09/2001	947084820	7,70	74	0210	0042
24/09/2001	947084833	7,70	74	0210	0042	24/09/2001	947084847	7,70	74	0210	0042
24/09/2001	947084855	7,70	74	0210	0041	24/09/2001	947084864	7,70	74	0210	0041
24/09/2001	947084878	7,70	74	0210	0041	24/09/2001	947084881	7,70	74	0210	0039
24/09/2001	947084895	7,70	74	0210	0040	24/09/2001	947084904	7,70	74	0210	0041
24/09/2001	947084918	7,70	74	0210	0041	24/09/2001	947084921	7,70	74	0210	0042
24/09/2001	947084935	7,70	74	0210	0042	24/09/2001	947084949	15,50	74	0210	0042
24/09/2001	947084952	7,70	74	0210	0041	24/09/2001	947084966	7,70	74	0210	0041
24/09/2001	947084970	7,70	74	0210	0041	24/09/2001	947084983	18,00	74	0210	0046
24/09/2001	947084997	7,70	74	0210	0040	24/09/2001	947085003	7,70	74	0210	0046
24/09/2001	947085017	18,00	74	0210	0046	24/09/2001	947085025	7,70	74	0210	0046
24/09/2001	947085034	7,70	74	0210	0043	24/09/2001	947085048	7,70	74	0210	0045
24/09/2001	947085051	7,70	74	0210	0045	24/09/2001	947085065	7,70	74	0210	0046
24/09/2001	947085079	7,70	74	0210	0045	24/09/2001	947085082	7,70	74	0210	0045
24/09/2001	947085096	7,70	74	0210	0044	24/09/2001	947085105	7,70	74	0210	0044
24/09/2001	947085119	7,70	74	0210	0044	24/09/2001	947085122	7,70	74	0210	0044
24/09/2001	947085136	15,50	74	0210	0044	24/09/2001	947085140	7,70	74	0210	0043
24/09/2001	947085153	7,70	74	0210	0045	24/09/2001	947085167	7,70	74	0210	0045
24/09/2001	947085175	7,70	74	0210	0043	24/09/2001	947085184	7,70	74	0210	0042
24/09/2001	947085198	18,00	74	0210	0046	24/09/2001	947085207	18,00	74	0210	0040
24/09/2001	947808470	15,50	74	0210	0043	00/00/0000		0,00	00	0000	0000

002/002

DEBITOS

1. VALOR DO SERVICO DO MES.....	981,61
2. VALOR DO SERVICO MESES ANTERIORES.....	0,00
3. COMPLEMENTACAO FINANCEIRA.....	0,00
4. LANCAMENTOS DE DEBITOS.....	0,00

CREDITOS

5. LANCAMENTOS DE CREDITOS.....	0,00
6. UTILIZACAO DE CRED DE COMPL FINAN.....	0,00
7. CREDITO TRANSF P/PROX. FATURAMENTO.....	0,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 611

3515.17

Doc:

C/C: 34.028.316/0031-29

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
R PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
C/C: 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4090042193
VENCIMENTO : 18/10/2001
REFERENCIA : SETEMBRO/2001

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
03/09/2001	574861023	6,10	74	2109	0071	04/09/2001	574861037	7,70	74	2109	0048
05/09/2001	574861045	6,90	74	2109	0076	05/09/2001	574861425	6,90	74	2109	0076
06/09/2001	574861434	6,10	74	2109	0012	06/09/2001	574861448	6,10	74	2109	0012
06/09/2001	574861451	6,10	74	2109	0012	06/09/2001	574861465	17,90	74	2109	0012
06/09/2001	574861479	17,90	74	2109	0012	06/09/2001	574861482	6,90	74	2109	0049
06/09/2001	574861496	6,90	74	2109	0012	11/09/2001	574861505	6,90	74	2109	0002
11/09/2001	574861519	9,30	74	2109	0049	12/09/2001	574861522	7,70	74	2109	0002
12/09/2001	574861536	7,70	74	2109	0002	12/09/2001	574861540	7,70	74	2109	0002
12/09/2001	574861553	7,70	74	2109	0002	12/09/2001	574861567	7,70	74	2109	0002
12/09/2001	574861575	18,00	74	2109	0003	12/09/2001	574861584	7,70	74	2109	0003
12/09/2001	574861598	7,70	74	2109	0003	12/09/2001	574861607	7,70	74	2109	0003
12/09/2001	574861615	15,50	74	2109	0003	12/09/2001	574861624	7,70	74	2109	0003
12/09/2001	574861638	7,70	74	2109	0001	12/09/2001	574861641	7,70	74	2109	0003
12/09/2001	574861655	7,70	74	2109	0001	12/09/2001	574861669	7,70	74	2109	0001
12/09/2001	574861672	7,70	74	2109	0001	12/09/2001	574861686	7,70	74	2109	0001
12/09/2001	574861690	7,70	74	2109	0001	12/09/2001	574861709	7,70	74	2109	0001
12/09/2001	574861712	7,70	74	2109	0001	12/09/2001	574861726	7,70	74	2109	0001
12/09/2001	574861730	7,70	74	2109	0043	12/09/2001	574861743	7,70	74	2109	0043
12/09/2001	574861757	15,50	74	2109	0043	12/09/2001	574861765	7,70	74	2109	0043
12/09/2001	947084507	7,70	74	2109	0002	12/09/2001	947084507	7,70	74	2109	0002
12/09/2001	947084515	7,70	74	2109	0002	14/09/2001	947084524	6,10	74	2109	0032
14/09/2001	947084538	6,10	74	2109	0032	18/09/2001	947084541	16,40	74	2529	0057
19/09/2001	006573571	7,80	74	2609	0074	19/09/2001	947084555	15,50	74	2609	0073
19/09/2001	947084569	6,90	74	2609	0073	24/09/2001	947084572	6,10	74	0210	0046
24/09/2001	947084586	6,10	74	0210	0046	24/09/2001	947084590	8,50	74	0210	0039
24/09/2001	947084609	7,70	74	0210	0040	24/09/2001	947084612	7,70	74	0210	0039
24/09/2001	947084626	7,70	74	0210	0039	24/09/2001	947084630	7,70	74	0210	0039
24/09/2001	947084643	7,70	74	0210	0040	24/09/2001	947084657	7,70	74	0210	0040
24/09/2001	947084665	15,50	74	0210	0039	24/09/2001	947084674	7,70	74	0210	0039
24/09/2001	947084688	7,70	74	0210	0043	24/09/2001	947084691	7,70	74	0210	0043
24/09/2001	947084714	7,70	74	0210	0045	24/09/2001	947084728	7,70	74	0210	0043
24/09/2001	947084731	7,70	74	0210	0044	24/09/2001	947084745	8,50	74	0210	0039

001/002

EM CASO DE NAO RECEBIM. DA FATURA CONTACTAR ORGAO
FINANCEIRO
EM REAL " " VALORES EXPRESSOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FICHA DE CAIXA

CEDENTE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	VENCIMENTO
06/10/2001	06/10/2001	18/10/2001
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO
06/10/2001	4090042193	ACEITE
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPECIE
		R\$
INSTRUÇÕES:	QUANTIDADE	VALOR
SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS		
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,43 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.		
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.		
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.		
(*) VALOR DO DOCUMENTO		981,81
(*) DESCONTO		
(*) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO		
(*) MORA / MULTA / JUROS		
(*) VALOR COBRADO		



000 9 5 00000000098181 4090042193 40010 74000000 74

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO				
	18/10/2001				
CEDENTE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE				
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA
06/10/2001	4090042193			06/10/2001	4090042193
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO
		R\$			981,81
INSTRUÇÕES:					(*) DESCONTO
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,43 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.					(*) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.					(*) MORA / MULTA / JUROS
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.					(*) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(*) VALOR COBRADO
SACADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS	SP	44.215.846/0001-14		
SACADOR / AVALISTA	R PEDRO ALVARES CABRAL 83				
	13600000 ARARAS				
					CÓDIGO DE BAIXA
					AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 612

3.515.17
Doc:

CE-0-0 09:50 FZ



REPUBLICA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECEITA - IMPRESSAO DO INSTRUMENTO
DECLARACAO DE SATURACAO
CARTAO DE NOTAS NACIONAIS

TC:0195 413625

PAGE: 21



BANCO DO BRASIL

Enviado: 05/08/2006
Mora : 00 000 736

ITAL. ASS. VENE. 176
47 VIA MARGHERITA 10
13500-000 BRASAS
000 41 11 704.300.85

DA . . . 174-SAC PAULO INTERIOR
Contrato . 0200308595-Ren . 31-08-2001
Fatura . 410674933F1

Moncler 21.09.2000 Extra 4.03746355

06/02/2021

7-10-68
 7-11-68
 7-12-68
 7-13-68
 7-14-68
 7-15-68
 7-16-68
 7-17-68
 7-18-68
 7-19-68
 7-20-68
 7-21-68
 7-22-68
 7-23-68
 7-24-68
 7-25-68
 7-26-68
 7-27-68
 7-28-68
 7-29-68
 7-30-68
 7-31-68
 8-1-68
 8-2-68
 8-3-68
 8-4-68
 8-5-68
 8-6-68
 8-7-68
 8-8-68
 8-9-68
 8-10-68
 8-11-68
 8-12-68
 8-13-68
 8-14-68
 8-15-68
 8-16-68
 8-17-68
 8-18-68
 8-19-68
 8-20-68
 8-21-68
 8-22-68
 8-23-68
 8-24-68
 8-25-68
 8-26-68
 8-27-68
 8-28-68
 8-29-68
 8-30-68
 8-31-68
 9-1-68
 9-2-68
 9-3-68
 9-4-68
 9-5-68
 9-6-68
 9-7-68
 9-8-68
 9-9-68
 9-10-68
 9-11-68
 9-12-68
 9-13-68
 9-14-68
 9-15-68
 9-16-68
 9-17-68
 9-18-68
 9-19-68
 9-20-68
 9-21-68
 9-22-68
 9-23-68
 9-24-68
 9-25-68
 9-26-68
 9-27-68
 9-28-68
 9-29-68
 9-30-68
 10-1-68
 10-2-68
 10-3-68
 10-4-68
 10-5-68
 10-6-68
 10-7-68
 10-8-68
 10-9-68
 10-10-68
 10-11-68
 10-12-68
 10-13-68
 10-14-68
 10-15-68
 10-16-68
 10-17-68
 10-18-68
 10-19-68
 10-20-68
 10-21-68
 10-22-68
 10-23-68
 10-24-68
 10-25-68
 10-26-68
 10-27-68
 10-28-68
 10-29-68
 10-30-68
 10-31-68
 11-1-68
 11-2-68
 11-3-68
 11-4-68
 11-5-68
 11-6-68
 11-7-68
 11-8-68
 11-9-68
 11-10-68
 11-11-68
 11-12-68
 11-13-68
 11-14-68
 11-15-68
 11-16-68
 11-17-68
 11-18-68
 11-19-68
 11-20-68
 11-21-68
 11-22-68
 11-23-68
 11-24-68
 11-25-68
 11-26-68
 11-27-68
 11-28-68
 11-29-68
 11-30-68
 12-1-68
 12-2-68
 12-3-68
 12-4-68
 12-5-68
 12-6-68
 12-7-68
 12-8-68
 12-9-68
 12-10-68
 12-11-68
 12-12-68
 12-13-68
 12-14-68
 12-15-68
 12-16-68
 12-17-68
 12-18-68
 12-19-68
 12-20-68
 12-21-68
 12-22-68
 12-23-68
 12-24-68
 12-25-68
 12-26-68
 12-27-68
 12-28-68
 12-29-68
 12-30-68
 12-31-68

[illegible][illegible][illegible]

195 001,002

17-00000



LHM - FWA
 Division of
 Export Control
 Washington, D.C.



2400 30 5745

TEXT: L. OS. -
 NY V A M-1
 DECU-007
 1965

DATE: 09/21/2001
TIME: 09:21
PAGE: 1

C R E D I T

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 613

Doc 3515.17



FLAVIO DO ROSARIO

TO: SAC, NEW YORK
FROM: SAC, NEWARK
SUBJECT: [REDACTED]
DATE: 06-08-2001

PAGE 001 / 002

717 CHG

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to Charles McNary. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

BANCORP. 17

[illegible]

[The following page contains extremely faint, illegible markings.]

Fls: 614

Doc: 5515.17

20/11/2001 - Terça-Fe

Ref

Valor numerario fixo : 0,00

OR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
40,80	0,00	40,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
16,80	0,00	16,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
80,80	0,00	80,80
400,00	0,00	400,00
450,00	0,00	450,00
170,00	0,00	170,00
90,00	0,00	90,00
4,50	0,00	4,50
140,00	0,00	140,00
86,32	0,00	86,32
30,00	0,00	30,00

DESCONTO

0,00

0,00

0,00

0,00

TOTAL

2.200,23

163,00

67,50

120,00

CEIREOP/10 RIO CLARO/SP
CONFERIDO: 23/11/01
NEUSA TERCIOITI LUNA
Matr 8.885.057-9

De la
23/11/01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **616**
3515.17
Doc:

ira 16:17:55 PAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

erencia : 01/11/2001 - 14/11/2001

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA



*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)
AEROG SOCIAL DE NATAL BOAS FESTAS	74010162-5	0,80	51	0	0
AEROG SOCIAL DE NATAL BOLAS REIS MAGOS	74010161-7	0,80	101	0	0
AEROG SOCIAL DE NATAL NASC DE JESUS	74010163-3	0,80	101	0	0
AEROGRAMA POMBA DA PAZ	74010154-4	0,80	101	0	0
ASN PAPA NOEL SURFISTA	74010159-5	0,80	21	0	0
ASN PORTA PARA O INFINITO	74010156-0	0,80	101	0	0
ASN TREND AO LUAR	74010157-9	0,80	101	0	0
ASN VIRGEN SAGRADA FAMILIA	74010160-9	0,80	101	0	0
ASN/01 FUGA P/ EBITO	74010155-2	0,80	101	0	0
ASN/01 PERGAMINHO	74010158-7	0,80	101	0	0
CARTAO CELULAR TESS	88110117-6	20,00	20	0	0
CARTAO CELULAR TESS 15,00	88110144-3	15,00	30	0	0
ENVELOPE SEDEX NACIONAL-MEDIO/MOD.2	76020013-0	0,85	200	0	0
SELO ORDINARIO S.FRUTAS-ABACAXI F30	85100093-2	0,10	900	0	0
S. ORDINARIO S.FRUTAS-LARANJA F30	85100092-4	0,01	450	0	0
TELE SEMA SERIE PRIMAVERA/2001	88150165-4	5,00	28	0	0
TELEGRAMA PRE-TAXADO	74100005-9	3,32	26	0	0
TELESEMA SERIE 100ANIVERSARIO	88150166-2	5,00	6	0	0

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 2.074,82

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0,00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FA
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - ENTRADA	5405-4	E	0,00	1	2.200,25	
CARNE BAI - MENSALIDADE	2052-4	E	0,00	11	163,00	
CPF	7547-7	E	4,50	15	67,50	
DECLARACAO ISENTO REGISTRADO	3155-0	E	2,00	60	120,00	

00 ~ 0,00 2.779,86

20/11/2001 - Terça-Fe

Ref

Valor numerario fixo : 0,00

RR	DESCONTO	TOTAL
00	0,00	474,46

00	0,00	57,00
----	------	-------

00	0,00	926,40
----	------	--------

00	0,00	48,85
----	------	-------

00	0,00	58,05
----	------	-------

00	0,00	4,64
----	------	------

00	0,00	328,10
----	------	--------

00	0,00	1.294,95
----	------	----------

00	0,00	6.806,89
----	------	----------

00	0,00	5.368,38
----	------	----------

00	0,00	9.098,21
----	------	----------

00	0,00	1,88
----	------	------

00	0,00	7.049,27
----	------	----------

00	0,00	562,00
----	------	--------

00	0,00	53,20
----	------	-------

00	0,00	789,47
----	------	--------

00	0,00	9.264,06
----	------	----------

00	0,00	2.200,25
----	------	----------

00	0,00	12,85
----	------	-------

00	0,00	1,72
----	------	------

00	0,00	10,28
----	------	-------

00	0,00	2,79
----	------	------

00	0,00	1,70
----	------	------

00	0,00	4,65
----	------	------

00	0,00	4,74
----	------	------

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 617

Doc 15.17

///
 ira 16:18:12 PAG - 002
 ////////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 ///



perencia : 01/11/2001 - 14/11/2001

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO
EMBRATEL	2747-2	E	0,00	13	474,46	
EMS DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	2	57,00	
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	E	0,00	106	926,40	
MERCADORIA ECONOMICA	4512-8	E	0,00	2	48,85	
MERCADORIA PRIORITARIA	4513-6	E	0,00	3	58,05	
MULTA MILITAR (SIGA)	2625-5	E	0,00	1	4,64	
REEMBOLSO POSTAL ENTREGA	7601-5	E	0,00	6	329,10	
SEDEX A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0,00	84	1.294,95	
SEDEX CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	744	6.806,89	
SEDEX CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0,00	468	5.368,38	
SELOS ESTAMPADOS - RECIBO	5703-7	E	0,00	0	9.098,21	
TAXA MILITAR (SIGA)	2624-7	E	0,00	1	1,88	
TELEFONICA	8397-6	E	0,00	116	7.049,27	
VALE NACIONAL ENTISSAO	4901-8	E	0,00	7	562,00	
VAL. NACIONAL RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0,00	7	53,20	
VALE SEDEX A COBRAR ENTISSAO	4902-6	E	0,00	32	789,47	
ACF COMISSAO	86-8	S	0,00	1	9.264,06	
ACF CREDITO SERVICOS FATURADOS - SAIDA	17-5	S	0,00	1	2.200,25	
RESSG TELE SENA PRIMAVERA 2000	5862-9	S	2,57	5	12,85	
RESSG TELESENA COPA DO MUNDO/98	5840-8	S	1,72	1	1,72	
RESSG TELESENA INDEPENDENCIA	5861-0	S	2,57	4	10,28	
RESSG TELESENA NATAL/98	5844-0	S	2,79	1	2,79	
RESSG TELESENA PRIMAVERA/98	5842-4	S	1,70	1	1,70	
RESSG. TELESENA SAO JOAO/2000	5859-9	S	1,55	3	4,65	
RESGATE TELE SENA 8º ANIVERSARIO	5853-0	S	1,58	3	4,74	

0,00

4,68

28/11/2001 - Terça-Fe

Ref

Valor numerario fixo : 0,00

DESCONTO

TOTAL

0,00

43,86

0,00

7,77

0,00

6.310,28

EV. REC. A MAIOR SAIDAS SAQUES FEQ. COMPROMISSOS REMAN. OUTRAS AGENCIAS RECOLHI

0,00

17.869,63

0,00

0,00

26.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 618

3515.17
Doc:

ira 16:18:21 PAG - 003

////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

erencia : 01/11/2001 - 14/11/2001

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA



*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO
RESGATE TELESENA 9 ANIVERSARIO	5863-7	S	2,58	17	43,86	
RESGATE TELESENA DIA DAS MAES/2000	5858-0	S	2,59	3	7,77	
VALE NACIONAL PAGAMENTO	9143-0	S	0,00	69	6.310,28	

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 39.052,36

TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00

TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 17.869,63

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOL
DO ECT	*SALDO FIM DO DIA						
8.546,20	0,00	0,00	0,00	41.127,18	0,00	0,00	
106,39	5.697,36						

20/11/2001 - Terça-fe

Ref

RECEBUELO DE ENTREGA DE MATERIALES
NÚMERO DE ENTREGA DE MATERIALES
PROCESO DE ENTREGA DE MATERIALES

VENDIDO	RECOLHIDO ALMOXARIFADO	RECOLHIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (-)	ESTOQUE FINAL
51	0	0	0	0
101	0	0	0	0
101	0	0	0	0
101	0	0	0	0
21	0	0	0	0
101	0	0	0	0
101	0	0	0	0
101	0	0	0	0
101	0	0	0	0
101	0	0	0	0
101	0	0	0	0
20	0	0	0	0
30	0	0	0	0
200	0	0	0	0
0	0	30	0	0
30	0	0	0	0
450	0	0	0	0
28	0	37	0	0
26	0	26	0	0
6	0	44	0	0

CEVREOP/10 RIO CLARO/SP
CONFERIDO 23/11/01
NEUSA TERCIOTTI LUNA
Matr 8.885.057-9

Obel e la
23/11/01

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **619**

3515.17
Doc:

ira 16:18:57 PAG - 001
 Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 erencia : 01/11/2001 - 14/11/2001
 MOVIMENTO DE PRODUTOS DA AGENCIA
 Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE



DESCRICAO	CODIGO	ESTOQUE INICIO	RECEBIDO ALMOXARIFADO	RECEBIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO
AEROG SOCIAL DE NATAL BOAS FESTAS	74010162-5	0	0	51	
AEROG SOCIAL DE NATAL BOLAS REIS MAGOS	74010161-7	0	0	101	
AEROG SOCIAL DE NATAL NASC DE JESUS	74010163-3	0	0	101	
AEROGrama POMBA DA PAZ	74010154-4	0	0	101	
ASN PAPAÍ NOEL SURFISTA	74010159-5	0	0	21	
PORTA PARA O INFINITO	74010156-0	0	0	101	
ASN TRENO AO LUAR	74010157-9	0	0	101	
ASN VIRGEN SAGRADA FAMILIA	74010160-9	0	0	101	
ASN/01 FUGA P/ EGITO	74010155-2	0	0	101	
ASN/02 PERGAMINHO	74010158-7	0	0	101	
CARTAO CELULAR TESS	88110117-6	0	0	20	
CARTAO CELULAR TESS 15.00	88110144-3	0	0	30	
ENVELOPE SEDEX NACIONAL-MEDIO/MOD.2	76020013-0	0	0	200	
FESTIVAL DA CASA PRÓPRIA	88200005-5	0	0	30	
ORDINARIO S.FRUTAS-ABACAXI F30	85100093-2	0	0	900	
SELO, ORDINARIO S.FRUTAS-LARANJA F30	85100092-4	0	0	450	
TELESEMA SERIE PRIMAVERA/2001	88150165-4	0	0	65	
TELEGRAMA PRE-TAXADO	74100005-9	0	0	52	
TELESEMA SERIE 10ºANIVERSARIO	88150166-2	0	0	50	

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA	CFI/REOP-10	PERIODO
		ACF BELVEDE-74901672	DR-74	De 01/11/2001 a 15/11/2001

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR:

8.546,20

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
AR DE VALE POSTAL 49042	06700	111,20	ASN/01 PORTA P/INFINITO	740101560	80,80
SELLOS ESTAMPADOS 9989	09989	9.098,21	ASN/01 TRENO AO LUAR	740101579	30,80
RECEBIMENTO FAT. CORREIOS 5405-4	10367	2.200,25	ASN/01 PERGAMINHO	740101587	80,80
SEDEX DOCUMENTO 40010	40010	6.808,89	ASN/01 PAPAI NOEL SURFISTA	740101593	16,80
ED A COBRAR DOCUMENTO 40045	40045	1.294,95	ASN/01 VIAGEM SAB.FAMILIA	740101609	80,80
SEDEX A VISTA FNC.40076	10076	3.368,08	ASN/01 BOLAS REIS MAGOS	740101617	30,80
ENCOMENDA NORMAL 41017	41017	926,40	ASN/01 BOAS FESTAS	740101625	40,80
FACIL EXPRESSO 43012	43012	77,00	ASN/01 NASCIMENTO JESUS	740101633	80,80
FACIL ECONOMICO	45128	48,85	TELEGRAMA PRE TAXADO	741000057	68,32
MERC.PRIORITARIO 43136	43136	38,05	SELO 0.01 851000924	851000924	4,50
ASN/01 POMO DA FAZ	740101544	80,80	SELO ABACAXI	851000932	90,00
ASN/01 FUGA P/EBITO	740101552	30,80			
			SUBTOTAL (A)		26.755,00

T A B E L A B (PRODUTOS EM CONSIGNACAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENV SEDEX CARTONADO	740200130	170,00	200	24,20	CARTAO TESS 13.00	881101443	450,00	30	24,00
CARTAO TESS 10.00	881101176	400,00	20	16,00					
					SUBTOTAL (B)		1.020,00		64,20

T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
FIGRATFL 01	05118	474,46	13	3,90	MULTA MILITAR	05509	4,54	01	0,23
TELEFONICA 18	05118	7.847,27	116	26,10	ELEKTRO	07528	2.779,86	64	14,40
CARNE SAU RENSAIDA	07460	163,00	11	2,33	CADABTR.C.R.F. 7347	73477	67,50	15	20,25
DECLARACAO ISENTO R	05479	120,00	60	36,00	T.S.PRIMAVERA	861501654	140,00	28	5,80
TAXA MILITAR	05495	1,89	01	0,23	TELESENA LOGANIVERS	881501562	30,30	06	1,24
					SUBTOTAL (C)		11.630,61		110,74

T A B E L A D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
REENBOLEO POSTAL EN	05029	326,10	06	4,14	VALE POSTAL 30 EMIS	49026	789,47	32	22,08
V. POSTAL NAC.EMISS	49019	362,00	07	4,83	TAXA VALE POSTAL NA	49042	42,00	07	0,30
					SUBTOTAL (D)		1.721,57		31,05

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 620

T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)									
ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
					SUBTOTAL (E)		0,00		0,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 41.127,18

S A I D A S									
T A B E L A F (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)									
ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL-PAGTO	91430	460,00	3	3,45	RESG.TS.BRASIL/500	881401480	4,68	3	0,24
POSTO VP SEDEX A CDB	91458	5.850,28	64	0,00	RESG.TS.DIA DAS MAE	881401498	7,77	3	0,24
RESG.TS.PRIMAVERA/9	880401273	1,70	1	0,08	RESG.TS.SAO JOAO/20	881401501	4,65	3	0,24
RESG.TS.NATAL/98	880401311	2,79	1	0,08	RESG.TS.INDEPENDEN	881401528	10,28	4	0,33
RESG.TS.COPA DO MUN	880401338	1,72	1	0,08	RESG.TS.PRIMAVERA	881401536	12,85	3	0,41
RESG.TS.ANIVERSA	880401443	4,74	3	0,24	RESG.TS.9*ANIVERSAR	881401544	43,86	17	1,41
					SUBTOTAL (F)		6.405,32		6,80



T A B E L A G (OUTRAS SAIDAS)					
ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
TABELA COMISSAO ACF	86-8-2242	9.264,06	DEPOSITOS BANCARIOS	21075	25.106,39
RECEBIMENTO FAT. CORREIO	0017-5 10367	2.200,25			
			SUBTOTAL (G)		37.570,70

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 43.976,02

SALDO ANTERIOR: 8.546,20 (+) ENTRADAS(A+B+C+D+E): 41.127,18 (-) SAIDAS: 43.976,02 = SALDO QUE PASSA: 5.697,36

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

	Arrec/Polo VR.BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	25.733,42	71,38	0,00	25.733,42	48.606,21	30,00	1,031,25	9.001,27
B	1.020,00	0,00		1.020,00				64,20
C	11.630,61			11.630,61				110,74
D	1.721,57			1.721,57				31,05
E	0,00			0,00				0,00
F	6.405,32			6.405,32				6,80
TOTAL	34.721,86	71,38	0,00	34.700,28			1,031,25	9.264,06

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE FRANQUIA	QUINZENA ATUAL (11.PORTE)	16.843,74	ACUMULADO NO ANO (11.PORTE)	116.715,13
-----------------------------------	---------------------------	-----------	-----------------------------	------------

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls. 621

Doc. 3515.17

ACF BELVEDE

Razao Social: ABDALA & ABDALA S/C LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 60.729.423/0001-79

FL.

DRS

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil. fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o codigo 02495, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertadas com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

ARARAS, 16 de Novembro de 2001

[Assinatura]
Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 182.170.286-72

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
-------	------------------------------------	---------------------------------

CONTROLES DIVERSOS
CORREIOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - TA 05

Nome ACF: ABDALA & ABDALA S/C : Codigo: 749016721 Período: 01/11/2001 a 15/11/2001

MAQUINA DE FRANQUEAR

FABRICACAO/ MATRICULA	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIARIO			
	SALDO ANTERIOR	Contador Final	Contador Inicial	VENDS	Contador Inicial	Carga	Contador Final
5662		368.102.64	364.221.64	1.910.60	1.778.15	99.000.00	98.667.35
3442		369.418.80	368.033.77	1.385.03	3.766.22		7.381.19
631000		368.686.77	362.884.55	5.802.30	2.415.41	12.000.00	8.613.03

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NUMEROS EMITIDOS				NUMEROS CANCELADOS	
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
DN	1106204533	1106204533	1106873656	1106873674	1106893656	1106893672
DN	110690622	110690622	110697074	110697074	110693105	110693105
DN	1111315706	1111315771	1111315842	1111315938		
DE	010603302	010603302				
DE	061246867	061246872	095365888	095365888	095367017	095367017
DE	095369067	095369067				
SC	051715597	051715597	051716017	051716017	051716034	051716051
SC	031717440	031717379	052331901	052332101	133802679	133802679
SC	164588777	164588777	164588851	164588851	164588882	164588882
SC	164588922	164588922	164588967	164588967	164590693	164590773

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fls: 622

Doc: 3515.1

88 :803336920a103336920.446336437a446336491.446336514a446336620
88 :446336647a446336623.446382620a446382783.446382806a446382806
88 :523990148a523990335.523990372a523990409.817588772a817588772
88 :817588809a817588812.817588830a817588830.817589027a817589035
88 :817589058a817589058.817589089a817589089.817589217a817589217
88 :817589234a817589248.817589897a817589906.906762345a906762345
88 :906763335a906767991.906769771a906770151.906773423a906775437
88 :947076103a947076103.947076134a947076148.947076165a947076179
88 :947076176a947076275.947076307a947076307.947076324a947076324
88 :947076341a947076355.947076386a947076390.947076412a947076426
88 :947076443a947076443.947076474a947076474.947076837a947076837
88 :947078722a947080765.947082775a947084484.947089291a947090480



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **623**

Doc: **3515-17**



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Extrato de Faturas

CSC: 34.028.316/0031-29

EMISSION: 06/11/2001

SERVIÇO: SEDEX

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
R PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
CSC: 44.215.846/0001-14

SP

DR: 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO: 4400158100
FATURA: 4100042018
VENCIMENTO: 18/11/2001
REFERENCIA: OUTUBRO/2001

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
01/10/2001	817567865	6,10	74	0910	0026	01/10/2001	947085215	6,10	74	0910	0069
01/10/2001	947085224	7,70	74	0910	0068	01/10/2001	947085238	7,70	74	0910	0066
01/10/2001	947085241	7,70	74	0910	0066	01/10/2001	947085255	7,70	74	0910	0068
01/10/2001	947085269	7,70	74	0910	0067	01/10/2001	947085272	7,70	74	0910	0067
01/10/2001	947085286	7,70	74	0910	0066	01/10/2001	947085290	7,70	74	0910	0066
01/10/2001	947085309	7,70	74	0910	0066	01/10/2001	947085312	7,70	74	0910	0066
01/10/2001	947085326	7,70	74	0910	0066	01/10/2001	947085330	7,70	74	0910	0066
01/10/2001	947085343	7,70	74	0910	0067	01/10/2001	947085357	7,70	74	0910	0067
01/10/2001	947085365	7,70	74	0910	0067	01/10/2001	947085374	7,70	74	0910	0067
01/10/2001	947085388	7,70	74	0910	0067	01/10/2001	947085391	7,70	74	0910	0067
02/10/2001	947085405	6,10	74	0910	0126	03/10/2001	947085414	6,10	74	0910	0075
04/10/2001	947085428	6,10	74	0910	0067	05/10/2001	947085431	6,10	74	1010	0024
05/10/2001	947085445	6,10	74	1010	0024	09/10/2001	947085480	7,70	74	1710	0081
09/10/2001	947085477	7,70	74	1710	0081	09/10/2001	947085564	7,70	74	1710	0081
09/10/2001	947085578	7,70	74	1710	0081	09/10/2001	947085581	7,70	74	1710	0081
09/10/2001	947085595	7,70	74	1710	0081	09/10/2001	947085604	7,70	74	1710	0082
09/10/2001	947085618	7,70	74	1710	0082	09/10/2001	947085621	7,70	74	1710	0082
09/10/2001	947085635	7,70	74	1710	0082	09/10/2001	947085649	7,70	74	1710	0082
09/10/2001	947085652	7,70	74	1710	0082	10/10/2001	947085737	6,10	74	1610	0061
10/10/2001	947085745	7,70	74	1610	0061	10/10/2001	947085754	7,70	74	1610	0061
10/10/2001	947085768	15,50	74	1610	0061	10/10/2001	947085771	7,70	74	1610	0061
15/10/2001	947085785	7,70	74	1810	0027	15/10/2001	947085799	7,70	74	1810	0027
15/10/2001	947085808	7,70	74	1810	0027	16/10/2001	947085811	6,10	74	1910	0055
18/10/2001	947085825	7,70	74	2310	0014	18/10/2001	947085839	7,70	74	2310	0014
18/10/2001	947085842	7,70	74	2310	0014	18/10/2001	947085856	7,70	74	2310	0014
18/10/2001	947085860	7,70	74	2310	0014	18/10/2001	947085873	7,70	74	2310	0014
18/10/2001	947085877	7,70	74	2310	0014	18/10/2001	947085895	7,70	74	2310	0014
18/10/2001	947085900	7,70	74	2310	0013	18/10/2001	947085913	7,70	74	2310	0013
18/10/2001	947085927	7,70	74	2310	0013	18/10/2001	947085935	6,10	74	2310	0013
19/10/2001	006573585	7,80	74	2410	0012	22/10/2001	947085944	7,70	74	2610	0010
22/10/2001	947085958	7,70	74	2610	0010	22/10/2001	947085961	7,70	74	2610	0010
22/10/2001	947085975	7,70	74	2610	0009	22/10/2001	947085989	7,70	74	2610	0012

001/002

EM CASO DE NAO RECEBIM. DA FATURA CONTACTAR ORGAO
FINANCEIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM REAL

VALORES EXPRESSOS



FICHA DE CAIXA

CEDENTE		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE		VENCIMENTO	
				18/11/2001	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA
06/11/2001	4100042018			06/11/2001	4100042018
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO
		R\$		X	1.176,20
INSTRUÇÕES:					(-) DESCONTO
SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS					(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,85 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.					(*) MORA / MULTA / JUROS
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.					(*) VALOR COBRADO
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.					



000 9 1 00000000117620 4100042018 40010 74000000 74

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO			
		18/11/2001			
CEDENTE		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE			
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA
06/11/2001	4100042018			06/11/2001	4100042018
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO
		R\$		X	1.176,20
INSTRUÇÕES:					(-) DESCONTO
SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS					(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,85 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.					(*) MORA / MULTA / JUROS
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.					(*) OUTROS ACRÉSCIMOS
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.					(*) VALOR COBRADO

SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
R PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600000 ARARAS

SP

44.215.846/0001-14

SACADOR / AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 624

3515.17
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Extrato de Faturas

EMISSION: 06/11/2001
SERVICO: SFOIA

CDC: 34.028.316/0031-20
CLINII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
R PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
CDC: 44.215.846/0001-14

SP

DN: 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO: 4400158100
FATURA: 4100042018
VENCIMENTO: 18/11/2001
REFERENCIA: OUTUBRO/2001

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DI	CON	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DI	CON	LOTE
22/10/2001	947086009	7,70	74	2610	0012	22/10/2001	947086009	7,70	74	2610	0012
22/10/2001	947086012	7,70	74	2610	0012	22/10/2001	947086026	7,70	74	2610	0012
22/10/2001	947086030	7,70	74	2610	0012	22/10/2001	947086043	7,70	74	2610	0012
22/10/2001	947086057	7,70	74	2610	0012	22/10/2001	947086065	7,70	74	2610	0010
22/10/2001	947086074	7,70	74	2610	0011	22/10/2001	947086088	7,70	74	2610	0011
22/10/2001	947086091	15,50	74	2610	0011	22/10/2001	947086105	7,70	74	2610	0009
22/10/2001	947086114	7,70	74	2610	0011	22/10/2001	947086128	13,90	74	2610	0011
22/10/2001	947086131	7,70	74	2610	0011	22/10/2001	947086145	7,70	74	2610	0011
22/10/2001	947086159	7,70	74	2610	0009	22/10/2001	947086162	18,00	74	2610	0011
22/10/2001	947086176	7,70	74	2610	0009	22/10/2001	947086180	7,70	74	2610	0009
22/10/2001	947086193	7,70	74	2610	0009	22/10/2001	947086202	7,70	74	2610	0009
22/10/2001	947086216	7,70	74	2610	0009	23/10/2001	947086220	6,10	74	3010	0009
23/10/2001	947086233	7,70	74	3010	0009	23/10/2001	947086247	7,70	74	3010	0009
23/10/2001	947086255	7,70	74	3010	0009	23/10/2001	947086264	7,70	74	3010	0009
23/10/2001	947086278	7,70	74	3010	0009	23/10/2001	947086281	7,70	74	3010	0009
23/10/2001	947086295	7,70	74	3010	0009	23/10/2001	947086304	15,50	74	3010	0008
23/10/2001	947086318	7,70	74	3010	0011	23/10/2001	947086321	7,70	74	3010	0011
23/10/2001	947086335	7,70	74	3010	0007	23/10/2001	947086349	7,70	74	3010	0007
23/10/2001	947086352	7,70	74	3010	0008	23/10/2001	947086366	7,70	74	3010	0007
23/10/2001	947086370	7,70	74	3010	0008	23/10/2001	947086383	7,70	74	3010	0008
23/10/2001	947086397	15,50	74	3010	0008	23/10/2001	947086406	7,70	74	3010	0008
23/10/2001	947086410	18,00	74	3010	0008	23/10/2001	947086423	18,00	74	3010	0008
23/10/2001	947086437	7,70	74	3010	0006	23/10/2001	947086445	7,70	74	3010	0007
23/10/2001	947086454	7,70	74	3010	0007	23/10/2001	947086468	7,70	74	3010	0007
23/10/2001	947086471	7,70	74	3010	0007	23/10/2001	947086485	7,70	74	3010	0007
23/10/2001	947086499	15,50	74	3010	0010	23/10/2001	947086508	7,70	74	3010	0010
23/10/2001	947086511	7,70	74	3010	0011	23/10/2001	947086525	7,70	74	3010	0010
23/10/2001	947086539	7,70	74	3010	0010	23/10/2001	947086542	7,70	74	3010	0010
23/10/2001	947086556	7,70	74	3010	0006	23/10/2001	947086560	7,70	74	3010	0006
23/10/2001	947086573	7,70	74	3010	0006	23/10/2001	947086587	7,70	74	3010	0006
23/10/2001	947086595	7,70	74	3010	0006	23/10/2001	947086600	7,70	74	3010	0006
23/10/2001	947086613	7,70	74	3010	0006	23/10/2001	947086627	7,70	74	3010	0011
23/10/2001	947086635	15,50	74	3010	0011	23/10/2001	947086644	7,70	74	3010	0011
23/10/2001	947086658	7,70	74	3010	0011	23/10/2001	947086661	18,00	74	3010	0011
23/10/2001	947086675	6,10	74	3010	0010	24/10/2001	947086689	7,70	74	3010	0060
24/10/2001	947086692	7,70	74	3010	0060	24/10/2001	947086701	7,70	74	3010	0060
24/10/2001	947086715	7,70	74	3010	0060	24/10/2001	947086729	7,70	74	3010	0060
24/10/2001	947086732	7,70	74	3010	0060	24/10/2001	947086746	7,70	74	3010	0060
24/10/2001	947086750	7,70	74	3010	0060	24/10/2001	947086763	7,70	74	3010	0061
25/10/2001	947086777	7,70	74	3010	0061	00/00/0000		0,00	00	0000	0000

002/002

DEBITOS

1. VALOR DO SERVICO DO MES.....	1.176,20
2. VALOR DO SERVICO MESES ANTERIORES.....	0,00
3. COMPLEMENTACAO FINANCEIRA.....	0,00
4. LANCAMENTOS DE DEBITOS.....	0,00

CREDITOS

5. LANCAMENTOS DE CREDITOS.....	0,00
6. UTILIZACAO DE CRED DE COMPL FINAN.....	0,00
7. CREDITO TRANSF P/PROX. FATURAMENTO..	0,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 625

Doc. 3515.17

Doc: 3515.17

01 a 15/12/01



ra 09:14:22 PAG - 001

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

encia : 01/12/2001 - 15/12/2001

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

19/0

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA

*** PRODUTOS

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VC
AEROG SOCIAL DE NATAL BOAS FESTAS	74010162-5	0.80	100	0	0	
AEROG SOCIAL DE NATAL BULAS REIS MAGOS	74010161-7	0.80	100	0	0	
AEROG SOCIAL DE NATAL NASC DE JESUS	74010163-3	0.80	100	0	0	
ENVELOPE SEDEX NACIONAL-MEDIO/MOV.2	76020013-0	0.85	200	0	0	
SELO 1RD INSTRUMENTO MUSICAL	85100114-9	0.40	400	0	0	
SELO 2RD. INSTR. MUSICAL VALOR R\$ 0.55	85100115-7	0.55	600	0	0	
SELO ORDINARIO S.FRUTAS/MORANGO	85100089-4	1.00	150	0	0	
SELO SERIE AUTOM. AYRTON SENNA	85200546-6	1.45	80	0	0	
SELO SERIE AUTOM. CHICO LANDI	85200547-4	1.30	150	0	0	
TELESENA NATAL 2001	88150167-0	5.00	15	0	0	
TELESENA SERIE 100ANIVERSARIO	88150166-2	5.00	7	0	0	

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 1.564.00

TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) -> 0.00

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR
ACR DITO SERVICOS FATURADOS - ENTRADA	5405-4	E	0.00	1	1.107.90	0.0
ACE RECOLHIMENTO A MAIOR	5456-9	E	0.00	1	330.04	0.0
CARNE BAI - RENSALIDADE	2032-4	E	0.00	7	103.00	0.0
CPF	7547-7	E	4.50	120	540.00	0.0
ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVICOS SA	8683-5	E	0.00	41	2.293.63	0.0
ENBRATEL	2747-2	E	0.00	14	417.31	0.0
ENS DOCUMENTO	4301-2	E	0.00	6	188.00	0.0
ENS MERCADORIA	4511-0	E	0.00	1	55.00	0.0
ENCOMENDA NORMAL	4101-7	F	0.00	115	1.000.00	0.0
FUMER PIMLI E CIA LTDA	793-5	E	0.00	7	151.00	0.0
INCRA - TAXA CADASTRO	642-4	E	0.00	3	0.00	0.0
MERCADORIA FOMENTADA	4512-0	E	0.00	0	0.00	0.0

RCS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 628

351517

Doc:

20/12/2001 - Quinta-f

Ref

Valor numerario fixo : 0.00

LADA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
80.00	0.00	80.00
80.00	0.00	80.00
80.00	0.00	80.00
170.00	0.00	170.00
240.00	0.00	240.00
330.00	0.00	330.00
150.00	0.00	150.00
116.00	0.00	116.00
298.00	0.00	298.00
75.00	0.00	75.00
35.00	0.00	35.00

DESCONTO	TOTAL
0.00	1.107.90
0.00	330.04
0.00	103.00
0.00	540.00
0.00	2.293.43
0.00	417.31
0.00	188.00
0.00	55.00
0.00	1.201.24
0.00	191.00
0.00	4.27
0.00	49.05

OPRECORRATIO MERCIS
CONFENDO 21/12/01
NEUSA PERCINTE LUNA
Matr 8.882.000-1

Eda L.



09:14:32 PAG - 002

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

01/12/2001 - 15/12/2001

ORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

ia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsavel caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA

* SERVICOS

NICAO	CDIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR
ADICIONARIA PRIORITARIA	4513-6	E	0.00	5	110.30	0.00
ADICIONARIA MILITAR (SIGA)	2625-5	E	0.00	4	10.78	0.00
ADICIONARIO POSTAL ENTREGA	7601-5	F	0.00	4	137.20	0.00
ADICIONARIO A COBRAR - DOCUMENTO	4004-5	E	0.00	97	1.898.24	0.00
ADICIONARIO CONVENCIONAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0.00	444	7.087.50	0.00
ADICIONARIO CONVENCIONAL - ENCOMENDA	4009-6	E	0.00	456	6.673.51	0.00
ADICIONARIO ESTAMPADOS - RECIBO	5703-7	E	0.00	0	14.084.73	0.00
ADICIONARIOS ADICIONAIS POS POSTAGEM-TELEMAT	5450-0	E	0.00	0	2.00	0.00
ADICIONARIO DE CAIXA OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	316-6	E	0.00	1	0.40	0.00
ADICIONARIO FONICA	8397-6	E	0.00	94	8.746.53	0.00
ADICIONARIO NACIONAL EMISSAO	4901-0	E	0.00	13	936.00	0.00
ADICIONARIO NACIONAL RECEITA DO SERVICO	4904-2	E	0.00	13	86.00	0.00
ADICIONARIO SEDEX A COBRAR EMISSAO	4902-6	E	0.00	41	1.013.72	0.00
ADICIONARIO DOMISSAO	96-8	S	0.00	1	11.154.67	0.00
ADICIONARIO DO SERVICOS FATURADOS - SAIDA	17-5	S	0.00	1	1.107.50	0.00
ADICIONARIO IMTO-PVP	94-1	S	0.00	1	30.00	0.00
ADICIONARIO TELE SENA PRIMAVERA 2000	5862-9	S	2.57	3	7.71	0.00
ADICIONARIO TELESENA DTA DOS PAIS/99	5850-5	S	1.59	1	1.59	0.00
ADICIONARIO TELESENA INDEPENDENCIA	5861-0	S	2.58	2	5.16	0.00
ADICIONARIO TELESENA NATAL 2000	5864-5	S	2.59	23	59.57	0.00
ADICIONARIO TELESENA PASCOA/97	5827-0	S	1.92	1	1.92	0.00
ADICIONARIO TELESENA PASCOA/99	5847-5	S	1.63	1	1.63	0.00
ADICIONARIO TELE SENA CARNAVAL 2000	5856-4	S	1.57	1	1.57	0.00
ADICIONARIO TELE SENA FERIAS 2000	5860-2	S	2.58	1	2.58	0.00
ADICIONARIO TELE SENA NATAL 99	5854-8	S	2.63	2	5.26	0.00
ADICIONARIO TELESENA O ANTIPODASTO	5010-7	S	0.50	0	0.00	0.00

RQS nº 03/2005 - CN -
OPM - CORREIOS

Fis. nº 629

3515.17

Doc:

20/12/2001 - Quinta-f

Ref

Valor numerario fijo : 0.00

DESCUENTO	TOTAL
0.00	110.30
0.00	10.78
0.00	137.20
0.00	1.098.24
0.00	7.087.50
0.00	6.673.51
0.00	14.284.73
0.00	2.00
0.00	0.40
0.00	8.746.53
0.00	954.00
0.00	86.00
0.00	1.013.72
0.00	11.154.67
0.00	1.107.90
0.00	33.80
0.00	7.71
0.00	1.59
0.00	3.14
0.00	59.37
0.00	1.92
0.00	1.63
0.00	1.37
0.00	2.50
0.00	5.26
0.00	4.10



09:14:37 PAG - 003

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Período : 01/12/2001 - 15/12/2001

ATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 7490167-2 - ACF BELVEDERE

Responsável caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABUALA

* SERVICOS

CRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURADO
SAATE TELESENA PRIMAVERA 99	5852-1	S	1.58	3	4.74	0.00
RENTAL NACIONAL PAGAMENTO	9143-0	S	0.00	89	8.132.69	0.00

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 47.507.35
TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0.00
TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 80.525.97

NUMERARIO - AGENCIA

DO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER DE
SALDO FIN DO DIA	9.021,25	0.00	0.00	0.00	49.071,35	0.00	0.00
	5.784,40						

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 630
Doc: 3515.17

20/12/2001 - Quinta-F

Ref

Valor numerario fixo : 0.00

DESCONTO	TOTAL
0.00	4.74
0.00	8.132.69

A MAIOR	SALDAS	SAGUES PELO COMPROMISSOS	REMAN.	OUTRAS AGENCIAS	RECOLHI
0.00	20.525.97	0.00	0.00	31.	

///

09:14:45 PAG - 001

////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

///

ia : 01/12/2001 - 15/12/2001

IMENTO DE PRODUTOS DA AGENCIA

ncia : 7490167-2 - ACF BELVEDERE



DESCRIÇÃO	CODIGO	ESTOQUE INICIO	RECEBIDO ALMOXARIFADO	RECEBIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (+)
EROG SOCIAL DE NATAL BOAS FESTAS	74010162-5	0	0	100	0
EROG SOCIAL DE NATAL BULAS REIS MAGOS	74010161-7	0	0	100	0
EROG SOCIAL DE NATAL NASC DE JESUS	74010163-3	0	0	100	0
CAIXA ENCOMENDA CE-02	11660002-0	0	0	250	0
ENVELOPE SEDEX NACIONAL-MEIO/TUDO.2	76020013-0	0	200	0	0
ARIO CIPEX	88220006-2	0	0	120	0
ELO ORD INSTRUMENTO MUSICAL	85100114-9	0	600	0	0
ELO ORD. INSTR. MUSICAL VALOR R\$ 0,35	85100115-7	0	600	0	0
ELO ORDINARIO S.FRUTAS/MORANGO	85100089-4	0	150	0	0
ELO SERIE AUTOM. AVYTON SEMANA	85200546-6	0	80	0	0
ELO SERIE AUTOM. CHICO LANDI	85200547-4	0	160	0	0
IGNIS DA SORTE	88200009-8	0	0	20	0
ELESENA NATAL 2001	88150167-0	0	100	0	0
ELESENA SERIE 100ANIVERSARIO	88150166-2	0	20	0	0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **631**
Doc: **3515.17**

20/12/2001 - Quinta-F

Ref

DO	RECOLHIDO ALMOXARFADO	RECOLHIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (-)	ESTOQUE FINAL
00	0	0	0	0
00	0	0	0	0
00	0	0	0	0
0	0	250	0	0
00	0	0	0	0
0	0	120	0	0
00	0	0	0	0
00	0	0	0	0
00	0	0	0	0
00	0	0	0	0
00	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	20	0	0
15	0	81	0	0
7	0	13	0	0

100

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA ACF BELVEDE-74901672	CFI/REOP-10 DR-74	PERIODO De 01/12/2001 a 15/12/2001
----------	---------------------------------------	--	----------------------	--

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 9.021,29

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS/SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
AR DE VALE POSTAL 49042	06700	16,00	PEDIDO DE CONFIRMACAO	54500	2,00
SELOS ESTAMPADOS 9989	09989	14.284,73	ASN/01 BOLAS REIS MAGOS	740101617	80,00
RECEBIMENTO FAT. CORREIO 1010	10367	1.107,90	ASN/01 BOAS FESTAS	740101625	80,00
SEDEX DOCUMENTO 40010	40010	7.087,50	ASN/01 NASCIMENTO JESUS	740101633	80,00
SC A COBRAR DOCUMENTO 40045	40045	1.898,24	SELO 1,00	851000894	150,00
SEDEX A FAT 40096	40096	6.673,51	SELO 0,40 851001076	851001076	200,00
ENCOMENDA NORMAL 41017	41017	1.201,24	SELO 0,55 VIOLAO	851001157	330,00
EMS DOC EXPRESSO 45012	45012	188,00	SELO 0,40 FLAUTA	851001440	64,00
EXPORTE FACIL EXPRESSO MCB	45110	55,00	SELO 1,45	852005466	58,00
EXPORTE FACIL ECONOMICO	45120	49,05	SELO 1,30	852005474	104,00
MLRC PRIORITARIO 45136	45136	110,30			
			SUBTOTAL (A)		33.819,47

T A B E L A B (PRODUTOS EM CONSIGNACAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
ENV SEDEX CARTONADO	760200130	170,00	200	24,20					
					SUBTOTAL (B)		170,00		24,20

T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMBRATEL 21	05118	417,31	19	5,70	MULTA MILITAR	05509	10,78	05	1,25
TELEFONICA 15	05118	8.746,53	130	29,25	ELEKTRO	07528	2.293,63	51	11,47
REBAU MENSALIDA	05460	103,00	07	1,61	CADASTR. C.R.F. 7547	75477	540,00	120	162,00
INCR. REC. TAXA CADA	05460	4,27	03	0,31	TELESENA 100ANIVERS	881501662	35,00	07	1,45
FUNERARIA PIOLI	05460	191,00	07	2,10	T.S. NATAL 2001	881501670	75,00	15	3,12
					SUBTOTAL (C)		12.416,52		218,26

T A B E L A D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
DIFERENCA FRANQUEAM	03166	0,40	01	0,00	VALE POSTAL SC ENIS	49026	1.013,72	41	28,29
REENCOLO POSTAL EN	05029	157,20	04	2,76	TAXA VALE POSTAL NA	49042	70,00	13	0,00
VA POSTAL NAC. EMISS	49018	956,00	13	8,97					
					SUBTOTAL (D)		2.197,32		40,02

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 632

3515,17

Rec. a + 330,04

T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
SELO 0.40 851001076	851001076	200.00	500	20.00	SELO 1.45	852005466	58.00	40	5.80
SELO 0.40 FLAUTA	851001449	176.00	440	17.60	SELO 1.30	852005474	104.00	80	10.40
					SUBTOTAL (E)		538.00		53.80

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 49.141,31

S A I D A S

T A B E L A F (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
VALE POSTAL-PAGTO	91430	654.90	6	4.14	RESG.TS.CARNAVAL/20	880401478	1.57	1	0.08
PGTO VP CEDEX A COB	91456	7.477.79	83	0.00	RESG.T.S.FERIAC/200	881401510	2.58	1	0.08
RESG.TS.PASCOA/97	880400832	1.72	1	0.08	RESG.T.S.INDEPENDEN	881401528	5.16	2	0.16
RESG.TS.PASCOA/99	880401389	1.63	1	0.08	RESG.T.S. PRIMAVERA	881401536	7.71	3	0.24
TS.DIA DOS PAI	880401419	1.59	1	0.08	RESG.TS.9*ANIVERSAR	881401544	5.18	2	0.16
RESG.TS.PRIMAVERA/9	880401435	4.74	3	0.24	RESG.TS.NATAL 2000	881401552	59.57	23	1.90
RESG T.S.NATAL/99	880401451	5.26	2	0.16					
					SUBTOTAL (F)		8.229.60		7.40

T A B E L A G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
TABELA COMISSAO ACI	02476	11.204.67	DEPOSITOS BANCARIOS	21075	31.782.23
RECEBIMENTO FAT. CORREIO	10367	1.107.90	DESCONTO DE PVP	99090	53.80
			SUBTOTAL (G)		44.148.60

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 52.378,20

SALDO ANTERIOR: 9.021,29 (+) ENTRADAS(A+B+C+D+E): 49.141,31 (-) SAIDAS: 52.378,20 = SALDO QUE PASSA: 5.784,40

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pqto VR.BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec.limida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	33.819.47	0.50	0.00	33.819.97	61.489.03	25.00	2.406.25	10.860.99
B	170.00	0.00		170.00				24.20
C	12.416.52			12.416.52				218.26
D	2.197.32			2.197.32				40.02
E	538.00			538.00				53.80
F	8.229.60			8.229.60				7.40
TOTAL	40.771.74	0.50	0.00	40.771.21			2.406.25	11.204.57

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE FRANQUIA: QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 20.372,12 ACUMULADO NO ANO (1.PORTE) 157.557,41

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
633
Fls:
3515.17
Doc.

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lançados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lançados sob o codigno 02496, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos: assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados no presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifas etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa franqueada quando da apresentacao dos documentos na regularizacao dos erros cometidos.

ARARAS, 17 de Dezembro de 2001

*Abela Ca.*Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 182.170.286-72

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
-------	------------------------------------	---------------------------------

CONTROLES DIVERSOS							
CORREIOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - TA 05							
Nome ACF: ABDALA & ABDALA S/C : Cod: 749016721 Período 01/12/2001 a 15/12/2001							
M A Q U I N A D E F R A N Q U E A R							
FABRICACAO/ MATRICULA	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIARIO			
SALDO ANTERIOR	Contador Final	Contador Inicial	VENDAS	Contador Inicial	Carga	Contador Final	VENDA DIARIA
15882	371.404,76	368.314,59	3.090,17	96.685,40		93.595,23	3.090,17
16442	574.064,35	571.671,74	3.172,61	5.100,25		1.935,64	3.172,61
169711	406.895,98	398.874,01	8.021,95	10.425,99		2.404,04	8.021,95
DOCUMENTOS NUMERADOS							
TIPO	NUMEROS EMITIDOS				NUMEROS CANCELADOS		
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	
EN	1100234555a100234564	110691025a110691524	110693145a110693132				
EN	1110693180a110693193	110693216a110693220	110693247a110693295				
EN	1110693318a110693370	110694110a110694123	110694225a110694812				
EN	1111316247a111316247	111316264a111316383					
RE	1016833355a016833364						
RI	129538640a29538640	295389014a295389014	295389240a295389240				
RI	1295391358a295391358	295391800a295391800					
SC	1044654068a044655200	051916136a051916140	051916167a051916167				
SC	1051918392a051918392	051918450a051918534	052532202a052532560				
SC	1164588727a164588727	164589335a164589335	164589375a164589375				
SC	1164589295a164589295	164589432a164589432	164589470a164589470				
SC	1164593985a164593985	164594022a164594036	164594053a164594053				
SC	1193356947a103356955	817508880a817508880	817508937a817508937				
SC	1906776263a9067762725	906775817a906776018	906775049a906776049				
SC	1906776070a906776083	906776106a906776110	906776707a906776715				
SC	1906776741a906776741	906776772a906776786	906776812a906776812				
SC	1906776843a906776865	906776888a906776905	906778004a906778115				

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fls: 634

Doc 515.17



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Extrato de Faturas

EMISSION: 05/12/2001

SERVIÇO: SEDEX

CCC: 34.028.316/0031-29

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
CEC: 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4110042240
VENCIMENTO : 18/12/2001
REFERENCIA : NOVEMBRO/2001

GIN.

FL. 46

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
31/10/2001	947086785	7,70	74	0911	0054	01/11/2001	947086794	6,10	74	0911	0076
05/11/2001	947086903	6,10	74	0911	0055	06/11/2001	947086817	7,70	74	1211	0082
06/11/2001	947086825	7,70	74	1211	0082	06/11/2001	947086834	7,70	74	1211	0082
06/11/2001	947086848	15,50	74	1211	0082	06/11/2001	947086851	7,70	74	1211	0082
06/11/2001	947086865	7,70	74	1211	0082	06/11/2001	947086879	7,70	74	1211	0082
06/11/2001	947086882	7,70	74	1211	0082	08/11/2001	947086896	15,50	74	1411	0064
12/11/2001	947086922	6,10	74	1911	0011	12/11/2001	947086936	7,70	74	1911	0011
12/11/2001	947086940	7,70	74	1911	0010	12/11/2001	947086953	7,70	74	1911	0010
12/11/2001	947086957	7,70	74	1911	0010	12/11/2001	947086975	7,70	74	1911	0010
12/11/2001	947086984	7,70	74	1911	0010	12/11/2001	947086998	7,70	74	1911	0011
12/11/2001	947087004	7,70	74	1911	0011	12/11/2001	947087018	7,70	74	1911	0011
12/11/2001	947087021	7,70	74	1911	0010	12/11/2001	947087035	7,70	74	1911	0010
12/11/2001	947087049	7,70	74	1911	0010	12/11/2001	947087052	7,70	74	1911	0008
12/11/2001	947087066	8,50	74	1911	0008	14/11/2001	947087070	7,70	74	2111	0028
14/11/2001	947087083	7,70	74	2111	0025	14/11/2001	947087097	7,70	74	2111	0027
14/11/2001	947087106	7,70	74	2111	0027	14/11/2001	947087110	7,70	74	2111	0027
14/11/2001	947087123	7,70	74	2111	0027	14/11/2001	947087137	7,70	74	2111	0027
14/11/2001	947087145	7,70	74	2111	0027	14/11/2001	947087154	7,70	74	2111	0027
14/11/2001	947087168	7,70	74	2111	0027	14/11/2001	947087171	7,70	74	2111	0028
14/11/2001	947087185	7,70	74	2111	0028	14/11/2001	947087199	7,70	74	2111	0028
14/11/2001	947087208	7,70	74	2111	0028	14/11/2001	947087211	7,70	74	2111	0028
14/11/2001	947087225	7,70	74	2111	0028	14/11/2001	947087239	7,70	74	2111	0028
14/11/2001	947087242	7,70	74	2111	0023	14/11/2001	947087256	7,70	74	2111	0025
14/11/2001	947087260	7,70	74	2111	0025	14/11/2001	947087273	7,70	74	2111	0025
14/11/2001	947087287	7,70	74	2111	0025	14/11/2001	947087295	7,70	74	2111	0025
14/11/2001	947087300	7,70	74	2111	0024	14/11/2001	947087313	7,70	74	2111	0024
14/11/2001	947087327	7,70	74	2111	0024	14/11/2001	947087335	7,70	74	2111	0024
14/11/2001	947087344	7,70	74	2111	0024	14/11/2001	947087358	7,70	74	2111	0024
14/11/2001	947087361	7,70	74	2111	0019	14/11/2001	947087375	7,70	74	2111	0019
14/11/2001	947087389	26,50	74	2111	0019	14/11/2001	947087392	7,70	74	2111	0019
14/11/2001	947087401	15,50	74	2111	0019	14/11/2001	947087415	15,50	74	2111	0021
14/11/2001	947087429	18,00	74	2111	0021	14/11/2001	947087432	7,70	74	2111	0021

001/002

EM CASO DE NAO RECEBIM. DA FATURA CONTACAR ORGAO
FINANCEIRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM REAL ''

'' VALORES EXPRESSOS



FICHA DE CAIXA

CEDENTE	AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	VENCIMENTO
		18/12/2001
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO
05/12/2001	4110042240	
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPECIE
		R\$
INSTRUÇÕES:	QUANTIDADE	VALOR
SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS		X
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,77 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.		
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.		
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.		
(*) VALOR DO DOCUMENTO		1.107,90
(-) DESCONTO		
(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO		
(*) MORA / MULTA / JUROS		
(*) VALOR COBRADO		



000 9 5 00000000110790 4110042240 40010 74000000 74

LOCAL DE PAGAMENTO

VENCIMENTO

18/12/2001

CEDENTE

AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA
05/12/2001	4110042240			05/12/2001	4110042240
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO
		R\$		X	1.107,90
INSTRUÇÕES:					(-) DESCONTO
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,77 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.					(*) MORA / MULTA / JUROS
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.					(*) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(*) VALOR COBRADO

SACADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600000 ARARAS

SP

44.215.846/0001-14

SACADOR / AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO

Fls: 635

3515.1



CGC: 34.028.316/0031-29

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83
13800-000 ARARAS
CGC: 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4110042240
VENCIMENTO : 18/12/2001
REFERENCIA : NOVENBRO/2001

GR/SP
FL. 411
DR/SP

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
14/11/2001	947087446	7,70	74	2111	0020	14/11/2001	947087450	15,50	74	2111	0021
14/11/2001	947087463	7,70	74	2111	0021	14/11/2001	947087477	15,50	74	2111	0021
14/11/2001	947087485	7,70	74	2111	0022	14/11/2001	947087494	7,70	74	2111	0022
14/11/2001	947087503	7,70	74	2111	0019	14/11/2001	947087517	7,70	74	2111	0019
14/11/2001	947087525	7,70	74	2111	0019	14/11/2001	947087534	7,70	74	2111	0020
14/11/2001	947087548	7,70	74	2111	0020	14/11/2001	947087551	7,70	74	2111	0020
14/11/2001	947087565	7,70	74	2111	0020	14/11/2001	947087579	7,70	74	2111	0020
14/11/2001	947087582	7,70	74	2111	0020	14/11/2001	947087596	7,70	74	2111	0021
14/11/2001	947087605	7,70	74	2111	0021	14/11/2001	947087619	15,50	74	2111	0022
14/11/2001	947087622	7,70	74	2111	0020	14/11/2001	947087636	7,70	74	2111	0022
14/11/2001	947087640	7,70	74	2111	0023	14/11/2001	947087653	7,70	74	2111	0022
14/11/2001	947087667	7,70	74	2111	0022	14/11/2001	947087675	7,70	74	1911	0063
14/11/2001	947087684	15,50	74	2111	0022	14/11/2001	947087698	7,70	74	2111	0022
14/11/2001	947087707	7,70	74	2111	0023	14/11/2001	947087715	7,70	74	2111	0023
14/11/2001	947087724	15,50	74	2111	0023	14/11/2001	947087738	7,70	74	2111	0023
14/11/2001	947087741	18,00	74	2111	0023	14/11/2001	947087755	7,70	74	2111	0024
14/11/2001	947087769	7,70	74	2111	0024	14/11/2001	947087772	7,70	74	2111	0026
14/11/2001	947087786	7,70	74	2111	0026	14/11/2001	947087790	7,70	74	2111	0026
14/11/2001	947087809	22,00	74	2111	0026	14/11/2001	947087812	7,70	74	2111	0026
14/11/2001	947087826	7,70	74	2111	0026	14/11/2001	947087830	7,70	74	2111	0026
14/11/2001	947087843	7,70	74	2111	0026	14/11/2001	947087857	7,70	74	2111	0025
14/11/2001	947087865	7,70	74	2111	0025	20/11/2001	947087874	7,70	74	2211	0064
20/11/2001	947087888	6,90	74	2211	0064	23/11/2001	947087891	7,70	74	0312	0029
23/11/2001	947087905	7,70	74	0312	0029	23/11/2001	947087914	7,70	74	0312	0029
23/11/2001	947087928	7,70	74	0312	0029	23/11/2001	947087931	7,70	74	0312	0029
23/11/2001	947087945	15,50	74	0312	0029	23/11/2001	947087959	7,70	74	0312	0029
23/11/2001	947087962	7,70	74	0312	0028	23/11/2001	947087976	7,70	74	0312	0028
23/11/2001	947087980	7,70	74	0312	0028	23/11/2001	947087993	7,70	74	0312	0028
23/11/2001	947088000	7,70	74	0312	0029	23/11/2001	947088013	15,50	74	0312	0028
23/11/2001	947088027	7,70	74	0312	0028	23/11/2001	947088035	7,70	74	0312	0028
23/11/2001	947088044	18,00	74	0312	0028	00/00/0000		0,00	00	0000	0000

002/002

DEBITOS

1. VALOR DO SERVICO DO MES.....	1.100,20
2. VALOR DO SERVICO MESES ANTERIORES.....	7,70
3. COMPLEMENTACAO FINANCEIRA.....	0,00
4. LANCAMENTOS DE DEBITOS.....	0,00

CREDITOS

5. LANCAMENTOS DE CREDITOS.....	0,00
6. UTILIZACAO DE CRED DE COMPL FINAN.....	0,00
7. CREDITO TRANSF P/PROX. FATURAMENTO..	0,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 636

3515.17

01/05/06/02



01/06/2002 - 15/06/2002

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia: 7490167-2 - RCF - BELFENES

Responsavel caixa: 102.170.266-72 - LUIZ GONZAGA ARAUJO

1210

DESCRICAO	CODIGO	VALOR UNIT	QUANTIDADE (TOTAL)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR FATORADO (R\$)	VALOR FATORADO (R\$)
DATA ENVIO - 02-04	11460004-0	3,12	21	65,52	0	0
IMPORTE SELA FISCAL 02	77000013-0	0,85	200	170,00	0	0
RECEITA SEM DE CUBO DE CUBO	88700063-4	2,90	30	87,00	0	0
SELLO DE TAMPONADO	85100110-9	0,01	300	3,00	0	0
SELLO ORDINARIO INSTR. MUSICAL FLAUTA	85100114-9	0,40	1.300	520,00	0	0
SELLO SEM CUBO DE CUBO 0002	88700176-0	5,00	04	20,00	0	0

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) -> 1.385,52

TOTAL A PAGAR (PRODUTOS) -> 0,00

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/A)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FV
REF CREDITO SERVICOS PRESTADOS - ENTRADA	5403-4	E	0,00	1	5.272,77	
DES-IMPOSTO - REAJUSTE	5404-0	E	0,00	1	23,60	
DEBITO SEM PRESTACAO	2032-7	E	0,00	8	320,00	
DEBITO	7347-7	E	4,50	22	99,00	
DEBITO	5623-4	E	0,00	2	70,00	
DEBITO CONTRA ROLAR	5623-5	E	0,00	14	990,95	
DEBITO-RETRORSSO E SERVICO S/A	8623-5	E	0,00	60	3.104,74	
DEBITO	2747-0	E	0,00	18	513,61	
DEBITO	4501-0	E	0,00	2	66,00	
DEBITO	4511-0	E	0,00	7	378,00	
DEBITO	4101-7	E	0,00	102	1.046,65	
DEBITO	7501-5	E	0,00	7	291,70	
DEBITO ESPECIAL	2023-2	E	0,00	278	233,95	
DEBITO - TAXA DEPOSTO	662-4	E	0,00	3	3,85	
DEBITO	4512-0	E	0,00	3	89,40	
DEBITO	4513-0	E	0,00	3		
DEBITO	7601-5	E	0,00	7		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
FIS: 637

Ref

Valor numerario fixo - 0,00

VALOR VENDA (VISTA)	DESCONTO	RECEITA
107,32	0,00	107,32

170,00	0,00	170,00
--------	------	--------

145,00	0,00	145,00
--------	------	--------

3,00	0,00	3,00
------	------	------

320,00	0,00	320,00
--------	------	--------

420,00	0,00	420,00
--------	------	--------

PAR	DESCONTO	TOTAL
00	0,00	5.272,77

00	0,00	233,60
----	------	--------

00	0,00	120,00
----	------	--------

00	0,00	99,00
----	------	-------

00	0,00	70,00
----	------	-------

00	0,00	925,96
----	------	--------

00	0,00	3.164,74
----	------	----------

00	0,00	513,61
----	------	--------

00	0,00	64,00
----	------	-------

00	0,00	576,00
----	------	--------

00	0,00	1.046,65
----	------	----------

00	0,00	201,70
----	------	--------

00	0,00	253,95
----	------	--------

00	0,00	5,85
----	------	------

00	0,00	89,40
----	------	-------

00	0,00	69,60
----	------	-------

00	0,00	304,90
----	------	--------

OFICINA DE CONTABILIDADE
CONFERIDO 19/06/2009
Lucas Mendes L. 33583314
Patr. R. R. 12 344

data: 12/03/05 Pm: 002

Imprensa Brasileira de Correios e Telegrafos



origem: 01/04/2002 - 03/06/2002

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia: 7490167-E - ACP - MEXICO

Responsavel caixa: 112.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ABDALA

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (F/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVIDO (TOTAL)	VALOR SERVIDO PR
SEREX A CORREIO - DOCUMENTO	4004-3	E	0,00	166	2.703,02	
SEREX CONVENIENCIAL - DOCUMENTO	4001-0	E	0,00	820	7.673,50	
SEREX CONVENIENCIAL - EMBALEAGEM	4002-4	E	0,00	413	6.490,40	
SEREX ESTAMPADOS - RECIBO	5703-7	E	0,00	0	10.303,88	
SERVIDOS ADICIONAIS POR POSTAGEM TELEGRAT	3430-0	E	0,00	0	3,33	
SERVIDOS POR CARTAO PAGO	5603-9	E	0,00	2	59,51	
SERVIDOS POR CARTAO N UNICA	5602-0	E	0,00	3	390,24	
SERVIDOS POR FAX	5610-0	E	0,00	1	31,20	
SERVIDOS POR FAX	5612-4	E	0,00	3	90,50	
TELEFONIA	5207-6	E	0,00	131	9.911,76	
VAL. MENSUAL. PROCESSO	4901-8	E	0,00	9	166,00	
VAL. MENSUAL. DESPESA DO SERVIDOR	4904-0	E	0,00	2	51,40	
VAL. SEREX A CORREIO PROCESSO	4902-4	E	0,00	32	704,69	
OUT. CANCELADO	00-0	S	0,00	1	11.294,03	
OUT. DESPESA SERVIDOR CANCELADO	07-5	S	0,00	1	3.272,77	
OUT. CANCELAMENTO - DESPESA	131-7	S	0,00	1	5,00	
VAL. CORREIOS PAGAMENTO	743-5	S	0,00	3	130,00	
VAL. DESPESA	04-1	S	0,00	2	32,00	
RSSB JUL/04/2001	5867-0	S	2,61	6	15,66	
RSSB TELEFONIA 7 NOVEMBRO/98	5843-2	S	1,71	1	1,71	
RSSB TELEFONIA 2 NOVEMBRO/2000	5863-7	S	2,42	2	7,06	
RSSB TELEFONIA 000/2000	5853-6	S	1,39	1	1,39	
RSSB TELEFONIA 000/000/2000	5857-2	S	1,38	1	1,38	
RSSB TELEFONIA 000/000/2000	5844-1	S	2,41	1	2,41	
RSSB TELEFONIA 000/000/2000	5858-0	S	2,43	1	2,43	
RSSB TELEFONIA 000/000/2000	5860-2	S	2,41	1	2,41	

RQS nº 03/2005 - CM -
CPMF, 61 CORREIOS

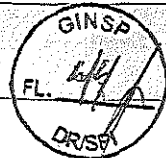
Fis: 638

Valor numerario fixo : 0,00

AN	DESCONTO	TOTAL
00	0,00	2.703,02
00	0,00	7.679,58
00	0,00	6.490,40
00	0,00	10.305,28
00	0,00	3,53
00	0,00	59,51
00	0,00	390,24
00	0,00	31,20
00	0,00	90,50
00	0,00	8.911,76
00	0,00	566,00
00	0,00	51,46
00	0,00	704,69
00	0,00	11.294,03
00	0,00	5.272,77
00	0,00	5,00
00	0,00	150,00
00	0,00	32,00
00	0,00	15,44
00	0,00	1,71
00	0,00	7,84
00	0,00	1,59
00	0,00	1,58
00	0,00	2,61
00	0,00	2,63
00	0,00	2,61

DATA: 12/04/00 PAG: 003

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



Período: 01/06/2000 - 05/06/2000

RELATÓRIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência: 7490147-2 - OF. BELA VISTA

Responsável caixa: 182.170.266-72 - LUIZ GONZAGA ALBANI

DATA: 05/06/2000

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NATUREZA (L/S)	VALOR UNITÁRIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVIÇO (TOTAL)	VALOR SERVIÇO
RECEB. TELEFONIA NATAL/2000	5844-3	S	2,62	4	10,48	
RECEB. TELEFONIA NATAL/99	5844-8	S	2,66	1	2,66	
RECEB. TELEFONIA POSTAL/2001	5848-3	S	2,60	3	7,80	
RECEB. TELEFONIA VARIÁVEL/2001	5845-3	S	2,61	7	18,27	
RECEB. TEL. SEM. DIA DOS PAIS/2001	5842-4	S	2,60	9	23,40	
RECEB. TELEFONIA DIA DOS PAIS/2001	5840-3	S	2,60	26	67,60	
TOTAL A CREDITO A FAVOR DO SETORAL/2000	88-4	S	0,00	46	233,93	
VAL. MONTANTE PAGAMENTO	5143-0	S	0,00	90	16.176,87	
TOTAL A DEBITO DO SETORAL/2000					50.000,00	
TOTAL A FAVOR DO SETORAL/2000					0,00	
TOTAL A DEBITO DO SETORAL/2000					33.330,88	

DATA: 05/06/2000 -- AUTOMÁTICA

VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS

VAL. MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS	VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS	VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS	VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS	VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS	VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS	VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS	VALOR MONTANTE DO DIA ACERTO (DEBITO) DIF. RESERVAÇÃO OUTROS RELATOS
10.320,52	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
670,52	6.000,00						

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 639

3515.17

Ref

Valor numerario fixo : 0,00

RAZ	DESCUNTO	TOTAL
0,00	0,00	10,48
0,00	0,00	2,66
0,00	0,00	7,80
0,00	0,00	18,27
0,00	0,00	23,40
0,00	0,00	67,60
0,00	0,00	253,95
0,00	0,00	16.176,67

DEV. REC. A NAICH	SAIDAS	SAGUES PER COMPROMISSOS	REMAN.	OUTRAS AGENCIAS	RESOLVI
0	0,00	23.350,88	0,00	0,00	23.

GINSA
FL. 45
DRSP

CORREIOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - A C F -	NOME/CODIGO FRANQUEADA ACF BELVEDE-74901672	CFI/REOP-10 DR-74	PERIODO De 01/06/2002 a 15/06/2002
----------	---------------------------------------	--	----------------------	--

SALDO DA PRESTACAO ANTERIOR: 10.320,92

E N T R A D A S

T A B E L A A (PRODUTOS SERVICOS CONVENCIONAIS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
AR DE VALE POSTAL	06700	14,40	EMS MERCADORIA	45110	576,00
SELOS ESTAMPADOS	09989	10.305,88	ENCOMENDA ECONOMICA MERCADORIA	45128	89,40
RECEBIMENTO FAT.CORREIO(E)	305 40367	5.272,77	ENCOMENDA PRIORITARIA MERCADOR	45136	69,60
SEDEX DOCUMENTO	40010	7.679,58	PEDIDO DE CONFIRMACAO	54500	3,53
SC A COBRAR DOCUMENTO	40045	2.703,02	SELO 0.40 851000819	851000819	80,00
SEDEX ENCOMENDA	40096	6.490,40	SELO 0.40 FLAUTA	851001149	280,00
ENCOMENDA NORMAL	41017	1.046,65	SELO 0.01 851001181	851001181	3,00
EM EXPRESSO 45012	45012	66,00			
			SUBTOTAL (A)		34.680,23

T A B E L A B (PRODUTOS EM CONSIGNACAO)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
CAIXA TAMANHO 04	116600080	107,52	21	13,65	ENV SEDEX CARTONADO	740200170	170,00	200	24,20
					SUBTOTAL (B)		277,52		37,85

T A B E L A C (PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
EMBRATEL 21	05118	515,61	18	9,90	ELEKTRO	07528	3.164,74	50	13,20
TELEFONICA 13	05118	8.911,76	131	29,47	C.P.F.L.	07528	70,00	02	0,48
SOROCRED NOSSA CAIX	05460	90,50	03	1,44	CADASTR.C.P.F. 7547	75477	99,00	22	29,70
SC ADM. CART	05460	390,24	05	2,40	SOROCRED ADM.CARTAO	79138	59,51	02	0,96
CARNE BAV MENSALIDA	05460	120,00	08	1,84	SOROCRED BRADESCO	79247	31,20	01	0,48
INCRA REC.TAXA CADA	05460	5,85	03	0,31	TELE SENA COPA DO M	881501760	415,00	83	17,26
FUNERARIA PIOLI	05460	201,70	07	3,85	REVISTA SHOW DE GOL	882600656	145,00	50	7,50
ELEKTRO AVULSO	05495	925,96	16	3,52					
					SUBTOTAL (C)		15.146,07		122,31

T A B E L A D (OUTROS SERVICOS DA ECT)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
REEMBOLSO POSTAL EM	05029	304,90	07	4,83	VALE POSTAL SC EMIS	49026	704,69	32	22,08
IMPRESSO ESPECIAL E	20222	253,95	421	0,00	TAXA VALE POSTAL NA	49042	37,00	09	0,00
ENTREGA DE OBJETOS	22222	0,00	02	1,38	REGULARIZACAO	54305	233,60	01	0,00
V. POSTAL NAC.EMISS	49018	566,00	09	6,21					
					SUBTOTAL (D)		54240,21	2.100,13	34,50

RQS nº 03/2005 - 34,50
CPMI - CORREIOS
Fls: 640
3515.17
Doc:

T A B E L A E (VENDAS A POSTO DE VENDA DE PRODUTOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
SELO 0.40 851000819	851000819	80,00	200	8,00	SELO 0.40 FLAUTA	851001149	80,00	200	8,00
					SUBTOTAL (E)		160,00		16,00

TOTAL DAS ENTRADAS (A+B+C+D+E): 52.363,96

S A I D A S

T A B E L A F (PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO	ESPECIE	CODIGO	VALOR	% QTDE	COMISSAO
PAGAMENTO CH/CORREI	07455	150,00	3	1,27	RESG.TS.9*ANIVERSAR	881401544	7,86	3	0,24
VALE POSTAL-PABTO	91430	50,00	1	0,69	RESG.TS.NATAL 2000	881401552	10,48	4	0,33
PGTO VP SEDEX A COB	91456	16.126,67	97	0,00	RESG.TS.PASCOA/2001	881501159	7,80	3	0,24
RESG.TS.79ANIVERSAR	880401290	1,71	1	0,08	RESG.TS.VERAO-2001	881501565	18,27	7	0,58
RESG.TS.NATAL/99	880401451	2,66	1	0,08	RESG.TS.CARNAVAL-20	881501573	2,61	1	0,08
RESG.TS.AND/ 2000	880401460	1,59	1	0,08	RESG.TS.MOLEZA/2001	881501581	15,66	6	0,49
RESG.TS.BRASIL/500	881401480	1,58	1	0,08	RESG.TS.DIA MAES/20	881501603	23,40	9	0,74
RESG.TS.DIA DAS MAE	881401498	2,63	1	0,08	RESG.TS.S40 JOJO-20	881501611	67,60	26	2,15
RESG.TS.FERIAS/200	881401510	2,61	1	0,08	SUBTOTAL (F)		16.493,13		7,29

T A B E L A G (OUTRAS SAIDAS)

ESPECIE	CODIGO	VALOR	ESPECIE	CODIGO	VALOR
ACF-CRED.SERV A FATURAR	00884	253,95	DEPOSITOS BANCARIOS	21075	23.070,96
TABELA COMISSAO ACF	02496	11.294,03	DESCONTO DE PVP	99090	32,00
RECEBIMENTO FAT. CORREIO	10367	5.272,77	SUBTOTAL (G)		39.923,71
	175				

TOTAL DE SAIDAS (F+G): 56.416,84

SALDO ANTERIOR: 10.320,92 (+) ENTRADAS(A+B+C+D+E): 52.363,96 (-) SAIDAS: 56.416,84 = SALDO QUE PASSA: 6.268,04

DEMONSTRATIVO DE COMISSAO

Subtotal	Arrec/Pgto VR.BRUTO	Retencao ICMS	ADVALOREM	Arrec.liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	34.680,23	0,88	0,00	34.679,35	63.053,36	25,00	2.406,25	11.076,08
B	277,52	19,35		277,52				37,85
C	15.146,07			15.146,07				127,31
D	2.100,14			2.100,14				34,50
E	160,00			160,00				16,00
F	16.493,13			16.493,13				7,29
TOTAL	35.870,83	20,23	0,00	35.869,95			2.406,25	11.294,03

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE FRANQUIA QUINZENA ATUAL (1.PORTE) 20.534,60 ACUMULADO NO ANO (1.PORTE) 20.534,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 641

Doc: 3515.17

ACF BELVEDE

Razao Social: ABDALA & ABDALA S/C LTDA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

CNPJ.: 60.729.423/0001-79

GINS

FL. 4/4

DR/SPI

Declaramos para os devidos fins que conferimos o presente Balancete e os valores lancados encontram-se em consonancia com a documentacao contabil, fornecida a ECT, relativa ao repasse da respectiva quinzena. Assim, reconhecemos sua exatidao, entendendo-o liquido e certo para todos os efeitos.

Declaramos ainda que os valores lancados sob o codigo 02496, correspondente as comissoes a que fazemos jus nos Termos do Contrato de Franquia Empresarial, foram regularmente pagos; assim, damos plena e geral quitacao com relacao aos montantes consignados ao presente Balancete a titulo de comissoes.

No entanto, estamos cientes de que, a qualquer tempo, poderao ser cobradas eventuais diferencas provenientes de erros de calculos, tarifacao, etc., bem como requisitados todos os documentos emitidos ou recebidos por esta ACF, neste periodo, e nao apresentados nesta prestacao de contas. As comissoes relativas a este item serao acertados com essa Franqueada quando da apresentacao dos documentos ou regularizacao dos erros cometidos.

ARARAS, 17 de Junho de 2002

*Abdala*Assinatura do Representante legal da ACF
CPF.: 182.170.286-72

DATA:	Nome e Matricula do Conferente ECT	Assinatura do Conferente da ECT
-------	------------------------------------	---------------------------------

CONTROLES DIVERSOS
CORREIOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - TA 05

Nome ACF: ABDALA & ABDALA S/C Cod: 74901672 Período 01/06/2002 a 15/06/2002

MAQUINA DE FRANQUEAR

FABRICACAO/ MATRICULA	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIARIO				
	SALDO ANTERIOR	Contador Final	Contador Inicial	VENDAS	Contador Inicial	Carga	Contador Final	VENDA DIARIA
5882		390.232,70	388.540,11	1.692,59	76.459,88		74.767,29	1.692,59
6442		596.941,48	595.194,46	1.747,02	3.305,53		1.559,51	1.747,02
69711		495.232,86	488.366,59	6.866,27	1.933,41	9.000,00	4.067,14	6.866,27

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NUMEROS EMITIDOS				NUMEROS CANCELADOS	
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
EN	100234811a100234811	100234989a100234989	110698200a110698292			
EN	110699514a110699797	110701685a110701685	110701717a110701717			
EN	110701836a110701836	110701867a110701867	110702743a110702805			
EN	110702828a110702859	110702876a110702902	110702920a110702920			
EN	110702981a110703032	110703050a110703179	110706100a110706246			
EN	110709154a110709154	110709171a110709171	111318044a111318075			
EN	127793709a127793709					
RE	016833449a016833466					
RI	053578731a053578816	511139769a511139769	511139809a511139809			
RI	1511140070a1511140070					

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls: 642

Doc 3515.17

Doc 3515.17
Fig. 643
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

SC 051916710a051916710,051916737a051916768,077477162a077477825
SC 077479821a077480246,077482468a077482560,095041997a095042096
SC 095042119a095042140,095042175a095042175,095042207a095042238
SC 095042255a095042269,095042286a095042309,095042326a095042326
SC 095042343a095042357,164589931a164589931,164590135a164590135
SC 164590166a164590166,164597884a164597884,164598023a164598085
SC 164609619a164609619
SR 127744521a127744549,127744566a127744570,127744606a127744606
SR 127744637a127744637,127747148a127747307,127749149a127749149
SR 127749170a127749170,127749245a127749245,127749271a127749271
SR 127749339a127749339,127749356a127749360,127749736a127749767
SR 127749784a127749838,127755144a127755158,127755250a127755317
SR 127755334a127755609,127755714a127755714,127755679a127755767



CGC : 34.028.316/0031-29

EMIÇÃO: 06/06/2002

CLIENTE

SERVIÇO: SEDEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
CGC : 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4050043474
VENCIMENTO : 18/06/2002
REFERENCIA : MAIO/2002

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
14/05/2002	127764804	6,10	74	2805	0007	14/05/2002	127764818	6,10	74	2805	0007
14/05/2002	127764852	13,90	74	2805	0007	14/05/2002	127764866	7,70	74	2805	0006
14/05/2002	127764870	7,70	74	2805	0006	14/05/2002	127764883	7,70	74	2805	0006
14/05/2002	127764897	7,70	74	2805	0006	14/05/2002	127764906	7,70	74	2805	0006
14/05/2002	127764910	7,70	74	2805	0006	14/05/2002	127764923	7,70	74	2805	0007
14/05/2002	127764937	7,70	74	2805	0007	14/05/2002	127764945	7,70	74	2805	0007
14/05/2002	127764954	7,70	74	2805	0007	14/05/2002	127764968	7,70	74	2805	0007
14/05/2002	127764971	7,70	74	2805	0006	14/05/2002	127764985	18,00	74	2805	0006
16/05/2002	127764999	16,40	74	2805	0006	16/05/2002	127765005	7,70	74	2805	0006
16/05/2002	127765019	7,70	74	2805	0006	16/05/2002	127765022	7,70	74	2805	0006
16/05/2002	127765036	7,70	74	2805	0006	17/05/2002	127765040	7,70	74	2805	0008
17/05/2002	127765053	7,70	74	2805	0008	17/05/2002	127765067	7,70	74	2805	0008
17/05/2002	127765075	15,50	74	2805	0008	17/05/2002	127765084	7,70	74	2805	0008
17/05/2002	127765098	7,70	74	2805	0008	17/05/2002	127765107	7,70	74	2805	0008
17/05/2002	127765115	7,70	74	2805	0008	22/05/2002	127765124	7,70	74	2805	0010
22/05/2002	127765138	7,70	74	2805	0010	22/05/2002	127765141	7,70	74	2805	0010
22/05/2002	127765155	7,70	74	2805	0010	22/05/2002	127765169	7,70	74	2805	0010
22/05/2002	127765172	15,50	74	2805	0010	22/05/2002	127765186	7,70	74	2805	0010
22/05/2002	127765190	7,70	74	2805	0009	22/05/2002	127765209	7,70	74	2805	0009
22/05/2002	127765212	7,70	74	2805	0009	22/05/2002	127765226	7,70	74	2805	0009
22/05/2002	127765230	7,70	74	2805	0009	22/05/2002	127765243	7,70	74	2805	0006
22/05/2002	127765257	7,70	74	2805	0006	22/05/2002	127765265	7,70	74	2805	0006
22/05/2002	127765274	7,70	74	2805	0006	22/05/2002	127765288	7,70	74	2805	0010
22/05/2002	127765291	7,70	74	2805	0006	22/05/2002	127765305	7,70	74	2805	0007
22/05/2002	127765314	7,70	74	2805	0007	22/05/2002	127765328	7,70	74	2805	0006
22/05/2002	127765331	7,70	74	2805	0006	22/05/2002	127765345	15,50	74	2805	0007
22/05/2002	127765359	7,70	74	2805	0007	22/05/2002	127765362	7,70	74	2805	0007
22/05/2002	127765376	7,70	74	2805	0007	22/05/2002	127765380	7,70	74	2805	0008
22/05/2002	127765393	7,70	74	2805	0008	22/05/2002	127765402	7,70	74	2805	0007
22/05/2002	127765416	7,70	74	2805	0007	22/05/2002	127765420	7,70	74	2805	0008
22/05/2002	127765433	7,70	74	2805	0008	22/05/2002	127765447	7,70	74	2805	0008
22/05/2002	127765455	7,70	74	2805	0008	22/05/2002	127765464	7,70	74	2805	0008

001/002

PREZADO CLIENTE, CONSULTE SUA FATURA NO SITE
WWW.CORREIOS.COM.BR, SEDEX ONLINE. PARA ISSO,
ENTRE EM MAOS O CODIGO ADMINISTRATIVO E O CNPJ.
VALORES EXPRESSOS EM REAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FICHA DE CAIXA

CEDENTE		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE		VENCIMENTO	
				18/06/2002	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA
06/06/2002	4050043474			06/06/2002	4050043474
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO
		R\$		X	2.080,20
INSTRUÇÕES:					(-) DESCONTO
SACADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS					(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 1,26 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.					(*) MORA / MULTA / JUROS
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.					(*) VALOR COBRADO
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.					



000 9 1 00000000208020 4050043474 40010 74000000 74

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO			
		18/06/2002			
CEDENTE		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE			
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	Nº FATURA
06/06/2002	4050043474			06/06/2002	4050043474
Nº DA CONTA/RESPONS	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO
		R\$		X	2.080,20
INSTRUÇÕES:					(-) DESCONTO
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 1,26 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES / ABATIMENTO
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento.					(*) MORA / MULTA / JUROS
3 - Não receber após 30 dias do vencimento. Procurar a Gerência Financeira.					(*) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(*) VALOR COBRADO

SACADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600000 ARARAS

SP

44.215.846/0001-14

SACADOR / AVALISTA

CÓDIGO DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 644

Doc: 3515.17

CGC : 34.028.316/0031-29

EMISSION: 06/06/2002

SERVIÇO: SEDEX

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
CGC : 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO ... : 4400158100
FATURA ... : 4050043474
VENCIMENTO : 18/06/2002
REFERENCIA : MAIO/2002
GINSA
FL. 50
DR/SP

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
22/05/2002	127765478	7,70	74	2805	0008	22/05/2002	127765481	7,70	74	2805	0009
22/05/2002	127765495	7,70	74	2805	0009	22/05/2002	127765504	7,70	74	2805	0009
23/05/2002	127765518	7,70	74	2805	0019	23/05/2002	127765521	7,70	74	2805	0019
23/05/2002	127765535	7,70	74	2805	0013	23/05/2002	127765549	7,70	74	2805	0019
23/05/2002	127765552	7,70	74	2805	0019	23/05/2002	127765566	7,70	74	2805	0019
23/05/2002	127765570	7,70	74	2805	0019	23/05/2002	127765583	7,70	74	2805	0019
23/05/2002	127765597	7,70	74	2805	0019	23/05/2002	127765606	7,70	74	2805	0018
23/05/2002	127765610	7,70	74	2805	0018	23/05/2002	127765623	7,70	74	2805	0018
23/05/2002	127765637	7,70	74	2805	0018	23/05/2002	127765645	7,70	74	2805	0018
23/05/2002	127765654	6,10	74	2805	0018	23/05/2002	127765668	7,70	74	2805	0018
23/05/2002	127765671	7,70	74	2805	0020	23/05/2002	127765685	7,70	74	2805	0020
23/05/2002	127765699	18,00	74	2805	0014	23/05/2002	127765708	7,70	74	2805	0014
23/05/2002	127765711	7,70	74	2805	0014	23/05/2002	127765725	7,70	74	2805	0014
23/05/2002	127765739	7,70	74	2805	0014	23/05/2002	127765742	7,70	74	2805	0014
23/05/2002	127765756	7,70	74	2805	0014	23/05/2002	127765760	7,70	74	2805	0014
23/05/2002	127765773	7,70	74	2805	0015	23/05/2002	127765787	7,70	74	2805	0015
23/05/2002	127765795	7,70	74	2805	0015	23/05/2002	127765800	15,50	74	2805	0015
23/05/2002	127765813	15,50	74	2805	0015	23/05/2002	127765827	7,70	74	2805	0015
23/05/2002	127765835	7,70	74	2805	0015	23/05/2002	127765844	7,70	74	2805	0015
23/05/2002	127765858	7,70	74	2805	0016	23/05/2002	127765861	7,70	74	2805	0016
23/05/2002	127765875	7,70	74	2805	0016	23/05/2002	127765889	7,70	74	2805	0016
23/05/2002	127765892	7,70	74	2805	0016	23/05/2002	127765901	7,70	74	2805	0016
23/05/2002	127765915	7,70	74	2805	0016	23/05/2002	127765929	7,70	74	2805	0016
23/05/2002	127765932	7,70	74	2805	0017	23/05/2002	127765946	7,70	74	2805	0017
23/05/2002	127765950	18,00	74	2805	0017	23/05/2002	127765963	7,70	74	2805	0017
23/05/2002	127765977	7,70	74	2805	0017	23/05/2002	127765985	7,70	74	2805	0017
23/05/2002	127765994	7,70	74	2805	0017	23/05/2002	127766005	15,50	74	2805	0017
23/05/2002	127766014	7,70	74	2805	0018	27/05/2002	127766031	7,70	74	2905	0003
27/05/2002	127766045	7,70	74	2905	0003	27/05/2002	127766059	7,70	74	2905	0003
27/05/2002	127766062	7,70	74	2905	0003	27/05/2002	127766147	7,70	74	2905	0003
28/05/2002	127766028	7,70	74	2905	0004	28/05/2002	127766076	7,70	74	2905	0004
28/05/2002	127766080	7,70	74	2905	0004	28/05/2002	127766093	7,70	74	2905	0004
28/05/2002	127766102	7,70	74	2905	0004	28/05/2002	127766116	7,70	74	2905	0004
28/05/2002	127766120	7,70	74	2905	0004	28/05/2002	127766155	7,70	74	2905	0004
29/05/2002	127766133	7,70	74	3105	0005	29/05/2002	127766181	7,70	74	3105	0005
29/05/2002	127766178	6,10	74	3105	0005	29/05/2002	127766204	7,70	74	3105	0005
29/05/2002	127766195	7,70	74	3105	0005	29/05/2002	127766221	7,70	74	0406	0010
31/05/2002	127766218	7,70	74	0406	0003	31/05/2002	127766249	7,70	74	0406	0010
31/05/2002	127766235	7,70	74	0406	0003	31/05/2002	127766266	7,70	74	0406	0003
31/05/2002	127766252	7,70	74	0406	0010	31/05/2002	127766283	7,70	74	0406	0009
31/05/2002	127766270	7,70	74	0406	0009	31/05/2002	127766306	7,70	74	0406	0009
31/05/2002	127766297	7,70	74	0406	0009	31/05/2002	127766323	7,70	74	0406	0009
31/05/2002	127766310	7,70	74	0406	0009	31/05/2002	127766345	7,70	74	0406	0010
31/05/2002	127766337	7,70	74	0406	0010	31/05/2002	127766368	7,70	74	0406	0011
31/05/2002	127766354	7,70	74	0406	0011	31/05/2002	127766385	7,70	74	0406	0011
31/05/2002	127766371	6,10	74	0406	0011	31/05/2002	127766408	7,70	74	0406	0011
31/05/2002	127766399	7,70	74	0406	0011	31/05/2002	127766425	7,70	74	0406	0012
31/05/2002	127766411	7,70	74	0406	0012	31/05/2002	127766442	7,70	74	0406	0012
31/05/2002	127766439	7,70	74	0406	0012	31/05/2002	127766460	7,70	74	0406	0012
31/05/2002	127766456	7,70	74	0406	0012	31/05/2002	127766487	7,70	74	0406	0012
31/05/2002	127766473	7,70	74	0406	0010	31/05/2002	127766500	7,70	74	0406	0011
31/05/2002	127766495	7,70	74	0406	0011	31/05/2002	127766527	7,70	74	0406	0010
31/05/2002	127766513	7,70	74	0406	0012	31/05/2002	127766544	7,70	74	0406	0013
31/05/2002	127766535	7,70	74	0406	0012	31/05/2002	127766575	7,70	74	0406	0015
31/05/2002	127766561	6,10	74	0406	0009	31/05/2002	127766592	6,10	74	0406	0014
31/05/2002	127766589	7,70	74	0406	0015	31/05/2002	127766592	6,10	74	0406	0014
31/05/2002	127766601	7,70	74	0406	0015	31/05/2002	127766615	7,70	74	0406	0015
31/05/2002	127766629	7,70	74	0406	0015	31/05/2002	127766632	18,00	74	0406	0008
31/05/2002	127766646	7,70	74	0406	0015	31/05/2002	127766650	7,70	74	0406	0008
31/05/2002	127766663	7,70	74	0406	0015	31/05/2002	127766677	15,50	74	0406	0006
31/05/2002	127766685	7,70	74	0406	0007	31/05/2002	127766694	7,70	74	0406	0015
31/05/2002	127766703	7,70	74	0406	0008	31/05/2002	127766717	15,50	74	0406	0007
31/05/2002	127766725	7,70	74	0406	0007	31/05/2002	127766734	7,70	74	0406	0008
31/05/2002	127766748	7,70	74	0406	0014	31/05/2002	127766751	7,70	74	0406	0013
31/05/2002	127766765	21,40	74	0406	0014	31/05/2002	127766779	7,70	74	0406	0014
31/05/2002	127766782	7,70	74	0406	0014	31/05/2002	127766796	7,70	74	0406	0014
31/05/2002	127766805	7,70	74	0406	0014	31/05/2002	127766819	7,70	74	0406	0013
31/05/2002	127766822	7,70	74	0406	0013	31/05/2002	127766836	7,70	74	0406	0014
31/05/2002	127766840	7,70	74	0406	0013	31/05/2002	127766853	7,70	74	0406	0013
31/05/2002	127766867	7,70	74	0406	0013	31/05/2002	127766875	7,70	74	0406	0013
31/05/2002	127766884	7,70	74	0406	0006	31/05/2002	127766898	7,70	74	0406	0016
31/05/2002	127766907	7,70	74	0406	0006	31/05/2002	127766915	7,70	74	0406	0006
31/05/2002	127766924	7,70	74	0406	0008	31/05/2002	127766938	7,70	74	0406	0007
31/05/2002	127766941	7,70	74	0406	0016	31/05/2002	127766955	7,70	74	0406	0006
31/05/2002	127766969	7,70	74	0406	0006	31/05/2002	127766972	7,70	74	0406	0016
31/05/2002	127766986	7,70	74	0406	0016	31/05/2002	127766990	7,70	74	0406	0006
31/05/2002	127767006	7,70	74	0406	0007	31/05/2002	127798215	7,70	74	0406	0016
31/05/2002	127798224	7,70	74	0406	0007	31/05/2002	127798235	7,70	74	0406	0010
31/05/2002	127798241	7,70	74	0406	0007	31/05/2002	127798255	7,70	74	0406	0007
31/05/2002	127798269	7,70	74	0406	0004	31/05/2002	127798272	7,70	74	0406	0004
31/05/2002	127798286	7,70	74	0406	0004	31/05/2002	127798290	7,70	74	0406	0016
31/05/2002	127798309	7,70	74	0406	0005	31/05/2002	127798312	7,70	74	0406	0005
31/05/											



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Extrato de Faturas

03 (três)

CGC : 34.028.316/0031-29

EMIÇÃO: 06/06/2002

SERVIÇO: SEDEX

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
RUA PEDRO ALVARES CABRAL 83
13600-000 ARARAS
CGC : 44.215.846/0001-14

SP

DR : 74-74 SAO PAULO INTERIOR
CONTRATO : 4400158100
FATURA : 4050043474
VENCIMENTO : 18/06/2002
REFERENCIA : MAIO/2002

51
CRSP

DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
DEBITOS						CREDITOS					
1.	VALOR DO SERVICO DO MES.....	2.080,20				5.	LANCAMENTOS DE CREDITOS.....	0,00			
2.	VALOR DO SERVICO MESES ANTERIORES.....	0,00				6.	UTILIZACAO DE CRED DE COMPL FINAN....	0,00			
3.	COMPLEMENTACAO FINANCEIRA.....	0,00				7.	CREDITO TRANSF P/PROX. FATURAMENTO..	0,00			
4.	LANCAMENTOS DE DEBITOS.....	0,00									

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
646
Fls.:
Doc 3515.17



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Sistema Integrado de Faturamento
Extrato de Faturas
IMPRESSO NACIONAL CATEGORIA I



Emissão: 06/06/2002
Micro.: 00.000.996

Cliente

CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR P
VIA ANHANGUERA KM 168 SN PISTA SUL
13602-040 ARARAS SP
CGC: 03.207.703/0001.83

DR: 74-SAO PAULO INTERIOR
Contrato.: 1741811152 Ref.: 31/05/2002
Fatura....: 2005749978
Vencimento: 21/06/2002 Extrato...: 200574
Emissão...: 06/06/2002

Data	Discriminação	Valor	DR	Cont.	Lote	Data	Discriminação	Valor
14/05/2002	006725915	2.081,82	74	0000	4069			

DEBITOS

1. VALOR DO SERV DO MES	2.081,82
2. VALOR SERV-MESES ANT	0,00
3. COMPLEMENTACAO FINANC	0,00
4. LANCAMENTOS DEBITOS	0,00
*** VALOR DA FATURA....	2.081,82
*** DATA DO VENC.....	21/06/2002

CREDITOS

5. LANCAMENTOS DE CREDITOS	
6. UTIL. CREDITO COMPLEMENTACAO FINANC	
7. DESCONTO	
*** CREDITO TRANSF P/ PROX FATURAMENTO	
*** FIM DO EXTRATO - TOT DE PAG.....	

PAG.001/001

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9

FICHA DE CAIXA

Cedente		Agência / Código do cedente		Vencimento	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		3.593-9/ 195.674-4		21/06/2002	
Data do documento	Número do documento	Espécie do documento	Acate	Data do processamento	Nosso número
06/06/2002	2005749978		N	06/06/2002	AI 03.356.246.496-0
Nº da conta / Respons	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
195.674-4	11-019	RS			2.081,82
Instruções: (Texto de responsabilidade do cedente)					
SACADO: CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR P					
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 1,26 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato. (27) (-) Desconto					
2 - Até o vencimento as faturas poderão ser pagas em qualquer banco. Até 10 dias após o vencimento somente poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. (35) (-) Outras deduções / Abatimento					
3 - Não receber após 10 dias do vencimento. Procurar uma agência dos correios. (19) (+) Mora / Multa / Juros					
4 - Órgãos públicos isentos somente de multa. (+) Valor cobrado					

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9

00190.33562 24649.635935 00195.674114 1 17180000208182

Local de pagamento		Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.		21/06/2002	
Cedente		Agência / Código do cedente	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		3.593-9/ 195.674-4	
Data do documento	Número do documento	Espécie do documento	Acate
06/06/2002	2005749978		N
Nº da conta / Respons	Carteira	Espécie	Quantidade
195.674-4	11-019	RS	
Instruções: (Texto de responsabilidade do cedente)			
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 1,26 ao dia mais multa de 2%, além das demais sanções previstas no contrato. (27) (-) Desconto			
2 - Até o vencimento as faturas poderão ser pagas em qualquer banco. Até 10 dias após o vencimento somente poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. (35) (-) Outras deduções / Abatimento			
3 - Não receber após 10 dias do vencimento. Procurar uma agência dos correios. (19) (+) Mora / Multa / Juros			
4 - Órgãos públicos isentos somente de multa. (+) Outros acréscimos			
(+/-) Valor cobrado			

Sacado CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR P
VIA ANHANGUERA KM 168 SN PISTA SUL
13602-040 ARARAS SP CGC 03.207.703/0001-83
Sacador / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SISTEMA INTEGRADO DE FATURAMENTO
EXTRATO DE FATURAS SEDEX

MISSÃO..... 07/05/2002- 12.41
MICRO..... 00.000.511

CLIENTE:

POLTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA
AVENIDA OTTO BARRETO 1355 DISTRITO INDL
13600-970 ARARAS SP

DR..... 74-SAO PAULO - INTERIOR

CONTRATO.... 4400141798

FATURA..... 4040039580

VENCIMENTO.. 18/05/2002

REFERÊNCIA.: ABRIL/2002

CGC..... 74.653.734/0003-78

EXTRATO..... 4040039580

MISSÃO.... 06/05/2002

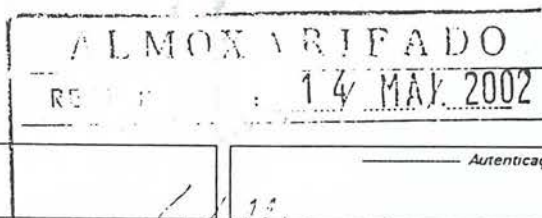
DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE	DATA	DISCRIMINACAO	VALOR	DR	CONT	LOTE
26/03/2002	906832868	6,10	74	0804	0003	26/03/2002	906832871	6,10	74	0804	0003
26/03/2002	906832885	20,40	74	0804	0003	27/03/2002	906832899	13,90	74	0804	0006
02/04/2002	906832908	13,90	74	0804	0003	02/04/2002	906832911	17,90	74	0804	0003
03/04/2002	906832925	13,90	74	0804	0003	04/04/2002	906832939	6,10	74	1504	0005
04/04/2002	906832942	7,70	74	1504	0005	05/04/2002	906832956	7,70	74	1504	0002
11/04/2002	906832973	6,10	74	2204	0001	12/04/2002	906832987	13,90	74	2204	0002
18/04/2002	906832995	17,90	74	2604	0003	18/04/2002	906833007	6,10	74	2604	0003
19/04/2002	906833015	6,90	74	2604	0005	25/04/2002	906833024	20,40	74	0205	0009
26/04/2002	906833038	20,40	74	0205	0010	30/04/2002	906833041	13,90	74	0605	0002
30/04/2002	906833055	6,10	74	0605	0008	00/00/0000		0,00	0	0	0

DÉBITOS

1. VALOR DO SERVIÇO DO MÊS..... 178,90
2. VALOR DO SERVIÇO-MESES ANTERIORES.. 46,50
3. COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA..... 0,00
4. LANÇAMENTOS DE DÉBITOS..... 0,00
*** VALOR DA FATURA..... 225,40
*** DATA DO VENCIMENTO..... 18/05/2002

CRÉDITOS

5. LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS..... 0,00
6. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA..... 0,00
*** CRÉDITO TRANSFERIDO PARA O PRÓXIMO FATURAMENTO..... 0,00
*** FIM DO EXTRATO - TOTAL DE PÁGINAS..... 001



80301-CB887-ECT-SEDEX-IMPRESSO NO BANCO DO BRASIL-VIA CLIENTE

BANCO DO BRASIL		001-9	Assinatura		FICHA DE CAIXA	
Cedente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			Agência/Código Cedente 3.593-9/ 195.574-8		Vencimento 18.05.2002	
Data do Documento 06.05.2002	Nº do Documento 4040039580	Espécie Doc N	Aceite N	Data do Processamento 07.05.2002	Nosso Número AI 03.350.435.223-3	
Nº da Conta/Respo. 195.557-8	Carteira 11-078	Espécie R\$	Quantidade X	Valor 225,40	(-) Valor do Documento 225,40	
Instruções: 1-APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MORA DE R\$ 0,12 AO DIA MAIS MULTA DE 2%. ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. 2-ATÉ O VENCIMENTO AS FATURAS PODERÃO SER PAGAS EM QUALQUER BANCO. ATÉ 10 DIAS APÓS O VENCIMENTO SOMENTE PODERÃO SER PAGAS NAS AGS. DO BANCO DO BRASIL. 3-NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO. PROCURAR UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS. 4-ORGÃOS PÚBLICOS ISENTOS SOMENTE DE MULTA. *** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***				(27) (-) Desconto (35) (-) Outras Deduções/Abatimento (19) (+) Mora/Multa/Juros (-) Valor cobrado		
Autenticação Mecânica						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.33505 43522.335934 00195.574116 2 16840000022540			
Local de Pagamento - Até o vencimento, este título poderá ser pago em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou nos bancos participantes do Sistema Integrado de Compensação, ou nas agências dos CORREIOS.					Vencimento 18.05.2002	
Cedente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					Agência/Código Cedente 3.593-9/ 195.574-8	
Data do Documento 06.05.2002	Nº do Documento 4040039580	Espécie Doc N	Aceite N	Data do Processamento 07.05.2002	Nosso Número AI 03.350.435.223-3	
Nº da Conta/Respo. 195.557-8	Carteira 11-078	Espécie R\$	Quantidade X	Valor 225,40	(-) Valor do Documento 225,40	
Instruções: 1-APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ MORA DE R\$ 0,12 AO DIA MAIS MULTA DE 2%. ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. 2-ATÉ O VENCIMENTO AS FATURAS PODERÃO SER PAGAS EM QUALQUER BANCO. ATÉ 10 DIAS APÓS O VENCIMENTO SOMENTE PODERÃO SER PAGAS NAS AGS. DO BANCO DO BRASIL. 3-NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO. PROCURAR UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS. 4-ORGÃOS PÚBLICOS ISENTOS SOMENTE DE MULTA. *** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***				(27) (-) Desconto (35) (-) Outras Deduções/Abatimento (19) (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acrecismos (-) Valor Cobrado		
Autenticação Mecânica						
Sacado: POLTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA AVENIDA OTTO BARRETO 1355 DISTRITO INDL 13600-970 ARARAS SP CGC 74.653.734/0003-78						
Sacador/Avalista						
Código da baixa 3515.1						
Autenticação Mecânica						





Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Sistema Integrado de Faturamento
Extrato de Faturas

BANCO REAL
ABN AMRO Bank

FL. 54

Ciente POLTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA AV. OTTO BARRETO, 1355/DISTR INDL III 13600-000 ARARAS SP CNPJ: 74.653.734/0001-06		Dr.: 74 - SAO PAULO - INT Contrato: 0010009503 Fatura: 1040313164 Vencimento: 18/05/2002		Ref.: ABRIL/2002 Extrato: 1040313164 Emissão: 06/05/2002	
---	--	---	--	--	--

REF.	PERCURSO	PESO	VLR/KG	VLR TOTAL	VL. MAN	QT MAN	REF.	PERCURSO	PESO	VLR/KG	VLR TOTAL	VL. MAN	QT MAN
04/2002	13600.01	40,50	0,58	23,49	63,14	22,0	04/2002	20000.01	5,00	2,36	11,80	11,48	4,0
04/2002	13600.01	39,50	0,58	22,91	0,00	0,0	04/2002	20000.01	75,00	2,36	177,00	0,00	0,0
03/2002	20000.01	1,00	2,36	0,00	0,00	1,0	/	00000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

TOTAL DE PESOS TRANSPORTADOS 161,0 KG

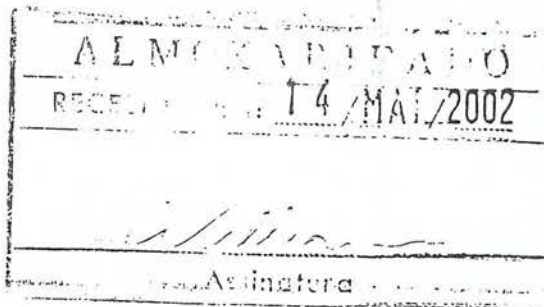
D E B I T O S		C R E D I T O S	
1. VALOR DO SERV. DO MES.	309,82	5. LANCAMENTOS DE CREDITOS	0,00
2. VALOR SERV-MESES ANT. . .	5,23	6. UTIL. CREDITO COMPL FINANÇ	2,87
3. COMPLEMENTACAO FINANÇ.	102,68	7. UTIL. CREDITO COMPL DE PESO	2,36
4. LANCAMENTOS DEBITOS . . .	0,00		
VALOR DA FATURA	412,50	CRED TRANSF P/ PROX FATUR.	0,00

DATA DO VENCIMENTO 18/05/2002

*** FIM DO EXTRATO - TOT DE PAG: 001

EM CASO DE NAO RECEBIM. DA FATURA EM ATE 2 (DOIS) DIAS DO VENCIMENTO CONTACTAR A GERENCIA FINANCEIRA
VALORES EM REAIS.

PAG:001/001



"FAVOR COMPROVAR O PAGAMENTO DESTA, CASO SEJA SOLICITADO"

Autenticação Mecânica

BANCO REAL
ABN AMRO Bank

[355-5] 35690.03589 70487.150008 00090.522830 9 16840000041250

LOCAL DE PAGAMENTO: Até o vencimento este título poderá ser pago em qualquer agência do Banco Real ou nos bancos participantes do Sistema Integrado de Compensação.					Vencimento 18/05/2002	
Cedente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					Agência/Código Cedente 0035/8704871/5	
Data do Documento 06/05/2002		Nº do Documento 1040313164		Espécie Doc. DM	Aceite A	Data do Processamento 07/05/2002
Nosso Número 9052283						
Use do Banco		Carteira 20	Espécie R\$	Quantidade 0	Valor 412,50	
Instruções COBRANCA ESCRITURAL: JÚROS/MORA AO DIA : R\$ 0,21 APOS 18/05/2002 MULTA DE 2,00% APOS VENCIMENTO SOBRE VALOR DO TITULO.						
(-) Outros Acréscimos						
(-) Desconto/Abatimento						
(-) Outras Deduções						
(+) Mora/Multa						
(+) Valor Cobrado						

1-NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO, PROCURAR UMA AGÊNCIA DOS CORREIOS.
2-TÍTULOS COM PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO SOMENTE PODERÃO SER PAGOS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.

Sacado: POLTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 074653734/0001-06
AV. OTTO BARRETO, 1355/DISTR INDL III
13600000 ARARAS SP

CPMI CORREIOS

Fls: 649

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



Cliente

JORNALS ASSOCIADOS EDITORA LTDA
RUA JULIO MESQUITA 430 CENTRO
13600-000 ARARAS SP

CGC 59.555.474/0001-42

DR: 74-SAO PAULO INTERIOR

Contrato: 1741810490 Ref: 30/04/2002

Fatura: 2004744928

Vencimento: 24/05/2002

Extrato: 2004744928

Emissão: 10/05/2002

Data	Discriminação	Valor	DR	Cont	Lote	Data	Discriminação	Valor	DR	Cont	Lote
01/04/2002	006725902	28,36	74	0000	4041	02/04/2002	000824917	17,34	74	0000	4041
03/04/2002	000824918	8,80	74	0000	4041	04/04/2002	000824920	16,51	74	0000	2002
05/04/2002	000824922	9,20	74	0000	2002	11/04/2002	000824927	10,46	74	0000	0012
12/04/2002	000824928	10,46	74	0000	0012	15/04/2002	000824929	29,61	74	0000	0012
16/04/2002	000824930	9,20	74	0000	0206	17/04/2002	000824931	9,83	74	0000	0206
18/04/2002	000824932	15,12	74	0000	0206	19/04/2002	000824933	14,49	74	0000	0206
22/04/2002	000824934	183,60	74	0000	0206	22/04/2002	000824935	32,02	74	0000	0206
23/04/2002	000824936	14,49	74	0000	4062	24/04/2002	000824937	9,20	74	0000	4062
25/04/2002	000824938	15,98	74	0000	4062	26/04/2002	000824954	9,20	74	0000	4062
29/04/2002	000824819	28,98	74	0000	4062						

DEBITOS

1	VALOR DO SERV DO MES	472,85
2	VALOR SERV-MESES ANT	0,00
3	COMPLEMENTACAO FINANC	0,00
4	LANCAMENTOS DEBITOS	0,00
***	VALOR DA FATURA	472,85
***	DATA DO VENC	24/05/2002

CREDITOS

5	LANCAMENTOS DE CREDITOS	0,00
6	UTIL. CREDITO COMPLEMENTACAO FINANC	0,00
7	DESCONTO	0,00
***	CREDITO TRANSF P/ PROX FATURAMENTO	0,00
***	FIM DO EXTRATO - TOT DE PAG	00

PAG.001/001

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9

FICHA DE CAIXA

Cedente	Agência / Código do cedente	Vencimento
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.593-9/ 195.674-4	24/05/2002
Data do documento	Número do documento	Especie do documento
10/05/2002	2004744928	N
Nº da conta / Respons	Carteira	Especie
195.674-4	11-019	R\$
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	Quantidade	Valor
SACADO. JORNALS ASSOCIADOS EDITORA LTDA		
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,24 ao dia mais multa de 2%, além		
das demais sanções previstas no contrato		
2 - Até o vencimento as faturas poderão ser pagas em qualquer banco. Até 10 dias após o vencimento		
somente poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil.		
- Não receber após 10 dias do vencimento. Procurar uma agência dos correios.		
- Órgãos públicos isentos somente de multa.		

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.33513 44826.735936 00195.674114 6 16900000047285

Local de pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.

Vencimento
24/05/2002

Cedente	Agência / Código do cedente	Vencimento
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.593-9/ 195.674-4	24/05/2002
Data do documento	Número do documento	Especie do documento
10/05/2002	2004744928	N
Nº da conta / Respons	Carteira	Especie
195.674-4	11-019	R\$
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	Quantidade	Valor
1 - Após o vencimento incidirá mora de R\$ 0,24 ao dia mais multa de 2%, além		
das demais sanções previstas no contrato		
2 - Até o vencimento as faturas poderão ser pagas em qualquer banco. Até 10 dias após o vencimento		
somente poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil.		
3 - Não receber após 10 dias do vencimento. Procurar uma agência dos correios		
- Órgãos públicos isentos somente de multa.		

(27)	(-) Desconto
(35)	(-) Outras deduções / Abatimento
(19)	(+) Mora / Multa / Juros
	(-) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 650

Doc: 515.17

Sacado
JORNALS ASSOCIADOS EDITORA LTDA
RUA JULIO MESQUITA 430 CENTRO
13600 000 ARARAS SP CGC 59.555.474/0001-42

1001
Código de caixa

Autenticação mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

16 a 31/03/99



RELATÓRIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agência : 7290167-5 - ACF DELVEDERE

Responsável caixa : 182.170.286-72 - LUIZ GONZAGA ADDALA

Valor

*** PRODUTOS

DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR UNIT	VENDIDO (TOTAL)	VENDA FATURAR (NAC)	VENDA FATURAR (REG)	VALOR VENDA (VISTA)
SELO ORD S.AVES URB - TESOUREIRIA 0,22 F110	85100087-B	0,22	1.100	0	0	242,00
TELE SENA DA PASCOA 99	88040138-9	3,00	200	0	0	600,00
TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) ->			842,00			
TOTAL A FATURAR (PRODUTOS) ->			0,00			

*** SERVICOS

DESCRIÇÃO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO
ACF - RECEBIMENTO DE FATURAS	723-4	E	0,00	1	1.370,17	0,00	0,00
CANCELAMENTO C P F	9175-0	E	0,00	1	19,84	0,00	0,00
CARNE BAH - RECEBIMENTO PRESTACAO	47-7	E	0,00	1	100,00	0,00	0,00
ENS - DOCUMENTO	4501-2	E	0,00	1	186,94	0,00	0,00
EMBOLEMANCABARRAO	4501-0	E	0,00	1	418,14	0,00	0,00
PIOLI & CIA LTDA	8283-5	E	0,00	1	37,00	0,00	0,00
REEMBOLSO POSTAL-ENTREGA AO DESTINATARIO	7601-5	E	0,00	1	453,40	0,00	0,00
SEDEX A COBRAR	4004-5	E	0,00	1	996,32	0,00	0,00
SEDEX CONVENCIONAL	4001-0	E	0,00	1	8.000,38	0,00	0,00
SEGURO-OBRIGATORIO - DPVAT - ASBACE	9430-7	E	0,00	1	3.697,17	0,00	0,00
SELOS ESTAMPADOS	998-9	E	0,00	0	9.875,09	0,00	0,00
TOTAL NACIONAL - EMISSAO	4901-8	E	0,00	3	78,00	0,00	0,00
VALE POSTAL NACIONAL - SEDEX A COBRAR	4902-6	E	0,00	19	880,35	0,00	0,00
VALE POSTAL NACIONAL-TAXA DE SERVICO	4904-2	E	0,00	2	8,00	0,00	0,00
ACF - PAGAMENTO DE COMISSAO	249-6	S	0,00	1	6.789,00	0,00	0,00
DESCONTO VENDA SELOS/PRODUTOS PARA PVP	9909-0	S	0,00	1	55,56	0,00	0,00
FATURAS PAGTO	1036-7	S	0,00	1	1.370,17	0,00	0,00
PAGAMENTO DE CHEQUE CORREIOS	745-5	S	0,00	1	120,00	0,00	0,00
REEMBOLSO POSTAL - PAGAMENTO AO REMETENTE	9144-8	S	0,00	1	180,00	0,00	0,00
RESSGATE TELE SENA CARNAVAL 98	495-2	S	1,63	30	48,90	0,00	0,00

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 651

Referencia : 16/03/99 - 31/03/99

o fixo : 0,00

RECEITA
242,00

600,00

TOTAL

1,17

1,84

0,00

0,94

1,16

0,00

4,00

32

38

17

09

10

15

0

0

6

7

1

1

1

Empresas Brasileiras de Telecomunicações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Agência : 0001 - 0001 - 0001

PRODUTOS

000000

0000000000

0000000000

TOTAL ENTRADAS (PRODUTOS) - 1,17
TOTAL SAÍDAS (PRODUTOS) - 0,00

PRODUTOS

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

0000000000

III
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

RELATORIO MOVIMENTO FINANCEIRO ACUMULADO

Agencia : 7290167-5 - ACF DELVEDERE

Responsavel caixa : 102.170.206-72 - LUIZ GONZAGA ADDALA



Valo

*** SERVICOS

DESCRICAO	CODIGO	NATUREZA (E/S)	VALOR UNITARIO	QTD PRESTADA	VALOR SERVICO (TOTAL)	VALOR SERVICO FATURAR	DESCONTO
RESSGATE TELE SENA NATAL 97	9266-5	S	1,67	5	8,35	0,00	0,00
RESSGATE TELE SENA PASCOA 98	217-0	S	1,62	128	207,36	0,00	0,00
RESSGATE TELE SENA VERA0 98	9267-3	S	1,64	14	22,96	0,00	0,00
VALE-POSTAL NACIONAL - PAGAMENTO	9143-0	S	0,00	30	4.061,34	0,00	0,00

TOTAL ENTRADAS (SERVICOS) -> 26.367,88

TOTAL A FATURAR (SERVICOS) -> 0,00

TOTAL SAIDAS (SERVICOS) -> 12.863,64

*** NUMERARIO - AGENCIA

SALDO INICIO DO DIA	ACERTO (CREDITO)	DIF. RECOLHIDA	OUTRAS RECEITAS	ENTRADAS	RECEBIDO DA ECT	ACERTO (DEBITO)	DIF. A RECOLHER	DEV. REC. A MAIOR
5.068,06	0,00	0,00	0,00	27.209,88	0,00	0,00	0,00	0,00

RJS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 652

in fixo : 0,00

DECLASSIFIED BY: SP-6 BTJ/KSP
DATE: 08-19-2007

TOTAL
-8.35

287,36

22, 96

~~44-34~~

1	1-1000
2	1-1000
3	1-1000
4	1-1000
5	1-1000
6	1-1000
7	1-1000
8	1-1000
9	1-1000
10	1-1000
11	1-1000
12	1-1000
13	1-1000
14	1-1000
15	1-1000
16	1-1000
17	1-1000
18	1-1000
19	1-1000
20	1-1000
21	1-1000
22	1-1000
23	1-1000
24	1-1000
25	1-1000
26	1-1000
27	1-1000
28	1-1000
29	1-1000
30	1-1000
31	1-1000
32	1-1000
33	1-1000
34	1-1000
35	1-1000
36	1-1000
37	1-1000
38	1-1000
39	1-1000
40	1-1000
41	1-1000
42	1-1000
43	1-1000
44	1-1000
45	1-1000
46	1-1000
47	1-1000
48	1-1000
49	1-1000
50	1-1000
51	1-1000
52	1-1000
53	1-1000
54	1-1000
55	1-1000
56	1-1000
57	1-1000
58	1-1000
59	1-1000
60	1-1000
61	1-1000
62	1-1000
63	1-1000
64	1-1000
65	1-1000
66	1-1000
67	1-1000
68	1-1000
69	1-1000
70	1-1000
71	1-1000
72	1-1000
73	1-1000
74	1-1000
75	1-1000
76	1-1000
77	1-1000
78	1-1000
79	1-1000
80	1-1000
81	1-1000
82	1-1000
83	1-1000
84	1-1000
85	1-1000
86	1-1000
87	1-1000
88	1-1000
89	1-1000
90	1-1000
91	1-1000
92	1-1000
93	1-1000
94	1-1000
95	1-1000
96	1-1000
97	1-1000
98	1-1000
99	1-1000
100	1-1000

BOOK VALUE \$0.00
DIVIDEND \$0.00
PER SHARE \$0.00 PER YEAR
PER SHARE \$0.00 PER YEAR
PER SHARE \$0.00 PER YEAR
PER SHARE \$0.00 PER YEAR
PER SHARE \$0.00 PER YEAR

1987年	人	1	000001459000	000000000000	000000000000	000000000000
1988年	人	1	000001460000	000000000000	000000000000	000000000000
1989年	人	1	000001461000	000000000000	000000000000	000000000000

DAS	SAQUES PELO COMPROMISSOS	REMAN.	OUTRAS AGENCIAS	RECOLHIDO ECT	SALDO FIN DO DIA
14	0.00	0.00	0.00	0.314.88	11.099.32

RECEIVED		DATE		TIME	
1	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
2	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
3	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
4	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
5	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
6	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
7	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
8	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
9	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00
10	1000	10/10/50	10:00	10:00	10:00

NÚCLEO PRINCIPAL

REC'D - TWO CLARK - ST

CONFIDENTIAL

Em 7/4/99

Philippe

Conference

///
/////// Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
///

MOVIMENTO DE PRODUTOS DA AGENCIA
Agencia : 7290167-5 - ACF BELVEDERE



DESCRICAO	CODIGO	ESTOQUE INICIO	RECEBIDO ALMOXARIFADO	RECEBIDO OUTRA AGENCIA	ACERTO (+)	VENDDO	RECOLHIDO
SELO ORD S.AVES URD - TESOURINHA 0,22 F110	05100007-8	0	0	1.100	0	1.100	
TELE SENA DA PASCOA 99	88040130-9	0	0	200	0	200	

CORREIOS

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 653
7

Disciplina e rolului de studii

01-001994 100 00-00000000 100 01-001994 100 00-00000000

66100

5-28355-02

7-3219-033

REF ID: A6480027 - 000 2298.6 000 1.37

22 AUGUST 2003



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		PERIODO:		NOME / CODI
0 FRANQUEADA	NUCLEO/REOP	PERIODO:		NOME / CODI
0 FRANQUEADA	NUCLEO/REOP	PERIODO:		NOME / CODI
0 FRANQUEADA	NUCLEO/REOP	PERIODO:		NOME / CODI
CORREIOS		16/03/99		
- ACF - TA05 -		ACF BELVEDE - 72901675		10
				A 31/03/99

E N T R A D A S

ESPECIE	COD	VALOR	(B) PRODUTOS EM CONSIGNACAO					(C) PRODUTOS/SERVICOS/CONTRATOS ESPECIAIS				
		5068.06	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COM.ACF	ESPECIE	CODIGO	VALOR	QTDE	COMI.ACF
(A) PRODUTOS/SERV.CONVENCIONAIS								Carne BAU-Rece	477	100.00	10	1.00
								CPF	91758	19.84	4	5.96
								T.S.PASCOA	880401389	600.00	200	25.00
								DPVAT	94307	7697.17	60	71.00
								FUNER.PICLI	80635	37.00	1	0.30
ESPECIE	COD	VALOR										
Selos 0.21	851000875	242.00										
Selos Estampad	998	9875.09										
Encom.Normal	41017	615.10										
	40010	8008.78										
MERCADORIA	45110	42.14										
REG.FAT.CORREI	7034	1370.17										
SEDE A COBRAR	40045	956.32										
EMB COD	45012	186.04										
SUBTOTAL (A)		21335.24										

TRANSFERIR SUBTOTAL (A) PARA												
DEMONSTRATIVO DE COMISSAO												
SUBTOTAL (B)					0.00		0.00	SUBTOTAL (C)		4454.01		57.26

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 654

Doc: 3515.17

S A I D A S

(D) VENDAS A POSTO DE VENDAS DE PRODUTOS

(F) PAGAMENTOS E SERVICOS ESPECIFICOS

ESPECIE	COD	VALOR	%DTDE	COMIS.ACF
SUBTOTAL (D)		0.00		0.00

(E) OUTROS SERVIÇOS DA ECT

ESPECIE	COD	VALOR	% QTDE	COMISSAO
FEEMS,POSTAL ENT	74015	453,48	81	5,52
V.Postal EMISSAO	49018	959,15	20	13,80
V.Postal: porte	49042	8,00		0,00

1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

17712	2010101303	(48800000)	21,208.9
-------	------------	------------	----------

ESPECIE	COD	VALOR	%QTDE	COMIS.ACF
Vale Postal-pgto	91430	4.061,34	2	1,38
Reembolso-Pagto	91448	180,00	1	0,69
Resg.TS.CARNAVAL	4952	48,90	30	2,25
Res.TS.VERAO	92673	22,96	14	1,05
PBTO CH CORREIO	7455	120,00	9	1,02
RESC.TS.PASCOA	2178	207,76	128	9,60
T.S.NATAL	92665	8,35	5	0,37

SUBTOTAL	1	4,648.91	18.36
----------	---	----------	-------

16 OUTRAS SAIDAS		
ESPECIE	COD	VALOR
Comissaoes	0496	6.789,00
'SALDO PREST. CONT'	6971	11.099,72
(Desconto a FVF	99090	53,56
(NUMERARIO REC.		3.714,99
(REC.FAT.CORREIO	10367	1.370,17

SUBTOTAL 6 27,629.03 #####

TOTAL 043 841043 (C+B)	32,277.94
------------------------	-----------

SALDO PRESTACAO CONTRA ATUAL	6971	11.043,33
------------------------------	------	-----------

Discriminacao dos Debitos



Discriminacao de Creditos

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaração para as devidas fins que estamos cientes de que o presente demonstrativo será objeto de conferência e, ECT, a qual passará posteriormente a emissão do balanço definitivo, que será levado ao conhecimento deste ADF para fins de ratificação. As diferenças aqui verificadas serão recolhidas nos termos e prazos fixados no contrato de franquia empresa (real).

01 04 79
Data

Data

S Allen

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 655

Doc: 515.1



CONTROLES DIVERSOS
CORREIOS DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - ACF - TA 05

Nome ACF: ABDALA & ABDALA S/C |Codigo: 72901675| Período 16/03/99 a 31/03/99

MAQUINA DE FRANQUEAR

FABRICAÇÃO/ MATRÍCULA	MOVIMENTO QUINZENAL			MOVIMENTO DIÁRIO			
	SALDO ANTERIOR	Contador Final	Contador Inicial	VENDAS	Contador Inicial	Carga	Contador Final
6442		476.821,52	474.996,09	1.825,43			1.825,43
69711		35.872,21	28.822,55	8.049,66			8.049,66

DOCUMENTOS NUMERADOS

TIPO	NUMEROS EMITIDOS				NUMEROS CANCELADOS	
	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
EE	1043628760	043628773	043629076	043629116		
EN	172483928	172484955				
NI	100229357	100229935	100229958	100229992		
SI	002853616	002853616	002854395	002854466	002866420	002866668
SI	521434301	521434417	886203701	886204097	810135199	810135199
SI	810135260	810135684	881893501	881894144	881894161	881894467
SI						
SC	167484601	167484673	167489484	167489484	167481704	167481704
SC	167512613	167512715	167576420	167576445	164576498	164576780
SC	164576808	164576819	164615102	164615203		
SE	002853607	002853645	002849421	002852108	002852125	002852607
	002853672	002853697	002853380	002853315	002853390	002853693
SI	002853620	002853627	002853654	002854761	002854470	002855838
SE	810121098	810121098	810121212	810121818	810121533	810121885
SE	810121739	810121739	810121773	810121773	881900953	881901004
SE	881901171	881904601				

DEMONSTRATIVO DE COMISSÃO

Subtotal	Arrecad/Pacto VR. BRUTO	Retencao ICMS	Arrecadacao liquida	Valor Base	Fator	Fator de Ajuste	Comissao Parcial
A	21.335,24	0,00	21.335,24	68.927,76	23,00	1.336,25	5.690,06
B	0,00	0,00	0,00				0,00
C	4.454,01	0,00	4.454,01				63,76
D	0,00	0,00	0,00				0,00
E	1.420,63	0,00	1.420,63				17,32
F	4.648,91		4.648,91				16,36
TOTAL MOVIM	32.560,97	0,00	32.560,97			1.336,25	5.769,00

DEMONSTRATIVO DE QUINZENA ATUAL (1, PORTE)

TAXA DE FRANQUIA 21.787,32

DATA: Conferente ECT

ACUMULADO NO ANO (1, PORTE)

32.625,13

Resposta: ACF

RO9/03/2005 - CN -
CFMI - CORREIOS

Fls: 656

3515.17
Doc:

SDPF - OPERAÇÕES DO CAIXA

31/03/99

13603710 ACF Belvedere

7123033152

CODIGO 10 286 - TRANSFERÊNCIA DE NUMERARIO

CODIGO 21075 - DEPOSITOS BANCARIOS

CÓDIGO	10 316	DEPOSITOS BANCARIOS (em trânsito)
--------	--------	-----------------------------------

LEGENDA: NA COLUNA B/N: B IGUAL A BRINKS, ESCRVA 01 - N IGUAL A NORMAL, ESCRVA 02

MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS

E N T R A D A	A/O	DOCUMENTO	CÓD. ORIGEM	NOME DA ORIGEM	CÓD. PRODUTO	MOD.	QUANTIDADE	VALOR FACIAL	TOTAL
		600/0027/99	851000318	Del. Q10707	351000818	50ml	1.100	0.22	2.100
		" 40192/99	000720852	"	880/01389	TEIC PAT	100	3.00	300.00
		40193/99	72303352	"	880/01389	P	100	3.00	300.00

S A Í D A	A/O	DOCUMENTO	CÓD. DESTINO	NOME DO DESTINO	CÓD. PRODUTO	MOD.	QUANTIDADE	VALOR FACIAL	TOTAL

ASSINATURA DO CAIXA

LEGENDA:

A = ALMOXARIFADO; O = OUTRAS AGÊNCIAS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Sistema Integrado de Faturamento
Extrato de Faturas
SEED LOCAL COM COMPROVANTE



BANCO DO BRASIL

Emissão: 04/03/1999
Micro.: 00.002.580

GINs
63
DRSP

Cliente

ASSOC COML E INDL DE ARARAS
R BR DE ARARY 609 6 ANDAR
13600-000 ARARAS SP
CGC: 00.000.000/0000.00

DR72-SAO PAULO

Contrato.: 0000172697 Referência FEVEREIRO
Fatura....: 4002706361 NORMAL
Vencimento: 14/03/1999 Extrato...: 4002706
Emissão...: 28/02/19

Data	Discriminação	Valor	DR	Cont.	Lote	Data	Discriminação	Valor	DR	Cont.	L
18/02/1999	001866153	13,79	72	0000	1569	19/02/1999	001866155	37,47	72	0000	1
22/02/1999	001866158	49,56	72	0000	1727	23/02/1999	001866162	34,67	72	0000	1
24/02/1999	001866164	27,44	72	0000	1855	25/02/1999	001866167	49,63	72	0000	1
21/01/1999	002325155	24,71	72	0000	5317	26/01/1999	002325165	70,61	72	0000	5
01/02/1999	002325172	38,61	72	0000	0991	01/02/1999	002325173	46,19	72	0000	0
02/02/1999	002325175	51,19	72	0000	1040	03/02/1999	002325176	37,51	72	0000	1
04/02/1999	002325182	38,36	72	0000	1119	05/02/1999	002325185	30,87	72	0000	1
08/02/1999	002325188	3,58	72	0000	1240	10/02/1999	002325191	20,49	72	0000	1
11/02/1999	002325193	35,52	72	0000	1472	12/02/1999	002325196	16,13	72	0000	1
17/02/1999	002325199	67,00	72	0000	1641						

DEBITOS

1. VALOR DO SERV DO MES 598,01
2. VALOR SERV-MESES ANT 95,32
3. COMPLEMENTACAO FINANC 0,00
4. LANCAMENTOS DEBITOS 0,00
*** VALOR DA FATURA.... 693,33
*** DATA DO VENC..... 14/03/1999

CREDITOS

5. LANCAMENTOS DE CREDITOS.....
6. UTIL. CREDITO COMPLEMENTACAO FINANC..
7. DESCONTO.....
*** CREDITO TRANSF P/ PROX FATURAMENTO
*** FIM DO EXTRATO - TOT DE PAG.....

PAG.001/001

007 15031999 0097

693,33R 20/41

Autenticação mecânica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 658
3515.17
Doc:



Cliente

TEXTIL ASSUMPCAO LISA

AV. VIA MARGINAL. 5/N

136CO-000 AFARA

CGC: 00 000 000/0000.00

SP

OR 72-342 PAGE 6

Contrato 00023/3/99, Referência FEVEREIRO/99

150276-493

Valor médio: 14,07 1669 Extrato 4503761493

28/02/1999

Date	Despesa	Valor
19/02/1999	100228294	
21/02/1999	100228317	
22/02/1999	100228334	
22/02/1999	100228351	
22/02/1999	100228379	
22/02/1999	100228396	
24/02/1999	100228415	
24/02/1999	100228436	
24/02/1999	100228453	
24/02/1999	100228471	
24/02/1999	100228498	
24/02/1999	100228515	
24/02/1999	100228538	

[illegible]

Date	Description
1900	10000000
1901	10000000
1902	10000000
1903	10000000
1904	10000000
1905	10000000
1906	10000000
1907	10000000
1908	10000000
1909	10000000
1910	10000000
1911	10000000
1912	10000000
1913	10000000
1914	10000000
1915	10000000
1916	10000000
1917	10000000
1918	10000000
1919	10000000
1920	10000000
1921	10000000
1922	10000000
1923	10000000
1924	10000000
1925	10000000
1926	10000000
1927	10000000
1928	10000000
1929	10000000
1930	10000000
1931	10000000
1932	10000000
1933	10000000
1934	10000000
1935	10000000
1936	10000000
1937	10000000
1938	10000000
1939	10000000
1940	10000000
1941	10000000
1942	10000000
1943	10000000
1944	10000000
1945	10000000
1946	10000000
1947	10000000
1948	10000000
1949	10000000
1950	10000000
1951	10000000
1952	10000000
1953	10000000
1954	10000000
1955	10000000
1956	10000000
1957	10000000
1958	10000000
1959	10000000
1960	10000000
1961	10000000
1962	10000000
1963	10000000
1964	10000000
1965	10000000
1966	10000000
1967	10000000
1968	10000000
1969	10000000
1970	10000000
1971	10000000
1972	10000000
1973	10000000
1974	10000000
1975	10000000
1976	10000000
1977	10000000
1978	10000000
1979	10000000
1980	10000000
1981	10000000
1982	10000000
1983	10000000
1984	10000000
1985	10000000
1986	10000000
1987	10000000
1988	10000000
1989	10000000
1990	10000000
1991	10000000
1992	10000000
1993	10000000
1994	10000000
1995	10000000
1996	10000000
1997	10000000
1998	10000000
1999	10000000
2000	10000000
2001	10000000
2002	10000000
2003	10000000
2004	10000000
2005	10000000
2006	10000000
2007	10000000
2008	10000000
2009	10000000
2010	10000000
2011	10000000
2012	10000000
2013	10000000
2014	10000000
2015	10000000
2016	10000000
2017	10000000
2018	10000000
2019	10000000
2020	10000000
2021	10000000
2022	10000000
2023	10000000
2024	10000000
2025	10000000
2026	10000000
2027	10000000
2028	10000000
2029	10000000
2030	10000000
2031	10000000
2032	10000000
2033	10000000
2034	10000000
2035	10000000
2036	10000000
2037	10000000
2038	10000000
2039	10000000
2040	10000000
2041	10000000
2042	10000000
2043	10000000
2044	10000000

DR	Cont	Loft
722	0000	003
722	0000	005
722	0000	005
722	0000	005
722	0000	005
722	0000	005
722	0000	023
722	0000	023
722	0000	023
722	0000	024
722	0000	024

VALOR DO
VALOR SER
CONTABILIZADO
VALOR DO
VALOR DO

C R L D E T O S

0.00
0.00
0.00
0.00
0.00

[illegible] $\Delta_{\text{max}}^{\text{max}}$ [illegible][illegible][illegible]

PAG. 001/002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Sistema Integrado de Faturamento
Extrato de Faturas
ENCOMENDA COMERCIAL CONVENCIONAL



BANCO DO BRASIL

Emissão: 04/03/1999
Micro: 00.002.566

CIN

Cliente

TEXTIL ASSUMPCAO LTDA.
AV. VIA MARGINAL, S/N
13600-000 ARARAS
CGC: 00.000.000/0000.00

SP

DR 72-SAO PAULO

Contrato 0000303595 Referência FEVEREIRO/99

Fatura 4502761493

Vencimento: 14/03/1999 Extrato 45027614

Emissão: 28/02/1999

Data	Discriminação	Valor	DR	Cont	Lote	Data	Discriminação	Valor	DR	Cont	Lote
19/02/1999	100228234	5,55	72	0000	0032	19/02/1999	100228325	5,22	72	0000	00
22/02/1999	100228317	4,68	72	0000	0032	22/02/1999	100228348	4,89	72	0000	00
22/02/1999	100228334	4,08	72	0000	0058	22/02/1999	100228365	7,86	72	0000	00
22/02/1999	100228351	11,01	72	0000	0058	22/02/1999	100228382	5,22	72	0000	00
22/02/1999	100228379	6,67	72	0000	0058	22/02/1999	100228405	5,88	72	0000	00
22/02/1999	100228396	4,38	72	0000	0058	22/02/1999	100228422	10,03	72	0000	02
24/02/1999	100228419	4,56	72	0000	0239	24/02/1999	100228440	8,19	72	0000	02
24/02/1999	100228436	4,23	72	0000	0239	24/02/1999	100228467	7,86	72	0000	02
24/02/1999	100228453	5,86	72	0000	0239	24/02/1999	100228484	8,55	72	0000	02
24/02/1999	100228475	8,19	72	0000	0240	24/02/1999	100228507	8,55	72	0000	02
24/02/1999	100228498	6,52	72	0000	0240						
24/02/1999	100228515	6,21	72	0000	0240						
24/02/1999	521434030	4,50	72	0000	0241						

DEBITOS

1. VALOR DO SERV DO MES 635,41
2. VALOR SERV-MESES ANT 41,36
3. COMPLEMENTACAO FINANC 0,00
4. LANCAMENTOS DEBITOS 0,00
- *** VALOR DA FATURA 676,84
- *** DATA DO VENC 03/1999

CREDITOS

5. LANCAMENTOS DE CREDITOS 0,00
6. UTIL CREDITO COMPLEMENTACAO FINANC 0,00
7. DESCONH 0,00
- *** CREDITO TRANSF PA PROX FATURAMENTO 0,00
- *** FIM DO EXTRATO - TOT DE PAG. 0,00

PAG.002/002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Sistema Integrado de Faturamento
Extrato de Faturas
ENCOMENDA COMERCIAL CONVENCIONAL



BANCO DO BRASIL

Emissão: 04/03/1999
Micro: 00.002.566

Cliente

TEXTIL ASSUMPCAO LTDA.
AV. VIA MARGINAL, S/N
13600-000 ARARAS
CGC: 00.000.000/0000.00

DR 72-SAO PAULO

Contrato 0000303595 Referência FEVEREIRO/99

Fatura 4502761493

Vencimento: 14/03/1999 Extrato 45027614

Emissão: 28/02/1999

Data	Discriminação	Valor	DR	Cont	Lote	Data	Discriminação	Valor	DR	Cont	Lote
29/01/1999	100227634	7,86	72	0000	0009	29/01/1999	100227648	4,08	72	0000	00
29/01/1999	100227651	4,08	72	0000	0011	29/01/1999	100227665	4,08	72	0000	00
03/02/1999	521434023	10,20	72	0000	0023	02/02/1999	521434037	10,35	72	0000	00
03/02/1999	100227767	4,89	72	0000	0171	04/02/1999	521434045	9,70	72	0000	00
05/02/1999	100227753	5,55	72	0000	0171	05/02/1999	100227775	12,64	72	0000	00
05/02/1999	100227784	7,74	72	0000	0175	05/02/1999	100227798	12,64	72	0000	00
08/02/1999	100227807	18,52	72	0000	0175	08/02/1999	100227815	12,64	72	0000	00
08/02/1999	100227824	7,73	72	0000	0179	09/02/1999	100227838	7,73	72	0000	00
09/02/1999	100227841	8,52	72	0000	0253	09/02/1999	100227819	4,23	72	0000	00
10/02/1999	100227855	6,54	72	0000	0317	10/02/1999	100227869	4,23	72	0000	00
10/02/1999	100227872	4,23	72	0000	0317	10/02/1999	100227881	7,08	72	0000	00
10/02/1999	100227890	9,70	72	0000	0317	10/02/1999	100227903	7,08	72	0000	00
10/02/1999	100227912	6,76	72	0000	0317	10/02/1999	100227917	4,23	72	0000	00
10/02/1999	100227930	6,54	72	0000	0317	10/02/1999	100227934	4,23	72	0000	00
11/02/1999	100227957	6,54	72	0000	0071	11/02/1999	521434058	4,23	72	0000	00
11/02/1999	100227974	7,74	72	0000	0071	11/02/1999	100227977	4,23	72	0000	00
12/02/1999	100227988	6,54	72	0000	0126	12/02/1999	100228001	4,23	72	0000	00
12/02/1999	100228008	4,43	72	0000	0126	12/02/1999	100228035	4,43	72	0000	00
12/02/1999	100228025	4,43	72	0000	0126	12/02/1999	100228058	4,43	72	0000	00
12/02/1999	100228042	4,43	72	0000	0126	12/02/1999	100228073	4,43	72	0000	00
12/02/1999	100228060	4,43	72	0000	0126	12/02/1999	521434068	4,43	72	0000	00
12/02/1999	100228087	7,08	72	0000	0126	12/02/1999	100228100	4,43	72	0000	00
16/02/1999	100228095	7,53	72	0000	0291	16/02/1999	100228127	4,43	72	0000	00
18/02/1999	100228113	7,73	72	0000	0291	18/02/1999	100228144	4,43	72	0000	00
18/02/1999	100228135	4,89	72	0000	0291	18/02/1999	100228161	4,43	72	0000	00
18/02/1999	100228158	7,08	72	0000	0291	18/02/1999	100228189	4,43	72	0000	00
18/02/1999	100228175	6,43	72	0000	0290	18/02/1999	100228201	4,43	72	0000	00
18/02/1999	100228192	7,73	72	0000	0290	18/02/1999	100228223	4,43	72	0000	00
18/02/1999	100228215	6,43	72	0000	0290	18/02/1999	100228246	4,43	72	0000	00
18/02/1999	100228232	7,54	72	0000	0290	18/02/1999	100228263	4,43	72	0000	00
19/02/1999	100228250	4,88	72	0000	0032	19/02/1999	100228285	6,21	72	0000	00
19/02/1999	100228277	4,89	72	0000	0032						

PAG.001/002

EXIBICAO 027609989 150397

Autenticação mecânica

075 242 1111

V16112 - Fev/99 - SISBB 98051

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Els: 660
3515.17
Doc: